

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 060/2018 – PMA - GP - REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

*Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal, conforme Concessão de Aposentadoria do INSS, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora Pública Municipal **FRANCISCA DE FÁTIMA DE AZEVEDO**, matrícula nº. 10.394, CPF: 300.252.734-34, conforme Concessão de Aposentadoria da Previdência Social (INSS), cujo número de benefício é 156.172.490-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se  
Dê-se Ciência ao Servidor.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 31 de outubro de 2018.

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**

**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago

**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes

**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo

**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**9A23310C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA****GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº. 058/2018 - MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1975/2018**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERIGRAFIA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: **COPY ARTE GRÁFICA LTDA - ME, CNPJ Nº 02.795.095/0001-02**, Vencedora dos itens: 6490, 6491, 6492 e 6493, **Total Fornecedor: R\$ 20.670,00** (vinte mil, seiscentos e setenta reais). **VALOR GLOBAL DO LICITANTE: R\$ 20.670,00** (vinte mil, seiscentos e setenta reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

**Afonso Bezerra/RN**, 23/11/2018.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.**

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

**Publicado por:**  
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva  
**Código Identificador:**50F0430A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº. 058/2018 - MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1975/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERIGRAFIA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.**

**CONVOCAÇÃO**

Fica o representante da empresa, **COPY ARTE GRÁFICA LTDA - ME, CNPJ Nº 02.795.095/0001-02**, convocado a assinar o instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

**Afonso Bezerra/RN**, 23/11/2018.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

**Publicado por:**  
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva  
**Código Identificador:**899F4928

**LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº. 058/2018 - MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1975/2018**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERIGRAFIA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, teve como vencedora a empresa licitante: **COPY ARTE GRÁFICA LTDA - ME, CNPJ Nº 02.795.095/0001-02**, Vencedora dos itens: 6490, 6491, 6492 e 6493, **Total Fornecedor: R\$ 20.670,00** (vinte mil, seiscentos e setenta reais). **VALOR GLOBAL DO LICITANTE: R\$ 20.670,00** (vinte mil, seiscentos e setenta reais). **ADJUDICADO** em 22/11/2018.

**JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jesiel André Faustino da Silva  
**Código Identificador:**37091FDE

**LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**062/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2946/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN. CNPJ nº 08.294.688/0001-71  
**CONTRATADO:** NUTRIR SAUDE STORE LTDA- CNPJ: 05.818.747/0001-75.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, e parecer jurídico acostado nos autos de processo, **AutorizoRatificoo** procedimento de que se cogita em favor da empresa supracitada. Assim como, Em favor do beneficiário a Sr. Joao Manuel Nunes Souza.

**OBJETO:**Contratação da Empresa especializada em fornecimento de suplemento alimentar **isosource** 1.5 1L para atender paciente carente desta municipalidade por determinação judicial.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.903,50 (quatro mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:**A presente contratação vigorará a partir da data de sua contratação, ou emissão de ordem de compra/serviço, com final até sua entrega e/ou execução total.

**BASE LEGAL:** Art. 24 IV da Lei nº 8.666/93

**Reconhecimento**em 22/11/2018, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa com fornecimento do supracitado material em favor da beneficiaria supramencionada.

**JANE ROSE DE SOUZA CASTELO**  
CPF nº 202.474.194-00  
Secretária Municipal de Saúde

**Ratificação**em 23/11/2018, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**  
CPF nº 392.181.124-49.  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jerivam Ferreira de Lima  
**Código Identificador:**A0F2F637

**LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**063/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2835/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71

**CONTRATADO:** A CHELITA LTDA, CNPJ: 08.285.124/0001-72  
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de acordo com parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da empresa supracitada.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) moto bomba submersa para poço tipo canela 4 pol. 1,5 CV e 01 (um) quadro de comando para motores submersos de 1 a 1,5 CV. Para as atividades do abatedouro do município de Afonso bezerra/RN.

**VALOR GLOBAL** de R\$ 2.348,97 (dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** A presente contratação vigorará a partir da emissão da ordem de serviços/compra, com termino até sua entrega integral, ou 31 de Dezembro de 2018.

**Reconhecimento** em 23/11/2018, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa

**RENAULT AMÉRICO DE MORAIS SOUZA**  
CPF: 014.036.064-63

Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais.

**Ratificação** em 23/11/2018, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**  
CPF nº 392.181.124-49  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jerivam Ferreira de Lima  
**Código Identificador:**FF8B1F08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 614, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 614, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, Matrícula nº 1.425, lotado(a) no Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 724,02 (setecentos e vinte e quatro reais e dois centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 18.188-9, referente à diária no período dos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – XIV Congresso de Secretários Municipais de Saúde do RN, ficando-lhe atribuído 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de novembro de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**4ECC3B11

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 615, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 615, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciada no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **ROSELANDIA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 545, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 28/06/2017 a 27/06/2018, a serem gozadas de 1º a 30 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de novembro de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**9B4E60D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 616, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 616, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciada no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **MARIA JULIA LOPES DE SOUSA**, Matrícula n.º 47, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a ser gozada de 14 de novembro de 2018 a 12 de maio de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de novembro de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**B95A7853

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 617, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 617, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciada no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **MANOEL MESSIAS BATISTA VITAL**, Matrícula n.º 130690-1, ocupante do cargo de Pintor Predial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13 de maio de 2017 a 12 de maio de 2018, a serem gozadas de 1º a 30 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de novembro de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**6FF73A78

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 618, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 618, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciada no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **FILOMENA TEREZA DE SOUSA DUARTE**, Matrícula n.º 020, ocupante do cargo de Auxiliar de Almoarifado, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018, a serem gozadas de 1º a 30 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de novembro de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**94BE1D47

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA - IPAMA  
PORTARIA N.º 04, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria - IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP n.º 008, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 23, da Lei Ordinária Municipal n.º 850, de 01 de junho de 2005 e,

**CONSIDERANDO** Decisão proferida nos Autos n.º 0100819-20.2013.8.20.0110 que **DEFERIU TUTELA ANTECIPADA**, para determinar que seja implantado, imediatamente, em folha de pagamento dos proventos da aposentadoria de **DIEZIENE GUEDES DE OLIVEIRA**, o ADTS de 25%, a gratificação por título de 15% e o abono de 20%, conforme estabelecido no ato da aposentadoria.

**CONSIDERANDO** Ainda, acórdão do TCE/RN n.º Decisão proferida nos Autos n.º 0100819-20.2013.8.20.0110 que **DEFERIU TUTELA ANTECIPADA**, para determinar que seja implantado, imediatamente, em folha de pagamento dos proventos da aposentadoria de **DIEZIENE GUEDES DE OLIVEIRA**, o ADTS de 25%, a gratificação por título de 15% e o abono de 20%, conforme estabelecido no ato da aposentadoria. **RESOLVE:**

**Art. 1º** – IMPLANTAR aos vencimentos da servidora pública municipal aposentada **DIEZIENE GUEDES DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 0020, o ADTS de 25%, a gratificação por título de 15% e o abono de 20%, conforme decisão judicial.

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**  
Presidente do IPAMA  
Portaria n.º 008/2013

**Publicado por:**  
Francisco Marcolino Neto  
**Código Identificador:**1349476A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL  
REGISTRO DE PREÇO N.º 065/2018**

PROCESSO N.º **29100001/2018** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º **065/2018**. Fica **HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s) **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA – ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34**, foi vencedora dos itens: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7 e 8, com o valor global de **R\$ 128.650,00 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)**. Objeto: Elaboração de Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva, em equipamentos odontológicos,

para suprir as necessidades dos PSF'S, Centro de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 23 de novembro de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**3F533E5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL SRP – N.º. 069/2018.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que **no dia 07 de Dezembro de 2018, às 09h00min**, fará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n.º. 069/2018, Para Registro de preço para eventual Contratação de Empresa especializada na aquisição de material permanente de fisioterapia para uso no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º. 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, n.º. 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min. ou na home Page do site: <http://www.apodi.rn.gov.br - transparência - licitações>.

Apodi/RN, 23 de Novembro de 2018.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**90141EE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0806002/2017-TP  
N.º003/2017 - APODI/RN.**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0806002/2017-TP  
N.º003/2017 - APODI/RN.**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para a Conclusão das obras de construção da Praça da Juventude ETAPA I, no Município de Apodi/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. A Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **A C L MAIA DANTAS E CIA LTDA ME, CNPJ N.º 20.625.410/0001-35**, classificada em 3º lugar no certame, para a assinatura do contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite será decidido pela revogação da licitação.

Apodi/RN, 23 de novembro de 2018.

Presidente/CPL  
**EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO**  
Port.765/2018.

Prefeitura Municipal de Apodi/RN  
 CNPJ: 08.349.011/0001-93  
**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
 CPF Nº 09.393.893/0001-57  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**40029F3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 208/2018 – GP**

*Dispõe sobre a concessão de diárias ao Senhor Maria Carolina dos Anjos Bezerra e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 500, de 23 de abril de 2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento do Servidor a Cidade de Natal/RN, com objetivo de participar da Capacitação de Entrevistadores do Cadastro Único, que acontecerá na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales no Centro Administrativo do Estado.

**CONSIDERANDO** que, todo e qualquer servidor da Administração Pública Municipal que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, transporte e/ou, quando necessário, hospedagem;

**RESOLVE:**

**Art. 1. CONCEDER** em favor do Servidor **MARIA CAROLINA DOS ANJOS BEZERRA**, matrícula 091.129, 05 (cinco) meias diárias, a seguir mencionadas, a fim tratar de assuntos citados em supra.

Período: 26 a 30 de novembro do ano de 2018;  
 Total das diárias: 05 (cinco) meias diárias;  
 Valor unitário das diárias: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais);  
 Valor Total das diárias: R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais).

**Art. 2. AUTORIZAR** a Secretária Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

**Art.3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
 CPF (MF): 026.464.044-68  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Thyago Sergio Filgueira de Oliveira  
**Código Identificador:**A14CF3AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a Tomada de Preços nº 005/2018 – Processo Administrativo nº 0100/2018, objetivando a seleção e **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE POÇO NOVO NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN** que realizar-se-á às 09h do dia 18 de dezembro de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital contendo maiores informações se encontra a disposição dos interessados no Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho - sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, Centro, Baraúna/RN, pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> ou pelo e-mail: [licitabarauna@gmail.com](mailto:licitabarauna@gmail.com).

Baraúna/RN, 23 de novembro de 2018.

**MADSON FERREIRA DE MELO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
 Madson Ferreira de Melo  
**Código Identificador:**15CCE5A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01110001/17\* – **PREGÃO PRESENCIAL:** 036/2017. **CONTRATO:** 20172053. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, inscrito no CNPJ nº 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** Francisco Alexandre de Freitas 50350676453, inscrita no CNPJ sob o nº 29.149.430/0001-51, com sede na Rua: Manoel Alexandre de Freitas, 138 – Centro-Boa Saúde/RN; CEP: 59.260-000. **OBJETO:** Prestação de serviços de serralheria, solda e afins, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Boa Saúde/RN. **VALOR:** R\$ 59.510,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e dez reais). **VIGÊNCIA:** 20/11/2017 à 19/12/2017. **DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Srª. Maria Edice Francisco e Félix, CPF nº 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, o Sr.º Francisco Alexandre de Freitas, CPF nº 503.506.764-53. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo de contrato.

**Publicado por:**  
 Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**DA97B9E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº. 20172053 - OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria, solda e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Boa Saúde/RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** o aditamento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do contrato supracitado. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE - CNPJ nº 08.142.655/0001-06. **CONTRATADA:** FRANCISCO ALEXANDRE DE FREITAS 50350676453, CNPJ: 29.149.430/0001-51. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 15.155,00 (quinze mil, cento e cinquenta e cinco reais). **DATA DE ASSINATURA:** 01 de novembro de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **ASSINATURAS:** pela contratante, a Srª Maria Edice Francisco e Félix – Prefeita Municipal; pela

contratada, o Sr. Francisco Alexandre de Freitas - Representante Legal. **TESTEMUNHAS:** constante do termo aditivo.

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**C4EA8BFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 141 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO (A):** MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA. Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 785.279.454-87 **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SÃO DISTRIBUÍDOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. POR MEIO DA COMPRA DIRETA A AGRICULTURA FAMILIAR. VALOR GLOBAL: R\$ 730,44 (setecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos). ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação: art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93.**

Bodó/RN, 06 de novembro de 2018.

Município de Bodó  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**5D1AE8B0

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 140 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO (A):** MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA. Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 785.279.454-87 **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SÃO DISTRIBUÍDOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. POR MEIO DA COMPRA DIRETA A AGRICULTURA FAMILIAR. VALOR GLOBAL: R\$ 709,44 (setecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos). ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação: art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93.**

Bodó/RN, 16 de outubro de 2018.

Município de Bodó  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**EAA3B6F5

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 139 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO (A):** MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA. Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 785.279.454-87 **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SÃO DISTRIBUIDOR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. POR MEIO DA COMPRA DIRETA A AGRICULTURA FAMILIAR. VALOR GLOBAL: R\$ 775,49 (setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação: art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93.**

Bodó/RN, 25 de setembro de 2018.

Município de Bodó  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**8D913AEE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 138 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO (A):** POLIANA BARBOSA DA SILVA. Inscrito (a) no CNPJ/CPF sob nº. 029.231.034-08 **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SÃO DISTRIBUÍDOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. POR MEIO DA COMPRA DIRETA A AGRICULTURA FAMILIAR. VALOR GLOBAL: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação: art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93.**

Bodó/RN, 23 de outubro de 2018.

Município de Bodó  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**D01B0460

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE Nº 282 DE 23 DE NOVEMBRO 2018/GP**

*Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providências.*

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 007/2018.

*Resolve:*

**Art.1º** – Conceder, 1/2 (meia) diária no valor unitário para outros Estados de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para Natal e Mossoró de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), e para demais regiões do Estado do RN R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com alimentação do servidor (a). ELZA MARIA PACHECO, CPF: 968.933.704-15, na função de Vice-Diretora do Ensino Municipal de Bodó/RN, para reunião na Secretaria Estadual de Educação, no dia 23 de novembro de 2018, em Natal/RN, conforme documentações em anexo.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:  
Cumpra-se:

Bodó RN, 23 de novembro de 2018.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**51FDA182

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE Nº 283 DE 23 DE NOVEMBRO 2018/GP**

*Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providências.*

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017.

Resolve:

**Art.1º** – Conceder, 1/2 (meia) diária no valor unitário para outros Estados de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para Natal e Mossoró de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), e para demais regiões do Estado do RN R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com alimentação do servidor (a). MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA, CPF: 023.610.344-09, na função de Diretora do Ensino Municipal de Bodó/RN, para reunião na Secretaria Estadual de Educação, no dia 23 de novembro de 2018, em Natal/RN, conforme documentações em anexo.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 23 de novembro de 2018.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:**2FC4633C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 442/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Geraldo Magela de Araújo Barros			
<b>CARGO:</b>	Motorista			
<b>MATRÍCULA:</b>	15621			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 490.110.734-87	RG: 30851528-6 SSP/SP		
<b>LOTADO (A):</b>	Gabinete do Prefeito			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	DE	05:00h do dia 09/11/2018		
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	DE	Veículo da Prefeitura FIAT TORO QGU 8723		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 09 de novembro de 2018, para conduzir o senhor prefeito municipal Marcos José de Araújo de volta a Caicó/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	09/11/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**297E1599

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 456/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Geraldo Magela de Araújo Barros			
<b>CARGO:</b>	Motorista			
<b>MATRÍCULA:</b>	15621			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 490.110.734-87	RG: 30851528-6 SSP/SP		

<b>LOTADO (A):</b>	Gabinete do Prefeito			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:30h do dia 13/11/2018			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	DE	Veículo da Prefeitura FIAT TORO QGU 8723		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 13 de novembro de 2018, para conduzir o secretário do Meio Ambiente: Emmanuel sabino dos santos e seu adjunto: Ivanildo Carlos dos Santos, para participar de reunião técnica sobre: Serviços de Inspeção "Dinamismo para as economias locais e segurança, bom como outro compromissos de interesse do município de Caicó/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	13/11/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	160,00

**Importa a quantia de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**5C055ED5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 434/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Aldiclebson Augusto Fernandes de Brito			
<b>CARGO:</b>	Secretário			
<b>MATRÍCULA:</b>	15702			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 046.686.444-20	RG: 1.983.366 ITEP-RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	07:00h do dia 07/11/2018			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	DE	Caminhonete Toro, Placa QGU-8723		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem à cidade de Natal/RN no dia 07 de novembro de 2018 para ir à FUNASA tratar de assunto referente às cisternas.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
1 diária S/Pernoite	Natal/RN	07/11/2018	C/pernoite 250,00 S/pernoite 125,00	125,00

**Importa a quantia de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**3406CED5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 441/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Geraldo Magela de Araújo Barros			
<b>CARGO:</b>	Motorista			
<b>MATRÍCULA:</b>	15621			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 490.110.734-87	RG: 30851528-6 SSP/SP		
<b>LOTADO (A):</b>	Gabinete do Prefeito			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00h do dia 08/11/2018			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	DE	Veículo da Prefeitura S10 OJZ-2425		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 08 de novembro de 2018, tendo como objetivo deixa 04 (quatro) funcionários do setor de Rh do Município para o curso de ESOCIAL PARA ORGÃOS PÚBLICOS.				

sediado na CEMURE – Avenida Coronel Estevam 3897 – Nossa Senhora de Nazaré – Natal/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Administração.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	08/11/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**610ABD8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 447/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) com e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Aldiclebson Augusto Fernandes de Brito			
<b>CARGO:</b>	Secretário			
<b>MATRÍCULA:</b>	15702			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 046.686.444-20	RG:	1.983.366 ITEP-RN	
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00h do dia 13/11/2018			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	FIAT DOBLÔ, Placa QGQ-7353			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem à cidade de Natal/RN no dia 13 e 14 de novembro de 2018 para participar de Reunião Técnica no Auditório do SEBRAE sobre a Implementação e Estruturação de Serviços de Inspeção Municipais (SIM) no RN com vistas à adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção - SISBI.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	13 e 14/11/2018	C/pernoite 250,00	375,00
01 diária S/Pernoite			S/pernoite 125,00	

Importa a quantia de R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**6F768E3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 448/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) com e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Pirajá Saraiva Bezerra Neto			
<b>CARGO:</b>	Médico veterinário			
<b>MATRÍCULA:</b>	15435			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 074.044.674-62	RG:	2.056.593 ITEP-RN	
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00h do dia 13/11/2018			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	FIAT DOBLÔ, Placa QGQ-7353			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem à cidade de Natal/RN no dia 13 e 14 de novembro de 2018 para participar de Reunião Técnica no Auditório do SEBRAE sobre a Implementação e Estruturação de Serviços de Inspeção Municipais (SIM) no RN com vistas à adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção - SISBI.				

Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária C/Pernoite 01 diária S/Pernoite	Natal/RN	13 e 14/11/2018	C/pernoite 160,00 S/pernoite 80,00	240,00

Importa a quantia de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**2CC985AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 465/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) com e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Marcos José de Araújo			
<b>CARGO:</b>	Prefeito Municipal			
<b>MATRÍCULA:</b>				
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 032.724.894-79	RG:		
<b>LOTADO (A):</b>	Gabinete do Prefeito			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00h do dia 22/11/2018			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veículo da Prefeitura TORO S10 OJZ - 2425			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 22 e 23 de novembro de 2018, para participar de reuniões na assembleia legislativa do estado, IBAMA e setor de convênios do estado para tratar de assuntos de interesse do município de Caicó.				
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária C/Pernoite 01 diária S/Pernoite	Natal/RN	22 e 23/11/2018	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	375,00

Importa a quantia de R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**

Secretário de Tributação e Finanças

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**75B9DE85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 467/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Sérgio R. Magalhães Moura			
<b>CARGO:</b>	Procurador Geral			
<b>MATRÍCULA:</b>	12206			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 472.297.305-97	RG:	6625886	
<b>LOTADO (A):</b>	Procuradoria Geral do Município			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00h do dia 22/11/2018			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veículo da Prefeitura S10 OJZ - 2425.			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 22 e 23 de novembro de 2018, para participar de reuniões na assembleia legislativa do estado, IBAMA e setor de convênios do estado para tratar de assuntos de interesse do município de Caicó.				

Conforme solicitação da Secretaria: Procuradoria Geral do Município				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	22 e 23/11/2018	C/pernoite 250,00	375,00
01 diária S/Pernoite			S/pernoite 125,00	

**Importa a quantia de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e Cinco Reais).**

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**03EB0EA1

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

#### CONTADORIA DO MUNICÍPIO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA para a Aquisição de cadeiras e mesas plásticas., no valor global de R\$ 6.696,00 (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 20 de novembro de 2018.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Felipe Albuquerque de Bulhões

**Código Identificador:**6156BDE2

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 206/2018

#### PORTARIA Nº 206/2018

Concessão diária para servidor municipal e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art.1º - Conceder 50% (cinquenta por cento) de 05 (cinco) diárias, a servidora relacionada no quadro abaixo, para se deslocar à cidade de Natal/RN, com objetivo de participar da capacitação de Entrevistadores do Cadastro Único, promovido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que acontecerá na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, no Centro Administrativo do Estado na cidade de Natal/RN durante os dias 26 a 30 de novembro de 2018:

#### SERVIDORA

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	YNGRID MARINHO DA SILVA	Entrevistadora do Cadastro Único	05	50,00	250,00

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R\$	250,00
/Valor por extenso: (duzentos e cinquenta reais)	

Art.2º - Fica a servidora responsável pela entrega do Relatório de Diária, Secretaria Municipal de Administração, acompanhado de documentos comprobatório.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, em 23 de novembro de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Thiago Henrique Borges de Medeiros

**Código Identificador:**BC8B2EEE

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### LEI ORDINARIA Nº 1.233, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTITUIR ATIVIDADES DE PSICOMOTRICIDADE RELACIONAL NAS ÁREAS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA, ASSISTENCIA SOCIAL NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E PRIVADO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, por seus membros, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, submete à apreciação do Plenário da Egrégia Câmara o presente Projeto de Lei:

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

**FAZ SABER**, a todos os habitantes deste município de Caraúbas que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Eu Sanciono a Seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a instituir na rede pública municipal de ensino, nos níveis de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) as atividades de Psicomotricidade Relacional, e dá outras providências.

#### **TÍTULO I - Dos Princípios e dos Fins da Psicomotricidade Relacional**

**Artigo 2º** - A Psicomotricidade Relacional é pautada nos princípios da liberdade e dos ideais da solidariedade humana, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento dos potenciais do sujeito, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para as relações sócias afetivas nos espaços educacionais, sociais e do trabalho.

§ 1º A atividades de Psicomotricidade Relacional deverá vincular-se ao espaço da escola, da saúde, do trabalho e a prática social;

§ 2º Esta metodologia tem por objetivo ações de cunho preventivo, profilático, e terapêutico, dependendo do espaço ao qual esteja vinculada, conforme posto no § 1º.

**Artigo 3º** - As atividades de Psicomotricidade Relacional visam:

I - Estimular a capacidade relacional de alunos e professores, de empregado e empregador, de crianças e adultos;

II - Proporcionar um espaço para expressão corporal da criança/jovem e adulto, na manifestação dos impulsos inconscientes que levam à busca do conhecimento, à afirmação da própria identidade e à superação de conflitos normais do desenvolvimento, potencializando o desejo para aprendizagem;

III - Favorecer o processo de interação, desenvolvendo a capacidade relacional, a descoberta de uma comunicação afetiva, onde a autenticidade e o respeito sejam parâmetros para o projeto de vida, pessoal e profissional;

IV - Favorecer a redução do stress, sensibilizando e desenvolvendo comportamentos de coesão e lealdade baseados em valores éticos essenciais ao equilíbrio das relações nos âmbitos profissional, social e familiar;

V - Ajustar positivamente a capacidade de inserção social de crianças/jovens e adultos ampliando suas habilidades sociais.

## **TÍTULO II - Do Direito à Psicomotricidade Relacional e do Dever de oferta**

**Artigo 4º** - O dever do Município com a Psicomotricidade Relacional nos espaços públicos será efetivado mediante a garantia de:

I - acesso público e gratuito aos educandos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, em turmas de educação infantil e ensino fundamental;

II - acesso público e gratuito aos cidadãos atendidos em espaços terapêuticos da rede municipal de saúde;

III - acesso público e gratuito aos funcionários públicos municipais;

IV - espaço físico disponibilizado pela Secretaria/Fundação/Departamento de competência, garantindo que o mesmo seja adequado para a realização das atividades;

V - contratar profissional habilitado com especialização específica em Psicomotricidade Relacional.

**Artigo 5º** - As atividades de Psicomotricidade Relacional é livre à iniciativa Privada e a Rede Estadual de Ensino, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais do respectivo sistema de ensino quando escolas;

II - cumprimento das normas gerais dos respectivos regimentos quando empresas e/ou repartições estaduais e/ou federais, e/ou ONG's;

III - cumprimento das normas gerais da metodologia específica da Psicomotricidade Relacional;

IV - capacidade de autofinanciamento das atividades;

V - contratação de profissionais especialistas em Psicomotricidade Relacional;

VI - capacidade de oferta de espaço adequado ao desenvolvimento das atividades de Psicomotricidade Relacional;

## **TÍTULO III - Das Modalidades de Atendimento com atividades de Psicomotricidade Relacional**

### **CAPÍTULO I - Dos Âmbitos para Oferta**

**Artigo 6º** A Psicomotricidade Relacional pode ser ofertada nos âmbitos:

I - da escola, atendendo crianças, jovens e adultos da Educação Infantil, ensino Fundamental e EJA quando da rede municipal de ensino, e atendendo crianças, jovens e adultos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, e EJA, quando da rede estadual de ensino;

II - da saúde, atendendo crianças, jovens e adultos em situação de atendimento clínico, profilático ou terapêutico, da rede municipal de saúde e/ou da rede estadual e privada, respeitando o já posto nos Artigos 4º e 5º;

III - das instituições/empresas públicas (das 3 esferas) e/ou privadas, atendendo crianças, jovens e adultos.

### **CAPÍTULO II - Do Âmbito da Escola Seção**

**Artigo 7º** - A Psicomotricidade Relacional no âmbito da escola tem por finalidade uma ação preventiva e profilática com o objetivo de desenvolver o educando, no intuito de assegurar-lhe o ajuste positivo de suas habilidades sócio afetivas para o pleno exercício de sua cidadania, fornecendo-lhe meios para progredir nos estudos.

**Artigo 8º** - Será objetivo permanente das atividades de Psicomotricidade Relacional no âmbito da Escola:

I - Possibilitar o espaço para crianças, jovem e adulto desenvolverem capacidades sócio afetivas/emocionais que é a base das capacidades/habilidades cognitivas e das relações Inter e intrapessoais;

II - Atuar nos aspectos do comportamento, socialização e aprendizagem, tais como: Agressividade, Isolamento, Indisciplina, Dependências, Frustração, Medos, Déficit de Atenção, Motricidade,

Limite, Expressões, Autoestima, Afetividade, Iniciativa, Hiperatividade, Criatividade.

### **Seção I - Dos Níveis de Modalidades de Ensino**

**Artigo 9º** - A atividades de Psicomotricidade Relacional poderá ser ofertada nos diversos Níveis e Modalidade de Ensino, desde que a escola tenha capacidade de atender os requisitos estabelecidos nos Artigos 4º e 5º.

## **CAPÍTULO III - Do Âmbito da Saúde**

### **Seção I - Das Disposições Gerais**

**Artigo 10** - A Psicomotricidade Relacional no âmbito da saúde tem por finalidade uma ação preventiva, profilática e também terapêutica com o objetivo de potencializar a evolução nos planos sócio relacionais, cognitivos e psicoafetivo dos sujeitos, sejam eles crianças, jovens ou adultos, para que possam gozar de habilidades que favoreçam sua inclusão social.

**Artigo 11** - Será objetivo permanente das atividades de Psicomotricidade Relacional no âmbito da Saúde:

I - Possibilitar o espaço para crianças, jovem e adulto desenvolverem capacidades sócio afetivas/emocionais que é a base das capacidades/habilidades cognitivas e das relações Inter e intrapessoais;

II - Promover a expressão do sujeito em sua plenitude, recriando um espaço para vivências de aspecto afetivo que permeiam a evolução da personalidade e inserção social.

### **Seção II - Das Modalidades de Atendimento no Âmbito da Saúde**

**Artigo 12** - A atividades de Psicomotricidade Relacional poderão ser ofertadas nas diversas Modalidades de Atendimento em Saúde oferecidas no município, desde que a Instituição/Empresa tenha capacidade de atender os requisitos estabelecidos nos Artigos 4º e 5º.

## **CAPÍTULO IV - Do Âmbito das Instituições/Empresas**

### **Seção I - Das Disposições Gerais**

**Artigo 13** - A Psicomotricidade Relacional no âmbito das Instituições/Empresas tem por finalidade uma ação preventiva e profilática com o objetivo de aprimorar o potencial humano nas ações de seu cotidiano, para que possa gozar de habilidades assertivas ampliando assim a eficácia do trabalho realizado, a satisfação do empregador e a qualidade de vida do trabalhador.

**Artigo 14** - Será objetivo permanente das atividades de Psicomotricidade Relacional no âmbito das Instituições/Empresas:

I Desenvolver e possibilitar um perfil relacional mais harmônico consigo mesmo e com a equipe dentro e fora da empresa;

II Desenvolver qualidades pessoais tais como: autenticidade, coragem, autoconfiança, afetividade, disciplina, compromisso, humildade, integridade, disponibilidade, permeabilidade, tranquilidade, equilíbrio;

III Estruturar as relações pessoais e grupais que sedimenta o trabalho dos profissionais que fazem a empresa;

IV Estimular os colaboradores a perceberem a importância de se questionarem a respeito de seus sentimentos e emoções, no dia-a-dia pleno de agitação e stress.

### **Seção II - Das Tipologias de Instituições/Empresas**

**Artigo 15** - A atividades de Psicomotricidade Relacional poderá ser ofertada nos diversos Tipos de Instituições/Empresas existentes no município, sejam elas Governamentais, Privadas, ou Organizações não Governamentais, desde que a Instituição/Empresas tenha capacidade de atender os requisitos estabelecidos nos Artigos 4º e 5º.

## **TÍTULO IV - Dos Recursos Financeiros**

**Artigo 16** - São recursos públicos destinados às atividades de Psicomotricidade Relacional desenvolvidas pelas instituições públicas do Município, são originários de:

I - receitas de impostos da União, do Estado do Rio Grande do Norte e do Município, vinculado às diversas Secretarias/Fundações/Departamentos;

II - receita de transferências constitucionais e outras transferências, vinculadas às diversas Secretarias/Fundações/Departamentos;

III - receita do salário educação e de outras contribuições sociais, quando o trabalho for vinculado a Secretaria de Educação;

IV - receita do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), quando o trabalho for vinculado a Secretaria de Educação;

V - receita de incentivos fiscais, vinculadas às diversas Secretarias/Fundações/Departamentos;

VI - outros recursos previstos em Lei, vinculados às diversas Secretarias/Fundações/Departamentos.

**Parágrafo Único** - no que se refere à utilização das receitas descritas no caput deste artigo, devesse considerar o cumprimento das Leis Educacionais e as demais Leis que determinam a forma de uso dos referidos recursos financeiros.

**Artigo 17** - Os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de atividades de Psicomotricidade Relacional de Instituições/Empresas do Governo Estadual e Federal, de Instituições/Empresa Privadas ou de Organizações Não Governamentais são originários de suas próprias receitas, não cabendo ao Poder Público Municipal assumi-las ou contribuir com as mesmas.

#### TÍTULO V - Das Disposições Gerais

**Artigo 18** - Cabe ao Poder Público Municipal estimular, articular, divulgar e disseminar, a implantação e implementação da utilização de atividades de Psicomotricidade Relacional nas Instituições/Empresas Públicas e Privadas, do Município e na região ao qual está inserido, estabelecendo relações de intercâmbio de informações através de suas Secretarias, Fundações e Departamentos.

**Artigo 19** - O Poder Público Municipal realizará programas de capacitação em Psicomotricidade Relacional para todos os professores em exercício, utilizando para isto os recursos destinados à Educação e também os recursos de Educação à Distância, bem como para os profissionais da área da Saúde que pretendam atender com atividades de Psicomotricidade Relacional.

**Artigo 20** - O Poder Público Municipal deverá reestruturar seu quadro funcional na área da Educação e na área da Saúde, acrescentando o Psicomotricista Relacional como um profissional em nível de especialização que atenda em espaços educacionais em ou espaços de saúde.

#### TÍTULO VI - Das Disposições Transitórias

**Artigo 21** - O Poder Público Municipal conjugará todos os esforços objetivando a progressão de implantação das atividades de Psicomotricidade Relacional na sua rede municipal de ensino e nos espaços de atendimento à Saúde, utilizando-se dos programas já existentes, como por exemplo, a Educação de tempo Integral e as Redes de atendimento a Saúde da Família para que acolham esta metodologia nas suas ações.

**Artigo 22** - O Poder Público Municipal deverá adaptar seu Plano Municipal de Educação, suas Diretrizes e Metas para que possa acolher as ações e investimentos referentes às atividades de Psicomotricidade Relacional no âmbito escolar, bem como suas diretrizes e Metas relacionadas ao atendimento em saúde.

**Artigo 23** - O prazo para que o Poder Público Municipal cumpra com o disposto na totalidade de artigos desta Lei será determinado pela sua regulamentação.

**Artigo 24** - A utilização das atividades de Psicomotricidade Relacional no âmbito escolar e da saúde vinculados diretamente ao governo municipal, deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo através de Decreto a presente Lei.

**Artigo 25** - O prazo para que o Poder Público Municipal regulemente a presente Lei, é de um ano a partir da publicação da mesma.

**Artigo 26** - Cabe ao Poder Executivo a indicação e nomeação da comissão de regulamentação da Lei, a qual deverá ser composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 2 (dois) profissionais das diversas áreas (Secretarias/Fundações/Departamentos).

**Artigo 27** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN 23 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:4CC86ABE**

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### LEI ORDINARIA Nº 1.234, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

EMENTA: Dispõe sobre a instituição de Creche Modelo denominada “CRECHE JESUMIRA FERNANDES DE GÓIS”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL CARAÚBAS - RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a “Creche Modelo”, instituição de ensino localizada na Rua Luzia Benevides Ramalho – Bairro Aeroporto, Caraúbas-RN.

**Art. 2º** - A Creche, criada no art. 1º, tem a denominação de “Creche Jesumira Fernandes de Góis”, conforme Lei Municipal nº 958/2011.

**Art. 3º** - A unidade de que trata o art. 1º desta lei terá capacidade máxima para atender 224 (duzentos e vinte e quatro) crianças de até 06 (seis) anos.

**Parágrafo Único:** O enquadramento pórtico da referida creche dar-se-á conforme os níveis e parâmetros aplicáveis aos estabelecimentos de ensino nos termos da lei municipal nº 985/2012.

**Art. 4º.** Fica criado o cargo de Diretor dessa unidade com nível CCIII, e remuneração conforme a Lei Municipal nº 985/2012.

**Art. 5º.** As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Creche ora criada por essa lei correrão à conta de Dotações próprias do orçamento do Município.

**Artº 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas – RN, em 23 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:97B3A52A**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS

#### GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO 09 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO					
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA A (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	100.000,00				100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.988.150,00	611.731,46	863.538,16		2.376.418,54
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					

E POR INSTITUIÇÕES					
FINANCEIRAS					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.988.150,00	611.731,46	863.538,16		2.376.418,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.888.150,00	-611.731,46			-2.276.418,54
Fonte: MUNICÍPIO DE Carnaúba dos Dantas					
Notas:					
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**  
Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**MARIA DE FATIMA SOARES SILVA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**FCE68770

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PORTARIA nº 018 de 23 de Novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Trabalho e Assistência Social de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à Senhora **Lúcia Maria Salustino Dutra** (Secretária Municipal), diárias para atender às despesas de viagem à cidade de Brasília/DF, onde a mesma irá participar de reunião junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, dia 23/11/2018, para protocolar o ofício nº 227/2018, que trata da Compensação de valores do PAC II, com o interesse de dar celeridade e solucionar a problemática em questão, evitando assim, devolução de valores e dano ao erário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em Ceará-Mirim/RN, 23 de Novembro de 2018.

**EDILAYNE LIMA PINHEIRO COUTINHO**  
Secretária Adjunta da SEMTAS

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**110FC95E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

Marconi Antonio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal do Gabinete, José Ricardo Ferreira Lago, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em situação de desigualdade com os alunos da zona urbana, os estudantes que precisam do transporte escolar para se locomoverem para a escola e não ter atropelado a continuidade do processo de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.437/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na falta de condições de locomoção dos servidores desta Secretaria responsáveis por entregar documentos, como também outras demandas que necessitam de veículos.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações elencadas, algumas delas governamentais previstas nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal de 1988, que garantem às equipes que necessitam desse transporte para o seu deslocamento para desenvolverem seu trabalho de fiscalização, orientação e acompanhamento, tendo em vista que não existem outras formas de se deslocarem para o eficaz desenvolvimento de suas obrigações laborais.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de locações de veículos utilizados nas locomoções das equipes desta Secretaria, para o fornecedor: J.G. SANTOS NETO - ME – CNPJ: 11.345.067/0001-84, empenho nº 102.016/2018, referente à FATURA DE LOCAÇÃO nº 1595, datada de 01/08/2018, no valor de R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais) – processo de despesa nº 9053/2018.

Ceará-Mirim (RN), 23 de novembro de 2018

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

**JOSÉ RICARDO FERREIRA LAGO**  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito de Ceará-Mirim/RN

**NATÁLIA TOMAZ BELMIRO**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças de Ceará-Mirim/RN

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**772565F1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017**

Marconi Antonio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal do Gabinete, José Ricardo Ferreira Lago, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em situação de desigualdade com os alunos da zona urbana, os estudantes que precisam do transporte escolar para se locomoverem para a escola e não ter atropelado a continuidade do processo de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.437/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na falta de condições de locomoção dos servidores desta Secretaria responsáveis por entregar documentos, como também outras demandas que necessitam de veículos.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações elencadas, algumas delas governamentais previstas nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal de 1988, que garantem às equipes que necessitam desse transporte para o seu deslocamento para desenvolverem seu trabalho de fiscalização, orientação e acompanhamento, tendo em vista que não existem outras formas de se deslocarem para o eficaz desenvolvimento de suas obrigações laborais.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de locações de veículos utilizados nas locomoções das equipes desta Secretaria, para o fornecedor: COSTEIRA RENT A CAR EIRELI ME – CNPJ: 08.228.979/0001-61, empenho nº 803.002/2018, referente à FATURA DE LOCAÇÃO nº 5192, datada de 03/08/2018, no valor de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais) – processo de despesa nº 7050/2018.

Ceará-Mirim (RN), 23 de novembro de 2018

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

**JOSÉ RICARDO FERREIRA LAGO**

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito de Ceará-Mirim/RN

**NATÁLIA TOMAZ BELMIRO**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:261FDAE2

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN, Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/18**

Marconi Antonio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico Sr. Brenno Luiz Marques Correia de Melo e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Srª Natalia Tomaz Belmiro, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a existência de serviços essenciais, como o desenvolvido por essa secretaria no tocante a proteção ao meio ambiente e a saúde, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de descontinuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco o meio ambiente, patrimônio, serviços a saúde e bem estar dos municípios;

CONSIDERANDO o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Decreto Municipal Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/18 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a locomoção das viaturas com as equipes de Fiscalização e Licenciamento, para fiscalização de denúncias sobre possíveis crimes ambientais, no âmbito da sede, distritos e litoral do Município, bem como na eventualidade de vistorias em loco para averiguação em cumprimento nos processos de licenciamento realizados por esta Secretaria. E finalmente em cumprimento às demandas relacionadas ao turismo e desenvolvimento econômico.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e prestação de serviços essenciais aos municípios, que atuam direta e indiretamente na preservação do meio ambiente e saúde da população;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de locação de veículos utilizados nas locomoções de equipes de fiscalização, licenciamento e da Guarda Municipal, deste município, para o fornecedor: COSTEIRA RENT A CAR EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 08.228.979/0001-61 e Inscrição Estadual sob o Nº 20.224.724-4, localizada a Av. Rui Barbosa, 1394, Sala 01, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP 59.056-300 referente à Locação de Veículo tipo GOL de placa QGN-7059, para atender as necessidades desta Secretaria, no período de 03 a 31 de Agosto de 2018. Conforme Nota de Locação Nº 5215 datada de 03/09/2018 no valor de R\$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais). De acordo com o

Pregão Presencial com sistema de Registro de Preço Nº 023/2018 e ARP nº 67/2018.

Ceará-Mirim/RN, 23 de novembro de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

**BRENNO LUIZ MARQUES CORREIA DE MELO**

Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

**NATALIA TOMAZ BELMIRO**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Ceará-Mirim/RN

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**22F77678

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN, Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/18**

Marconi Antonio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico Sr. Brenno Luiz Marques Correia de Melo e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Srª Natalia Tomaz Belmiro, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a existência de serviços essenciais, como o desenvolvido por essa secretaria no tocante a proteção ao meio ambiente e a saúde, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de descontinuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco o meio ambiente, patrimônio, serviços a saúde e bem estar dos municípios;

CONSIDERANDO o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Decreto Municipal Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/18 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a locomoção das viaturas com as equipes de Fiscalização e Licenciamento, para fiscalização de denúncias sobre possíveis crimes ambientais, no âmbito da sede, distritos e litoral do Município, bem como na eventualidade de vistorias em loco para averiguação em cumprimento nos processos de licenciamento realizados por esta Secretaria. E finalmente em cumprimento às demandas relacionadas ao turismo e desenvolvimento econômico.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e prestação de serviços essenciais aos municípios, que atuam direta e indiretamente na preservação do meio ambiente e saúde da população;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de locação de veículos utilizados nas locomoções de equipes de fiscalização e licenciamento, deste município, para o fornecedor: J G SANTOS NETO - ME, inscrita no CNPJ: 11.345.067/0001-84 e Inscrição Estadual sob o Nº 20.224.724-4, localizada a Rua Aspirante Santos, 2131, Passagem de Areia – Parnamirim/RN, CEP 59.145-730 referente à Locação de Veículo tipo MOTO BROS 160 MODELO/ANO 2018/2018 de placa QGN – 5695, para atender as necessidades desta Secretaria, no mês de Agosto de 2018. Conforme Nota de Locação Nº 1684 datada de 03/09/2018 no valor de R\$ 988,90 (Novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos). De acordo com o Pregão Presencial com sistema de Registro de Preço Nº 023/2018 e ARP nº 67/2018

Ceará-Mirim/RN, 23 de novembro de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

**BRENNO LUIZ MARQUES CORREIA DE MELO**

Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

**NATALIA TOMAZ BELMIRO**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Ceará-Mirim/RN

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**60DCDFB3

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN, Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/18**

Marconi Antonio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico Sr. Brenno Luiz Marques Correia de Melo e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Srª Natalia Tomaz Belmiro, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a existência de serviços essenciais, como o desenvolvido por essa secretaria no tocante a proteção ao meio ambiente e a saúde, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de descontinuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco o meio ambiente, patrimônio, serviços a saúde e bem estar dos municípios;

CONSIDERANDO o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Decreto Municipal Decreto

Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/18 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a locomoção das viaturas com as equipes de Fiscalização e Licenciamento, para fiscalização de denúncias sobre possíveis crimes ambientais, no âmbito da sede, distritos e litoral do Município, bem como na eventualidade de vistorias em loco para averiguação em cumprimento nos processos de licenciamento realizados por esta Secretaria. E finalmente em cumprimento às demandas relacionadas ao turismo e desenvolvimento econômico.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e prestação de serviços essenciais aos municípios, que atuam direta e indiretamente na preservação do meio ambiente e saúde da população;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de locação de veículos utilizados nas locomoções de equipes de fiscalização e licenciamento, deste município, para o fornecedor: J G SANTOS NETO - ME, inscrita no CNPJ: 11.345.067/0001-84 e Inscrição Estadual sob o Nº 20.224.724-4, localizada a Rua Aspirante Santos, 2131, Passagem de Areia – Parnamirim/RN, CEP 59.145-730 referente à Locação de Veículo tipo MOTO BROS 160 MODELO/ANO 2018/2018 de placa QGN - 4195, para atender as necessidades desta Secretaria, no mês de Agosto de 2018. Conforme Nota de Locação Nº 1685 datada de 03/09/2018 no valor de R\$ 988,90 (Novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos). De acordo com o Pregão Presencial com sistema de Registro de Preço Nº 023/2018 e ARP nº 67/2018

Ceará-Mirim/RN, 23 de novembro de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

**BRENNO LUIZ MARQUES CORREIA DE MELO**

Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

**NATALIA TOMAZ BELMIRO**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Ceará-Mirim/RN

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva  
Código Identificador: A00E41BA

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N.º 1.045 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 1.045 de 22 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

CONSIDERANDO o julgamento da proposta técnica referente a tomada de preços número 006/2018.

CONSIDERANDO o cumprimento do que determina o item 9.4.1 do Edital referente a tomada de preço número 006/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para em caráter especial fazerem parte da comissão da Secretaria Municipal de Defesa Social a qual analisará a proposta técnica da empresa CERTARE

ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME CNPJ 14.582.607/0001-31, ganhadora da tomada de preços 006/2018, onde objetiva a contratação da mencionada empresa:

Carlos Antônio Araújo de Paiva – Matrícula 9308326 – Presidente  
Luiz Henrique Silva de Souza – Matrícula 0069272 – Membro  
Jamille Fernandes dos Reis – Matrícula 9315250 – Membro  
Art. 2º - Essa comissão não será remunerada.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 22 de novembro de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva  
Código Identificador: 5365ABF5

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN, Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/1**

Marconi Antonio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, a Srª Aretusa Kaline Silva de Oliveira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Srª Natalia Tomaz Belmiro, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a existência de serviços essenciais, como o desenvolvido por essa secretaria no tocante a serviços urbanos, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal e que não podem sofrer soluções de descontinuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco o bem estar da população;

CONSIDERANDO o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Decreto Municipal Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/18 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização da fiscalização no tocante a realização de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, recuperação de vias, desobstrução de bueiros, recuperação de pontes e medida, sendo questão de saúde pública, na qual há a necessidade de se deslocar até locais para que possam ser tomadas as providências cabíveis a cada situação;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e prestação de serviços essenciais aos municípios, que

atuam direta e indiretamente na segurança na saúde e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais contínuos e essenciais para o bem estar e a qualidade de vida dos munícipes, para o fornecedor: J. G. SANTOS NETO ME, INSCRIÇÃO, CNPJ: 11.345.067/0001-84, referente ao empenho nº. 801004/2018 do seguinte período: Mês Agosto de 2018 no valor de 988,90 (NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) referente à nota locação nº 1686, datada de 03/09/2018.

Ceará-Mirim/RN, 23 de Novembro de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeita do Município de Ceará-Mirim/RN

**ARETUSA KALINE SILVA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos do Município de Ceará-Mirim/RN

**NATALIA TOMAZ BELMIRO**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Ceará-Mirim/RN

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**F929E632

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN, Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/1

Marconi Antonio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, a Srª Aretusa Kaline Silva de Oliveira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Srª Natalia Tomaz Belmiro, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a existência de serviços essenciais, como o desenvolvido por essa secretaria no tocante a serviços urbanos, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal e que não podem sofrer soluções de descontinuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco o bem estar da população;

CONSIDERANDO o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Decreto Municipal Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/18 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização da fiscalização no tocante a realização de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, recuperação de vias, desobstrução de bueiros, recuperação de pontes e medida, sendo questão de saúde pública, na qual há a necessidade de se deslocar até

loais para que possam ser tomadas as providencias cabíveis a cada situação;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e prestação de serviços essenciais aos munícipes, que atuam direta e indiretamente na segurança na saúde e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais contínuos e essenciais para o bem estar e a qualidade de vida dos munícipes, para o fornecedor: J. G. SANTOS NETO ME, INSCRIÇÃO, CNPJ: 11.345.067/0001-84, referente ao empenho nº. 801004/2018 do seguinte período: Mês Agosto de 2018 no valor de 733,70 (SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS) referente à nota locação nº 1683, datada de 03/09/2018.

Ceará-Mirim/RN, 23 de Novembro de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

**ARETUSA KALINE SILVA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos do Município de Ceará-Mirim/RN

**NATALIA TOMAZ BELMIRO**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Ceará-Mirim/RN

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**32CDD8CD

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN, Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/1

Marconi Antonio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, a Srª Aretusa Kaline Silva de Oliveira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Srª Natalia Tomaz Belmiro, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a existência de serviços essenciais, como o desenvolvido por essa secretaria no tocante a serviços urbanos, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal e que não podem sofrer soluções de descontinuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco o bem estar da população;

CONSIDERANDO o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Decreto Municipal Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/18 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização da fiscalização no tocante a realização de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, recuperação de vias, desobstrução de bueiros, recuperação de pontes e medida, sendo questão de saúde pública, na qual há a necessidade de se deslocar até locais para que possam ser tomadas as providências cabíveis a cada situação;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e prestação de serviços essenciais aos municípios, que atuam direta e indiretamente na segurança na saúde e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais contínuos e essenciais para o bem estar e a qualidade de vida dos municípios, para o fornecedor: J. G. SANTOS NETO ME, INSCRIÇÃO, CNPJ: 11.345.067/0001-84, referente ao empenho nº. 801004/2018 do seguinte período: Mês Agosto de 2018 no valor de R\$ 988,90 (NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) referente à nota locação nº 1688, datada de 03/09/2018.

Ceará-Mirim/RN, 23 de Novembro de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

**ARETUSA KALINE SILVA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos do Município de Ceará-Mirim/RN

**NATALIA TOMAZ BELMIRO**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Ceará-Mirim/RN

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva  
Código Identificador: B9E3A0FB

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN, Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/1**

Marconi Antonio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, a Srª Aretusa Kaline Silva de Oliveira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Srª Natalia Tomaz Belmiro, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a existência de serviços essenciais, como o desenvolvido por essa secretaria no tocante a serviços urbanos, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal e que não podem sofrer soluções de descontinuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco o bem estar da população;

CONSIDERANDO o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Decreto Municipal Decreto

Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/18 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização da fiscalização no tocante a realização de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, recuperação de vias, desobstrução de bueiros, recuperação de pontes e medida, sendo questão de saúde pública, na qual há a necessidade de se deslocar até locais para que possam ser tomadas as providências cabíveis a cada situação;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e prestação de serviços essenciais aos municípios, que atuam direta e indiretamente na segurança na saúde e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais contínuos e essenciais para o bem estar e a qualidade de vida dos municípios, para o fornecedor: J. G. SANTOS NETO ME, INSCRIÇÃO, CNPJ: 11.345.067/0001-84, referente ao empenho nº. 801001/2018 do seguinte período: Mês Agosto de 2018 no valor de R\$ 988,90 (NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) referente à nota locação nº 1687, datada de 03/09/2018.

Ceará-Mirim/RN, 23 de Novembro de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

**ARETUSA KALINE SILVA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos do Município de Ceará-Mirim/RN

**NATALIA TOMAZ BELMIRO**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Ceará-Mirim/RN

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva  
Código Identificador: A3883A7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DO PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 053/2018**

**REF: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS 21 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL E HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES, DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.**

Diante da CLASSIFICAÇÃO da empresa MEIRELLES FARMA LTDA – ME – CNPJ 01.260.848/0001-12, como ME equivocadamente na Sessão Pública do dia 20/11/2018. Convoco todas as licitantes credenciadas para a continuidade da Sessão Pública no dia 27/11/2018 (terça-feira), às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, onde será realizada nova classificação e se abrirá novamente a fase de lances para os itens: 01, 02, 05, 07, 08, 09, 11, 13, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 39, 41, 42, 44, 48, 51, 55, 60, 63, 64, 65, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 83, 87, 88, 89, 91, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 107, 110, 111, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 137, 138, 139, 140, 142, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 153, 157, 158, 159, 170, 171, 172, 173, 174, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 189, 191, 192 e 193, que são Exclusivos para ME, EPP e MEI. Neste sentido, ficam convocadas as empresas: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME, PHOSPODONT LTDA, MIRELLY PINHEIRO FERREIRA – ME,

SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, KIREI TECNOLAB EIRELI, MEIRELLES FARMA LTDA ME e RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.

Destaco que é facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documento que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

As informações referentes a análise realizada serão repassadas por mim aos participantes no início da próxima Sessão Pública.

Ressalto por fim que, além de publicar a presente convocação, todas as licitantes credenciadas serão avisadas mediante telefonemas e/ou e-mail, para que todos os interessados tomem conhecimento a respeito.

CEARÁ MIRIM/RN, 23 de novembro de 2018.

**DANIEL ANSELMO SOARES**

Pregoeiro

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**

Yara Dantas da Silva

**Código Identificador:**B8D75459

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Segundo termo aditivo de recomposição de preços ao Registro de Preços oriundo do processo licitatório Pregão Presencial Nº. 024/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN – CNPJ: 08.158.669/0001-18. Contratado: Posto de Combustíveis Jaçanã LTDA EPP, CNPJ nº 24.520.892/0001-10. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de R\$ 0,07 (sete centavos de real) no preço unitário da gasolina comum do Registro de Preços celebrado entre as partes acima qualificadas, e dar-se-á em decorrência do aumento promovido pela distribuidora de combustíveis, visando assegurar a equação do equilíbrio econômico financeiro da proposta, em conformidade com o art. 65, II, “d” da Lei 8.666, alterando assim, para o valor unitário, conforme abaixo:

Gasolina Comum (litro).....R\$ 5,07 (cinco reais e sete centavos).

Data de Assinatura: 19 de outubro de 2018.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

**JOSÉ CARLOS SILVINO**

Posto de Combustíveis Jaçanã LTDA EPP

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**8E838E75

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
040/2018**

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial nº 040/2018, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente processo em favor da empresa **LOREKA FRALDAS EIRELI ME** CNPJ: 26.592.350/0001-88 no valor total de R\$ 15.605,40 (quinze mil e seiscentos e cinco reais e quarenta centavos).

Coronel Ezequiel/RN, 23 de novembro de 2018.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**679FEE83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - ARLENE  
GALDINO DA SILVA**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do norte, no uso de atribuições legais;

Considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2018, datado de 02 DE JANEIRO de 2018, firmado entre o Município de Coronel Ezequiel/RN - Prefeitura Municipal e ARLENE GALDINO DA SILVA

Considerando, especificamente, o disposto no Art.14º do referido Contrato;

**Considerando** o Poder Discricionário exercido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

**Primeiro:** Rescindir o Contratado, em caráter definitivo, o Contrato de Prestação de Serviços, datado de **02 DE JANEIRO de 2018**, firmado entre o município de Coronel Ezequiel-RN-Prefeitura Municipal, dita Contratante **ARLENE GALDINO DA SILVA** tendo como objeto, conforme disposto no **Art.01º**.

“ Art.. 01 O presente termo tem como objetivo a prestação de serviços temporários, como **ASG** quando o **CONTRATADO(A)** atuará com carga horária de **40 horas semanais**, a ser lotado na **Secretaria Municipal de SAÚDE**”

**Segundo:** A rescisão contratual de que trata o presente termo se dá com base no Art.14º,do referido contrato.

“*Art. 14 - O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato. ”*

Parágrafo único: A Rescisão de que trata o presente Termo se deu a partir de 14 DE DEZEMBRO de 2018.

**Terceiro:** Para constar, lavrar o termo de rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, **20 DE NOVEMBRO 2018**

<b>CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO</b>	<b>ARLENE GALDINO DA SILVA</b>
Prefeito Municipal	Contratado(a)

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**7D3FD14F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - HENRIQUE  
CÉSAR DA SILVA MELO**

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do norte, no uso de atribuições legais;

Considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2018, datado de 01 DE ABRIL de 2018, firmado entre o Município de Coronel Ezequiel/RN - Prefeitura Municipal e HENRIQUE CÉSAR DA SILVA MELO

Considerando, especificamente, o disposto no Art.14º do referido Contrato;

**Considerando** o Poder Discricionário exercido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

**Primeiro:** Rescindir o Contratado, em caráter definitivo, o Contratode Prestação de Serviços, datado de **01 de ABRIL de 2018**, firmado entre o município de Coronel Ezequiel-RN-Prefeitura Municipal, dita Contratante **HENRIQUE CÉSAR DA SILVA MELO** tendo como objeto, conforme disposto no **Art.01º**.

“ Art.. 01 O presente termo tem como objetivo a prestação de serviços temporários, como **MÉDICO VETERINÁRIO** quando o **CONTRATADO(A)** autuará com carga horária de **08 horas semanais**, a ser lotado na **Secretaria Municipal de AGRICULTURA**”

**Segundo:** A rescisão contratual de que trata o presente termo se dá com base no Art.14º,do referido contrato.

“*Art. 14 - O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato. ”*

Parágrafo único: A Rescisão de que trata o presente Termo se deu a partir de 30 DE NOVEMBRO de 2018.

**Terceiro:** Para constar, lavrar o termo de rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, **20 DE NOVEMBRO 2018**

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO	HENRIQUE CÉSAR DA SILVA MELO
Prefeito Municipal	Contratado(a)

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:785FCF9B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CAIO JOSÉ  
DANTAS DO AMARAL-**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do norte, no uso de atribuições legais;

Considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços nº 119/2018, datado de 01 DE ABRIL de 2018, firmado entre o Município de Coronel Ezequiel/RN - Prefeitura Municipal e CAIO JOSÉ DANTAS DO AMARAL

Considerando, especificamente, o disposto no Art.14º do referido Contrato;

**Considerando** o Poder Discricionário exercido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

**Primeiro:** Rescindir o Contratado, em caráter definitivo, o Contratode Prestação de Serviços, datado de **01 de ABRIL de 2018**, firmado entre o município de Coronel Ezequiel-RN-Prefeitura Municipal, dita Contratante **CAIO JOSÉ DANTAS DO AMARAL** tendo como objeto, conforme disposto no **Art.01º**.

“ Art.. 01 O presente termo tem como objetivo a prestação de serviços temporários, como **MOTORISTA** quando o **CONTRATADO(A)** autuará com carga horária de **40 horas semanais**, a ser lotado na **Secretaria Municipal de SAÚDE.**”

**Segundo:** A rescisão contratual de que trata o presente termo se dá com base no Art.14º,do referido contrato.

“*Art. 14 - O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato. ”*

Parágrafo único: A Rescisão de que trata o presente Termo se deu a partir de 30 DE NOVEMBRO de 2018.

**Terceiro:** Para constar, lavrar o termo de rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, **20 DE NOVEMBRO 2018**

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO	CAIO JOSÉ DANTAS DO AMARAL
Prefeito Municipal	Contratado(a)

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:A496C286**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - LARISSA  
PINHEIRO COSTA**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do norte, no uso de atribuições legais;

Considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2018, datado de 01 DE MARÇO de 2018, firmado entre o Município de Coronel Ezequiel/RN - Prefeitura Municipal e LARISSA PINHEIRO COSTA

Considerando, especificamente, o disposto no Art.14º do referido Contrato;

**Considerando** o Poder Discricionário exercido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

**Primeiro:** Rescindir o Contratado, em caráter definitivo, o Contratode Prestação de Serviços, datado de **01 de MARÇO de 2018**, firmado entre o município de Coronel Ezequiel-RN-Prefeitura Municipal, dita Contratante **LARISSA PINHEIRO COSTA** tendo como objeto, conforme disposto no **Art.01º**.

“ Art.. 01 O presente termo tem como objetivo a prestação de serviços temporários, como **NUTRICIONISTA DO NASF** quando o **CONTRATADO(A)** autuará com carga horária de **20 horas semanais**, a ser lotado na **Secretaria Municipal de SAÚDE.**”

**Segundo:** A rescisão contratual de que trata o presente termo se dá com base no Art.14º,do referido contrato.

“*Art. 14 - O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato. ”*

Parágrafo único: A Rescisão de que trata o presente Termo se deu a partir de 14 DE DEZEMBRO de 2018.

**Terceiro:** Para constar, lavrar o termo de rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, **20 DE NOVEMBRO 2018**

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO	LARISSA PINHEIRO COSTA
Prefeito Municipal	Contratado(a)

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:EB982BFD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - ANTÔNIO  
RAFAEL NOBREGA BARBOSA**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do norte, no uso de atribuições legais;

Considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2018, datado de 01 DE ABRIL de 2018, firmado entre o Município de Coronel Ezequiel/RN - Prefeitura Municipal e Antônio Rafael Nobrega Barbosa

Considerando, especificamente, o disposto no Art.14º do referido Contrato;

**Considerando** o Poder Discricionário exercido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

**Primeiro:** Rescindir o Contratado, em caráter definitivo, o Contrato de Prestação de Serviços, datado de **01 de ABRIL de 2018**, firmado entre o município de Coronel Ezequiel-RN-Prefeitura Municipal, dita Contratante **Antônio Rafael Nobrega Barbosa** tendo como objeto, conforme disposto no **Art.01º**.

“ Art. 01 O presente termo tem como objetivo a prestação de serviços temporários, como **Farmacêutico responsável pela Alimentação do Programa ORUS** quando o **CONTRATADO(A)** autuará com carga horária de **24 horas semanais**, a ser lotado na **Secretaria Municipal de SAÚDE.**”

**Segundo:** A rescisão contratual de que trata o presente termo se dá com base no Art.14º, do referido contrato.

*“Art. 14 - O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato. ”*

Parágrafo único: A Rescisão de que trata o presente Termo se deu a partir de 30 DE NOVEMBRO de 2018.

**Terceiro:** Para constar, lavrar o termo de rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, **20 DE NOVEMBRO 2018**

<b>CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO</b>	<i>Antônio Rafael Nobrega Barbosa</i>
Prefeito Municipal	Contratado(a)

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:942D179E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS -  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 063 /2018 - IURY CÉSAR  
BEZERRA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **Educação**

CONTRATADO(A): **IURY CÉSAR BEZERRA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **063/2018** até **31 de DEZEMBRO de 2018**.

Valor Mensal: R\$ **965,00** (novecentos e sessenta cinco reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará **31 DE DEZEMBRO DE 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019 “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente

Recursos Financeiros: **ICMS, FPM, MOVIMENTO**

**IURY CÉSAR BEZERRA**

Pelo Contratado

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Pelo Município

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:6DDADFOE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – SAÚDE Nº  
039/2018 - DJAILMA KELLY DE OLIVEIRA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **SAÚDE**

CONTRATADO(A): **DJAILMA KELLY DE OLIVEIRA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **039/2018** até **14 de NOVEMBRO de 2018**.

Valor Mensal: R\$ **1.600,00** (mil e seiscentos reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **14 de DEZEMBRO de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **NASF**

**DJAILMA KELLY DE OLIVEIRA**

Pelo Contratado

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Pelo Município

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:B7AB1F9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – SAÚDE Nº  
055/2018 - ELYSOM DAYVISOM PORTO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **SAÚDE**

CONTRATADO(A): **ELYSOM DAYVISOM PORTO**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **055/2018** até **14 de Dezembro de 2018**.

Valor Mensal: R\$ **1.600,00** (mil e seiscentos reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **14 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **NASF**

**ELYSOM DAYVISOM PORTO**

Pelo Contratado

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Pelo Município

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:59470EFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – SAÚDE Nº  
042/2018 - PAULO LUIZ DA SILVA LUCENA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **SAÚDE**

CONTRATADO(A): **PAULO LUIZ DA SILVA LUCENA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **042/2018** até **14 de DEZEMBRO de 2018**.

Valor Mensal: R\$ **1.600,00** (mil e seiscentos reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **14 DE DEZEMBRO de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **NASF**

Pelo Contratado: **PAULO LUIZ DA SILVA LUCENA**

Pelo Município: **Cláudio Marques de Macêdo**

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:3A7A8EFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – SAÚDE Nº  
045/2018 - WELYDA TAVARES DA FONSECA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de SAÚDE  
CONTRATADO(A): **WELYDA TAVARES DA FONSECA**  
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **045/2018 até 14 de Dezembro de 2018**.  
Valor Mensal: R\$ **1.600,00** (mil e seiscentos reais)  
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **14 de Dezembro de 2018**  
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.  
Recursos Financeiros: **NASF**  
Pelo Contratado: **WELYDA TAVARES DA FONSECA**  
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**465AF9AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –  
ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 051/2018 - RAFAEL LUCAS DA  
SILVA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social  
CONTRATADO(A): **RAFAEL LUCAS DA SILVA**  
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **051/2018 até 14 de Dezembro de 2018**  
Valor Mensal: R\$ **965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais)  
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **14 de Dezembro de 2018**  
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.  
Recursos Financeiros: **SCVF**  
Pelo Contratado: **RAFAEL LUCAS DA SILVA**  
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**D84A0EE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –  
ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 052/2018 - MARIA JOSÉ  
CARDOSO DA COSTA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social  
CONTRATADO(A): **MARIA JOSÉ CARDOSO DA COSTA**  
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **052/2018 até 14 de DEZEMBRO de 2018**.  
Valor Mensal: R\$ **965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais)  
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **14 DE DEZEMBRO de 2018**  
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.  
Recursos Financeiros: **SCVF**

**MARIA JOSÉ CARDOSO DA COSTA**  
Pelo Contratado

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Pelo Município

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**B0EBEC19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –  
ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 068/2018 - LUCEMARIO ADONIAS  
DA SILVA JUNIOR**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
CONTRATADO(A): **LUCEMARIO ADONIAS DA SILVA JUNIOR**  
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **068/2018 até 14 de Dezembro de 2018**.  
Valor Mensal: R\$ **965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais)  
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **14 de Dezembro de 2018**  
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.  
Recursos Financeiros: **CRAS**

**LUCEMARIO ADONIAS DA SILVA JUNIOR**  
Pelo Contratado

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Pelo Município

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**74686534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –  
ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 071/2018 - FLAVIA FABIANE DE  
OLIVEIRA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
CONTRATADO(A): **FLAVIA FABIANE DE OLIVEIRA**  
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **071/2018 até 14 de Dezembro de 2018**.  
Valor Mensal: R\$ **965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais)  
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **14 de Dezembro de 2018**  
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.  
Recursos Financeiros: **SCVF**  
Pelo Contratado: **FLAVIA FABIANE DE OLIVEIRA**  
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**FA24BC70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –  
ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 072/2018 - ANADETE FRANCISCA  
MEDEIROS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
CONTRATADO(A): **ANADETE FRANCISCA MEDEIROS**  
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **072/2018 até 14 de Dezembro de 2018**.  
Valor Mensal: R\$ **965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais)  
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **14 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **SCVF**

Pelo Contratado: **ANALETE FRANCISCA MEDEIROS**

Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**30548AA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 017/2018**

**Portaria nº 017/2018**

Coronel Ezequiel/RN, 23 de novembro de 2018.

A Secretária Municipal de Administração de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas legais e de conformidade com o **Decreto Executivo nº 015, de 2017**.

CONSIDERANDO: o interesse público no deslocamento do Senhor Prefeito Municipal para a cidade de Brasília – DF, para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal, referente à Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

**Resolve:**

Art. 1º - **CONCEDER**, 2 (duas) diárias no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) ao senhor **Cláudio Marques de Macêdo**, Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, portador do CPF/MF Nº024.999.454-27, para custear despesas de sua alimentação, estadia e locomoção da sede do município para a cidade de Brasília–DF, para participar participação na Conferência Nacional de Neutralidade da Degradação da Terra: Estratégias, Resultados e Perspectivas, nos dias 26 e 27 de novembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**TALITA DIAS DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**FBC71892

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –  
ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 074/2018 - KARLA PATRICIA  
COSTA DA SILVA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social**.

CONTRATADO(A): **KARLA PATRICIA COSTA DA SILVA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **074/2018 até 14 de Dezembro de 2018**.

Valor Mensal: R\$ **965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)**

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **14 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **SCVF**

Pelo Contratado: **KARLA PATRICIA COSTA DA SILVA**

Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**9C5EA889

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS -  
SECRETARIA DE SAÚDE Nº 001 /2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria [Municipal de **Saúde**.

CONTRATADO(A): **IRLENYA MEDEIROS ARAÚJO**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **002/2018 até 14 de Dezembro de 2018**

Valor Mensal: R\$ **2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará **14 de Dezembro 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente

Recursos Financeiros: **FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO, PSF**

**IRLENYA MEDEIROS ARAÚJO**

Pelo Contratado

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Pelo Município

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**24A32AA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS -  
SECRETARIA DE SAÚDE Nº 005 /2018 - PATRICIA REGINA  
FERREIRA FEIJÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria [Municipal de **Saúde**.

CONTRATADO(A): **PATRICIA REGINA FERREIRA FEIJÃO**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **005/2018 até 14 de Dezembro de 2018**

Valor Mensal: R\$ **1.800,00 (mil e oitocentos reais)**

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará **14 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente

Recursos Financeiros: **FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO, PSF**

**PATRICIA REGINA FERREIRA FEIJÃO**

Pelo Contratado

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Pelo Município

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**AC06A0F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018**

**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADOS AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 08:00 (hora local) do dia 06/12/2018. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com ou licitafacil.tce.rn.gov.br.

Coronel Ezequiel/RN, 23 de novembro de 2018.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**BA0B13EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 154/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **DAINE AMORIM DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2017, as quais serão usufruídas entre os dias 26 de novembro de 2018 e 25 de dezembro de 2018, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 26 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 23 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO LOPES FILHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim  
**Código Identificador:**C4A7AAD6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 059/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º: 059/20018**

**CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa**

**CONTRATADA: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME**

**PROCESSO DE ORIGEM: Pregão n.º 021/20018**

**OBJETO: Registro de preço para locação de Software de compras e licitação, contratos, folha de pagamento conforme solicitação..**

**VALOR TOTAL: R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

**DOTAÇÃO: 33 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**VIGÊNCIA: 26/11/2018 à 26/11/2019.**

**DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2018**

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**BD33861B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE em 19 de novembro de 2018, o contrato de prestação de serviços com o Sr. EVERALDO DA COSTA FERNANDES, CPF: 044.940.534-65, para prestação de serviço como MOTORISTA no TRANSPORTE ESCOLAR, no período de 01 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), celebrado em 10 de setembro de 2018, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 19 de novembro de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**EDBFD474

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**- Nº 11**

**PROCESSO N.º: 3.351/2018**

**INTERESSADO:** Francisco de Assis de Deus Araújo - ME

**ASSUNTO:** Pagamento – Nota Fiscal N.º 34 - Outubro/2018

**VALOR:** R\$ 34.000,00

Em atendimento ao art. 11, inciso V, da Instrução Normativa CGM 002/2017, de 26 de outubro de 2017, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de NOTA FISCAL DE SERVIÇOS, cujo objeto trata-se do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, em favor do credor FRANCISCO DE ASSIS DE DEUS ARAÚJO - ME, CNPJ 04.962.732/0001-13.

Considerando a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área de saneamento, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a saúde pública e o meio ambiente;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando se tratar de serviço de execução continuada, atualmente com atraso no pagamento e com risco concreto de paralisação;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da Nota Fiscal n.º 34, liquidada em 06/11/2018, sob o n.º 488/2018, no valor de R\$ de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), referente ao Processo n.º 3.351/2018, protocolado sob o n.º 12.169/2018.

Tendo em vista o exposto acima, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Currais Novos/RN, 23 de novembro de 2018

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**E80ACF57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1613, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017,

Considerando o art. 37, §10 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Recomendação Ministerial oferecida através do Procedimento Preparatório nº 111.2016.000036;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora **Ana Cristina Correia de Lima Leite**, matrícula nº 1402-1 ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tipificada no art. 43, V, e art. 128, §3 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Nomeada Comissão Permanente Disciplinar, para cumprimento ao disposto no artigo anterior, através do Decreto nº 4764, de 31 de Outubro de 2018.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 23 de Novembro de 2018.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo

**Código Identificador:**D1E8C21B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 432/2018  
PROCESSO PMCN/RN Nº 4148/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa **MARIA GORETE DE ARAUJO** 02823999418, CNPJ: 12.345.712/0001-21, para prestação AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, no período de 17 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 20.295,00 (vinte mil, duzentos e noventa e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 10773/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 17 de outubro de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo

**Código Identificador:**38567008

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 521/2018**

**Lei Municipal nº 521/2018**

**Doutor Severiano/RN, 21 de Novembro de 2018.**

Fixa valores de diárias de Vereadores, Vereador Presidente e Servidores da Câmara Municipal de Doutor Severiano e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, em deslocamentos para outros centros urbanos a serviço do Legislativo Municipal, receberão diárias, na forma prevista nesta Lei e nos valores constantes do anexo I desta norma jurídica.

**Art. 2º** - Faz jus a diárias os Vereadores, o Vereador Presidente e os Servidores que, em viagem a serviço da Câmara, tenha que afastar-se do município por período superior a 24:00h (vinte e quatro horas), quando inferior e não incluir o pernoite, a verba indenizatória será de ½ (meia) diária.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Nesta data, 21 de novembro de 2018, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**ENEXO I**

CARGO/LOCALIDADE	Cidades do interior do Estado do Rio Grande do Norte.	Capital do Estado do Rio Grande do Norte.	Capitais e Cidades dos demais Estados.	Brasília/DF
Vereador-Presidente	R\$ 260,00	R\$ 390,00	R\$ 450,00	R\$ 520,00
Vereador	R\$ 200,00	R\$ 325,00	R\$ 390,00	R\$ 450,00
Servidor	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 260,00	R\$ 325,00

Doutor Severiano/RN, em 21 de novembro de 2018.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**61A2F5E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 069/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor da empresa: CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 13.726118/0001-43, Rua Firmino José da Costa – 349-Centro Jaguaribe –Ceara – CEP 63.475-000, visando prestar serviço de engenharia para fazer reforma na Escola Municipal José Neri de Oliveira localizada neste município, conforme planilha elaborada pelo departamento de engenharia local, o valor previsto: R\$ 31.901,48 (trinta e um mil novecentos e um reais e quarenta e oito centavos). Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, INCISO I, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 13 de novembro de 2018.

**EDSON METHEORONOE AGUIAR BEZERRA**  
Presidente da CPL

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**F34B9E42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
069/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA FAZER REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NERI DE OLIVEIRA LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ELABORADA PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA LOCAL.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e as necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação objetivando a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para fazer reforma na Escola Municipal José Neri de Oliveira localizada neste Município, conforme planilha elaborada pelo departamento de engenharia local, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, INCISO I da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 12 de novembro de 2018.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**A4C35971

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: DISPENSA Nº 069/2018

CONTRATO Nº 2018.0419

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 13.726118/0001-43, RUA FIRMINO JOSÉ DA COSTA – 349- CENTRO JAGUARIBE –CEARA – CEP 63.475-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA FAZER REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NERI DE OLIVEIRA LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ELABORADA PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA LOCAL.

VALOR TOTAL: R\$ 31.901,48 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). A SER PAGO MEDIANTE BOLETIM DE MEDIÇÃO EMITIDO PELO ENGENHEIRO LOCAL E APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Projeto/Atividade 2.022-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40%.

Classificação Econômica 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

VIGÊNCIA: 15 DE NOVEMBRO DE 2018 A 30 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**49B3A1B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 014/2018 - SAAE**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE**

Decreto 014/2018 DOUTOR SEVERIANO, 03 de SETEMBRO de 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 64.200,00 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 64.200,00 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos Reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

<b>Unidade: 02.025-SAAE - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS</b>	
17.605.028-2077-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE	
Despesa: 33.90.35.00-SERVICOS DE CONSULTORIA	4.200,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	60.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>64.200,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

<b>Recursos Disponíveis</b>	
Por Anulação de Dotações:	0,00
Por Excesso de Arrecadação:	64.200,00
<b>TOTAL:</b>	<b>64.200,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 03/09/2018 revogada as disposições em contrário.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**5E5F8DE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 015/2018 - FUNPREV**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO**

Decreto 015/2018 DOUTOR SEVERIANO, 03 de SETEMBRO de 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 111.000,00 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 111.000,00(Cento e Onze Mil Reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.010-FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
09.272.009-2287-MANUTENÇÃO DO FUNPREV	
Despesa: 33.90.14.00-DIARIAS - CIVIL	1.000,00
09.272.009-2288-PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
Despesa: 31.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	110.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>111.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 02.010-FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
09.272.009-2287-MANUTENÇÃO DO FUNPREV	
Despesa: 31.90.13.01-Obrigações Patronais - INSS	1.150,00
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	6.600,00
Despesa: 33.90.35.00-SERVICOS DE CONSULTORIA	17.500,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	5.300,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	35.000,00
Despesa: 33.90.47.00-OBRIAGCOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	6.600,00
Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.650,00
Despesa: 33.90.93.00-IDENIZACOES E RESTITUICOES	5.770,00
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700,00
09.272.009-2288-PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
Despesa: 31.90.91.00-SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00
Despesa: 33.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10.200,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:</b>	<b>100.470,00</b>
<b>Recursos Disponíveis</b>	
<b>Por Anulação de Dotações:</b>	<b>100.470,00</b>
<b>Por Excesso de Arrecadação:</b>	<b>10.530,00</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>111.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 03/09/2018 revogada as disposições em contrário.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**6AB75921

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 148/2017**

Portaria nº 148/2017, Doutor Severiano, 19 de novembro de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;**

Considerando o resultado das eleições ocorridas em 04/10/2015, processo de escolha dos membros do Conselho tutelar;

Considerando que o Conselheiro Tutelar **Marcelo Oliveira do Rêgo** pediu exoneração do conselho, ocorrendo a vaga definitiva no referido cargo;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Maria Joseilda da Silva Rocha**, CPF nº 322.077.648-50, 1ª suplente, para compor o conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Doutor Severiano-RN.

**Art. 2º** - Seja dado conhecimento desta portaria a interessada, a fim de que, aquiescendo compareça ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para assinar o termo de posse e investitura no cargo.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**8CD1B61E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 150/2018**

**PORTARIA Nº 150/2018 Doutor Severiano/RN, 23 de novembro de 2018.**

**PROÍBE A PESCA NOS AÇUDES VASSOURINHA I E II DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Exposição de Motivos**

**Considerando** que a pesca indiscriminada nos Açudes Vassourinha I e II está acarretando a poluição da água;

**Considerando** que os reservatórios são utilizados para o consumo humano;

**Considerando**, portanto, todo o exposto **O SENHOR FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL**, baixou a seguinte Portaria,

**Art. 1º** - Fica proibida por tempo indeterminado a pesca nos açudes Vassourinha I e II.

**Art. 2º** - A execução do cumprimento da presente Portaria será responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, com auxílio da força policial, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**ACBAA6A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2018**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 09:00 horas do dia 04 de Dezembro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Eletroeletrônicos remanescentes do 1º Processo destinado atender necessidades da Prefeitura Municipal de Equador/RN, Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 19 de Novembro de 2018

**THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:**C1174280

**GABINETE DA PREFEITA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00025/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nºDV00025/2018, que objetiva: Aquisição de balanças digitais G-TECH, com plataforma de vidro temperado,visor LCD desligamento automático com capacidade de 180 kg,para o uso diário dos acompanhamentos e avaliação das famílias,realizado pelos Agentes de Saúde.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS EPP - R\$ 1.760,00.

Equador - RN, 14 de Novembro de 2018

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:**DA3242FB

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV25/2018**

OBJETO: Aquisição de balanças digitais G-TECH, com plataforma de vidro temperado,visor LCD desligamento automático com capacidade de 180 kg,para o uso diário dos acompanhamentos e avaliação das famílias,realizado pelos Agentes de Saúde.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02070- SECRETARIA DE SAÚDE/FMS; 10.301.0006.2033- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOSDE SAÚDE-PACS; 44905200- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSOS: 212. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV25/2018 - 21.11.18 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS EPP - R\$ 1.760,00.

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:**92B15883

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DV00025/2018**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00025/2018. OBJETO: Aquisição de balanças digitais G-TECH, com plataforma de vidro temperado, visor LCD desligamento automático com capacidade de 180 kg,para o uso diário dos acompanhamentos e avaliação das

famílias,realizado pelos Agentes de Saúde.. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 14/11/2018.

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:**FF983A1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 049/2018- GP**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

I –**CONCEDER**oservidor**EMANUEL TOMAS DA SILVA**, matrícula sob nº. 187 e inscrito no CPF sob nº. 498.439.584-20, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 05 de novembro de 2018 à 05 de maio de 2019.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 05 de novembro de 2018.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**D02EA702

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 048/2018- GP**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

I –**CONCEDER**aservidora**JULIANA SILVA DE FRANÇA**, matrícula sob nº. 279 e inscrita no CPF sob nº. 761.869.704-34, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 05 de novembro de 2018 à 05 de maio de 2019.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 05 de novembro de 2018.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**73C244B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 050/2018- GP**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** aos servidores **ALUÍZIO SOARES BEZERRA**, matrícula sob nº. 243 e inscrito no CPF sob nº. 601.823.937-04, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 05 de novembro de 2018 à 05 de maio de 2019.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 05 de novembro de 2018.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**2AE2BB05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 051/2018- GP**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** aos servidores **EDIVALDA BELO DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº. 655.250.604-00, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 26 de novembro de 2018 à 26 de maio de 2019.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 23 de novembro de 2018.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**42D8395A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA

**CNPJ 07.797.967/0001-95**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

**VALOR ESTIMADO:** Valor: **R\$7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais).**

**BASE LEGAL:** Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 22 de Novembro de 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

**Código Identificador:**FC5F8E93

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE  
CONTRATO Nº 053.1/2018**

**DISPENSA Nº 05001/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

**CONTRATADA:** CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE- COPIRN

**CNPJ:** 12.120.272/0001-04

**OBJETO:** formalizar contrato de rateio entre o município de Fernando Pedroza/RN e o COPIRN.

**VALOR ESTIMADO:** R\$6.000,00 (Seis mil reais)

**ORIGEM DOS RECURSOS:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**ASSINATURAS** em 05 de Setembro de 2018 tendo validade até 31 de Dezembro de 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Pela Contratante

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

**Código Identificador:**D0152DFD

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE TERMO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05001/2018**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

**CONTRATADA:** CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE- COPIRN

**CNPJ:** 12.120.272/0001-04

**OBJETO:** formalizar contrato de rateio entre o município de Fernando Pedroza/RN e o COPIRN.

**VALOR ESTIMADO:** R\$6.000,00 (Seis mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93 e pelo art. 2º, § 1º, inciso III da lei 11.107/2005.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 04 de Setembro de 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

**Código Identificador:**F535FDA2**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE DISTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018**

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN CNPJ nº 01.612.369/0001-18, torna público a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 050/2018, da Inexigibilidade nº 006/2018, fundamenta-se no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, **OBJETO:** contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), bem como retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM, firmado com a empresa **MARCOS INÁCIO ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 08.983.619/0001-75.

Fernando Pedroza/RN, 23 de novembro de 2018

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Wilk Jackson Assuncao

**Código Identificador:**680D9E0F**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS 003/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Fernando Pedroza/RN, comunica aos interessados que o Recurso interposto pela empresa H. S BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.033.936/0001-96, na Tomada de Preço nº 003/2018, contra a sua inabilitação na Fase de Habilitação do Processo Licitatório supracitado, foi julgado **INDEFERIDO** pela Comissão, continuando assim com sua decisão, conforme informações contidas no processo. Os motivos e o teor completo encontram-se nos autos do processo.

Fernando Pedroza/RN, 20 de novembro de 2018

**THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Wilk Jackson Assuncao

**Código Identificador:**BF12119E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:  
01011020/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 01011020/2018****Objeto:** Serviços de confecção de camisas para campanha do novembro azul.**Contratado:** Jenner Marcos Camara (009.483.314-10)**Valor Total Julgado: R\$ 3.157,89****Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**9B1059E6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
01011021/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 01011021/2018****Objeto:** Contratação de Serviço de Impressão de Formulários para Atender as Necessidades das Escolas da rede Municipal de Ensino.**Contratado:** Iranildo Medeiros Regalado (023.716.104-45)**Valor Total Julgado: R\$ 526,31****Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**622B9E5C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
01011022/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 01011022/2018****Objeto:** Serviços de aluguel de cadeiras e mesas para a festa em comemoração ao dia do professor.**Contratado:** Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)**Valor Total Julgado: R\$ 1.052,63****Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**81FB1DCB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GOIANINHA RESULTADO DE  
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
DA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018**

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da documentação de habilitação referente à Tomada de Preços 013/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO**, conforme Termo de Compromisso nº 794893/2013 – Contrato Repasse 1011258-50/2013/Ministério do Turismo/Caixa, celebrado entre a União Federal- Ministério do Turismo e o Município. Após a análise da documentação de habilitação e embasada pelo Parecer Técnico da Engenharia Municipal, a Comissão de Licitação, julga **INABILITADAS** as empresas: ENE – EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CNPJ: 35.276.005/0001-26, pelo descumprimento do item “5”, subitem 5.1.2 “a” do instrumento convocatório, relativo a Qualificação Técnica e a empresa H&M CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 01.233.506/0001-03 pelo descumprimento do item “5” e subitem 5.1.2 – “b”, “b1”, “c” “e” “c1” do instrumento convocatório, relativo a Qualificação Técnica. Considerando o interesse público, considerando que o município tem urgência na continuidade e conclusão da obra, considerando o que prevê o Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93, intima a empresa ENE – EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CNPJ: 35.276.005/0001-26 e a empresa H&M CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 01.233.506/0001 no prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresente nova documentação de habilitação.

Goianinha-RN, 22 de novembro de 2018.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**571A49A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GOIANINHA RESULTADO DE  
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
REFERENTE À 2ª CHAMADA AS TOMADA DE PREÇOS Nº  
010/2018**

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da documentação de habilitação referente à Tomada de Preços 010/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE, MODELO PRÓ-INFÂNCIA - TIPO 01, NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, (Termo de Compromisso 201803150-1, firmado entre o Ministério da Educação – FNDE e o Município. Após a análise da documentação de habilitação e embasada pelo Parecer Técnico da Engenharia Municipal, a Comissão de Licitação julga INABILITADA a empresa: ENE – EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CNPJ: 35.276.005/0001-26, pelo descumprimento do item “5”, subitem 5.1.2 “a” do instrumento convocatório, relativo a Qualificação Técnica. Considerando o interesse público, considerando ser a segunda chamada para a licitação do referido objeto, considerando que o município tem urgência na obra que possibilitará uma melhor estrutura de ensino em assistência as crianças do município, considerando o que prevê o Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93, intima a empresa ENE – EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CNPJ: 35.276.005/0001-26 no prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresente nova documentação de habilitação.

Goianinha-RN, 22 de novembro de 2018.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**37D6002C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA N.º 094/2018 – DIA/SEMPLAF, DE 23 DE  
OUTUBRO DE 2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE  
GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida  
através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.**

**RESOLVE:**

Conceder 5 1/2 (cinco meias) diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R\$ 750,00 (setecentos e Cinquenta reais), a servidora **GEYSE MARY OLIVEIRA CASTRO DE MORAIS**, matrícula de nº 138296-9, ocupante do cargo de **DIRETOR (A) II**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, nos dias 26 à 30 de novembro do ano em curso, para participar da capacitação de entrevistadores do **CADASTRO ÚNICO**.

**WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**A973DA7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EDITAL DE LEILÃO 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE**, tipo **Maior Lance** pelo Leiloeiro Oficial do Estado, o senhor Francisco Doege Esteves Filho, JUCERN N.º 024/11. **Edital de leilão 001/2018** de alienação dos bens

inservíveis relacionados no anexo I do Edital. O leilão será realizado ao dia **13 de Dezembro de 2018** com início às **10:00** horas, na Sede da Secretaria Municipal de Transportes, situado a rua Presidente Kennedy S/N, Centro – Goianinha - RN através do site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br). Maiores Informações no site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br) através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146.

Natal, 20 de novembro de 2018

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**6C3B8F0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISTRATO DE CONTRATO**

**DISTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUAMARÉ/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF de nº 08.184.442/0001-47, com sede nesta cidade de Guamaré/RN, a Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116 - Centro, CEP: 59.598-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **DIVA MARIA DE ARAUJO**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da cédula de identidade de nº 320.515 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 200.618.624-87, residente e domiciliada à Fazenda Miassaba, nº 27 A – Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

**CONTRATADO: Ivan Matias de Sousa - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 15.324.162/0001-52, estabelecido à Av. Nascimento de Castro – 1730, Bairro Lagoa Nova, Município de Natal/RN, Estado do Rio Grande do Norte, fone 084-99982-4954, neste ato representado por seu/sua Proprietário/sócio/procurador o/a Sr(a). **Ivan Matias de Sousa**, brasileiro (a), casado, contador, portador (a) da cédula de identidade de nº 455.506, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 243.172.254-68, residente e domiciliada à Av. Raimundo Chaves, nº 1650 – Natal/RN - Candelária, celebram o presente contrato para a execução dos serviços constantes por prazo determinado e certo do objeto abaixo, nas condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente distrato se refere ao contrato que tem como finalidade prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos e assessoria contábil, destinado a atender a secretaria de Administração e secretaria de Finanças do Município de Guamaré/RN, conforme pregão presencial nº **001/2013**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO**

O presente distrato firma-se de maneira unilateral por finalidade de encerrar as obrigações contidas no contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Macau/RN, com expressa renúncia de qualquer outro, por especial ou privilegiado que seja, justas, acordadas e contratadas, celebram o presente em 02 (duas) vias iguais, perante as testemunhas abaixo assinadas, para os fins de direito.

Guamaré/RN, 22 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAUJO**  
Prefeita Municipal

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Doc: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_  
Doc: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Mariana Silva Furtado  
**Código Identificador:**867F3E52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO DE DISPENSA 041/2018 - RATIFICAÇÃO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA 041/2018

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 041/2018 para **aquisição de veículo tipo furgão adaptado para ambulância de suporte básico (Tipo A) destinado ao uso da rede de saúde do Município de Ipanguaçu/RN**, pelo valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), junto a pessoa jurídica MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0001-91, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

Ipanguaçu/RN, 23 de novembro de 2018.

Publique-se.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Rayron Ribeiro Barreto  
**Código Identificador:**5100A826

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO DE DISPENSA 041/2018 - TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA 041/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e considerando o cumprimento das demais exigências constantes no instrumento contratual, HOMOLOGO o presente processo de Dispensa de licitação nº 041/2018, e ADJUDICO a **aquisição de veículo tipo furgão adaptado para ambulância de suporte básico (Tipo A) destinado ao uso da rede de saúde do Município de Ipanguaçu/RN**, junto a pessoa jurídica MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0001-91, pelo valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 23 de novembro de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Rayron Ribeiro Barreto  
**Código Identificador:**B38206F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**  
**DE PREÇO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018**

**ATA DE DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**  
**DE PREÇO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018**

Às onze horas do dia vinte e três do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, reuniu-se a referida comissão designada pela Portaria nº 345/2017 – GP de 24 de julho de 2017, composta pela presidente, a Sra. Ana Paula da Costa Pereira – Matrícula 5140, e pelos membros: Gicely Assunção de Oliveira – Matrícula 2559, e Maria Edineide da Costa Alves – Matrícula 1415, para fins de julgamento da proposta de preço apresentada pela empresa Suassuna & Martins Ltda – EPP, detentora do menor preço apresentado no certame licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 001/2018, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza urbana, coleta domiciliar, coleta de volumosos, poda e coleta, varrição manual de vias, capinação, catação e pintura de meio fio e apreensão de animais soltos em vias para atender a zona urbana e as principais localidades rurais (Luzeiro, Cuó, Pataxó, São Miguel, Arapuaá, Língua de Vaca, Canto Claro, Tira Fogo, Porto, Picada, Canto Grande, Pedrinhas, Nova Descoberta, Itú, Baldum, Base Física, Olho D'água) do município de Ipanguaçu/RN. A Presidente da Comissão declarou aberta a sessão para continuidade dos trabalhos que restaram suspensos na última sessão da presente licitação, ocorrida em 29 de outubro de 2018, para fins de análise da proposta de preço apresentada pela empresa *Construtora Suassuna & Martins LTDA EPP*, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.441.785/0001-99, classificada em primeiro lugar neste certame, em face de deter a proposta de menor valor, pelo Setor de Engenharia deste município. Verificou-se que em 14 de novembro de 2018 o Assessor de Projetos de Engenharia, *Francisco das Chagas Ribeiro Junior*, inscrito no CREA 211340000-6, exarou despacho técnico aduzindo haver diversas inconformidades nas composições da proposta técnica da supracitada empresa, consoante sucintamente descrito a seguir: a) equívoco na composição da alínea “D” do Módulo II, do item 1.2 – Café da Manhã (2,50/dia), a qual não é referida no edital do presente certame; b) o Módulo III do mesmo item 1.2 apresenta descrição de valores bastante inferiores aos valores de mercado, mostrando-se impraticáveis, além do somatório final do referido módulo também estar inexato, o que atingiu o valor do item 3.4 e conseqüentemente altera o custo total da proposta; c) o item 2.1 apresenta descrição de objeto distinto daquele referido no edital, além de apresentar valor inexequível para o mesmo; d) o item 3.1 também apresenta valor inexequível; e) o valor da composição da Mão de Obra – GARI para serviços correlatos - Insalubridade 20% (vinte por cento) está divergente daquele apresentado na convenção trabalhista de 2018; f) nas composições de Mão de Obra – Motorista II – Insalubridade de 20% (vinte por cento) e Mão de Obra – Operador de Máquina – Insalubridade de 20% (vinte por cento) foram apresentados percentuais de insalubridade diferentes do exigido no edital deste certame; g) os equipamentos propostos apresentam valores impraticáveis; h) ausência de cálculos essenciais para determinação da proposta; i) a composição do BDI apresenta percentual de ISS de 3% (três) quando deveria apresentar 5% (cinco por cento), nos termos da Legislação Tributária Municipal. Assim, verifica-se que a proposta de preço apresentada pela empresa *Construtora Suassuna & Martins LTDA EPP*, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.441.785/0001-99, apresenta-se em desacordo com o edital da presente Concorrência Pública – 001/2018, ferindo o princípio licitatório da vinculação ao instrumento convocatório, sob o qual a própria Administração e os licitantes ficam restritos ao que lhes é solicitado ou permitido no edital. Diante do exposto, em consonância com o despacho técnico exarado pelo setor de engenharia competente, e com respaldo no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão Permanente de Licitação decide DESCLASSIFICAR a proposta de preço da empresa *Construtora Suassuna & Martins LTDA EPP*, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.441.785/0001-99. Com respaldo no art. 109, da Lei 8.666/93, intime-se a licitante para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, interpor recurso a presente decisão. Não havendo interposição de recurso, encaminhem-se os autos novamente ao setor de engenharia para fins de análise da proposta de preço da licitante classificada em segundo lugar na ordem de classificação dos valores globais apresentados pelas licitantes habilitadas, para fins de regular prosseguimento do feito. Nada mais havendo a tratar, vai assinada e encerrada a presente ata pela presente Comissão.

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**  
Presidente da CPL

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**

Membro da CPL

**MARIA EDINEIDE DA COSTA ALVES**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Francisco Rayron Ribeiro Barreto

**Código Identificador:**A49BA48C**GABINETE DO PREFEITO****ERRATA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE Nº: 051/2018-GP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018. FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA****ERRATA**

Na edição de nº 1900, de 23 de novembro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Portaria de Concessão De Diária De nº: 051/2018, de 22 de novembro de 2018, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE Nº: 051/2018-GP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.****O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;**

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 4/5 (quatro diárias e meia) diárias para o servidor **FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 5114, CPF nº 012.913.124-55, ocupante do cargo de Assessor, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, ao preço unitário de R\$ 200,00(duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Brasília/DF, no período de 26, 27 a 28 de novembro do corrente ano, para participar do Siminário Nacional – Capacitação da Estratégica Brasil Amigo da Pessoa Idosa, o evento será realizado no Ministério do Desenvolvimento Social, na cidade de BRASÍLIA/DF.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 22 de novembro de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

Francisco Rayron Ribeiro Barreto

**Código Identificador:**E417B852**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 358/2018-GP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018 - JAÍRES AZEVEDO DOS SANTOS****PORTARIA Nº 358/2018-GP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr, **JAÍRES AZEVEDO DOS SANTOS**, CPF: 288.821.054-15, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, SEMOS, criado pelo artigo 28º, parágrafo único, alínea “a”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 23 de novembro de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Rayron Ribeiro Barreto

**Código Identificador:**229F74E6**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 369/2018-GP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018 - JOSÉ TRAVESSA FILHO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr., **JOSÉ TRAVESSA FILHO**, CPF: 055.276.614-35, para exercer o cargo Subsecretário de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, criado pelo artigo 24º, parágrafo único, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 23 de novembro de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

Francisco Rayron Ribeiro Barreto

**Código Identificador:**45641696**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 368/2018-GP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018 - AURICEIA FONSECA DOS SANTOS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de**

março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por concessão de aposentadoria, a Senhora: **AURICEIA FONSECA DOS SANTOS**, matrícula: 202, portadora do CPF: 673.790.284-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro efetivo do município de Ipanguaçu, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 21 de novembro de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

Francisco Rayron Ribeiro Barreto  
Código Identificador:39943B30

#### GABINETE DO PREFEITO

##### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 27/2018 - MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 27/2018.

**MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 22/2018, firmado com o Sr. **MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, Vigia, CPF nº 012.605.554-88, RG. 2.188.064 – SSP/RN, residente e domiciliado na Comunidade Pedrinhas, nº 98, zona rural, município de Ipanguaçu/RN, neste ato denominado **DISTRATADO**, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 27/2018, firmado no dia 02 de janeiro de 2018, a partir desta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente rescisão se dá por conveniência da administração pública, em razão de ainda perdurarem os efeitos da crise econômica instalada no país e no Estado, o que se intensifica com a redução habitual de arrecadação no presente período, provocando a significativa queda de receitas constitucionalmente transferidas à municipalidade e tendo em vista a ausência de perspectivas concretas e específicas quanto à composição futura dos repasses financeiros nacionais aos Municípios e diante da necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, promovendo o equilíbrio entre receita e despesas, primando pela eficiência na gestão governamental. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.2 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A rescisão unilateral é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 20 de novembro de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito

Distratante

Publicado por:

Francisco Rayron Ribeiro Barreto  
Código Identificador:98CF5B93

#### GABINETE DO PREFEITO

##### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 211/2018 - TIAGO WAGNER DA COSTA LEONEZ

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 211/2018.

**MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 211/2018, firmado com o Sr. **TIAGO WAGNER DA COSTA LEONEZ**, brasileiro, solteiro, CPF nº 076.612.234-28, RG. 2764118 SSP/RN, residente e domiciliado no Po. Arapuá, Zona Rural, Ipanguaçu/RN, neste ato denominado **DISTRATADO**, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 211/2018, firmado no dia 21 de agosto de 2018, a partir desta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente rescisão se dá por conveniência da administração pública, em razão de ainda perdurarem os efeitos da crise econômica instalada no país e no Estado, o que se intensifica com a redução habitual de arrecadação no presente período, provocando a significativa queda de receitas constitucionalmente transferidas à municipalidade e tendo em vista a ausência de perspectivas concretas e específicas quanto à composição futura dos repasses financeiros nacionais aos Municípios e diante da necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, promovendo o equilíbrio entre receita e despesas, primando pela eficiência na gestão governamental. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.2 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A rescisão unilateral é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 20 de novembro de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito

Distratante

Publicado por:

Francisco Rayron Ribeiro Barreto  
Código Identificador:82A795E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0262/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **0262/2018**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), TADEIA EREMITA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de COORDENADORA EM PROMOÇÃO DE SAÚDE, 0,5 (meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 70,00 (Setenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Caicó RN, no(s) dia(s) 21 de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO 3º CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2017-2020 NA UFRN EM CAICÓ RN, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2018. SAINDO ÀS 06 H DO DIA 21 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 16:30 HORAS DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2018..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**B0E211A5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0263/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **0263/2018**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 14 NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2018. SAINDO ÀS 03 H DO DIA 14 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2018..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**60E0831A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0264/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **0264/2018**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 20 NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2018. SAINDO ÀS 03 H DO DIA 20 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2018..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**39E0173F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0265/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **0265/2018**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) UMBERTO ANTONIO DE ARAÚJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS - RN, no(s) dia(s) 21 de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2018. SAINDO ÀS 05 H DO DIA 21 DE NOVEMBRO E RETORNANDO AS 19 HORAS DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2018..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**60293BF6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0266/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:0266/2018

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), MARIA FRANCILENE DE MEDEIROS, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, 0,5 (meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Caicó RN, no(s) dia(s) 20 de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO EM TRIAGEM BIOLÓGICA NEONATAL – TESTE DO PEZINHO, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2018. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 20 DE NOVEMBRO E RETORNANDO AS 14 HORAS DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2018..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**CCFB7482

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0267/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:0267/2018

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), GABRIELA MEDEIROS MARTINS, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, 0,5 (meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Caicó RN, no(s) dia(s) 20 de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO EM TRIAGEM BIOLÓGICA NEONATAL – TESTE DO PEZINHO, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2018. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 20 DE NOVEMBRO E RETORNANDO AS 14 HORAS DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2018..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**1A54E093

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0268/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:0268/2018

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JULIANA DE MEDEIROS LINO, ocupante do cargo de ODONTOLOGISTA ESF, 0,5 (meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Caicó RN, no(s) dia(s) 21 de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO III CICLO DE PALESTRAS DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2018. SAINDO ÀS 06 H DO DIA 21 DE NOVEMBRO E RETORNANDO AS 17 HORAS DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2018..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**F5738057

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0269/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**0269/2018**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), LUANA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ODONTOLOGIA, 0,5 ( meia ) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 ( Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Caicó RN, no(s) dia(s) 21 de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE III CICLO DE PALESTRAS DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2018. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 21 DE NOVEMBRO E RETORNANDO AS 17 HORAS DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2018..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**C13D6EC2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0270/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**0270/2018**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 19 NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018. SAINDO ÀS 03 H DO DIA 19 DE NOVEMBRO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**4C3855F3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0271/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**0271/2018**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 22 NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2018. SAINDO ÀS 03 H DO DIA 22 DE NOVEMBRO E RETORNANDO AS 18 HORAS DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2018..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**CD390F2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA PROCESSO PMI/RN  
Nº 0079/2018 PREGÃO PRESENCIAL 021/2018**

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **06 de dezembro de 2018, às 09h00min**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI**, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro,

Ipueira/RN, no horário de 08h00min as 12h00min ou, enviar solicitação para o e-mail: licitacao.ipueira@gmail.com. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

**DATA/HORÁRIO:** 06 de dezembro de 2018, às 09h00min  
**LOCAL:** Sala de licitações, 1º Andar, centro administrativo, localização na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN

**DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Daniel José de Medeiros  
**Código Identificador:**71F8EFAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 287/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE**  
**DIÁRIAS**

**PORTARIA-GAB Nº 287, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

*Dispõe sobre a concessão de diária*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 4 (quatro diária) ao servidor Sidney Fonseca Bezerra, matrícula nº 0655, valor unitário da diária R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do período de 27 a 30 de novembro do corrente ano, tendo em vista a participação no ENCONTRO REGIONAL NORDESTE: BRASIL QUE CUIDA DE SUAS ÁGUAS E ENCONTRO NACIONAL DO PROGRAMA ÁGUA DOCE/2018, em Salvador/BA.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**  
**Registre-se,**  
**Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 23 de novembro de 2018.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Francisco Leonardo da Silva  
**Código Identificador:**65434831

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 288/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE**  
**DIÁRIAS**

**PORTARIA-GAB Nº 288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

*Dispõe sobre a concessão de diária*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 4 (quatro diária) ao servidor José Mário Barbosa, matrícula nº 1953, valor unitário da diária R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do período de 27 a 30 de novembro do corrente ano, tendo em vista a participação no ENCONTRO REGIONAL NORDESTE: BRASIL QUE CUIDA DE SUAS ÁGUAS E ENCONTRO NACIONAL DO PROGRAMA ÁGUA DOCE/2018, em Salvador/BA.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**  
**Registre-se,**  
**Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 23 de novembro de 2018.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Francisco Leonardo da Silva  
**Código Identificador:**1F8A832D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/RN Nº 153/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015**

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/RN;  
 CONTRATADA: MAXIMIANO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP; OBJETO: prorrogação do período vigencial do referido contrato destinado a Construção de uma quadra coberta com vestiário; VIGÊNCIA: 24 de outubro de 2018 a 21 de maio de 2019; SUBSCRITORES: Elídio Araújo de Queiroz – pelo Contratante e Francisco das Chagas Bezerra – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 24 de outubro de 2018.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Tarso de Araújo Fernandes  
**Código Identificador:**4C714CAE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.060/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000  
 CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.060, DE 22 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 22 de novembro de 2018

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					30.000,00
	2058 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					30.000,00
	2058 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0105800000	0001	30.000,00

**Publicado por:**

Elisama Alves Pereira

**Código Identificador:**238DF1AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 050/2018.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 050/2018, realizado em 23/11/2018, a saber:

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, BRAÇO PARA INSTALAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS.

**Empresa:** A CASA DO CONSTRUTOR LTDA - ME- CNPJ: 21.869.689/0001-65, saiu vencedora nos itens: 6, 7; totalizando o valor de R\$ 26.750,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

**Empresa:** ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTD- CNPJ: 13.348.127/0001-48, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5; totalizando o valor de R\$ 122.650,00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

**Empresa:** LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EPP- CNPJ: 27.062.419/0001-24, saiu vencedora nos itens: 8, 9, 10; totalizando o valor de R\$ 20.328,00 (vinte mil, trezentos e vinte e oito reais).

Jardim do Seridó/RN, em 23 de novembro de 2018.

**WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**1484F2AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 050/2018.**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, BRAÇO PARA INSTALAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 050/2018 com início em 08 de novembro de 2018, realizado em 23 de novembro de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

**Empresa:** A CASA DO CONSTRUTOR LTDA - ME- CNPJ: 21.869.689/0001-65, saiu vencedora nos itens: 6, 7; totalizando o valor de R\$ 26.750,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

**Empresa:** ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTD- CNPJ: 13.348.127/0001-48, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5; totalizando o valor de R\$ 122.650,00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

**Empresa:** LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EPP- CNPJ: 27.062.419/0001-24, saiu vencedora nos itens: 8, 9, 10; totalizando o valor de R\$ 20.328,00 (vinte mil, trezentos e vinte e oito reais).

Jardim do Seridó/RN, em 23 de novembro de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**18EAFBDB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 236, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

**Considerando** a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 315/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica determinado o retorno da servidora **VERIANA DE MACEDO AMARAL**, matrícula nº 0671, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social PEIII, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, face ter exaurido o prazo da licença não remunerada em 21 de novembro de 2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 23 de novembro de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**769DE2CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**N.º 010/2018**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal n.º 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor AMBIENTE LIMPO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.475.635/0001-50, referente à Nota de Liquidação n.º 647/2018 datada de 11/09/2018 referente ao Empenho n.º 102.012/2018, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dizendo respeito à Nota Fiscal 000567 e aos serviços prestados durante o período de 16 a 31 de agosto do ano de 2018.

O referido pagamento refere-se à locação de um caminhão compactador de lixo 12m³ com motorista referente ao período de 16 a 31 de agosto de 2018, utilizado na coleta de lixo domiciliar de todo o município de Jardim do Seridó. Fica autorizado o pagamento da referida nota fiscal, mediante autorização da quebra da ordem cronológica de pagamentos, considerando que sua classificação, em detrimento a outras despesas, encontra-se em situação desfavorável, pelo fato de o município não possuir disponibilidade financeira suficiente ao momento para o cumprimento de suas obrigações até chegar à ordem classificatória da referida despesa, ocasionado pela brusca queda de receita do FPM, durante os meses de setembro e outubro de 2018, o que vem a causar risco eminente de paralisação dos serviços tidos como essenciais, que dizem respeito a todo o interesse da coletividade, tendo em vista que existe nas regras contratuais prazo máximo de 90 (noventa) dias, uma vez que a nota fiscal é datada de 05 de setembro de 2018 dos serviços prestados entre os dias 16 de agosto a 31 de agosto de 2018, e caso chegue a tal, o fornecedor fica desobrigado de fornecer, como preceitua o Item 4.7 – “O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **SERVIÇOS** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação” da Ata de Registro n.º 084/2017 do Pregão Presencial n.º 052/2017.” E ainda que a previsão de pagamento, conforme está previsto no “Item 4.3 O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da **execução**, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretária interessada, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada”. Ou seja, o município está se enriquecendo ilicitamente de uma terceira pessoa ao usar dos seus serviços sem a remuneração.

O serviço de coleta de lixo é essencial, inclusive sendo assim definido na Lei Federal n.º 7.783 de 28 de junho de 1989, em seu artigo 10, VI,

Art. 10 São considerados serviços ou atividades essenciais:

(...)

VI - captação e tratamento de esgoto e lixo;

Assim, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado, considerando que vivemos uma situação de extremo interesse público, uma vez que o lixo não pode ficar acumulado pelas ruas da cidade, trazendo inúmeros problemas de saúde pública. A situação de interesse público presente no caso corrobora ainda mais o respaldo da quebra da ordem cronológica, onde na Resolução n.º 036/2017 do TCE/RN alterada pela Resolução 024/2017 também do TCE/RN, mais especificamente, em seu artigo 15, VI, *in verbis*:

**Art. 15.** Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

(...)

VI - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

(...).”

A quebra, nessa situação, ainda está respaldada, no Decreto Municipal n.º 1.341 de 10 de Janeiro de 2018, que “*especifica quais as despesas a se enquadrarem em serviços essenciais e de relevante interesse público.*”, em seu art. 01º, II, *in verbis*:

“Art. 01º São consideradas como essenciais e de **relevante interesse público** as seguintes despesas:

(...)

II - Despesa com a coleta de lixo urbano e hospitalar, se enquadrando pessoal terceirizado;

(...).”

Tendo em vista o acima justificado, em situações fáticas e jurídicas, e em consonância com o art. 03º, §1º da Resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações posteriores, já citado nessa justificativa, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento fora da ordem cronológica pela situação de emergência, vista ao eminente risco de paralisação dos serviços de coleta de lixo domiciliar, o que caso ocorra trará prejuízos imensuráveis a população, devendo serem feitas e as publicações necessárias.

Jardim do Seridó-RN, em 23 de novembro de 2018.

**FAGNER SILVA DE AZEVEDO**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**ADRIANA MARIA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

Art.5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, **salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.**

**Publicado por:**

Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**5DB4C191

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 027/2018**

**AVISO DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 027/2018**

**SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO N.º. 035/2018**

O Município de João Câmara, através de seu Prefeito, torna público que às 09H30MIN do dia 06/12/2018, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro, será realizado licitação, na modalidade de pregão presencial, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR.** Informações, disponibilização do edital e seus anexos nos sites [www.licitacaojoaoacamara.com.br](http://www.licitacaojoaoacamara.com.br) e [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br)

João Câmara, 21/11/2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Nóbrega  
**Código Identificador:**B84D7CC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI**  
**PORTARIA Nº 038, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN PREVI JUCURUTU**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, *caput*, da Lei Complementar nº 862, de 29 de junho de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do agente servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor: GERALDO GUTEMBERG PEREIRA  
Cargo/Função: PRESIDENTE

**Quant.** 1/2  
**Destino:** Caicó/RN  
**Data:** 26/11/2018  
**Valor Unitário:** R\$ 200,00  
**Valor Total:** R\$ 100,00

( X ) Diária sem pernoite.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**  
Viagem a Caicó/RN, no dia 26 de novembro de 2018, com o objetivo de ir pegar cartas propostas para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores municipais de Jucurutu/RN.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

**GERALDO GUTEMBERG PEREIRA**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Geraldo Gutemberg Pereira  
**Código Identificador:**8D853CCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2018**

**PROCESSO:** Nº 0000000157/2018  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2018**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
**CNPJ:** 15.033.017/0001-12.  
**CONTRATADO (A):** VICTORE AUTOMOVEIS LTDA  
**CNPJ:** 70.154.968/0001-58  
**OBJETO:** Aquisição de peças por ocasião de revisão de dois mil km para veículo Aircross placa QGI 6533, de uso do Conselho Tutelar.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 659,51 (Seiscentos e cinquenta e nove e cinquenta e um centavos).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2018;  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão;

**AÇÃO:** 2074 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** 0100000000 – Recursos Ordinários **REGIÃO:** 0001 Jundiá.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso XVII.

Jundiá/RN, 21 de Novembro de 2018.

**LUCIVALDO NASCIMENTO DE LIMA**  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**547DADA0

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2018**

**PROCESSO:** Nº 0000000158/2018  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2018**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
**CNPJ:** 15.033.017/0001-12.  
**CONTRATADO (A):** VICTORE AUTOMOVEIS LTDA  
**CNPJ:** 70.154.968/0001-58  
**OBJETO:** Serviço mecânico no veículo Aircross placa QGI 6533, pertencente aa frota oficial da Prefeitura, de uso do Conselho Tutelar, por ocasião da revisão e manutenção do mesmo.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2018;  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão;  
**AÇÃO:** 2074 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 0100000000 – Recursos Ordinários **REGIÃO:** 0001 Jundiá.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso XVII.

Jundiá/RN, 21 de Novembro de 2018.

**LUCIVALDO NASCIMENTO DE LIMA**  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**F88807E9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 030/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000149/2018**  
**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**

Na qualidade de **Prefeito Constitucional do Município** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor do licitante indicado a seguir:

**WEVERTON HUMBERTO DA SILVA** – CPF: 093.083.334-10, saiu vencedor no único item: 1; totalizando o valor de **R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)**.

Jundiá/RN, 23 de Novembro de 2018.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**3FBD01E7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 077/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art.1º. Nomea os Membros Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME de Jundiá/RN:

Representante Titular do Conselho Municipal de Educação  
Poder Municipal Ana Lucia Moreira da Silva  
Poder Legislativo Joel Dikson Nogueira  
Servidor Público Marcleide Ferreira de Lima  
Diretores das Escolas Municipais Hudson Ricardo dos Santos  
Pais de Alunos José de Oliveira da Silva Júnior  
Professores Jailma Moreira da Silva

Representante Suplentes do Conselho Municipal de Educação  
Poder Municipal Iraní Saraiva do Nascimento  
Poder Legislativo Luis Cosmo das Chagas  
Servidor Público Francisco de Assis de Abreu  
Diretores das Escolas Municipais Fernando Estevão de Araújo  
Pais de Alunos Ana Lúcia de Oliveira Cosmos  
Professores Maria Tereza Paulino Gomes da Silva

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 05 de novembro de 2018.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**53A80D2A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 072/2018**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

**RESOLVE:**

Conceder 3 ( uma ) ½ ( meia ) diária ao Sr. JOSE WALLACE DE LIMA ALVES, COORD. A. MENOR/IDOSO, CPF/MF sob nº 01730523471, agência nº 23183 e conta corrente 23298X, no valor de R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais ), para custear despesas durante a “**CAPACITAÇÃO DE ENTREVISTADORES DO CADASTRO ÚNICO**”, a ser realizado nos dias 26 a 30 de novembro de 2018 no auditório na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, Centro Administrativo, Av. Senador Salgado Filho, S/N, Lagoa Nova - Natal / RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 23 de novembro de 2018.

**JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO**  
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**3BE8A939

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**

**CAPÍTULO I**  
**DA DEFINIÇÃO**

**Art. 1º** - O presente Regimento Interno estabelece normas de funcionamento e de organização do Conselho Municipal de Educação – CME, de Jundiá, Rio Grande do Norte.

**Parágrafo Único** – O Conselho Municipal de Educação, autônomo no cumprimento de suas atribuições, é provido da estrutura do Poder Executivo Municipal necessário ao pleno desempenho de suas atribuições.

**CAPÍTULO II**  
**DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS**

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Educação - CME tem como princípios e objetivos:

- I**– assegurar aos grupos representativos da comunidade o direito de participar das diretrizes da educação no âmbito do município, concorrendo para elevar a qualidade dos serviços educacionais;
- II**– garantir que a educação seja direito de todos e assegurada mediante políticas econômicas, sociais e culturais, visando garantir o acesso e a permanência à educação contínua de qualidade, sem qualquer discriminação, e pela gestão democrática nas escolas de seu sistema de ensino;
- III**– ampliar o espaço político sobre educação e cidadania no Município de Jundiá.

**CAPÍTULO III**  
**DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 3º** - Compete ao Conselho Municipal de Educação:

- I**– fixar diretrizes para a organização do Sistema Municipal de Ensino;
- II**– participar da elaboração do Plano Municipal de Educação, de duração plurianual;
- III**– avaliar e manifestar - se sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual relativo à educação;
- IV**– propor normas e fiscalizar a aplicação de recursos públicos em educação no município;

**V**– emitir parecer:

- a)autorização e funcionamento do estabelecimento de ensino que integre o sistema municipal;
- b)propostas de convênios educacionais, suas renovações entre o Município e entidades públicas e privadas;
- c)funcionamento dos serviços escolares de apoio ao educando, tais como merenda e transporte escolar.

**VI**– propor e deliberar sobre as medidas de competência do Poder Público Municipal no que se refere à efetiva assunção de suas responsabilidades em relação à educação infantil, ao ensino fundamental e a educação de jovens e adultos;

**VII**– articular-se com órgãos ou serviços governamentais de Educação, nos âmbitos estaduais e federais e com outros órgãos da Administração Pública e Privada que atuem no município, afim de obter suas contribuições para a melhoria dos seus sistemas educacionais;

**VIII**– manter a comunidade informada, através de publicações oficiais e demais veículos de comunicação do município, sobre a atuação do Conselho Municipal de Educação;

**IX**– elaborar, alterar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação e as propostas de suas modificações, bem como encaminhá-lo à homologação do Executivo Municipal;

**X**- colaborar com o dirigente do órgão Municipal de Educação no diagnóstico da evasão, da repetência e dos problemas na oferta e na qualidade do ensino escolar, apontando alternativas para possíveis soluções;

XI– propor ações educacionais compatíveis com programas de outras secretarias, bem como manter intercâmbio com instituições de ensino e pesquisa;

XII– zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação.

#### CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

**Art. 4º** - O Conselho Municipal de Educação de Jundiá, como instância colegiada, será constituído de 7 (sete) conselheiros titulares e 7 (sete) conselheiros suplentes, composto por representantes do governo e da sociedade civil, tendo a seguinte composição:

- a) Um representante do Poder Municipal;
- b) Um representante do Poder Legislativo;
- c) Um representante do Servidor Público;
- d) Um representante dos Gestores Escolas municipais;
- e) Dois representantes de Pais de Alunos;
- f) Um representante Professor das Escolas Municipais;

**Art. 5º** - A escolha e a nomeação dos conselheiros serão conforme Lei Municipal nº 0101/2007 de 01 de outubro de 2007, adicionando as seguintes exigências:

I– Manifestação de vontade de participar como um membro deste conselho;

II– Os órgãos representativos deverão encaminhar para o Conselho Municipal de Educação, a sua escolha e indicação que deverão constar os seguintes itens:

- a) Currículum vitae;
- b) Declaração de disponibilidade de horário para o comparecimento às reuniões ordinárias e extraordinárias e a outras atividades decorrentes do mandato do conselho.

**Art. 6º** - O Conselho Municipal de Educação encaminhará o edital a Secretaria da Educação para publicação no Diário Oficial do Município estabelecendo o prazo para o atendimento das exigências referidas nesta lei.

**Art. 7º** - O mandato dos conselheiros que compõem o Conselho Municipal de Educação terá duração de 2 (dois) anos; havendo renovação de metade dos conselheiros nas seguintes conformidades:

**Parágrafo Único** - Aos conselheiros com mandato de 2 anos será permitida 1 (uma) recondução por mais dois anos.

**Art. 8º** - A função de conselheiro do CME será considerado não remunerada

**Art. 9º** - São Órgãos do Conselho Municipal de Educação:

- I– Plenário;
- II– Presidência;
- III– Secretaria.

#### SEÇÃO I DO PLENÁRIO

**Art. 10º**– O Plenário é o órgão de deliberação máxima e conclusiva do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 11º** – As sessões plenárias terão duração de 1 (uma) hora:

**Art. 12º**– O expediente abrange:

- I- leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;
- II- avisos, informes, comunicações, apresentação de correspondência e documentos de interesse do Plenário;
- III- outros assuntos de caráter geral e de interesse do Conselho.

**Art. 13º** – A ordem do dia abrange discussão e votação da matéria para tal fim, designada pelo Presidente.

**Art. 14º** – As deliberações de qualquer natureza, em sessão plenária, serão votadas por maioria simples.

**Art. 15º** – Compete aos membros do Plenário:

I- Comparecer às reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Educação, conforme calendário aprovado em sessão plenária em horário previamente fixado.

II– O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á ordinariamente 5 (cinco) vezes por ano (exceto no mês de janeiro), e extraordinariamente por convocação, quando necessário, com antecedência de 48 horas sendo para tanto, competência do Presidente, do Secretário Municipal de Educação, ou em decorrência de requerimento da maioria simples de seus membros, para tratar de motivos especiais relevantes e urgentes.

§ 1º - O quórum exigido para instalação de reunião ordinária e extraordinária é de metade mais um dos membros, em primeira chamada, e com qualquer número em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após a primeira convocação.

§ 2º - Todo cidadão poderá participar com direito a voz, nas reuniões do Conselho Municipal de Educação.

§ 3º - A perda do mandato será declarada pelo plenário do Conselho Municipal de Educação por decisão da maioria simples dos seus membros, e as providências necessárias à sua substituição será encaminhada pelo presidente do conselho.

§ 4º - As justificativas de ausências deverão ser apresentadas por escrito na Secretaria do Conselho Municipal de Educação até 24 horas úteis antes da reunião.

§ 5º - Na ausência do conselheiro titular após 30 minutos do início dos trabalhos, o seu suplente, se presente, assumirá a reunião até seu término, com direito a voz e voto.

III – Solicitar diligências em processos que, no entendimento dos conselheiros, não estejam suficientemente instruídos.

#### SEÇÃO II DA PRESIDÊNCIA

**Art. 16º** – A Presidência é constituída por um Presidente e um Vice-Presidente.

§ 1º - Ambos são conselheiros titulares do Conselho Municipal de Educação, eleitos em assembleia geral extraordinária por maioria simples de votos abertos, pelos demais membros titulares do conselho.

§ 2º - Os mandatos do Presidente e do Vice-Presidente são de dois anos, com direito a uma recondução por igual período e coincidentes com os prazos de renovação da metade dos conselheiros.

§ 3º - A cada dois anos, durante o mês de janeiro, o Conselho Municipal de Educação reunir-se-á para recondução ou eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

**Art. 17º** – Compete ao presidente:

I- representar ou designar representante do Conselho Municipal de Educação, ad referendum do plenário;

II– fazer cumprir o regimento interno;

III– convocar e presidir as reuniões do conselho, dirigindo e coordenando os trabalhos.

IV– solicitar ao órgão competente recursos financeiros e materiais necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

V– exercer, na sessão plenária, o voto de qualidade, nos casos de empate.

VI– requisitar informações e solicitar a colaboração de órgãos da administração municipal e instituições educacionais.

VII– requisitar as diligências para verificar as solicitações encaminhadas ao conselho.

VIII– enviar periodicamente para publicação no diário oficial do município todas as atividades inerentes ao conselho.

IX– enviar anualmente, a Secretaria da Educação o relatório de atividades do conselho após apreciação dos conselheiros.

X– representar o Conselho Municipal de Educação ou se fazer representar em solenidades;

XI– assinar correspondências oficiais, atos, resoluções, indicações, publicações, deliberações e quaisquer outros documentos oficiais do Conselho Municipal de Educação;

XII– expedir ordens internas e serviços necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação;

XIII– pronunciar-se, ouvindo o Plenário, sobre os pedidos de justificativa de ausência dos conselheiros.

XIV– promover, na existência de vagas, a imediata substituição dos componentes do Conselho Municipal de Educação, respeitando o previsto no Decreto Municipal;

XV– O presidente é auxiliado substituído em seus impedimentos, pelo vice – presidente.

**Art. 18º** – compete ao vice-presidente:

I– auxiliar e/ou substituir o presidente em suas faltas ou representatividades;

II– exercer as atribuições delegadas pelo presidente;

III– em caso de vacância da presidência, o mesmo será sucedido pelo vice – presidente, até a conclusão do mandato respectivo, sendo o plenário responsável pela indicação de um novo vice – presidente.

IV– desempenhar as demais funções inerentes ao cargo.

SEÇÃO III  
DA SECRETARIA

**Art. 19º** – A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Educação será composta por:

Um Secretário executivo

1º Secretário geral;

**Art. 20º** – A Secretaria Executiva, como órgão de assessoramento, compete prestar apoio administrativo e operacional a todos os órgãos do Conselho Municipal de Educação, especialmente a presidência;

I– A Secretaria Executiva será composta por servidores municipais, que compõem a estrutura de apoio do Conselho Municipal de Educação.

II– São atribuições do (a) secretário (a) da secretária:

I– tomar as providências administrativas necessárias à convocação, instalação e funcionamento das reuniões do plenário do conselho, incluindo convites apresentando de temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos conselheiros e outras providências;

II– despachar com o presidente os assuntos pertinentes ao conselho;

III– desempenhar as suas atividades, em cumprimento das deliberações do plenário e promover o apoio necessário;

IV– encaminhar para publicações as deliberações, pareceres, indicações e pautas do plenário;

V– redigir toda correspondência do conselho, encaminhando-a em conjunto com o presidente;

VI– Atualizar, permanentemente, informações sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 21º**– Os encargos financeiros do Conselho Municipal de Educação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, bem como de suas atribuições e funcionamento.

**Art. 22º** – O Secretário (a) Municipal de Educação pessoalmente ou por representante que designar, terá acesso às sessões do conselho, participando dos trabalhos sem direito a voto.

**Art. 23º** – O Poder Executivo designará os servidores necessários para prestarem serviços técnicos e administrativos junto ao Conselho Municipal de Educação, visando ao pleno desenvolvimento de suas funções.

**Art. 24º**– Todas as decisões do conselho deverão ser publicadas no diário oficial do município e nos demais veículos de comunicação do município.

**Art. 25º** – As propostas de alteração total ou parcial deste regimento interno deverão ser apreciadas em reunião extraordinária do plenário, convocada para este fim, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis e aprovadas por 2/3 (dois terços) do plenário.

Parágrafo único – Qualquer alteração dependerá de proposta escrita e fundamentada, conforme o disposto no caput deste artigo.

**Art. 26º** – Os casos omissos deste regimento serão apresentados e discutidos no Conselho Pleno, devendo a decisão ser aprovada por 2/3 (dois terços) dos conselheiros presentes.

**Art. 27º**– Este regimento entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jundiá (RN), 23 de novembro de 2018

**ANA LÚCIA MOREIRA DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**5444F445

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 147/2018

*Dispõe sobre a nomeação de Assessor Especial I, e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear ao cargo de Assessor Especial I, CC9, a Senhora **Maria da Conceição Matias de Sena**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 096.022.214-61.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2018.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 19 de novembro de 2018.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar Faustino da Silva  
**Código Identificador:**0032E51E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS**  
**DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**  
**PROCESSO Nº 1017001/2018**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para execução das obras de DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 845867/2017 – OPERAÇÃO 1041281-90 – MINISTÉRIO DAS CIDADES, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 10h00min, no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta, situado na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, Lagoa d'Anta/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 054/2018, composta pelo Sr. Gilmar Faustino da Silva – Presidente, Francimario Barbosa – Membro Secretário e Avani Nogueira da Silva – Membro, para dar início ao JULGAMENTO dos documentos de habilitação das empresas participantes da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2018, cujo os envelopes foram abertos na sessão realizada aos oito dias do mês de novembro do ano em curso.

Momento no qual o Sr. Presidente juntamente com a Comissão realizou minuciosa análise na documentação apresentada pela **AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME**, onde ficou constatado que a mesma cumpriu todas as exigências do Edital.

Dando continuidade, o Sr. Presidente e a comissão realizou a análise dos documentos apresentados pela empresa **BJC CONSTRUÇÕES EIRELI**, sendo verificado que a licitante apresentou a certidão simplificada da Junta Comercial do Estado fora do prazo de validade, deixando a mesma sem os benefícios da Lei complementar nº 123/06. No mais, a empresa cumpriu todas as exigências do Edital.

Em seguida, realizou-se a análise da empresa **PLANO A SERVICOS - EIRELI – ME** e constatou-se que a mesma, no seu conjunto de documentos, não apresentou a **RELAÇÃO EXPLÍCITA** do pessoal técnico especializado e equipamentos, conforme o item **6.1.6.3 "A Licitante deverá apresentar RELAÇÃO EXPLÍCITA E DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE** do

*cumprimento das exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.” deixando a mesma de cumprir a exigência do item.*

Continuando, foi realizada a análise do conjunto de documentos da empresa **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI**, no qual foi constatado que os índices do balanço patrimonial para comprovação da boa situação da empresa, item **6.1.5.3** do Edital, estão sem valores, além da Declaração de Não Vistoria não está assinada pelo técnico responsável, descumprindo assim o item **6.1.7.4** “*Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá elaborar declaração comprobatória de sua opção **DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA**, assinada pelo representante legal e pelo técnico responsável indicado no item 6.1.6.3.1, conforme **MODELO DO ANEXO IV-B** deste edital.”.*

Na sequência, foram analisados os documentos de habilitação apresentados pela empresa **D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, no qual ficou constatado que a mesma cumpriu todas as exigências do edital.

Dando continuidade, analisou-se o conjunto de documentos apresentado pela empresa **H & M CONSTRUÇÕES LTDA**, e constatou-se que a mesma também cumpriu todas as exigências constantes no Edital.

Logo após, a Comissão passou a analisar os documentos apresentados pela empresa **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**, momento no qual constatou-se que a mesma apresentou a Declaração de visita ao local da obra emitida pela própria empresa, descumprindo o que diz o item **6.1.7.2** “*A **DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA** será emitida pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Lagoa d'Anta, conforme **MODELO DO ANEXO IV-A** deste edital.”.*

Em continuação, a Comissão analisou os documentos **G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP**, momento no qual foi constatado que a empresa apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não assinada por contador, ficando assim sem o direito da Lei Complementar nº 123/06, em seguida verificou-se que a empresa apresentou a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial fora do prazo de validade, descumprindo o item **6.1.5.6** “*Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;”.*

Dando continuidade, analisou-se os documentos da empresa **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA**, e a Comissão constatou que a mesma atendeu todas as exigências do Edital.

Logo em seguida, foram analisados os documentos apresentados pela empresa **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, onde foi constatado que a mesma não apresentou a Certidão de regularidade de débitos trabalhistas, descumprindo a exigência do Edital relativa ao item **6.1.3.7** “*Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”*, e consequentemente ao item **6.1.4** “*Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.”.*

Por fim, foram analisados o conjunto de documentos que a empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI** apresentou, momento no qual a Comissão constatou que a mesma cumpriu todas as exigências do Edital.

Por todo o exposto em consonância com o item **6.7** do Edital a Comissão Permanente de Licitação declarou inabilitadas as empresas **PLANO A SERVIÇOS - EIRELI – ME, FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA e G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP**, pelo não cumprimento as exigências do instrumento convocatório, ao tempo que declara habilitadas as empresas **AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, BJC CONSTRUÇÕES EIRELI, D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, H & M CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA e CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI**.

O resultado deste julgamento sobre a análise dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, ou apresentação do Termo de Renúncia de Recurso caso as mesmas manifestem interesse, o qual deverá ser devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail da Comissão (cp1llagoadanta@hotmail.com). Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Lagoa d'Anta - RN, em 22 de novembro de 2018.

**GILMAR FAUSTINO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**FRANCIMÁRIO BARBOSA**  
Membro-Secretário

**AVANI NOGUEIRA DA SILVA**  
Membro

**Publicado por:**  
Francimário Barbosa  
**Código Identificador:**3F6FDB80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 006 - LUTO OFICIAL**

**DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS.**

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO, prefeita Constitucional do Município Lagoa de Velhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador do município de Lagoa de Velhos/RN, **Clinaurio Gomes da Silva**; CONSIDERANDO os valorosos serviços prestado ao Município de Lagoa de Velhos/RN; CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Lagoa de Velhos/RN render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial no Município de Lagoa de Velhos/RN, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento de **Clinaurio Gomes da Silva**, que em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Lagoa de Velhos/RN enquanto exerceu o cargo de Vereador.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, 22 de novembro de 2018.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**82E00C60**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 -  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.**EMPRESA CONTRATADA:** JACOBS & MENEZES LTDA – ME - CNPJ: 07.039.495/0001-01.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. APLICA-SE PARA TODOS: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.****VALOR TOTAL:** R\$ 538.298,50 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 23 DE NOVEMBRO DE 2018 A 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

LAGOA NOVA/RN, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

**LUCIANO SILVA SANTOS**Prefeito Municipal  
Contratante**Publicado por:**

Aldrin Macedo de Medeiros

**Código Identificador:**FC36A7DC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
026/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS  
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018, REALIZADO EM 23/11/2018, A SABER:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.**JACOBS & MENEZES LTDA – ME - CNPJ: 07.039.495/0001-01, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 538.298,50 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

LAGOA NOVA/RN, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aldrin Macedo de Medeiros

**Código Identificador:**E23EED6A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 026/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS E  
AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.****HOMOLOGO** PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 COM INÍCIO 07 DE NOVEMBRO DE 2018, REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018 (SEXTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADA A SEGUIR:**JACOBS & MENEZES LTDA – ME - CNPJ: 07.039.495/0001-01, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 538.298,50 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

LAGOA NOVA/RN, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/ RN

CNPJ 08.182.313/0001-10

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

Contratante

**Publicado por:**

Aldrin Macedo de Medeiros

**Código Identificador:**8BB788E3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECLARAÇÃO - ASSOCIAÇÃO LAGOANOVENSE DE  
ATLETISMO – ALAT****DECLARAÇÃO**

ATESTAMOS para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO LAGOANOVENSE DE ATLETISMO – ALAT em suas atribuições para que foi constituída cumpre seu dever de fomentar o atletismo no município de Lagoa Nova/RN, dando a oportunidade a crianças, jovens e adultos de terem acesso a esse esporte, inclusive, possui convênio de custeio com este município com o fim de fomentar suas atividades.

Lagoa Nova/RN, 23 de novembro de 2018.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**EFD6CA3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 042/2018 – SMADMRH**

**Portaria nº 042/2018 – SMADMRH** Lagoa Nova / RN, 23 de novembro de 2018.

“Concede Férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que iram gozar o período de Novembro de 2018.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	DE	PERIODO GOZO	DE
Nº 359	Josefa Edione de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação	de	16/11/2018 15/12/2018	a
Nº 016	José Erivaldo de França	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária	de	20/11/2018 19/12/2018	a
Nº 511	José Ronaldo Mendes	Secretaria Municipal de Finanças	de	19/11/2018 18/12/2018	a

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2018.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERLY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**0DEBF844

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 043/2018 – SMADMRH**

**Portaria nº 043/2018 – SMADMRH** Lagoa Nova / RN, 23 de novembro de 2018.

“Concede Férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que vão gozar o período de Dezembro de 2018.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	DE	PERIODO GOZO	DE
Nº 343	Francisco Alexandre da Costa Medeiros	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária	de	21/12/2018 19/01/2019	a
Nº 399	Maria das Vitorias Silva Costa	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	de	03/12/2018 22/12/2018	a

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERLY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**B3FAC9A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 044/2018 – SMADMRH**

**Portaria nº 044/2018 – SMADMRH** Lagoa Nova / RN, 23 de novembro de 2018.

“Concede Férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o servidor que vai gozar o período de Janeiro de 2019.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	DE	PERIODO GOZO	DE
Nº 1470	Francisco Celso de Oliveira Silva	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	de	07/01/2019 05/02/2019	a

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERLY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**79373954

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**

**ATA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às dez horas da manhã realizou-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) deste município a eleição para escolha do presidente, vice-presidente e secretário do Conselho Municipal de Juventude de Lagoa Nova/RN, em que estiveram presentes os representantes das entidades civis e governamentais, colocando em vigor a Lei municipal de Nº 505/2014 que institui o Conselho Municipal de Juventude de Lagoa Nova/ RN. Inicialmente a Sra. Secretária Municipal de Assistência Social Josefa Eneide Sabino de Brito expos aos presentes o propósito da criação do conselho afirmando a importância da juventude na participação social e política para o desenvolvimento do município de Lagoa Nova/RN. A Sra. Secretária também falou alguns dados estatístico referente as mazelas que assolam a juventude lagoanovense, bem como sua preocupação para com a participação ativa dos membros do conselho, destacando as dificuldades em formar um conselho que seja de fato atuante e o papel que os membros do conselho desempenham na busca de políticas públicas voltadas para a juventude. Em seguida foi discutido como seria feita a eleição, a Sra. Secretária sugeriu que fosse feita uma escolha provisória, através da manifestação dos membros que quisessem concorrer e depois, após uma maior organização, seria feita a eleição definitiva, nesse momento, o membro representante do Poder Executivo, José Heitor Matias, opinou pela eleição direta, onde a votação seria feita aos membros interessados em concorrer à função de presidente e vice-presidente do conselho após os discursos foi realizada a eleição para os membros dirigentes por aclamação. Desta forma ficou constituída presidente: Patrícia Maria Pereira Nascimento, portadora do CPF: 101.306.014-89, solteira, residente no Sítio Buraco de Lagoa, nº 7119, Zona Rural, Lagoa Nova/RN; Vice-presidente: Eliane da Silva Pereira, portadora do CPF: 701.093.374-09, casada, residente na Rua Padre Cicero nº 38, centro Lagoa Nova/RN; Secretário: Hal Amser Costa de Oliveira, portador do CPF: 051.537.114-98, solteiro, Residente no sítio Clavinote, Zona Rural Lagoa Nova/RN Sem nenhuma interposição, foram dadas as posses imediatas dos eleitos aos seus respectivos cargos. Esgotada a ordem do dia não havendo mais nada a tratar eu Hal Amser Costa de Oliveira lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, pela presidente, vice e os demais presentes na reunião.

**HAL AMSER COSTA DE OLIVEIRA**

Secretário do Conselho Municipal da Juventude

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:D4FB8043

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 235/2018 – SMS**

**Portaria nº 235/2018 – SMS** Lagoa Nova/RN, 23 de Novembro de 2018.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) a Servidora RITA DE CÁSSIA D. F. MEDEIROS, matrícula nº 130, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
OVZ 7878	Santa Cruz/RN	07/11/2018	R\$ 20,00	Conduzir paciente gestante para avaliação obstétrica no Hospital Universitário Ana Bezerra.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:C38F758A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO Nº 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
035/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.077/2017 -  
ADITIVO DE PRAZO - R L DA SILVA ROSAS – ME CNPJ:  
19.434.565/0001-05**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PROCESSO Nº 3.077/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA R L DA SILVA ROSAS – ME CNPJ: 19.434.565/0001-05, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o Nº 11.415.626/0001-85, situada na Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59.390-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do CPF: 854.431.154-72, ora denominado CONTRATANTE e a empresa R L DA SILVA ROSAS – ME CNPJ: 19.434.565/0001-05, neste ato representado pelo Srº ROGÉRIO LOURENÇO DA SILVA ROSAS, CPF: 077.748.144-85, doravante denominado CONTRATADO, em face do que consta do processo Administrativo Nº 3.077/2017e do PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, conforme preconiza o Art. 57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

Prorrogar o prazo do Contrato Administrativo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.077/2017 objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, celebrado em 06/11/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DO SUS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: SISREG E SIGUS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

**CONTRATO:**

**Início da Vigência do Contrato: 06/11/2017**

**Término da Vigência do Contrato:06/11/2018**

**PRIMEIRO ADITIVO:**

**Início da Vigência do Aditivo do Contrato: 06/11/2018**

**Término da Vigência do Aditivo do Contrato:06/11/2019**

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO.**

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA.

A eficácia do Contrato fica condicionada a data de sua assinatura e/ou publicação resumida do instrumento pela Administração na Imprensa Oficial.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

**LAGOA NOVA/RN, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**RL DA SILVA ROSAS – ME**

CNPJ: 19.434.565/0001-05

Contratada

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

**LUCIANO SANTOS SILVA**

Prefeito

Contratante

**Publicado por:**

Aldrin Macedo de Medeiros

**Código Identificador:66656365**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 236/2018 – SMS

**Portaria nº 236/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 23 de Novembro de 2018.**

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) a Servidora SERÁFIA ALDA M. SOUZA, matrícula nº 3243, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW 5165	Natal/RN	08/11/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente ao Hospital do Coração para realização de consulta e exames.
MYW 5165	Natal/RN	08/11/2018	R\$ 40,00	Translado de paciente com fratura exposta de falange para o Hospital Walfredo Gurgel.
MYW 5165	Natal/RN	09/11/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente com pé diabético para avaliação cirúrgica no Hospital Rui Pereira.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:80ED2A37**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 556/2018 ERRO FORMAL

**Decreto Municipal nº 556/2018** Lagoa Nova/RN, 20 de novembro de 2018.

“REGULAMENTA OS VALORES A SEREM PAGOS A TÍTULO DE GRATIFICAÇÕES NOS TERMOS DO ART. 13, DA LEI MUNICIPAL Nº 599/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUCIANO SILVA SANTOS, PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 599/2017,

**CONSIDERANDO** que com advento da Lei Municipal supra mencionada que trata dos majorantes pecuniários visando regularizar os lançamentos em folha de pagamento do município;

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de regulamentar adicionais, vantagens e gratificações dos servidores do Município; e

**CONSIDERANDO** o teor de pareceres jurídico da douta Procuradoria Geral do Município de Lagoa Nova dando conta da regulamentação deste tema nos termos do art. 13, da Lei nº 599/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido os valores da Remuneração dos adicionais, vantagens e gratificações dos servidores do Município de Lagoa Nova/RN para o triênio 2018/2019 e 2020.

**Art. 2º** - Os valores a serem fixados obedecerão aos critérios expostos no quadro/tabela anexo 01 (zero um) e que será parte integrante do referido Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto tem efeitos retroativos a **01 de janeiro de 2018**, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Anexo 01**

Decreto nº 556/2018

LOTAÇÃO	FUNÇÃO	VALOR R\$
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico.	Regente de Banda Filarmônica.	500,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	Coordenação de Articulação a Rede de Atendimento.	500,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	Coordenação de Sistemas de Informação no Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.	600,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	Desenvolvimento de Atividades Educativas junto ao CRAS em horário excedente ao expediente.	500,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	Coordenação de Atividades com Idoso junto ao Serviço de Convivência.	500,00
Secretaria Municipal de Educação	Coordenação do Censo Escolar e Programa Bolsa Família na Educação.	500,00
Secretaria Municipal de Educação	Motorista de Transporte Escolar com exercício no terceiro turno de trabalho e/ou a disposição da Secretaria Municipal de Educação.	600,00
Secretaria Municipal de Educação	Exercício de cargo de coordenação aos professores efetivos.	600,00
Secretaria Municipal de Educação	Coordenadores Pedagógicos a disposição da Secretaria Municipal de Educação.	600,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Exercício da Administração do Abatedouro Público Municipal.	500,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Responsabilidade em higienização das dependências do abatedouro público.	500,00

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Responsabilidade em inspeção sanitária dos animais abatidos.	600,00
Secretaria Municipal de Finanças	Exercício da função de auxiliar de arrecadação.	600,00
Secretaria Municipal de Saúde	Exercício de Transporte de pacientes de hemodiálise em Caicó e outros municípios.	600,00
Secretaria Municipal de Saúde	Exercício de atividades referente aos programas/repasses Federal ESF e ESB.	600,00
Secretaria Municipal de Saúde	Exercício de atividade no Programa Saúde Mental.	300,00
Secretaria Municipal de Saúde	Exercício de atividade no Programa SUS de Alimentação Permanente.	600,00
Secretaria Municipal de Saúde	Serviço de vacinação BCG.	600,00
Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho	Exercício de Alimentação de Sistema Laboratorial.	600,00
Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho	Exercício de Chefia do Setor de Almozarifado, Arquivo, Alimentação de Sistema Hospitalar e Recursos Humanos.	600,00
Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho	Exercício da Responsabilidade no Setor de Limpeza, Lavanderia, Desinfecção Hospitalar.	600,00

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**B6A93BE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 237/2018 – SMS**

**Portaria nº 237/2018 – SMS** Lagoa Nova/RN, 23 de Novembro de 2018.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor RAFAEL MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 3254, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
OVZ 7878	Santa Cruz/RN	07/11/2018	RS 20,00	Conduzir paciente gestante para avaliação obstétrica no Hospital Universitário Ana Bezerra.
MYW 5165	Natal/RN	08/11/2018	RS 40,00	Conduzir paciente ao Hospital do Coração para realização de consultas e exames.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ronery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**5E153BE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**MEMBROS DA COMISSÃO AVALIATIVA DO CONCURSO**  
**DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA**

Fará parte da comissão avaliadora do concurso os seguintes membros:  
**Josiane de Medeiros Gomes** representando a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico;  
**José Heitor Matias** representando a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;  
**Luclecia Lisianne Silva Araújo** representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;  
**Edivaldo Francisco Sales Marinho** representando a Coordenação de Cultura; e  
**Cleiton Wallace da Silva Santos** representando o Conselho Municipal de Turismo.

Lagoa Nova/ RN, 20 de Novembro de 2018.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
**Código Identificador:**6481706E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL CONCURSO ANUAL DE ORNAMENTAÇÃO**  
**NATALINA “NATAL ILUMINADO 2018”**

**1. DO CONCURSO**

1.1. O Concurso de Ornamentação Natalina 2018 será realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico.

1.2. O Tema deste ano será “Natal: festa dos Sonhos”.

**2. DO REGULAMENTO**

2.1. Podem participar do concurso os imóveis residenciais e comerciais localizados na área urbana do Município de Lagoa Nova/RN e previamente inscritos, conforme Regulamento.

2.2. O responsável pelo imóvel é também o responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

2.3. Todo material empregado na decoração natalina ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período compreendido de **26 a 30 novembro de 2018**.

3.2. Para se inscrever, os interessados deverão preencher o cadastro, disponível na **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN (na sala da Secretaria de Turismo) – Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, nº 363/Centro -, no período das 08h as 12h, de segunda a sexta-feira**.

3.3. As inscrições deverão ser feitas pelo usuário do imóvel, proprietário ou locatário (inquilino).

3.4. Na ficha de inscrição deverá (ão) constar o(s) nome(s) do(s) responsável (eis) pela decoração natalina.

3.5. Os trabalhos apresentados em desacordo com o regulamento ou realizados fora do prazo estabelecido serão desclassificados.

3.6. Os participantes do concurso, bem como os vencedores, devem estar cientes da utilização, sem ônus, de imagens e vínculos como empresa/residência/vitrine para exploração pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN;

3.7. Os inscritos, automaticamente, aceitam as normas no ato da respectiva inscrição.

**4- DO JULGAMENTO**

4.1. A Comissão Julgadora, nomeada pelo Poder Executivo Municipal, através de Portaria específica, será formada por 05 (cinco) membros, com a responsabilidade de julgar as decorações natalinas apresentadas com base nos seguintes critérios:

- I - utilização dos símbolos de Natal (velas, Papai Noel, anjos, presépio, árvores, sinos, laços, dentre outros);
- II – criatividade;
- III – mensagem;
- IV – beleza;
- V – originalidade;
- VI - iluminação.

4.2. Para efeito de julgamento somente será analisada a decoração externa do imóvel.

4.3. A avaliação será realizada entre os dias **15 e 24 de dezembro de 2018**.

## 5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Os vencedores nas Categorias Residencial e Comercial receberão 6 prêmios (no total) distribuídos da seguinte forma:

### COMERCIAL

- I – Primeiro colocado na categoria comercial;
- II – Segundo colocado na categoria comercial;
- III – Terceiro colocado na categoria comercial.

### RESIDENCIAL

- I – Primeiro colocado na categoria residencial;
- II – Segundo colocado na categoria residencial;
- III – Terceiro colocado na categoria residencial.

5.1. A Divulgação dos Ganhadores do Concurso será divulgada no **dia 01 de janeiro de 2019**, na página do *facebook* da prefeitura, e posteriormente será feita a entrega da premiação no **dia 02 de janeiro de 2019**.

## 6. DA COMISSÃO AVALIATIVA

Fará parte da comissão avaliativa do concurso os seguintes membros:

- 6.1 Um membro da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico;
- 6.2 Um membro da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- 6.3 Um membro da Secretaria Municipal de Finanças;
- 6.4 Um membro da Coordenação de Cultura; e
- 6.5 Um membro do Conselho Municipal de Turismo.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento, bem como de seus termos e condições.

7.2. Os participantes desde a data da inscrição já autorizam o uso da sua imagem e da imagem de seu imóvel em matérias e/ou propagandas deste Concurso.

7.3. Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelos membros da Organização e Coordenação do CONCURSO ANUAL DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA 2018.

Lagoa Nova/ RN, 20 de Novembro de 2018.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aldrin Macedo de Medeiros  
Código Identificador:FE0419FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE HABILITAÇÃO - PP 012/2018. PROCESSO ADMIN. 2.630/2018. AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS 0KM PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**

**AVISO AOS INTERESSADOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018  
PROCESSO ADMIN. 2.630/2018**

### HABILITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público que aos 21 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, a partir das 10h00, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, Lajes/RN, fez-se presente o Pregoeiro, nomeado através da portaria de Nº 082/2018 e a Comissão

Permanente de Licitação, para conduzirem a **SESSÃO PÚBLICA** referente ao Pregão Presencial Nº 013/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE 0KM PEQUENO PORTE NA COR BRANCA**, de acordo com as condições do respectivo edital. O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento das empresas presente no certame e seus representantes legais. Após análise da documentação, foram credenciadas as empresas: **01)AUTOESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 09.147.818/0001-06**, representada neste ato pelo Sr. Edmilson Alves Bezerra Júnior, CPF: 007.573.604-75 e **02)NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.770.238/0001-57**, representada neste ato pelo Sr. Carlos André Cosme França, CPF: 983.551.554-91. Em seguida, deu-se início a fase de análise da proposta de preços pelos licitantes e Pregoeiro. Após análise das propostas encontramos os seguintes valores iniciais: **01)AUTOESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 09.147.818/0001-06** com valor de R\$: 44.990,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais) e **02)NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.770.238/0001-57** com valor de R\$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais), foi iniciada a fase de lances conforme relação de lances incerta aos autos. Após os lances, foi promulgado **CLASSIFICADO** a empresa **02)NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.770.238/0001-57** com valor de R\$: 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais). Perfazendo um montante de R\$: 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais). Fica registrado em ata que nesse valor está incluso todos os encargos sociais, como também emplacamento. Tendo em vista que a mesma cumpriu todos os requisitos do instrumento convocatório, fica **CLASSIFICADA** e **VENCEDORA** a empresa **02)NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.770.238/0001-57**, tudo conforme mapa em anexo. Foi dado início a abertura do envelope de documentação de habilitação, nesta fase após a análise da documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio constatou-se que a empresa **02)NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.770.238/0001-57**, cumpriu todas as regras do Edital. Dando continuidade, o Pregoeiro declarou **HABILITADA**, neste momento o Pregoeiro Declarou **VENCEDORA** e **ADJUDICATÁRIA** do certame a empresa **02)NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.770.238/0001-57** com valor de R\$: 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais). Perfazendo um montante de R\$: 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais). Fica registrado a devolução do envelope de documentos de habilitação invólucro a empresa **AUTOESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**. Não havendo nenhuma intenção de recursos por parte dos licitantes presentes, o encerramento da sessão ocorreu às 13:00hs, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo Pregoeiro, Comissão de Apoio de Licitação e pela Licitante.

**Lajes/RN, 23 de Novembro de 2018.**

**PAULO RICARDO TAVARES**

Pregoeiro

**FRANCISCA REJANE DA SILVA MOREIRA**

Apoio

**MARIA ADRIANA DA SILVA REIS FAUSTINO**

Apoio

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO**

Assessoria Técnica de Licitação

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Tavares  
Código Identificador:692A5A23

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 121/2018 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para os fins que especifica e da outras providencias.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 790/2017, bem como solicitação constante no Processo de nº 4314/2018, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**  
**CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.001.04.122.0101.2005	Manutenção do Gabinete do Prefeito	3390.36	1.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.500,00</b>

**ANEXO II**  
**DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.001.04.122.0101.2005	Manutenção do Gabinete do Prefeito	3390.39	1.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.500,00</b>

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Novembro de 2018.****JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA**

Secretário Municipal Chefe do Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:EA4EA5AC****GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 122/2018 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 790/2017, bem como solicitação constante no Processo nº 4304/2018, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**  
**CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.301.0109.1061	Aquisição de Veículos	4490-52	80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>80.000,00</b>

**ANEXO II**  
**DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.301.0101.2025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3190-04	30.000,00
		3190-94	15.000,00
		3390-32	8.000,00
		3390-35	15.000,00
		3390-39	12.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>80.000,00</b>

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Novembro de 2018.****JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**SÂMARA BRIDGET M. DE FIGUEIREDO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:5B042D7A****GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2018 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 790/2017, bem como solicitação constante no Processo de nº 4295/2018, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**  
**CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.004.04.122.0101.2041	Manutenção da Sec. de Obras e Serviços Urbanos	3390-30	50.000,00
		3390-39	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>90.000,00</b>

**ANEXO II**  
**DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.004.04.122.0101.2086	Coleta de Resíduos Sólidos	3190-11	10.000,00
		3190-30	10.000,00
		3190-39	10.000,00
		4490-52	10.000,00
02.004.15.452.0118.2108	Programa Coleta Seletiva	3390-30	10.000,00
02.004.04.452.0118.2166	Manutenção de Limpeza Pública	3390-39	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>90.000,00</b>

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Novembro de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ISAISON LEOCÁDIO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:06742AC8****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 123/2018 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para os fins que especifica e da outras providencias.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 790/2017, bem como solicitação constante no Processo de nº 4314/2018, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**  
**CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.001.04.122.0101.2005	Manutenção do Gabinete do Prefeito	3390.30	7.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.500,00</b>

**ANEXO II**  
**DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.001.04.122.0101.2143	Manutenção da Ouvidoria	3390.14	1.000,00
		3390.36	1.000,00
		3390.39	1.500,00
02.001.04.122.0101.2144	Manutenção do Conselho de Segurança	3390.30	1.000,00
		3390.39	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.500,00</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Novembro de 2018.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA**

Secretário Municipal Chefe do Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:69A5519D****GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000253/2018 - Nº  
2989/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Processo nº 2989/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Assunto: **Serviços de Reparo e Conserto de 01 (um) Motor Bomba Submersa**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADO: **ELETRO UNIVERSAL E SERVICOS LTDA ME**

OBJETO: Contratação dos serviços de reparo e conserto de 01 (um) motor bomba submersa de 0.75 HP (2CV) 380V, utilizada no poço da Rua Cel. Joaquim Teixeira, zona urbana do município de Lajes/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3390.30 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 653,92 (seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

**Publicado por:**Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:54E1671A****GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 798/2018.**

EMENTA: INSTITUI O DIA DO MÚSICO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.

O Prefeito Constitucional do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.**Fica Instituído o DIA MUNICIPAL DO MÚSICO.**Art. 2º.** A comemoração dar-se-á anualmente no dia 01 (primeiro) de Dezembro.

§ 1º. A data deverá ser incluída na agenda dos departamentos municipais de cultura, educação, turismo, promoção, assistência social e esporte e lazer, com a promoção de eventos alusivos á história, cultura, teoria e prática musical e em homenagem aos artistas, bandas e corporações da música local, regional, estadual e nacional.

§ 2º. Poderão ser criados honorarias e concursos culturais com a intenção de incentivar, apoiar, descobrir, fomentar, reunir e premiar os músicos e talentos artísticos locais.

**Art. 3º.**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Novembro de 2018.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal de Lajes

**Publicado por:**Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:16FC251E****SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO  
AMBIENTE**

**AVISO DE HABILITAÇÃO. PP 013/2018. PROCESSO ADMIN. 1.717/2018 - AQUISIÇÃO DE BARRACAS DE FEIRAS EM ESTRUTURA GALVANIZADA DESMONTÁVEL COMPLETA” PARA AF E ES**

**AVISO AOS INTERESSADOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018  
PROCESSO ADMIN. 1.717/2018**

**HABILITAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público que aos 22 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, a partir das 10h00, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, Lajes/RN, fez-se presente o Pregoeiro, nomeado através da portaria de Nº 082/2018 e a Comissão Permanente de Licitação, para conduzirem a **SESSÃO PÚBLICA** referente ao Pregão Presencial Nº 013/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BARRACAS DE FEIRAS EM ESTRUTURA GALVANIZADA DESMONTÁVEL COMPLETA” PARA AF E**

ES, de acordo com as condições do respectivo edital. O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento das empresas presente no certame e seus representantes legais. Após análise da documentação, foi credenciada a empresa: **01)ANTONIO GUILHERME LOPES EIRELI - CNPJ: 24.691.444/0001-09**, representada neste pelo Sr. Sebastião Guilherme Lopes - CPF: 822.247.064-72; **02)FRANCISCO ERIVELTON MACIEL DOS SANTOS - CNPJ: 23.115.492/0001-66**; representado pelo Sr. FRANCISCO ERIVELTON MACIEL DOS SANTOS - CPF: 096.645.094-93; **03)TENDAS ALUBAN LTDA - ME - CNPJ: 22.949.065/0001-10** representado pela Sra. Lauriany Aiala Alvarenga - CPF: 924.574.361-68. Foram **DESCRENCIADAS** as seguintes empresas: **EMPREENDEIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 07.275.651/0001-33** e **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ: 26.951.460/0001-99**, por apresentarem CNAE incompatível com o objeto da licitação, conforme o Cláusula Um, item 3.4 do instrumento convocatório. Em seguida, deu-se início a fase de análise da proposta de preços pelo licitante e pregoeiro. Após análise das propostas encontramos os seguintes valores iniciais: **ANTONIO GUILHERME LOPES EIRELI** - com o valor R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) unitário, **FRANCISCO ERIVELTON MACIEL DOS SANTOS** com o valor de R\$ 1.539,99 (mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos) unitário e **TENDAS ALUBAN LTDA - ME** com o valor de R\$ 1.344,00 (mil trezentos e quarenta e quatro reais) unitário. Após a análise das propostas pelo pregoeiro, foi aberta a sessão para lances verbais, chegando ao valor final para a empresa **TENDAS ALUBAN LTDA - ME - CNPJ: 22.949.065/0001-10** com o valor unitário de R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais), perfazendo o montante de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais) discriminados conforme Mapa de Apuração anexa à Ata. Fica registrado em Ata que a empresa **ANTONIO GUILHERME LOPES EIRELI - CNPJ: 24.691.444/0001-09** e **FRANCISCO ERIVELTON MACIEL DOS SANTOS - CNPJ: 23.115.492/0001-66**, ausentaram-se da sessão antes do término, deixando de assinar a presente ata. Tendo em vista que a mesma cumpriu todos os requisitos do instrumento convocatório, fica **CLASSIFICADA** e **VENCEDORA** a empresa **TENDAS ALUBAN LTDA - ME - CNPJ: 22.949.065/0001-10**, tudo conforme mapa em anexo. Foi dado início a abertura do envelope de documentos de habilitação, nesta fase após a análise da documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio constatou-se que a empresa **TENDAS ALUBAN LTDA - ME - CNPJ: 22.949.065/0001-10**, cumpriu todas as regras do Edital. Dando continuidade, o Pregoeiro declarou **HABILITADA**, neste momento o Pregoeiro Declarou **VENCEDORA** e **ADJUDICATÁRIA** do certame a empresa **TENDAS ALUBAN LTDA - ME - CNPJ: 22.949.065/0001-10**, com valor de R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais). Perfazendo um montante de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais). Não havendo nenhuma intenção de recursos por parte dos licitantes presentes, o encerramento da sessão ocorreu às 13:00hs, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo Pregoeiro, Comissão de Apoio de Licitação e pela Licitante.

Lajes/RN, 23 de Novembro de 2018.

**PAULO RICARDO TAVARES**

Pregoeiro

**FRANCISCA REJANE DA SILVA MOREIRA**

Apoio

**MARIA ADRIANA DA SILVA REIS FAUSTINO**

Apoio

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO**

Assessoria Técnica de Licitação

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Tavares

**Código Identificador:F6798645**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 030/2018**

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do(a) Pregão Presencial Nº 030/2018, conforme descrito: objeto: Registro de Preços para aquisição de Gás GLP e água mineral destinado a atender as necessidades das diversas secretaria e órgãos da Administração Municipal. Empresa(s) Vencedora(s): **IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS-EIRELI - ME - CNPJ: 08.700.130/0003-00**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil, quinhentos reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 23 de novembro de 2018.

O Pregoeiro.

**Publicado por:**

Carlos Antonio de Pontes

**Código Identificador:BAD968A4**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 030/2018, realizada em 23/11/2018, a saber: Objeto: **Registro de Preços para aquisição de Gás GLP e água mineral destinado a atender as necessidades das diversas secretaria e órgãos da Administração Municipal. IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI - ME - CNPJ: 08.700.130/0003-00**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil, quinhentos reais)**.

Lajes Pintadas/RN, em 23 de novembro de 2018

**CARLOS ANTÔNIO DE PONTES**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Carlos Antonio de Pontes

**Código Identificador:919B6003**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018  
- DESERTO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público para conhecimento dos interessados que PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018, objetivando o Registro de Preços para a contratação de empresa para aquisição futura e parcelada combustíveis (Etanol Hidrato Comum) destinados para a frota de veículos Município de Lajes Pintadas/RN, foi declarado "DESERTO", por não acudirem interessados, referente a 1ª CHAMADA.

Lajes Pintadas/RN, em 23 de novembro de 2018.

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Carlos Antonio de Pontes

**Código Identificador:30A6C7E6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 030/2018 com início 12 de

novembro de 2018, realizada em 23 de novembro de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI – ME** - CNPJ: 08.700.130/0003-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil, quinhentos reais)**.

Lajes Pintadas/RN, 23 de novembro de 2018.

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Carlos Antonio de Pontes

**Código Identificador:**3EFA174F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO  
COMUNITÁRIO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 14110001/18

NOME DO CREDOR: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS ME

CNPJ: 02.005.020/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA CONserto DO VEICULO PALIO WEKEEND DE PLACA OWC 2827 QUE FAZ O DESLOCAMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DESTE MUNÍCIPIO, COM INTUITO DE AGILIZAR OS SERVIÇOS E PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS MESMOS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.413,63

Lucrécia/RN 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral

**Código Identificador:**152E745E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO NRO 00141/18, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

DECRETO Nro 00141/18, de 22 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 32.900,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

**DECRETA:**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 32.900,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$32.900,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 22 de Novembro de 2018

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00141/18 de 22 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 1.059	Aquis. Equipamento - Salario Educacao		
4.490.52.00	Equipamentos e material permanente		
01058	Transf. do Salário-Educação		
		Anul.dotação	800,00
12 361 0042 2.019	Manutenção Salario Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01058	Transf. do Salário-Educação		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			2.800,00
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.025	Estrategia Saude Bucal-ESB-Bloc At.Basic		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	6.000,00
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			9.000,00
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 244 0081 2.101	Prog.Naci.Acesso Mundo Trab-ACESSUAS TRABALHO		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	300,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			300,00
PARA:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 609 0015 2.053	Programa Sanidade Animal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	800,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00141/18 de 22 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			800,00
PARA:			
10 01.	Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte		
13 391 0048 2.060	Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Sec. Mun. da Juventude Turismo e Espo			20.000,00
TOTAL GERAL			32.900,00

Lucrécia, 22 de Novembro de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**  
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00141/18 de 22 de Novembro  
de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 02.	Fundo Desenvolvimento Educacao Basica		
12 361 0042 2.012	Manutenção Educação Basica-FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			800,00
TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica			800,00
DE:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.010	Manutenção Educ.Basica FUNDAMENTAL 25%		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			20.800,00
12 361 0042 2.019	Manutenção Salario Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01058	Transf. do Salário-Educação		
			2.000,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			22.800,00
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 1.070	Estrut. Rede Serv. At. Basica em Saude		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01064	Atenção Básica		
			2.200,00
			3.000,00
10 301 0075 2.025	Estrategia Saude Bucal-ESB-Bloc At.Basic		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01064	Atenção Básica		
			3.800,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			9.000,00
DE:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 244 0081 2.082	Cons. Gestor Mun. Fundo M. Inter.Social		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			300,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**  
Prefeita Constitucional

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00141/18 de 22 de Novembro  
de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			300,00
TOTAL GERAL			32.900,00

Lucrécia, 22 de Novembro de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**D817675A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 250/2018 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o disposto no art. 26, parágrafo 8º da Resolução FNDE nº 38, de 16/07/2009 e na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros, Titulares e Suplentes, abaixo relacionados para composição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Lucrécia (RN), eleitos pelos respectivos segmentos, para cumprimento de mandato de quatro anos (2018 a 2022) contados a partir da data de publicação desta portaria.

SEGMENTO	REPRESENTANTE	
Poder Executivo	Maximiliano Paulo da Silva	Titular
	Maria José Duarte Leite	Suplente
Docentes	Francisco Walber Leite	Titular
	Lucineide Maia de Oliveira Dias	Suplente
	Francisca de Assis Nunes	Titular
	Maria Marlene Paiva da Cunha	Suplente
Pais de Alunos	José Washington Alves	Titular
	Mislene Alves da Costa	Suplente
	Franciélia Benta Dias	Titular
	Jeisy Moraes da Silva	Suplente
Sociedade Civil Organizada	Hildegivânia Dias Maia	Titular
	Joana Dias da Cunha Neta	Suplente
	Maria Amélia Amaral	Titular
	João Marçal Neto	Suplente

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 23 de novembro de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**F89D58A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**2018.11.16.039PP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2018, torna público que às 9h00min do dia 10 de dezembro de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.11.16.039PP, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para locação de máquinas leves e pesadas destinadas a execução de serviços agrícolas destinadas ao amanho de terras para o plantio da safra 2019 de pequenos agricultores rurais e manutenção de aterro sanitário do município de Major Sales/RN, a fim de atender demanda da administração municipal de Major Sales/RN com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 28 de novembro de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 23 de Novembro de 2018.

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**

Pregoeiro - Portaria nº 002/2018

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**E4348D98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO PD 23110001-2018**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE DISPENSA  
23110001-2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **ELIAS PAULINO DANTAS JÚNIOR – CNPJ: 11.194.097/0001-37, COM O VALOR CONTRATADO DE R\$ 4.624,09, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN.** RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Erialdo Rodrigues de Lima, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Esta publicação ficará por pelo menos trinta dias, disponibilizada no mural da Prefeitura Municipal.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 23.11.2018.

**JAILTON FÉLIX DE PONTES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Domingos Gameleira do Rego Neto  
**Código Identificador:7A77A62A**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA PD 23110001-2018**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA-PROCESSO 23110001-2018  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JAILTON FÉLIX DE PONTES – Prefeito Constitucional faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN.** Contratado: **ELIAS PAULINO DANTAS JÚNIOR – CNPJ: 11.194.097/0001-37, COM O VALOR CONTRATADO DE R\$ 4.624,09;** Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jailton Félix de Pontes– Prefeito Constitucional. Esta publicação ficará por pelo menos trinta dias, disponibilizada no mural da Prefeitura Municipal.

MONTE DAS GAMELEIRAS – RN –23.11.2018

**ERIALDO RODRIGUES DE LIMA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Domingos Gameleira do Rego Neto  
**Código Identificador:6C342997**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 387/2018**

**LEI MUNICIPAL Nº 387/2018**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Monte das Gameleiras, para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I  
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Monte das Gameleiras para o exercício financeiro de 2019, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e autarquia instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;

**TÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I  
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º Ficam estimadas as receitas e fixadas as despesas, como seguem:

I - Orçamento Geral	Receita:	R\$16.511.736,67
	Despesa:	R\$16.511.736,67
II – Orçamento Fiscal	Receita:	R\$10.857.736,67
	Despesa:	R\$10.857.736,67
III – Orçamento da Seguridade Social	Receita:	R\$5.654.000,00
	Despesa:	R\$5.654.000,00

Art. 3º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

**RECEITA – 2019  
(Tabela I)**

ESPECIFICAÇÕES	VALOR (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (b)	TOTAL (a - b)	%
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 16.843.736,67</b>	<b>-R\$ 2.132.000,00</b>	<b>R\$ 14.711.736,67</b>	<b>89,10%</b>
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 347.236,67		R\$ 347.236,67	2,10%
1.2. Receita de Contribuições	R\$ 30.000,00		R\$ 30.000,00	0,18%
1.3. Receita Patrimonial	R\$ 110.000,00		R\$ 110.000,00	0,67%
1.6. Receita de Serviços	R\$ 51.000,00		R\$ 51.000,00	0,31%
1.7. Transferências Correntes	R\$ 16.225.500,00	-R\$ 2.132.000,00	R\$ 14.093.500,00	85,35%
1.9. Outras Receitas Correntes	R\$ 80.000,00		R\$ 80.000,00	0,48%
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 1.800.000,00</b>		<b>R\$ 1.800.000,00</b>	<b>10,90%</b>
2.2. Alienação de Bens	R\$ 20.000,00		R\$ 20.000,00	0,12%
2.4. Transferências de Capital	R\$ 1.550.000,00		R\$ 1.550.000,00	9,39%
2.9. Outras Receitas de Capital	R\$ 230.000,00		R\$ 230.000,00	1,39%
<b>TOTAL (1 + 2)</b>	<b>R\$ 18.643.736,67</b>	<b>-R\$ 2.132.000,00</b>	<b>R\$ 16.511.736,67</b>	<b>100,00%</b>

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2019, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

**CAPÍTULO II  
FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 16.303.731,67 (dezesseis milhões, trezentos três mil, setecentos trinta um reais e sessenta sete centavos).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 10.649.731,67 (dez milhões, seiscentos quarenta nove mil, setecentos trinta um reais e sessenta sete centavos).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 5.654.000,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil reais).

Parágrafo Único – A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 208.005,00 (duzentos e oito mil e cinco reais), servirá como Reserva de Contingência Fiscal, será usado como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, o seguinte desdobramento:

#### DESPESA POR FUNÇÕES (Tabela II)

FUNÇÕES	VALOR R\$	%
01 - Legislativa	R\$ 783.550,00	4,75%
02 - Judiciária	R\$ 100.000,00	0,61%
04 - Administração	R\$ 1.989.565,00	12,05%
08 - Assistência Social	R\$ 1.070.000,00	6,48%
10 - Saúde	R\$ 4.584.000,00	27,76%
12 - Educação	R\$ 5.470.166,67	33,13%
13 - Cultura	R\$ 349.225,00	2,12%
15 - Urbanismo	R\$ 301.500,00	1,83%
16 - Habitação	R\$ 130.200,00	0,79%
17 - Saneamento	R\$ 94.500,00	0,57%
18 - Gestão Ambiental	R\$ 23.000,00	0,14%
20 - Agricultura	R\$ 773.425,00	4,68%
23 - Comércio e Serviços	R\$ 156.100,00	0,95%
25 - Energia	R\$ 42.000,00	0,25%
26 - Transporte	R\$ 231.500,00	1,40%
28 - Encargos Especiais	R\$ 205.000,00	1,24%
99 - Reserva de Contingência	R\$ 208.005,00	1,26%
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 16.511.736,67</b>	<b>100%</b>

#### DESPESA POR PODER E ORGÃO (Tabela II)

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$	%
<b>I – PODER LEGISLATIVO</b>	<b>R\$ 783.550,00</b>	<b>4,75%</b>
Câmara Municipal	R\$ 783.550,00	4,75%
<b>II – PODER EXECUTIVO</b>	<b>R\$ 15.728.186,67</b>	<b>95,25%</b>
<b>III - Administração Direta</b>		
Gabinete do Prefeito	R\$ 721.820,00	4,37%
Sec. Mun. De Finanças	R\$ 706.300,00	4,28%
Sec. Mun. De Planejamento	R\$ 352.250,00	2,13%
Sec. Mun. De Agricultura	R\$ 629.675,00	3,81%
Sec. Mun. De Educação	R\$ 5.438.666,67	32,94%
Sec. Mun. De Saúde	R\$ 4.678.500,00	28,33%
Sec. Mun. De Assistência Social	R\$ 1.205.200,00	7,30%
Sec. Mun. De Turismo e Meio Ambiente	R\$ 290.350,00	1,76%
Sec. Mun. De Cultura e Desporto	R\$ 349.225,00	2,12%
Sec. Mun. De Transporte	R\$ 159.000,00	0,96%
Sec. Mun. De Serviços Urbanos	R\$ 546.500,00	3,31%
Sec. Mun. De Administração	R\$ 442.695,00	2,68%
<b>III.2 - Reserva de Contingência</b>		
Reserva de Contingência Fiscal	R\$ 208.005,00	1,26%
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 16.511.736,67</b>	<b>100%</b>

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com a Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá está anexada os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na tabela III.

#### RECEITA POR FONTE DE RECURSOS (Tabela III)

ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	VALOR R\$
Recursos Ordinários	100100	R\$ 7.243.736,67
Receita de Impostos e de Transf. - Educação	111100	R\$ 578.000,00
Transferência do FUNDEB 60%	111200	R\$ 1.638.000,00
Transferência do FUNDEB 40%	111300	R\$ 1.092.000,00
Transferência do Salário-Educação	112000	R\$ 185.000,00

Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	112100	R\$ 65.000,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	112200	R\$ 190.000,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	112300	R\$ 150.000,00
Outras Transferências do FNDE	112400	R\$ 60.000,00
Transferência de Convênio à Educação	112500	R\$ 150.000,00
Royalties do Petróleo à Educação	114000	R\$ 71.250,00
Receita de Impostos e de Transf. - Saúde	121100	R\$ 1.441.500,00
Transferência SUS de Governo Estadual	121300	R\$ 150.000,00
Transferência SUS Bloco de Custeio	121400	R\$ 2.236.000,00
Transferência SUS Bloco de Investimento	121500	R\$ 102.000,00
Transferência de Convênio à Saúde	122000	R\$ 350.000,00
Operação de Crédito Vinculado à Saúde	123000	R\$ 2.500,00
Royalties do Petróleo à Saúde	124000	R\$ 21.250,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	129000	R\$ 1.000,00
Transferência de Recursos do FNAS	131100	R\$ 710.000,00
Outros Convênios da União	151000	R\$ 10.000,00
Outros Convênios do Estado	152000	R\$ 10.000,00
CIDE	161000	R\$ 4.500,00
Contribuição da Iluminação Pública	162000	R\$ 30.000,00
Alienação de Bens/Ativo	193000	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 16.511.736,67</b>

### TÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

#### CAPÍTULO I DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - Observadas as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64 e nos termos do art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado:

I – A abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

II – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.

§1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feito por Decreto Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso I, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Finanças.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso I deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso I, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – De convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, previstos no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, além do limite fixado no Art. 7º, créditos adicionais que tenham como fonte de recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva entre o valor da receita estimada para cada bimestre e a efetivamente

arrecadada no mesmo período, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o *Caput*, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§2º - Para efeito da apuração do excesso de que trata o *Caput*, relativo ao último bimestre de 2019, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

## CAPÍTULO II DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º - Em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, fica autorizado a contratação de operações de crédito.

## TÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

- I – Despesas com serviços de consultoria;
- II – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
- III - despesas a título de ajuda de custo;
- IV - Despesas com locação de mão de obra;
- V - Despesas com locação de veículos;
- VI - Despesas com combustíveis;
- VII - Despesas com treinamento;
- VIII - Transferências voluntárias a instituições privadas;
- IX - Outras despesas de custeio;
- X - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
- XI – Despesas com comissionados;
- XII – Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
- XIII – Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o *Caput* deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

§2º - Objetivando dar suporte ao que preconiza o *Caput* deste artigo, o alcance das metas fiscais deverá ser monitorado bimestralmente, conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 11 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inófia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 12 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2019, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§1º - O Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Poder Legislativo serão elaborados na forma definida no *Caput* e aprovados por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§2º - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Finanças, a fim de adaptar a classificação

adotada pelo Sistema Federal de Contabilidade para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 - Durante a execução orçamentaria, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 14 - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2019, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2019, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2017 e 2018 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 23 de novembro de 2018.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:FC47AF17**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 877/2018

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Nísia Floresta/RN:** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a incorporar à Lei Orçamentária vigente, o crédito especial no valor de R\$89.000,00 (Oitenta e nove mil reais), quando incorporará a fonte de receita “Contribuição Para o Custeio de Iluminação Pública/COSIP”, ao projeto/atividade “1061 - Aquisição de Veículos”, conforme especificações contidas na tabela I anexa.

**Art. 2º** - Servirá como fonte de recursos para anulação do crédito especificado no artigo 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações orçamentárias disponíveis, conforme especificação contida na tabela II anexa.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 23 de novembro de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito do Município de Nísia Floresta

**Tabela I** – Fonte de Recurso a ser incorporada à LOA

Unid. Orçamentária	02.051 - Secretaria M de Transp. Trânsito, Obras e Serviços Urbanos
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
Projeto/Atividade	1061 - Aquisição de Veículos

Elemento	4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente
Valor/R\$	R\$ 89.000,00
Fonte de Recursos	01017 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

**Tabela II** – Fontes de Recursos a serem anuladas

Unid. Orçamentária	02.051 - Secretaria M de Transp. Trânsito, Obras e Serviços Urbanos	
Função	15 – Urbanismo	
Subfunção	452 - Serviços Urbanos	
Projeto/Atividade	1061 - Aquisição de Veículos	
Elemento	4.4.90.52 - Equipamento de Material Permanente	
Valor/R\$	R\$ 70.000,00	0109200000 - Alienação de Bens
Valor/R\$	R\$ 19.000,00	0100000000 - Recursos Ordinários
Valor total/R\$	R\$ 89.000,00	-

**Justificativa:** A administração municipal, com o objetivo de melhorar a sensação de segurança pública aos munícipes e visitantes, tem reforçado a infraestrutura do Setor de manutenção da iluminação pública, quando para isso irá adquirir um veículo utilitário para a atividade.

Porém, a nossa LOA do exercício corrente não dispõe do projeto/atividade correspondente, esse atrelado à fonte de receitas da COSIP, quando por isso, através desta matéria estamos pleiteando essa vinculação e assim melhorarmos substancialmente, o serviço de manutenção da iluminação pública municipal.

Nísia Floresta/RN, 23 de novembro de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito do Município de Nísia Floresta

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**A56704A6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 251/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **EXONERAR**, do cargo de VIGILANTE, o Sr. **ESTEVÃO VICTOR DE MESQUITA**, inscrito no CPF nº 009.398.914-84, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 23 de Novembro de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**F70B5970

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 252/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art 1º - Altera a Portaria 212/2018 que nomeia os Membros Titulares e Suplentes Conselheiros, para compor o Conselho Municipal de Cultura, atendendo o previsto na Lei nº 748/2012, pelo período de 2 (dois) anos.

Art 2º - Os Membros indiciados pela Sociedade Civil são:

Membros Titulares:

- **DIÁCONO PAULO FELIZOLA DE ARAÚJO** – representante do Fórum de Cultura e Integrante da Igreja Católica;

- **TALITA BARBOSA DE SOUZA** -representante do Museu Nísia Floresta e do Centro de Documentação e Comunicação Popular - CECOP;

- **MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO** -representante do Grupo de Boi de Reis;

- **ROBSON MACHADO BEZERRA** – Representante do Grupo de Capoeira;

Membros Suplentes:

- **RAFAEL LIMA ALVES** – representante do Fórum e integrantes das Quadrilhas Juninas;

- **EDILSON DO NASCIMENTO** – representante do Museu Nísia Floresta e do Pontão de Cultura e Comunicação;

- **OSIRES DOS SANTOS** – representante do Grupo Coco de Roda;

- **RAQUEL FIRMINO DA SILVA** – representante do Sindicato da Agricultura Familiar de Nísia Floresta.

Art 3º - Os Membros indiciados pela Setor Público são:

**MEMBROS TITULARES**

- **MAXSA VALÉRIA DO NASCIMENTO ALVES DE MESQUITA** – representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;

- **GUSTAVO DA SILVA SANTOS** – representante da Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio;

- **SHEILA MOURA DA SILVA DO NASCIMENTO** – representante da Secretaria Municipal de Educação;

- **Leila Emiliano da Silva** – representante da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

**MEMBROS SUPLENTES**

- **ALBERTO ALEXANDRE SOUZA ANDRADE** – representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;

- **WAGNER TARGINO** - representante da Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio;

- **JOSÉ MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA** – representante da Secretaria Municipal de Educação;

- **EDILSON BARBOSA BEZERRA** - representante da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN;

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 23 de Novembro de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**A9986DB9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 248/2018 (PUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

Altera Portaria 09/2018 que designa servidores municipais para atuar na função de “Gestor de Contrato”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, no uso das atribuições conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **EDVAN DE PONTES**, matrícula nº 3362-6, para a função de “Gestor do Contrato” e a Servidora **LAILINE MARIA DO NASCIMENTO COSTA GOMES**, matrícula nº 0000001434-6, como “Gestora Substituta”, ambos lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**Art. 2º-** Os Gestores de Contrato ora designados, além de representarem o órgão contratante, exercerão suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:

I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V - notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;

VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;

VII - testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;

VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;

IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;

X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;

XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;

XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o "Diário de Obra", cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e

XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no "Diário de Obra", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Parágrafo Único - A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

**Art. 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º-** Retroagindo seus efeitos para o dia 20 de novembro de 2018.

Nísia Floresta/RN, 23 de novembro de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**4C80232A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 216/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 41/2018, de 23 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), totalizando R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco Reais), a Servidora KEYLA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de SECRETARIA DE SAUDE, matrícula 069, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Major Sales/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Reunião Ordinária da CIR.

**Local de destino:** VI URSAP – Pau dos Ferros-RN,

**Período do Afastamento:** Dia 26 de novembro de 2018 às 06hs e retorno dia 26 de novembro de 2018 às 17hs.

**Art. 2º** - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 23 de novembro de 2018.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**1E5776A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 090/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **REINALDO LUCENA DE FREITAS**, ocupante do cargo de **Secretário de Cultura e Turismo – Articulador Municipal do Selo UNICEF**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, ajuda de custo de 30% (trinta por cento) incidindo

sobre o valor da (s) diária (s), no (s) dia (s) 21 de novembro de 2018, com destino a Caicó/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 20 de novembro de 2018.

**IGNA MARA DANTAS DE ARAÚJO DUTRA**  
Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:**C47EB538

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **MEIRIELLE DE SOUZA SANTOS LUCENA**, ocupante do cargo de Secretária de Educação, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal Educação, ajuda de custo de 30% (trinta por cento) incidindo sobre o valor da (s) diária (s), no (s) dia (s) 21 de novembro de 2018, com destino a Caicó/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 20 de novembro de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:**CF81E9AA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **MEIRIELLE DE SOUZA SANTOS LUCENA**, ocupante do cargo de Secretária de Educação, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal Educação, ½ (meia diária), no (s) dia (s) 14 de novembro de 2018, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 13 de novembro de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:**237D2EDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 23/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 23/2018.**

**ADJUDICAMOS**, os vencedores do Pregão Presencial nº 23/2018, realizada em 21/11/2018, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS, ATENDENDO DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS DE PARAÚ/RN**

Vencedor(es): F DE SOUZA SILVA					
CNPJ: 20.766.049/0001-67		Email:		Telefone:	
Endereço: R MANOEL MARTINS SOBRINHO, 92 B, ALTO ALEGRE, ALTO DO RODRIGUES/RN, CEP: 59507-000					
Representante: FRANCISCO DE SOUZA SILVA - RG: 1.068.632 - SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00004	24,00	UND	RECARGA DE TONER LASER JET PRO MFP M426fdw		21,00
00005	24,00	UND	RECARGA DE TONER BROTHER HL 1112		12,00
00009	24,00	UND	RECARGA DE TONER BROTHER TN 1060		12,00
00010	48,00	UND	RECARGA DE TONER MULTIFUNCIONAL LASER DCP 7065dn		10,60

Vencedor(es): FORNAT INFORMATICA					
CNPJ: 22.361.150/0001-63		Email:		Telefone:	
Endereço: RUA PARQUE DOS IGARAPES, 131, NOVA ESPERANÇA, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59144-134					
Representante: JOSÉ RONYRDD FERREIRA RAMIRO - RG: 3.218.369 - SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	24,00	UND	RECARGA DE TONER DO BROTHER DCP 7065		11,50
00002	48,00	UND	RECARGA DE TONER DO HP LASER JET P1102		13,00
00003	24,00	UND	RECARGA DE TONER DO BROTHER 1202		13,00
00006	24,00	UND	RECARGA DE TONER HP LASER JET 1006		11,00
00007	48,00	UND	RECARGA DE TONER DO HP LASER JET P1102w		12,00
00008	24,00	UND	RECARGA DE TONER HP LASER JET M1120 MFP		12,00

**F DE SOUZA SILVA**- CNPJ: 20.766.049/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 9, 10; totalizando o valor de **R\$ 1.588,80 (mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**.

**FORNAT INFORMATICA**- CNPJ: 22.361.150/0001-63, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 6, 7, 8; totalizando o valor de **R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais)**.

Paraú/RN, em 21 de novembro de 2018

**RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**82FF7D93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 24/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 24/2018.**

**ADJUDICAMOS**, os vencedores do Pregão Presencial nº 24/2018, realizada em 21/11/2018, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA CAPACITAR OS TRABALHADORES DO SUAS, DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN**

Vencedor(es): FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JÚNIOR					
CPF: 851.461.374-04		Email:		Telefone:	
Endereço: RUA MANOEL THEODORICO, 48, CENTRO, SÃO JOSE DO SERIDO/RN, CEP: 59000-000					
Representante: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JÚNIOR - RG: 1.061.669 - SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00001	1,00	SERV	Prestação de serviço com Capacitação da Equipe de Cadastro Único, do Programa Bolsa Família, quanto a Gestão e Público Alvo, Índices e Sistemas (CAD ÚNICO, CECAD, SICON, SIGPBF, E REDE SAGI)		7.500,00

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JÚNIOR- CPF: 851.461.374-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)**.

Paraú/RN, em 21 de novembro de 2018

**RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**9F8C9816

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 23/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO PREGÃO Presencial Nº 23/2018.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 23/2018 com início 06 de novembro de 2018, realizada em 21 de novembro de 2018 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): F DE SOUZA SILVA					
CNPJ: 20.766.049/0001-67		Email:		Telefone:	
Endereço: R MANOEL MARTINS SOBRINHO, 92 B, ALTO ALEGRE, ALTO DO RODRIGUES/RN, CEP: 59507-000					
Representante: FRANCISCO DE SOUZA SILVA - RG: 1.068.632 - SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00004	24,00	UND	RECARGA DE TONER LASER JET PRO MFP M426fdw		21,00
00005	24,00	UND	RECARGA DE TONER BROTHER HL 1112		12,00
00009	24,00	UND	RECARGA DE TONER BROTHER TN 1060		12,00
00010	48,00	UND	RECARGA DE TONER MULTIFUNCIONAL LASER DCP 7065dn		10,60

Vencedor(es): FORNAT INFORMATICA					
CNPJ: 22.361.150/0001-63		Email:		Telefone:	
Endereço: RUA PARQUE DOS IGARAPES, 131, NOVA ESPERANÇA, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59144-134					
Representante: JOSÉ RONYRDD FERREIRA RAMIRO - RG: 3.218.369 - SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00001	24,00	UND	RECARGA DE TONER DO BROTHER DCP 7065		11,50
00002	48,00	UND	RECARGA DE TONER DO HP LASER JET P1102		13,00
00003	24,00	UND	RECARGA DE TONER DO BROTHER 1202		13,00
00006	24,00	UND	RECARGA DE TONER HP LASER JET 1006		11,00
00007	48,00	UND	RECARGA DE TONER DO HP LASER JET P1102w		12,00
00008	24,00	UND	RECARGA DE TONER HP LASER JET M1120 MFP		12,00

**F DE SOUZA SILVA**- CNPJ: 20.766.049/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 9, 10; totalizando o valor de **R\$ 1.588,80 (mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**.

**FORNAT INFORMATICA**- CNPJ: 22.361.150/0001-63, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 6, 7, 8; totalizando o valor de **R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais)**.

Paraú/RN, 23 de novembro de 2018.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**D40E2E22

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 24/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO PREGÃO Presencial Nº 24/2018.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 24/2018 com início 06 de novembro de 2018, realizada em 21 de novembro de 2018 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JÚNIOR					
CPF: 851.461.374-04		Email:		Telefone:	
Endereço: RUA MANOEL THEODORICO, 48, CENTRO, SÃO JOSE DO SERIDO/RN, CEP: 59000-000					
Representante: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JÚNIOR - RG: 1.061.669 - SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00001	1,00	SERV	Prestação de serviço com Capacitação da Equipe de Cadastro Único, do Programa Bolsa Família, quanto a Gestão e Público Alvo, Índices e Sistemas (CAD ÚNICO, CECAD, SICON, SIGPBF, E REDE SAGI)		7.500,00

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JÚNIOR- CPF: 851.461.374-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)**.

Paraú/RN, 23 de novembro de 2018.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**EFA977F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº .....: 11/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº .....: 11/2018.**

**ORIGEM.....: Pregão Presencial Nº 24/2018**

**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ nº 08.084.691/0001-60**

**CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JÚNIOR, CNPJ/CPF: 851.461.374-04**

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA CAPACITAR OS TRABALHADORES DO SUAS, DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 7.500,00, (sete mil e quinhentos reais ) .**

**VIGÊNCIA.....: 23/11/2018, até 31/03/2019.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 23 de novembro de 2018.**

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**B7944644

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 020/2018**

**AVISO DE SEGUNDA CHAMADA**

O Pregoeiro do Município de Parazinho, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 07 de Dezembro de 2018, às 09hs00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2018 – Objetivo: Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. O edital e seus anexos encontram-se à disposição através do e-mail: cplparazinho@gmail.com, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Parazinho/RN, 23 de Novembro de 2018.

**RUTEMBERG DE MELO GONZAGA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:FB8778B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DO RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 002/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pedra Grande/RN torna público que a empresa vencedora da licitação Tomada de Preço nº 002/2018. Objeto: contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação e urbanização de canteiros no município de Pedra Grande/RN foi o licitante Prosem Comércio e Empreendimentos Eireli - CNPJ: 04.500.540/0001-95, com valor global de R\$ 359.295,36 (trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

Pedra Grande/RN, 23 de Novembro de 2018.

**MARTINIANO PEREIRA DE CASTRO NETO**

Presidente.

**Publicado por:**

Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:E25F0595

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-SRP REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN** – CNPJ. Nº 08.294.654/0001-87, representado pelo Gestor Municipal o Sr. José Alexandre Sobrinho, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR.

**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO, A SEREM USADOS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO.**

**CONTRATADA: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI.** CNPJ. 70.047.329/0001-93, vencedora por preço global no valor de R\$ 88.690,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e noventa reais).

Vigência da Ata de Registro de Preço: 21/11/2018 a 21/11/2019.

Pedro Avelino-RN, 23 de novembro de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira  
Código Identificador:4FFF5958

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 250/2018**

PORTARIA Nº: 250/2018 GP

Pedro Avelino/ RN 22 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora JOSEANE CRISTINA DE SOUZA, matrícula nº 966, professora, efetiva do Quadro desta Municipalidade, lotada no Fundo Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, a partir de 26/11/2018, devendo retornar às suas atividades em 25/02/2019

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 106 da Lei nº 533/2000, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza  
Código Identificador:EA6CBA48

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 251/2018**

PORTARIA Nº: 251/2018 GP

Pedro Avelino/ RN 22 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora KIVIA MARIA MIRANDA, matrícula nº 940, MERENDEIRA, efetiva do Quadro desta Municipalidade, lotada no Fundo Municipal de Educação, por um período de 01 (UM) meses, a partir de 01/11/2018, devendo retornar às suas atividades em 01/12/2018

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 106 da Lei nº 533/2000, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza  
Código Identificador:A3D9A2F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 247/2018**

**PORTARIA Nº247/2018**

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	VALDSON LEANDRO DA SILVA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Coordenador de Cultura
CPF: 022.522.694-48	Matricula: 1856

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE	VALORUNIT. (R\$)	VALORTOTAL (R\$)
1/2	NATAL /RN	24 novembro de 2018		R\$70,00	R\$70,00
() Diárias com Pernoite					R\$ 70,00
(x) Diárias sem Pernoite					
TOTAL					

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

Com desígnio para acompanhar as crianças que iram participar da competição da modalidade de jiu-jítsu no Grand Slam nordeste 2018, no dia 24 de novembro deste ano em curso, Cidade de Natal /RN, conforme Anexos.

**Art. 2º.** Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 24 de novembro de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza

**Código Identificador:**B0F6FA29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 248/2018**

**PORTARIA Nº: 248 /2018**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera á pedido, o Sr. JAILSON CÂNDIDO DO ROSARIO FILHO, do Cargo Comissionado – **Coordenadoria de Governo e Articulação Política**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 24 de novembro de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza

**Código Identificador:**60703524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 249/2018**

**PORTARIA Nº: 249 /2018**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Srª. LARISSA RAIANA DOS SANTOS, no Cargo Comissionado – **Coordenadoria de Governo e Articulação Política**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 24 de novembro de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza

**Código Identificador:**44ECD28B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 228/2018 - GAB, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Dispõe sobre a exoneração a pedido de HÉRCULES LENNON SILVA DE CARVALHO, do cargo de provimento comissionado de Coordenador de Vigilância.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013),

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido **HÉRCULES LENNON SILVA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 3311440 SSP/PB, CPF(MF): 103.150.424-94, do cargo de provimento comissionado de Coordenador de Vigilância.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 22 de novembro de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.**

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Monalisa Moreira Cavalcante

**Código Identificador:**3EBDCE02

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 229/2018 - GAB, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Dispõe sobre a nomeação de FLÁVIO LUIZ DA SILVA TEIXEIRA, do cargo de provimento comissionado de Coordenador de Vigilância.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013),

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Nomear **FLÁVIO LUIZ DA SILVA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG: 2596940 SSP/RN, CPF(MF): 061.390.174-67, Mat: 0002801, do cargo de provimento comissionado de Coordenador de Vigilância.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 22 de novembro de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.**

**PATRICIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**045A4F9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 634/2018**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 634/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Geraldo Junior de Souza**, CPF: **523.467.061-91**, matrícula nº**407**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **ESTADIA**, nos dias **20.11** a **21.11** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente que necessita submeter-se a tratamento especializado em oncologia na LIGA/CECAN, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **21 de novembro de 2018**

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**E3831C22

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 637/2018**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 637/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Geraldo Junior de Souza**, CPF: **523.467.061-91**, matrícula nº**407**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO**, no dia **22.11** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente que necessita submeter-se a consulta especializada ortopédica no consultório Harmony Center, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **22 de novembro de 2018**

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**5060DFB9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 638/2018**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 638/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, CPF: **513.384.244-91**, matrícula nº**177**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0 (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesa com **ALIMENTAÇÃO** e **ESTADIA** nos dias **22.11** a **23.11** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente para submeter-se a atendimento especializado em hematologista no Hemonorte, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de novembro de 2018**

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**C35885C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**021/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000143/18**

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS, com a utilização dos Recursos do Termo de Compromisso PAR Nº 201701181/ Emenda Parlamentar 38060002/2017, destinada à Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza, para o cumprimento das atribuições da Prefeitura Municipal de Portalegre. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, as Empresas Vencedoras: **GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP**, com endereço na R JOAO BETTEGA, 513, CONJ 12, , CURITIBA/, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.255.981/0001-83, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 17.630,00 (dezesete mil, seiscentos e trinta reais)**; **D F DE S SILVA**, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1162, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.599.190/0001-66, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais)**; e **Super Game Comercio e Servico - Aldo Fabrizio Dutra Dantas - Epp**, com endereço na Rua Benedito Saldanha, 229, SAO BENTO/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.321.484/0001-82, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 1.718,10 (um mil, setecentos e dezoito reais e dez centavos)**. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 23 de novembro de 2018.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Ordenado(a) de Despesas

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**97C49BB7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.011.021.001 -**  
**REFERENTE A(O) DISPENSA Nº 072/2018 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 000149/18**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: 3WSOFT - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, com endereço na R MAZEL, 662, SAO PAULO/SP, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o n.º 21.586.412/0001-25, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: AQUISIÇÃO (SOFTWARE) DESTINADO INFORMATIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE. Valor total: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Vigência: O presente instrumento vigorará de acordo com o tipo de contratação adquirida, isto é, pela contratação perpetua (aquisição), ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, observados os limites previstos na Lei n.º 8.666/93. Signatários: ANA PEDRINA DE LUCENA e GABRIEL GALIZIA SIMAO.

PORTALEGRE/RN, 22 de novembro de 2018.

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

Ordenado(a) de Despesas

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**71A811A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0073/2018 -**  
**PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000153/18**

**DO OBJETO:** O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO COM O OBJETIVO DE REALIZAR AS PERÍCIAS OFICIAIS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN.

**DA JUSTIFICATIVA:** Considerando o esgotamento do saldo de consultas médicas contidas no chamamento público 001/2017, realizado pela secretaria de saúde municipal, onde continha especialista médico do trabalho credenciado; considerando ainda que a Secretaria de Recursos Humanos está em processo de convocação dos aprovados no concurso público 001/2017 realizado pelo município; considerando por fim que os candidatos convocados têm que obrigatoriamente passar pelo perito médico oficial, solicito a autorização da despesa supracitada em caráter de urgência, visto a necessidade de empossar os candidatos já convocados através do edital de convocação 032/2018 publicado no diário oficial municipal em 06 de novembro de 2018.

**DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:** O prestador é a Pessoa Jurídica JEFFERSON LIBSON L A ROCHA, com endereço na AV GETULIO VARGAS,1337,PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.940.888/0001-82.

**DO VALOR:** O valor é de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**DA BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

**DA AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Portalegre/RN, 23 de novembro de 2018.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

CPF: 155.132.974-34

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**FC2F1458

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 000153/18**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO COM O OBJETIVO DE REALIZAR AS PERÍCIAS OFICIAIS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: JEFFERSON LIBSON L A ROCHA, com endereço na AV GETULIO VARGAS, 1337, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.940.888/0001-82. VALOR: 1.000,00 (um mil reais).

Portalegre/RN, 23 de novembro de 2018.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**59F5CA20

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA A PORTARIA Nº 619/2018-GP/PMP**

**ERRATA a Portaria nº 619/2018-GP/PMP**  
**Portalegre, 23 de novembro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Onde Lê-se:**

Art. 1º Fica instaurado a Sindicância Administrativa atuada sob o n.º 02/2018, através de comissão sindicante, em face do servidor público municipal, FRANCISCO ERINARDO HOLANDA COSTA, matrícula n.º 503, que tem como objeto apurar possível infração funcional diante resistência injustificada em emitir parecer em processos licitatórios, retardando o andamento dos processos administrativos de compra e aquisição de produtos e, empós, oferecer relatório conclusivo, com os elementos, suas circunstâncias, fundamentos jurídicos e sanções, eventualmente a ser aplicadas.

**Leia-se:**

Art. 1º Fica instaurado a Sindicância Administrativa atuada sob o n.º 02/2018, através de comissão sindicante, em face do servidor público municipal, FRANCISCO ERINARDO HOLANDA COSTA, matrícula n.º 503, que tem como objeto apurar possível irregularidade no ato de posse do referendo servidor.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portalegre

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**1B1BE1D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 018/2018**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar a Lei Orçamentária nº 341/2018, e dá outras providências

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUREZA-RN**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Anual- LOA nº 341/2018, de 28 de outubro de 2018

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada

UNIDADE	1.001	CAMARA MUNICIPAL DE PUREZA		
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA		
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA		
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		
NATUREZA DA DESPESA	DA 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas - PC	I	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>I</b>	<b>15.000,00</b>

Art. 20 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito Suplementar, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43 § 1º inciso III, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964

UNIDADE	9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
FUNÇÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
SUB-FUNÇÃO	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
PROJETO ATIVIDADE	9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
NATUREZA DA DESPESA	999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	I	
<b>TOTAL</b>			<b>I</b>	

Art. 30. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Pureza (RN), em 23 de novembro de 2018

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

**Código Identificador:**1E613365

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO****RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
PORTARIA Nº. 043/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº. 043/2018 – Gabinete da Prefeita**

Rafael Godeiro – RN, 31 de outubro de 2018.

**A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR** a Sra. **CARMILENA EVARISTA JALES**, portadora do CPF nº 023.946.834-14, do Cargo Comissionado de **Diretora do Hospital Maternidade Mãe Maria Seridó**, no Município de Rafael Godeiro / RN.

**II** – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO**

CPF 011.867.934-14

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:**E8083A90

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
PORTARIA Nº. 044/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº. 044/2018 – Gabinete da Prefeita**

Rafael Godeiro – RN, 01 de novembro de 2018.

**A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** a Sra. **ERINALDA ALVES DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 047.117.414-96, para assumir o Cargo Comissionado de **Diretora do Hospital Maternidade Mãe Maria Seridó**, no Município de Rafael Godeiro / RN.

**II** – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO**

CPF 011.867.934-14

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:**2A9C8587

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE  
PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 - TP**

**OBJETO: Contratação de empresa para construção de barragens de terra nas comunidades: São Paulo e Sítio Extrema, zona rural do município de Riacho da Cruz/RN. Para atender as demandas do Convênio nº 825.255/2015.**

Aos 19 de novembro de 2018 às 09h00min, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, estando presentes os membros: FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA - Presidente, FRANCISCO JUNIOR PEREIRA LIMA - Membro, JOÃO PAULO DE ANDRADE SILVA - Membro, para proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços referente ao processo licitatório no 004/2018 - TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a **Contratação de empresa para construção de barragens de terra nas comunidades: São Paulo e Sítio Extrema, zona rural do município de Riacho da Cruz/RN. Para atender as demandas do Convênio nº 825.255/2015.** Não compareceu à Sessão Pública para abertura dos envelopes nenhum interessado. Segue abaixo valores das propostas de preços dos interessados habilitados: FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ. 09.254.081/0001-20; perfazendo um valor total de R\$ 1.054.114,10 (Um milhão, cinquenta e quatro mil, cento e quatorze reais e dez centavos). R&L SANTOS CONSTRUTORA, CNPJ. 07.638.782/0001-96; perfazendo um valor total de R\$ 1.073.295,04 (Um milhão, setenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos). EUZIMAR DIAS DE CASTRO EIRELI – EPP, CNPJ. 27.400.853/0001-77; perfazendo um valor total de R\$ 1.085.843,70 (Um milhão, Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Setenta Centavos). VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI – EPP, CNPJ: 07.60.255/0001-27, perfazendo um valor total de R\$ R\$ 1.075.895,39 (Um milhão, setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e

trinta e nove centavos). Sagrou-se vencedora do referido certame a empresa FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ. 09.254.081/0001-20; perfazendo um valor total de R\$ 1.054.114,10 (Um milhão, cinquenta e quatro mil, cento e quatorze reais e dez centavos), fica será concedido prazo recursal, conforme art. 109, I, letra "a" da Lei 8.666/93 e que decorrido este prazo, caso não haja interposição de recurso e/ou contestações. Caso não haja no decorrer do percurso nenhum acontecimento o referido objeto será adjudicado e homologado.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA

Presidente

#### FRANCISCO JUNIOR PEREIRA LIMA

Membro

#### JOÃO PAULO DE ANDRADE SILVA

Membro

#### Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:CA13A8C2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 - TP

**OBJETO:** Contratação de empresa para construção de barragens de terra nas comunidades: São Paulo e Sítio Extrema, zona rural do município de Riacho da Cruz/RN. Para atender as demandas do Convênio nº 825.255/2015.

**Item: 1 - Contratação de empresa para construção de barragens de terra nas comunidades: São Paulo e Sítio Extrema, zona rural do município de Riacho da Cruz/RN.**

Unidade de medida: Serviço Quantidade licitada: 1

Valor estimado: R\$ 1.095.704,40

#### Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	233 - FAN CONSTRUÇOES EIRELI	1.054.114,10	Menor preço	19/11/2018
Sim	1455 - R&L SANTOS CONSTRUTORA LTDA	1.073.295,04	1,82% maior	19/11/2018
Sim	1347 - VITA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LIMPEZA EIRELI	1.075.895,39	2,07% maior	19/11/2018
Sim	1441 - EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI	1.085.843,70	3,01% maior	19/11/2018

Foi vencedor do item a empresa FAN CONSTRUÇOES EIRELI, com o valor de R\$ 1.054.114,10 (um milhão e cinquenta e quatro mil e cento e quatorze reais e dez centavos).

fica será concedido prazo recursal, conforme art. 109, I, letra "a" da Lei 8.666/93 e que decorrido este prazo, caso não haja interposição de recurso e/ou contestações. Caso não haja no decorrer do percurso nenhum acontecimento o referido objeto será adjudicado e homologado.

Riacho da Cruz/RN, 23 de novembro de 2018.

#### FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA

CPL

#### Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:41BF1AC5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz, com sede na: Rua Camilo de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do

Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.921.556/0001-08, neste ato representado por MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2018 - PE, homologada em 21/08/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de preços para possível Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as demandas do Termo de Compromisso nº 2410701712191305366, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 002/2018 - PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### Item: 1 - AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO

Unidade de medida: UN Quantidade: 1

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
493 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	520,00

#### Item: 2 - APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO

Unidade de medida: UN Quantidade: 1

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
493 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	4.184,00

#### Item: 3 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LT)

Unidade de medida: UN Quantidade: 1

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
493 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	2.449,00

#### Item: 4 - BIOMBO PLUMBÍFERO

Unidade de medida: UN Quantidade: 1

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	M
493 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	1.713,00	

#### Item: 5 - Bomba de Vácuo até 2HP/CV POTÊNCIA / VÁCUO: DE 0,5 A 1,2 HP/ 110 A 730 MMHG

Unidade de medida: UN Quantidade: 1

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
493 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	1.890,00

#### Item: 6 - CADEIRA ODONTOLÓGICO COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR)

Unidade de medida: UN Quantidade: 1

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
493 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	8.899,00

#### Item: 7 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO

Unidade de medida: UN Quantidade: 1

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
493 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	1.650,00

**Item: 8 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS**

Unidade de medida: UN Quantidade: 1

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
493 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	409,00

**Item: 10 - CADEIRA MOCHO**

Unidade de medida: UN Quantidade: 1

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
493 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	390,00

**Item: 11 - NEGATOSCÓPIO**

Unidade de medida: UN Quantidade: 1

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
493 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	390,00

**Item: 12 - SELADORA**

Unidade de medida: UN Quantidade: 1

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
493 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	249,00

**Item: 13 - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO**

Unidade de medida: UN Quantidade: 1

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
493 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	2.012,00

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 23/11/2018, tendo seu término em 23/11/2019, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 23/11/2018.

**ASSINATURAS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho Da Cruz

CNPJ/MF nº 12.921.556/0001-08

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita

CPF n.º 289.106.054-72

**FUTURA CONTRATADA**

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA

CNPJ: 35.662.667/0001-34

**Publicado por:**

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

**Código Identificador:**05726770

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz, com sede na: Rua Camilo de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.921.556/0001-08, neste ato representado por MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2018 - PE, homologada em 21/08/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto Registro de preços para possível Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as demandas do Termo de Compromisso nº 2410701712191305366, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 002/2018 - PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Item: 9 - JATO DE BICARBONATO**

Unidade de medida: UN Quantidade: 1

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
1581 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	244,73

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 23/11/2018, tendo seu término em 23/11/2019, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou  
a pedido do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 23/11/2018.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz  
CNPJ/MF nº 12.921.556/0001-08

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeito

CPF n.º 289.106.054-72

**FUTURA CONTRATADA**

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA  
CNPJ: 71.505.564/0001-24

**Publicado por:**

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

**Código Identificador:**1EF70BAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**Considerando** o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**Considerando** que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

**Considerando** que o não pagamento da referida despesa implicara na paralização de serviços essenciais da secretaria de Saúde.

**Considerando** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem estas das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos veículos (ambulâncias e transporte de pacientes em tratamentos crônicos).

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde

(Combustível), para o fornecedor: Auto Posto São Tomé LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Nota Fiscal	Data de Emissão	Veículos	Placa	Valor Global da Nota
Nº 5177	12/09/2018	Fiat Doblo Ambulância	OWB - 6760	2.426,34
Nº 5194	24/09/2018	Fiat Doblo Ambulância	OWB - 6760	2.108,87

Rio do Fogo/RN, 23 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**LÁZARO RÉGIS DA COSTA**

Secretario de Finanças

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**3A1B508C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 256/2018 – GP**

**Portaria nº 256/2018 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

**RESOLVE:**

1 – Concede a Senhora **Luciana Moraes de Araújo**, Secretária Municipal de Tributação deste município Inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 012.277.534-11 e Registro Geral sob o Nº 1933427 SSP/RN, 05 (cinco) diárias, ao preço unitário de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), totalizando a importância de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e Hospedagem durante sua permanência em Teresina/PI, para participar do **Curso: As inivações no ISS com a LC 157.2016 e do XXX Congresso Nacional FENAFIM 2018 de Direitos Tributários e Financeiro Municipal**, nos dias 27 a 30 de novembro do corrente ano, Local do Evento: Bristol Gran Hotel Arrey, Localizado na Rua Jaime da Silveira, 433, Teresina/PI, CEP: 64056-330.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 23 de novembro de 2018.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**72238D16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os

**procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica**

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Urbanismo, Recursos Hídrico e Meio Ambiente, o Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade urgente e constante para garantir um nível aceitável de qualidade de vida a população, onde os cidadãos possam habitar sem sofrer agressões de odores desagradáveis, acarretando sujeiras dos mais diversos tipos, insetos e roedores transmissores de doenças, além de saneamento básico e saúde pública.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a falta de coleta de lixo domiciliar e outros, acarretando assim diversos problemas, como inclusive de saneamento básico e saúde pública.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos munícipes, que atuam direta e indiretamente na saúde e no bem-estar das pessoas;

**Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços de limpeza urbana contínuos e essenciais para o bem estar e a qualidade de vida dos munícipes, para o fornecedor: A. D. EMPREEDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 23.466.869/0001-21, referente empenho nº 1106001, referente nota fiscal nº 000000096, data da Emissão: 05/11/2018, no valor de R\$ 145.171,71 (cento e quarenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e setenta e um centavos).**

Rio do Fogo/RN, 13 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Secretário Municipal de Urbanismo, Recursos Hídrico e Meio Ambiente

**LÁZARO RÉGIS DA COSTA**

Secretario de Finanças

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**2DD1FACA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Tributação a Senhora Luciana Moraes de Araújo, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de tecnologia da informação na cessão de direito de uso de sistema integrado de administração tributária, em plataforma web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para os usuários da administração.

**Destacamos aqui a relevância do serviço:**

- Possui ferramenta que cria relatórios gerenciais, analíticos e de simples conferência.
- A ferramenta de execução judicial efetua a emissão do processo judicial para os órgãos competentes.
- Mantém cadastro unificado de contribuintes / pessoas.
- Gerencia o cadastro Mobiliário, Imobiliário e Receitas Diversas.
- Gerencia o cadastro e emissão das guias e permite a efetivação de transferência.
- Efetua com eficiência e precisão o lançamento de impostos e taxas.
- Registra pagamento (baixa) manualmente ou através do arquivo fornecido pelo agente arrecadador.
- Controla débito de Imóveis, empresas e profissionais autônomos.
- Gera os documentos processuais para execução judicial.
- Emite diversos relatórios gerenciais, analíticos e para simples conferência (ex.: Relatório Analítico da Receita, Posição da Dívida Ativa, Montante da Dívida, Posição Financeira em nível contribuinte, entre outros).
- Integra o movimento da Receita na Contabilidade.
- Efetua o Planejamento Fiscal.
- Permite efetuar simulações de impacto financeiro.
- Auxilia na Fiscalização.

CONSIDERANDO que é incontestável a relevância de tal prestação de serviços, uma vez que sem o sistema, a Municipalidade não tem como arrecadar receita, bem como contabiliza-las, e que não é diferente a situação do Município de Rio do Fogo, em relação aos demais Municípios da Federação. Vivemos uma situação de dificuldades, onde repasses do Governo Federal chegam a zerar. Os compromissos financeiros que a Municipalidade tem com o Judiciário de pagamento de precatórios e com instituições como a Previdência Social, onde se encontra parcelada uma dívida altíssima, herdada por gestões anteriores. Não pode a Tributação parar, em virtude de falta de pagamento com a empresa contratada. Trata-se da Pasta Municipal que angaria receita para os cofres público do Município.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação do sistema Integrado de Administração Tributária, como por exemplo, a falta de arrecadação financeira nos cofres públicos.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios, que atuam direta e indiretamente na arrecadação financeira desta Municipalidade;

*Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços de arrecadações de impostos aos cofres público do Município, para o fornecedor: Tinus Informática LTDA - EPP, CNPJ: 35.408.525/0001-45, referente empenho nº 102098, referente nota fiscal nº 01677, data da Emissão: 03/09/2018, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).*

Rio do Fogo/RN, 22 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**LUCIANA MORAIS DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Tributação

**LÁZARO RÉGIS DA COSTA**

Secretário de Finanças

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:9FBE03A5**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Tributação a Senhora Luciana Moraes de Araújo, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de tecnologia da informação na cessão de direito de uso de sistema integrado de administração tributária, em plataforma web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para os usuários da administração.

**Destacamos aqui a relevância do serviço:**

- Possui ferramenta que cria relatórios gerenciais, analíticos e de simples conferência.
- A ferramenta de execução judicial efetua a emissão do processo judicial para os órgãos competentes.
- Mantém cadastro unificado de contribuintes / pessoas.
- Gerencia o cadastro Mobiliário, Imobiliário e Receitas Diversas.
- Gerencia o cadastro e emissão das guias e permite a efetivação de transferência.
- Efetua com eficiência e precisão o lançamento de impostos e taxas.

- Registra pagamento (baixa) manualmente ou através do arquivo fornecido pelo agente arrecadador.
- Controla débito de Imóveis, empresas e profissionais autônomos.
- Gera os documentos processuais para execução judicial.

- Emite diversos relatórios gerenciais, analíticos e para simples conferência (ex.: Relatório Analítico da Receita, Posição da Dívida Ativa, Montante da Dívida, Posição Financeira em nível contribuinte, entre outros).
- Integra o movimento da Receita na Contabilidade.
- Efetua o Planejamento Fiscal.
- Permite efetuar simulações de impacto financeiro.
- Auxilia na Fiscalização.

CONSIDERANDO que é incontestável a relevância de tal prestação de serviços, uma vez que sem o sistema, a Municipalidade não tem como arrecadar receita, bem como contabiliza-las, e que não é diferente a situação do Município de Rio do Fogo, em relação aos demais Municípios da Federação. Vivemos uma situação de dificuldades, onde repasses do Governo Federal chegam a zerar. Os compromissos financeiros que a Municipalidade tem com o Judiciário de pagamento de precatórios e com instituições como a Previdência Social, onde se encontra parcelada uma dívida altíssima, herdada por gestões anteriores. Não pode a Tributação parar, em virtude de falta de pagamento com a empresa contratada. Trata-se da Pasta Municipal que angaria receita para os cofres público do Município.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização do sistema Integrado de Administração Tributária, como por exemplo, a falta de arrecadação financeira nos cofres públicos.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios, que atuam direta e indiretamente na arrecadação financeira desta Municipalidade;

*Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços de arrecadações de impostos aos cofres público do Município, para o fornecedor: Tinus Informática LTDA - EPP, CNPJ: 35.408.525/0001-45, referente empenho nº 102098, referente nota fiscal nº 01619, data da Emissão: 01/08/2018, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).*

Rio do Fogo/RN, 22 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**LUCIANA MORAIS DE ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Tributação

**LÁZARO RÉGIS DA COSTA**  
Secretario de Finanças

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**C00964E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica**

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Tributação Luciana Moraes de Araújo e o Secretário de Finanças Lazaro Regis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Assessoria jurídica para prestação de serviço de administrativo- tributária, destinada a identificar as carências, propor soluções e acompanhar o desenvolvimento da política tributária do município de Rio do Fogo/RN, visando a otimização dos processos de gestão de lançamento, arrecadação, cobrança, fiscalização e recuperação de créditos tributários próprios.

CONSIDERANDO que o serviço advocatício público é necessário, perene e contínuo.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a falta de arrecadação, cobrança, fiscalização e recuperação de créditos tributários próprios;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao andamento da maquina pública, bem como ao seu patrimônio;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviços advocatícios e assessoria jurídica Gestão Ativa Consultoria e Treinamento LTDA- ME - CNPJ: 18.062.460/0001-00, referente empenho nº 903002, referente nota fiscal nº 205, data de Emissão: 02/09/2018, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Rio do Fogo/RN, 22 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**LUCIANA MORAIS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Tributação

**LÁZARO RÉGIS DA COSTA**  
Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**97211BCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Tributação Luciana Morais de Araújo e o Secretário de Finanças Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Assessoria jurídica para prestação de serviço de administrativo- tributária, destinada a identificar as carências, propor soluções e acompanhar o desenvolvimento da política tributária do município de Rio do Fogo/RN, visando a otimização dos processos de gestão de lançamento, arrecadação, cobrança, fiscalização e recuperação de créditos tributários próprios.

CONSIDERANDO que o serviço advocatício público é necessário, perene e contínuo.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a falta de arrecadação, cobrança, fiscalização e recuperação de créditos tributários próprios;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao andamento da máquina pública, bem como ao seu patrimônio;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviços advocatícios e assessoria jurídica Gestão Ativa Consultoria e Treinamento LTDA- ME - CNPJ: 18.062.460/0001-00, referente empenho nº 102097, referente nota fiscal nº 198, data de Emissão: 01/08/2018, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Rio do Fogo/RN, 22 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**LUCIANA MORAIS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Tributação

**LÁZARO RÉGIS DA COSTA**  
Secretario de Finanças

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**9275B2C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação a Senhora Joária de Araújo Vieira, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**Considerando** o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**Considerando** que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

**Considerando** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização dos transportes Escolares deste Município;

**Considerando** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem estar dos alunos;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos ônibus Escolares.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial no transporte dos Estudantes (Combustível), **para o fornecedor:** Auto Posto São Tomé LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Nota Fiscal	Data de Emissão	Veículos	Placa	Valor Global da Nota
Nº 5446	22/11/2018	ONIBUS	QGL - 3209	2.225,74

Rio do Fogo/RN, 22 de Novembro de 2018.

Atenciosamente,

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**JOÁRIA DE ARAÚJO VIEIRA**  
Secretaria Municipal de Educação

**LÁZARO RÉGIS DA COSTA**

Secretario de Finanças

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**743DC389**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Pregoeira Oficial deste Município de Rio do Fogo/RN, torna público que a licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 030/2018, objetivando: A contratação de empresa especializada, para realizar os serviços de reforma de cadeiras escolares e fabricação de alambrados e gradil de ferro, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Rio do Fogo/RN, **do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, FOI DECLARADA FRACASSADA**, uma vez que a Empresa **RAFAELI DANTAS BEZERRA** 07874821459 – CNPJ: 18.116.005/0001-27, foi declarada inabilitada, por não apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social (2017), descumprindo a alínea “b”, do item 6.1.4 – Qualificação Econômica Financeira e ainda juntamente com a prova de registro do Contador responsável, através da Certidão de Registro junto ao CRC – Conselho Regional de Contabilidade, emitida até trinta (30) dias antes da abertura deste certame, e ainda apresentou a Certidão Negativa Conjunta Federal vencida, ou seja, com vencimento até 27/07/2015 e a Empresa Nordeste Marquises metálicas e Serviços LTDA – CNPJ: 09.109.140/0001-77, também foi declarada inabilitada, por não apresentar com a prova de registro do Contador responsável, através da Certidão de Registro junto ao CRC – Conselho Regional de Contabilidade, emitida até trinta (30) dias antes da abertura deste certame, descumprindo também a alínea “b”, do item 6.1.4 – Qualificação Econômica Financeira do presente Edital. Sendo desta forma a presente Licitação foi **DECLADADA FRACASSADA**, por não atingir nenhuma empresa devidamente habilitada no certame.

Rio do Fogo/RN, 23 de novembro de 2018.

**KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**D3E891E4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES****CHEFIA DE GABINETE****ERRATA DA PORTARIA Nº 379/2018 DE 21 DE NOVEMBRO  
DE 2018 - RODOLFO FERNANDES/RN**

Publicado no Diário Oficial da FEMURN – nº 1.900, no dia 22 de novembro de 2018, página 95.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais,

RETIFICA:

ONDE SE LÊ: no período de **23 de Novembro de 2018 a 22 de Março de 2018**.LEIA – SE: no período de **23 de Novembro de 2018 a 22 de fevereiro de 2018**

Rodolfo Fernandes, 23 de novembro de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**6877BFA0**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 380/2018**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Inexigibilidade” destinada ao Locação de estandes destinado a participação da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, NA 2ª FEIRA MULTISSETORIAL DO MÉDIO OESTE 2018.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico, Geração de Emprego e Renda, que dispõe sobre a Locação de estandes destinado a participação da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, NA 2ª FEIRA MULTISSETORIAL DO MÉDIO OESTE 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Inexigibilidade**” para o Locação de estandes destinado a participação da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, NA 2ª FEIRA MULTISSETORIAL DO MÉDIO OESTE 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 23 de Novembro de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**A76A35FE**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 381/2018**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Contratação de empresa especializada na realização de exames de mamografia bilateral, das quais serão realizadas neste município

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e saneamento, que dispõe sobre a Contratação de empresa especializada na realização de exames de mamografia bilateral, das quais serão realizadas neste município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Contratação de empresa especializada na realização de exames de mamografia bilateral, das quais serão realizadas neste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 23 de novembro de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**D2F3F157

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 382/2018**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Contratação de Empresa de locação de transporte de passageiros (ônibus), destinados a dia de lazer com o grupo de idosos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, que dispõe sobre a Contratação de Empresa de locação de transporte de passageiros (ônibus), destinados a dia de lazer com o grupo de idosos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Contratação de Empresa de locação de transporte de passageiros (ônibus), destinados a dia de lazer com o grupo de idosos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 23 de novembro de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**C20B87BB

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 383/2018**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (INTERNET), ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES E SECRETARIAS.*

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as solicitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Administração, Esporte, Meio Ambiente, Agricultura, Educação, Saúde e Saneamento, Assistência Social, Cultura, comunicação e Turismo, que visa sobre o Registro de preços visando à eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telecomunicações (internet), através de fornecimento de link dedicado, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes e secretarias.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Pregão Presencial” destinado ao Registro de preços visando à eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telecomunicações (internet), através de fornecimento de link dedicado, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes e secretarias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre – se, Publique – se e Cumpra – se**

Rodolfo Fernandes - RN, 23 de novembro de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943-48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**4E31968D

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 384/2018**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para confecção de adereços, destinados a decoração natalina do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para confecção de adereços, destinados a decoração natalina do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para confecção de adereços, destinados a decoração natalina do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 23 de novembro de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**7BFAE74F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14110002/18-PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 01/2018, de 03 de Janeiro de 2018, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para ressarcimento de custo de reanálise do contrato de repasse nº 784148/2013, celebrado entre o município de Ruy Barbosa e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para continuidade dos prazos do contrato em comento, para que não seja interrompido.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

**I - OMISSIS**

*II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da Caixa Econômica Federal se dar pelo o motivo da mesma fazer a reanálise, em decorrência dos convênios firmados junto aos ministérios serem gerenciados pela mesma, e notória especialização dos profissionais no acompanhamento dos contratos, visto que é norma das entidades.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor total de R\$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 20 de Novembro de 2018.

**DANILO RODRIGUES BARRETO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**51CAD4D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14110002/18-EXTRATO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** ressarcimento de custo de reanálise do contrato de repasse nº 784148/2013, celebrado entre o município de Ruy Barbosa e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para continuidade dos prazos do contrato em comento, para que não seja interrompido.

**Favorecido.....:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Valor.....:** R\$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais)

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 23 de Novembro de 2018.

**DANILO RODRIGUES BARRETO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**4E8F3C1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20110001/18-  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** pagamento de taxa para liberação de art de orçamento, especificação técnica e projeto para reforma do Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva e do orçamento da praça na entrada da cidade com iluminação no entorno, localizadas na sede do município de Ruy Barbosa, as ART assegura que as atividades ora contratadas serão desenvolvidas por profissionais habilitados e qualificados, uma vez que registra a responsabilidade técnica nas obras ou serviços executados.

**FAVORECIDO.....:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RN/CREA-RN.

**VALOR.....:** R\$ 165,88 (cento e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 23 de Novembro de 2018

**DANILO RODRIGUES BARRETO**Comissão de Licitação  
Presidente**Publicado por:**Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**F9EFE931**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20110001/18-  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para pagamento de taxa para liberação de art de orçamento, especificação técnica e projeto para reforma do Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva e do orçamento da praça na entrada da cidade com iluminação no entorno, localizadas na sede do município de Ruy Barbosa, as ART assegura que as atividades ora contratadas serão desenvolvidas por profissionais habilitados e qualificados, uma vez que registra a responsabilidade técnica nas obras ou serviços executados.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na empresa CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RN/CREA-RN, pois havendo apenas um conselho no ramo, a livre competição que seria auferida pelo o processo, torna-se inviável. Diante disso a inexigibilidade procede, uma vez que as condições para que ela exista, estão contemplado no art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, nos termos do art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RN/CREA-RN, no valor total de R\$ 165,88 (cento e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 23 de Novembro de 2018.

**DANILO RODRIGUES BARRETO**Comissão de Licitação  
Presidente**Publicado por:**Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**D24C8D7D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º  
014/2018 - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PP014/2018 SRP. Foi adjudicado o objeto desta licitação às seguintes licitantes:

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO****LOTE 01 (ÚNICO)**

Situação: ADJUDICADO em 21/11/2018

Adjudicado para: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil, oitocentos reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO****LOTE 01 (ÚNICO)**

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2018

Homologado para: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.381.234/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21.800,000 (vinte e um mil, oitocentos reais).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA.

RUY BARBOSA - RN, 23 de Novembro de 2018

**DANILO RODRIGUES BARRETO**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**CACF7C1C**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14110002/18--TERMO DE  
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente à ressarcimento de custo de reanálise do contrato de repasse nº 784148/2013, celebrado entre o município de Ruy Barbosa e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para continuidade dos prazos do contrato em comento, para que não seja interrompido, pelo valor total de R\$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DANILO RODRIGUES BARRETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 23 de Novembro de 2018.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**6EC7827F**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20110001/18--TERMO  
DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RN/CREARN, visando pagamento de taxa para liberação de art de orçamento, especificação técnica e projeto para reforma do Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva e do orçamento da praça na entrada da cidade com iluminação no entorno, localizadas na sede do município de Ruy Barbosa, as ART assegura que as atividades ora contratadas serão desenvolvidas por profissionais habilitados e qualificados, uma vez que registra a responsabilidade técnica nas obras ou serviços executados, pelo valor total de R\$ 165,88 (cento e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 23 de Novembro de 2018.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**ACF63E03

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP014/2018 SRP - TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP014/2018 SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**  
**LOTE 01 (ÚNICO)**

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2018  
Homologado para: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.381.234/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21.800,000 (vinte e um mil, oitocentos reais).

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**35D11E7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS**  
**E COMPRAS**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO -**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.	
LICITAÇÃO: CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018.	Menor Preço Global
OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para recobrimento com material argiloso da área destinada aos resíduos sólidos do Município de Santa Cruz/RN (atual área do "lixão") e plantio de árvores nativas.	
LICITANTE VENCEDOR:	CNPJ (MF):
EMPROTEC - EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	10.465.480/0001-10
VALOR OFERTADO:	DATA:
R\$778.466,07	Em 23 de novembro de 2018.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**B7E45C4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS**  
**E COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 014/2018**

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento da Comissão Permanente de Licitações exarado no referido processo licitatório, em favor da(s) empresa(s) a seguir elencada(s):		
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.		
LICITAÇÃO:	CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018.	Menor Preço Global	
OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para recobrimento com material argiloso da área destinada aos resíduos sólidos do Município de Santa Cruz/RN (atual área do "lixão") e plantio de árvores nativas.		
LICITANTE VENCEDOR:	CNPJ (MF):	VALOR OFERTADO:
EMPROTEC - EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	10.465.480/0001-10	R\$ 778.466,07

Santa Cruz/RN. Em 23 de novembro de 2018.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**2184D08D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS**  
**E COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 014/2018**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.		
LICITAÇÃO: CRITÉRIO DE JULGAMENTO:		
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018.	Menor Preço Global	
OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para recobrimento com material argiloso da área destinada aos resíduos sólidos do Município de Santa Cruz/RN (atual área do "lixão") e plantio de árvores nativas.		
LICITANTE VENCEDOR:	CNPJ (MF):	VALOR OFERTADO:
EMPROTEC - EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	10.465.480/0001-10	R\$778.466,07

Santa Cruz/RN. Em 23 de novembro de 2018.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**8EF3063C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1626/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RUBENS NÉLIO ADELINO BRAGA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Valor unitário da diária R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos a cidade de Angicos/RN, Com o objetivo de transportar os participantes do 3º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de novembro de 2018.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Portaria de diária nº 1233/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RUBENS NÉLIO ADELINO BRAGA**, servidor deste município, com matrícula nº 1622, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE**. Valor unitário da diária R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos a cidade de Currais, Com o objetivo de participar de um Treinamento sobre Licitações Públicas na Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – AMSO no dia 30 de agosto, para aprofundar os conhecimentos sobre licitações públicas.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de agosto de 2018.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Saul Cavalcanti de Macedo

**Código Identificador:**0E83F64D

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1627/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para a LIGA, no dia 12 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de novembro de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Saul Cavalcanti de Macedo

**Código Identificador:**680CBC36

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1628/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para a LIGA, no dia 13 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de novembro de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Saul Cavalcanti de Macedo

**Código Identificador:**72388579

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1629/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para a LIGA, no dia 14 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de novembro de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Saul Cavalcanti de Macedo

**Código Identificador:**BDE9C2EE

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1630/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para a Clínica Oitava Rosado, no dia 16 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de novembro de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**7C48A41C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1631/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON ROGRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes até o Onofre Lopes, no dia 12 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de novembro de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**0B9936C1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1632/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON ROGRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes até o Centro de Diálises, no dia 05 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de novembro de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**A165CDAE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1633/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON ROGRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes até o Centro de Diálises, no dia 07 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de novembro de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**23BEC55E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1634/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON ROGRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes até o Centro de Diálises, no dia 08 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de novembro de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**50DAF8AE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1635/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON ROGRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes até o Centro de Diálises, no dia 09 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de novembro de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**E7E67CE9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1636/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **JOSEFA MOREIRA BEZERRA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº146**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 16 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de novembro de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**92771519

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 0553/2018**

**LEI Nº 0553/2018**, Em 23 de Novembro de 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE PEDRO DOMINGOS BEZERRA, A RUA QUE TEM INÍCIO NA RUA ANTÔNIO MACEDO DE OLIVEIRA, SENDO TRANSVERSAL COM AS RUAS JOSÉ ALEXANDRE DE MACEDO, PROFESSOR ACÁSSIO ALVES E GUILHERME PRIMO DE MEDEIROS.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e, ainda, atendendo preliminarmente iniciativa do Poder Legislativo Municipal, ao conferir homenagem justa, merecida e oportuna;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de “**PEDRO DOMINGOS BEZERRA**”, a Rua que tem início na Rua Antônio Macedo de Oliveira, sendo transversal com as Ruas José Alexandre de Macedo, Professor Acássio Alves e Guilherme Primo de Medeiros, na cidade de Santana do Seridó/RN.

Art. 2º - A presente denominação simboliza uma homenagem ao ex-Vereador por 2 (dois) mandatos no município de Santana do Seridó, onde vale destacar a sua atuação em favor da comunidade Santanense, principalmente das ações em favor da população residente na zona rural, sendo esta uma justa e merecida homenagem póstuma que o Poder Legislativo deve prestar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, em 23 de Novembro de 2018.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**4C1FAD19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 0554/2018**

**LEI Nº 0554/2018**, Em 23 de Novembro de 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE MIGUEL ARCANJO DE SOUZA, A TRAVESSA QUE TEM INÍCIO NA RUA JOÃO BATISTA DOS SANTOS, CONFLUINDO COM A RUA ANTÔNIO MACEDO DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e, ainda, atendendo preliminarmente iniciativa do Poder Legislativo Municipal, ao conferir homenagem justa, merecida e oportuna;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de “**MIGUEL ARCANJO DE SOUZA**”, a Travessa que tem início na Rua João Batista dos Santos, confluindo com a Rua Antônio Macedo de Oliveira, na cidade de Santana do Seridó/RN.

Art. 2º - A presente denominação tem por objetivo prestar uma homenagem a um cidadão Santanense que desempenhou um papel de homem forte em nosso Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, em 23 de Novembro de 2018.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**2231AF8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 0555/2018**

**LEI Nº 0555/2018**, Em 23 de Novembro de 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE FRANCISCO RAMOS DE AZEVEDO, A TRAVESSA QUE TEM INÍCIO NA RUA JOSÉ GASTEL BEZERRA PEREIRA, SENDO TRANSVERSAL COM A RUA JOÃO BATISTA DOS SANTOS, CONFLUINDO NA RUA ANTÔNIO MACEDO DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e, ainda, atendendo preliminarmente iniciativa do Poder Legislativo Municipal, ao conferir homenagem justa, merecida e oportuna;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de “**FRANCISCO RAMOS DE AZEVEDO**”, a Travessa que tem início na Rua José Gastel Bezerra Pereira, sendo transversal com a Rua João Batista dos Santos, confluindo com a Rua Antônio Macedo de Oliveira, na cidade de Santana do Seridó/RN.

Art. 2º - A presente denominação tem por objetivo prestar uma homenagem a um cidadão Santanense que desempenhou um papel de homem forte em nosso município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, em 23 de Novembro de 2018.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**8385DE27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0336/2018**

**PORTARIA Nº 0336/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à servidora, **GERALDINA FRANCISCA DE AZEVEDO FERREIRA**, Matrícula nº 130092-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 05/11/2018 à 04/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2017.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 05/11/2018.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 23 de Novembro de 2018.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**F26DA3F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0337/2018**

**PORTARIA Nº 0337/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à servidora **Geraldina Francisca de Azevedo Ferreira** pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130092-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de Novembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**21516DC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0338/2018**

**PORTARIA Nº 0338/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor, **IVANILDO DANTAS DE SOUZA**, Matrícula nº 130090-3, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 05/11/2018 à 04/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2017.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 05/11/2018.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 23 de Novembro de 2018.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**29FE84B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0339/2018**

**PORTARIA Nº 0339/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor **Ivanildo Dantas de Souza** pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130090-3, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de Novembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**F6C5D05A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0340/2018**

**PORTARIA Nº 0340/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor comissionado, **ANTONIO JOSÉ DE SOUZA**, Matrícula nº 130159-4, ocupante do cargo de Chefe de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 19/11/2018 à 18/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2017.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 19/11/2018.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 23 de Novembro de 2018.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**0D89B4B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0341/2018**

**PORTARIA Nº 0341/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor **Antonio José de Souza** pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130159-4, ocupante do cargo de Chefe de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de Novembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**5732F36C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0342/2018**

**PORTARIA Nº 0342/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor comissionado, **OLIVIO MEDEIROS DE MORAIS**, Matrícula nº 130208-6, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 26/12/2018 à 24/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2017.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 23 de Novembro de 2018.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**D0D5AC27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0343/2018**

**PORTARIA Nº 0343/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor **Olívio Medeiros de Moraes** pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130208-6, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de Novembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**69F073A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0344/2018**

**PORTARIA Nº 0344/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei

Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a Servidora **Maria de Fátima Santos Costa**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130065-2, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de Novembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**66DD8891

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0345/2018**

**PORTARIA Nº 0345/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a Servidora **Marinalva de Almeida Cabral Santos**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130019-9, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de Novembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**3BB33FF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0346/2018**

**PORTARIA Nº 0346/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a Servidora **Maria de Lourdes dos Santos**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130049-0, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de Novembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**82F79C1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0347/2018**

**PORTARIA Nº 0347/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a Servidora Efetiva **Maria Lucia Bezerra da Trindade**, Matrícula nº 130108-0, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de Novembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**B444FA97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0348/2018**

**PORTARIA Nº 0348/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a Servidora Efetiva **Maria José Batista de Moraes Gomes**, Matrícula nº 130024-5, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de Novembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**0E8317D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0349/2018**

**PORTARIA Nº 0349/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a conselheira tutelar, **FRANCINEIDE AZEVEDO DOS SANTOS**, Matrícula nº 130205-8, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para o gozo de Férias no período de 03/12/2018 à 02/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2017.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 23 de Novembro de 2018.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**31B295B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0350/2018**

**PORTARIA Nº 0350/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à conselheira tutelar **Francineide Azevedo dos Santos**, Matrícula nº 130205-8, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de Novembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**D5606151

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE/SRP - Nº 041/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE/SRP - Nº 041/2018**

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN torna público que o **Pregão Eletrônico N.º 041/2018**, objetivando a **Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para aquisição futura e de forma parcelada de material de expediente, para suprir a necessidades das secretarias do município de Santo Antônio-RN, realizado no dia 16 de novembro de 2018, às 09:30h, teve como vencedor a empresa licitante, R & E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.971.947/0001-54.**

Santo Antônio/RN, em 23 de Novembro de 2018.

**EDER GUILHERME DANTAS LOPES**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**DEDEA6F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE  
ADJUDICAÇÃO - PE/SRP - Nº. 041/2018**

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 041/2018**, objetivando a **Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para aquisição futura e de forma parcelada de material de expediente, para suprir a necessidades das secretarias do município de Santo Antônio-RN, realizado no dia 16 de novembro de 2018, às 09:30h, a empresa licitante R & E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.971.947/0001-54. Perfazendo o valor total de R\$ 451.350,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta reais), sendo os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06.**

Santo Antônio/RN, em 23 de novembro de 2018.

**EDER GUILHERME DANTAS LOPES**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**CF42E9BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE  
HOMOLOGAÇÃO - PE - Nº. 041/2018**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 041/2018, Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para aquisição futura e de forma parcelada de material de expediente, para suprir a necessidades das secretarias do município de Santo Antônio-RN, realizado no dia 16 de novembro de 2018, às 09:30h, a empresa licitante R & E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.971.947/0001-54, Perfazendo o valor total de R\$ 451.350,00**

(quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta reais), sendo os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

Santo Antônio/RN, em 23 de novembro de 2018.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:2D882B2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO  
DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS DO PE/SRP Nº 041/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.

CNPJ: 08.144.800/0001-98.

**FORNECEDOR:** R & E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 14.971.947/0001-54.

**OBJETO:** Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para aquisição futura e de forma parcelada de material de expediente, para suprir a necessidades das secretarias do município de Santo Antônio-RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 451.350,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).

**BASE LEGAL:** Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

**VIGÊNCIA:** 26 de novembro de 2018 a 26 de novembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 23 de novembro de 2018.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:1F6D0BE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 05418.**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 05418.**

**PROCESSO Nº 011411/2018**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 14 de novembro de 2018, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação de, **ANA HORTÊNCIA DE AZEVEDO MEDEIROS – CPF: 057.766.804-84**, cujo processo CONSISTIRÁ na Contratação de interessado para prestação de Serviço de Formação Continuação voltada aos Técnicos do CRAS acerca da Gestão da proteção social básica: princípios e funções, serviços, programas e projetos, no município São Bento do Trairi/RN; no importe global de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

São Bento do Trairi/RN, 14 de novembro de 2018.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador:27D2F9D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas, do dia 06 de dezembro de 2018, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2018 SRP, do tipo “menor preço”, para o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de moveis e equipamentos permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigente.*

*O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal 015/2017, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.*

*O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.*

São Francisco do Oeste/RN, 23 de novembro de 2018.

**JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Bruno Moreira Soares  
Código Identificador:5902B40F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 193/2018**

Em, 23 de novembro de 2018.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 028 de 10 de novembro de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** -Conceder 03 (três) diárias, no valor unitário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando o valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, para o servidor **PAULO RICARDO DE FREITAS – CPF: 067.259.844-28**, Operador de Micro, da Secretaria de Educação e Cultura, do município de São Francisco do Oeste/RN. A concessão dessas diárias se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de São Francisco do Oeste/RN, onde participará do III Encontro Norte-Rio-Grandense de Educação Integral, no período de **28 a 30 de novembro de 2018**, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, em Caicó/RN.

**Art. 2º** -O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

*Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.*

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:AC6B7529

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 112/2018 – DISPENSA**  
**Nº 072/2018**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de equipamentos (máquina de fazer pipoca, máquina de fazer algodão doce e dois pula-pula) para o evento do Dia das Crianças, a ser realizado no dia 11/10/2018, no Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, destinado às crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93.

NOME DO CREDOR: WAGNER MATHEUS ALVES, inscrito no CPF sob o nº 018.112.634-61, perfazendo o valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:206623BF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 113/2018 – DISPENSA**  
**Nº 073/2018**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de espaço de lazer (Portal da Serra) para os eventos da Semana da Criança do Programa “Criança Feliz” e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, com datas de realização previstas para dia 08/10/2018 e 11/10/2018, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93.

NOME DO CREDOR: FRANCISCO MEDEIROS DE LUCENA, inscrito no CPF sob o nº 539.003.674-34, perfazendo o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:0DDBBB2E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO/PMSJS/RN Nº 120/2018 – DISPENSA Nº 078/2018\***

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação dos serviços de realização de 03 (três) cursos (“Primeiros Socorros”, “Atendimento Primário de Urgência e Emergência” e “Humanização nas Assistência aos Serviços de Saúde”), cada um com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com os profissionais de saúde do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93.

NOME DO CREDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAC-AR/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 03.640.285/0001-13, perfazendo o valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

\* Correção em relação ao objeto e valor total.

**Publicado por:**

Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:83FAE8B9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 090/2018 - GP**

São José do Campestre/RN, 23 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LAYANE RAYLA PINHEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 081.454.804-00, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:1006AB47**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 349/2018, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	22 de novembro de 2018	125,00	125,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS125,00</b>

(x) 100%

( ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 23 de novembro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de novembro de 2018.

**MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**261DEC5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – PROC. LICITATÓRIO  
MSJS/RN Nº 114/2018**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADO: BARTOLOMEU GREGÓRIO DE MEDEIROS FILHO; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de pequenos entulhos; VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); VALIDADE: 23 de novembro de 2018 a 23 de novembro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Promitente Contratante e Bartolomeu Gregório de Medeiros Filho – pelo Promitente Contratado.

São José do Seridó/ RN, 23 de novembro de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Saul Lincoln Bezerra de Araujo

**Código Identificador:**06C55E7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**LICITAÇÃO N.º 0302018 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PEQUENOS ENTULHOS EM CARROÇA, CAPACIDADE PARA 1M³.**

**MODALIDADE: Pregão Presencial**

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento em favor da (s) licitante (s):

BARTOLOMEU GREGORIO DE MEDEIROS FILHO					
** CPF/CNPJ : 07815122809					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
2887	TRANSPORTE DE PEQUENOS ENTULHOS COM CARROÇA CAPACIDADE PARA 1M³. SERVIÇOS COMO: coleta de pequenos volumes de entulhos, evitando o manuseio e mobilização de operários e de veículos de grande porte tipo, caçamba, retroscavadeira, servindo também para o recolhimento de pequenas quantidades de material como pedras, tijolos, telhas, areia e cal deixados pelos municípios nas vias públicas ao final de obras particulares e por fim para a distribuição de tambores para coleta de lixo e recolhimento de tambores danificados em vias públicas.	SERV	2400	10.00	24.000.00
TOTAL DO FORNECEDOR BARTOLOMEU GREGORIO DE MEDEIROS FILHO					24.000.00

Valor Total da Contratação R\$ 24,000.00( Vinte e Quatro Mil Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Seridó/RN, 23 de Novembro de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Saul Lincoln Bezerra de Araujo

**Código Identificador:**283BCA02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 - REFERÊNCIA: CONTRATO  
Nº. 003/2018, DE 09 DE JANEIRO DE 2018**

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 10.634.109/0001-34, estabelecida a rua José Godeiro da Silva, 185, centro, Patú/RN – CEP: 59.770-000, representada pelo seu sócio administrador **Leandro Teixeira Dantas**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.924.187 SSP/RN e CPF (MF) n.º 034.087.504-67, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato nº 003/2018, previsto em sua cláusula oitava, fica prorrogado a contar de **01 de janeiro de 2019** até **31 de agosto de 2019**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

É por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 23 de novembro de 2018.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeitura Municipal de São Miguel

Prefeito

**C. L. Construções & Serviços LTDA-EPP**

**LEANDRO TEIXEIRA DANTAS**

Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - Matrícula nº 131423-8
- 2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA - Matrícula nº 131357-6

**Publicado por:**

Walkei Paulo Pessoa Freitas

**Código Identificador:**F27FD23D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 - REFERÊNCIA: CONTRATO  
Nº. 103/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.441.785/0001-99, estabelecida na rua 28 de dezembro, n.º. 10, andar 01, Centro, Riacho dos Cavalos/PB, representada pelo seu Administrador, o Senhor **Amarildo Suassuna Martins**, portador da Cédula de Identidade n.º 792.555 SSP/RN e CPF (MF) n.º 343.679.264-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 103/2017, previsto em sua cláusula oitava, fica prorrogado a contar de **01 de janeiro de 2019** até **31 de março de 2019**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

**3.1** Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 23 de novembro de 2018.

José Gaudêncio Diógenes Torquato  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
Prefeito

Construtora Suassuna & Martins LTDA – EPP  
**AMARILDO SUASSUNA MARTINS**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - Matrícula n.º 131423-8
- 2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA - Matrícula n.º 131357-6

**Publicado por:**  
Walkei Paulo Pessoa Freitas  
**Código Identificador:**2587BF75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO 010**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 010 2018**

O Pregoeiro do Município São Pedro/RN, torna público que fara realizar licitação na modalidade de Pregão, do tipo Presencial Com Sistema de Registro de Preços - SRP N.º 010/2018 - menor preço por preço global, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos para o município de São Pedro/RN, a se realizar no dia 07 de dezembro de 2018 às 09:00 horas, (horário

local). O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, na Rua Monsenhor Expedito - 161, Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 (sete) horas às 11:00 (onze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail cplpm34@gmail.com.

São Pedro/RN, em 23 de novembro de 2018.

**WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Wellington Terto do Nascimento  
**Código Identificador:**4C9552BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**DA TOMADA DE PREÇOS 006/2018**

Tomada de Preços n.º **006/2018**

**Processo Administrativo N.º 079/2018 - PMSV**

Aos **23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito)**, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se o Sr. José Taliz da Silva, Presidente da Comissão de Licitações, juntamente com Maria da Guia dos Santos Dantas e Suely Dhreysan Costa Marques, membros da Comissão de Licitações, previamente designados a partir da Portaria n.º 151/2018, para apreciar, analisar e julgar a documentação de habilitação relativas a TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2018, cujo objeto trata da “**AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**”. Após uma tolerância de 15 (quinze) minutos verificou-se o comparecimento ao certame das seguintes empresas: **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - EPP** (CNPJ: 18.716.666/0001-06), que através do Sr. **Lailton Luiz Dantas Pinheiro** (CPF: **048.601.374-00**), apenas protocolou os Envelopes 01 e 02 (Documentos Habilitação e Proposta de Preços), não se fazendo presente nenhum representante legal no certame, **JGN CONSTRUÇÃO LTDA - ME** (CNPJ: 18.226.261/0001-90), devidamente representada pelo Sr. **Ítalo Eduardo de Menezes** (CPF: **096.146.674-00**), **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** (CNPJ: 07.275.651/0001-33), devidamente representada pelo Sr. **Alexis Paulino dos Santos** (CPF: **108.445.114-04**), **GR CONSTRUÇÕES LTDA - ME** (CNPJ: 20.265.912/0001-00), devidamente representada pelo Sr. **Rodolfo Bezerril Freire Gomes** (CPF: **082.205.134-62**), **JOMT EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** (CNPJ: 24.146.285/0001-31), devidamente representada pelo Sr. **José Osman Júnior** (CPF: **025.013.024-60**) e **JANINNI COUTO PESSOA EIRELI - ME** (CNPJ: 24.146.285/0001-31), devidamente representada pelo Sr. **Gilvan de Medeiros Firmino** (CPF: **503.700.814-04**). Dando início aos trabalhos, no horário previsto, o Sr. Presidente cumprimentou aos presentes, apresentando em seguida os membros da CPL. Dando sequência, não constatando nenhuma irregularidade quanto aos fechos dos envelopes, o Sr. Presidente procedeu à abertura dos Envelopes n.º 01 (Documentos de Habilitação) das licitantes presentes. Os documentos foram vistos e rubricados pelos membros da CPL e pelos participantes presentes na licitação. Após a análise das documentações apresentadas, o representante legal da empresa **JANINNI COUTO PESSOA EIRELI - ME** manifestou interesse em registrar alegações referentes aos documentos de Habilitação, foram estas: a empresa **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - EPP** (CNPJ: 18.716.666/0001-06), não apresentou a declaração em conformidade com as exigências consignadas na alínea “k” do item 8.1.3. Os demais representantes não apresentaram nenhuma alegação quanto a fase de abertura e análise dos documentos de Habilitação. Urge mencionar que os representantes credenciados das empresas

JGN CONTRUÇÃO LTDA - ME (CNPJ: 18.226.261/0001-90), EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP (CNPJ: 07.275.651/0001-33) e JANINNI COUTO PESSOA EIRELI - ME (CNPJ: 24.146.285/0001-31) retiraram-se da seção antes da lavratura da presente ata, abdicando deste forma da sua assinatura. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente suspendeu o certamente pelo prazo suficiente para análise da documentação de Habilitação das Licitantes, alertando que todos os atos inerentes ao aludido processo, serão publicados na Imprensa Oficial do Município e que o processo físico encontra-se arquivado na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - CEP 59340-000 – SÃO VICENTE. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

SÃO VICENTE/RN, 23 de novembro de 2018.

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**  
Presidente - CPL

**MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS**  
Membro - CPL

**SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA MARQUES**  
Membro - CPL

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**7F40A746

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 097/2018-SMARH, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à Assembleia Legislativa do RN, ao INCRA e à Gigov CAIXA, no dia 22 de novembro de 2018, para tratar de assuntos de interesse do Município, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 21 de novembro de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA**  
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1F3242E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**ERRATA REFERENTE À PORTARIA Nº 096/2018-SMARH,**  
**CÓDIGO IDENTIFICADOR: 63E5809B**

**OBJETO: “DIÁRIA”**

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN do dia 16 de novembro de 2018 referente a Portaria Nº 096/2018-SMARH, com circulação da matéria em 22/11/2018, código identificador: 63E5809B, Edição: 1899, publicada pelo senhor José Taliz da Silva, no corpo da portaria, onde faz menção ao destino da viagem:

**ONDE SE LÊ:**

Comparecer à Federação Norte-Riograndense de Futebol e ao INCRA

**LEIA-SE:**

Comparecer à Federação Norte-Riograndense de Futebol

São Vicente/RN, 23 de novembro de 2018.

**IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA**  
Secretário Municipal de Administração e RH

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**4685BC7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO**  
**PORTARIA Nº 044/2018 - SEMEC, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

Concede diária(s) o Senhor Heriberto Alves Costa e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 29 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica(m) concedida(s) ¼ (Um quarto) diária, o servidor **HERIBERTO ALVES COSTA**, Mat.888, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Educação** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, conduzindo os gestores à Casa Norte, no dia 22 de novembro de 2018, para comprar material de expediente para a Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (Oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA DA GUIA DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**0A0A3F5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**ATA 20/11/2018**

Ata da quarta Sessão do quinto Período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Serra Caiada, estado do Rio Grande do Norte. Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, teve início esta reunião às dezenove e trinta horas, no prédio sede à Rua Nossa Senhora da Conceição, número trezentos e trinta e quatro, Centro. Com a presidência do Vereador Jailson Mendonça da Silva, Secretários: Gercione Pereira de Andrade Júnior, Rosilda Pereira de Lima, presentes estes e mais os Vereadores: Edilmo Lira, Jalmir

Flávio de Oliveira Silva Jacinto, José Carlos Gomes de Souza, Leandro Euclides Guedes da Costa, Francisco Vicente Júnior, em números de 08 (oito). Deixou de comparecer a Vereadora Cristilene Bezerra de Azevedo, em número de 01 (um). No expediente foi lida a ata anterior e aprovada sem emendas. Ao iniciar os trabalhos desta casa, o presidente passou para o primeiro Secretário fazer a leitura dos informes gerais sobre o artigo 136 e 149 do regimento interno e também de uma carta em agradecimento a todos os Vereadores, em nome das professoras Leny Cabral e Suely Santos. Constatou também na pauta do dia a deliberação sobre o requerimento apresentando pelos Edis Edilmo Lira, Francisco Vicente Júnior, Gercione Pereira de Andrade Júnior, Jailson Mendonça da Silva, Rosilda Pereira de Lima, o qual pretende que o órgão plenário desta Casa Legislativa declare ou não a ilegalidade das eleições das mesas diretoras para o ano de 2019 e 2020 pelas razões expostas no requerimento e que ficou em tramitação nesta casa durante 05 (cinco) dias, para manifestação. Que após sua leitura, o Senhor presidente submeteu em discussão, seguida a discussão pediu aos Senhores Vereadores que estivessem de acordo permanecendo sentados, e quem não estivessem ficassem de pé por alguns instantes. Sendo aprovado por unanimidade. Nada mais constando foi facultada a palavra, usaram da mesma os vereadores: Leandro Euclides Guedes da Costa, o qual saudou o Sr. Presidente, colegas vereadores, professores, alunos, funcionários desta casa e público presente. Ao iniciar seu pronunciamento afirmou que foi contra a aprovação do requerimento em pauta, pois é um ato cruel, de covardia e desumano que mancha a imagem desta Câmara e mais ainda a imagem dos cinco participantes dessa sujeira. Gostaria de dizer que há muitos anos a eleição é feita dessa maneira, porém, só agora estão vendo a irregularidade, isto se trata de perseguição política. Pediu a todos para assumirem seu papel de vereador, pois o legislativo e o executivo são órgãos independentes. E a partir de agora se tornará ainda mais difícil à convivência entre situação e oposição. Disse também que o colega Edilmo Lira, além de ser mal educado é também um sem palavra, e ele orador só é educado com quem é digno e merecedor. Afirmou que está apenas dando a resposta ao que foi dito sobre ele na terça passada, e daqui pra frente será desta forma. Concluindo suas palavras, destacou que o nobre colega precisa sim defender a prefeita, até porque em sua casa trabalha esposa, filha e genro, todo mês jorra pelo ralo parte do FPM de Serra Caiada. Destacou que em janeiro do ano passado, todos os vereadores se reuniram para fazer sua cassação devido um problema pessoal, o qual decidiu não citar. Porém, o ex-prefeito conversou com todos da base, onde foi resolvido e hoje o colega continua sendo vereador nesta casa. Finalizando afirmou que não deseja amizade dele nem aqui nem lá fora. No entanto, disse usar esta tribuna para falar o que quiser, pois não tem cargos em comissão e nem deve favores a ninguém. Falou que esta briga não acaba aqui e irão procurar os direitos. E tem fé em Deus que a justiça divina não vai faltar. José Carlos Gomes de Souza, o qual saudou o Sr. Presidente, colegas vereadores, público presente, alunos e professores da escola Herondinas Caldas. Ao iniciar seu pronunciamento, disse que esta casa não é independente, pois vive obedecendo ordens. Há quinze dias esteve com o presidente e o mesmo afirmou que manteria sua palavra. Homem não é aquele que tem duas ou três mulheres, e sim aquele que honra e mantém sua palavra. Destacou que não houve votação nesta noite, na realidade houve um circo conduzido pelo presidente, o qual obedece ordens da prefeita e do ex-prefeito. Ressaltou que ele orador entrou nesta casa para trabalhar pela população, prova disso são os muitos requerimentos de autoria dele, os quais solicitaram muitos benefícios. Lembrando que, durante esses seis anos esta atitude o tornou o vereador mais atuante desta casa. Dentre suas reivindicações estão o consultório odontológico do Sítio Macacos, extensão da água da comunidade Serra Preta e Lagoa dos Currais, calçamento do bairro São José, do Sítio Lagoa das Figuras, reforma e reparo de todas as escolas do município, entre outras coisas. Certamente o motivo de estarem quebrando o acordo para presidência de 2019, deve ser pelo grande empenho dele nesta Câmara. No entanto, relatou que a quadra do Sítio Macacos um dia vai sair e também foi um pedido de sua autoria. Pediu aos futuros candidatos a vereadores para saírem da barra da saia e procurarem trabalhar honestamente. Concluindo suas palavras, disse que podem falar da vida pessoal dele, mas não permite que digam que não agiu corretamente com os nobres colegas. Por fim, reafirmou que esta aprovação não existiu e vai procurar seus direitos na justiça. Pode até não ser presidente desta casa em 2019, mas

ninguém além de Deus manda nele. Edilmo Lira, o qual saudou o Sr. Presidente, colegas vereadores, professores, alunos, ex-vereadores, secretários municipais e público presente. Ao iniciar seu pronunciamento, disse ter sido aprovado por unanimidade o requerimento que anulou as eleições dos anos de 2019 e 2020. Gostaria de esclarecer que apenas falou que sempre cumprimenta a todos, pois seu pai lhe deu educação. Externou que sua esposa é chefe de gabinete e trabalha muitas vezes além do limite, incluindo feriados e eventos. Seu genro trabalha como educador físico e sua filha é apenas estagiária em contábeis, pelo programa CIEE, como muitos outros, inclusive nesta casa. Ressaltou não ter seu mandato cassado, pois seus problemas foram pessoais e não assuntos administrativos da Câmara. Todos tem o direito de ir e vir, conseqüentemente pode aprovar o requerimento o qual acredita está correto. No entanto, é preciso lembrar que o município é zero seis e tudo está funcionando bem. Isto é apenas o reflexo da parceria do executivo com o legislativo, onde existe carinho e dedicação. Aproveitou para falar das muitas denúncias voltadas para fechar o matadouro, porém, caso isso venha a acontecer é a população que será prejudicada. Disse fazer parte da base aliada à prefeita, e que na gestão de Jessé recebeu propostas para ser do bloco, no entanto, decidiu permanecer do lado de quem trabalhou e trabalha pelo bem da cidade. Por último, afirmou ser homem suficiente para dizer o que pensa. Externou que levanta às cinco horas da manhã para trabalhar e assim poder honrar e ajudar seus amigos na hora da precisão. Jalmir Flávio de Oliveira Silva Jacinto. O qual saudou o Sr. Presidente, colegas vereadores, professores e alunos, secretários municipais, público presente e ouvintes. Ao iniciar seu pronunciamento falou que o presidente colocou o requerimento para ser aprovado meio que tombado e gostaria que constasse em ata que ele orador juntamente com os colegas Leandro e Carlos, foram contra a aprovação. Relatou que respeita a posição de todos, porém, disse que esta maneira de eleição já existia antes dele mesmo ser vereador. Isso está acontecendo pelo simples fato do colega não fazer mais parte da gestão. Sendo que o nobre vereador Edilmo, também seria prejudicado, uma vez que iria ser presidente em 2020. Mas futuramente será de certa forma beneficiado. Aparteado pelo vereador Carlos, onde falou que Edilmo não será prejudicado, porque será candidato para 2020. Disse mais uma vez está sofrendo perseguição política, sem falar que não existiu tempo suficiente para votação, não esperou sequer a discussão dos demais. Levou ao conhecimento de todos que os vereadores da base se reuniram com um advogado e com o ex-prefeito para decidirem como fazer a anulação da eleição. Dando continuidade a sua fala, Jalmir destacou sobre a união desta casa quando se trata de projetos que venham a beneficiar o município. Afirmando ter sido contra apenas na aprovação do projeto de lei que tratava do leilão dos tratores. Já se tratando sobre a situação do Sítio Freitas, segundo o secretário Joca, já estão tomando as providências. Encerrando suas palavras pediu a Deus um bom inverno para os agricultores, que já vem sofrendo há sete anos com a seca. Espera também que ao chegar às chuvas a prefeita esteja pronta para ajudar o homem do campo. Gercione Pereira de Andrade Júnior, o qual saudou o Sr. Presidente, colegas vereadores, professores, alunos, secretários municipais, ex-vereadores e público presente. Ao iniciar seu pronunciamento agradeceu aos colegas pela aprovação em unanimidade do requerimento o qual anulou as eleições dos anos de 2019 e 2020. Destacou sobre o direito de ir e vir, onde todos podem aprovar o que desejarem. O colega Carlos citou vários requerimentos e projetos os quais foram aprovados por todos, inclusive por ele orador. Disse ser fiel a base e sempre vai ser favorável as iniciativas dos colegas. Entretanto, relatou ter falado ao presidente para colocar o requerimento em votação e a justificativa ficaria para a tribuna. Caso contrário essa discussão iria durar horas. E como ele não aparteou ninguém, pediu também para não ser interrompido. Encerrando sua fala, deixou bem claro sobre sua satisfação por ter aprovado a anulação das eleições de 2019 e 2020. E nas próximas sessões terá as chapas para a nova eleição e todos estão convidados para participarem das reuniões. Francisco Vicente Júnior, o qual saudou o Sr. Presidente, colegas vereadores, público presente, professores e alunos da escola Herondina Caldas, professor Walter e secretários municipais. Iniciou seu pronunciamento agradecendo a Deus por está em seu terceiro mandato, aonde sua raiz vem da política, pois seu pai foi vereador durante sete mandatos. Gostaria de informar que a pauta desta noite se trata de assuntos internos desta casa, não muda nada em relação ao desenvolvimento da cidade. Disse

ter aprovado o requerimento onde anulou as eleições do ano de 2019 e 2020. Ressaltou que existe o regimento interno, o qual sempre é seguido. Externou que ao entrar na vida política é de certa forma perder um pouco do sossego, porque muitas vezes é necessário tomar decisões difíceis. O livre arbítrio existe para todos e a oposição tem todo o direito de procurar seus direitos. Disse ter plena convicção de está feliz ao lado de uma prefeita que trabalha voltada para beneficiar o povo. Lembrou ter sido oposição no passado e sabe muito como foi sofrido. Convidou todos os jovens para se envolverem mais na política, através de sugestões. Falou também que o relacionamento desta casa com o executivo visa melhorias para o município, mediante aprovações de projetos e requerimentos. Rosilda Pereira de Lima, a qual saudou o Sr. Presidente, colegas vereadores, público presente e ouvintes. Ao iniciar seu pronunciamento, disse ter aprovado o requerimento de autoria de todos da base e afirmou que aprovaria quantas vezes fosse necessário. Relatou que não está nesta casa para criticar ninguém, que sempre procura trabalhar de maneira certa. Afirmou fazer parte da gestão da prefeita, em virtude de todo o desenvolvimento da cidade, a qual se orgulha ser moradora de Serra Caiada. Encerrando suas palavras, disse que todos tem o direito de ir e vir, podendo optar em votar ou não nos projetos. Não havendo mais oradores a fazer uso da palavra, o Senhor Presidente convocou todos os Vereadores e Vereadoras, para eleição da mesa diretora dos anos de 2019 e 2020, no dia 29 de novembro de 2018, no horário regimental. Conforme lei orgânica e regimento interno. Declaro encerrada a sessão, convidando a todos para a próxima reunião, as mesmas horas de costume. Plenário José Paiva Magalhães, da Câmara Municipal de Serra Caiada. Eu Emmanuelli Suêrda Praxedes, Controladora desta casa, lavrei a presente ata nesta data.

**Publicado por:**  
Emmanuelli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**F4E450A4

#### **CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA REQUERIMENTO**

Exmº Sr.  
Jailson Mendonça da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Serra Caiada-RN

#### **REQUERIMENTO**

Requeremos na forma regimental após ouvir o plenário desta casa, que seja anulada as eleições do ano de 2019 e 2020. Conforme solicitação em anexo.

#### **JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO**

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Plenário José Paiva Magalhães.

Serra Caiada/ RN em, 12 de novembro de 2018.

**EDILMO LIRA**  
Vereador

**FRANCISCO VICENTE JÚNIOR**  
Vereador

**GERCIONE PEREIRA DE ANDRADE JÚNIOR**  
Vereador

**JAILSON MENDONÇA DA SILVA**  
Vereador

**ROSILDA PEREIRA DE LIMA**  
Vereadora

**Publicado por:**  
Emmanuelli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**81E26CE8

#### **CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA**

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

Ao Exmo. Senhor Presidente,  
Vereador Jailson Mendonça da Silva.

Neste, os vereadores que a esta subscreve, vem, respeitosamente, requerer para todos os fins e efeitos, a inscrição da chapa completa para composição da mesa diretora da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, para o ano de 2019, compondo a presente na seguinte disposição:

Presidente: Gercione Pereira de Andrade Júnior  
Vice-presidente: Edilmo Lira  
1º secretário: Francisco Vicente Júnior  
2º secretário: Rosilda Pereira de Lima  
Suplente de secretário: Jailson Mendonça da Silva

Acompanha presente as declarações individuais dos candidatos, que dão seu expresso consentimento.

Serra Caiada/RN, 23 de Novembro de 2018.

**GERCIONE PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR**  
Candidato a Presidente

**EDILMO LIRA**  
Candidato a Vice-Presidente

**FRANCISCO VICENTE JÚNIOR**  
Candidato a 1º Secretário

**ROSILDA PEREIRA DE LIMA**  
Candidato a 2º Secretário

**JAILSON MENDONÇA DA SILVA**  
Candidato a Suplente de Secretário

**Publicado por:**  
Emmanuelli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**FE80F25C

#### **CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA**

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

Ao Exmo. Senhor Presidente,  
Vereador Jailson Mendonça da Silva.

Neste, os vereadores que a esta subscreve, vem, respeitosamente, requerer para todos os fins e efeitos, a inscrição da chapa completa para composição da mesa diretora da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, para o ano de 2020, compondo a presente na seguinte disposição:

Presidente: Edilmo Lira  
Vice-presidente: Francisco Vicente Júnior  
1º secretário: Gercione Pereira de Andrade Júnior  
2º secretário: Rosilda Pereira de Lima  
Suplente de secretário: Jailson Mendonça da Silva

Acompanha presente as declarações individuais dos candidatos, que dão seu expresso consentimento.

Serra Caiada/RN, 23 de Novembro de 2018.

**EDILMO LIRA**  
Candidato a Presidente

**FRANCISCO VICENTE JÚNIOR**  
Candidato a Vice-presidente

**GERCIONE PEREIRA DE ANDRADE JÚNIOR**  
Candidato a 1º Secretário

**ROSILDA PEREIRA DE LIMA**  
Candidato a 2º Secretário

**JAILSON MENDONÇA DA SILVA**  
Candidato a Suplente de Secretário

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**12A5AE80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 13110033/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018-SRP**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 004/2018, torna público para conhecimento dos interessados que está **SUSPENSA** a licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA para aquisição de peças para manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares do Município de Serra do Mel-RN**, que estava inicialmente marcada para o dia **04 de Dezembro de 2018, as 09:00hs.**

A suspensão se faz necessária e indispensável, devido à realização de alterações no Termo de Referência, ficando a nova data a ser definida logo que concluídas as alterações no referido TR e Edital.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 98609-2714.

Serra do Mel-RN, 22 de Novembro de 2018.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**E1B7557E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**007/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº**  
**1808290001**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa: **CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP.**

Serra Negra do Norte/ RN, 19 de novembro de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**0327B09E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**007/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº**  
**1808290001**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e obedecidos o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes

da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **contratação dos serviços de execução da obra de pavimentação e drenagem superficial de via pública – Rua Spiphião Monteiro e Rua 01 (Rua Severino Eustáquio da Silva) na zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/RN**, em favor da empresa licitante **CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**, perfazendo a importância global de **R\$219.091,36** (duzentos e dezenove mil noventa e um reais e trinta e seis centavos).

Determino à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que **CONVOQUE** oficialmente a empresa **CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP** para: **comparecer** no prazo de até prazo de 05 (cinco) dias úteis munidos de todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de a contratação não se concretizar, para assinar o Contrato Administrativo, à sede da Prefeitura Municipal, cujos prazos serão contados a partir da data da publicação da convocação na imprensa oficial.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de novembro de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**70A4C250

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**1808290001 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada na **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1808290001**, contratação dos serviços de execução da obra de pavimentação e drenagem superficial de via pública – Rua Spiphião Monteiro e Rua 01 (Rua Severino Eustáquio da Silva) na zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/RN: **CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a convocação da empresa acima mencionada para a assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para comparecer munido de todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de a contratação não se concretizar, para assinar o Contrato Administrativo, à sede da Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 19 de novembro de 2018.

**GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0001/2017

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**CFBB3E43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MSNN/ RN Nº 1811220002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **26 de novembro de 2018**, será disponibilizado o Edital de Licitação no site:

www.serranegra.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é o **Registro de preço para possível aquisição de patrulha mecanizada (trator agrícola e grade aradora)**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **11 de dezembro de 2018, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 23 de novembro de 2018.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**141362DA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 371/2018**

**PORTARIA Nº: 371/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	REINALDO HOUBE MEDEIROS FRANÇA				
<b>Cargo/Função:</b>	Motorista				
<b>CPF Nº:</b>	937.348.834-15				
<b>Quant.</b>	<b>Destino</b>	<b>Data</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1/2	Natal-RN	23 de novembro de 2018	100,00		50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 50,00</b>

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 23 de novembro de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de novembro de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**FB3DA2E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO DE**  
**PRORROGAÇÃO**

Referente ao contrato nº 001/2014  
Concorrência Pública nº 001/2014

Objeto: Obra de construção de uma escola com 12 salas de aula padrão FNDE – Projeto espaço educativo, do programa arquitetando

uma escola para o futuro. Partes: O Município de Serrinha dos Pintos/RN (Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos) e a empresa: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.052.764/0001-44, com sede a Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 1008, Sala Tirol - CEP 59015-110 – Natal/RN. Aditivo de Prazo: Vigência: 19/10/2018 a 28/06/2019.

Serrinha dos Pintos/RN, 19 de outubro de 2018.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**  
Prefeita Constitucional.

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**1059B67B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Seleção de projetos de venda para Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 026 de 17 de Junho de 2013 (FNDE) conforme quantitativos e especificações constantes do ANEXO I, no instrumento convocatório.. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serrinha dos Pintos: UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO:12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 008 - ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 2.026 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 060 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00065/2018 - 19.11.18 - CARLOS ANDRÉ DA SILVA - R\$ 42.975,00.

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**973B4821

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 010-2018**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento de material odontológico destinado a Unidade Básica de Saúde Francisca Lúcia de Queiroz Souza, em caráter de urgência.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serrinha dos Pintos: UNIDADE:02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.121-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 002- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE UNIDADE:02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.044 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 002- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00062/2018 - 07.11.18 - W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - R\$ 16.746,50.

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**82CA3F6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM  
REGISTRO DE PREÇOS 035/2018**

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar Licitação: Pregão Presencial SRP Nº 035/2018, no próximo dia 05/12/2018, às 10:00 horas, objetivando a aquisição de material médico hospitalar, para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade Mista – Hospital João Enfermeiro, localizado nesta cidade de Taipu/RN. Encontra-se o edital e seus anexos na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, pelo fone (84) 3264-2311, ou pode ser retirado pelo site: [www.taipu.rn.gov.br](http://www.taipu.rn.gov.br)

**JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**4F9840E6

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 23 DE NOVEMBRO DE  
2018.**

Decreta Ponto Facultativo no dia 26 de novembro de 2018, em todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO no dia 26 de novembro de 2018** (segunda-feira), em todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Taipu/RN, alusivo à comemoração da **179ª FESTA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, Padroeira do nosso município que acontece no período de 15 a 25 de novembro de 2018.

**Parágrafo único.** Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os Órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Taipu, em 23 de novembro de 2018.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**711516DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ****GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 296/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal e Art. 108 da Lei municipal 011/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município das Autarquias e das Fundações Municipais do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **Licença para tratar de interesses particulares**, sem remuneração, ao Servidor **RODRIGO FERNANDES DE SOUZA** ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na

Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, por um período de 01(um) mês, compreendido entre o dia 21 de novembro de 2018 a 21 de dezembro de 2018.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 21 de novembro de 2018.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**CC2E6547

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 055/2018 –  
SMASDC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 298/2018 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) ao servidor **MAILSON NASCIMENTO LINO** Mat. 101, ocupante do cargo de **ORIENTADOR SOCIAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de Caicó/RN, no (s) dia (s) 21 de novembro de 2018, com o objetivo de participar do 3º Ciclo de Capacitação de Selo UNICEF – RN.

**Art. 2º -** Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de novembro de 2018.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**3DB1E180

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 056/2018 –  
SMASDC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 299/2018 –

Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ao servidor **HELBER ARON ARAÚJO SILVA** Mat. 1719, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de Caicó/RN, no (s) dia (s) 21 de novembro de 2018, com o objetivo de participar do 3º Ciclo de Capacitação de Selo UNICEF – RN.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de novembro de 2018.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**

Miqueias de Araújo Souza

**Código Identificador:**D1AB486B

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 057/2018 –  
SMASDC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 300/2018 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) a servidora **TÁSIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO**, Mat. 1685 ocupante do cargo de **SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de Caicó/RN, no (s) dia (s) 21 de novembro de 2018, com o objetivo de participar do 3º Ciclo de Capacitação de Selo UNICEF – RN.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de novembro de 2018.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**36875FBC

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 036/2018 –  
SMTDE**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 047/2018 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias COM PERNOITE no valor unitário de R\$ 400,00 (duzentos reais), perfazendo o valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de AREIA/PB, no (s) dia (s) 28,29 e 30 de novembro de 2018 e dia 01 de dezembro de 2018, com objetivo de participar da Feira de Turismo Rural dos Municípios.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de novembro de 2018.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**4886FC74

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 056/2018 –  
SMEC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 525/2018 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas 03 (três) Diárias, sendo 02 (duas) COM PERNOITE no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e 01 (uma) SEM PERNOITE, valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), perfazendo o valor de R\$ 150, 00 (cento e cinquenta) a servidora **MARIA DA LUZ ARAÚJO SANTOS** Mat. 1572, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de Caicó/RN, no (s) dia (s) 28, 29 e 30 de novembro de 2018, com o objetivo de

participar do III Encontro Norte – Rio - Grandense de Educação Integral.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de novembro de 2018.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**

Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:21CAB50F**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 055/2018 –  
SMEC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 524/2018 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas 03 (três) Diárias, sendo 02 (duas) COM PERNOITE no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e uma SEM PERNOITE, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) perfazendo o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) a servidora **CAMILA BRUNA AZEVEDO DOS SANTOS** Mat. 1489, ocupante o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Caicó/RN, no (s) dia (s) 28, 29 e 30 de novembro de 2018, com o objetivo de participar do III Encontro Norte – Rio- Grandense de Educação Integral.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de novembro de 2018.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**

Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:8FB14E88**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 057/2018 –  
SMEC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 526/2018 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (um) Diária SEM PERNOITE no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) a servidora **KETTLYNN CYSLEANY DE MEDEIROS** Mat. 1809, ocupante do cargo de **COORDENADORA DE INFORMÁTICA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de Caicó/RN, no (s) dia (s) 21 de novembro de 2018, com o objetivo de participar do 3º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de novembro de 2018.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**

Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:0696C8C4**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 023/2018 – SMAIRH**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 055/2018 – Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARINALDO DE ARAÚJO CRUZ** Mat. 1484, ocupante o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Currais Novos/RN, no (s) dia (s) 21 de novembro de 2018, com o objetivo de resolução de problemas junto a Super Print relacionado à Recarga de Tones como também na Micro Fácil relacionado a concerto de computadores e impressoras e outros problemas da Administração Municipal. Previsão de Saída: 11:00 do dia 21/11/2018 - Chegada: 18:00 do dia 21/11/2018.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de novembro de 2018.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**0CF558F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 401/2018 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 401/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 929/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a servidora **MARIA WILMA SALES LIMA SILVA** portador do CPF: **049.858.074-19** ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, participar da Capacitação do Teste do Pezinho que acontecerá no dia 20 de novembro de 2018 as 8:00hs no auditório da IV URSAP em Caicó/RN.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de novembro de 2018

**LÍDIA MARIA DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº. 009.862.004-50

**Publicado por:**  
Lidia Maria Dantas  
**Código Identificador:**6349F4CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 402/2018 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 402/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 930/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO MACÊDO** portador do CPF:**049.858.074-19** ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CURRAIS NOVOS/RN, participar da Capacitação do Teste do Pezinho que acontecerá no dia 20 de novembro de 2018 as 8:00hs no auditório da IV URSAP em Caicó/RN.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de novembro de 2018

**LÍDIA MARIA DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº. 009.862.004-50

**Publicado por:**  
Lidia Maria Dantas  
**Código Identificador:**B1AEB5D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 403/2018 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 403/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 931/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **MÁRIO SERGIO FERNANDES CANUTO DE CARVALHO** CPF: **053.553.964-96** na função de Diretor do Centro de Saúde Padre José Dantas Cortez., para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, participar da Capacitação do 3º Ciclo de Capacitações do Selo Unicef que acontecerá no dia 21 de novembro de 2018 as 8:00hs no auditório da IV URSAP em Caicó/RN.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de novembro de 2018

**LÍDIA MARIA DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº. 009.862.004-50

**Publicado por:**  
Lidia Maria Dantas  
**Código Identificador:**D154771E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0424/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Lotado na **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / FORTALEZA – CE / TIBAU - RN**. Para participar da **III OFICINA REGIONAL DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE PRAIAS**, no período: **22/11/2018 à 22/11/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 21 de novembro de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**0427F04B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP 029/2018-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO 330/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018-SRP**

No dia 23 de Novembro de 2018, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul/RN, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de suas atribuições legais, realizou procedimento licitatório na modalidade “**Pregão Presencial nº 029/2018-SRP**”, que teve como objeto do presente o **REGISTRO DE PREÇO** para futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS**, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 029/2018, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedoras as empresas:

**CRM COMERCIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 7, 14, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 46, 48, 50, 51, 52, 58, 59,

60, 61, 66, 67, 68, 70, 71 ; totalizando o valor de **R\$ 455.215,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quinze reais)**.

**EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 23.446.094/0001-22, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 8, 10, 23, 29, 37, 42, 43, 44, 47, 69 ; totalizando o valor de **R\$ 277.783,00 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais)**.

**JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 17.570.889/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 20, 30, 31, 36, 39, 41, 45, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 63, 64, 65 ; totalizando o valor de **R\$ 321.385,00 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais)**.

Tibau do Sul, 23 de Novembro de 2018

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Oficial  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**2EDAA4F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP 029/2018-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO 330/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

**Considerando**, que não houve qualquer apresentação de recursos administrativos dentro dos prazos previstos;

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

**CRM COMERCIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 7, 14, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 46, 48, 50, 51, 52, 58, 59, 60, 61, 66, 67, 68, 70, 71 ; totalizando o valor de **R\$ 455.215,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quinze reais)**.

**EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 23.446.094/0001-22, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 8, 10, 23, 29, 37, 42, 43, 44, 47, 69 ; totalizando o valor de **R\$ 277.783,00 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais)**.

**JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 17.570.889/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 20, 30, 31, 36, 39, 41, 45, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 63, 64, 65 ; totalizando o valor de **R\$ 321.385,00 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais)**.

Tibau do Sul, 23 de Novembro de 2018

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Oficial  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**BDC05167

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 032/2018-SRP****PROCESSO LICITATÓRIO 333/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018-SRP**

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **07 de Dezembro de 2018, às 08:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE USO ODONTOLÓGICO**, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs, ou realizando solicitação através do e-mail da CPL, [cpltibaudosul@gmail.com](mailto:cpltibaudosul@gmail.com), após preenchimento de RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul, 23 de Novembro de 2018

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial  
Presidente - CPL

**Publicado por:**  
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**DECDFDF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF 18.588.224/0001-21.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos e material permanente para os Municípios que implantaram as equipes de Saúde Bucal do Programa Estratégia Saúde da Família – Recurso Federal (transferência fundo a fundo): Portaria nº 3389 de 12/12/2017 e Portaria nº 4030 de 29/12/2017, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital.

Valor global: R\$ R\$ 17.970,00 (dezessete mil novecentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- Ação: 2082 – Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - PSB;
- Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;
- Fonte: 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.

Vigência: 23/11/2018 à 23/11/2019.

Licitação: Pregão Presencial Nº 016/2018

Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal) e Ivanizia Maria Alves Duarte (Gestora do Fundo Municipal de Saúde).

Pela Contratada, Maria da Conceição Moura Nascimento

**Publicado por:**  
Thiago Antunes Bezerra  
**Código Identificador:**5367BE94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL****CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
66/2018-RP****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
66/2018-RP**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 66/2018-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - TABLET  
Quantidade: 38,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2018

Adjudicado para: GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI, pelo menor lance de R\$ 564,000 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais).

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**

Pregoeiro(a)

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Isac Eliakim de Paiva Pereira  
**Código Identificador:**21BB2F56

**CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 66/2018-RP****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 66/2018-RP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 66/2018-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - TABLET  
Quantidade: 38,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2018

Homologado para: GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 564,000 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais).

**PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde  
Autoridade Competente

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**

Isac Eliakim de Paiva Pereira  
**Código Identificador:EA8EDAC9**

**CPL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2018-RP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2018-RP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e três dia(s) do mês de novembro de dois mil e dezoito, o Município de UMARIZAL, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 66/2018-RP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

ção de 38 (trinta e oito) tablets para o E-SUS deste município de Umarizal/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar 37790008

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. **Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão

exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM= Encargos Moratórios**

**N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;**

**TX = percentual da Taxa anual = 6%**

**I = Índice de compensação financeira, assim apurado:**

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	$I = 0,00016438$
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 66/2018-RP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I - Advertência**, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias** úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10%**

(dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 66/2018-RP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de UMARIZAL, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

UMARIZAL-RN, 23 de Novembro de 2018

#### MUNICÍPIO DE UMARIZAL

C.N.P.J. nº 12.439.069/0001-03

Contratante

#### GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI

C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18

Contratado

**Publicado por:**

Isac Eliakim de Paiva Pereira

**Código Identificador:**7E8F03C6

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.070/2018.

#### ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.070/2018.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para execução de obras de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial em diversas ruas do Município de Upanema-RN. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2018, às 08h30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA E MARIA HELENA DA COSTA SILVA, sob a presidência da primeira, foi instalada a sessão de recebimento dos envelopes contendo as habilitações e propostas, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Jairo Bezerra de Mendonça. A Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas proponentes: SOLAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.619.072/0001-96, representada por Ana Regina Bezerra da Silva; ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.710.366/0001-08, representada por Maikon Taylor Luciano de Araújo; CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70, representada por Mario Lino de Mendonça Neto; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ:

13.721.826/0001-91, representada por Thacio Queiroga Solano Vale; FVA & MJSL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 27.491.234/0001-35, representada por Fabio Vieira de Aquino; V. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.495.855/0001-54, representada por Rayonne Fratrecchio Aderaldo da Silva; protocolaram seus envelopes de Habilitação e Proposta de Preço NUNES – COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA, CNPJ: 09.181.832/0001-26; R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.604.005/0001-26; POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 05.806.903/0001-88; SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ: 13.518.835/0001-80; FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 23.200.679/0001-68; RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 08.487.196/0001-00; ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 16.917.533/0001-72; S B DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP, CNPJ: 13.408.429/0001-64; OM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 20.585.447/0001-87; AUGUSTO & MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 24.313.088/0001-60; P.J. CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 07.930.750/0001-01; CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA, CNPJ: 14.022.963/0001-09; GALDINO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 18.735.376/0001-00; D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.295.246/0001-04; FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.254.081/0001-20 e CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ: 22.924.281/0001-01. Após constatar o regular credenciamento das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação procedeu ao recebimento dos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta, todos os presentes, devidamente credenciados, assinaram os envelopes, com exceção dos representantes das empresas FVA & MJSL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, SOLAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA, CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP e SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME que retiraram-se da sessão, e posteriormente, após sua abertura, assinaram os documentos de habilitação. Nesta feita, o representante da empresa V. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA fez constar que a empresa SOLAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA apresentou Certidão de contrato de trabalho do engenheiro no CREA divergente com contrato, que a empresa R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA apresentou a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial com data de validade vencida e a declaração do responsável técnico sem assinatura, a empresa CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI deixou de apresentar os índices contábeis, bem como a declaração do responsável técnico e a declaração que recebeu a documentação referente ao certame, a empresa SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA-EPP apresentou declaração de recebimento de documentação do certame sem a devida assinatura, a empresa ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA deixou de apresentar a certidão de Regularidade do contador, as datas de contratação do engenheiro diverge com a certidão do CREA, a empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP e empresa ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI não apresentaram a declaração do responsável técnico, a empresa, a empresa FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME apresentou Certidão de regularidade Estadual vencida; o representante da empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP fez constar que a empresa R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA apresentou certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial com data de validade vencida; o representante da empresa SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME fez constar em Ata que as empresas P.J. CONSTRUTORA EIRELI, AUGUSTO & MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP e FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.254.081/0001-20 e CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI apresentaram Certidão do CREA divergente com os aditivos do Contrato Social; o representante da empresa ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI fez constar em Ata que a empresa V. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou o aditivo nº01 sem o registro ou chancela da Junta comercial em duas páginas, além de apresentar a Declaração do Estado da Secretaria de Tributação sem a devida assinatura e de apresentar divergência de datas na certidão do CREA com relação a contratação do engenheiro.

Dando prosseguimento, a Presidente da Comissão comunicou aos presentes que os membros da comissão necessitam de tempo para análise da documentação de habilitação apresentadas pelas empresas participantes. Ato contínuo a presidente comunicou aos licitantes presentes que a sessão seria encerrada, ficando desde já marcada a sessão de análise e julgamento da habilitação para às 08h30min do dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2018 e que será comunicado através de publicação no diário oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a decisão sobre a análise da documentação de habilitação, contando a partir da referida publicação o prazo para interpor recurso nos termos da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, e eu Renata Christiany Bezerra de Carvalho, lavrei a presente ata que será lida e assinada pelos membros da Comissão e pelos Licitantes.

**RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO**

Presidente

**JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA**

Membro da CPL

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Membro da CPL

**V. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.495.855/0001-54**

Licitante

**ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.710.366/0001-08**

Licitante

**Publicado por:**

Renata Christiany Bezerra de Carvalho  
Código Identificador:9C6D3C41

**PREGOEIRO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2017(TRIMESTRAL)**

Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 026/2017, Registro de Preços nº 39/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 13/06/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

Fornecedor: <b>JOEL RAIMUNDO REBOUCAS MEDEIROS NETO - MEI</b>		
CNPJ: <b>20.602.620/0001-08</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>AV 16 DE SETEMBRO, CENTRO, Upanema/RN, CEP: 59670-000</b>		
Representante: <b>JOEL GARCIA REBOUCAS MEDEIROS NETO - CPF: 094.706.574-11</b>		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0014401 - lavagem de veículos da marca: DOBLO Placa OIG 2889.	UND	25,00	27,50	687,50
4	0014403 - lavagem de veículos da marca: FIAT ESTRADA FIRE TEC FOR EM, Placa NNT 2868 Ano de Fabricação 2010/2011.	UND	48,00	29,00	1.392,00
5	0014404 - lavagem de veículos da marca: AMBULANCIA FIAT FIORINO - Placa QGI - 3868 - ANO - 2016.	UND	60,00	23,00	1.380,00
6	0014405 - lavagem de a veículos da marca: CORSA CLASSIC- Placa QGF - 3245 - ANO - 2016	UND	48,00	24,00	1.152,00
7	0014406 - lavagem de veículos da marca: DUKATO - Placa OWG - 4659. ANO - 2015-2016	UND	18,00	44,00	792,00
8	0014397 - lavagem de veículos da marca: VW SAVEIRO - Placa NNV 3024 Ano de fabricação: 2012	UND	60,00	29,00	1.740,00
10	0014398 - lavagem de veículo da marca VW SAVEIRO - Placa MZI 6694 Ano de fabricação: 2010/2011	UND	60,00	28,00	1.680,00
11	0014399 - lavagem de veículos da marca: GM CELTA LIFE - Placa NNP 3387 Ano de fabricação: 2009/2010	UND	50,00	25,00	1.250,00
12	0014422 - LAVAGEM DE VEICULO FIAT UNO PLACA OXC 2568	UND	30,00	22,00	660,00
24	0014418 - lavagem de veículos da marca: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4x4EO PLACA - QGH - 1458 - Ano de fabricação: 2014/2015	UND	55,00	49,00	2.695,00
26	0014391 - lavagem para veículos da marca: FIAT UNO - Placa MXT 8866 - Ano de fabricação: 2007	UND	48,00	25,00	1.200,00
29	0014395 - LAVAGEM DE VEICULO TIPO HILUX - Placa OTR - 9682 - ANO 2013/2014	UND	22,00	29,00	638,00

36	0012122 - Serviço de limpeza e lavagem em Trallier Carroceria tipo furgão	SERV	50,00	30,00	1.500,00
37	0014376 - lavagem para veículos da marca: FIAT UNO - Placa MYR 6950 - Ano de fabricação: 2001/2002	UND	35,00	21,00	735,00
41	0014387 - LAVAGEM DE VEICULOS CAMINHÃO COLETOR FORD/F-1200 - Placa CDF 9633 - Ano de fabricação: 1995	UND	17,00	90,00	1.530,00
Valor total em R\$					19.031,50
Dezenove mil e trinta e um reais e cinquenta centavos					

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Lavagem de Veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 026/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

**2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 026/2017 e seus anexos;

b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

**3. VIGÊNCIA**

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

**4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

4.1. Os serviços deverão ter início em até 24 horas após o recebimento da Ordem de Serviço conforme as condições previstas nos Anexos VIII e IX do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Serviço, ou conforme elaboração e orientação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. Mensalmente será emitida Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços realizados, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e a consequente aceitação.

4.5. Os objetos que não atenderem as necessidades ou prejudicarem a Prefeitura, deverão ser refeitos no prazo máximo de 10 (dez) horas, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a o proposto no item 11.5. não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês seguinte ao da Prestação do Serviço, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Ação	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
Ação	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal De Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item I (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 13 de junho de 2017.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

Joel Raimundo Reboucas Medeiros Neto- MEI

CNPJ:20.602.620/0001-08

**JOEL GARCIA REBOUCAS MEDEIROS NETO**

CPF: 094.706.574-11

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva

**Código Identificador:**CAFD4E52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

### GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB de Várzea/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros para compor o Conselho Municipal do FUNDEB deste Município, composto pelos seguintes membros:

Jeane Fernandes de Araújo Paulino 966.174.034-87 Presidente  
Carlos Adriano Ribeiro 041.217.894-07 Vice - Presidente  
José Rosivaldo Silva 406.390.964-68 Poder Executivo - Titular  
Mário Tardelly da Silva Santos 064.320.924-77 Poder Executivo - Suplente  
Maria das Graças da Silva 413.995.794-87 Secretária Municipal de Educação – Titular  
Maria Célia de Oliveira 267.967.914-87 Secretária Municipal de Educação – Suplente  
Jeane Fernandes de Araújo Paulino 966.174.034-87 Representante dos Professores da Rede

Pública de Ensino - Titular

Edson Couto da Silva 038.510.844-38 Representante dos Professores da Rede Pública de Ensino - Suplente

Carlos Adriano Ribeiro da Silva 041.217.894-07 Representante dos Diretores das Escolas Públicas - Titular

Aline Rosa da Fonseca Queiroz 054.941.214-02 Representante dos Diretores das Escolas Públicas - Suplente

Amanda Mayra da Silva Santiago 050.943.554-81 Representante dos Servidores Técnicos Administrativo das Escolas Básicas Públicas – Titular

Sanderley Marreiros de Medeiros 828.658.154-63 Representante dos Servidores Técnicos Administrativo das Escolas Básicas Públicas – Suplente

Crésia da Silva Melo 068.813.124-74 Representante dos pais de alunos - Titular

Andréia Vicente Duarte, 115.459.137-90 Representante dos pais de alunos - Suplente

Maria Tereza Anacleto do Nascimento 054.941.244-10 Representante dos pais de Alunos– Titular

Jaise da Silva Bezerra 050.948.694-00 Representante dos pais de alunos – suplente

Deise Lúcia de Alexandria Costa 024.743.117-69 Representante dos Estudante da Educação Básica- Titular

Maria da Piedade França dos Anjos 070.413.334-26 Representante dos Estudante da Educação Básica- Titular

Maria do Desterro da Silva Santos 022.696.384-50 Representante dos Estudante da Educação Básica - Suplente

Zoraide Maria da Silva Bezerra 012.568.384-70 Representante dos Estudante da Educação Básica – Suplente

Marcelo da Costa Silva 099.859.014-28 Representante do Conselho Tutelar - Titular

Laércio Silva Paulino 052.679.584-09 Representante do Conselho Tutelar -Suplente

Rosimere Ferreira de Queiroz 474.425.064-53 Representante do Conselho Municipal de Educação - Titular

Maria do Socorro da Silva 812.921.204-87 Representante do Conselho Municipal de Educação - Suplente

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

\*Onde se Lê: Sanderley Marreiros de Medeiros 828.658.154-63

Leia-se: Sanderley Marreiros de Medeiros 828.658.504-63

\*Onde se Lê: Zoraide Maria da SilvaBezerra 021.568.384-70

Leia-se: Zoraide Maria da SilvaBezerra 012.568.384-70

\* Onde se Lê: Laércio Silva Paulino 064.602.614-31

Leia-se: Laércio Silva Paulino 052.679.584-09

Onde se lê: Maria da Piedade Luiz – 474.429.134-15 (Representante dos professores da Rede Pública de Ensino- Titular)

Leia-se : Jeane Fernandes de Araújo Paulino-966.174.034-87 (Representante dos professores da Rede Pública de Ensino- Titular)

Rosimere Ferreira de Queiroz

474.425.064-53 Representante do Conselho Municipal de Educação - Titular

Maria do Socorro da Silva

812.921.204-87 Representante do Conselho Municipal de Educação - Suplente.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de janeiro de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

**Código Identificador:**2A86F723

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**001/2018 – FMS-PVV**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por sua Equipe de Pregão, torna público para o conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO em sua forma ELETRONICA com menor preço por ITEM, com o objetivo de **Aquisição de uma ambulância tipo A, para atender a população do município de Venha-Ver/RN**. A sessão de disputa será realizada no dia 07 de dezembro de 2018 às 10 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O Edital e demais informações poderão ser adquiridos nos endereços Rua Jose Bernardo de Aquino 53 Centro Venha-Ver/RN e/ou através do telefone: (84) 3355-0001 ou pelo e-mail: licitacao@venhaver.rn.gov.br ou pelo site www.venhaver.rn.gov.br ou pelo site www.bll.org.br

Venha-Ver/RN, 22 de novembro de 2018.

**EDIVAM FERREIRA DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:6966181D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 129/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art. 95, § 1º da Lei Municipal nº 440/ de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

**CONSIDERANDO** as necessidades do Poder Público Municipal, especificamente das Secretarias de Educação e Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REMANEJAR** a servidora **MARINEUMA HERMOGENS DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no Cadastro Funcional sob nº 295, lotada no Centro de Educação Infantil Senhor Menino, para prestar serviço no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 23 de novembro de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
 Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:2968DCE3**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 219/2018 – GABINETE DA**  
**PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **PAULO SÉRGIO DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 251, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 26/11/2018 com término em 25/12/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 23 de novembro de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
 Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:62739F69**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2018 - TORNA PONTO**  
**FACULTATIVO PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS**  
**MUNICIPAIS DE FLORÂNIA/RN E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as comemorações alusivas da Festa de Nossa Senhora das Graças “Co-Padroeira do Município”.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica determinado **PONTO FACULTATIVO** para as repartições públicas do Município de Florânia, no dia 26 de novembro de 2018, **COM EXCEÇÃO** dos serviços prestados no Pronto Atendimento Médico de Urgência e Emergência Francisco Nobre de Almeida.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia Em 23 de novembro de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:5FC75763**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR**  
**ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA PROVIMENTO DE**  
**CARGOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ALUNO**  
**ESTAGIÁRIO - RESULTADO FINAL DO PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2018 –**  
**PMF/SEMECD**

Comissão de Processo Seletivo Simplificado por análise de currículo para provimento de cargos em Caráter Temporário para ALUNO ESTAGIÁRIO, regido pelo edital Nº 002/2018 – PMF/SEMECD vem, por meio deste, divulgar o resultado final dos classificados para provimento de cargos em caráter temporário para aluno estagiário do referido processo seletivo simplificado.

Nº	NOME	MF	RESULTADO
1	Maria das Graças Silva Cirilo	9,08	Classificado
2	Maria Francielma Machado dos Santos	8,83	Classificado
3	Elisângela Maria da Conceição	8,55	Classificado
4	Dianna Vanda de Moraes	8,54	Cadastro reserva
5	Victor Jordão das Chagas Silva	8,42	Cadastro reserva
6	Edineide Toscano Cruz	8,24	Cadastro reserva

Florânia/RN, 22 de novembro de 2018.

**COMISSÃO**

**MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA SANTOS**

Presidente

**FÁBIA MEDEIROS**

Membro

**JOSÉ JUNIOR FILHO**

Membro

**WILMA KELLY TOSCANO DE AZEVEDO**

Membro

**TEÔNIA MARIA DE MEDEIROS CRUZ**

Membro

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**F4FAD7E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1466/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **SILDA GOMES CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 22 de novembro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de novembro de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**CA194925

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1467/2018 -FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) à servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 22 de novembro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de novembro de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**E61DB344

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1468/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 22 de novembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de novembro de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**D2F4CE2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1469/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, dia 22 de novembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de novembro de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**5EF350C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1470/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 23 de novembro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de novembro de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**06C9BED2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1471/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 23 de novembro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de novembro de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**35B422CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2018 - RESTOS A PAGAR**

ANEXO 07		Poder/Órgão: MUNICIPIO DE ACARI										
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Bimestre de Referência: 5º Bimestre/2018										
LRF, art. 53, inciso V - Anexo VII		em Reais										
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	INSCRITOS		Pagos	Cancelados	Saldo	INSCRITOS		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
SECRETARIA DE ADM. TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	52.325,00	10.961,83	10.961,83	-	52.325,00	-	-	-	-	-	-	52.325,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	-	494,76	494,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	-	5.652,15	5.509,89	-	142,26	247.570,84	-	256.442,89	206.266,65	90,00	41.214,19	41.356,45
SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	-	76.995,41	32.037,32	-	44.958,09	-	167.267,45	66.327,66	50.138,67	5.976,31	111.152,47	156.110,56

SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	-	43.056,94	43.056,94	-	(0,00)	-	339,62	121,54	121,54	51,73	166,35	166,35	
SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER	-	4.382,64	4.382,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.877,13	1.877,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	-	1.523,83	1.523,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR:</b>		<b>52.325,00</b>	<b>144.944,69</b>	<b>99.844,34</b>	<b>-</b>	<b>97.425,35</b>	<b>247.570,84</b>	<b>167.607,07</b>	<b>322.892,09</b>	<b>256.526,86</b>	<b>6.118,04</b>	<b>152.533,01</b>	<b>249.958,36</b>

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**  
Contadora CRC-RN 5231/O-7

**Publicado por:**  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:FB0978DC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1388/2018 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 304.200,00 (trezentos e quatro mil e duzentos reais) e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **304.200,00** (trezentos e quatro mil e duzentos reais), nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado a **“Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas”**, conforme discriminado abaixo:

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	1.302	Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ	Fonte	01121	R\$	10.500,00
<b>Total de Suplementação</b>					<b>R\$</b>	<b>10.500,00</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.122	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	01000	R\$	12.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte	01000	R\$	9.200,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte	01000	R\$	4.500,00
<b>Total de Suplementação</b>					<b>R\$</b>	<b>25.700,00</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	2.127	Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação Por Tempo determinado	Fonte	01029	R\$	13.000,00
<b>Total de Suplementação</b>					<b>R\$</b>	<b>13.000,00</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.123	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte	01000	R\$	2.000,00
<b>Total de Suplementação</b>					<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	2.126	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	01029	R\$	60.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte	01029	R\$	20.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte	01029	R\$	40.000,00
<b>Total de Suplementação</b>					<b>R\$</b>	<b>120.000,00</b>
Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	2.131	IGD - Programa Bolsa Família				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	01029	R\$	85.400,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte	01029	R\$	30.000,00
<b>Total de Suplementação</b>					<b>R\$</b>	<b>115.400,00</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	2.133	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	01029	R\$	17.600,00
<b>Total de Suplementação</b>					<b>R\$</b>	<b>17.600,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Anulação Total e/ou Parcial, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	2.126	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação Por tempo Determinado	Fonte	01029	R\$	102.000,00
<b>Total de Anulação</b>					<b>R\$</b>	<b>102.000,00</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	2.127	Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação Por Tempo determinado	Fonte	01000	R\$	9.700,00
<b>Total de Anulação</b>					<b>R\$</b>	<b>9.700,00</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	2.130	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação Por Tempo Determinado	Fonte	01029	R\$	61.000,00
<b>Total de Anulação</b>					<b>R\$</b>	<b>61.000,00</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	2.131	IGD - Programa Bolsa Família				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				

Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319004	Contratação Por Tempo Determinado	Fonte	01029	R\$ 85.400,00
<b>Total de Anulação</b>					<b>R\$ 85.400,00</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi			
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	8	Assistência Social			
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa	23	Comunidade Feliz			
Ação	2.133	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319004	Contratação Por Tempo Determinado	Fonte	01029	R\$ 17.600,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	01000	R\$ 18.000,00
<b>Total de Anulação</b>					<b>R\$ 35.600,00</b>

Órgão	03	Fundo Municipal de Saúde de Apodi			
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	22	Saúde Integral para Todos			
Ação	2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	01121	R\$ 10.500,00
<b>Total de Anulação</b>					<b>R\$ 10.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO</b>					<b>R\$ 304.200,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 23 de novembro de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:211377F8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1389/2018 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 79.000,00 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 79.000,00**(setenta e nove mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme a seguir.

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	15	Educação para Todos			
Ação	2.36	Manutenção das atividades do ensino fundamental			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01058	R\$ 50.000,00
<b>Total da Suplementação</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Educação Infantil			
Programa	15	Educação para Todos			
Ação	2.47	Manutenção das atividades do ensino infantil – Pré- Escola			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01058	R\$ 15.000,00
<b>Total da Suplementação</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	2.53	Manutenção das atividades do ensino infantil - creche				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01058	R\$	14.000,00
<b>Total da Suplementação</b>					<b>R\$</b>	<b>14.000,00</b>
<b>Total Geral da Suplementação</b>					<b>R\$</b>	<b>79.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	2.36	Manutenção das atividades do ensino fundamental				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Fonte	01058	R\$	5.000,00
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905200	Equipamento e Material Permanente	Fonte	01058	R\$	36.000,00
<b>Total da Anulação</b>					<b>R\$</b>	<b>41.000,00</b>

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	2.40	Projeto pedagógico olimpíadas do saber				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01058	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	33903100	Prem. Cult. Art., cient., desp. e outras.	Fonte	01058	R\$	2.000,00
<b>Total da Anulação</b>					<b>R\$</b>	<b>7.000,00</b>

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	2.42	Projeto escolar de iniciação científica				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01058	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	33903100	Prem. Cult. Art., cient., desp. e outras.	Fonte	01058	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Fonte	01058	R\$	8.000,00
<b>Total da Anulação</b>					<b>R\$</b>	<b>16.000,00</b>

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	2.51	Programa de material didático pedagógico				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01058	R\$	15.000,00
<b>Total da Anulação</b>					<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total Geral da Anulação</b>					<b>R\$</b>	<b>79.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 23 de novembro de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**FF6585AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1390/2018 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 27.767,50 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**

- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 27.767,50** (Vinte e Sete mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme a seguir.

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação pra Todos				
Ação	2.36	Manutenção das atividades do ensino fundamental				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	03059	R\$	27.767,50
<b>Total da Suplementação</b>					<b>R\$</b>	<b>27.767,50</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere Art. 1º são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Conforme “Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea “a””, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 23 de novembro de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**0CD2C9AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018**

**PROCESSO Nº18100002/2018**

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezoito(2018), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 064/2018, do processo nº 18100002/2018**. E o respectivo ato de **homologação pelo Sr. Prefeito Municipal**, datada de **14/11/2018**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO**

**Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Permanentes, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).**

**2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, conforme Proposta consolidada com seus preços unitários, totais e fabricantes/marcas anexa, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

**PREÇOS REGISTRADOS:**

**3358 - LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (06.281.452/0001-75)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
25	3656 - GELADEIRA 1 PORTA 300 L FROST FREE Cor Branco, Capacidade geladeira 253 litros, Capacidade freezer 47 litros, Capacidade total de armazenamento 300 litros, Dimensões Largura 61,6 cm, Profundidade 69,1 cm, Altura 153,9 cm, Peso 48 kg Energia Voltagem 220 V, Classificação energética A Garantia 12 meses Tipo de degelo Frost Free Itens Display/Painel Não Controle de temperatura Sim, Trava de segurança Sim, Prateleiras removíveis, Porta ovos Sim.	UND	Esmaltec/ROC35	13	1.261,00	16.393,00

26	7143 - BEBEDOURO DE COLUNA Termostato regulável, Fornece até 3,5/horas de água gelada, Sistema Easy Open removível: faz a abertura do garrafão, Alças laterais: facilita o transporte e deslocamento para limpeza, Termostato frontal com controle gradual de temperatura: controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C. Refrigeração por compressor: água gelada até nos dias mais quente. Baixo consumo de energia. Especificações técnicas Capacidade de refrigeração 3,5 litros/hora de água gelada cor BRANCA.	UND	Libell/Master	26	399,00	10.374,00
40	9717 - GELADEIRA 2 PORTAS FROST FREE 345 L Cor Branco, Capacidade geladeira 265 litros, Capacidade freezer 80 litros, Capacidade total de armazenamento 345 litros, Dimensões Largura 61,9 cm, Profundidade 69 cm, Altura 176 cm, Peso 72 kg, Energia Voltagem 220 V, Classificação energética A, Garantia 12 meses, Tipo de degelo Frost Free Itens Display/Painel Não, Controle de temperatura Sim, Dispenser de água Não, Alarme de porta aberta Não, Trava de segurança Não, Prateleiras removíveis Não, Recipiente para guardar gelo Sim, Porta ovos Sim, Porta latas Sim, Pés niveladores Sim.	UND	Esmaltec/ROC38	3	1.596,45	4.789,35
52	7182 - BEBEDOURO DE MESA Termostato regulável, Fornece até 3,5/horas de água gelada, Sistema Easy Open removível: faz a abertura do garrafão, Termostato frontal com controle gradual de temperatura: controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C. Refrigeração por compressor: água gelada até nos dias mais quente. Baixo consumo de energia. Capacidade de refrigeração 3,5 litros/hora de água gelada cor BRANCA.	UND	Libell/stilo	5	400,00	2.000,00
<b>Total</b>						<b>33.556,35</b>

**2762 - PALLET NORDESTE EIRELI-ME – (20.753.393/0001-11)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
13	7131 - MESA DE ESCRITÓRIO(Birô): Com 02 gavetas e chave; Medidas: 120cm largura x 60cm de profundidade x 80cm de altura; Pés em aço com pintura epóxi/sfatizada; Peso 20kg; Cor cinza; Material: MDF.	UND	Pallet	34	192,00	6.528,00
14	7177 - ARMARIO PASTA SUSPensa (Armário aéreo), com quatro (04) gavetas, estrutura em aço, altura 160cm x, largura: 60cm x, 60cm profundidade. Cor cinza.	UND	Pallet	19	345,00	6.555,00
17	7133 - ARMARIO EM AÇO COM 2 PORTAS – 2m x 0,80cm x 4,40m chapa de aço reforçado com tranca pintura epox-po, com seis (06) prateleiras.	UND	Pallet	59	399,00	23.541,00
50	7171 - LONGARINA PARA 04 (QUATRO) LUGARES – fixa sem braço, assento e encosto em polipropileno, estrutura metálica em metalon de aço 50x30cm duplo chapa 18 com reforço em mão francesa em aço de 30x20cm, tinta	UND	Pallet	46	215,00	9.890,00
<b>Total</b>						<b>46.514,00</b>

**2761 - SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS - EPP (40.964.066/0001-16)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
45	7162 - VENTILADOR DE PAREDE – 50cm com grade metálica, 160 watts de potência, três velocidades.	UND	Ventisol	48	151,00	7.248,00
<b>Total</b>						<b>7.248,00</b>

**306 - ERINALDO PINTO DE ALMEIDA - EPP (00.485.455/0001-44)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
3	7170 - ARMARIO COZINHA - estrutura em aço, revestimento em aço, com cinco (05) portas e quatro (04) gavetas, cristaleira e duas prateleiras (divisórias), com 120cm de largura e 190cm de altura na cor branca.	UND	Bertolini	9	690,00	6.210,00
6	7137 - MESA DE PLASTICO QUADRADA – 70x70 capacidade 120kg	UND	Toplast	41	42,90	1.758,90
7	7140 - MESA PARA REUNIAO – Capacidade para doze (12) cadeiras, madeira maciça, tampo de 25mm.	UND	Moveis Belo	8	550,00	4.400,00
8	7168 - FOGÃO 04 BOCAS Á GÁS Em aço com grades duplas individuais, queimadores em alumínio, tampa de vidro com acendimento automático, Cor: BRANCO. Prateleiras duplas deslizantes; Grande capacidade do forno: 70 litros; 4 queimadores; Botões removíveis; forno autolimpante; Sistema bloqueia gás; Acendimento automático; Facilita; Cor – BRANCO.	UND	Clarisse	22	354,00	7.788,00
11	7166 - BEBEDOURO INDUSTRIAL - 3 torneiras, capacidade 150 litros, de aço inox. Estrutura: Em aço galvanizado, Gabinete: Em aço inox 430 brilhante, Tanque: Em plástico (polipropileno) atóxico, Tampo superior: Em aço inox 430 brilhante, Torneiras: Metal cromadas Etiquetas: Água gelada/natural em braille Aparador de água: Em aço inox 430 brilhante com cabeceiras plásticas Serpentina: Interna em aço inox 304 grau alimentício Fundo traseiro: Em aço galvanizado Pés: 13cm de altura em plástico reforçado Isolamento: EPS (Poliestireno)Conexões: Material atóxico Gás refrigerante: Ecológico livre de CFC (R-134a) Compressor: Hermético (silencioso e com baixo consumo de energia) Condensação: Estática / Forçada Temperatura: Controlada através de termostato com 7 níveis de regulagem Controle de nível: Através de bóia Voltagem: 220 Volts (monofásico) Cabo: Tripolar com aterramento (padrão ABNT) Garantia 12 Meses Medidas (AxPxL): 1400x650x860.	UND	Frinox	12	2.259,00	27.108,00
12	7147 - LIQUIDIFICADOR – com duas velocidades, com capacidade de 1,5 litros, 550 watts de potência e função pulsar.	UND	Black Decker	38	64,00	2.432,00
18	7164 - ARMARIO COM DUAS PORTAS EM MDF – material em madeira MDF 25mm. Na cor CINZA. Com três prateleiras, dimensões aproximadas, altura 163,5cm, largura 80cm, profundidade 43cm.	UND	Moveis Belo	26	395,00	10.270,00
21	7136 - ARMARIO MULTIUSO COM DUAS PORTAS 183X62CM	UND	Hen	12	275,00	3.300,00
22	7139 - SOFA TRES LUGARES – Dimensões 200x900cm, tecido em suede amado.	UND	Estofado Mariana	8	670,00	5.360,00
23	2032 - FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 414 LITROS Cor Branco Dimensões Largura 119,5 cm Altura 94 cm Profundidade 78 cm, Energia Classe A em consumo de energia Sim Consumo aproximado de energia 57,18 kWh Voltagem 220 Classificação energética A Peso líquido 61 kg Garantia 12 meses Itens 4 pés com rodízio (Sim) Pés (Sim) - rodízio Portas 2 Rodízios para transporte (Sim) Tipo de degelo Manual Controle de Temperatura (Sim), Painel de controle (Sim), Característica Dreno frontal (Sim), Fechadura de segurança (Sim), Função Freezer ou refrigerador Tipo de freezer Horizontal Capacidade Armazenamento líquido 414 L.	UND	Esmaltec	8	1.719,00	13.752,00
27	7150 - TV LED SMART 42 POLEGADAS Full HD – Conversor digital integrado DTV 3 HDMI entradas USB, entrada de áudio e vídeo, entrada para TV a cabo.	UND	Philco	5	1.750,00	8.750,00
28	7165 - ESTANTE EM AÇO MODULAR com seis (06) prateleiras, pintura eletrostática epóxi na cor CINZA, dimensões: Altura 200cm, Comprimento 92cm, Largura 35cm, com reforço.	UND	Aço Metal	17	140,00	2.380,00
29	7176 - CONDICIONADO DE AR do tipo air split de 18.000 BTU/h (4.662,30Kcal/h); 1.1 Espécie condicionador de ar do tipo air split de piso teto, 1.2 – Especificações Técnicas: 1.Capacidade de refrigeração mínima 18.000 BTU/h (4.662,30Kcal/h); 2.Vazão nominal (m3/h): 820; 3.Alimentação: Monofásico (Evaporador e Condensador), 220V; frequência 60Hz; 4.Conrente nominal ciclo refrigeração (W): 1.960; 6.Classe de consumo procel A; 7.Disjuntor (A): 20; 8.Coefficiente de eficiência energética mínimo: 2,94 W/W; 9.Descarga na unidade condensadora: Horizontal; 10.Dimensões médias (L x A x P): 1040 x 232 x 625; 11.Peso médio (kgf):23 (evaporador) e 44	UND	Agrato	17	1.715,00	29.155,00
30	7156 - CAIXA AMPLIFICADA Potência RMS: 200 W Potência musical: 600 W Alto-Falante: 12 polegadas + driver Canal 1: Bluetooth, USB, SD Card, e FM / Auxiliar - Iphone, Ipod, Ipad, Tablets, Celulares, Mp3, CD, DVD, TV, Teclado. Entrada P10 e P2 para Microfone, Violão, Cavaquinho. Alimentação: Bivolt Automático 100-240V, Bateria interna recarregável (Lítio) ou bateria externa 12V* Dimensões (A x L x P mm): 520x350x295 Peso: 6,3	UND	Multlaser	20	490,00	9.800,00
38	7467 - freezer horizontal 1 porta 220 litros, Cor Branco Dimensões Largura 72,9 cm, Altura 94 cm, Profundidade 78 cm, Energia Classe A em consumo de energia (Sim) Consumo aproximado de energia 35,22 kWh Voltagem 220 V Classificação energética A, Peso líquido 47 kg, Garantia 12 meses, Itens 4 pés com rodízio (Sim), Pés (Sim) - rodízio, Portas 1 Rodízios para transporte (Sim), Tipo de degelo Manual, Controle de Temperatura (Sim) Painel de controle (Sim), Característica Dreno frontal (Sim), Fechadura de segurança (Sim), Função Freezer ou refrigerador Tipo de freezer Horizontal Capacidade Armazenamento líquido 220 L	UND	Esmaltec	7	1.290,00	9.030,00
39	3732 - FREEZER HORIZONTAL DE 534L Cor Branco Dimensões Largura 147,3 cm Altura 96 cm, Profundidade 78 cm, Energia Classe A em consumo de energia (Sim), Consumo aproximado de energia 70,41 kWh Voltagem 110 V-220 V Classificação energética A, Peso líquido 68 kg Garantia 12 meses Itens 4 pés com rodízio Sim, Pés Sim - rodízio Portas 2 Rodízios para transporte Sim, Tipo de degelo Manual Controle de Temperatura Sim Painel de controle (Sim), Característica Dreno frontal (Sim), Fechadura de segurança (Não) Função Freezer ou refrigerador Tipo de freezer Horizontal Capacidade Armazenamento líquido 534 L	UND	Esmaltec	5	1.860,00	9.300,00
41	9758 - Geladeira 261 L Cor Branco Capacidade Capacidade geladeira 236 litros Capacidade freezer 25 litros Capacidade total de armazenamento 261 litros Dimensões Largura 55 cm Altura 144 cm Profundidade 63 cm Peso 42 kg Energia Voltagem 220 V, Garantia 12 meses, Tipo de degelo Seco Itens Display/Painel Não, Controle de temperatura Sim, Dispenser de água Não, Porta ovos Sim,	UND	Esmaltec	11	1.000,00	11.000,00
42	7138 - MESA PARA COMPUTADOR – TAM. 0,90cm x 75 cm com suporte para teclado e conexão.	UND	Moveis Teil	27	135,00	3.645,00
44	7146 - VENTILADOR DE COLUNA – 50 cm com grade metálica, 160 watts de potência, três velocidades.	UND	Vent Sol	28	165,00	4.620,00
46	3661 - AR CONDICIONADO 9000 BTUs CLASSE A Peso (Kg): 47,000 – Voltagem/Frequência: 220 V / 60 Hz - Class. Energética: Classe A Dimensões:(LxAxP): 715 x 184 x 241 (Un. Interna)/760 x 550 x 300 (Un. Externa).	UND	Agrato	10	1.035,00	10.350,00
47	7183 - CAMA SOLTEIRO – em madeira maciça, bitola 10x10 Cor: Tabaco com branco, lastro em madeira maciça.	UND	Patrimar	18	249,00	4.482,00
48	7184 - COLCHAÔ D-45 SELADO - 88x20cm com selo do Inmetro e certificado.	UND	Soft Flex	38	340,00	12.920,00
49	8432 - GUICHÊS DE ATENDIMENTO EM MDF COM UM LUGAR.	UND	Plata	15	378,00	5.670,00

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
	sistema de montagem através de parafuso mini-fixo com diametro de largura 1500mm, profundidade= 1150mm, altura 1175mm. com gavetas e chaves.		Moveis			
51	7145 - VENTILADOR DE PAREDE – Turbo silêncio, na cor preto ou branco, de – 40cm, com grade removível, três (03) velocidades e baixo nível de ruído. Quantidade de pás: 06.	UND	Cadense	26	148,00	3.848,00
53	7144 - VENTILADOR DE MESA – 50 cm com grade metálica com 160 watts de potência, três velocidades.	UND	Vent sol	8	170,00	1.360,00
54	8424 - Microfone sem fio Receptor BLX4 Saída XLR 1x 1x 1/4 (6,35 mm) de saída Impedância de saída XLR: 200 O 1/4 : 50 O Nível de saída áudio XLR Conector: -27 dBV em 100k de carga (Referência + / -33 kHz com um tom kHz) 1/4 : -13 dBV em Carga 100k (Referência + / -33 kHz com um tom kHz) Sensibilidade RF -105 DBm para 12 dB SINAD, típica Rejeição de Imagem > 50 dB, típica Habitação ABS moldados Exigência de poder 12 a 15 V DC @ 160 mA, fornecida por fonte de alimentação externa (Tip Positivo) Dimensões (H x W x D) 1.5 x 7.4 x 4.1 “(40 x 188 x 103 mm) Peso 8,5 onças (241 g) Transmissor BLX2 Nível de entrada de áudio 0 dB Gain: -20 dBV máximo -10 dB Gain: -10 dBV máximo Ganho Faixa de Ajuste 10 dB Saída de RF 10 mW, típica (varia por região) Exigência de poder 2x LR6 pilhas AA, 1.5 V alcalinas Habitação ABS moldados Dimensões (Ø x L) 2.1 x 8.8 (53 x 224 mm) Peso 7,7 onças (218 g) Microfone Tipo Dinâmico (bobina móvel) Resposta de Freqüência 50 Hz a 16 kHz Padrão Polar Supercardióide, simétrico sobre o eixo do microfone, uniforme com a freqüência Nível de saída Tensão de Circuito Aberto: -51,5 dBV / Pa * (2,6 mV) * 1 Pa = 94 dB SPL	UND	Nyx	2	1.720,00	3.440,00
<b>Total</b>						<b>212.128,90</b>

**2759 - H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI – ME (70.318.597/0001-00)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
16	7175 - BIRO SEM GAVETAS EM MDF - Medidas: 120cm largura x 60cm de profundidade x 80cm de altura; Pés em aço com pintura epóxisfatizada; Peso 20kg; Cor cinza; Material: MDF.	UND	Aço Ambiente	30	179,00	5.370,00
20	7172 - MESA DE MADEIRA EM MDF de 25mm – Para cozinha, 160x90CM, BRANCA.	UND	Aço Ambiente	19	340,00	6.460,00
32	7178 - CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO na cor azul com quatro pés, empilhável, assento e encosto em polipropileno injetado texturizado estrutural de grande resistência mecânica, moldada anatomicamente, bordas arredondada que dispensa o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Encosto em polipropileno com quatro parafusos e tampa de acabamento na parte posterior; Capa de acabamento em polipropileno sob o assento, dando maior proteção e possibilitando o empilhamento; estrutura fixa, tipo “4 pés”.	UND	Aço Ambiente	54	78,50	4.239,00
33	7194 - Mesa de madeira em MDF de 25mm - Para cozinha Redonda, 160x90CM, Branca.	UND	Aço Ambiente	2	360,00	720,00
36	7181 - CADEIRA SECRETÁRIA ESCOLAR - de aproximação, com prancheta fixa, acabamento em tecido, J-serrano, espuma injetada de 30cm de espessura, base 04 pés com gradil, na cor azul.	UND	Aço Ambiente	66	138,00	9.108,00
<b>Total</b>						<b>25.897,00</b>

**3023 - J.J COMERCIAL (29.007.485/0001-27)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
1	7160 - CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO – Medidas: 54x55 cm capacidade 150kg colorida.	UND	Milplastic	287	24,00	6.888,00
2	7167 - CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO – Medidas: 510x430 cm, capacidade 120kg colorida.	UND	Milplastic	332	22,00	7.304,00
4	7161 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM RODÍZIOS CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM RODÍZIOS – cor preta, composição: espuma injetada de alta densidade, base giratória em nylon preto, regulagem de altura com pistão a gás, revestida com korino, peso suportado 95kg. Dimensões: (A x L x P) 6 x 88 x 48	UND	Frisokar	38	149,00	5.662,00
10	7149 - CONDICIONADOR DE AR do tipo air split de 12.000 BTU/h tipo air split de 12.000 BTU/h vazão de ar, 600m³/h, saída regulável do ar, Controle de temperatura, cor BRANCO, Painele eletrônico, Voltagem 220V. Dimensões aproximadas 27x79x18cm. Unidade interna (LxAxP mm) 840 x 270 x 166, Unidade Externa (LxAxP mm) Potência de refrigeração (W), 1160, Tensão, Freqüência, Fases (V,HZ,O) 220/60/1. Controle remoto, classe de consumo “A”.	UND	Eletrolux	34	1.250,00	42.500,00
15	9762 - Fragmentadora Preta Com Cesto, 220V, 7 Folhas, Cd E Cartao Grande Especificações: Aceita até 7 folhas ao mesmo tempo, Destrói qualquer tipo de mídia (uma por vez). Consegue picotar cartões de crédito ou que possuam matérias equivalentes. Possui modo Reverso. Conta com um cesto que mantém o ambiente mais limpo. Conteúdo da Embalagem: 1 Fragmentadora com Cesto, 1 Manual de Instruções. Dimensão Aprox. Largura: 14.6 Dimensão Aprox. Profundidade: 31.2 Dimensão Aprox. Altura: 28 Garantia do Fornecedor: 1 Peso líquido aprox: 1.91 Voltagem: 220 V	UND	Multilaser	37	305,00	11.285,00
19	7134 - CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE – Com braço, regulagem de altura a gás, sistema relax de reclinção, rodízios especiais de poliuretano, gomado colmeia, espuma injetada, densidade: 45kg/m³, altura mínima:	UND	Frisokar	45	343,00	15.435,00
31	7130 - BIRO COM 3 GAVETAS EM MDF - 1,50 x 0,58 Com pés de madeira e tampo de 25mm	UND	Mob	22	255,00	5.610,00
43	7173 - TV LED SMART 32 POLEGADAS - HD, conversor digital integrado, entrada HDMI, entradas USB, entradas áudio e vídeo, entrada para TV a cabo.	UND	Philco	11	1.080,00	11.880,00
<b>Total</b>						<b>106.564,00</b>

**2932 - EXPEDITO VIEIRA DE SOUZA DANTAS - EPP (03.330.150/0001-51)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
5	7135 - LONGARINA PARA 03 (TRÊS) LUGARES - fixa sem braço, assento e encosto em polipropileno, estrutura metálica em metalon de aço 50x30cm duplo chapa 18 com reforço em mão francesa em aço de 30x20cm, pintada	UND	Fh Moveis	29	185,00	5.365,00
9	8691 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 8 L Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Copo com capacidade útil de 8 litros, Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Interruptor liga/desliga. Interruptor para pulsar. Motor monofásico de ½ HP. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meia chave comutadora. Indicação da voltagem na chave comutadora. Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.	UND	Vithory	1	675,00	675,00
24	9719 - FREEZER VERTICAL 1 PORTA 142 L Cor Branco, Dimensões: Profundidade 62,0 cm - Largura 48,3 cm - Altura 148,8 cm, Energia Consumo aproximado de energia 36,5 kWh/mês, Voltagem 220 V, Classificação energética A, Peso líquido 43,0 kg Garantia 12 meses, Capacidade Armazenamento líquido 142 l Bruta 166 l Características: Congelamento rápido Não, Compartimento Extra Frio 1, Função Freezer, Informações de uso na porta Sim, Não contém CFC Sim, Tipo de degelo Manual, Tipo de freezer Vertical, Itens Porta reversível Não, Cestos deslizantes e removíveis 5, Pés 4 Portas 1 Prateleiras Não, Gavetão 1.	UND	Consul	1	1.745,00	1.745,00
34	3654 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6LTs Tensão (monovolt): 127v ou 220v - Potência Elétrica:500W - 50/60Hz Rotação: 18.000 rpm - Corpo: Aço Inox	UND	Vithory	12	648,00	7.776,00
37	9715 - Fogão industrial de 4 bocas Fogão Industrial Aço Economy Perfil 5 Greilhas em Ferro Fundido 30x30 Dois Queimadores Duplos 130mm e dois simples 95mm Estrutura em Aço Carbono Pintura Preta texturizada Epóxi de Alta Resistência Forno com isolamento térmico de lã de vidro Tampa do Forno em Aço Inox 430 Dimensões Internas do Forno: Altura: 31cm Largura: 48cm Profundidade: 59cm Capacidade: 87 Litros	UND	Invicto	9	1.290,00	11.610,00
<b>Total</b>						<b>27.171,00</b>

**1026 - VALDENIR FARIAS DE MORAIS - ME (70.308.747/0001-97)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
55	7151 - ARMARIO COM DUAS PORTAS EM MDF – material em madeira MDF 25mm. Na cor de MDF BP CAPUCCINO (Madeirado/Bege) Com três prateleiras, dimensões aproximadas, altura 163,5cm, largura 80cm, profundidade 43cm.	UND	Pandin	2	299,00	598,00
<b>Total</b>						<b>598,00</b>

**3359 - M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (31.499.939/0001-76)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
35	7186 - BALANÇA DIGITAL - toda de aço inox, suporta até 500kg.	UND	lider	8	1.780,00	14.240,00
<b>Total</b>						<b>14.240,00</b>

**3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

**4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

**7. - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

**8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

- 8.1** Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2** Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3** Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4** Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9** A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93.

**9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

- 9.1** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7** Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

**10. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

**11. - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

**12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**12.1** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:**

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### **14 - DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 064/2018, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. **064/2018** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

**Apodi RN, 23 de novembro de 2018.**

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

**ISIANY ALINY DE MEDEIROS NOGUEIRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**LUIZ SABINO DA COSTA NETO**

Secretário Municipal de Saúde

Erinaldo Pinto De Almeida – EPP,

CNPJ: 00.485.455/0001-44,

Rep. Por:

**ERINALDO PINTO DE ALMEIDA,**

CPF: 778.181.134-87

Fornecedor 1

H De P Cavalcanti Filho EIRELI – ME,

CNPJ: 70.318.597/0001-00,

Rep. Por:

**HERMES DE PAIVA CAVALCANTE FILHO,**

CPF: 141.159.054-68

Fornecedor 2

Silvana Araújo Mariz Medeiros – EPP,

CNPJ: 40.964.066/0001-16,

Rep. Por:

**JANAISON DA COSTA ALMEIDA,**

CPF: 091.813.664-42

Fornecedor 3.

Valdenir Farias De Moraes - ME

CNPJ: 70.308.747/0001-97

Rep.:

**VALDENIR FARIAS DE MORAIS,**

CPF: 535.965.014-15

Fornecedor 4

J.J Comercial,  
CNPJ: 29.007.485/0001-27,  
Rep. Por:  
**ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONSALVE JUNIOR,**  
CPF: 051.414.994-99  
Fornecedor 5.

Expedito Vieira De Souza Dantas – EPP,  
CNPJ: 03.330.150/0001-51,  
Rep. Por:  
**JALMIFRAN SOARES DOS SANTOS,**  
CPF: 095.305.814-08  
Fornecedor 6

Pallet Nordeste EIRELI-ME,  
CNPJ: 20.753.393/0001-11,  
Rep. Por:  
**KALYANO RIKETE MEDEIROS,**  
CPF: 913.926.244-87  
Fornecedor 7

Lifefarma Com. Dist. Prod. Hospitalares EIRELI,  
CNPJ: 06.281.452/0001-75,  
Rep. Por:  
**FRANCISCO GOMES DE PAIVA,**  
CPF: 043.850.474-72  
Fornecedor 8.

M. K. R. Comercio De Equipamentos EIRELI EPP,  
CNPJ: 31.499.939/0001- 76,  
Rep. Por:  
**ANA CLAUDIA FREIRE DE QUEIROZ,**  
CPF: 016.791.914-89  
Fornecedor 9.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:0CDE3557**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 4/2018**

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 4/2018**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor, Prefeito Municipal de Carnaúba Dos Dantas, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 948/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

**DECRETA**

I – anulações

<b>02.002-GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.002.04.122.0002.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 Material de Consumo	RS 30.000,00
02.002.04.122.0002.2010.3.3.9.0.36.00.00.00 100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	RS 30.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>RS 60.000,00</b>
<b>02.004-SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>	
02.004.04.122.0003.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 60.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>RS 60.000,00</b>
<b>02.009-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
02.009.12.361.0024.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 101800000 Obrigacoes Patronais	RS 90.000,00
02.009.12.361.0024.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 100100000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 10.000,00
02.009.12.365.0008.2078.3.1.9.0.94.00.00.00 100100000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	RS 8.000,00
02.009.12.361.0024.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 100100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS 30.000,00
02.009.12.361.0024.2052.3.3.9.0.39.00.00.00 100100000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 35.000,00
02.009.12.365.0008.2082.3.3.9.0.39.00.00.00 100100000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 15.000,00
02.009.12.361.0024.2048.4.4.9.0.52.00.00.00 100100000 Equipamentos e Material Permanente	RS 10.000,00
02.009.12.365.0008.2082.3.3.9.0.93.00.00.00 101500000 Indenizacoes e Restituicoes	RS 1.000,00
02.009.12.365.0008.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 101900000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS 80.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>RS279.000,00</b>
<b>02.011-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSP</b>	
02.011.15.452.0010.2066.3.1.9.0.94.00.00.00 100000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	RS 11.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>RS 11.000,00</b>
<b>02.013-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>	
02.013.13.392.0011.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 11.000,00

<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 11.000,00</b>
<b>02.014-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E P</b>	
02.014.20.606.0013.2075.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 10.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>RS 10.000,00</b>
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DA</b>	
03.001.10.301.0007.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 106400000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 10.000,00
03.001.10.301.0007.2034.3.3.9.0.14.00.00.00 100200000 DIARIAS (PC)	RS 5.000,00
03.001.10.302.0023.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 106500000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 20.000,00
03.001.10.301.0007.2034.3.3.9.0.39.00.00.00 100200000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 30.000,00
03.001.10.301.0007.2034.3.1.9.0.94.00.00.00 100200000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	RS 41.000,00
03.001.10.302.0023.2059.3.3.9.0.30.00.00.00 100200000 Material de Consumo	RS 20.000,00
03.001.10.304.0020.2093.3.1.9.0.16.00.00.00 106600000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	RS 1.500,00
03.001.10.302.0023.2039.3.3.9.0.04.00.00.00 106500000 CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	RS 156.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>RS283.500,00</b>
<b>04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>	
04.001.08.243.0005.2089.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 Material de Consumo	RS 3.000,00
04.001.08.244.0016.2022.3.3.9.0.14.00.00.00 102900000 DIARIAS (PC)	RS 2.000,00
04.001.08.243.0005.2014.3.3.5.0.41.00.00.00 100000000 Contribuicoes	RS 10.000,00
04.001.08.244.0016.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 102900000 Material de Consumo	RS 10.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>RS 25.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>RS739.500,00</b>

## II – remanejamento

<b>02.010-SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER</b>	
02.010.27.812.0009.1017.4.4.9.0.51.00.00.00 100000000 Obras e Instalacoes	RS 4.500,00
02.010.27.812.0009.1017.4.4.9.0.51.00.00.00 102400000 Obras e Instalacoes	RS 40.500,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>RS 45.000,00</b>
<b>02.011-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSP</b>	
02.011.15.452.0010.1052.4.4.9.0.51.00.00.00 100000000 Obras e Instalacoes	RS 3.500,00
02.011.15.452.0010.1029.4.4.9.0.52.00.00.00 100000000 Equipamentos e Material Permanente	RS 30.000,00
02.011.15.452.0010.1029.4.4.9.0.52.00.00.00 102400000 Equipamentos e Material Permanente	RS 20.000,00
02.011.15.452.0010.1052.4.4.9.0.51.00.00.00 102400000 Obras e Instalacoes	RS 31.500,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>RS 85.000,00</b>
<b>02.014-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E P</b>	
02.014.20.608.0013.1041.4.4.9.0.51.00.00.00 102400000 Obras e Instalacoes	RS 85.000,00
02.014.20.608.0013.1041.4.4.9.0.51.00.00.00 100000000 Obras e Instalacoes	RS 85.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>RS170.000,00</b>
<b>02.099-RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	
02.099.04.122.9999.9999.9.9.9.9.99.00.00.00 100000000 Reserva de Contingencia	RS 96.700,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>RS 96.700,00</b>
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DA</b>	
03.001.10.301.0007.1045.4.4.9.0.51.00.00.00 100200000 Obras e Instalacoes	RS 35.000,00
03.001.10.301.0007.1045.4.4.9.0.51.00.00.00 106400000 Obras e Instalacoes	RS 35.000,00
03.001.10.302.0023.2039.3.3.9.0.36.00.00.00 100200000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	RS 30.000,00
03.001.10.301.0007.1045.4.4.9.0.51.00.00.00 102300000 Obras e Instalacoes	RS 82.800,00
03.001.10.302.0023.2039.3.3.9.0.36.00.00.00 106500000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	RS 40.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>RS222.800,00</b>
<b>04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>	
04.001.08.244.0016.1018.4.4.9.0.51.00.00.00 100000000 Obras e Instalacoes	RS 120.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>RS120.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>RS739.500,00</b>

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba Dos Dantas, 03 de Setembro de 2018.

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**D5168003

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 001 RECEITAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.648.233,92	26.648.233,92	2.636.788,34	9,89	15.107.593,62	56,69	11.540.640,30
RECEITAS CORRENTES	22.784.483,92	22.784.483,92	2.456.788,34	10,78	14.575.718,62	63,97	8.208.765,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	592.683,92	592.683,92	84.429,29	14,25	381.239,06	64,32	211.444,86
Impostos	527.683,92	527.683,92	79.779,71	15,12	330.194,89	62,57	197.489,03
Taxas	50.000,00	50.000,00	4.649,58	9,30	51.044,17	102,09	-1.044,17
Contribuição de Melhoria	15.000,00	15.000,00					15.000,00
CONTRIBUIÇÕES	545.000,00	545.000,00	80.074,17	14,69	400.912,86	73,56	144.087,14
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	545.000,00	545.000,00	80.074,17	14,69	400.912,86	73,56	144.087,14

RECEITA PATRIMONIAL	202.700,00	202.700,00	16.172,96	7,98	60.448,18	29,82	142.251,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	202.700,00	202.700,00	16.172,96	7,98	60.448,18	29,82	142.251,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00			17.810,00	29,68	42.190,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000,00	60.000,00			17.810,00	29,68	42.190,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.367.100,00	21.367.100,00	2.272.428,72	10,64	13.711.625,32	64,17	7.655.474,68
Transferências da União e de suas Entidades	13.279.100,00	13.279.100,00	1.239.412,09	9,33	8.242.508,20	62,07	5.036.591,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.567.000,00	3.567.000,00	388.820,84	10,90	1.954.761,94	54,80	1.612.238,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.471.000,00	4.471.000,00	644.195,79	14,41	3.514.355,18	78,60	956.644,82
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.000,00	17.000,00	3.683,20	21,67	3.683,20	21,67	13.316,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.000,00	13.000,00	3.683,20	28,33	3.683,20	28,33	9.316,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	3.863.750,00	3.863.750,00	180.000,00	4,66	531.875,00	13,77	3.331.875,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00					80.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.683.750,00	3.683.750,00	180.000,00	4,89	531.875,00	14,44	3.151.875,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.320.000,00	3.320.000,00			351.875,00	10,60	2.968.125,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	363.750,00	363.750,00	180.000,00	49,48	180.000,00	49,48	183.750,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.648.233,92	26.648.233,92	2.636.788,34	9,89	15.107.593,62	56,69	11.540.640,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.648.233,92	26.648.233,92	2.636.788,34	9,89	15.107.593,62	56,69	11.540.640,30
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>							
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.648.233,92	26.648.233,92	2.636.788,34	9,89	15.107.593,62	56,69	11.540.640,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**  
Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**MARIA DE FATIMA SOARES SILVA**  
Controlador

Publicado por:  
Letícia Freire de França  
Código Identificador: A86568EF

GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 01 DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Em reais Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.298.233,92	26.394.933,92	1.003.758,99	18.941.997,35	7.452.936,57	2.931.316,79	13.845.432,96	12.549.500,96	13.761.304,21	
DESPESAS CORRENTES	20.983.583,92	23.406.783,92	639.588,66	17.936.114,55	5.470.669,37	2.593.848,07	12.981.894,80	10.424.889,12	12.897.766,05	
Pessoal e Encargos Sociais	12.746.731,92	13.678.531,92	-43.185,15	12.970.572,01	707.959,91	1.661.774,25	8.899.934,47	4.778.597,45	8.899.481,14	
Juros e Encargos da Dívida	35.000,00	35.000,00		9.192,14	25.807,86		695,03	34.304,97	695,03	
Outras Despesas Correntes	8.201.852,00	9.693.252,00	682.773,81	4.956.350,40	4.736.901,60	932.073,82	4.081.265,30	5.611.986,70	3.997.589,88	
DESPESAS DE CAPITAL	5.314.650,00	2.988.150,00	364.170,33	1.005.882,80	1.982.267,20	337.468,72	863.538,16	2.124.611,84	863.538,16	
Investimentos	5.018.650,00	2.694.032,28	364.170,33	735.401,08	1.958.631,20	292.525,73	644.628,91	2.049.403,37	644.628,91	
Inversões Financeiras	100.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00		
Amortização da Dívida	196.000,00	274.117,72		270.481,72	3.636,00	44.942,99	218.909,25	55.208,47	218.909,25	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.298.233,92	26.394.933,92	1.003.758,99	18.941.997,35	7.452.936,57	2.931.316,79	13.845.432,96	12.549.500,96	13.761.304,21	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.298.233,92	26.394.933,92	1.003.758,99	18.941.997,35	7.452.936,57	2.931.316,79	13.845.432,96	12.549.500,96	13.761.304,21	
SUPERÁVIT (XIII)							1.262.160,66		1.346.289,41	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.298.233,92	26.394.933,92	1.003.758,99	18.941.997,35	7.452.936,57	2.931.316,79	15.107.593,62	11.287.340,30	15.107.593,62	
RESERVA DO RPPS	350.000,00	253.300,00			253.300,00			253.300,00		

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA SOARES SILVA**

Controlador

Publicado por:  
Letícia Freire de França  
Código Identificador:675DA5DE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 02 DESPESAS SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	em Reais INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	26.298.233,92	26.394.933,92	1.003.758,99	18.941.997,35	100,00	7.452.936,57	2.931.316,79	13.845.432,96	100,00	12.549.500,96	0,00
LEGISLATIVA	1.025.780,00	1.025.780,00	6.409,36	867.213,89	4,57	158.566,11	125.429,08	634.622,33	4,58	391.157,67	0,00
Ação Legislativa	1.025.780,00	1.025.780,00	6.409,36	867.213,89	4,57	158.566,11	125.429,08	634.622,33	4,58	391.157,67	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.400.000,00	2.929.517,72	69.355,83	2.297.015,71	12,12	632.502,01	299.930,29	1.558.650,59	11,25	1.370.867,13	0,00
Administração Geral	1.544.000,00	1.982.500,00	51.083,68	1.549.756,30	8,18	432.743,70	208.481,13	1.085.870,81	7,84	896.629,19	0,00
Administração Financeira	686.000,00	785.317,72	18.172,15	678.466,11	3,58	106.851,61	87.449,16	447.066,56	3,22	338.251,16	0,00
Controle Interno	90.000,00	79.700,00	100,00	67.100,00	0,35	12.600,00	4.000,00	24.019,92	0,17	55.680,08	0,00
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	42.000,00	0,00	1.693,30	0,00	40.306,70	0,00	1.693,30	0,01	40.306,70	0,00
Administração de Receitas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.129.900,00	2.232.006,00	-13.299,94	1.300.763,44	6,86	931.242,56	173.279,94	864.888,87	6,24	1.367.117,13	0,00
Assistência ao Idoso	138.000,00	212.000,00	-4.361,76	92.334,71	0,48	119.665,29	20.018,24	62.114,71	0,44	149.885,29	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	260.000,00	276.500,00	-6.403,69	148.075,65	0,78	128.424,35	17.918,50	87.602,86	0,63	188.897,14	0,00
Assistência Comunitária	1.711.900,00	1.723.506,00	-2.534,49	1.060.353,08	5,59	663.152,92	135.343,20	715.171,30	5,16	1.008.334,70	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	7.279.336,00	7.802.836,00	420.093,97	5.544.959,12	29,27	2.257.876,88	818.208,29	4.318.209,11	31,18	3.484.626,89	0,00
Atenção Básica	5.340.500,00	5.468.500,00	116.453,75	4.121.942,95	21,76	1.346.557,05	622.267,34	3.289.657,90	23,75	2.178.842,10	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.410.036,00	1.671.036,00	268.419,94	1.009.070,17	5,32	661.965,83	146.138,94	786.692,87	5,68	884.343,13	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	153.400,00	183.400,00	23.489,84	61.772,13	0,32	121.627,87	16.124,25	41.832,56	0,30	141.567,44	0,00
Vigilância Sanitária	30.000,00	35.500,00	2.173,33	14.058,35	0,07	21.441,65	2.824,44	14.058,35	0,10	21.441,65	0,00
Vigilância Epidemiológica	245.400,00	334.400,00	3.933,12	283.561,49	1,49	50.838,51	25.742,16	133.962,49	0,96	200.437,51	0,00
Administração Geral	100.000,00	110.000,00	5.623,99	54.554,03	0,28	55.445,97	5.111,16	52.004,94	0,37	57.995,06	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.671.102,92	7.202.542,92	144.652,90	5.877.807,17	31,03	1.324.735,75	847.608,21	4.198.262,61	30,32	3.004.280,31	0,00
Ensino Fundamental	4.688.402,92	4.979.342,92	75.033,06	4.060.149,46	21,43	919.193,46	573.969,61	2.889.530,21	20,86	2.089.812,71	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Ensino Superior	95.000,00	95.000,00	22.240,00	88.330,00	0,46	6.670,00	22.240,00	88.330,00	0,63	6.670,00	0,00
Educação Infantil	1.812.700,00	2.033.200,00	44.059,60	1.701.692,43	8,98	331.507,57	236.498,35	1.193.253,13	8,61	839.946,87	0,00
Educação Especial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Administração Geral	60.000,00	80.000,00	3.320,24	27.635,28	0,14	52.364,72	14.900,25	27.149,27	0,19	52.850,73	0,00
CULTURA	290.000,00	310.000,00	34.829,72	151.600,32	0,80	158.399,68	13.231,11	119.308,35	0,86	190.691,65	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	100.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Difusão Cultural	190.000,00	255.000,00	34.829,72	151.600,32	0,80	103.399,68	13.231,11	119.308,35	0,86	135.691,65	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.197.000,00	2.740.836,28	180.419,08	1.923.799,18	10,15	817.037,10	339.302,93	1.280.558,30	9,24	1.460.277,98	0,00
Infra-Estrutura Urbana	827.000,00	424.836,28	146.380,73	228.996,99	1,20	195.839,29	146.380,73	228.996,99	1,65	195.839,29	0,00
Serviços Urbanos	2.370.000,00	2.316.000,00	34.038,35	1.694.802,19	8,94	621.197,81	192.922,20	1.051.561,31	7,59	1.264.438,69	0,00
HABITAÇÃO	395.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>26.298.233,92</b>	<b>26.394.933,92</b>	<b>1.003.758,99</b>	<b>18.941.997,35</b>	<b>100,00</b>	<b>7.452.936,57</b>	<b>2.931.316,79</b>	<b>13.845.432,96</b>	<b>100,00</b>	<b>12.549.500,96</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA SOARES SILVA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador: AB67EEE3**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 06 RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2018	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	22.784.483,92	14.575.718,62	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	592.683,92	381.239,06	
IPTU	71.433,92	31.482,24	
ISS	200.000,00	71.855,70	
ITBI	16.250,00	13.866,92	
IRRF	240.000,00	212.222,45	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.000,00	51.811,75	
Contribuições	545.000,00	400.912,86	
Receita Patrimonial	202.700,00	60.448,18	
Aplicações Financeiras (II)	187.700,00	60.448,18	
Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	0,00	
Transferências Correntes	21.367.100,00	13.711.625,32	
Cota-parte do FPM	8.080.000,00	5.579.862,47	
Cota-parte do ICMS	2.240.000,00	1.653.331,10	
Cota-parte do IPVA	436.000,00	249.066,49	
Cota Parte do ITR	4.000,00	687,94	
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	2.090,10	
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.458,16	
Transferências do FUNDEB	4.271.000,00	3.514.355,18	
Outras Transferências Correntes	6.328.100,00	2.710.773,88	
Demais Receitas Correntes	77.000,00	21.493,20	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	77.000,00	21.493,20	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	22.596.783,92	14.515.270,44	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.863.750,00	531.875,00	
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	80.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00	
Transferências de Capital	3.683.750,00	531.875,00	
Convênios	2.883.750,00	301.875,00	
Outras Transferências de Capital	800.000,00	230.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	3.763.750,00	531.875,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.360.533,92	15.047.145,44	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2018						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.406.783,92	17.936.114,55	12.981.894,80	12.897.766,05	451.028,43	90.961,13	90.669,73	
Pessoal e Encargos Sociais	13.678.531,92	12.970.572,01	8.899.934,47	8.899.481,14	258.510,37	43.303,98	43.303,98	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	35.000,00	9.192,14	695,03	695,03	105,40	341,60	50,20	
Outras Despesas Correntes	9.693.252,00	4.956.350,40	4.081.265,30	3.997.589,88	192.412,66	47.315,55	47.315,55	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	9.693.252,00	4.956.350,40	4.081.265,30	3.997.589,88	192.412,66	47.315,55	47.315,55	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.371.783,92	17.926.922,41	12.981.199,77	12.897.071,02	450.923,03	90.619,53	90.619,53	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.988.150,00	1.005.882,80	863.538,16	863.538,16	27.657,72	118.057,63	116.278,36	
Investimentos	2.694.032,28	735.401,08	644.628,91	644.628,91	25.878,45	114.547,78	114.547,78	
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	274.117,72	270.481,72	218.909,25	218.909,25	1.779,27	3.509,85	1.730,58	
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.714.032,28	735.401,08	644.628,91	644.628,91	25.878,45	114.547,78	114.547,78	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.085.816,20	18.662.323,49	13.625.828,68	13.541.699,93	476.801,48	205.167,31	205.167,31	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							823.476,72	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-141.882,67	

JUROS NOMINAIS	Até OUTUBRO / 2018	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	60.448,18	

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		179.891,50
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		704.033,40
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-370.000,00
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2017 (a)	Até OUTUBRO / 2018) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.376.075,65	4.338.493,38
DEDUÇÕES (XXIX)	1.165.305,22	2.302.465,53
Disponibilidade de Caixa	1.165.305,22	2.299.548,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.770.839,41	2.427.397,34
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	605.534,19	127.848,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	2.916,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.210.770,43	2.036.027,85
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.174.742,58
AJUSTE METODOLÓGICO		Até OUTUBRO / 2018)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		477.685,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		4.338.493,38
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		5.035.550,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		4.795.210,80
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA SOARES SILVA**

Controlador

Publicado por:  
Letícia Freire de França  
Código Identificador:F03D113A

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 08 MDE EDUCAÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	523.683,92	523.683,92	329.406,63	62,90 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	71.433,92	71.433,92	31.482,24	44,07 %
1.1.1-IPTU	35.000,00	35.000,00	25.419,89	72,63 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	36.433,92	36.433,92	6.062,35	16,64 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	16.250,00	16.250,00	13.866,92	85,33 %
1.2.1-ITBI	14.000,00	14.000,00	13.866,92	99,05 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.250,00	2.250,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	200.000,00	200.000,00	71.855,70	35,93 %
1.3.1-ISS	195.000,00	195.000,00	70.704,70	36,26 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	1.151,00	23,02 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	236.000,00	236.000,00	212.201,77	89,92 %
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1-ITR				
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.460.000,00	13.460.000,00	9.270.870,97	68,88 %
2.1-Cota-Parte FPM	10.100.000,00	10.100.000,00	6.887.579,48	68,19 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.360.000,00	9.360.000,00	6.538.586,22	69,86 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	370.000,00	370.000,00	348.993,26	94,32 %
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	370.000,00	370.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	2.066.663,62	73,81 %
2.3-ICMS-Desoneração L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	2.612,60	52,25 %
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.821,94	36,44 %
2.5-Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	859,88	17,20 %
2.6-Cota-Parte IPVA	545.000,00	545.000,00	311.333,45	57,13 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>13.983.683,92</b>	<b>13.983.683,92</b>	<b>9.600.277,60</b>	<b>68,65 %</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	477.000,00	477.000,00	446.321,70	93,57 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	121.013,95	67,23 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	160.000,00	160.000,00	171.139,60	106,96 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	35.000,00	35.000,00	19.914,93	56,90 %

5.5-Outras Transferências do FNDE		100.000,00		100.000,00	134.253,22	134,25 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE						
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		570.000,00		570.000,00	23.436,00	4,11 %
6.1-Transferências de Convênios		570.000,00		570.000,00	23.436,00	4,11 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios						
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		938.300,00		938.300,00	192.486,51	20,51 %
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>		<b>1.985.300,00</b>		<b>1.985.300,00</b>	<b>662.244,21</b>	<b>33,36 %</b>

FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.544.000,00	2.544.000,00	1.784.375,52			70,14 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.872.000,00	1.872.000,00	1.307.717,24			69,86 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	560.000,00	560.000,00	413.332,72			73,81 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	522,52			52,25 %
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	364,38			36,44 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)	1.000,00	1.000,00	171,97			17,20 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	109.000,00	109.000,00	62.266,69			57,13 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.271.000,00	4.271.000,00	3.514.355,18			82,28 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	4.071.000,00	4.071.000,00	3.514.355,18			86,33 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB						
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 10)</b>	<b>1.527.000,00</b>	<b>1.527.000,00</b>	<b>1.729.979,66</b>			<b>113,29 %</b>
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) 7
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.194.053,73	3.284.053,73	3.269.353,73	99,55 %	2.602.066,58	79,23 %	667.287,15
13.1-Com Educação Infantil	929.600,00	929.600,00	924.500,00	99,45 %	758.790,54	81,63 %	165.709,46
13.2-Com Ensino Fundamental	2.264.453,73	2.354.453,73	2.344.853,73	99,59 %	1.843.276,04	78,29 %	501.577,69
14-OUTRAS DESPESAS	777.660,00	1.004.660,00	920.974,44	91,67 %	594.781,07	59,20 %	326.193,37
14.1-Com Educação Infantil	776.060,00	1.003.060,00	920.974,44	91,82 %	594.781,07	59,30 %	326.193,37
14.2-Com Ensino Fundamental	1.600,00	1.600,00					
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>3.971.713,73</b>	<b>4.288.713,73</b>	<b>4.190.328,17</b>	<b>97,71 %</b>	<b>3.196.847,65</b>	<b>74,54 %</b>	<b>993.480,52</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1-FUNDEB 60%		
16.2-FUNDEB 40%		
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1-FUNDEB 60%		
17.2-FUNDEB 40%		
<b>18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>		

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		3.196.847,65
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		74,04
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		16,92
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))		9,04
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 <sup>2</sup>		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) 7
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.502.060,00	2.757.060,00	2.402.202,92	87,13 %	1.628.786,22	59,08 %	773.416,70
22.1-Creche	1.705.660,00	1.932.660,00	1.845.474,44	95,49 %	1.353.571,61	70,04 %	491.902,83
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.705.660,00	1.932.660,00	1.845.474,44	95,49 %	1.353.571,61	70,04 %	491.902,83
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	796.400,00	824.400,00	556.728,48	67,53 %	275.214,61	33,38 %	281.513,87
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	796.400,00	824.400,00	556.728,48	67,53 %	275.214,61	33,38 %	281.513,87
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.890.542,92	4.162.482,92	3.364.540,00	80,83 %	2.458.412,14	59,06 %	906.127,86
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.266.053,73	2.356.053,73	2.344.853,73	99,52 %	1.843.276,04	78,24 %	501.577,69
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.624.489,19	1.806.429,19	1.019.686,27	56,45 %	615.136,10	34,05 %	404.550,17
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR	95.000,00	95.000,00	88.330,00	92,98 %	88.330,00	92,98 %	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>6.487.602,92</b>	<b>7.014.542,92</b>	<b>5.855.072,92</b>	<b>83,47 %</b>	<b>4.175.528,36</b>	<b>59,53 %</b>	<b>1.679.544,56</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.729.979,66
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		12.428,08
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)		

35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) (6)	1.742.407,74
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) (36)) (6)	2.344.790,62
38-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % (6) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% (5)	24,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	183.500,00	188.000,00	22.734,25	12,09 %	22.734,25	12,09 %	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
43-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	183.500,00	188.000,00	22.734,25	12,09 %	22.734,25	12,09 %	
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	6.671.102,92	7.202.542,92	5.877.807,17	81,61 %	4.198.262,61	58,29 %	1.679.544,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.687.122,37	
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	15.324,66	
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	1.671.797,71	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	17.401,82	2.274,36
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.514.355,18	121.013,95
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	52.192,25	
48.1-Orçamento do Exercício		
48.2-Restos a Pagar	52.192,25	
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.091,08	439,58
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.482.655,83	123.727,89
51-(+) Ajustes	235.746,68	
51.1-Retensões	235.746,68	
51.2-Conciliação Bancária		
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.718.402,51	123.727,89
Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN		
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA SOARES SILVA**

Controlador

Publicado por:  
Letícia Freire de França  
Código Identificador:CF210799

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 11 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					80.000,00		80.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis					10.000,00		10.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis					70.000,00		70.000,00
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>					<b>2017 (i)</b>	<b>2018 (j) = (Ib - (IIc + IIg))</b>	<b>SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)</b>

VALOR (III)			
Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS			

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA SOARES SILVA**

Controlador

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**4C2D739C

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 12 AÇÕES DE SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	em Reais			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	527.683,92	527.683,92	329.427,31	62,43
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	35.000,00	35.000,00	25.419,89	72,63
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	14.000,00	14.000,00	13.866,92	99,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	195.000,00	195.000,00	70.704,70	36,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	236.000,00	236.000,00	212.201,77	89,92
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.533,92	5.533,92		
Dívida Ativa dos Impostos	36.500,00	36.500,00	7.213,35	19,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.650,00	5.650,00	20,68	0,37
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.720.000,00	12.720.000,00	8.921.877,71	70,14
Cota-Parte FPM	9.360.000,00	9.360.000,00	6.538.586,22	69,86
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	859,88	17,20
Cota-Parte IPVA	545.000,00	545.000,00	311.333,45	57,13
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	2.066.663,62	73,81
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.821,94	36,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	2.612,60	52,25
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	2.612,60	52,25
Outras				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>13.247.683,92</b>	<b>13.247.683,92</b>	<b>9.251.305,02</b>	<b>69,83</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.257.100,00	3.257.100,00	2.139.641,72	65,69
Provenientes da União	3.207.100,00	3.207.100,00	2.139.641,72	66,72
Provenientes dos Estados	50.000,00	50.000,00		
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.650.000,00	1.650.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.487.300,00	1.487.300,00	543.391,63	36,54
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>6.394.400,00</b>	<b>6.394.400,00</b>	<b>2.683.033,35</b>	<b>41,96</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.269.486,00	7.134.986,00	5.377.172,98	75,36	4.230.422,97	59,29	
Pessoal e Encargos Sociais	3.355.300,00	3.710.800,00	3.542.055,13	95,45	2.735.861,63	73,73	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	2.914.186,00	3.424.186,00	1.835.117,85	53,59	1.494.561,34	43,65	
DESPESAS DE CAPITAL	1.014.850,00	672.850,00	167.786,14	24,94	87.786,14	13,05	
Investimentos	1.004.850,00	662.850,00	167.786,14	25,31	87.786,14	13,24	
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00					
Amortização da Dívida							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>7.284.336,00</b>	<b>7.807.836,00</b>	<b>5.544.959,12</b>	<b>71,02</b>	<b>4.318.209,11</b>	<b>55,31</b>	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.270.858,40	3.529.358,40	2.272.118,05	40,98	1.777.418,70	41,16	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE							

FINANCEIRA <sup>1</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI							
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>3.270.858,40</b>	<b>3.529.358,40</b>	<b>2.272.118,05</b>	<b>40,98</b>	<b>1.777.418,70</b>	<b>41,16</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>4.013.477,60</b>	<b>4.278.477,60</b>	<b>3.272.841,07</b>	<b>59,02</b>	<b>2.540.790,41</b>	<b>58,84</b>	

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>27,46</b>
<b>(VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]</b>	<b>1.153.094,66</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018					
Inscritos em 2017	182.408,99	1.170,00	121.337,97	61.071,02	182.408,99
Inscritos em 2016	19.920,06			19.920,06	19.920,06
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014					
<b>TOTAL</b>	<b>202.329,05</b>	<b>1.170,00</b>	<b>121.337,97</b>	<b>80.991,08</b>	<b>202.329,05</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
<b>TOTAL</b>			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
<b>TOTAL</b>			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.345.500,00	5.473.500,00	4.121.942,95	74,34	3.289.657,90	76,18	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.410.036,00	1.671.036,00	1.009.070,17	18,20	786.692,87	18,22	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	30.000,00	35.500,00	14.078,35	0,25	14.078,35	0,33	
Vigilância Epidemiológica	245.400,00	334.400,00	283.541,49	5,11	133.942,49	3,10	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	253.400,00	293.400,00	116.326,16	2,10	93.837,50	2,17	
<b>TOTAL</b>	<b>7.284.336,00</b>	<b>7.807.836,00</b>	<b>5.544.959,12</b>	<b>100,00</b>	<b>4.318.209,11</b>	<b>100,00</b>	

FONTE:CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do estabelecido na Lei Orgânica do exercício. Deverá ser informado o limite Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA SOARES SILVA**

Controlador

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador: ABE370C6**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 13 PPP**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO /OUTUBRO			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Letícia Freire de França  
Código Identificador:77CD70A6

GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 \_ Bimestre DE SETEMBRO /OUTUBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14		em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				26.648.233,92
Previsão Atualizada				26.648.233,92
Receitas Realizadas				15.107.593,62
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				26.298.233,92
Créditos Adicionais				96.700,00
Dotação Atualizada				26.394.933,92
Despesas Empenhadas				18.941.997,35
Despesas Liquidadas				13.845.432,96
Despesas Pagas				13.761.304,21
Superávit Orçamentário				1.262.160,66
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				
Até o Bimestre				
Despesas Empenhadas				18.941.997,35
Despesas Liquidadas				13.845.432,96
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				
Até o Bimestre				
Receita Corrente Líquida				17.761.287,87
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
Até o Bimestre				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal		-370.000,00	704.033,40	-190,28%
Resultado Primário		-141.882,67	823.476,72	-580,39%
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				<b>Saldo a Pagar</b>
Poder Executivo		605.534,19		476.801,48
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo		579.704,51	2.488,00	208.832,76

Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>1.185.238,70</b>	<b>2.488,00</b>	<b>685.634,24</b>	<b>497.116,46</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.344.790,62	25,00 %	24,42 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação	3.196.847,65	60,00 %	90,97 %	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito		0,00	100.000,00	
Despesa de Capital Líquida		611.731,46	2.376.418,54	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício<sup>1</sup></b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			80.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>	
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	2.540.790,41	15,00 %	27,46 %	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN				
<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO GILSON**

Tesoureiro

**DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA SOARES SILVA**

Controlador

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:8CC7E75D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 040/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **ADJUDICO** em favor da empresa **LOREKA FRALDAS EIRELI ME**, nos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Itens Adjudicados para: **LOREKA FRALDAS EIRELI ME**

CNPJ: 26.592.350/0001-88

Item nº:1 - BANDEJA DE AÇO PEQUENA			
Quantidade: 7,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 49,2000	Valor Total: 344,40
Item nº:2 - BANDEJA DE AÇO GRANDE CIRURGICA			
Quantidade: 8,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 69,5000	Valor Total: 556,00
Item nº:3 - ESPELHO BUCAL N.05 C/CABO			
Quantidade: 15,00	Unidade: Kit	Valor Unitário: 9,5000	Valor Total: 142,50
Item nº:4 - PINÇA P/EXAME CLINICO			
Quantidade: 15,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 11,9000	Valor Total: 178,50
Item nº:5 - SONDA EXPLORADORA N.05			
Quantidade: 15,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 8,9000	Valor Total: 133,50
Item nº:6 - SERINGA CARPULE C/ REFLUXO			
Quantidade: 15,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 48,3000	Valor Total: 724,50
Item nº:7 - PORTA AGULHA			
Quantidade: 15,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 24,2000	Valor Total: 363,00
Item nº:8 - TESOURA IRIS RETA			
Quantidade: 15,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 12,1000	Valor Total: 181,50
Item nº:9 - SINDEOSMOTOMO			
Quantidade: 15,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 18,2000	Valor Total: 273,00
Item nº:10 - LIMA P/ OSSO			

Quantidade: 3,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 26,0000	Valor Total: 78,00
<b>Item nº:11 - ALAVANCA SELDIN RETA</b>			
Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 22,2000	Valor Total: 133,20
<b>Item nº:12 - ALAVANCA SELDIN CURVA ESQUERDA</b>			
Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 22,2000	Valor Total: 133,20
<b>Item nº:13 - ALAVANCA SELDIN CURVA DIREITA</b>			
Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 22,2000	Valor Total: 133,20
<b>Item nº:14 - FORCEPS ADULTO N.16</b>			
Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 61,8000	Valor Total: 309,00
<b>Item nº:15 - FORCEPS ADULTO N.17</b>			
Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 61,8000	Valor Total: 309,00
<b>Item nº:16 - FORCEPS ADULTO 150</b>			
Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 61,8000	Valor Total: 309,00
<b>Item nº:17 - FORCEPS ADULTO N.151</b>			
Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 61,8000	Valor Total: 309,00
<b>Item nº:18 - FORCEPS ADULTO N.69</b>			
Quantidade: 2,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 61,8000	Valor Total: 123,60
<b>Item nº:19 - FORCEPS ADULTO N.65</b>			
Quantidade: 2,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 61,8000	Valor Total: 123,60
<b>Item nº:20 - FORCEPS ADULTO N.18R</b>			
Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 61,8000	Valor Total: 309,00
<b>Item nº:21 - FORCEPS ADULTO N.18L</b>			
Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 61,8000	Valor Total: 309,00
<b>Item nº:22 - FORCEPS INFANTIL N.5</b>			
Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 56,7000	Valor Total: 283,50
<b>Item nº:23 - FORCEPS INFANTIL N.1</b>			
Quantidade: 3,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 56,7000	Valor Total: 170,10
<b>Item nº:24 - FORCEPS INFANTIL N.2</b>			
Quantidade: 3,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 56,7000	Valor Total: 170,10
<b>Item nº:25 - PORTA MATRIZ</b>			
Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 22,1000	Valor Total: 88,40
<b>Item nº:26 - CABO DE BISTURI</b>			
Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 8,4000	Valor Total: 33,60
<b>Item nº:27 - COLHER DE DENTINA</b>			
Quantidade: 8,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 9,8000	Valor Total: 78,40
<b>Item nº:28 - SUGADOR CIRURGICO METAL</b>			
Quantidade: 2,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 18,5000	Valor Total: 37,00
<b>Item nº:29 - PORTA DICAL</b>			
Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 9,7000	Valor Total: 38,80
<b>Item nº:30 - ESPATULA DE MANIPULAÇÃO</b>			
Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 13,4000	Valor Total: 53,60
<b>Item nº:31 - ESPATULA DE INSERÇÃO</b>			
Quantidade: 3,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 13,4000	Valor Total: 40,20
<b>Item nº:32 - CONDENSADOR DE AMALGAMA N.2</b>			
Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 13,4000	Valor Total: 67,00
<b>Item nº:33 - CONDENSADOR DE ALMAGAMA N.5</b>			
Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 13,4000	Valor Total: 67,00
<b>Item nº:34 - BRUNIDOR</b>			
Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 12,2000	Valor Total: 61,00
<b>Item nº:35 - HOLLEMBACK P/ALMAGAMA</b>			
Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 14,7000	Valor Total: 73,50
<b>Item nº:36 - CURETA MORSE N.00</b>			
Quantidade: 3,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 34,5000	Valor Total: 103,50
<b>Item nº:37 - CURETA MCCALL N.17-18</b>			
Quantidade: 3,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 34,5000	Valor Total: 103,50
<b>Item nº:38 - CURETA MCCALL N.13-14</b>			
Quantidade: 3,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 34,5000	Valor Total: 103,50
<b>Item nº:39 - CURETA MCCALL N 14-15</b>			
Quantidade: 3,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 34,5000	Valor Total: 103,50
<b>Item nº:40 - CURETA FINLANDIA N. 14-15</b>			
Quantidade: 3,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 34,5000	Valor Total: 103,50
<b>Item nº:41 - POTA DAPPEN</b>			
Quantidade: 3,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,9000	Valor Total: 20,70
<b>Item nº:42 - PORTA AMALGAMA DE PLASTICO</b>			
Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 17,0000	Valor Total: 68,00
<b>Item nº:43 - PORTA DE VIDRO 10MM</b>			
Quantidade: 2,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 16,9000	Valor Total: 33,80
<b>Item nº:44 - ESCOVA DE ROBSON</b>			
Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,2000	Valor Total: 13,20
<b>Item nº:45 - BROCA CIRURGICA ZEKRYA</b>			
Quantidade: 2,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 14,4000	Valor Total: 28,80
<b>Item nº:46 - BROCA CARBIDE CIRURGICA ESFERICA</b>			
Quantidade: 2,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 14,4000	Valor Total: 28,80
<b>Item nº:47 - FOTOPOLIMERIZADOR</b>			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1.747,0000	Valor Total: 1.747,00
<b>Item nº:48 - AMALGAMADOR CAPSULAR</b>			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1.448,0000	Valor Total: 1.448,00
<b>Item nº:49 - PEDRA DE ARKANSAS BRANCA</b>			
Quantidade: 2,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 14,1000	Valor Total: 28,20
<b>Item nº:50 - PONTA SHOFU WHIT</b>			
Quantidade: 2,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 12,7000	Valor Total: 25,40
<b>Item nº:51 - ABRIDOR DE BOCA INFANTIL AUTOCLAVAVEL</b>			
Quantidade: 2,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 18,0000	Valor Total: 36,00
<b>Item nº:52 - PORTA ALGODAO INOX REDONDO</b>			
Quantidade: 3,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 58,7000	Valor Total: 176,10
<b>Item nº:53 - KIT CANETAS ODONTOLÓGICAS (ALTA E BAIXA)</b>			
Quantidade: 2,00	Unidade: Kit	Valor Unitário: 2.348,0000	Valor Total: 4.696,00
Valor total de R\$ 15.605,40 (quinze mil e seiscentos e cinco reais e quarenta centavos)			

Coronel Ezequiel/RN, em 23 de novembro de 2018.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**0768E9B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**

O Município de CORONEL JOÃO PESSOA, por intermédio da Município de Coronel João Pessoa, com sede na Rua São José, 5, Coronel João Pessoa/rn, neste ato representada pelo Sr(a) ANTONIO LOPES FILHO e a(s) Empresa(s):

Representante	Empresa
Ivonzelio Leite Nunes	SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 7.892, PUBLICADO NO D.O.U DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 018/2018, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para Registro de preço para locação de Software de compras e licitação, contratos, folha de pagamento conforme solicitação.

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP nº 021/2018, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

\*Conforme especificações da proposta da Contratada

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de *12 (doze) meses*, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preço, conforme Decreto 7.892/2013.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DOS VALORES REGISTRADOS**

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de CORONEL JOÃO PESSOA não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO**

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de CORONEL JOÃO PESSOA e a empresa responsável.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### **CLÁUSULA NONA DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS**

##### **10 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME (18.603.971/0001-91)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16/11/2018	1	901 - Licença de Software Licença de Software de Compras, Licitação e Contratos e Folha de Pagamento Licença de Software de Compras, e Licitação Descrição; Permitir informar várias dotações na emissão da requisição de materiais/serviços. Permitir informar o valor a ser bloqueado para cada dotação da requisição. Possibilitar gerar reserva de orçamento no ato da aprovação da requisição. A aprovação da requisição deve ser parametrizada nas permissões do usuário do sistema. Permitir a impressão. Elaboração de edital; Elaboração de pesquisa de preços; Emissão de processo de compra direta; Permitir a emissão de Certificado de Registro Cadastral. A emissão do pré-empenho de compra direta deve ser feita a partir dos dados de um processo de compra direta. Permitir elaborar editais, para todas as modalidades de licitação previstas na lei nº 8.666/93, a modalidade pregão	SERVIÇO	12	2.500,00	30.000,00

	conforme lei nº 10.520/02, bem como cadastrar os processos de Dispensa de licitação e Inexigibilidade. Contratos e Folha de Pagamento Descrição Possibilitar o cadastramento e manutenção de informações pessoais e funcionais do pessoal; Possibilitar rotina de prévia e processamento de cálculo mensal, adiantamento complementar, 13º salário adiantado e integral, licença prêmio, férias individuais, férias coletivas, rescisões individuais e coletivas; Possibilitar rotina para processamento de cálculos simulados;				
Valor Total					30.000,00

## CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de CORONEL JOÃO PESSOA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Coronel João Pessoa 16/11/2018

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

Empresas Registradas  
**SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME**  
CNPJ: 18.603.971/0001-91

### TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**FA9EE2EC

## GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

O Município de CORONEL JOÃO PESSOA, com sede na Rua São José, 5, Coronel João Pessoa/RN, neste ato representada pelo Sr(A) **ANTONIO LOPES FILHO** portador do RG nº 531 468/DF e a(s) Empresa(s):

Representantes	Empresas
André Luis Rodrigues de Oliveira	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
Manacélio Vicente Sampaio de Aquino	E.G de queiroz ME
Francisco Alfredo de Souza Junior	F A de Souza Junior ME
Francisco das Chagas Bezerra de Lima	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME
Fernando Antônio Nunes Gondim	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI
Laysse de Souza Maia	IMPEVAL COMERCIO & SERVICOS LTDA
Luciano Chaves de Lima	Luciano Chaves de Lima - ME
Rosângela Maria de Carvalho	VICENTE DE PAULA SOBRINHO

Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nº s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 7.892, PUBLICADO NO D.O.U DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2018, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para Registro de Preço para eventual aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP nº 019/2018, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

## CLÁUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**\*Conforme especificações da proposta da Contratada**

## CLÁUSULA TERCEIRA

**DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preço, conforme Decreto 7.892/2013.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUARTA  
DOS VALORES REGISTRADOS**

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de CORONEL JOÃO PESSOA não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUINTA  
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA  
DA NOTA DE EMPENHO**

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de CORONEL JOÃO PESSOA e a empresa responsável.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## CLÁUSULA NONA DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

### 64 - F A de Souza Junior ME (12.630.697/0001-63)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/11/2018	5	967 - Acolatado Líquido 200 ML ACHOCOLATADO LÍQUIDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ACHOCOLATADO LÍQUIDO, PRONTO PRA BEBER, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINAS E MINERAIS, COM 30G DE CARBOIDRATOS E 3,9G DE PROTEÍNA NA PORÇÃO DE 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE ATÉ 06 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200 ML	UND	ITALAC	1.900	0,70	1.330,00
14/11/2018	6	968 - Adoçante ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INGREDIENTES ASPARTAME, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR, FRASCO COM 100 ML	FRS	ASSUGRIN	1.000	2,35	2.350,00
14/11/2018	14	976 - Arroz Agulhinha 1 KG ARROZ, AGULHINHA, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14, RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG	PCT	CHINES	4.500	2,20	9.900,00
14/11/2018	15	977 - Arroz Agulhinha 5 KG ARROZ, AGULHINHA, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14, RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 5 KG.	PCT	CHINES	1.000	11,00	11.000,00
14/11/2018	31	994 - Biscoito sabor Cream Cracker BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, C/ 400G.	PCT	PELAGGIO	800	2,29	1.832,00
14/11/2018	33	996 - Café em Pó torrado e moído CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, PURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% PURO, 1ª MOAGEM, EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE ALMOFADA ALUMINIZADA, EMBALADO À COPA/ COZINHA VÁCUO, PACOTE COM 250G, VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E COM SELO DA ABIC.	PCT	KIMIMO	1.200	3,29	3.948,00

14/11/2018	38	1001 - Carne Bovina em Lata 320 G CARNE BOVINA EM LATA 320 G. CARNE BOVINA. CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE BOVINOS, MIÚDOS DE BOVINOS, ÁGUA, SAL, CEBOLA, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL DE HEMOGLOBINA E CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM. EMBALAGEM EM LATA DE 320 G.	Lt	KITUT	200	3,49	698,00
14/11/2018	39	1002 - Carne de Frango (coxa e sobrecoxa) CARNE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADO	Kg	BOM TODO	700	5,79	4.053,00
14/11/2018	48	1017 - Chá de Ervas CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ERVAS, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SACHÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRAZO VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	UND	ARETUZA	800	1,25	1.000,00
14/11/2018	63	1033 - Ervilha em conserva 200 G ERVILHA EM CONSERVA, EM EMBALAGEM METÁLICA ÍNTEGRA, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA E NÃO ENFERRUJADA. COM VALIDADE NÃO INFERIOR A DOZE MESES. EMBALAGEM DE 200 G.	UND	BONARE	600	1,30	780,00
14/11/2018	72	1042 - Farinha Láctea 250 GR FARINHA LÁCTEA, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ LEITE EM PÓ INTEGRAL / AÇÚCAR / SAL / VITAMINAS / SAIS MINERAIS/AROMATIZANTES. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): 11 G DE PROTEÍNAS / 69 G DE HIDRATOS DE CARBONO / VALOR CALÓRICO 400 KCAL. COM CEREAL INTEGRAL, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 70% DE SEU PRAZO DE VALIDADE. SACHE COM PESO APROXIMADO A 250 GR.	UND	NUTRIMENTAS	100	3,69	369,00
14/11/2018	83	1055 - Hamburguer (carne bovina buína) HAMBURGUER, MATERIAL CARNE BOVINA MOÍDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABOR TRADICIONAL, PESO 56 G.	UND	FAST BURG	1.500	0,59	885,00
14/11/2018	84	1056 - Hamburguer (carne de frango) HAMBURGUER, MATERIAL CARNE FRANGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABOR TRADICIONAL, PESO 56 G.	UND	FAST BURG	1.500	0,59	885,00
14/11/2018	95	1069 - Lustra-Móvel 500 ML LUSTRA-MÓVEL 500ML. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: SILICONES, CERA SINTÉTICA, SURFACTANTES NÃO IÔNICOS, CARBOMER, CONSERVANTE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, PERFUME E ÁGUA, AROMA LAVANDA. APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS.*COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UND	MAIS FAMILIA	100	5,79	579,00
14/11/2018	103	1078 - Margarina 3 KG MARGARINA COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO VEGETAL LÍPIDO HIDROGENADO, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MONOGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE EDTA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E COM 450MCG/100G DE VITAMINA A,2%, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, POTE 3 KG.	UND	PURO SABOR	100	14,99	1.499,00
14/11/2018	105	1080 - Milho de pipoca PCTE 500 GR MILHO DE PIPOCA, CLASSE AMARELA, TIPO 1, BENEFICIADO, LIMPO E SECO, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, MOFO OU FERMENTAÇÃO, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13,5%, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO FILME BOPP, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 61/11, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14, RDC 07/11 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 500 GR.	PCT	MAINHA	200	1,94	388,00
14/11/2018	112	1087 - Ovo de galinha (branco) OVO, DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUIJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO A RIISPOA/MA, RES.01 DE 05/07/91. BANDEJA COM 15 OVOS.	BD	FORT GEMA	250	4,99	1.247,50
14/11/2018	140	1124 - Sardinha com óleo 125 G SARDINHA COM ÓLEO 125 G. SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN.	UND	NAUTIQUE	300	2,29	687,00
14/11/2018	156	1142 - Duetto de ervilha e milho DUETTO DE ERVILHA E MILHO. LATA CONTENDO 200G. COM MILHO E ERVILHA, CONSERVANTES, ÁGUA E SAL. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES.	UND	BONARE	600	1,34	804,00
14/11/2018	157	1143 - Flocos de cereais pré-cozidos FLOCOS DE CEREAIS PRÉ-COZIDOS A BASE DE TRIGO, CEVADA, AVEIA, MALTODEXTRINA, SACAROSE, CLORETO DE SÓDIO, SEM MEL, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÉDIA: PROTEÍNA 10G, CARBOIDRATO 75G E VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 350 KCAL/100G. ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ACONDICIONADO EM SACHE OU PACOTE. ESPECIFICAR GRAMATURA DA EMBALAGEM. UNID: NO MÍNIMO 200 GRAMAS.	PCT	QUAKER	720	2,94	2.116,80
14/11/2018	159	2766 - PEDRA SANITÁRIA	CX	QUASAR	500	0,99	495,00

		PEDRA SANITÁRIA 40G TIPO PASTILHA ARREDONDADA, CONSISTENCIA SÓLIDA, EM FRAGANCIA VARIADA					
<b>Valor Total</b>						46.846,30	

**372 - VICENTE DE PAULA SOBRINHO (08.147.779/0001-84)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/11/2018	41	1004 - Carne de Frango (empanado) CARNE FRANGO, TIPO EMPANADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPERADA, COZIDA, CONGELADA A MENOS DE 12 GRAUS	UND	SADIA	650	0,85	552,50
14/11/2018	65	1035 - Extrato de alho 500 ML EXTRATO DE ALHO 500ML. VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA E SAL REFINADO, CONTENDO ESTABILIZANTE E CONSERVANTE. NÃO CONTÉM GLUTEM, EMBALAGEM FRASCO DE 500ML.	FRS	PILAO	800	2,50	2.000,00
14/11/2018	75	1045 - Feijão carioca FEIJAO, CARIOCA, GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG.	PCT	BELO GRÃO	1.000	3,55	3.550,00
14/11/2018	76	1047 - Feijão preto FEIJAO, PRETO, GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG.	PCT	GRAO IDEAL	1.200	4,95	5.940,00
14/11/2018	79	1050 - Fósforo FOSFORO, MAÇO COM NO MINIMO 10 CAIXA	UND	BILA	300	1,90	570,00
14/11/2018	135	1119 - Sal fino SAL, TIPO FINO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH, PACOTE DE 1 KG	Kg	NOTA DEZ	500	0,53	265,00
14/11/2018	136	1120 - Sal grosso SAL, TIPO GROSSO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH, PACOTE DE 1 KG.	Kg	NOTA DEZ	100	0,87	87,00
14/11/2018	142	1126 - Shampoo essencia variada SHAMPOO, COMPOSTO DE LAURIL ETER SULFATO SODIO,DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, METIL PARABENO CLORETO SODIO,COM A FINALIDADE DE AMACIAR E DAR BRILHO, PARA CABELOS NORMAIS, CORANTE E AGUA FILTRADA,FRASCO DE 350ML - ESSENCIA VARIADA	UND	SUAVE	100	5,25	525,00
<b>Total</b>						13.489,50	

**65 - E.G DE QUEIROZ ME (07.834.078/0001-50)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/11/2018	8	970 - Amaciante de roupa 2 L Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 2 litros.	UND	MAIS FAMILIA	260	4,30	1.118,00
14/11/2018	10	972 - Amaciante de roupa 2 L Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância sonho, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 2 litros.	UND	MAIS FAMILIA	300	4,35	1.305,00
14/11/2018	12	974 - Amaciante de roupa 2 L (fragância ype) Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância ype, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 2 litros.	UND	URCA	300	4,30	1.290,00
14/11/2018	25	988 - Biscoito de Leite BISCOITO DE LEITE - 400 GR - DE PRIMEIRA QUALIDADE; - ENREQUECIDO E VITAMINADO; - INTEGRO E CROCRANTE; - EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE	PCT	ESTRELA	800	2,90	2.320,00
14/11/2018	26	989 - Biscoito Doce BISCOITO DOCE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. PCT COM 400 GR.	PCT	3 DE MAIO	700	2,89	2.023,00
14/11/2018	42	1005 - Carne de Frango (peito com osso) CARNE FRANGO, TIPO PEITO COM OSSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO	Kg	AVIVAR	650	6,30	4.095,00
14/11/2018	49	1019 - Colher Descartável COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, EMBALADA EM PACOTE COM 50 UND	PCT	STRAN PLAST	250	2,80	700,00
14/11/2018	52	1022 - Copo descartável 150 ML COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, 150 ML (SACO 100UN)	PCT	COPO FC	1.000	2,35	2.350,00
14/11/2018	53	1023 - Copo descartável 200 ML COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, 200 ML (SACO 100UN)	PCT	COPO FC	700	2,50	1.750,00
14/11/2018	59	1029 - Doces de diversos sabores DOCES DE DIVERSOS SABORES, DA POLPA DE	UND	NECI	400	3,30	1.320,00

		AÇÚCAR, AÇÚCAR LÍQUIDO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTE PECTINA, LATA OU EMBALAGEM PLÁSTICA DE 600 GR.					
14/11/2018	64	1034 - Esponja p/ limpeza ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	PCT	ASSOLAN	600	0,90	540,00
14/11/2018	70	1040 - Farinha de mandioca 1 KG FARINHA DE MANDIOCA, LIGEIRAMENTE TORRADA, AMARELA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1, ISENTA DE INSETOS, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTAÇÃO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 14/14, INSTRUCAO NORMATIVA 52/11 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG.	PCT	FORTELLI	300	2,25	675,00
14/11/2018	80	1052 - Garfo plástico descartável GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL: TAMANHO GRANDE; EMBALAGEM PLÁSTICA INFORMANDO DIZERES DO FABRICANTE. PACOTE COM 50 UND.	PCT	STRAN PLAST	500	2,85	1.425,00
14/11/2018	91	1065 - Leite em pó instantâneo LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, DESNATADO, ENVAZADO EM EMBALAGEM DE 300G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR.	Lt	CAMPONESA	250	5,95	1.487,50
14/11/2018	94	1068 - Linguiça industrializada (frango) LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES CARNE FRANGO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 2 °C, PRAZO VALIDADE 90 D	Kg	PERDIGAO	250	9,90	2.475,00
14/11/2018	101	1076 - Macarrão parafuso MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM PACOTE DE 500G, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA / OVOS / CORANTE NATURAL DE URUCUM OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS E SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 70% DE SEU PRAZO DE VALIDADE. PCTE COM 500 GR	PCT	IPERADOR	1.000	2,70	2.700,00
14/11/2018	102	1077 - Maionese tradicional MAIONESE - MAIONESE, TIPO TRADICIONAL - COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. FRASCOS DE 500G.	UND	LIZA	200	3,80	760,00
14/11/2018	104	1079 - Margarina 500 GRAMAS MARGARINA COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO VEGETAL LÍPIDO HIDROGENADO, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MONO-GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE EDTA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E COM 450MCG/100G DE VITAMINA A,2%, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, POTE 500 GRAMAS.	UND	PRIMOR	250	3,35	837,50
14/11/2018	107	1082 - Milho verde em conserva MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. LATA CONTENDO 200 G.	UND	BONARE	1.000	1,45	1.450,00
14/11/2018	109	1084 - Molho de tomate MOLHO DE TOMATE - COMPOSIÇÃO TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR CRISTAL, SAL REFINADO, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, SALSA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. SEM GLÚTEN. UNIDADE EMBALAGEM 340 GRAMAS.	UND	QUERO	1.000	1,30	1.300,00
14/11/2018	121	1098 - Presunto de frango PRESUNTO DE FRANGO, PCT C/ 1 KG, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE.	Kg	LEBOM	150	10,35	1.552,50
14/11/2018	122	1099 - Presunto misto PRESUNTO MISTO, PCT C/ 1 KG, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE.	Kg	LEBOM	150	9,90	1.485,00
14/11/2018	125	1103 - Refrigerante sabor cola 2 L REFRIGERANTE SABOR COLA EMBALAGEM DE 2	UND	INDAÍÁ	500	2,50	1.250,00

		LITROS TIPO COCA-COLA, PEPSI COLA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 85 À 88 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 21 À 22 (G), SÓDIO ATÉ 10 MG.					
14/11/2018	126	1104 - Refrigerante sabor laranja 2 L REFRIGERANTE SABOR LARANJA EMBALAGEM DE 2 LITROS TIPO FANTA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 85 À 90 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 21 À 22 (G), SÓDIO ATÉ 17 MG.	UND	INDAÍÁ	500	2,50	1.250,00
14/11/2018	127	1105 - Refrigerante sabor uva 2 L REFRIGERANTE SABOR UVA EMBALAGEM DE 2 LITROS TIPO FANTA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 104 À 109 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 24 À 28 (G), SÓDIO ATÉ 22 MG.	UND	INDAÍÁ	300	2,50	750,00
14/11/2018	128	1106 - Refrigerante sabor limonada 2 L REFRIGERANTE SODA LIMONADA, INGREDIENTE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO, CONSERVADORES, ACIDULANTES, VALOR ENERGÉTICO 92 KCAL = 386KJ, CARBOIDRATOS 23G, SÓDIO 11MG, PORÇÃO DE 200ML, EMBALAGEM 2 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	INDAÍÁ	500	2,50	1.250,00
14/11/2018	137	1121 - Salsicha de carne bovina in nature (tipo cachorro-quente) SALSICHA, ORIGEM CARNE BOVINA IN NATURE, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 180, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO CACHORRO-QUENTE.	Kg	BOM TODO	300	6,00	1.800,00
14/11/2018	141	1125 - Seleta de legumes SELETA DE LEGUMES. LATA CONTENDO 200G, COM MILHO, ERVILHA, BATATA E CENOURA, PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES.	UND	QUERO	1.000	2,35	2.350,00
14/11/2018	143	1127 - Shampoo SHAMPOO, COMPOSTO DE LAURIL ETHER SULFATO SODIO, DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, METIL PARABENO CLORETO SODIO, INFANTIL, CORANTE E AGUA FILTRADA, FRASCO DE 200ML	UND	FLORA	100	6,90	690,00
<b>Valor Total</b>						44.298,50	

**218 - FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME (03.505.865/0001-06)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/11/2018	144	1128 - Suco de frutas sabores diversos SUCO DE FRUTAS - APRESENTAÇÃO PÓ, SABORES DIVERSOS, TIPO PREPARADO, SÓLIDO PARA REFRESCO, ARTIFICIAL, PACOTE COM 35 GR.	UND	FRISCO	2.000	0,62	1.240,00
<b>Valor Total</b>						1.240,00	

**373 - IMPEVAL COMERCIO & SERVICOS LTDA (70.152.095/0001-44)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/11/2018	50	1020 - Colher Descartável p/ sobremesa COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO SOBREMESA, EMBALADA EM PACOTE COM 50 UN	PCT	PRA FESTA	250	2,40	600,00
14/11/2018	57	1027 - Creme dental CREME DENTAL ANTICÁRIES COM 1450 PPM DE FLÚOR (FLUORETO DE SÓDIO A 0,32%), COM TRICLOSAN A 0,3% / COPOLÍMERO PVM/MA, SABOR MENTA, TUBO C/90G, APROVADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (ABO)	UND	FREE DENT	800	1,46	1.168,00
14/11/2018	69	1039 - Esponka de Nylon ESPONJA DE NYLON, DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110MM X 75MM X 23MM, PARA HIGIENIZAÇÃO DE LOUÇA, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	UND	BAKANINHA	700	0,35	245,00
14/11/2018	87	1059 - Isqueiro ISQUEIRO; MATERIAL DO RESERVATÓRIO: POLÍMERO (RESINA PLÁSTICA); MODELO: DESCARTÁVEL A GÁS; CERTIFICAÇÃO: SELO HOLOGRÁFICO COM APROVAÇÃO DO INMETRO;	UND	BIC	100	2,90	290,00
14/11/2018	114	1089 - Pano de prato PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	UND	FLANEBERG	200	1,88	376,00
14/11/2018	120	1097 - Prato em plástico PRATO EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, PEQUENO, 21CM DE DIÂMETRO - EMBALAGEM COM 10 UND	PCT	COPOBRAS	250	2,00	500,00
14/11/2018	131	1111 - Sabonete líquido p/ mãos SABONETE LÍQUIDO P/ MÃOS 250ML	UND	SUISSA	200	7,00	1.400,00
14/11/2018	146	1131 - Tempeiro caseiro 500 ML TEMPEIRO CASEIRO COM 500 ML. VINAGRE DE	VD	REGINA	600	1,35	810,00

		ÁLCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL REFINADO, SEMENTE DE COENTRO, CRAVO E COMINHO. CORANTES: CAMELEO E COLORÍFICO. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM.					
14/11/2018	150	1135 - Touca sanfonada com elástico TOUCA SANFONADA COM ELÁSTICO. DESCARTAVEL, COR BRANCA, MATERIAL TECIDO NÃO TECIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	CX	Talge	50	8,90	445,00
14/11/2018	151	1136 - Vassoura (cerdas de piaçava) VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO	UND	IMPERIAL	230	6,50	1.495,00
14/11/2018	154	1140 - Alcool gel sanitizante ÁLCOOL GEL SANITARIZANTE, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E PELES, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%, COM AGENTES HIDRATANTES QUE PROMOVEM ASSEPSIA A SECO RÁPIDO, SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, CARBÔMERO E NEUTRALIZANTE	UND	NOBRE	250	5,45	1.362,50
<b>Valor Total</b>						8.691,50	

**172 - LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME (11.813.688/0001-45)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/11/2018	18	981 - Bacia Redonda de Plástico BACIA REDONDA DE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO ALIMENTÍCIO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 09 LITROS.	UND	MERCOPLAS	170	5,50	935,00
14/11/2018	19	982 - Bacia Redonda de Plástico 25 L BACIA REDONDA DE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO ALIMENTÍCIO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 25 LITROS.	UND	MERCOPLAS	100	11,50	1.150,00
14/11/2018	20	983 - Balde 10 L BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 10 L	UND	MERCOPLAS	200	5,00	1.000,00
14/11/2018	21	984 - Balde 15 L BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 15 L	UND	MERCOPLAS	150	8,50	1.275,00
14/11/2018	22	985 - Balde 90 L BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 90 L	UND	IBAP	100	36,00	3.600,00
14/11/2018	34	997 - Caixa Térmica em isopor 12 L CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR 12L - BRANCA - GARANTIA: 12 MESES - PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UND	FRI CALOR	30	9,50	285,00
14/11/2018	44	1010 - Cesto de Lixo CESTO LIXO TRATAMENTO DIFERENCIADO: - APLICABILIDADE DECRETO 7174: NÃO APLICABILIDADE MARGEM DE PREFERÊNCIA: NÃO DESCRIÇÃO: CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS	UND	MERCOPLAS	250	4,85	1.212,50
14/11/2018	45	1574 - Cesto de lixo, capacidade de 12 L. CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO, CAPACIDADE DE 12 L.	UND	JAGUAR	200	6,90	1.380,00
14/11/2018	46	1013 - Cesto de Lixo 20 L CESTO LIXO - 20L	UND	MERCOPLAS	100	10,00	1.000,00
14/11/2018	47	1014 - Cesto de Lixo 50 L CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO, CAPACIDADE 50 L	UND	MERCOPLAS	30	22,00	660,00
14/11/2018	67	1037 - Escova de dente com cabo de plástico ESCOVA DE DENTE COM CABO PLÁSTICO, TUFOS DE CERDAS EM NYLON, TIPO MÉDIA/MACIA.	UND	ULTIL BAZAR	250	1,60	400,00
14/11/2018	68	1038 - Escova p/ limpeza geral ESCOVA LIMPEZA GERAL COM SUPORTE EM FORMA DE COPO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO.	UND	SANILUX	40	4,95	198,00
14/11/2018	113	1088 - Pano p/ limpeza PANO PARA LIMPEZA: pano de chão de algodão; medindo 45 x 85 centímetros. - EMBALAGEM COM 03 UND	PCT	TECELAGEM CRISTAL	200	5,50	1.100,00
14/11/2018	148	1133 - Toalha de banho TOALHA BANHO, MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 140, LARGURA 86.	UND	SANTISTA	70	16,00	1.120,00
14/11/2018	149	1134 - Toalha de rosto branca TOALHA DE ROSTO BRANCA, (MEDIDAS DO LOGO: 15 CM COMPRIMENTO X 09 CM LARGURA), COMPOSTA DE 95% ALGODÃO E 5% POLIÉSTER COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 0,45X0,75.	UND	TECELAGEM CRISTAL	100	5,90	590,00
14/11/2018	155	1141 - Alcool butílico ÁLCOOL BUTÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODORE FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 74,12 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C4H9OH NORMAL (1-BUTANOL), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS ISSO - EMBALAGEM COM 1 LITRO	UND	COOPERALC	250	5,75	1.437,50
14/11/2018	160	2767 - Pá coileira de lixo Pá coileira de lixo, material coletor metal, material cabo madeira, comprimento do cabo 80 cm, dimensões mínimas da pá 20x20 cm (CxL)	UND	ARTES VASSOURA	500	5,50	2.750,00
<b>Valor Total</b>						20.093,00	

## 374 - DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI (24.334.945/0001-08)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/11/2018	3	965 - Acoladoado ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, PRAZO VALIDADE ATÉ 06 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEO, VITAMINADO, COM AÇUCAR, CACAU, SOLÚVEL, CACAU EM PÓ, MALTOEXTRINA, ÁGUA, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, EMBALAGEM DE 400 GR.	UND	APTI	1.300	2,69	3.497,00
14/11/2018	7	969 - Adoçante 200 ML ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INGREDIENTES ASPARTAME, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR, FRASCO COM 200 ML	PCT	MARATA	180	3,10	558,00
14/11/2018	9	971 - Amaciante de roupa 500 ML Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 500ml.	UND	Econômico	1.000	1,69	1.690,00
14/11/2018	11	973 - Amaciante de roupa 500 ML (fragrância sonho) Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância sonho, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 500ml.	UND	Econômico	1.000	1,69	1.690,00
14/11/2018	13	975 - Amaciante de roupa 500 ML (fragrância ype) Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância ype, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 500ml.	UND	Econômico	800	1,69	1.352,00
14/11/2018	51	1021 - Colorífico em pó COLORIFICO, EM PO FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS, GRAOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE, VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 70(DECRETO 12486, DE 20/10/78), EMBALAGEM DE 500 G.	PCT	SÃO MARCOS	800	2,39	1.912,00
14/11/2018	54	1024 - Copo descartável 50 ML COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, 50 ML (SACO 100UN)	PCT	FC	650	1,29	838,50
14/11/2018	71	1041 - Farinha de trigo com fermento FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, TIPO 1, FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02 E RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PACT COM 1 KG.	PCT	DONA MARIA	100	3,10	310,00
14/11/2018	73	1043 - Farinha de mandioca comum FARINHA DE MANDIOCA. ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA COMUM, BRANCA. FARINHA, DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CENIPA.	PCT	AMARESCO	100	2,69	269,00
14/11/2018	108	1083 - Molho de pimenta vermelha MOLHO DE PIMENTA VERMELHA (PIMENTA VERMELHA, VINAGRE, OLEO VEGETAL, SAL E CONSERVANTES) FRASCO COM 150 ML.	UND	SÃO MARCOS	100	1,48	148,00
14/11/2018	110	1085 - Molho inglês MOLHO INGLÊS, COMPOSIÇÃO BÁSICA VINAGRE, AÇÚCAR E SAL. INGREDIENTES COMPLEMENTARES CARNE, SOJA, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS, CORANTE C/150ML.	UND	SÃO MARCOS	200	1,47	294,00
14/11/2018	111	1086 - Molho shoyu MOLHO SHOYU 500ML. AÇUCAR CRISTAL, SAL REFINADO, PROTEINA VEGETAL HIDROLISADA COM AROMA DE SOJA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CORANTE, CARAMELO. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM.	UND	SÃO MARCOS	50	3,19	159,50
14/11/2018	116	1093 - Papel higiênico PAPEL HIGIÊNICO CELULOSE VIRGEM BRANCO DUPLA FACE - PACOTE COM 04 UNIDADES - 30X10CM	PCT	VIDA LEVE	500	1,90	950,00
14/11/2018	129	1107 - Rodo RODO, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA	UND	CARIRI	160	3,19	510,40
14/11/2018	130	1109 - Rodo com cabo de metal RODO COM CABO DE METAL (PLASTIFICADO) DE 120 CM, ARMAÇÃO/BASE PLÁSTICO DE 40 CM, BORRACHA DUPLA	UND	CARIRI	200	3,59	718,00
14/11/2018	132	1112 - Sabonete sólido SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90, TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADO,	UND	OLIVER	300	0,92	276,00

APLICAÇÃO PELE NORMAL.							
14/11/2018	147	1132 - Tempeiro caseiro com amaciante 500 ML. TEMPEIRO CASEIRO COM AMACIANTE COM 500 ML. VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL REFINADO, AMACIANTE DE CARNE, PIMENTA DO REINO, SEMENTE DE COENTRO, CRAVO E COMINHO, CORANTES: CARAMELO E COLORÍFICO, CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM.	VD	IMPERIAL	600	1,59	954,00
14/11/2018	152	1137 - Vassoura de Nylon (tipo piaçava) VASSOURA DE NYLON TIPO PIAÇAVA COM CERDAS P.E.T. 0,70 MM SOBRE BASE SINTÉTICA, ENCAIXE DO CABO COM ROSCA, CABO DE MADEIRA REVESTIDA COM 1,20 M.	UND	CARIRI	200	4,59	918,00
14/11/2018	158	1144 - Tempeiro caseiro sem pimenta 500 ML. TEMPEIRO CASEIRO SEM PIMENTA 500 ML. VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL REFINADO, SEMENTE DE COENTRO, CRAVO E COMINHO, CORANTES: CARAMELO E COLORÍFICO, CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM.	VD	IMPERIAL	600	1,59	954,00
<b>Valor Total</b>						17.998,40	

**295 - GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/11/2018	1	1527 - Alho em cabeça ALHO EM CABEÇA, COLORACAO BRANCA GRANDE, COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM, INTEIRO, SEM PERDA DE BUBILHO, SEM ESTAR BROTADO, CHOCHO, DETERIORADO, DESIDRATADO, QUEIMADO, POLPA EXTERNA COM PERFURACAO DE PRAGA, DANO MECANICO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBAGEM PALETIZAVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LIQUIDO, DEVENDO OBDEZER AS EXIGENCIAS DA RES.ANVISA 259/02,PORT.157/02 E RES. CVS 15/91.	Kg	Garlic	200	15,50	3.100,00
14/11/2018	2	964 - Limpa-Vidro FRASCO 200ML DE LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULVERIZADOR COM GATILHO	UND	Pratice	240	5,95	1.428,00
14/11/2018	4	966 - Acolatado Líquido ACHOCOLATADO LÍQUIDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ACHOCOLATADO LÍQUIDO, PRONTO PRA BEBER, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINAS E MINERAIS, COM 30G DE CARBOIDRATOS E 3,9G DE PROTEÍNA NA PORÇÃO DE 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE ATÉ 06 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 LT.	UND	ITALAC	800	4,95	3.960,00
14/11/2018	16	978 - Aveia em Flocos AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM C/ 400 G	PCT	Nutry	1.000	3,49	3.490,00
14/11/2018	17	980 - Açúcar 1 KG AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE IMPUREZAS, PRAZO VALIDADE MIN. 12 MESES, PCTE COM 1 KG	PCT	Sertão	1.800	1,90	3.420,00
14/11/2018	23	986 - Bebida Láctea Fermentada com Polpa de Fruta 1 L BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA, DIVERSOS SABORES: MORANGO, COCO, SALADA DE FRUTAS, PÊSSEGO, ETC, EMBALAGEM DE FILME FLEXÍVEL DE POLIETILENO LEITOSO DE 1 LITRO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS.	PCT	LIV	1.100	2,29	2.519,00
14/11/2018	24	987 - Biscoito sem recheio BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SEM RECHEIO. EMBALAGEM ACONDICIONADA COM 6 PACOTES INDIVIDUAIS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	ESTRELA	850	3,15	2.677,50
14/11/2018	27	990 - Biscoito Doce tipo Maria BISCOITO DOCE TIPO MARIA, LINHA TRADICIONAL, PACOTE DE 400G, EMBALAGEM EM DUPLA PROTEÇÃO E PACOTES PROTETORES INTERNOS (DOIS), CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE PCT.	PCT	ESTRELA	700	2,75	1.925,00
14/11/2018	28	991 - Biscoito Maisena BISCOITO MAISENA (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTES) - PCT COM 400 GR.	PCT	ESTRELA	700	2,70	1.890,00
14/11/2018	29	992 - Biscoito Salgado BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO QUADRADA, SEM RECHEIO. EMBALAGEM ACONDICIONADA COM 6 PACOTES INDIVIDUAIS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER	PCT	ESTRELA	750	2,75	2.062,50

		EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
14/11/2018	30	993 - Biscoito Água e Sal BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, COM 400G.	PCT	ESTRELA	700	2,75	1.925,00
14/11/2018	32	995 - Biscoito tipo Rosquinha sabores variados BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, TIPO ROSQUINHA, SABOR VARIADO (LEITE, COCHOLATE, COCO, ETC), CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN, PACOTE 400 GRAMAS.	PCT	ESTRELA	600	2,90	1.740,00
14/11/2018	35	998 - Caldo de Carne CALDO DE CARNE. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, OLEINA DE PALMA, SALS, CARNE DE CARNE, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CAMELO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM SOJA E AIPO. CONTEM TRAÇOS DE OVO, LEITE E MOSTRADA. CAIXA DE 126 GRAMAS.	CX	MAGGI	280	1,40	392,00
14/11/2018	36	999 - Caldo de Galinha CALDO DE GALINHA. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, OLEINA DE PALMA, SALS, CARNE DE GALINHA, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CAMELO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM SOJA E AIPO. CONTEM TRAÇOS DE OVO, LEITE E MOSTRADA. CAIXA DE 126 GRAMAS.	CX	MAGGI	250	1,40	350,00
14/11/2018	37	1000 - Carne de Charque Bovina Salgada CARNE CHARQUE BOVINA SALGADA, CURADA E SECA "CHARQUE", DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAGRA, SEM APARAS, CONTENDO NO MÁXIMO 5% DE GORDURA IGUALMENTE DISTRIBUÍDA, 100% TRASEIRA APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER Prensada e ACONDICIONADA A VÁCUO COM ESPECIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVERÁ CONTER O REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DADOS DO FABRICANTE. EMBALAGEM DE 500 G	PCT	Freezer Carnes	1.000	7,50	7.500,00
14/11/2018	40	1003 - Carne de Frango (coxa) CARNE FRANGO, TIPO COXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO.	Kg	MISTER FRANGO	700	7,95	5.565,00
14/11/2018	43	1009 - Cereal/Mingau CEREAL/MINGAU, TIPO MUCILON DE ARROZ, MILHO, ARROZ E AVEIA, MULTI-CEREAIS, BANANA E MAÇA. PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL EM EMBALAGENS DE 200 A 300 GRAMAS. EMBALAGEM APRESENTANDO DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	NUTRIMENTAL	300	3,19	957,00
14/11/2018	55	1025 - Creme de leite 200 GR CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM CARTONADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 200 GR.	CX	ITALAC	700	2,10	1.470,00
14/11/2018	56	1026 - Copo em vidro 300 ML COPO TIPO AMERICANO, EM VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE APROXIMADA 300 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	CIV	30	23,20	696,00
14/11/2018	58	1028 - Desinfetante DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE QUARTENÁRIA DE AMÔNIO, TEOR ATIVO ENTRE 2,5% E 3,5%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM AROMA. 1 LITRO.	UND	MARILUX	650	1,70	1.105,00
14/11/2018	60	1030 - Desinfetante DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AROMA, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSOATIVOS, TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4%, FRASCO 2,0 L	UND	MARILUX	800	2,85	2.280,00
14/11/2018	61	1031 - Desodorizador DESODORIZADOR (DESODORANTE OU AROMATIZANTE) AMBIENTAL DE AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA DE APROXIMADAMENTE 400ML COM TAMP, POSSUINDO LACRE DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO ESPERADA: NEUTRALIZAR ODORES, PURIFICAR E PERFUMAR O AR. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO OU ALCOOL ETÍLICO. PROPELENTE ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL E ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC), ESSÊNCIAS ADMITIDAS: FLORAL, JASMIM OU LAVANDA.	UND	Secar	450	7,50	3.375,00
14/11/2018	62	1032 - Detergente líquido neutro 500 ML DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. COMPOSIÇÃO: ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIBENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. FRASCO DE 500 ML	UND	GUARANI	1.000	1,10	1.100,00

14/11/2018	66	1036 - Extrato de tomate 270 G EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, VAL.MIN.14 MESES A CONTAR DA ENTREGA.ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM DE COPO 270 G.	UND	BONARE	400	1,99	796,00
14/11/2018	74	1044 - Fécula de mandioca FÉCULA DE MANDIOCA. ESPECIFICAÇÃO: FÉCULA DE MANDIOCA PACOTE DE 1 KG EMBALAGEM PLÁSTICA LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. PCTE COM 1 KG.	PCT	LOPES	280	4,30	1.204,00
14/11/2018	77	1048 - Flocos de milho pré-cozido FLOCOS DE MILHO PRÉ - COZIDO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, LIMPAS NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	CLARAMIL	700	0,93	651,00
14/11/2018	78	1049 - Flocos de milho pré-cozido tradicional FLOCÃO DE MILHO FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TRADICIONAL (FLOCÃO DE MILHO), OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE GRÃOS DE MILHO, SÁDIOS, LIMPOSGERMINADOS, PRÉ- COZIDO E SECO POR PROCESSO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, CONTENDO 500 GRAMAS. VALIDADE DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	DONA CLARA	230	1,20	276,00
14/11/2018	81	1053 - Guardanapo de papel GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DE QUALIDADE, MEDINDO 22X23CM, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	Fox	500	1,10	550,00
14/11/2018	82	1054 - Guardanapo de papel (folhas simples gofrada) GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES GOFRADA, PACOTE COM 50 UNIDADES TAMANHO 32X33CM	PCT	Fox	1.500	1,49	2.235,00
14/11/2018	85	1057 - Inseticida líquido INSETICIDA LIQUIDO PARA FORMIGAS, BARATAS, MOSCAS, PERNILONGO, EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML, A BASE DE PRODUTOS DE BAIXA TOXIDADE E OU INOFENSIVOS PARA OS HUMANOS, PERMITE SER APLICADO DIRETAMENTE OU PULVERIZADO	UND	BAYGON	500	6,90	3.450,00
14/11/2018	86	1058 - Iorgute natural IORGUTE, TIPO NATURAL, EMBALAGENS COM 1 LITRO, sabores variados.	UND	LIV	1.000	2,88	2.880,00
14/11/2018	88	1062 - Leite-líquido pasteurizado LEITE - LÍQUIDO, PASTEURIZADO, DESNATADO, LONGA VIDA, RICO EM CÁLCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RDC 360/2003 E RDC 27/2010. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR.	CX	BETANIA	400	3,35	1.340,00
14/11/2018	89	1063 - Leite condensado tradicional LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, LEITE, AÇÚCAR E LACTOSE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 395GR. TIPO NESTLÉ OU SIMILAR.	CX	ITALAC	300	3,25	975,00
14/11/2018	90	1064 - Leite em pó LEITE EM PÓ - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. APARÊNCIA: PÓ FINO. COR: AMARELO CLARO. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: SACO EM POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 200 (DUZENTOS) GRAMAS. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR.	PCT	ITALAC	300	4,45	1.335,00
14/11/2018	92	1066 - Leite UHT/UAT integral LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MÍNIMO DE 3%, EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORÇADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM	CX	BETANIA	250	3,65	912,50

		A PORTARIA 370/97 (MAPA),RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE NA DATA DE FABRICACAO DE 120 DIAS E VALIDADE MINIMA DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 1 LT. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR.					
14/11/2018	93	1067 - Linguíça industrializado LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES CARNE BOVINA, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 2 °C, PRAZO VALIDADE 90 D	Kg	Lebon	250	10,80	2.700,00
14/11/2018	96	1070 - Lenço de papel macio LENÇO DE PAPEL. MACIO. EMBALAGEM COM 50 LENÇOS.	CX	Mili	400	2,50	1.000,00
14/11/2018	97	1071 - Luva antiderrapante Luva, material látex antiderrapante, multiuso, natural, tamanho grande, por palma.	PAR	Danny	200	2,60	520,00
14/11/2018	98	1072 - Luva antiderrapante (pequena) Luva, material látex antiderrapante, multiuso, natural, tamanho pequena, par, palma.	PAR	Danny	100	2,60	260,00
14/11/2018	99	1073 - Macarrão p/ lasanha MACARRÃO - TIPO LASANHA, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RDC 360/2003 E RDC 27/2010.	PCT	ESTRELA	500	3,65	1.825,00
14/11/2018	100	1074 - Macarrão argolinha MACARRÃO ARGOLINHA - PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM SÊMOLA, ÁGUA E OVOS, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. CONTER ESPECIFICAÇÕES NO RÓTULO, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO E O CORTE DE ATÉ 1 MM.	PCT	ESTRELA	700	3,25	2.275,00
14/11/2018	106	1081 - Milho p/ mungunzá 500 GR MILHO PARA MUNGUNZÁ - 500G - MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; - ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE; - A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO; - PACOTE COM 500G; - CLASSE AMARELO; - GRUPO DURO; - TIPO I; - REGISTRO NO MA.	PCT	DONA CLARA	1.000	1,50	1.500,00
14/11/2018	115	1090 - Papel alumínio PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 30 CM, APRESENTAÇÃO ROLO	UND	BOREDA	300	4,40	1.320,00
14/11/2018	117	1094 - Papel higiênico (pct com 08 uni) PAPEL HIGIENICO CELULOSE VIRGEM BRANCO DUPLA FACE - PACOTE COM 08 UNIDADES - 30X10CM	PCT	VELUD	300	8,60	2.580,00
14/11/2018	118	1095 - Peito de frango congelado s/ osso PEITO DE FRANGO CONGELADO S/ OSSO, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE.	Kg	MISTER FRANGO	200	8,50	1.700,00
14/11/2018	119	1096 - Polidor de alumínio POLIDOR DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO BRANCO AMARELADO, SUSPENSÃO LEITOSA - EMBALAGEM COM 200 ML	UND	MARILUX	200	1,20	240,00
14/11/2018	123	1100 - Proteína texturizada soja PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, SABOR CARNE BOVINA. PCTE COM 500 GR.	PCT	Supresoy	100	3,30	330,00
14/11/2018	124	1101 - Queijo mussarela QUEIJO TIPO MUSSARELA, PCT C/ 1 KG, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE.	Kg	BIANA	100	23,50	2.350,00
14/11/2018	133	1113 - Sabão em pó SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL - EMBALAGEM COM 1KG	CX	Absoluto	310	4,96	1.537,60
14/11/2018	134	1114 - Sabão em pó 500 GR SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL - EMBALAGEM COM 500 GR	PCT	Absoluto	120	1,50	180,00
14/11/2018	138	1122 - Salsicha de carne de frango (tipo uso cachorro-quente) SALSICHA, ORIGEM CARNE DE FRANGO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 180, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO CACHORRO-QUENTE.	Kg	COPACOL	300	6,50	1.950,00
14/11/2018	139	1123 - Sardinha com molho de tomate 250 G SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE 250 G, SARDINHA, ÁGUA DE SUBSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUÇO), MOLHO COM TOMATE TEMPERADO (ÁGUA, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, CEBOLA, ALHO,	UND	Nave	300	5,00	1.500,00

		LOURO, COENTRO, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA JAMAICA, CRAVO, SALSA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIUMECTANTE ESTEARATO DE CÁLCIO) E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN.					
14/11/2018	145	1129 - Sabão em barra 200 G SABÃO EM BARRA, PESO 200G	UND	GUARANI	1.000	0,85	850,00
14/11/2018	153	1139 - Água sanitária 2 L ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM - EMBALAGEM COM 2 LITRO	UND	MARILUX	1.000	2,90	2.900,00
<b>Valor Total</b>						99.049,10	

**CLÁUSULA DÉCIMA****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de CORONEL JOÃO PESSOA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Coronel João Pessoa 14/11/2018

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal De Coronel João Pessoa

Empresas Registradas

**F A DE SOUZA JUNIOR ME**

CNPJ: 12.630.697/0001-63

**E.G DE QUEIROZ ME**

CNPJ: 07.834.078/0001-50

**LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME**

CNPJ: 11.813.688/0001-45

**FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME**

CNPJ: 03.505.865/0001-06

**GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI**

CNPJ: 17.737.876/0001-18

**VICENTE DE PAULA SOBRINHO**

CNPJ: 08.147.779/0001-84

**IMPEVAL COMERCIO & SERVICOS LTDA**

CNPJ: 70.152.095/0001-44

**DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**

CNPJ: 24.334.945/0001-08

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**31420E0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**TESOURARIA  
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	93.642.538,60	93.642.538,60	13.040.583,58	13,93	66.845.392,54	71,38	26.797.146,06
RECEITAS CORRENTES	86.892.538,60	86.892.538,60	12.740.583,58	14,66	64.097.673,54	73,77	22.794.865,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.950.000,00	3.950.000,00	845.924,92	21,42	4.063.118,46	102,86	-113.118,46
Impostos	3.595.000,00	3.595.000,00	733.577,58	20,41	3.690.402,88	102,65	-95.402,88
Taxas	340.000,00	340.000,00	112.347,34	33,04	372.715,58	109,62	-32.715,58
Contribuição de melhoria	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
CONTRIBUIÇÕES	3.765.688,00	3.765.688,00	759.392,44	20,17	3.125.456,63	83,00	640.231,37
Contribuições sociais	3.185.688,00	3.185.688,00	572.068,54	17,96	2.445.587,53	76,77	740.100,47
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	580.000,00	580.000,00	187.323,90	32,30	679.869,10	117,22	-99.869,10
RECEITA PATRIMONIAL	464.900,00	464.900,00	31.539,61	6,78	160.196,93	34,46	304.703,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Valores mobiliários	314.900,00	314.900,00	31.539,61	10,02	160.196,93	50,87	154.703,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	78.649.450,60	78.649.450,60	11.090.496,07	14,10	56.717.216,63	72,11	21.932.233,97
Transferências da União e de suas Entidades	52.484.330,60	52.484.330,60	6.014.473,45	11,46	32.484.488,31	61,89	19.999.842,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.953.600,00	5.953.600,00	1.527.793,89	25,66	4.850.395,09	81,47	1.103.204,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.160.520,00	20.160.520,00	3.548.228,73	17,60	19.382.333,23	96,14	778.186,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.500,00	32.500,00	13.230,54	40,71	31.684,89	97,49	815,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	6.000,00	11.223,54	187,06	28.504,06	475,07	-22.504,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	2.007,00	8,03	3.180,83	12,72	21.819,17
RECEITAS DE CAPITAL	6.750.000,00	6.750.000,00	300.000,00	4,44	2.747.719,00	40,71	4.002.281,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.500.000,00	6.500.000,00	300.000,00	4,62	2.747.719,00	42,27	3.752.281,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.350.000,00	4.350.000,00	0,00	0,00	1.377.719,00	31,67	2.972.281,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.150.000,00	2.150.000,00	300.000,00	13,95	1.370.000,00	63,72	780.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	3.214.312,00	3.214.312,00	696.274,77	13,93	3.073.318,42	71,38	140.993,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	96.856.850,60	96.856.850,60	13.736.858,35	14,18	69.918.710,96	72,19	26.938.139,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	96.856.850,60	96.856.850,60	13.736.858,35	14,18	69.918.710,96	72,19	26.938.139,64
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	96.906.850,60	96.906.850,60	13.736.858,35	14,18	69.918.710,96	72,15	26.988.139,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	6.131.276,78	-	-	6.131.276,78	-	-

Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-
Superávit financeiro		6.131.276,78	-	-	-	-	-	6.131.276,78	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	93.687.538,60	101.262.815,38	7.923.356,03	78.896.353,93	22.366.461,45	13.636.353,55	61.550.841,90	39.711.973,48	60.668.739,62	17.345.512,03
DESPESAS CORRENTES	68.635.305,94	84.157.219,60	6.590.557,33	72.933.944,78	11.223.274,82	11.238.853,61	56.109.501,62	28.047.717,98	55.394.522,25	16.824.443,16
Pessoal e encargos so	43.201.308,00	54.957.980,14	3.302.415,17	51.391.270,15	3.566.709,99	6.982.122,42	38.181.281,24	16.776.698,90	38.181.281,24	13.209.988,91
Juros e encargos da d	125.000,00	200.000,00	0,00	157.000,00	43.000,00	14.514,86	84.280,60	115.719,40	84.280,60	72.719,40
Outras despesas corre	25.308.997,94	28.999.239,46	3.288.142,16	21.385.674,63	7.613.564,83	4.242.216,33	17.843.939,78	11.155.299,68	17.128.960,41	3.541.734,85
DESPESAS CAPITAL DE	24.452.232,66	16.705.595,78	1.332.798,70	5.962.409,15	10.743.186,63	2.397.499,94	5.441.340,28	11.264.255,50	5.274.217,37	521.068,87
Investimentos	21.017.232,66	13.515.049,94	907.798,70	3.351.863,31	10.163.186,63	1.942.014,11	3.321.364,06	10.193.685,88	3.154.241,15	30.499,25
Inversões financeiras	690.000,00	430.000,00	0,00	65.000,00	365.000,00	0,00	65.000,00	365.000,00	65.000,00	0,00
Amortização de dívida	2.745.000,00	2.760.545,84	425.000,00	2.545.545,84	215.000,00	455.485,83	2.054.976,22	705.569,62	2.054.976,22	490.569,62
Reserva de contingênci	600.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	3.219.312,00	4.613.312,00	680.000,00	4.052.900,30	560.411,70	706.890,29	3.092.927,50	1.520.384,50	3.092.927,50	959.972,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	96.906.850,60	105.876.127,38	8.603.356,03	82.949.254,23	22.926.873,15	14.343.243,84	64.643.769,40	41.232.357,98	63.761.667,12	18.305.484,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	96.906.850,60	105.876.127,38	8.603.356,03	82.949.254,23	22.926.873,15	14.343.243,84	64.643.769,40	41.232.357,98	63.761.667,12	18.305.484,83
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.274.941,56	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	96.906.850,60	105.876.127,38	8.603.356,03	82.949.254,23	22.926.873,15	14.343.243,84	69.918.710,96	41.232.357,98	63.761.667,12	18.305.484,83
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	3.214.312,00	3.214.312,00	696.274,77	13,93	3.073.318,42	71,38	140.993,58
RECEITAS CORRENTES	3.214.312,00	3.214.312,00	696.274,77	21,66	3.073.318,42	95,61	140.993,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.214.312,00	3.214.312,00	696.274,77	21,66	3.073.318,42	95,61	140.993,58
Contribuições sociais	3.214.312,00	3.214.312,00	696.274,77	21,66	3.073.318,42	95,61	140.993,58
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>								
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>								
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>								
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>								
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>								
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>								
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.219.312,00	4.613.312,00	680.000,00	4.052.900,30	560.411,70	706.890,29	3.092.927,50	1.520.384,50	3.092.927,50	959.972,80
DESPESAS CORRENTES	2.719.312,00	4.113.312,00	680.000,00	3.552.900,30	560.411,70	635.603,87	2.683.808,77	1.429.503,23	2.683.808,77	869.091,53
Pessoal e encargos	2.719.312,00	4.113.312,00	680.000,00	3.552.900,30	560.411,70	635.603,87	2.683.808,77	1.429.503,23	2.683.808,77	869.091,53
DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	71.286,42	409.118,73	90.881,27	409.118,73	90.881,27
Amortização de dívida	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	71.286,42	409.118,73	90.881,27	409.118,73	90.881,27

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 22/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 15:54:20

Notas: (\*) - No modelo da STN não existe coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito

**MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA**

Tesoureira

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
R\$ 1,00											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.687.538,60	101.262.815,38	7.923.356,03	78.896.353,93	95,11	22.366.461,45	13.636.353,55	61.550.841,90	95,22	39.711.973,48	17.345.512,03
LEGISLATIVA	2.290.000,00	2.283.000,00	40.649,46	1.971.423,97	2,38	311.576,03	324.551,27	1.645.249,03	2,55	637.750,97	326.174,94
Ação Legislativa	2.290.000,00	2.283.000,00	40.649,46	1.971.423,97	2,38	311.576,03	324.551,27	1.645.249,03	2,55	637.750,97	326.174,94
ESSENCIAL À JUSTIÇA	280.000,00	262.000,00	4.149,00	170.349,00	0,21	91.651,00	14.027,28	139.612,01	0,22	122.387,99	30.736,99
Representação Judicial e E	280.000,00	262.000,00	4.149,00	170.349,00	0,21	91.651,00	14.027,28	139.612,01	0,22	122.387,99	30.736,99
ADMINISTRAÇÃO	6.298.000,00	7.072.599,25	878.039,62	6.444.301,60	7,77	628.297,65	965.745,19	4.893.666,21	7,57	2.178.933,04	1.550.635,39
Administração Geral	5.302.000,00	6.252.599,25	855.013,51	5.809,05	2,92	443.546,70	880.327,04	4.430.470,22	6,85	1.822.129,03	1.378.582,70
Administração Financeira	512.000,00	593.000,00	23.026,11	484.452,68	0,58	108.547,32	70.079,65	337.224,55	0,52	255.775,45	147.228,13
Controle Interno	484.000,00	227.000,00	0,00	150.796,00	0,18	76.204,00	15.338,50	125.971,44	0,19	101.028,56	24.824,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.093.000,00	4.184.044,48	300.823,86	2.318.788,99	2,80	1.865.255,49	360.485,66	1.736.820,20	2,69	2.447.224,28	581.968,79
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência de Portador de	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao	424.000,00	471.669,58	49.357,23	312.576,92	0,38	159.092,66	41.581,32	238.233,68	0,37	233.435,90	74.343,24
Assistência Comunitária	3.636.000,00	3.679.374,90	251.466,63	2.006.212,07	2,42	1.673.162,83	318.904,34	1.498.586,52	2,32	2.180.788,38	507.625,55
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.000.000,00	6.000.000,00	3.366,68	3.484.079,20	4,20	2.515.920,80	539.750,96	2.578.366,15	3,99	3.421.633,85	905.713,05
Previdência do Regime Esta	6.000.000,00	6.000.000,00	3.366,68	3.484.079,20	4,20	2.515.920,80	539.750,96	2.578.366,15	3,99	3.421.633,85	905.713,05
SAÚDE	19.704.149,50	24.284.034,10	77.109,52	19.462.730,34	23,46	4.821.303,76	3.376.183,08	14.677.857,32	22,71	9.606.176,78	4.784.873,02
Atenção Básica	10.293.500,00	13.327.619,53	760.556,25	10.513.105,59	12,67	2.814.513,94	1.514.071,04	7.930.086,62	12,27	5.397.532,91	2.583.018,97
Assistência Hospitalar e A	8.580.649,50	9.424.067,97	-90.005,36	8.225.535,97	9,92	1.198.532,00	1.790.136,25	6.345.035,64	9,82	3.079.032,33	1.880.500,33
Suporte Profilático e Tera	350.000,00	261.805,78	16.558,63	217.120,61	0,26	44.685,17	29.800,52	200.561,98	0,31	61.243,80	16.558,63
Vigilância Sanitária	139.000,00	196.540,82	-200.000,00	100.207,64	0,12	96.333,18	4.579,20	21.147,94	0,03	175.392,88	79.059,70
Vigilância Epidemiológica	341.000,00	1.074.000,00	-410.000,00	406.760,53	0,49	667.239,47	37.596,07	181.025,14	0,28	892.974,86	225.735,39
EDUCAÇÃO	30.519.591,16	35.656.226,87	3.719.573,89	30.270.795,56	36,49	5.385.431,31	5.055.273,18	23.483.735,98	36,33	12.172.490,89	6.787.059,58
Ensino Fundamental	21.180.383,16	24.116.009,97	4.543.724,64	22.858.045,94	27,56	1.257.964,03	3.908.810,87	17.880.121,00	27,66	6.235.888,97	4.977.924,94
Ensino Médio	823.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00

Ensino Superior	510.000,00	603.588,30	52.156,50	593.086,44	0,71	10.501,86	157.744,80	593.086,44	0,92	10.501,86	0,00
Educação Infantil	6.787.000,00	9.885.598,17	920.192,88	6.334.988,22	7,64	3.550.609,95	895.702,39	4.640.285,18	7,18	5.245.312,99	1.694.703,04
Educação de Jovens e Adult	1.066.208,00	679.030,43	43.885,63	484.234,96	0,58	194.795,47	92.980,86	370.102,81	0,57	308.927,62	114.132,15

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Educação Especial	145.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	0,00	440,00	0,00	7.560,00	34,26	140,55	0,00	7.859,45	299,45
CULTURA	1.465.000,00	2.338.145,00	255.655,81	2.062.801,66	2,49	275.343,34	186.194,67	1.777.398,43	2,75	560.746,57	285.403,23
Difusão Cultural	1.465.000,00	2.338.145,00	255.655,81	2.062.801,66	2,49	275.343,34	186.194,67	1.777.398,43	2,75	560.746,57	285.403,23
URBANISMO	11.453.597,94	8.399.072,19	1.666.687,85	6.223.096,35	7,50	2.175.975,84	1.647.190,67	5.411.283,32	8,37	2.987.788,87	811.813,03
Infra-Estrutura Urbana	6.033.097,94	3.659.174,39	945.692,44	2.583.744,05	3,11	1.075.430,34	881.586,01	2.254.228,48	3,49	1.404.945,91	329.515,57
Serviços Urbanos	4.085.000,00	4.624.397,80	720.995,41	3.639.352,30	4,39	985.045,50	765.604,66	3.157.054,84	4,88	1.467.342,96	482.297,46
Demais Subfunções	1.335.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00
HABITAÇÃO	704.000,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00
Habituação Urbana	704.000,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00
SANEAMENTO	662.200,00	186.200,00	0,00	0,00	0,00	186.200,00	0,00	0,00	0,00	186.200,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	662.200,00	186.200,00	0,00	0,00	0,00	186.200,00	0,00	0,00	0,00	186.200,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.090.000,00	936.268,84	15.360,11	522.703,68	0,63	413.565,16	63.243,94	456.771,42	0,71	479.497,42	65.932,26
Preservação e Conservação	550.000,00	667.400,00	15.360,11	522.703,68	0,63	144.696,32	63.243,94	456.771,42	0,71	210.628,58	65.932,26
Controle Ambiental	180.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Recursos Hídricos	360.000,00	238.868,84	0,00	0,00	0,00	238.868,84	0,00	0,00	0,00	238.868,84	0,00
AGRICULTURA	1.120.000,00	1.205.237,60	138.847,86	906.235,25	1,09	299.002,35	77.463,13	647.633,16	1,00	557.604,44	258.602,09
Abastecimento	990.000,00	1.150.237,60	138.847,86	906.235,25	1,09	244.002,35	77.463,13	647.633,16	1,00	502.604,44	258.602,09
Extensão Rural	130.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
INDÚSTRIA	320.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
Promoção Industrial	320.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	662.000,00	406.850,00	0,00	63.191,34	0,08	343.658,66	7.857,04	44.398,86	0,07	362.451,14	18.792,48
Turismo	662.000,00	406.850,00	0,00	63.191,34	0,08	343.658,66	7.857,04	44.398,86	0,07	362.451,14	18.792,48
TRANSPORTE	1.755.000,00	2.354.105,82	125.810,77	1.231.713,66	1,48	1.122.392,16	227.106,94	1.084.163,41	1,68	1.269.942,41	147.550,25
Transporte Rodoviário	1.755.000,00	2.354.105,82	125.810,77	1.231.713,66	1,48	1.122.392,16	227.106,94	1.084.163,41	1,68	1.269.942,41	147.550,25
DESPORTO E LAZER	1.826.000,00	1.715.485,39	272.281,60	1.061.597,49	1,28	653.887,90	321.279,85	834.629,58	1,29	880.855,81	226.967,91
Desporto Comunitário	1.826.000,00	1.715.485,39	272.281,60	1.061.597,49	1,28	653.887,90	321.279,85	834.629,58	1,29	880.855,81	226.967,91
ENCARGOS ESPECIAIS	2.845.000,00	2.935.545,84	425.000,00	2.702.545,84	3,26	233.000,00	470.000,69	2.139.256,82	3,31	796.289,02	563.289,02
Serviço da Dívida Interna	2.845.000,00	2.935.545,84	425.000,00	2.702.545,84	3,26	233.000,00	470.000,69	2.139.256,82	3,31	796.289,02	563.289,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	3.219.312,00	4.613.312,00	680.000,00	4.052.900,30	4,89	560.411,70	706.890,29	3.092.927,50	4,78	1.520.384,50	959.972,80
TOTAL (III) = (I + II)	96.906.850,60	105.876.127,38	8.603.356,03	82.949.254,23	100,00	22.926.873,15	14.343.243,84	64.643.769,40	100,00	41.232.357,98	18.305.484,83

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 22/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 15:55:04

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	3.219.312,00	4.613.312,00	680.000,00	4.052.900,30	4,89	560.411,70	706.890,29	3.092.927,50	4,78	1.520.384,50	959.972,80
LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	4.000,00	0,00	6.000,00	628,54	2.079,01	0,00	7.920,99	1.920,99
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	4.000,00	0,00	6.000,00	628,54	2.079,01	0,00	7.920,99	1.920,99
ESSENCIAL À JUSTIÇA	35.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Representação Judicial e E	35.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	805.000,00	165.200,00	30.000,00	124.400,00	0,15	40.800,00	20.793,13	82.373,72	0,13	82.826,28	42.026,28
Administração Geral	765.000,00	140.200,00	30.000,00	118.400,00	0,14	21.800,00	19.467,38	76.778,51	0,12	63.421,49	41.621,49
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	0,00	6.000,00	0,01	9.000,00	1.325,75	5.595,21	0,01	9.404,79	404,79
Controle Interno	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	125.000,00	125.000,00	0,00	13.600,00	0,02	111.400,00	104,03	4.588,73	0,01	120.411,27	9.011,27
Assistência à Criança e ao	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência Comunitária	119.000,00	119.000,00	0,00	13.600,00	0,02	105.400,00	104,03	4.588,73	0,01	114.411,27	9.011,27
SAÚDE	845.000,00	790.000,00	115.000,00	609.280,30	0,73	180.719,70	92.713,94	413.244,72	0,64	376.755,28	196.035,58
Atenção Básica	485.000,00	432.000,00	50.000,00	352.780,30	0,43	79.219,70	47.686,73	216.555,79	0,33	215.444,21	136.224,51
Assistência Hospitalar e A	335.000,00	298.000,00	50.000,00	226.500,00	0,27	71.500,00	40.666,11	178.139,89	0,28	119.860,11	48.360,11
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	50.000,00	15.000,00	30.000,00	0,04	20.000,00	4.361,10	18.549,04	0,03	31.450,96	11.450,96
EDUCAÇÃO	668.312,00	2.845.112,00	520.000,00	2.712.000,00	3,27	133.112,00	510.346,01	2.133.415,42	3,30	711.696,58	578.584,58
Ensino Fundamental	245.000,00	2.254.800,00	500.000,00	2.228.000,00	2,69	26.800,00	409.191,90	1.716.249,76	2,65	538.550,24	511.750,24
Educação Infantil	345.000,00	518.000,00	20.000,00	430.000,00	0,52	88.000,00	90.159,04	370.870,85	0,57	147.129,15	59.129,15
Educação de Jovens e Adult	78.312,00	72.312,00	0,00	54.000,00	0,07	18.312,00	10.995,07	46.294,81	0,07	26.017,19	7.705,19
CULTURA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Difusão Cultural	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
URBANISMO	100.000,00	65.000,00	0,00	35.000,00	0,04	30.000,00	0,00	6.372,38	0,01	58.627,62	28.627,62
Infra-Estrutura Urbana	55.000,00	55.000,00	0,00	35.000,00	0,04	20.000,00	0,00	6.372,38	0,01	48.627,62	28.627,62
Serviços Urbanos	45.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
HABITAÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Habituação Urbana	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		

GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	4.020,00	0,00	980,00	882,21	3.003,54	0,00	1.996,46	1.016,46
Preservação e Conservação	5.000,00	5.000,00	0,00	4.020,00	0,00	980,00	882,21	3.003,54	0,00	1.996,46	1.016,46
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	0,00	5.000,00	0,01	15.000,00	377,36	2.204,01	0,00	17.795,99	2.795,99
Abastecimento	20.000,00	20.000,00	0,00	5.000,00	0,01	15.000,00	377,36	2.204,01	0,00	17.795,99	2.795,99
COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Turismo	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TRANSPORTE	60.000,00	46.000,00	15.000,00	45.600,00	0,05	400,00	9.758,65	36.527,24	0,06	9.472,76	9.072,76
Transporte Rodoviário	60.000,00	46.000,00	15.000,00	45.600,00	0,05	400,00	9.758,65	36.527,24	0,06	9.472,76	9.072,76
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,60	0,00	71.286,42	409.118,73	0,63	90.881,27	90.881,27
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,60	0,00	71.286,42	409.118,73	0,63	90.881,27	90.881,27

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 22/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 15:55:04

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito

**MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA**

Tessoureira

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora Municipal

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2018 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.750.622,27	7.852.094,64	6.202.212,60	7.293.219,66	5.976.258,24	6.891.250,02	7.429.593,04	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	304.998,83	456.522,77	404.999,30	298.500,28	362.264,15	393.205,86	547.887,60	
IPTU	68.524,08	10.820,41	174.393,79	25.055,93	46.288,54	26.628,44	41.934,45	
ISS	143.551,55	196.792,36	145.067,33	108.287,55	172.488,86	229.342,80	216.147,27	
ITBI	6.889,63	123.689,94	37.169,90	49.365,16	13.289,98	19.275,86	80.219,96	
IRRF	52.337,47	111.970,83	35.444,01	92.680,18	103.854,48	112.563,07	151.701,94	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	33.696,10	13.249,23	12.924,27	23.111,46	26.342,29	5.395,69	57.883,98	
Contribuições	41.799,48	42.052,85	47.032,77	507.855,20	45.349,20	538.076,88	46.467,46	
Receita Patrimonial	15.323,96	13.095,55	12.398,34	11.809,22	15.839,41	14.469,25	15.292,87	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	12.398,34	11.809,22	15.839,41	14.469,25	15.292,87	
Outras Receitas Patrimoniais	15.323,96	13.095,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	5.341.507,11	7.331.103,47	5.732.676,67	6.475.054,96	5.549.248,73	5.945.024,21	6.816.725,75	
Cota-parte do FPM	1.333.633,78	2.565.986,35	1.623.732,38	2.122.726,05	1.429.424,50	1.498.705,02	1.839.275,17	
Cota-parte do ICMS	417.192,00	391.809,43	476.505,40	319.559,60	379.740,79	390.113,52	388.314,80	
Cota-parte do IPVA	27.748,28	36.505,33	32.311,75	31.266,87	53.130,57	62.754,47	72.413,64	
Cota-parte do ITR	1.523,48	29.613,15	13.282,10	80,99	13,47	78,45	192,12	
Transferências da LC 87/96	516,68	516,68	495,57	495,57	495,57	495,57	495,57	
Transferências da LC 61/89	443,91	612,45	367,77	375,18	312,91	334,09	340,51	
Transferências do Fundeb	1.783.664,55	2.005.198,16	2.017.348,96	2.187.617,48	1.886.900,43	1.917.079,30	2.142.043,45	
Outras transferências correntes	1.776.784,43	2.300.861,92	1.568.632,74	1.812.933,22	1.799.230,49	2.075.463,79	2.373.650,49	
Outras receitas correntes	46.992,89	9.320,00	5.105,52	0,00	3.556,75	473,82	3.219,36	
DEDUÇÕES (II)	356.211,49	448.554,62	429.338,92	952.390,27	372.623,45	882.180,68	460.206,24	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	457.489,54	0,00	491.684,56	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	356.211,49	448.554,62	429.338,92	494.900,73	372.623,45	390.496,12	460.206,24	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	5.394.410,78	7.403.540,02	5.772.873,68	6.340.829,39	5.603.634,79	6.009.069,34	6.969.386,80	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.137.903,86	6.969.416,75	6.749.533,00	6.453.368,09	6.962.997,76	81.668.469,93	93.450.404,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	362.600,06	446.553,68	401.182,61	354.420,03	491.504,89	4.824.640,06	3.950.000,00
IPTU	60.341,91	42.596,33	33.859,06	48.891,50	71.336,17	650.670,61	675.000,00
ISS	174.208,32	178.803,97	175.204,44	179.542,17	218.623,61	2.138.060,23	1.845.000,00
ITBI	19.379,95	120.702,06	62.189,85	52.649,80	45.823,69	630.645,78	225.000,00
IRRF	67.156,41	43.562,00	97.621,50	48.773,56	67.937,08	985.602,53	850.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	41.513,47	60.889,32	32.307,76	24.563,00	87.784,34	419.660,91	355.000,00
Contribuições	503.371,85	89.211,57	588.699,26	94.283,03	665.109,41	3.209.308,96	3.765.688,00
Receita Patrimonial	16.047,12	20.218,30	22.582,81	17.748,61	13.791,00	188.616,44	464.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.047,12	20.218,30	22.582,81	17.748,61	13.791,00	160.196,93	314.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.419,51	150.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências correntes	6.253.770,66	6.411.370,75	5.735.146,04	5.984.501,02	5.781.777,32	73.357.906,69	85.207.316,60
Cota-parte do FPM	1.722.393,73	1.984.123,60	1.475.779,15	1.112.185,02	1.262.674,16	19.970.638,91	28.083.996,60
Cota-parte do ICMS	348.020,52	446.450,97	326.460,72	387.779,43	457.114,96	4.729.062,14	4.500.000,00
Cota-parte do IPVA	85.258,79	69.860,51	76.908,18	47.614,23	50.028,73	645.801,35	700.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	205,90	0,00	206,07	59.632,54	104.828,27	40.000,00
Transferências da LC 87/96	495,57	495,57	495,57	495,57	495,57	5.989,06	10.000,00
Transferências da LC 61/89	373,90	314,67	340,30	340,25	345,37	4.501,31	6.000,00
Transferências do Fundeb	1.969.023,40	1.926.033,82	1.788.057,66	1.651.673,51	1.896.555,22	23.171.195,94	20.160.520,00

Outras transferências correntes	2.128.204,75	1.983.885,71	2.067.104,46	2.784.206,94	2.054.930,77	24.725.889,71	31.706.800,00
Outras receitas correntes	2.114,17	2.062,45	1.922,28	2.415,40	10.815,14	87.997,78	32.500,00
DEDUÇÕES (II)	866.243,82	337.426,63	865.406,19	309.724,04	938.126,77	7.218.433,12	9.743.554,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	434.935,41	0,00	489.409,48	0,00	572.068,54	2.445.587,53	3.185.688,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	431.308,41	337.426,63	375.996,71	309.724,04	366.058,23	4.772.845,59	6.557.866,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	6.271.660,04	6.631.990,12	5.884.126,81	6.143.644,05	6.024.870,99	74.450.036,81	83.706.850,60

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 22/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 15:57:30

### RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito

### MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA

Tesoureira

### SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora Municipal

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017
			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO	
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)		R\$ 1,00		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		PLANO PREVIDENCIÁRIO		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	4.110.109,69
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	4.110.109,69
Civil	0,00	0,00	0,00	4.110.109,69
Ativo	0,00	0,00	0,00	4.110.109,69
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	4.110.109,69

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	EM EXERCÍCIO 2018	EM EXERCÍCIO 2017
			ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	4.460.000,00	4.460.000,00	2.920.000,00	1.908.100,00	2.160.167,72	1.805.702,29	759.832,28	102.397,71
Benefícios - Civil	4.460.000,00	4.460.000,00	2.920.000,00	1.908.100,00	2.160.167,72	1.805.702,29	759.832,28	102.397,71
Aposentadorias	4.000.000,00	4.000.000,00	2.800.000,00	1.808.100,00	2.062.977,62	1.726.644,09	737.022,38	81.455,91
Pensões	400.000,00	400.000,00	120.000,00	100.000,00	97.190,10	79.058,20	22.809,90	20.941,80
Outros benefícios previdenciários	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	4.460.000,00	4.460.000,00	2.920.000,00	1.908.100,00	2.160.167,72	1.805.702,29	759.832,28	102.397,71
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	4.460.000,00	-4.460.000,00	-2.920.000,00	2.202.009,69	-2.160.167,72	2.304.407,40	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			400.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement			0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre			0,00
Outros aportes para o RPPS			0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2018	2017
Caixa e equivalência de caixa		13.337.420,81	10.397.564,15
Investimentos e aplicações			0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 22/11/2018 - HORA : 16:22:22

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	6.400.000,00	6.400.000,00	5.518.905,95	610.448,70
Receita de contribuições dos segurados	3.185.688,00	3.185.688,00	2.445.587,53	0,00
Civil	3.185.688,00	3.185.688,00	2.445.587,53	0,00
Ativo	3.185.688,00	3.185.688,00	2.445.587,53	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	3.214.312,00	3.214.312,00	3.073.318,42	610.448,70
Civil	3.214.312,00	3.214.312,00	3.073.318,42	610.448,70
Ativo	3.214.312,00	3.214.312,00	3.073.318,42	610.448,70
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	6.400.000,00	6.400.000,00	5.518.905,95	610.448,70

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	EM EXERCÍCIO 2018	EM EXERCÍCIO 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	1.540.000,00	1.540.000,00	564.079,20	400.082,67	418.198,43	325.707,13	145.880,77	74.375,54
Despesas correntes	1.120.000,00	1.120.000,00	547.766,30	392.273,67	401.885,53	317.898,13	145.880,77	74.375,54
Despesas de capital	420.000,00	420.000,00	16.312,90	7.809,00	16.312,90	7.809,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	1.540.000,00	1.540.000,00	564.079,20	400.082,67	418.198,43	325.707,13	145.880,77	74.375,54
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	4.860.000,00	4.860.000,00	4.954.826,75	210.366,03	5.100.707,52	284.741,57	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de déficit financeiro			0,00
Recursos para formação de reserva			0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 22/11/2018 - HORA : 16:22:22

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**  
Prefeito

**MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA**  
Toureira

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**  
Controladora Municipal

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	RS 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	86.892.538,60	64.097.673,54
Receita tributária	3.950.000,00	4.063.118,46
IPTU	675.000,00	571.326,12
ISS	1.845.000,00	1.797.716,32
ITBI	225.000,00	500.066,21
IRRF	850.000,00	821.294,23
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	355.000,00	372.715,58
Contribuições	3.765.688,00	3.125.456,63
Receita patrimonial	464.900,00	160.196,93
Aplicações financeiras (II)	314.900,00	160.196,93
Outras receitas patrimoniais	150.000,00	0,00
Transferências correntes	78.649.450,60	56.717.216,63
Cota-parte do FPM	22.577.330,60	13.019.678,81
Cota-parte do ICMS	3.600.000,00	3.136.048,76
Cota-parte do IPVA	560.000,00	466.563,29
Cota Parte do ITR	32.000,00	58.953,35
Transferências da LC 87/96	8.000,00	3.964,60
Transferências da LC 61/89	4.800,00	1.431,23
Transferências do Fundeb	20.160.520,00	19.382.333,23
Outras transferências correntes	31.706.800,00	20.648.243,36
Demais receitas correntes	62.500,00	31.684,89
Outras receitas financeiras (III)	25.000,00	3.180,83
Receitas correntes restantes	37.500,00	28.504,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	86.552.638,60	63.934.295,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.750.000,00	2.747.719,00
Operações de crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	100.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	100.000,00	0,00
Transferências de capital	6.550.000,00	2.747.719,00
Convênios	5.100.000,00	1.742.925,00
Outras transferências de capital	1.450.000,00	1.004.794,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.650.000,00	2.747.719,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	93.202.638,60	66.682.014,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	84.157.219,60	72.933.944,78	56.109.501,62	55.394.522,25	1.516.379,83	18.877,00	18.877,00
Pessoal e encargos sociais	54.957.980,14	51.391.270,15	38.181.281,24	38.181.281,24	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	200.000,00	157.000,00	84.280,60	84.280,60	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	28.999.239,46	21.385.674,63	17.843.939,78	17.128.960,41	1.516.379,83	18.877,00	18.877,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	83.957.219,60	72.776.944,78	56.025.221,02	55.310.241,65	1.516.379,83	18.877,00	18.877,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.705.595,78	5.962.409,15	5.441.340,28	5.274.217,37	133.275,42	0,00	0,00
Investimentos	13.515.049,94	3.351.863,31	3.321.364,06	3.154.241,15	133.275,42	0,00	0,00
Inversões financeiras	430.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	430.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	2.760.545,84	2.545.545,84	2.054.976,22	2.054.976,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.945.049,94	3.416.863,31	3.386.364,06	3.219.241,15	133.275,42	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	98.302.269,54	76.193.808,09	59.411.585,08	58.529.482,80	1.649.655,25	18.877,00	18.877,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)			6.483.999,73				

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		600.000,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2018
		VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS		160.196,93
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS		46.676.623,85
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV++(XXV - XXVI)		-40.032.427,19
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE		500.000,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		45.200.360,73
		39.194.466,67

DEDUÇÕES (XXIX)		12.223.651,53	4.132.218,67
Disponibilidade de caixa		12.223.651,53	4.132.218,67
Disponibilidade de caixa bruta		13.685.188,07	4.944.009,38
(-) Restos a pagar processados (XXX)		1.461.536,54	811.790,71
Demais haveres financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI-XXVIII-XXIX		32.976.709,20	35.062.248,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		-	-2.085.538,80
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			649.745,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI=XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV		-	-2.735.284,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXVII=XXXVI-(XXV-XXVI)		-	43.781.142,29
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais		-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 22/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 16:31:41

### RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito

### MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA

Tesoureira

### SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora Municipal

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)					
R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	1.150.852,01	1.310.593,95	1.649.655,25	0,00	811.790,71
Executivo	1.150.852,01	1.310.593,95	1.649.655,25	0,00	811.790,71
2014-Secretaria Municipal de Educação	23.955,60	0,00	0,00	0,00	23.955,60
2014-Secretaria Municipal de Saúde	873,00	0,00	0,00	0,00	873,00
2014-Fundo Municipal de Saúde	141.953,20	0,00	0,00	0,00	141.953,20
2014-Fundo Municipal de Assistência Soci	4.304,40	0,00	0,00	0,00	4.304,40
2014-Secretaria Municipal de Esporte e L	6.414,40	0,00	0,00	0,00	6.414,40
2014-Secretaria Municipal de Cultura	17.125,60	0,00	0,00	0,00	17.125,60
2015-Fundo Municipal de Saúde	21.003,43	0,00	0,00	0,00	21.003,43
2015-Secretaria Municipal de Serviços Ur	31.120,00	0,00	0,00	0,00	31.120,00
2015-Sec. Municipal de Comunicação Socia	8.713,75	0,00	0,00	0,00	8.713,75
2016-Sec. Mun. de Administ. e Rec. Human	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mun. de Planejamento e Finança	366.703,06	0,00	0,00	0,00	366.703,06
2016-Secretaria Municipal de Educação	46.749,72	0,00	29.870,00	0,00	16.879,72
2016-Fundo Municipal de Saúde	192.514,51	0,00	35.496,00	0,00	157.018,51
2016-Secretaria Municipal de Serviços Ur	23.129,00	0,00	23.129,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mun. de Trab. Hab. e Ação Soci	29.045,84	0,00	29.045,84	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Cultura	226.746,50	0,00	213.978,50	0,00	12.768,00
2016-Fundo de Prev.Soc.o Munic.de Goiani	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	700,00	700,00	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. de Administ. e Rec. Human	0,00	46.046,54	46.046,54	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. de Planejamento e Finança	0,00	11.264,00	11.264,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	32.030,80	32.030,80	0,00	0,00
2017-Sec. Munic. de Agric. e Abastecimen	0,00	14.930,52	14.930,52	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Educação	0,00	215.689,33	215.689,33	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	780.089,52	778.525,52	0,00	1.564,00
2017-Secretaria Municipal de Obras Públi	0,00	28.370,38	28.370,38	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
2017-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	67.583,13	67.583,13	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. de Transp. e Trâns. Urban	0,00	239,80	239,80	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assist. S	0,00	5.719,80	4.625,76	0,00	1.094,04
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	3.654,93	3.654,93	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	27.151,65	27.151,65	0,00	0,00
2017-Sec. Municipal de Comunicação Socia	0,00	20.715,87	20.715,87	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	39.019,68	38.719,68	0,00	300,00
2017-Sec. Mun. de Des. Ambient. e Urbaní	0,00	17.388,00	17.388,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Câmara Municipal de Goianinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.150.852,01	1.310.593,95	1.649.655,25	0,00	811.790,71

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	57.508,85	18.877,00	18.877,00	18.877,00	0,00	57.508,85	869.299,56
Executivo	29.000,00	18.877,00	18.877,00	18.877,00	0,00	29.000,00	840.790,71
2014-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.955,60
2014-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873,00
2014-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.953,20
2014-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.304,40
2014-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.414,40
2014-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.125,60
2015-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.003,43
2015-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.120,00
2015-Sec. Municipal de Comunicação Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.713,75
2016-Sec. Mun. de Administ. e Rec. Human	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mun. de Planejamento e Finança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.703,06
2016-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.879,72
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.018,51
2016-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mun. de Trab. Hab. e Ação Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.768,00
2016-Fundo de Prev.Soc.o Munic.de Goiani	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	29.000,00
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. de Administ. e Rec. Human	0,00	1.005,00	1.005,00	1.005,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. de Planejamento e Finança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	11.550,00	11.550,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec. Munic. de Agric. e Abastecimen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	6.322,00	6.322,00	6.322,00	0,00	0,00	1.564,00
2017-Secretaria Municipal de Obras Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
2017-Sec. Mun. de Transp. e Trâns. Urban	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assist. S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.094,04
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec. Municipal de Comunicação Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2017-Sec. Mun. de Des. Ambient. e Urbaní	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	28.508,85	0,00	0,00	0,00	0,00	28.508,85	28.508,85
2015-Câmara Municipal de Goianinha	28.508,85	0,00	0,00	0,00	0,00	28.508,85	28.508,85
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	57.508,85	18.877,00	18.877,00	18.877,00	0,00	57.508,85	869.299,56

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA

EMISSÃO: 22/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 16:33:31

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2018 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2018

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito

**MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA**

Tesoureira

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora Municipal

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	3.595.000,00	3.595.000,00	3.690.402,88	102,65
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	675.000,00	675.000,00	571.326,12	84,64
1.1.1 - IPTU	540.000,00	540.000,00	244.554,92	45,29
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	135.000,00	135.000,00	326.771,20	242,05
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	225.000,00	225.000,00	500.066,21	222,25
1.2.1 - ITBI	160.000,00	160.000,00	500.066,19	312,54
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.845.000,00	1.845.000,00	1.797.716,32	97,44
1.3.1 - ISS	1.750.000,00	1.750.000,00	1.797.716,32	102,73
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	850.000,00	850.000,00	821.294,23	96,62
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.339.996,60	33.339.996,60	20.654.719,52	61,95
2.1 - Cota parte do FPM	28.083.996,60	28.083.996,60	16.071.018,78	57,22
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.533.330,00	27.533.330,00	15.256.701,17	55,41
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	275.333,30	275.333,30	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	275.333,30	275.333,30	814.317,61	295,76
2.2 - Cota parte do ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	3.920.060,71	87,11
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	10.000,00	10.000,00	4.955,70	49,56
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	3.444,95	57,42
2.5 - Cota parte ITR	40.000,00	40.000,00	73.691,64	184,23
2.6 - Cota parte IPVA	700.000,00	700.000,00	581.547,74	83,08
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.934.996,60	36.934.996,60	24.345.122,40	65,91

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.500,00	1.500,00	2.281,91	152,13
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.925.000,00	2.925.000,00	1.732.764,09	59,24
5.1 - Transferências do salário-educação	910.000,00	910.000,00	738.463,88	81,15
5.2 - Transferências diretas - PDDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	780.000,00	780.000,00	636.856,00	81,65
5.4 - Transferências diretas - PNATE	370.000,00	370.000,00	212.750,74	57,50
5.5 - Outras transferências do FNDE	750.000,00	750.000,00	140.839,15	18,78
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	85.000,00	85.000,00	3.854,32	4,53
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.845.000,00	1.845.000,00	715.543,17	38,78
6.1 - Transferências de convênios	1.835.000,00	1.835.000,00	714.168,00	38,92
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	10.000,00	10.000,00	1.375,17	13,75
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.771.500,00	4.771.500,00	2.450.589,17	51,36

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.557.866,00	6.557.866,00	3.968.079,48	60,51
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	5.506.666,00	5.506.666,00	3.051.339,97	55,41
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	900.000,00	900.000,00	784.011,95	87,11
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	991,10	49,56
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	2.013,72	167,81
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	8.000,00	8.000,00	14.738,29	184,23
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	114.984,45	82,13
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.160.520,00	20.160.520,00	19.403.925,15	96,25
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	20.010.520,00	20.010.520,00	19.382.333,23	96,86
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	21.591,92	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	13.452.654,00	13.452.654,00	15.414.253,75	114,58
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.813.741,90	31.391.002,00	27.628.044,05	88,01	20.715.487,20	65,99
13.1 - Com educação infantil	3.961.200,00	8.667.097,09	5.780.348,83	66,69	4.098.399,61	47,29
13.2 - Com ensino fundamental	12.852.541,90	22.723.904,91	21.847.695,22	96,14	16.617.087,59	73,13
14-OUTRAS DESPESAS	11.209.161,26	4.509.073,44	3.224.693,36	71,52	3.000.529,18	66,54
14.1 - Com educação infantil	2.640.800,00	1.148.555,23	561.064,49	48,85	543.115,91	47,29
14.2 - Com ensino fundamental	8.568.361,26	3.360.518,21	2.663.628,87	79,26	2.457.413,27	73,13
15 - Total das despesas do Fundeb	28.022.903,16	35.900.075,44	30.852.737,41	85,94	23.716.016,38	66,06

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)		23.716.016,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100%)		106,76

19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério $(14-(16.2+17.2))/((11) \times 100)\%$	15,46
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100-(19.1+19.2))\%$	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
VALOR	
20-Recursos recebidos do fundeb em 2017 que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2018	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	6.602.000,00	9.815.652,32	6.341.413,32	64,61	4.641.515,52	47,29
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	6.602.000,00	9.815.652,32	6.341.413,32	64,61	4.641.515,52	47,29
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	6.602.000,00	9.815.652,32	6.341.413,32	64,61	4.641.515,52	47,29
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	21.629.903,16	26.176.423,12	24.538.921,09	93,74	19.081.486,34	72,90
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	21.420.903,16	26.084.423,12	24.511.324,09	93,97	19.074.500,86	73,13
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	209.000,00	92.000,00	27.597,00	30,00	6.985,48	7,59
24-Ensino médio	823.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	510.000,00	603.588,30	593.086,44	98,26	593.086,44	98,26
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	29.564.903,16	36.858.663,74	31.473.420,85	85,39	24.316.088,30	65,97

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)		15.414.253,75
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício		0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb		0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos		0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino		0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)		0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+32+33+34+35)		15.414.253,75
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)		8.308.748,11
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%		34,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	1.500,00	1.500,00	2.281,91	100,00	2.281,91	100,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educacã	910.000,00	910.000,00	738.463,88	100,00	738.463,88	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	3.861.500,00	3.861.500,00	560.317,31	100,00	560.317,31	100,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	4.773.000,00	4.773.000,00	1.301.063,10	100,00	1.301.063,10	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	31.187.903,16	38.501.338,87	32.982.795,56	85,67	25.617.151,40	66,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	23.955,60	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	23.955,60	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	64.941,16	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	19.382.333,23	738.463,88
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-(-) Orçamento do exercício	19.100.952,45	738.463,88
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	21.591,92	0,00
50-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	367.913,86	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 22/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 16:36:50

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito

**MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA**

Tesoureira

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora Municipal

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.595.000,00	3.595.000,00	3.690.402,88	102,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	540.000,00	540.000,00	244.554,92	45,29
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	160.000,00	160.000,00	500.066,19	312,54
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.750.000,00	1.750.000,00	1.797.716,32	102,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	850.000,00	850.000,00	821.294,23	96,62
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	60.000,00	60.000,00	46.938,55	78,23
Dívida Ativa de Impostos	190.000,00	190.000,00	279.607,45	147,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	45.000,00	45.000,00	225,22	0,50
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.439.996,60	33.439.996,60	20.654.719,52	61,77
Cota Parte FPM	28.083.996,60	28.083.996,60	16.071.018,78	57,22
Cota Parte ITR	40.000,00	40.000,00	73.691,64	184,23
Cota Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	581.547,74	83,08
Cota Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	3.920.060,71	87,11
Cota Parte IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	3.444,95	57,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	4.955,70	4,51
Desoneração ICMS LC 87/97	10.000,00	10.000,00	4.955,70	49,56
Outras	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	37.034.996,60	37.034.996,60	24.345.122,40	65,74
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	11.580.000,00	11.580.000,00	8.795.544,34	75,95
Provenientes da União	11.382.000,00	11.382.000,00	8.363.551,31	73,48
Provenientes do Estado	150.000,00	150.000,00	413.482,09	275,65
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	48.000,00	48.000,00	18.510,94	38,56
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.160.000,00	1.160.000,00	799.102,28	68,89
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.275.000,00	3.275.000,00	1.964.677,96	59,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.740.000,00	12.740.000,00	9.594.646,62	75,31

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	16.944.500,00	22.686.013,54	19.460.373,74	85,78	14.490.530,14	63,87
Pessoal e Encargos Sociais	10.943.000,00	14.965.674,97	14.252.794,46	95,24	10.399.766,13	69,49
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.001.500,00	7.720.338,57	5.207.579,28	67,45	4.090.764,01	52,99
DESPESAS DE CAPITAL	3.604.649,50	2.388.020,56	611.636,90	25,61	600.571,90	25,15
Investimentos	3.539.649,50	2.323.020,56	611.636,90	26,33	600.571,90	25,85
Inversões Financeiras	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	20.549.149,50	25.074.034,10	20.072.010,64	80,05	15.091.102,04	60,19
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IV) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IV) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.628.000,00	11.598.510,94	8.814.055,28	43,91	8.814.055,28	58,41
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	11.580.000,00	11.580.000,00	8.795.544,34	43,82	8.795.544,34	58,28
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	48.000,00	18.510,94	18.510,94	0,09	18.510,94	0,12
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	3.275.000,00	1.964.677,96	1.964.677,96	0,00	1.964.677,96	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00	—	0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	14.903.000,00	13.563.188,90	10.778.733,24	79,47	10.778.733,24	79,47
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	5.646.149,50	11.510.845,20	9.293.277,40	80,73	4.312.368,80	37,46
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LIQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						17,71
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i)-(15xIIIb)/100)						660.600,44

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção )	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	10.778.500,00	13.759.619,53	10.865.885,89	54,13	8.146.642,41	53,98
Assistência hospitalar e ambulatorial	8.915.649,50	9.722.067,97	8.452.035,97	42,11	6.523.175,53	43,23
Suporte profilático e terapêutico	350.000,00	261.805,78	217.120,61	1,08	200.561,98	1,33
Vigilância sanitária	149.000,00	206.540,82	100.207,64	0,50	21.147,94	0,14
Vigilância epidemiológica	356.000,00	1.124.000,00	436.760,53	2,18	199.574,18	1,32
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>20.549.149,50</b>	<b>25.074.034,10</b>	<b>20.072.010,64</b>	<b>100,00</b>	<b>15.091.102,04</b>	<b>100,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha – DATA DA EMISSÃO: 22/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 16:44:03

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**  
Prefeito

**MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA**  
Toureira

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**  
Controladora Municipal

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)	
LRP,Art 48,Anexo XIV	R\$ 1,00	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		
Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial da Receita	96.906.850,60	
Previsão Atualizada da Receita	96.906.850,60	
Receitas Realizadas	69.918.710,96	
Deficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais )	6.131.276,78	
<b>DESPESAS</b>		
Dotação inicial	96.906.850,60	
Créditos Adicionais	8.969.276,78	
Dotação Atualizada	105.876.127,38	
Despesas Empenhadas	82.949.254,23	
Despesas Liquidadas	64.643.769,40	
Despesas Pagas	63.761.667,12	
Superavit Orçamentário	5.274.941,56	
Até o Bimestre		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		
Despesas Empenhadas	82.949.254,23	
Despesas Liquidadas	64.643.769,40	
Até o Bimestre		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		
Receita Corrente Líquida	74.450.036,81	
Até o Bimestre		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		
Até o Bimestre		
<b>Regime Geral de Previdência Social</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	5.518.905,95	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	2.578.366,15	
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	2.940.539,80	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	500.000,00	-40.032.427,19	-8.006,49 %
Resultado Primário	600.000,00	6.483.999,73	1.080,67 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.461.445,96	0,00	1.649.655,25	811.790,71
Poder Executivo	2.461.445,96	0,00	1.649.655,25	811.790,71

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	76.385,85	0,00	18.877,00	57.508,85
Poder Executivo	47.877,00	0,00	18.877,00	29.000,00
Poder Legislativo	28.508,85	0,00	0,00	28.508,85
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.537.831,81	0,00	1.668.532,25	869.299,56

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.308.748,11	25%	34,13
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	16.617.087,59	60%	85,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	4.098.399,61	60%	21,12
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS\$4.500.000,00	0,00

	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	4.312.368,80	15,00 %	17,71 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Despesas de Caráter Continuo Derivadas de PPP			
Total das Despesas / RCL (%)			%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 22/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 16:58:36

#### **RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito

#### **MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA**

Tesoureira

#### **SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora Municipal

**Publicado por:**  
Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**A8F1E668

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2018

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2018**

**PROCESSO** nº 91102/2018

**Pregão Presencial SRPn**º 35/2018

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN

**CNPJ:** 08.349.094/0001-10

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO, CONSULTORIA, ACESSORIA TECNICA ESPECIALIZADA E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPREENDENDO, TAMBÉM, A ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES OU QUALQUER OUTRO TIPO DE TERMO DE COOPERAÇÃO, EM ESPECIAL: SICONVI, SIMEC, SIGA, SISMOB, OU OUTRO SISTEMA JÁ IMPLANTADO OU QUE VENHA A SER IMPLANTADO SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de novembro de 2018.

**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 23 de novembro de 2018 ate 22 de novembro de 2019.

#### **PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>Reis e Lopes Engenharia e Assessoria Ltda</b>		
CNPJ: <b>31.600.608/0001-80</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>Rua Sebastião Martins Lopes, 151, Centro, Itajá/RN, CEP: 59513-000</b>		
Representante: <b>Anderson Reis da Silva - CPF: 069.174.864-00</b>		

LOTE 1						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
1	0005361 - FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA (ENGENHEIRO PLENO), COM REGISTRO JUNTO AO CREA, DE VÍNCULO TÉCNICO AO MUNICÍPIO, INCLUSIVE ART DE CARGO E FUNÇÃO DE ART'S DE FISCALIZAÇÃO REFERENTES AS OBRAS SOB A RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELO CONTRATANTE, COM VISTORIAS PERIÓDICAS NAS REFERIDAS OBRAS, EM PERÍODOS NÃO SUPERIORES A 10 DIAS, EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PLANILHAS DE MEDIÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA QUE COMPÕE O PRESENTE PROCESSO.		HORA/MÊS	720,00	75,000	54.000,00
2	0005362 - FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL COM GRADUAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO (AUXILIAR TÉCNICO OU ASSISTENTE DE ENGENHARIA) PARA ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES OU QUALQUER OUTRO TIPO DE TERMO DE COOPERAÇÃO, (SICONVI, SIMEC, SISMOB, SIGA/FUNASA, SIAI/TCE/RN, ETC) OU OUTRO SISTEMA JÁ IMPLANTADO OU QUE VENHA A SER IMPLANTADO NA ÁREA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, DE INTERESSE DA CONTRATANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA QUE COMPÕE O PRESENTE PROCESSO.		HORA/MÊS	360,00	30,001	10.800,36
3	0005363 - FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ENGENHARIA (ENGENHEIRO SENIOR) INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA DOS SERVIÇOS ELABORADOS, REFERENTES A: APOIO, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO, CONSULTORIA, ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, ANÁLISE, AVALIAÇÃO, INSPEÇÃO, LAUDO, PARECER TÉCNICO, PERÍCIA, FISCALIZAÇÕES, RELATÓRIOS E VISTORIAS, SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE CONFORME ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELO CONTRATANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA QUE COMPÕE O PRESENTE PROCESSO.		HORA/MÊS	360,00	81,110	29.199,60
<b>VALOR GLOBAL LOTE 1</b>						<b>94.000,00</b>

Governador Dix-sept Rosado/RN, 23 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN  
**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
 Prefeito Constitucional

**ANDERSON REIS DA SILVA**  
 Reis e Lopes Engenharia e Assessoria LTDA

**Publicado por:**  
 Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:841EC972**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018**

ATA DA SESSÃO (SEGUNDA SESSÃO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018

PROCESSO Nº. 025/2018

OBJETO: REGISTRO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 MESES PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA A FROTA AUTOMOTIVA DE VEÍCULOSE EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h45min, na Sede da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 238/2018 e 196/2018, para os procedimentos inerentes DA SEGUNDA SESSÃO do Pregão em epígrafe, conforme o Edital respectivo e seus Anexos, devidamente enviado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e com aviso de publicação deste certame no (com prazos de antecedência previstos na Lei pertinente). O Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo aos presentes, a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Primeiramente nomearam-se as licitantes participantes, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite, e conseqüentemente seus respectivos representantes (credenciados em tempo hábil), conforme dados abaixo:

<u>EMPRESA LICITANTE</u>	<u>CNPJ</u>
REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME	21.255.865/0001-79
<u>REPRESENTANTE - PROPRIETÁRIO</u>	<u>CPF</u>
JOÃO FERREIRA DA SILVA	025.426.304-61

<u>EMPRESA LICITANTE</u>	<u>CNPJ</u>
JOSIVAN MACENA DA COSTA - ME	11.286.728/0001-48
<u>REPRESENTANTE - PROPRIETÁRIO</u>	<u>CPF</u>
JOSIVAN MACENA DA COSTA	024.601.564-05

<u>EMPRESA LICITANTE</u>	<u>CNPJ</u>
D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	24.295.246/0001-04
<u>REPRESENTANTE - PROPRIETÁRIO</u>	<u>CPF</u>
CAMILA REVEINE DE ASSIS	045.550.854-26

<u>EMPRESA LICITANTE</u>	<u>CNPJ</u>
F G DOS SANTOS CASSIANO-ME	20.004.787/0001-77
<u>REPRESENTANTE - PROPRIETÁRIO</u>	<u>CPF</u>
FRANCISCO GILBERSON DOS SANTOS CASSIANO	091.325.254-94

Os credenciamentos das licitantes supramencionadas se deram de acordo com o que está previsto no edital. Os representantes das licitantes apresentaram ao Senhor Pregoeiro a Declaração do Credenciamento, a Declaração de Requisitos de Habilitação, bem como os 02 envelopes (Preços e Habilitação). Solicitado aos licitantes que todos os presentes rubricassem nos *invólucros dos todos os envelopes recebidos pelo Pregoeiro*. Isso posto, o Senhor Pregoeiro iniciou a fase de abertura dos envelopes de oferta maior desconto, sendo estes analisados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Após o respectivo exame, tiveram seus percentuais por item, anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando nas seguintes propostas de oferta maior desconto (iniciais), como segue, abaixo:

AS OFERTAS DE DESCONTOS INICIAIS, ESTÃO ABAIXO, CONFORME IDENTIFICADOS PELAS NUMERAÇÕES INFRAMENCIONADAS:

ITEM	REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME	JOSIVAN MACENA DA COSTA – ME	D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	F G DOS SANTOS CASSIANO-ME
5		55%	60%	51%
6	50%	55%	60%	51%
7	50%	55%	60%	51%
8	50%	55%	60%	51%
10	50%	55%	60%	51%
11	50%	55%	60%	51%
12	50%	55%	60%	51%
13	50%	55%	60%	45%
14	50%	55%	60%	51%
15	50%	55%	60%	51%
16	50%	55%	60%	51%
17	60%	-	50%	45%
18	60%	-	50%	45%
19	60%	-	50%	45%
20	60%	-	50%	45%
21	60%	-	50%	45%
22	50%	-	60%	45%
23	60%	-	50%	45%
24	60%	-	50%	45%
25	60%	-	50%	45%
26	60%	-	50%	45%
27	60%	-	50%	45%
28	60%	-	50%	45%
29	60%	-	50%	45%
30	60%	-	50%	45%
31	60%	-	50%	45%

PASSA-SE A FASE DE LANCES, CONFORME O CONTEÚDO INFRAMENCIONADO:

ITEM	JOSIVAN MACENA DA COSTA – ME	D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	F G DOS SANTOS CASSIANO-ME
05	61%	62%	60,5%
	65%	66%	63%
	68%	69%	67%
	71%	-	70%
ITEM FRACASSADO POR DESCONTO INEXEQUÍVEL			

ITEM	JOSIVAN MACENA DA COSTA – ME	D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	F G DOS SANTOS CASSIANO-ME
06	65%	66%	61%
	69%	70%	67%
	71%	-	70,5%
ITEM FRACASSADO POR DESCONTO INEXEQUÍVEL			

ITEM	JOSIVAN MACENA DA COSTA – ME	D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	F G DOS SANTOS CASSIANO-ME
07	65%	66%	61%
	69%	70%	67%
	71%	-	70,5%
ITEM FRACASSADO POR DESCONTO INEXEQUÍVEL			

ITEM	JOSIVAN MACENA DA COSTA – ME	D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	F G DOS SANTOS CASSIANO-ME
08	65%	66%	61%
	69%	70%	67%
	71%	-	70,5%
ITEM FRACASSADO POR DESCONTO INEXEQUÍVEL			

ITEM	JOSIVAN MACENA DA COSTA – ME	D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	F G DOS SANTOS CASSIANO-ME
10	62%	63,5%	61,5%
	66,6%	70%	65%
	-	-	71%
ITEM FRACASSADO POR DESCONTO INEXEQUÍVEL			

ITEM	JOSIVAN MACENA DA COSTA – ME	D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	F G DOS SANTOS CASSIANO-ME
11	64%	66%	62%
	69,5%	71%	68%
	-	-	-
ITEM FRACASSADO POR DESCONTO INEXEQUÍVEL			

ITEM	JOSIVAN MACENA DA COSTA – ME	D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	F G DOS SANTOS CASSIANO-ME
12	61,5%	62%	61%
	65%	66,6%	63,5%
	70%	71%	69%
ITEM FRACASSADO POR DESCONTO INEXEQUÍVEL			

ITEM	REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME	JOSIVAN MACENA DA COSTA – ME	D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
13	65%	67%	68%
	70%	71%	-
ITEM FRACASSADO POR DESCONTO INEXEQUÍVEL			

ITEM	JOSIVAN MACENA DA COSTA – ME	D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	F G DOS SANTOS CASSIANO-ME
14	64%	67%	60,5%

	70%	71%	68%
	ITEM FRACASSADO POR DESCONTO INEXEQUÍVEL		
ITEM	JOSIVAN MACENA DA COSTA – ME	D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	F G DOS SANTOS CASSIANO-ME
15	62%	64%	60,5%
	67%	69%	65%
	71%	-	70%
	ITEM FRACASSADO POR DESCONTO INEXEQUÍVEL		
ITEM	JOSIVAN MACENA DA COSTA – ME	D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	F G DOS SANTOS CASSIANO-ME
16	62%	64%	60,5%
	67%	69%	65%
	71%	-	70%
	ITEM FRACASSADO POR DESCONTO INEXEQUÍVEL		
ITEM	REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME	D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	F G DOS SANTOS CASSIANO-ME
17	69%	64%	60,5%
	-	71%	70%
	ITEM FRACASSADO POR DESCONTO INEXEQUÍVEL		
ITEM	REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME	D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	F G DOS SANTOS CASSIANO-ME
18	69%	64%	60,5%
	-	71%	70%
	ITEM FRACASSADO POR DESCONTO INEXEQUÍVEL		
ITEM	REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME	D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	F G DOS SANTOS CASSIANO-ME
19	68%	62%	61%
	-	71%	70%
	ITEM FRACASSADO POR DESCONTO INEXEQUÍVEL		
ITEM	REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME	D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	F G DOS SANTOS CASSIANO-ME
20	68	64	62
	71	70	69
	ITEM FRACASSADO POR DESCONTO INEXEQUÍVEL		
ITEM	REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME	D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	F G DOS SANTOS CASSIANO-ME
21	67%	65%	62%
	71%	70%	69%
	ITEM FRACASSADO POR DESCONTO INEXEQUÍVEL		
ITEM	REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME	D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	F G DOS SANTOS CASSIANO-ME
22	68%	64%	61%
	71%	70%	69%
	ITEM FRACASSADO POR DESCONTO INEXEQUÍVEL		
ITEM	REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME	D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	F G DOS SANTOS CASSIANO-ME
23	69%	65%	63%
	-	71%	70%
	ITEM FRACASSADO POR DESCONTO INEXEQUÍVEL		
ITEM	REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME	D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	F G DOS SANTOS CASSIANO-ME
24	69%	64%	61%
	-	71%	70%
	ITEM FRACASSADO POR DESCONTO INEXEQUÍVEL		
ITEM	REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME	D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	F G DOS SANTOS CASSIANO-ME
25	68%	64%	61%
	71%	70%	69%
	ITEM FRACASSADO POR DESCONTO INEXEQUÍVEL		
ITEM	REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME	D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	F G DOS SANTOS CASSIANO-ME
26	68%	64%	61%
	71%	70%	69%
	ITEM FRACASSADO POR DESCONTO INEXEQUÍVEL		
ITEM	REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME	D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	F G DOS SANTOS CASSIANO-ME
27	68%	64%	61%
	71%	70%	69%
	ITEM FRACASSADO POR DESCONTO INEXEQUÍVEL		
ITEM	REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME	D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	F G DOS SANTOS CASSIANO-ME
28	68%	64%	61%
	71%	70%	69%
	ITEM FRACASSADO POR DESCONTO INEXEQUÍVEL		
ITEM	REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME	D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	F G DOS SANTOS CASSIANO-ME
29	68%	65%	61%
	71%	70%	69%
	ITEM FRACASSADO POR DESCONTO INEXEQUÍVEL		
ITEM	REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME	D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	F G DOS SANTOS CASSIANO-ME
30	68%	65%	61%

	71%	70%	69%
ITEM FRACASSADO POR DESCONTO INEXEQUÍVEL			
ITEM	REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME	D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	F G DOS SANTOS CASSIANO-ME
31	68%	65%	61%
	71%	70%	69%
	ITEM FRACASSADO POR DESCONTO INEXEQUÍVEL		

Diante dos fatos de todos os itens terem sido declarados fracassados por descontos exorbitantes e, portanto, inexequíveis, o Senhor Pregoeiro deixou de abrir os envelopes de habilitação, declarando a sessão FRACASSADA.

Os itens acima foram considerados fracassados em duas sessões consecutivas. O resultado dessa sessão será publicado no DIÁRIO OFICIAL DA FEMURN, registrando na ocasião que será informado ao Senhor Prefeito Municipal, das sessões fracassadas para os itens relacionados nessa Ata, ficando a cargo do mesmo aplicar o Art. 24, In.c. V da Lei 8.666/1993 em caso de contratação desse objeto.

Nada mais a registrar em Ata, o Senhor Pregoeiro encerrou a Sessão às 12h:05min, sendo que esta Ata, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados das licitantes presentes ao certame, conforme abaixo:

**FERNANDO A. N. DIAS**

Pregoeiro do Município de João Câmara/RN

**MARCELO HENRIQUE VIANA**

Equipe de Apoio ao Pregoeiro

**ANA LUCIA DE LIMA BILRO**

Equipe de Apoio ao Pregoeiro

LICITANTES PARTICIPANTES:

EMPRESA LICITANTE	CNPJ
JOSIVAN MACENA DA COSTA – ME	11.286.728/0001-48
REPRESENTANTE – PROPRIETÁRIO	CPF
JOSIVAN MACENA DA COSTA	024.601.564-05

EMPRESA LICITANTE	CNPJ
P. M. DE MELO - ME	21.255.865/0001-79
REPRESENTANTE – PROPRIETÁRIO	CPF
JÃO FERREIRA DA SILVA	025.426.304-61

EMPRESA LICITANTE	CNPJ
D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	24.295.246/0001-04
REPRESENTANTE – PROPRIETÁRIO	CPF
CAMILA REVEINE DE ASSIS	045.550.854-26

EMPRESA LICITANTE	CNPJ
FRANCISCO GILBERSON DOS SANTOS CASSIANO	20.004.787/0001-77
REPRESENTANTE – PROPRIETÁRIO	CPF
FRANCISCO GILBERSON DOS SANTOS CASSIANO	091.325.254-94

**Publicado por:**  
Fernando Nóbrega  
**Código Identificador:**E792576F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DEC 33**

**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 33, DE 22 de novembro de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 78.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 22 de novembro de 2018

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>78.000,00</b>
<b>07 .007 SEC . MUN. EDUCACAO E CULTURA</b>					<b>78.000,00</b>
	<b>2004 AMPLIACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>				<b>42.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	42.000,00
	<b>2202 MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCACAO</b>				<b>36.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	36.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>78.000,00</b>
<b>07 .007 SEC . MUN. EDUCACAO E CULTURA</b>					<b>78.000,00</b>
	<b>2004 AMPLIACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>				<b>42.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100100000	0001	42.000,00
	<b>2202 MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCACAO</b>				<b>36.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0105800000	0001	36.000,00

**Publicado por:**  
**Maria Wagneide de Araújo**  
**Código Identificador:5FABB292**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019**

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2019					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00
RECEITA	RS	RS	DESPESA	RS	RS
<b>Receitas Correntes</b>		<b>31.942.500,00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>31.015.500,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de	1.873.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.410.500,00	
Contribuições	1.272.500,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	135.000,00	
Receita Patrimonial	770.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.470.000,00	
Receita de Serviços	165.000,00				
Transferências Correntes	30.770.000,00				
(-) Transferências Correntes	-3.188.000,00				
Outras Receitas Correntes	280.000,00				
		<b>1.597.500,00</b>			
	1.597.500,00				
			<b>Superávit</b>		<b>2.524.500,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>33.540.000,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>33.540.000,00</b>
<b>Superávit do Orçamento Corrente</b>		<b>2.524.500,00</b>			
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.175.000,00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>4.584.500,00</b>
Operações de Crédito	100.000,00		INVESTIMENTOS	4.184.500,00	
Alienação de Bens	100.000,00		INVERSOES FINANCEIRAS		
Transferências de Capital	1.975.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	
Outras Receitas de Capital					
<b>RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS</b>					
RECEITAS CORRENTES	33.540.000,00		DESPESAS CORRENTES	31.015.500,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.175.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	4.584.500,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>35.715.000,00</b>		<b>TOTAL</b>	<b>35.715.000,00</b>	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
CNPJ: 8.113.466/0001.05					
Rua Ramiro Pereira da Silva - 0000017 - Centro					
Telefone (084)3532-2627					
gabinete@lajes.rn.gov.br					
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
Exercício de 2019					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA					
RS 1,00					
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica	
1.0.0.0.00.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			35.130.500,00	
1.1.0.0.00.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		1.873.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	320.000,00			
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00			
1.1.1.8.01.1.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	250.000,00			
1.1.1.8.01.1.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	35.000,00			
1.1.1.8.01.1.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00			
1.1.1.8.01.1.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00			
1.1.1.8.01.4.1.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipe	115.000,00			
1.1.1.8.01.4.2.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	5.000,00			
1.1.1.8.01.4.3.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	5.000,00			
1.1.1.8.01.4.4.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	5.000,00			

1.1.1.8.02.3.1.00	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Principal	800.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Multas e Juros	16.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.00	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Divida Ativa	16.000,00		
1.1.1.8.02.3.4.00	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros	16.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas e Juros	5.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa	5.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Principal	50.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Divida Ativa	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Divida Ativa - Multas e Juros	100.000,00		
1.1.3.0.00.1.1.00	ContribuCao de Melhoria - Principal	50.000,00		
1.1.3.0.00.1.2.00	ContribuCao de Melhoria - Multas e Juros	5.000,00		
1.1.3.0.00.1.3.00	ContribuCao de Melhoria - Divida Ativa	5.000,00		
1.1.3.0.00.1.4.00	ContribuCao de Melhoria - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal		1.272.500,00	
1.2.1.8.01.1.1.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	922.500,00		
1.2.4.0.00.1.1.00	ContribuCao para o Custeio do ServiCo de IluminaCao Publica - Principal	350.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal		770.000,00	
1.3.1.0.01.1.1.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	10.000,00		
1.3.1.0.99.1.1.00	Outras Receitas Imobiliarias - Principal	300.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00	RemuneraCao de Depositos Bancarios - Principal	100.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.00	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal	250.000,00		
1.3.2.9.00.1.1.00	Outros Valores Mobiliarios - Principal	10.000,00		
1.3.9.0.00.1.1.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	100.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00	Servicos de Registro, Certificacao e Fiscalizacao - Principal		165.000,00	
1.6.1.0.03.1.1.00	Servicos de Registro, Certificacao e Fiscalizacao - Principal	20.000,00		
1.6.3.0.01.1.1.00	ServiCos de Atendimento a Saude - Principal	100.000,00		
1.6.3.8.01.1.1.00	Servicos Hospitalares - Principal	10.000,00		
1.6.3.8.01.4.1.00	Servicos Ambulatoriais - Principal	10.000,00		
1.6.3.8.01.9.1.00	Outros Servicos de Saude - Principal	10.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.00	Outros Servicos - Principal	15.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municípios - Cota Mensal - Principal		30.770.000,00	
1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.200.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municípios - 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal	250.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municípios - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal	250.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.000,00		
1.7.1.8.02.2.1.00	Cota-parte da CompensaCao Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	150.000,00		
1.7.1.8.02.3.1.00	Cota-parte Royalties - CompensaCao Financeira pela ProduCao de Petroleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	50.000,00		
1.7.1.8.02.4.1.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da ProduCao do Petroleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - P	30.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	300.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.00	Transferencia de Recursos do SUS Atencao Basica - Principal	1.950.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.00	Transferencia de Recursos do SUS Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	200.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.00	Transferencia de Recursos do SUS Vigilancia em Saude - Principal	200.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.00	Transferencia de Recursos do SUS Assistencia Farmaceutica - Principal	100.000,00		
1.7.1.8.03.5.1.00	Transferencia de Recursos do SUS Gestao do SUS - Principal	200.000,00		
1.7.1.8.03.9.1.00	Transferencia de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo - P	100.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Atencao Basica - Principal	150.000,00		
1.7.1.8.04.2.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Atencao Especializada - Prin	700.000,00		
1.7.1.8.04.3.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Vigilancia em Saude - Princi	100.000,00		
1.7.1.8.04.4.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Gestao e Desenvolvimento de	100.000,00		

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES</b>				
CNPJ: 8.113.466/0001.05				
Rua Ramiro Pereira da Silva - 0000017 - Centro				
Telefone (084)3532-2627				
gabinete@lajes.rn.gov.br				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
Exercício de 2019				
<b>DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>				
RS 1,00				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.8.04.5.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Gestao do SUS - Principal	50.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	250.000,00		
1.7.1.8.05.2.1.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	50.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.01	Pnae Creche	50.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.02	Pnae Pre Escola	40.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.03	Pnae Fundamental	80.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.04	Pnae PEJA	30.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.01	Pnate Infantil	10.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.02	Pnate Fundamental	100.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.03	Pnate Medio	25.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao FNDE - Principal	50.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. Nº 87/96 - Principal	10.000,00		
1.7.1.8.08.1.1.00	Transferencias Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	400.000,00		
1.7.1.8.10.1.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	400.000,00		
1.7.1.8.10.2.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao - Principal	440.000,00		
1.7.1.8.10.3.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social - Principal	80.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS - Principal	500.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.00	Outras Transferencias da Uniao - Principal	400.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.500.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	200.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	20.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	65.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	200.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	280.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	6.500.000,00		

1.7.5.8.01.2.1.00	Transferencias de Recursos da Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Ed				
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Indenizacoes - Principal			280.000,00	
1.9.2.1.99.1.1.00	Outras Indenizacoes - Principal		30.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituicoes - Principal		50.000,00		
1.9.9.0.03.1.1.00	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores -		200.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno - Principal				2.175.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno - Principal			100.000,00	
2.1.1.9.00.1.1.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno - Principal		100.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal			100.000,00	
2.2.1.3.00.1.1.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal		100.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferencia de Recursos do SUS Atencao Basica - Principal				1.975.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00	Transferencia de Recursos do SUS Atencao Basica - Principal		100.000,00		
2.4.1.8.03.2.1.00	Transferencia de Recursos do SUS Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -				
2.4.1.8.03.3.1.00	Transferencia de Recursos do SUS Vigilancia em Saude - Principal		50.000,00		
2.4.1.8.03.4.1.00	Transferencia de Recursos do SUS Assistencia Farmaceutica - Principal		50.000,00		
2.4.1.8.03.5.1.00	Transferencia de Recursos do SUS Gestao do SUS - Principal		25.000,00		
2.4.1.8.04.1.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Atencao Basica - Principal		50.000,00		
2.4.1.8.04.2.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Atencao Especializada - Prin		50.000,00		
2.4.1.8.04.3.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Vigilancia em Saude - Princi				
2.4.1.8.04.5.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Gestao do SUS - Principal		50.000,00		
2.4.1.8.10.1.1.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS - Principal		700.000,00		
2.4.1.8.10.2.1.00	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas de EducaCao - Principal		500.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal		400.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal				1.597.500,00
7.2.0.0.00.0.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal			1.597.500,00	
7.2.1.8.03.1.1.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		1.597.500,00		
04.1.0.0.00.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal				-3.188.000,00
04.1.7.0.00.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal			-3.188.000,00	
04.1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal		-2.440.000,00		
04.1.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		-2.000,00		
04.1.7.1.8.06.1.1.00	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. N° 87/96 - Principal		-2.000,00		
04.1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		-700.000,00		
04.1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		-40.000,00		

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

CNPJ: 8.113.466/0001.05

Rua Ramiro Pereira da Silva - 0000017 - Centro

Telefone (084)3532-2627

gabinete@lajes.rn.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2019

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
04.1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal		-4.000,00	
<b>Prev. Transf. Financeiras Recebidas</b>				
<b>Prev. Transf. Patronais Recebidas</b>				
<b>Total</b>				<b>35.715.000,00</b>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES****ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964****DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL**

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº08, de 04 de Fevereiro de 1985

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			31.015.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.410.500,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.01.00.00.00	Aposentarias do RPPS, reserva remunerada e Fexformas dos Militares	1.800.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	Pensoes	60.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	959.500,00		
3.1.90.05.00.00.00	Outros Beneficios Previdenciarios	50.000,00		
3.1.90.09.00.00.00	Salario-Familia	50.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.505.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.428.500,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	105.500,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	50.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	27.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	125.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades			
3.1.91.13.00.00.00	iCNotengtriabnticsoedsosPaotrrcoanmaeisntos	1.250.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		135.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	80.000,00		
3.2.90.22.00.00.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	55.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.470.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lucrativos			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	116.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.06.00.00.00	Beneficio Mensal ao Deficiente e ao Idoso	3.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	254.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	420.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3.653.500,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	61.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	815.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	110.000,00		

3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	177.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.062.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locação de mão de obra	44.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.277.500,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	275.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	79.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	10.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	36.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	77.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.584.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.184.500,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº08, de 04 de Fevereiro de 1985				
				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2.585.500,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.569.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóvel	30.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		400.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	400.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência			115.000,00
9.9.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência		115.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	115.000,00		
TOTAL:				35.715.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				
				35.715.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº08, de 04 de Fevereiro de 1985				
				RS 1,00
ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.150.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		900.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	720.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	150.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	15.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre org			
3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		250.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	6.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	10.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	72.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
TOTAL:				1.170.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº08, de 04 de Fevereiro de 1985				
				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			18.044.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.671.500,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.408.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	924.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	29.500,00		

3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	50.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	22.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	75.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre org			
3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	863.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		135.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	80.000,00		
3.2.90.22.00.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	55.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.238.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	40.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	146.500,00		
3.3.90.18.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	420.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2.270.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	51.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	420.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	75.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	82.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	692.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locação de mão de obra	30.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.687.500,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	245.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	45.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	10.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	19.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.107.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.707.500,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2.485.500,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.192.000,00		

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

## DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóvel	30.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		400.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	400.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência			50.000,00
9.9.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência		50.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	50.000,00		
TOTAL:				22.202.000,00

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

## DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.896.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.676.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	602.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.460.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	193.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	61.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	35.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre org			
3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	320.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.220.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	60.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	61.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.160.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	356.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	35.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	190.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.303.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	24.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			361.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		361.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100.000,00		

4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	261.000,00		
TOTAL:				8.257.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.240.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		678.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	45.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	517.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	49.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicacao direta decorrente de operacao entre org			
3.1.91.13.00.00.00	Contribuicoes Patronais	62.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		562.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.06.00.00.00	Beneficio Mensal ao Deficiente e ao Idoso	3.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	31.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	163.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	33.500,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	130.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locacao de mao de obra	14.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	177.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			76.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		76.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	76.000,00		
TOTAL:				1.316.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 05 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAJES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.685.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.485.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.01.00.00.00	Aposentarias do RPPS, reserva remunerada e Feforma	1.800.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	Pensoes	60.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	12.500,00		
3.1.90.05.00.00.00	Outros Beneficios Previdenciarios	50.000,00		
3.1.90.09.00.00.00	Salario-Familia	50.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	112.500,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		200.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	10.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	15.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	60.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	25.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	Reserva de Contigencia			65.000,00
9.9.00.00.00.00.00	Reserva de Contigencia		65.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contigencia			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contigencia	65.000,00		
TOTAL:				2.770.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				35.715.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE LAJES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA

3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.150.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		900.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	720.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	150.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	15.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicacao direta decorrente de operacao entre org			
3.1.91.13.00.00.00	Contribuicoes Patronais	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		250.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	6.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Des	10.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	5.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	72.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
TOTAL:				1.170.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			847.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		547.500,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	480.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	40.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	7.500,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	10.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicacao direta decorrente de operacao entre org			
3.1.91.13.00.00.00	Contribuicoes Patronais	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		300.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	10.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	31.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	94.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	114.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		30.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	4.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00		
TOTAL:				877.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.672.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		765.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	60.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	50.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	25.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicacao direta decorrente de operacao entre org			
3.1.91.13.00.00.00	Contribuicoes Patronais	60.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		907.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	180.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	7.000,00		

3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locação de mão de obra	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	460.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			125.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		125.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	80.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00		
<b>TOTAL:</b>				<b>1.797.000,00</b>

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES</b>				
<b>ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b>				
<b>DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE</b>				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - SEC MUN TURISMO, DES ECONOMICO RECURSOS MINERAIS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			301.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		84.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	12.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre org			
3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		217.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	55.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	21.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	17.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	17.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			322.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		322.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	261.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	61.000,00		
<b>TOTAL:</b>				<b>623.000,00</b>

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES</b>				
<b>ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b>				
<b>DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE</b>				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.118.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		800.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	650.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	68.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	5.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre org			
3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	67.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.318.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	7.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	466.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	220.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	615.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			900.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		900.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	608.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	292.000,00		
<b>TOTAL:</b>				<b>3.018.000,00</b>

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES</b>				
<b>ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b>				
<b>DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE</b>				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - SEC MUN DO TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			264.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		85.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	15.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		179.500,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	18.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	35.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	67.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.500,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			14.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		14.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00		
TOTAL:				278.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.240.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.355.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	290.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.750.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	635.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	15.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicacao direta decorrente de operacao entre org			
3.1.91.13.00.00.00	Contribuicoes Patronais	650.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.885.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	6.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	35.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	420.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	908.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Des	15.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	275.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	25.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	193.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locacao de mao de obra	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	903.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	45.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	10.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			818.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		818.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	260.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	558.000,00		
TOTAL:				11.058.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.201.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		375.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	40.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	20.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicacao direta decorrente de operacao entre org			
3.1.91.13.00.00.00	Contribuicoes Patronais	15.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		826.500,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	24.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	410.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	25.000,00		

3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	74.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	268.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			626.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		626.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	440.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	186.000,00		
TOTAL:				1.827.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009 - SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			346.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		150.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicacao direta decorrente de operacao entre org			
3.1.91.13.00.00.00	Contribuicoes Patronais	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		196.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	79.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Des	15.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	9.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	37.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	51.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			660.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		660.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	650.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
TOTAL:				1.006.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			660.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		262.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	215.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	20.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	7.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicacao direta decorrente de operacao entre org			
3.1.91.13.00.00.00	Contribuicoes Patronais	20.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		135.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	80.000,00		
3.2.90.22.00.00.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	55.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		263.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	28.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	10.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	32.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	163.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			400.000,00
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		400.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	400.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	Reserva de Contigencia			50.000,00
9.9.00.00.00.00.00	Reserva de Contigencia		50.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contigencia			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contigencia	50.000,00		
TOTAL:				1.110.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			80.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		60.000,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
TOTAL:				80.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS\$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 016 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			65.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		65.000,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	20.000,00		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	45.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			212.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		212.500,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalacoes	182.500,00		
4.4.90.61.00.00	Aquisicao de Imovel	30.000,00		
TOTAL:				277.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS\$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			81.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		58.000,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	6.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicacao direta decorrente de operacao entre org			
3.1.91.13.00.00	Contribuicoes Patronais	4.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		23.000,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00		
TOTAL:				81.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS\$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 018 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			168.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		130.000,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	18.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicacao direta decorrente de operacao entre org			
3.1.91.13.00.00	Contribuicoes Patronais	12.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		38.000,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.35.00.00	Servicos de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00		

3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00		
<b>TOTAL:</b>				168.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.896.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.676.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	602.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.460.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	193.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	61.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	35.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicacao direta decorrente de operacao entre org			
3.1.91.13.00.00.00	Contribuicoes Patronais	320.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.220.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	60.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	61.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.160.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	356.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	15.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	35.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	190.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.303.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	24.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			361.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		361.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	100.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	261.000,00		
<b>TOTAL:</b>				8.257.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.240.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		678.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	45.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	517.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	49.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicacao direta decorrente de operacao entre org			
3.1.91.13.00.00.00	Contribuicoes Patronais	62.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		562.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.06.00.00.00	Beneficio Mensal ao Deficiente e ao Idoso	3.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	31.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	163.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	33.500,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	130.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locacao de mao de obra	14.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	177.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			76.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		76.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	76.000,00		
<b>TOTAL:</b>				1.316.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 05 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAJES				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.685.000,00

3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.485.000,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.01.00.00	Aposentarias do RPPS, reserva remunerada e Feforma	1.800.000,00		
3.1.90.03.00.00	Pensoes	60.000,00		
3.1.90.04.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	12.500,00		
3.1.90.05.00.00	Outros Beneficios Previdenciarios	50.000,00		
3.1.90.09.00.00	Salario-Familia	50.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigacoes Patronais	112.500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		200.000,00	
3.3.50.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00	Contribuicoes	10.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00	Diarias - Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	15.000,00		
3.3.90.35.00.00	Servicos de Consultoria	60.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	25.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
9.0.00.00.00.00	Reserva de Contigencia			65.000,00
9.9.00.00.00.00	Reserva de Contigencia		65.000,00	
9.9.99.00.00.00	Reserva de Contigencia			
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contigencia	65.000,00		
<b>TOTAL:</b>				<b>2.770.000,00</b>
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>35.715.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	0,00	1.170.000,00	0,00	1.170.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	0,00	1.170.000,00	0,00	1.170.000,00
010310001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	1.170.000,00	0,00	1.170.000,00
0103100012001	Manutencao das Atividades da Camara Municipal	0,00	1.170.000,00	0,00	1.170.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>1.170.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.170.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	388.000,00	3.785.500,00	0,00	4.173.500,00
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
041210099	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0412100992075	Reserva de Contigencia	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	380.000,00	2.969.500,00	0,00	3.349.500,00
041220100	ADMINISTRACAO INTEGRADA	125.000,00	1.672.000,00	0,00	1.797.000,00
0412201001005	Infra-Estrutura Administrativa	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
0412201001076	Construcao do Arquivo Municipal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
0412201002007	Manutencao da Secretaria de Administracao	0,00	1.662.000,00	0,00	1.662.000,00
0412201002120	Reforma Administrativa	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
041220101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	255.000,00	1.297.500,00	0,00	1.552.500,00
0412201011005	Infra-Estrutura Administrativa	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0412201012005	Manutencao do Gabinete do Prefeito	0,00	712.500,00	0,00	712.500,00
0412201012006	Manutencao de Convenio de Seguranca Publica	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0412201012041	Manutencao da Sec de Obras e Servicos Urbanos	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
0412201012073	Man da Sec de Turismo, Desen Economico e Mineraias	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
0412201012074	Manutencao da Procuradoria Geral do Municipio	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
0412201012141	Manutencao da Defesa Civil	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0412201012143	Manutencao da Ouvidoria	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0412201012144	Manutencao do Conselho de Seguranca	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0412201012164	Manutencao do Departamento Municipal de Transito	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	525.000,00	0,00	525.000,00
041230107	FORTELECIMENTO DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ADMINI	0,00	525.000,00	0,00	525.000,00
0412301072002	Manutencao da Sec de Planejamento e Financas	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
0412301072145	Reestrucuo Fiscal	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0412301072146	Capacitacao de Servidores	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
041240101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
0412401012003	Manut. da Controladoria Geral do Municipio	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
04131	COMUNICACAO SOCIAL	8.000,00	73.000,00	0,00	81.000,00
041310105	LAJES EM DIA	8.000,00	73.000,00	0,00	81.000,00

0413101052071	Manutencao da Secretaria de Comunicacao	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00
0413101052133	Cerimonial Oficial do Municipio	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	85.500,00	0,00	85.500,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	85.500,00	0,00	85.500,00
082440125	LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA	0,00	85.500,00	0,00	85.500,00
0824401252019	Programa Peixe para o Povo	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
0824401252047	Programa de Transporte de Feirantes	0,00	23.500,00	0,00	23.500,00
11	TRABALHO	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
11333	EMPREGABILIDADE	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
113330123	MEU PRIMEIRO EMPREGO	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
1133301232173	Promocao de Oportunidades de Geracao de Emprego e	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1133301232174	Capatacao de Jovens para o Mercado de Trabalho	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1133301232175	Realizacao de Acoes de Educacao Profisional	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12	EDUCACAO	733.000,00	10.170.000,00	0,00	10.903.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	733.000,00	8.196.000,00	0,00	8.929.000,00
123610101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	25.000,00	1.390.000,00	0,00	1.415.000,00
1236101011005	Infra-Estrutura Administrativa	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1236101012029	Manutencao da Secretaria de Educacao e Cultura	0,00	1.390.000,00	0,00	1.390.000,00
123610116	LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO	708.000,00	6.806.000,00	0,00	7.514.000,00
1236101161009	Reforma e Ampliacao de Unidade Escolar	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1236101161011	Aquisicao de Transporte Escolar	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
1236101161017	Aquisicao de Equipamentos	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1236101161088	Adequacao de Escola em Tempo Integral	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1236101161089	Construcao de Laboratorios	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1236101161091	Aquisicao de Equipamentos Laboratoriais	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1236101162031	Programa Merenda na Escola - Fundamental	0,00	136.000,00	0,00	136.000,00
1236101162033	Manutencao do Transporte Escolar - Fundamental	0,00	580.000,00	0,00	580.000,00
1236101162034	Manutencao do Ensino Fundamental FUNDEB 60%	0,00	4.050.000,00	0,00	4.050.000,00
1236101162035	Manutencao do Ensino Fundamental	0,00	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00
1236101162146	Capatacao de Servidores	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1236101162161	Bolsa Incentivo ao Estagio	0,00	410.000,00	0,00	410.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	0,00	1.974.000,00	0,00	1.974.000,00
123650116	LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO	0,00	1.974.000,00	0,00	1.974.000,00
1236501162036	Manutencao do Ensino Infantil	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
1236501162091	Manutencao do Ensino Infantil - FUNDEB 60%	0,00	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00
1236501162093	Manutencao do Transporte Escolar - Infantil	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
1236501162094	Programa Merenda na Escola - Infantil	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
13	CULTURA	60.000,00	95.000,00	0,00	155.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	60.000,00	95.000,00	0,00	155.000,00
133920117	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL	60.000,00	95.000,00	0,00	155.000,00
1339201171017	Aquisicao de Equipamentos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1339201171093	Aquisicao de Instrumentos Musicais	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1339201172110	Apoio a Projetos Culturais	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1339201172162	Realizacao de Festivais Popular, Cultural, Literar	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
144220127	CONTROLE SOCIAL	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
1442201272017	Manutencao do Conselho Tutelar	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
1442201272079	Manutencao do Conselho de Assistencia Social	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1442201272083	Manutencao do Conselho Municipal de Saude	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
1442201272098	Manutencao do Conselho Municipal de Juventude	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1442201272099	Manutencao do Conselho Municipal de Cultura	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1442201272100	Manutencao do Conselho Municipal de Turismo	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1442201272101	Manutencao do Conselho Municipal de Idoso	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1442201272102	Manutencao do Conselho Municipal de Crianca	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1442201272181	Manutencao do Conselho da Mulher	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1442201272182	Manutencao do Conselho Municipal Antidrogas	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15	URBANISMO	848.000,00	1.670.000,00	0,00	2.518.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	648.000,00	160.000,00	0,00	808.000,00
154510119	LAJES MAIS ESTRUTURADA	80.000,00	40.000,00	0,00	120.000,00
1545101191094	Urbanizacao do Bairro Bosque das Pedras	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1545101192167	Revitalizacao de Canteiros e Pracas	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
154510120	LAJES MAIS ILUMINADA	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00
1545101201024	Expansao da Rede Eletrica Urbana	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1545101201025	Manutencao da Rede Eletrica	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1545101201095	Expansao da Rede Eletrica Rural	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
154510121	LAJES MAIS EQUIPADA	430.000,00	120.000,00	0,00	550.000,00
1545101211021	Pavimentacao e Drenagem de Vias Publica	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1545101211022	Construcao e Recuperacao de Pracas e Canteiros	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1545101211029	Sinalizacao de Vias Publica	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1545101211033	Construcao e Recuperacao de Passagem Molhada	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1545101212163	Manutencao e Revitalizacao do Cemiterio	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
1545101212168	Manutencao e Sinalizacao do Mercado e Feira Livre	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	200.000,00	1.510.000,00	0,00	1.710.000,00
154520118	LAJES MAIS LIMPA	200.000,00	1.510.000,00	0,00	1.710.000,00
1545201181027	Aquisicao de Caminhao Compactador de Lixo	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1545201182086	Coleta de Residuos Solidos	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1545201182108	Programa Coleta Seletiva	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
1545201182166	Manutencao da Limpeza Publica	0,00	1.340.000,00	0,00	1.340.000,00
16	HABITACAO	277.500,00	0,00	0,00	277.500,00
16482	HABITACAO URBANA	277.500,00	0,00	0,00	277.500,00
164820124	MORADIA COM DIGNIDADE	277.500,00	0,00	0,00	277.500,00
1648201241045	Construcao e Melhoria Habitacional	277.500,00	0,00	0,00	277.500,00
20	AGRICULTURA	686.500,00	1.141.000,00	0,00	1.827.500,00
20122	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	910.000,00	0,00	925.000,00
201220101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	15.000,00	910.000,00	0,00	925.000,00
2012201011005	Infra-Estrutura Administrativa	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2012201012043	Manutencao da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
2012201012183	Programa de Inspecao Municipal	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

20606	EXTENSAO RURAL	671.500,00	231.000,00	0,00	902.500,00
206060102	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	306.000,00	0,00	0,00	306.000,00
2060601021078	Implantacao da Feira da Agricultura Familiar	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2060601021079	Implantacao de Estrutura Irrigada para Produtores	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
206060103	LAJES MAIS RURAL	365.500,00	174.000,00	0,00	539.500,00
2060601031017	Aquisicao de Equipamentos	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2060601031032	Construcao de Barragens e Assoriados	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2060601031050	Perfuracao e Instalacao de Pocos Tubulares	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2060601031074	Construcao da Barragem do Alivio	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2060601031081	Reforma de Acude e Barreiros	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2060601031082	Recuperacao de Estradas Vicinais	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2060601031083	Criacao de Quintais Produtivos	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
2060601032044	Programa Corte de Terra	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2060601032124	Ampliacao de Atendimento do Programa Seguro Safra	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
2060601032125	Manutencao de Pocos Artesianos	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
2060601032126	Programa de Assistencia Tecnica ao Produtor Rural	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
2060601032127	Criacao e Manutencao de Viveiros	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
2060601032128	Capacitacao do Produtor Rural	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
206060104	LAJES MAIS ECOLOGICA	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
2060601042129	Implantacao do Plano Municipal de Arborizacao	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
2060601042130	Incentivar a Criacao de Cooperativas	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
2060601042131	Incentivar o Desenvolvimento da Cultura Ecologica	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
2060601042132	Convivencia das Condicoes Climaticas Adversas	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	303.000,00	160.000,00	0,00	463.000,00
23691	PROMOCAO COMERCIAL	11.000,00	30.000,00	0,00	41.000,00
236910126	FORTALECIMENTO DO TURISMO REGIONAL	11.000,00	30.000,00	0,00	41.000,00
2369101261020	Implantacao do Centro de Artesanato	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2369101262178	Capacitacao Profissional Local	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
23695	TURISMO	292.000,00	130.000,00	0,00	422.000,00
236950126	FORTALECIMENTO DO TURISMO REGIONAL	292.000,00	130.000,00	0,00	422.000,00
2369501261061	Aquisicao de Veiculos	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2369501261097	Construcao do Centro de Treinamento	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2369501262065	Promocao do Turismo e Festas Populares	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2369501262176	Apoio a Empreendimentos Voltados a Mineracao	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2369501262179	Festival Gastronomico Regional	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2369501262180	Apoio a Micro e Pequenos Empreendimentos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27	DESPORTO E LAZER	656.000,00	350.000,00	0,00	1.006.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	656.000,00	350.000,00	0,00	1.006.000,00
278120101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00
2781201012039	Manut da Sec. da Juventude, Esporte e Lazer	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00
278120106	ESPORTE E LAZER NA CIDADE	656.000,00	35.000,00	0,00	691.000,00
2781201061016	Construcao e Reforma do Estadio Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
2781201061084	Construcao de Quadra Esportiva Coberta	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2781201061085	Criacao de Centro Esportivo	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2781201061086	Cobertura de Quadra Esportiva	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2781201062134	Brincando e Educando na Rua	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
2781201062135	Roda Vida nas Artes Marciais	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2781201062136	Bairro em Acao	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2781201062137	Esporte nos 5 Cantos	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
2781201062138	Caminhada Orientada	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
2781201062139	Bola onde Mora	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
2781201062140	Esporte Solidario	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	535.000,00	0,00	0,00	535.000,00
28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	535.000,00	0,00	0,00	535.000,00
288430018	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA	535.000,00	0,00	0,00	535.000,00
2884300181001	Parcelamento da Divida	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2884300181057	Parcelamento da Divida	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2884300181058	Parcelamento da Divida	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.487.000,00</b>	<b>17.715.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.202.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	587.000,00	7.670.000,00	0,00	8.257.000,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	1.660.000,00	0,00	1.675.000,00
101220101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	15.000,00	1.650.000,00	0,00	1.665.000,00
1012201011005	Infra-Estrutura Administrativa	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1012201012025	Manutencao do Fundo Municipal de Saude	0,00	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
101220113	APRENDER PARA ENSINAR	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1012201132146	Capacitacao de Servidores	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10301	ATENCAO BASICA	442.000,00	3.149.000,00	0,00	3.591.000,00
103010108	MAIS SAUDE	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1030101082160	Implantacao da Auriculoterapia	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
103010109	SAUDE PARA TODOS	442.000,00	2.633.000,00	0,00	3.075.000,00
1030101091004	Construcao e Ampliacao de Unidade de Saude	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1030101091037	Implantacao do Centro de Especialidades Medicas	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1030101091061	Aquisicao de Veiculos	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
1030101092021	Programa de Agente Comunitarios de Saude	0,00	585.000,00	0,00	585.000,00
1030101092023	Programa da Atencao Basica	0,00	740.000,00	0,00	740.000,00
1030101092024	Programa Saude da Familia	0,00	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
1030101092081	Programa Saude na Escola	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1030101092107	Nucleo de Apoio a Saude da Familia	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00

1030101092114	Programa Mais Medico	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
1030101092148	Implantacao do Grupo Saudavelmente	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
103010110	VIDA SIM CIGARRO NAO	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1030101102157	Formacao de Grupos de Tabagismo	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1030101102158	Promocao da Tematica nas Salas de Espera	0,00	500,00	0,00	500,00
1030101102159	Realizacao de Atividade de Combate ao Tabaco	0,00	500,00	0,00	500,00
103010112	LAJES SORRIDENTE	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
1030101122113	Programa Saude Bucal	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
1030101122156	Atuacao das Equipes de Saude Bucal	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
103010114	CIDADAO SAUDEL	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
1030101142151	Implantacao do Grupo Peso sob Medida	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1030101142152	Promocao da Pratica de Atividade Fisica de Academi	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
103010115	CAFE COM IDEIAS	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
1030101152149	Planejamento das Acoes Ofertadas a Populacao	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1030101152150	Avaliacao dos Servicos Executados pelo PSF	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	130.000,00	2.310.000,00	0,00	2.440.000,00
103020109	SAUDE PARA TODOS	130.000,00	2.220.000,00	0,00	2.350.000,00
1030201091061	Aquisicao de Veiculos	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1030201092076	Adesao a Contratacao de Hospitais Filantropicos	0,00	1.340.000,00	0,00	1.340.000,00
1030201092077	Programa de Saude em Alta e Media Complexidade	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00
1030201092082	Servico de Atendimento Movei de Urgencia	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
103020112	LAJES SORRIDENTE	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
1030201122154	Expansao do Programa de Proteses no Municipio	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	271.000,00	0,00	271.000,00
103030109	SAUDE PARA TODOS	0,00	271.000,00	0,00	271.000,00
1030301092022	Programa de Farmacia Basica	0,00	241.000,00	0,00	241.000,00
1030301092111	Programa de Melhoria da Assistencia Farmaceutica	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
103040109	SAUDE PARA TODOS	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
1030401092147	Programa Vigilancia em Saude	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>587.000,00</b>	<b>7.670.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.257.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
RS 1,00					
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00	1.306.000,00	0,00	1.316.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
082430125	LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
0824301252119	Primeira Infancia no SUAS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	10.000,00	1.246.000,00	0,00	1.256.000,00
082440101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	10.000,00	780.000,00	0,00	790.000,00
0824401011005	Infra-Estrutura Administrativa	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0824401012053	Manut. do Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	780.000,00	0,00	780.000,00
082440125	LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA	0,00	466.000,00	0,00	466.000,00
0824401252078	Atendimento a Beneficios Eventuais	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
0824401252096	Indice de Gestao Desc Bolsa Familia -	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
0824401252097	Indice de Gestao Desc Suas - IGDSUAS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0824401252104	BPC na Escola	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
0824401252115	Capacitacao e Acesso ao Trabalho	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
0824401252146	Capacitacao de Servidores	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0824401252169	Servico de Protecao Social Basica	0,00	282.000,00	0,00	282.000,00
0824401252171	Servico de Protecao Social Especial	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
0824401252172	Garantia de Documentos Civis as Familias de Baixa	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>1.306.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.316.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
RS 1,00					
Órgão: 05 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAJES					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	2.770.000,00	0,00	2.770.000,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	2.770.000,00	0,00	2.770.000,00
092720028	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	2.770.000,00	0,00	2.770.000,00
0927200282087	Administracao do Regime Proprio de Previdencia	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00
0927200282088	Beneficios Assistencias aos Segurados	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>2.770.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.770.000,00</b>
<b>Prev. Transf. Financeiras Concedidas</b>					<b>0,00</b>
<b>Prev. Transf. Patronais Concedidas</b>					<b>0,00</b>
<b>Total Geral</b>					<b>35.715.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
RS 1,00					

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE LAJES					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	0,00	1.170.000,00	0,00	1.170.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	0,00	1.170.000,00	0,00	1.170.000,00
010310001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	1.170.000,00	0,00	1.170.000,00
0103100012001	Manutencao das Atividades da Camara Municipal	0,00	1.170.000,00	0,00	1.170.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>1.170.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.170.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	15.000,00	797.500,00	0,00	812.500,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	797.500,00	0,00	812.500,00
041220101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	15.000,00	797.500,00	0,00	812.500,00
0412201011005	Infra-Estrutura Administrativa	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
0412201012005	Manutencao do Gabinete do Prefeito	0,00	712.500,00	0,00	712.500,00
0412201012006	Manutencao de Convenio de Seguranca Publica	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0412201012141	Manutencao da Defesa Civil	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0412201012143	Manutencao da Ouvidoria	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0412201012144	Manutencao do Conselho de Seguranca	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
144220127	CONTROLE SOCIAL	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
1442201272083	Manutencao do Conselho Municipal de Saude	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
1442201272098	Manutencao do Conselho Municipal de Juventude	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1442201272099	Manutencao do Conselho Municipal de Cultura	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1442201272100	Manutencao do Conselho Municipal de Turismo	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1442201272181	Manutencao do Conselho da Mulher	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1442201272182	Manutencao do Conselho Municipal Antidrogas	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>	<b>862.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>877.500,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	125.000,00	1.672.000,00	0,00	1.797.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	125.000,00	1.672.000,00	0,00	1.797.000,00
041220100	ADMINISTRACAO INTEGRADA	125.000,00	1.672.000,00	0,00	1.797.000,00
0412201001005	Infra-Estrutura Administrativa	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
0412201001076	Construcao do Arquivo Municipal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
0412201002007	Manutencao da Secretaria de Administracao	0,00	1.662.000,00	0,00	1.662.000,00
0412201002120	Reforma Administrativa	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>125.000,00</b>	<b>1.672.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.797.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 003 - SEC MUN TURISMO, DES ECONOMICO RECURSOS MINERAIS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
041220101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
0412201011005	Infra-Estrutura Administrativa	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
0412201012073	Man da Sec de Turismo, Desen Economico e Mineraiis	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	303.000,00	160.000,00	0,00	463.000,00
23691	PROMOCAO COMERCIAL	11.000,00	30.000,00	0,00	41.000,00
236910126	FORTALECIMENTO DO TURISMO REGIONAL	11.000,00	30.000,00	0,00	41.000,00
2369101261020	Implantacao do Centro de Artesanato	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2369101262178	Capacitacao Profissional Local	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
23695	TURISMO	292.000,00	130.000,00	0,00	422.000,00
236950126	FORTALECIMENTO DO TURISMO REGIONAL	292.000,00	130.000,00	0,00	422.000,00
2369501261061	Aquisicao de Veiculos	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2369501261097	Construcao do Centro de Treinamento	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2369501262065	Promocao do Turismo e Festas Populares	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2369501262176	Apoio a Empreendimentos Voltados a Mineracao	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2369501262179	Festival Gastronomico Regional	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2369501262180	Apoio a Micro e Pequenos Empreendimentos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>463.000,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
041220101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
0412201012041	Manutencao da Sec de Obras e Servicos Urbanos	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
0412201012164	Manutencao do Departamento Municipal de Transito	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15	URBANISMO	848.000,00	1.670.000,00	0,00	2.518.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	648.000,00	160.000,00	0,00	808.000,00
154510119	LAJES MAIS ESTRUTURADA	80.000,00	40.000,00	0,00	120.000,00
1545101191094	Urbanizacao do Bairro Bosque das Pedras	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1545101192167	Revitalizacao de Canteiros e Pracas	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
154510120	LAJES MAIS ILUMINADA	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00
1545101201024	Expansao da Rede Eletrica Urbana	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1545101201025	Manutencao da Rede Eletrica	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1545101201095	Expansao da Rede Eletrica Rural	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
154510121	LAJES MAIS EQUIPADA	430.000,00	120.000,00	0,00	550.000,00
1545101211021	Pavimentacao e Drenagem de Vias Publica	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1545101211022	Construcao e Recuperacao de Pracas e Canteiros	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1545101211029	Sinalizacao de Vias Publica	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1545101211033	Construcao e Recuperacao de Passagem Molhada	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1545101212163	Manutencao e Revitalizacao do Cemiterio	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
1545101212168	Manutencao e Sinalizacao do Mercado e Feira Livre	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	200.000,00	1.510.000,00	0,00	1.710.000,00
154520118	LAJES MAIS LIMPA	200.000,00	1.510.000,00	0,00	1.710.000,00
1545201181027	Aquisicao de Caminhao Compactador de Lixo	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1545201182086	Coleta de Residuos Solidos	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1545201182108	Programa Coleta Seletiva	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
1545201182166	Manutencao da Limpeza Publica	0,00	1.340.000,00	0,00	1.340.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>848.000,00</b>	<b>2.170.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.018.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 005 - SEC MUN DO TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	85.500,00	0,00	85.500,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	85.500,00	0,00	85.500,00
082440125	LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA	0,00	85.500,00	0,00	85.500,00
0824401252019	Programa Peixe para o Povo	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
0824401252047	Programa de Transporte de Feirantes	0,00	23.500,00	0,00	23.500,00
11	TRABALHO	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
11333	EMPREGABILIDADE	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
113330123	MEU PRIMEIRO EMPREGO	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
1133301232173	Promocao de Oportunidades de Geracao de Emprego e	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1133301232174	Capacitacao de Jovens para o Mercado de Trabalho	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1133301232175	Realizacao de Acoes de Educacao Profissional	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
144220127	CONTROLE SOCIAL	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
1442201272017	Manutencao do Conselho Tutelar	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
1442201272079	Manutencao do Conselho de Assistencia Social	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1442201272101	Manutencao do Conselho Municipal de Idoso	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1442201272102	Manutencao do Conselho Municipal de Crianca	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>278.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>278.500,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	733.000,00	10.170.000,00	0,00	10.903.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	733.000,00	8.196.000,00	0,00	8.929.000,00
123610101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	25.000,00	1.390.000,00	0,00	1.415.000,00
1236101011005	Infra-Estrutura Administrativa	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1236101012029	Manutencao da Secretaria de Educacao e Cultura	0,00	1.390.000,00	0,00	1.390.000,00
123610116	LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO	708.000,00	6.806.000,00	0,00	7.514.000,00
1236101161009	Reforma e Ampliacao de Unidade Escolar	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1236101161011	Aquisicao de Transporte Escolar	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00

1236101161017	Aquisicao de Equipamentos	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1236101161088	Adequacao de Escola em Tempo Integral	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1236101161089	Construcao de Laboratorios	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1236101161091	Aquisicao de Equipamentos Laboratoriais	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1236101162031	Programa Merenda na Escola - Fundamental	0,00	136.000,00	0,00	136.000,00
1236101162033	Manutencao do Transporte Escolar - Fundamental	0,00	580.000,00	0,00	580.000,00
1236101162034	Manutencao do Ensino Fundamental FUNDEB 60%	0,00	4.050.000,00	0,00	4.050.000,00
1236101162035	Manutencao do Ensino Fundamental	0,00	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00
1236101162146	Capacitacao de Servidores	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1236101162161	Bolsa Incentivo ao Estagio	0,00	410.000,00	0,00	410.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	0,00	1.974.000,00	0,00	1.974.000,00
123650116	LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO	0,00	1.974.000,00	0,00	1.974.000,00
1236501162036	Manutencao do Ensino Infantil	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
1236501162091	Manutencao do Ensino Infantil - FUNDEB 60%	0,00	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00
1236501162093	Manutencao do Transporte Escolar - Infantil	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
1236501162094	Programa Merenda na Escola - Infantil	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
13	CULTURA	60.000,00	95.000,00	0,00	155.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	60.000,00	95.000,00	0,00	155.000,00
133920117	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL	60.000,00	95.000,00	0,00	155.000,00
1339201171017	Aquisicao de Equipamentos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1339201171093	Aquisicao de Instrumentos Musicais	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1339201172110	Apoio a Projetos Culturais	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1339201172162	Realizacao de Festivais Popular, Cultural, Literar	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>793.000,00</b>	<b>10.265.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.058.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20	AGRICULTURA	686.500,00	1.141.000,00	0,00	1.827.500,00
20122	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	910.000,00	0,00	925.000,00
201220101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	15.000,00	910.000,00	0,00	925.000,00
2012201011005	Infra-Estrutura Administrativa	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2012201012043	Manutencao da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
2012201012183	Programa de Inspecao Municipal	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	671.500,00	231.000,00	0,00	902.500,00
206060102	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	306.000,00	0,00	0,00	306.000,00
2060601021078	Implantacao da Feira da Agricultura Familiar	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2060601021079	Implantacao de Estrutura Irrigada para Produtores	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
206060103	LAJES MAIS RURAL	365.500,00	174.000,00	0,00	539.500,00
2060601031017	Aquisicao de Equipamentos	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2060601031032	Construcao de Barragens e Assoridados	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2060601031050	Perfuracao e Instalacao de Pocos Tubulares	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2060601031074	Construcao da Barragem do Alivio	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2060601031081	Reforma de Acude e Barreiros	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2060601031082	Recuperacao de Estradas Vicinais	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2060601031083	Criacao de Quintais Produtivos	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
2060601032044	Programa Corte de Terra	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2060601032124	Ampliacao de Atendimento do Programa Seguro Safra	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
2060601032125	Manutencao de Pocos Artesianos	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
2060601032126	Programa de Assistencia Tecnica ao Produtor Rural	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
2060601032127	Criacao e Manutencao de Viveiros	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
2060601032128	Capacitacao do Produtor Rural	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
206060104	LAJES MAIS ECOLOGICA	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
2060601042129	Implantacao do Plano Municipal de Arborizacao	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
2060601042130	Incentivar a Criacao de Cooperativas	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
2060601042131	Incentivar o Desenvolvimento da Cultura Ecologica	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
2060601042132	Convivencia das Condicoes Climaticas Adversas	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>686.500,00</b>	<b>1.141.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.827.500,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 009 - SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER	656.000,00	350.000,00	0,00	1.006.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	656.000,00	350.000,00	0,00	1.006.000,00
278120101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00
2781201012039	Manut da Sec. da Juventude, Esporte e Lazer	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00
278120106	ESPORTE E LAZER NA CIDADE	656.000,00	35.000,00	0,00	691.000,00
2781201061016	Construcao e Reforma do Estadio Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
2781201061084	Construcao de Quadra Esportiva Coberta	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2781201061085	Criacao de Centro Esportivo	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2781201061086	Cobertura de Quadra Esportiva	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2781201062134	Brincando e Educando na Rua	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
2781201062135	Roda Vida nas Artes Marciais	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2781201062136	Bairro em Acao	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00

2781201062137	Esporte nos 5 Cantos	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
2781201062138	Caminhada Orientada	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
2781201062139	Bola onde Mora	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
2781201062140	Esporte Solidario	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>656.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.006.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	575.000,00	0,00	575.000,00
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
041210099	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0412100992075	Reserva de Contingencia	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	525.000,00	0,00	525.000,00
041230107	FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ADMINI	0,00	525.000,00	0,00	525.000,00
0412301072002	Manutencao da Sec de Planejamento e Financas	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
0412301072145	Reestrucuo Fiscal	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0412301072146	Capacitacao de Servidores	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	535.000,00	0,00	0,00	535.000,00
28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	535.000,00	0,00	0,00	535.000,00
288430018	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA	535.000,00	0,00	0,00	535.000,00
2884300181001	Parcelamento da Divida	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2884300181057	Parcelamento da Divida	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2884300181058	Parcelamento da Divida	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>535.000,00</b>	<b>575.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.110.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
041220101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
0412201012074	Manutencao da Procuradoria Geral do Municipio	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 016 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
16	HABITACAO	277.500,00	0,00	0,00	277.500,00
16482	HABITACAO URBANA	277.500,00	0,00	0,00	277.500,00
164820124	MORADIA COM DIGNIDADE	277.500,00	0,00	0,00	277.500,00
1648201241045	Construcao e Melhorias Habitacionais	277.500,00	0,00	0,00	277.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>277.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>277.500,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	8.000,00	73.000,00	0,00	81.000,00
04131	COMUNICACAO SOCIAL	8.000,00	73.000,00	0,00	81.000,00
041310105	LAJES EM DIA	8.000,00	73.000,00	0,00	81.000,00
0413101052071	Manutencao da Secretaria de Comunicacao	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00
0413101052133	Cerimonial Oficial do Municipio	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>8.000,00</b>	<b>73.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>81.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2019					

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 018 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
041240101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
04124012003	Manut. da Controladoria Geral do Município	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>168.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>168.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	587.000,00	7.670.000,00	0,00	8.257.000,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	1.660.000,00	0,00	1.675.000,00
101220101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	15.000,00	1.650.000,00	0,00	1.665.000,00
1012201011005	Infra-Estrutura Administrativa	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1012201012025	Manutencao do Fundo Municipal de Saude	0,00	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
101220113	APRENDER PARA ENSINAR	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1012201132146	Capacitacao de Servidores	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10301	ATENCAO BASICA	442.000,00	3.149.000,00	0,00	3.591.000,00
103010108	MAIS SAUDE	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1030101082160	Implantacao da Auriculoterapia	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
103010109	SAUDE PARA TODOS	442.000,00	2.633.000,00	0,00	3.075.000,00
1030101091004	Construcao e Ampliacao de Unidade de Saude	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1030101091037	Implantacao do Centro de Especialidades Medicas	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1030101091061	Aquisicao de Veiculos	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
1030101092021	Programa de Agente Comunitarios de Saude	0,00	585.000,00	0,00	585.000,00
1030101092023	Programa da Atencao Basica	0,00	740.000,00	0,00	740.000,00
1030101092024	Programa Saude da Familia	0,00	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
1030101092081	Programa Saude na Escola	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1030101092107	Nucleo de Apoio a Saude da Familia	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
1030101092114	Programa Mais Medico	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
1030101092148	Implantacao do Grupo Saudavelmente	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
103010110	VIDA SIM CIGARRO NAO	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1030101102157	Formacao de Grupos de Tabagismo	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1030101102158	Promocao da Tematica nas Salas de Espera	0,00	500,00	0,00	500,00
1030101102159	Realizacao de Atividade de Combate ao Tabaco	0,00	500,00	0,00	500,00
103010112	LAJES SORRIDENTE	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
1030101122113	Programa Saude Bucal	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
1030101122156	Atuacao das Equipes de Saude Bucal	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
103010114	CIDADAO SAUDAVEL	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
1030101142151	Implantacao do Grupo Peso sob Medida	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1030101142152	Promocao da Pratica de Atividade Fisica de Academi	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
103010115	CAFE COM IDEIAS	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
1030101152149	Planejamento das Acoes Ofertadas a Populacao	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1030101152150	Avaliacao dos Servicos Executados pelo PSF	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	130.000,00	2.310.000,00	0,00	2.440.000,00
103020109	SAUDE PARA TODOS	130.000,00	2.220.000,00	0,00	2.350.000,00
1030201091061	Aquisicao de Veiculos	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1030201092076	Adesao a Contratacao de Hospitais Filantropicos	0,00	1.340.000,00	0,00	1.340.000,00
1030201092077	Programa de Saude em Alta e Media Complexidade	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00
1030201092082	Servico de Atendimento Movel de Urgencia	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
103020112	LAJES SORRIDENTE	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
1030201122154	Expansao do Programa de Proteses no Municipio	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	271.000,00	0,00	271.000,00
103030109	SAUDE PARA TODOS	0,00	271.000,00	0,00	271.000,00
1030301092022	Programa de Farmacia Basica	0,00	241.000,00	0,00	241.000,00
1030301092111	Programa de Melhorias da Assistencia Farmaceutica	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
103040109	SAUDE PARA TODOS	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
1030401092147	Programa Vigilancia em Saude	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>587.000,00</b>	<b>7.670.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.257.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00	1.306.000,00	0,00	1.316.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
082430125	LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
0824301252119	Primeira Infancia no SUAS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	10.000,00	1.246.000,00	0,00	1.256.000,00
082440101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	10.000,00	780.000,00	0,00	790.000,00

0824401011005	Infra-Estrutura Administrativa	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0824401012053	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	780.000,00	0,00	780.000,00
082440125	LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA	0,00	466.000,00	0,00	466.000,00
0824401252078	Atendimento a Benefícios Eventuais	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
0824401252096	Índice de Gestao Desc Bolsa Família -	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
0824401252097	Índice de Gestao Desc Suas - IGDSUAS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0824401252104	BPC na Escola	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
0824401252115	Capacitacao e Acesso ao Trabalho	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
0824401252146	Capacitacao de Servidores	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0824401252169	Servico de Protecao Social Basica	0,00	282.000,00	0,00	282.000,00
0824401252171	Servico de Protecao Social Especial	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
0824401252172	Garantia de Documentos Cíveis as Famílias de Baixa	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>1.306.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.316.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 05 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAJES					
Unidade: 001 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	2.770.000,00	0,00	2.770.000,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	2.770.000,00	0,00	2.770.000,00
092720028	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	2.770.000,00	0,00	2.770.000,00
0927200282087	Administracao do Regime Proprio de Previdencia	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00
0927200282088	Benefícios Assistencias aos Segurados	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>2.770.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.770.000,00</b>
Prev. Transf. Financeiras Concedidas					0,00
Prev. Transf. Patronais Concedidas					0,00
<b>Total Geral</b>					<b>35.715.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
EXERCÍCIO DE 2019					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES ESPECIAIS	TOTAL	
01	LEGISLATIVA		1.170.000,00	1.170.000,00	
01031	ACAO LEGISLATIVA		1.170.000,00	1.170.000,00	
010310001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		1.170.000,00	1.170.000,00	
04	ADMINISTRACAO	388.000,00	3.785.500,00	4.173.500,00	
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		50.000,00	50.000,00	
041210099	RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000,00	50.000,00	
04122	ADMINISTRACAO GERAL	380.000,00	2.969.500,00	3.349.500,00	
041220100	ADMINISTRACAO INTEGRADA	125.000,00	1.672.000,00	1.797.000,00	
041220101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	255.000,00	1.297.500,00	1.552.500,00	
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		525.000,00	525.000,00	
041230107	FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E		525.000,00	525.000,00	
04124	CADOMNTINRIOLE INTERNO		168.000,00	168.000,00	
041240101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS		168.000,00	168.000,00	
04131	COMUNICACAO SOCIAL	8.000,00	73.000,00	81.000,00	
041310105	LAJES EM DIA	8.000,00	73.000,00	81.000,00	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00	1.391.500,00	1.401.500,00	
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		60.000,00	60.000,00	
082430125	LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA		60.000,00	60.000,00	
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	10.000,00	1.331.500,00	1.341.500,00	
082440101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	10.000,00	780.000,00	790.000,00	
082440125	LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA		551.500,00	551.500,00	
09	PREVIDENCIA SOCIAL		2.770.000,00	2.770.000,00	
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		2.770.000,00	2.770.000,00	
092720028	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		2.770.000,00	2.770.000,00	
10	SAUDE	587.000,00	7.670.000,00	8.257.000,00	
10122	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	1.660.000,00	1.675.000,00	
101220101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	15.000,00	1.650.000,00	1.665.000,00	
101220113	APRENDER PARA ENSINAR		10.000,00	10.000,00	
10301	ATENCAO BASICA	442.000,00	3.149.000,00	3.591.000,00	
103010108	MAIS SAUDE		2.000,00	2.000,00	
103010109	SAUDE PARA TODOS	442.000,00	2.633.000,00	3.075.000,00	
103010110	VIDA SIM CIGARRO NAO		3.000,00	3.000,00	
103010112	LAJES SORRIDENTE		500.000,00	500.000,00	
103010114	CIDADAO SAUAVEL		4.000,00	4.000,00	
103010115	CAFE COM IDEIAS		7.000,00	7.000,00	
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	130.000,00	2.310.000,00	2.440.000,00	
103020109	SAUDE PARA TODOS	130.000,00	2.220.000,00	2.350.000,00	
103020112	LAJES SORRIDENTE		90.000,00	90.000,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
EXERCÍCIO DE 2019					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL

10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			271.000,00		271.000,00
103030109	SAUDE PARA TODOS			271.000,00		271.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA			280.000,00		280.000,00
103040109	SAUDE PARA TODOS			280.000,00		280.000,00
11	TRABALHO			13.000,00		13.000,00
11333	EMPREGABILIDADE			13.000,00		13.000,00
113330123	MEU PRIMEIRO EMPREGO			13.000,00		13.000,00
12	EDUCACAO	733.000,00	10.170.000,00			10.903.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	733.000,00	8.196.000,00			8.929.000,00
123610101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	25.000,00	1.390.000,00			1.415.000,00
123610116	LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO	708.000,00	6.806.000,00			7.514.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL		1.974.000,00			1.974.000,00
123650116	LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO		1.974.000,00			1.974.000,00
13	CULTURA	60.000,00	95.000,00			155.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	60.000,00	95.000,00			155.000,00
133920117	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL	60.000,00	95.000,00			155.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA		245.000,00			245.000,00
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		245.000,00			245.000,00
144220127	CONTROLE SOCIAL		245.000,00			245.000,00
15	URBANISMO	848.000,00	1.670.000,00			2.518.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	648.000,00	160.000,00			808.000,00
154510119	LAJES MAIS ESTRUTURADA	80.000,00	40.000,00			120.000,00
154510120	LAJES MAIS ILUMINADA	138.000,00				138.000,00
154510121	LAJES MAIS EQUIPADA	430.000,00	120.000,00			550.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	200.000,00	1.510.000,00			1.710.000,00
154520118	LAJES MAIS LIMPA	200.000,00	1.510.000,00			1.710.000,00
16	HABITACAO	277.500,00				277.500,00
16482	HABITACAO URBANA	277.500,00				277.500,00
164820124	MORADIA COM DIGNIDADE	277.500,00				277.500,00
20	AGRICULTURA	686.500,00	1.141.000,00			1.827.500,00
20122	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	910.000,00			925.000,00
201220101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	15.000,00	910.000,00			925.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	671.500,00	231.000,00			902.500,00
206060102	FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	306.000,00				306.000,00
206060103	LAJES MAIS RURAL	365.500,00	174.000,00			539.500,00
206060104	LAJES MAIS ECOLOGICA		57.000,00			57.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	303.000,00	160.000,00			463.000,00
23691	PROMOCAO COMERCIAL	11.000,00	30.000,00			41.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
EXERCÍCIO DE 2019					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
236910126	FORTELECIMENTO DO TURISMO REGIONAL	11.000,00	30.000,00		41.000,00
23695	TURISMO	292.000,00	130.000,00		422.000,00
236950126	FORTELECIMENTO DO TURISMO REGIONAL	292.000,00	130.000,00		422.000,00
27	DESPORTO E LAZER	656.000,00	350.000,00		1.006.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	656.000,00	350.000,00		1.006.000,00
278120101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS		315.000,00		315.000,00
278120106	ESPORTE E LAZER NA CIDADE	656.000,00	35.000,00		691.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	535.000,00			535.000,00
28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	535.000,00			535.000,00
288430018	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA	535.000,00			535.000,00
TOTAL:		5.084.000,00	30.631.000,00		35.715.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:					
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:					
TOTAL GERAL:					35.715.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES							
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº08, de 04 de Fevereiro de 1985							
							RS 1,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELAcoes EXTERIORES
01 - PODER LEGISLATIVO	1.170.000,00						
02 - PODER EXECUTIVO				4.173.500,00			
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
05 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAJES							
06 - CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE							
TOTAL:	1.170.000,00			4.173.500,00			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES							
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº08, de 04 de Fevereiro de 1985							
							RS 1,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
01 - PODER LEGISLATIVO							

02 - PODER EXECUTIVO	85.500,00			13.000,00	10.903.000,00	155.000,00	245.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			8.257.000,00				
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.316.000,00						
05 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAJES		2.770.000,00					
06 - CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE							
<b>TOTAL:</b>	<b>1.401.500,00</b>	<b>2.770.000,00</b>	<b>8.257.000,00</b>	<b>13.000,00</b>	<b>10.903.000,00</b>	<b>155.000,00</b>	<b>245.000,00</b>

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES</b>							
<b>ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b>							
<b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES</b>							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº08, de 04 de Fevereiro de 1985							RS 1,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	URBANISMO	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA
01 - PODER LEGISLATIVO							
02 - PODER EXECUTIVO	2.518.000,00	277.500,00				1.827.500,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
05 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAJES							
06 - CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE							
<b>TOTAL:</b>	<b>2.518.000,00</b>	<b>277.500,00</b>				<b>1.827.500,00</b>	

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES</b>							
<b>ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b>							
<b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES</b>							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº08, de 04 de Fevereiro de 1985							RS 1,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
01 - PODER LEGISLATIVO							
02 - PODER EXECUTIVO		463.000,00				1.006.000,00	535.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
05 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAJES							
06 - CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE							
<b>TOTAL:</b>		<b>463.000,00</b>				<b>1.006.000,00</b>	<b>535.000,00</b>

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES</b>			
<b>ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES</b>			
EXERCÍCIO DE 2019			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº08, de 04 de Fevereiro de 1985			RS 1,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES		
	RESERVA LEGAL DO RPPS	RESERVA DE CONTINGENCIA OU	TOTAL
01 - PODER LEGISLATIVO			1.170.000,00
02 - PODER EXECUTIVO			22.202.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			8.257.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.316.000,00
05 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAJES			2.770.000,00
06 - CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE			
<b>TOTAL:</b>			<b>35.715.000,00</b>
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:			
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:			
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>35.715.000,00</b>

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES</b>				
CNPJ: 8.113.466/0001.05				
Rua Ramiro Pereira da Silva - 0000017 - Centro				
Telefone (084)3532-2627				
gabinete@lajes.m.gov.br				
<b>PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES</b>				
Exercício de 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
<b>RS 1,00</b>				
Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
01 031 0001 2001	Manutencao das Atividades da Camara Municipal		1.170.000,00	1.170.000,00
04 121 0099 2075	Reserva de Contingencia		50.000,00	50.000,00
04 122 0100 1005	Infra-Estrutura Administrativa	25.000,00	0,00	25.000,00
04 122 0100 1076	Construcao do Arquivo Municipal	100.000,00	0,00	100.000,00
04 122 0100 2007	Manutencao da Secretaria de Administracao		1.662.000,00	1.662.000,00
04 122 0100 2120	Reforma Administrativa		10.000,00	10.000,00
04 122 0101 1005	Infra-Estrutura Administrativa	30.000,00	0,00	30.000,00
04 122 0101 2005	Manutencao do Gabinete do Prefeito		712.500,00	712.500,00
04 122 0101 2006	Manutencao de Convenio de Seguranca Publica		30.000,00	30.000,00
04 122 0101 2041	Manutencao da Sec de Obras e Servicos Urbanos		480.000,00	480.000,00
04 122 0101 2073	Man da Sec de Turismo, Desen Economico e Minerais	145.000,00	0,00	145.000,00
04 122 0101 2074	Manutencao da Procuradoria Geral do Municipio	80.000,00	0,00	80.000,00
04 122 0101 2141	Manutencao da Defesa Civil		15.000,00	15.000,00

04 122 0101 2143	Manutencao da Ouvidoria		15.000,00	15.000,00
04 122 0101 2144	Manutencao do Conselho de Seguranca		25.000,00	25.000,00
04 122 0101 2164	Manutencao do Departamento Municipal de Transito		20.000,00	20.000,00
04 123 0107 2002	Manutencao da Sec de Planejamento e Financas		500.000,00	500.000,00
04 123 0107 2145	Reestrucuo Fiscal		15.000,00	15.000,00
04 123 0107 2146	Capacitacao de Servidores		10.000,00	10.000,00
04 124 0101 2003	Manut. da Controladoria Geral do Municipio		168.000,00	168.000,00
04 131 0105 2071	Manutencao da Secretaria de Comunicacao		73.000,00	73.000,00
04 131 0105 2133	Cerimonial Oficial do Municipio	8.000,00	0,00	8.000,00
08 243 0125 2119	Primeira Infancia no SUAS		60.000,00	60.000,00
08 244 0101 1005	Infra-Estrutura Administrativa	10.000,00	0,00	10.000,00
08 244 0101 2053	Manut. do Fundo Municipal de Assistencia Social		780.000,00	780.000,00
08 244 0125 2019	Programa Peixe para o Povo		62.000,00	62.000,00
08 244 0125 2047	Programa de Transporte de Feirantes		23.500,00	23.500,00
08 244 0125 2078	Atendimento a Beneficios Eventuais		42.000,00	42.000,00
08 244 0125 2096	Indice de Gestao Desc Bolsa Familia - IGDBF		80.000,00	80.000,00
08 244 0125 2097	Indice de Gestao Desc Suas - IGDSUAS		25.000,00	25.000,00
08 244 0125 2104	BPC na Escola		6.000,00	6.000,00
08 244 0125 2115	Capacitacao e Acesso ao Trabalho		12.000,00	12.000,00
08 244 0125 2146	Capacitacao de Servidores		5.000,00	5.000,00
08 244 0125 2169	Servico de Protecao Social Basica		282.000,00	282.000,00
08 244 0125 2171	Servico de Protecao Social Especial		8.000,00	8.000,00
08 244 0125 2172	Garantia de Documentos Civas as Familias de Baixa		6.000,00	6.000,00
09 272 0028 2087	Administracao do Regime Proprio de Previdencia		670.000,00	670.000,00
09 272 0028 2088	Beneficios Assistencias aos Segurados		2.100.000,00	2.100.000,00
10 122 0101 1005	Infra-Estrutura Administrativa	15.000,00	0,00	15.000,00
10 122 0101 2025	Manutencao do Fundo Municipal de Saude		1.650.000,00	1.650.000,00
10 122 0113 2146	Capacitacao de Servidores		10.000,00	10.000,00
10 301 0108 2160	Implantacao da Auriculoterapia		2.000,00	2.000,00
10 301 0109 1004	Construcao e Ampliacao de Unidade de Saude	100.000,00	0,00	100.000,00
10 301 0109 1037	Implantacao do Centro de Especialidades Medicas	250.000,00	0,00	250.000,00
10 301 0109 1061	Aquisicao de Veiculos	92.000,00	0,00	92.000,00
10 301 0109 2021	Programa de Agente Comunitarios de Saude		585.000,00	585.000,00
10 301 0109 2023	Programa da Atencao Basica		740.000,00	740.000,00
10 301 0109 2024	Programa Saude da Familia		1.020.000,00	1.020.000,00
10 301 0109 2081	Programa Saude na Escola		20.000,00	20.000,00
10 301 0109 2107	Nucleo de Apoio a Saude da Familia		240.000,00	240.000,00
10 301 0109 2114	Programa Mais Medico		26.000,00	26.000,00
10 301 0109 2148	Implantacao do Grupo Saudavelmente		2.000,00	2.000,00
10 301 0110 2157	Formacao de Grupos de Tabagismo		2.000,00	2.000,00
10 301 0110 2158	Promocao da Tematica nas Salas de Espera		500,00	500,00
10 301 0110 2159	Realizacao de Atividade de Combate ao Tabaco		500,00	500,00
10 301 0112 2113	Programa Saude Bucal		490.000,00	490.000,00
10 301 0112 2156	Atuacao das Equipes de Saude Bucal		10.000,00	10.000,00
10 301 0114 2151	Implantacao do Grupo Peso sob Medida		2.000,00	2.000,00
10 301 0114 2152	Promocao da Pratica de Atividade Fisica de Academi		2.000,00	2.000,00
10 301 0115 2149	Planejamento das Acoes Ofertadas a Populacao		5.000,00	5.000,00
10 301 0115 2150	Avaliacao dos Servicos Executados pelo PSF		2.000,00	2.000,00
10 302 0109 1061	Aquisicao de Veiculos	130.000,00	0,00	130.000,00
10 302 0109 2076	Adesao a Contratacao de Hospitais Filantropicos		1.340.000,00	1.340.000,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

CNPJ: 8.113.466/0001.05

Rua Ramiro Pereira da Silva - 0000017 - Centro

Telefone (084)3532-2627

gabinete@lajes.rn.gov.br

**PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES**

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
10 302 0109 2077	Programa de Saude em Alta e Media Complexidade		570.000,00	570.000,00
10 302 0109 2082	Servico de Atendimento Movei de Urgencia		310.000,00	310.000,00
10 302 0112 2154	Expansao do Programa de Proteses no Municipio		90.000,00	90.000,00
10 303 0109 2022	Programa de Farmacia Basica		241.000,00	241.000,00
10 303 0109 2111	Programa de Melhoria da Assistencia Farmaceutica		30.000,00	30.000,00
10 304 0109 2147	Programa Vigilancia em Saude		280.000,00	280.000,00
11 333 0123 2173	Promocao de Oportunidades de Geracao de Emprego e		5.000,00	5.000,00
11 333 0123 2174	Capacitacao de Jovens para o Mercado de Trabalho		5.000,00	5.000,00
11 333 0123 2175	Realizacao de Acoes de Educacao Profissional		3.000,00	3.000,00
12 361 0101 1005	Infra-Estrutura Administrativa	25.000,00	0,00	25.000,00
12 361 0101 2029	Manutencao da Secretaria de Educacao e Cultura		1.390.000,00	1.390.000,00
12 361 0116 1009	Reforma e Ampliacao de Unidade Escolar	100.000,00	0,00	100.000,00
12 361 0116 1011	Aquisicao de Transporte Escolar	198.000,00	0,00	198.000,00
12 361 0116 1017	Aquisicao de Equipamentos	60.000,00	0,00	60.000,00
12 361 0116 1088	Adequacao de Escola em Tempo Integral	100.000,00	0,00	100.000,00
12 361 0116 1089	Construcao de Laboratorios	100.000,00	0,00	100.000,00
12 361 0116 1091	Aquisicao de Equipamentos Laboratoriais	150.000,00	0,00	150.000,00
12 361 0116 2031	Programa Merenda na Escola - Fundamental		136.000,00	136.000,00
12 361 0116 2033	Manutencao do Transporte Escolar - Fundamental		580.000,00	580.000,00
12 361 0116 2034	Manutencao do Ensino Fundamental FUNDEB 60%		4.050.000,00	4.050.000,00
12 361 0116 2035	Manutencao do Ensino Fundamental		1.550.000,00	1.550.000,00
12 361 0116 2146	Capacitacao de Servidores		80.000,00	80.000,00
12 361 0116 2161	Bolsa Incentivo ao Estagio		410.000,00	410.000,00
12 365 0116 2036	Manutencao do Ensino Infantil		700.000,00	700.000,00
12 365 0116 2091	Manutencao do Ensino Infantil - FUNDEB 60%		1.080.000,00	1.080.000,00
12 365 0116 2093	Manutencao do Transporte Escolar - Infantil		110.000,00	110.000,00

12 365 0116 2094	Programa Merenda na Escola - Infantil		84.000,00	84.000,00
13 392 0117 1017	Aquisicao de Equipamentos	20.000,00	0,00	20.000,00
13 392 0117 1093	Aquisicao de Instrumentos Musicais	40.000,00	0,00	40.000,00
13 392 0117 2110	Apoio a Projetos Culturais		15.000,00	15.000,00
13 392 0117 2162	Realizacao de Festivais Popular, Cultural, Literar		80.000,00	80.000,00
14 422 0127 2017	Manutencao do Conselho Tutelar		120.000,00	120.000,00
14 422 0127 2079	Manutencao do Conselho de Assistencia Social		20.000,00	20.000,00
14 422 0127 2083	Manutencao do Conselho Municipal de Saude		25.000,00	25.000,00
14 422 0127 2098	Manutencao do Conselho Municipal de Juventude		5.000,00	5.000,00
14 422 0127 2099	Manutencao do Conselho Municipal de Cultura		5.000,00	5.000,00
14 422 0127 2100	Manutencao do Conselho Municipal de Turismo		5.000,00	5.000,00
14 422 0127 2101	Manutencao do Conselho Municipal de Idoso		20.000,00	20.000,00
14 422 0127 2102	Manutencao do Conselho Municipal de Crianca		20.000,00	20.000,00
14 422 0127 2181	Manutencao do Conselho da Mulher		15.000,00	15.000,00
14 422 0127 2182	Manutencao do Conselho Municipal Antidrogas		10.000,00	10.000,00
15 451 0119 1094	Urbanizacao do Bairro Bosque das Pedras	80.000,00	0,00	80.000,00
15 451 0119 2167	Revitalizacao de Canteiros e Pracas		40.000,00	40.000,00
15 451 0120 1024	Expansao da Rede Eletrica Urbana	33.000,00	0,00	33.000,00
15 451 0120 1025	Manutencao da Rede Eletrica	50.000,00	0,00	50.000,00
15 451 0120 1095	Expansao da Rede Eletrica Rural	55.000,00	0,00	55.000,00
15 451 0121 1021	Pavimentacao e Drenagem de Vias Publica	200.000,00	0,00	200.000,00
15 451 0121 1022	Construcao e Recuperacao de Pracas e Canteiros	160.000,00	0,00	160.000,00
15 451 0121 1029	Sinalizacao de Vias Publica	30.000,00	0,00	30.000,00
15 451 0121 1033	Construcao e Recuperacao de Passagem Molhada	40.000,00	0,00	40.000,00
15 451 0121 2163	Manutencao e Revitalizacao do Cemiterio		40.000,00	40.000,00
15 451 0121 2168	Manutencao e Sinalizacao do Mercado e Feira Livre		80.000,00	80.000,00
15 452 0118 1027	Aquisicao de Caminhao Compactador de Lixo	200.000,00	0,00	200.000,00
15 452 0118 2086	Coleta de Residuos Solidos		100.000,00	100.000,00
15 452 0118 2108	Programa Coleta Seletiva		70.000,00	70.000,00
15 452 0118 2166	Manutencao da Limpeza Publica		1.340.000,00	1.340.000,00
16 482 0124 1045	Construcao e Melhoria Habitacional	277.500,00	0,00	277.500,00
20 122 0101 1005	Infra-Estrutura Administrativa	15.000,00	0,00	15.000,00
20 122 0101 2043	Manutencao da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente		900.000,00	900.000,00
20 122 0101 2183	Programa de Inspecao Municipal		10.000,00	10.000,00
20 606 0102 1078	Implantacao da Feira da Agricultura Familiar	300.000,00	0,00	300.000,00
20 606 0102 1079	Implantacao de Estrutura Irrigada para Produtores	6.000,00	0,00	6.000,00
20 606 0103 1017	Aquisicao de Equipamentos	15.000,00	0,00	15.000,00

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES</b>				
CNPJ: 8.113.466/0001.05				
Rua Ramiro Pereira da Silva - 0000017 - Centro				
Telefone (084)3532-2627				
gabinete@lajes.rn.gov.br				
<b>PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES</b>				
<b>Exercício de 2019</b>				
<b>Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</b>				
<b>R\$ 1,00</b>				
Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
20 606 0103 1032	Construcao de Barragens e Assoridados	60.000,00	0,00	60.000,00
20 606 0103 1050	Perfuracao e Instalacao de Pocos Tubulares	40.000,00	0,00	40.000,00
20 606 0103 1074	Construcao da Barragem do Alivio	150.000,00	0,00	150.000,00
20 606 0103 1081	Reforma de Acude e Barreiros	40.000,00	0,00	40.000,00
20 606 0103 1082	Recuperacao de Estradas Vicinais	40.000,00	0,00	40.000,00
20 606 0103 1083	Criacao de Quintais Produtivos	6.500,00	0,00	6.500,00
20 606 0103 2044	Programa Corte de Terra		100.000,00	100.000,00
20 606 0103 2124	Ampliacao de Atendimento do Programa Seguro Safra	14.000,00	0,00	14.000,00
20 606 0103 2125	Manutencao de Pocos Artesianos		40.000,00	40.000,00
20 606 0103 2126	Programa de Assistencia Tecnica ao Produtor Rural		20.000,00	20.000,00
20 606 0103 2127	Criacao e Manutencao de Viveiros		8.000,00	8.000,00
20 606 0103 2128	Capacitacao do Produtor Rural		6.000,00	6.000,00
20 606 0104 2129	Implantacao do Plano Municipal de Arborizacao		3.000,00	3.000,00
20 606 0104 2130	Incentivar a Criacao de Cooperativas		30.000,00	30.000,00
20 606 0104 2131	Incentivar o Desenvolvimento da Cultura Ecologica		12.000,00	12.000,00
20 606 0104 2132	Convivencia das Condicoes Climaticas Adversas		12.000,00	12.000,00
23 691 0126 1020	Implantacao do Centro de Artesanato	11.000,00	0,00	11.000,00
23 691 0126 2178	Capacitacao Profissional Local		30.000,00	30.000,00
23 695 0126 1061	Aquisicao de Veiculos	42.000,00	0,00	42.000,00
23 695 0126 1097	Construcao do Centro de Treinamento	250.000,00	0,00	250.000,00
23 695 0126 2065	Promocao do Turismo e Festas Populares		100.000,00	100.000,00
23 695 0126 2176	Apoio a Empreendimentos Voltados a Mineracao		10.000,00	10.000,00
23 695 0126 2179	Festival Gastronomico Regional		10.000,00	10.000,00
23 695 0126 2180	Apoio a Micro e Pequenos Empreendimentos		10.000,00	10.000,00
27 812 0101 2039	Manut da Sec. da Juventude, Esporte e Lazer		315.000,00	315.000,00
27 812 0106 1016	Construcao e Reforma do Estadio Municipal		0,00	
27 812 0106 1084	Construcao de Quadra Esportiva Coberta	400.000,00	0,00	400.000,00
27 812 0106 1085	Criacao de Centro Esportivo	100.000,00	0,00	100.000,00
27 812 0106 1086	Cobertura de Quadra Esportiva	150.000,00	0,00	150.000,00
27 812 0106 2134	Brincando e Educando na Rua		6.000,00	6.000,00
27 812 0106 2135	Roda Vida nas Artes Marciais		5.000,00	5.000,00
27 812 0106 2136	Bairro em Acao	6.000,00	0,00	6.000,00
27 812 0106 2137	Esporte nos 5 Cantos		6.000,00	6.000,00
27 812 0106 2138	Caminhada Orientada		6.000,00	6.000,00
27 812 0106 2139	Bola onde Mora		4.000,00	4.000,00
27 812 0106 2140	Esporte Solidario		8.000,00	8.000,00
28 843 0018 1001	Parcelamento da Divida - INSS	260.000,00	0,00	260.000,00
28 843 0018 1057	Parcelamento da Divida - COSERN	170.000,00	0,00	170.000,00
28 843 0018 1058	Parcelamento da Divida - CAERN	105.000,00	0,00	105.000,00

<b>Total</b>	<b>5.084.000,00</b>	<b>30.631.000,00</b>	<b>35.715.000,00</b>
<b>Prev. Transf. Financeiras Concedidas</b>			
<b>Prev. Transf. Patronais Concedidas</b>			
<b>Total Geral</b>			<b>35.715.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
R\$ 1,00				
CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
01	PODER LEGISLATIVO			
01001	CAMARA MUNICIPAL DE LAJES	1.150.000,00	20.000,00	1.170.000,00
02	PODER EXECUTIVO			
02001	SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	847.500,00	30.000,00	877.500,00
02002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.672.000,00	125.000,00	1.797.000,00
02003	SEC MUN TURISMO, DES ECONOMICO RECURSOS MINERAIS	301.000,00	322.000,00	623.000,00
02004	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	2.118.000,00	900.000,00	3.018.000,00
02005	SEC MUN DO TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	264.500,00	14.000,00	278.500,00
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	10.240.000,00	818.000,00	11.058.000,00
02008	SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.201.500,00	626.000,00	1.827.500,00
02009	SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	346.000,00	660.000,00	1.006.000,00
02010	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	660.000,00	400.000,00	1.060.000,00
02012	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	80.000,00		80.000,00
02016	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	65.000,00	212.500,00	277.500,00
02017	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO	81.000,00		81.000,00
02018	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	168.000,00		168.000,00
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
03001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.896.000,00	361.000,00	8.257.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
04001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.240.000,00	76.000,00	1.316.000,00
05	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAJES			
05001	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES	2.685.000,00	20.000,00	2.705.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>31.015.500,00</b>	<b>4.584.500,00</b>	<b>35.600.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				<b>115.000,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>				
<b>PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>				
<b>PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>35.715.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA					
POR FUNÇÕES DE GOVERNO					
EXERCÍCIO DE 2019					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Art. 2º - Parágrafo 1º - I - 4.320/64					
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		33.540.000,00	LEGISLATIVA		1.170.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	873.000,00		ADMINISTRACAO		4.173.500,00
CONTRIBUICOES	2.870.000,00		ASSISTENCIA SOCIAL		1.401.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	770.000,00		PREVIDENCIA SOCIAL		2.770.000,00
RECEITA DE SERVICOS	165.000,00		SAUDE		8.257.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	30.770.000,00		TRABALHO		13.000,00
DEDUÇÕES TRANSFERENCIAS CORRENTES	-3.188.000,00		EDUCACAO		10.903.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	280.000,00		CULTURA		155.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		2.175.000,00	DIREITOS DA CIDADANIA		245.000,00
OPERACOES DE CREDITO	100.000,00		URBANISMO		2.518.000,00
ALIENACAO DE BENS	100.000,00		HABITACAO		277.500,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.975.000,00		AGRICULTURA		1.827.500,00
			COMERCIO E SERVICOS		463.000,00
			DESPORTO E LAZER		1.006.000,00
			ENCARGOS ESPECIAIS		535.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
<b>TOTAL:</b>		<b>35.715.000,00</b>	<b>TOTAL:</b>		<b>35.715.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS					
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS					
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000					
Planejamento 2019					
ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO					
UNIDADE: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE LAJES					
PROGRAMA: 0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO					
Ação		PPA	LDO	LOA	
2001 - Manutencao das Atividades da Camara Municipal	Meta Física	25,00	25,00	-	
	Meta Financeira	1.180.000,00	1.180.000,00	1.170.000,00	
<b>Total de Metas Físicas</b>		25,00	25,00	-	
<b>Total de Metas Financeiras</b>		1.180.000,00	1.180.000,00	1.170.000,00	
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					
PROGRAMA: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS					
Ação		PPA	LDO	LOA	
1005 - Infra-Estrutura Administrativa	Meta Física	25,00	25,00	-	
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
2005 - Manutencao do Gabinete do Prefeito	Meta Física	24,26	24,26	-	
	Meta Financeira	712.500,00	712.500,00	712.500,00	

2006 - Manutencao de Convenio de Seguranca Publica	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2141 - Manutencao da Defesa Civil	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2142 - Implantacao da Defesa Civil	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2143 - Manutencao da Ouvidoria	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2144 - Manutencao do Conselho de Seguranca	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
<b>PROGRAMA: 0127 - CONTROLE SOCIAL</b>				
<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
2083 - Manutencao do Conselho Municipal de Saude	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2098 - Manutencao do Conselho Municipal de Juventude	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2099 - Manutencao do Conselho Municipal de Cultura	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2100 - Manutencao do Conselho Municipal de Turismo	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2181 - Manutencao do Conselho da Mulher	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2182 - Manutencao do Conselho Municipal Antidrogas	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>UNIDADE: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>				
<b>PROGRAMA: 0100 - ADMINISTRACAO INTEGRADA</b>				
<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
1005 - Infra-Estrutura Administrativa	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1076 - Construcão do Arquivo Municipal	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1099 - Implantacao do Almojarifado	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2007 - Manutencao da Secretaria de Administracao	Meta Física	24,57	24,57	-
	Meta Financeira	1.662.000,00	1.662.000,00	1.662.000,00
2120 - Reforma Administrativa	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2121 - Realizacao Concurso Publico	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
<b>UNIDADE: 003 - SEC MUN TURISMO, DES ECONOMICO RECURSOS MINERAIS</b>				
<b>PROGRAMA: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS</b>				
<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
1005 - Infra-Estrutura Administrativa	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2073 - Man da Sec de Turismo, Desen Economico e Mineraiis	Meta Física	24,58	24,58	-
	Meta Financeira	145.000,00	145.000,00	145.000,00
<b>PROGRAMA: 0126 - FORTALECIMENTO DO TURISMO REGIONAL</b>				
<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
1017 - Aquisicao de Equipamentos	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1020 - Implantacao do Centro de Artesanato	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	11.000,00	11.000,00	11.000,00
1061 - Aquisicao de Veiculos	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	42.000,00	42.000,00	42.000,00
1097 - Construcão do Centro de Treinamento	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	250.000,00	250.000,00	250.000,00
2065 - Promocao do Turismo e Festas Populares	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2117 - Roteiro e Sinalizacao Turistica Local	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2176 - Apoio a Empreendimentos Voltados a Mineracao	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2177 - Fomentar a Instalacao de Novas Faccoes do Segmento	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2178 - Capacitacao Profissional Local	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2179 - Festival Gastronomico Regional	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2180 - Apoio a Micro e Pequenos Empreendimentos	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>UNIDADE: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>				
<b>PROGRAMA: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS</b>				
<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
2041 - Manutencao da Sec de Obras e Servicos Urbanos	Meta Física	24,00	24,00	-
	Meta Financeira	480.000,00	480.000,00	480.000,00
2122 - Implantacao do Departamento Municipal de Transito	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2164 - Manutencao do Departamento Municipal de Transito	Meta Física	30,77	30,77	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
<b>PROGRAMA: 0118 - LAJES MAIS LIMPA</b>				
<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
1027 - Aquisicao de Caminhao Compactador de Lixo	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1098 - Aquisicao de Caminhao Coleta Seletiva de Lixo	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2086 - Coleta de Residuos Solidos	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2108 - Programa Coleta Seletiva	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	70.000,00	70.000,00	70.000,00

2166 - Manutencao da Limpeza Publica	Meta Física	25,48	25,48	-
	Meta Financeira	1.340.000,00	1.340.000,00	1.340.000,00
<b>PROGRAMA: 0119 - LAJES MAIS ESTRUTURADA</b>				
<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
1094 - Urbanizacao do Bairro Bosque das Pedras	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2167 - Revitalizacao de Canteiros e Pracas	Meta Física	4,00	4,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3005 - Construcão de Academia na Praca	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
3006 - Construcão de Abrigo de Passageiros	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
<b>PROGRAMA: 0120 - LAJES MAIS ILUMINADA</b>				
<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
1024 - Expansão da Rede Eletrica Urbana	Meta Física	23,74	23,74	-
	Meta Financeira	33.000,00	33.000,00	33.000,00
1025 - Manutencao da Rede Eletrica	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1095 - Expansão da Rede Eletrica Rural	Meta Física	23,91	23,91	-
	Meta Financeira	55.000,00	55.000,00	55.000,00
<b>PROGRAMA: 0121 - LAJES MAIS EQUIPADA</b>				
<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
1021 - Pavimentacao e Drenagem de Vias Publica	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1022 - Construcão e Recuperacao de Pracas e Canteiros	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	160.000,00	160.000,00	160.000,00
1029 - Sinalizacao de Vias Publica	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1033 - Construcão e Recuperacao de Passagem Molhada	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1036 - Const. e Ampliacao de Pontes, Passarelas, Bueiras	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2163 - Manutencao e Revitalizacao do Cemiterio	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2168 - Manutencao e Sinalizacao do Mercado e Feira Livre	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
3007 - Construcão de Mata Burros	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
<b>UNIDADE: 005 - SEC MUN DO TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>PROGRAMA: 0123 - MEU PRIMEIRO EMPREGO</b>				
<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
2173 - Promocao de Oportunidades de Geracao de Emprego e	Meta Física	6,00	6,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2174 - Capacitacao de Jovens para o Mercado de Trabalho	Meta Física	6,00	6,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2175 - Realizacao de Acoes de Educacao Profissional	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	3.000,00	3.000,00	3.000,00
<b>PROGRAMA: 0125 - LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA</b>				
<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
2019 - Programa Peixe para o Povo	Meta Física	1.500,00	1.500,00	-
	Meta Financeira	62.000,00	62.000,00	62.000,00
2047 - Programa de Transporte de Feirantes	Meta Física	600,00	600,00	-
	Meta Financeira	23.500,00	23.500,00	23.500,00
<b>PROGRAMA: 0127 - CONTROLE SOCIAL</b>				
<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
2017 - Manutencao do Conselho Tutelar	Meta Física	24,00	24,00	-
	Meta Financeira	120.000,00	120.000,00	120.000,00
2079 - Manutencao do Conselho de Assistencia Social	Meta Física	24,39	24,39	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2101 - Manutencao do Conselho Municipal de Idoso	Meta Física	24,39	24,39	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2102 - Manutencao do Conselho Municipal de Crianca	Meta Física	24,39	24,39	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
<b>UNIDADE: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>				
<b>PROGRAMA: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS</b>				
<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
1005 - Infra-Estrutura Administrativa	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2029 - Manutencao da Secretaria de Educacao e Cultura	Meta Física	25,27	25,27	-
	Meta Financeira	1.390.000,00	1.390.000,00	1.390.000,00
<b>PROGRAMA: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO</b>				
<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
1009 - Reforma e Ampliacao de Unidade Escolar	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1011 - Aquisicao de Transporte Escolar	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	198.000,00	198.000,00	198.000,00
1017 - Aquisicao de Equipamentos	Meta Física	50,00	50,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1061 - Aquisicao de Veiculos	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1084 - Construcão de Quadra Esportiva Coberta	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1088 - Adequacao de Escola em Tempo Integral	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1089 - Construcão de Laboratorios	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1090 - Construcão do Nucleo de Educacao Especial	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00

1091 - Aquisicao de Equipamentos Laboratoriais	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1092 - Aquisicao de Equipamentos para Nucleo de Educacao	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2031 - Programa Merenda na Escola - Fundamental	Meta Física	24,33	24,33	-
	Meta Financeira	136.000,00	136.000,00	136.000,00
2033 - Manutencao do Transporte Escolar - Fundamental	Meta Física	26,78	26,78	-
	Meta Financeira	580.000,00	580.000,00	580.000,00
2034 - Manutencao do Ensino Fundamental FUNDEB 60%	Meta Física	23,53	23,53	-
	Meta Financeira	4.050.000,00	4.050.000,00	4.050.000,00
2035 - Manutencao do Ensino Fundamental	Meta Física	24,31	24,31	-
	Meta Financeira	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00
2036 - Manutencao do Ensino Infantil	Meta Física	23,97	23,97	-
	Meta Financeira	700.000,00	700.000,00	700.000,00
2091 - Manutencao do Ensino Infantil - FUNDEB 60%	Meta Física	23,38	23,38	-
	Meta Financeira	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00
2093 - Manutencao do Transporte Escolar - Infantil	Meta Física	23,91	23,91	-
	Meta Financeira	110.000,00	110.000,00	110.000,00
2094 - Programa Merenda na Escola - Infantil	Meta Física	24,42	24,42	-
	Meta Financeira	84.000,00	84.000,00	84.000,00
2146 - Capacitacao de Servidores	Meta Física	200,00	200,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2161 - Bolsa Incentivo ao Estagio	Meta Física	60,00	60,00	-
	Meta Financeira	410.000,00	410.000,00	410.000,00
<b>PROGRAMA: 0117 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL</b>				
<b>Ação</b>				
1017 - Aquisicao de Equipamentos	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1093 - Aquisicao de Instrumentos Musicais	Meta Física	6,00	6,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2110 - Apoio a Projetos Culturais	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2162 - Realizacao de Festivais Popular, Cultural, Literar	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
<b>UNIDADE: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
<b>PROGRAMA: 0109 - SAUDE PARA TODOS</b>				
<b>Ação</b>				
1087 - Reforma e Ampliacao da Sede da Secretaria de Saude	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
<b>UNIDADE: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				
<b>PROGRAMA: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS</b>				
<b>Ação</b>				
1005 - Infra-Estrutura Administrativa	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1061 - Aquisicao de Veiculos	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2043 - Manutencao da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	Meta Física	24,45	24,45	-
	Meta Financeira	900.000,00	900.000,00	900.000,00
2183 - Programa de Inspecao Municipal	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>PROGRAMA: 0102 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR</b>				
<b>Ação</b>				
1017 - Aquisicao de Equipamentos	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1078 - Implantacao da Feira da Agricultura Familiar	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1079 - Implantacao de Estrutura Irrigada para Produtores	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	6.000,00	6.000,00	6.000,00
<b>PROGRAMA: 0103 - LAJES MAIS RURAL</b>				
<b>Ação</b>				
1017 - Aquisicao de Equipamentos	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1032 - Construcão de Barragens e Assoridados	Meta Física	4,00	4,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1050 - Perfuracao e Instalacao de Pocos Tubulares	Meta Física	8,00	8,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1074 - Construcão da Barragem do Alivio	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1080 - Instalacao e Ampliacao da Rede de Abast. Dagua	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1081 - Reforma de Acude e Barreiros	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1082 - Recuperacao de Estradas Vicinais	Meta Física	40,00	40,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1083 - Criacao de Quintais Produtivos	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	6.500,00	6.500,00	6.500,00
2044 - Programa Corte de Terra	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2124 - Ampliacao de Atendimento do Programa Seguro Safra	Meta Física	160,00	160,00	-
	Meta Financeira	14.000,00	14.000,00	14.000,00
2125 - Manutencao de Pocos Artesianos	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2126 - Programa de Assistencia Tecnica ao Produtor Rural	Meta Física	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2127 - Criacao e Manutencao de Viveiros	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	8.000,00	8.000,00	8.000,00
2128 - Capacitacao do Produtor Rural	Meta Física	40,00	40,00	-
	Meta Financeira	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3003 - Perfuracao e Instalacao de Pocos Tubulares	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira			

	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
4001 - Manutencao de Pocos Artesianos	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
<b>PROGRAMA: 0104 - LAJES MAIS ECOLOGICA</b>				
	Ação	PPA	LDO	LOA
2129 - Implantacao do Plano Municipal de Arborizacao	Meta Física	300,00	300,00	-
	Meta Financeira	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2130 - Incentivar a Criacao de Cooperativas	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2131 - Incentivar o Desenvolvimento da Cultura Ecologica	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	12.000,00	12.000,00	12.000,00
2132 - Convivencia das Condicoes Climaticas Adversas	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	12.000,00	12.000,00	12.000,00
<b>UNIDADE: 009 - SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER</b>				
<b>PROGRAMA: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS</b>				
	Ação	PPA	LDO	LOA
2039 - Manut da Sec. da Juventude, Esporte e Lazer	Meta Física	24,42	24,42	-
	Meta Financeira	315.000,00	315.000,00	315.000,00
<b>PROGRAMA: 0106 - ESPORTE E LAZER NA CIDADE</b>				
	Ação	PPA	LDO	LOA
1016 - Construcão e Reforma do Estádio Municipal	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1084 - Construcão de Quadra Esportiva Coberta	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	400.000,00	400.000,00	400.000,00
1085 - Criacao de Centro Esportivo	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1086 - Cobertura de Quadra Esportiva	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2134 - Brincando e Educando na Rua	Meta Física	7,00	7,00	-
	Meta Financeira	6.000,00	6.000,00	6.000,00
2135 - Roda Vida nas Artes Marciais	Meta Física	300,00	300,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2136 - Bairro em Acao	Meta Física	150,00	150,00	-
	Meta Financeira	6.000,00	6.000,00	6.000,00
2137 - Esporte nos 5 Cantos	Meta Física	6,00	6,00	-
	Meta Financeira	6.000,00	6.000,00	6.000,00
2138 - Caminhada Orientada	Meta Física	130,00	130,00	-
	Meta Financeira	6.000,00	6.000,00	6.000,00
2139 - Bola onde Mora	Meta Física	7,00	7,00	-
	Meta Financeira	4.000,00	4.000,00	4.000,00
2140 - Esporte Solidario	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	8.000,00	8.000,00	8.000,00
<b>UNIDADE: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>				
<b>PROGRAMA: 0018 - OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA</b>				
	Ação	PPA	LDO	LOA
1001 - Parcelamento da Divida - INSS	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	260.000,00	260.000,00	260.000,00
1057 - Parcelamento da Divida - COSERN	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	170.000,00	170.000,00	170.000,00
1058 - Parcelamento da Divida - CAERN	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	105.000,00	105.000,00	105.000,00
<b>PROGRAMA: 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>				
	Ação	PPA	LDO	LOA
2075 - Reserva de Contingencia	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
<b>PROGRAMA: 0107 - FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO</b>				
	Ação	PPA	LDO	LOA
2002 - Manutencao da Sec de Planejamento e Financas	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2145 - Reestrucão Fiscal	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2146 - Capacitacao de Servidores	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>UNIDADE: 012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>				
<b>PROGRAMA: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS</b>				
	Ação	PPA	LDO	LOA
2074 - Manutencao da Procuradoria Geral do Municipio	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
<b>UNIDADE: 016 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL</b>				
<b>PROGRAMA: 0124 - MORADIA COM DIGNIDADE</b>				
	Ação	PPA	LDO	LOA
1045 - Construcão e Melhoría Habitacional	Meta Física	19,00	19,00	-
	Meta Financeira	277.500,00	277.500,00	277.500,00
<b>UNIDADE: 017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO</b>				
<b>PROGRAMA: 0105 - LAJES EM DIA</b>				
	Ação	PPA	LDO	LOA
2071 - Manutencao da Secretaria de Comunicacao	Meta Física	24,17	24,17	-
	Meta Financeira	73.000,00	73.000,00	73.000,00
2133 - Cerimonial Oficial do Municipio	Meta Física	24,17	24,17	-
	Meta Financeira	8.000,00	8.000,00	8.000,00
<b>UNIDADE: 018 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>				
<b>PROGRAMA: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS</b>				
	Ação	PPA	LDO	LOA
2003 - Manut. da Controladoria Geral do Municipio	Meta Física	24,17	24,17	-
	Meta Financeira	168.000,00	168.000,00	168.000,00
<b>Total de Metas Físicas</b>		5.277,76	5.277,76	-
<b>Total de Metas Financeiras</b>		22.202.000,00	22.202.000,00	22.202.000,00
<b>ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				

<b>PROGRAMA: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS</b>				
Ação		PPA	LDO	LOA
1005 - Infra-Estrutura Administrativa	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2025 - Manutencao do Fundo Municipal de Saude	Meta Física	24,30	24,30	-
	Meta Financeira	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00
<b>PROGRAMA: 0108 - MAIS SAUDE</b>				
Ação		PPA	LDO	LOA
2160 - Implantacao da Auriculoterapia	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	2.000,00	2.000,00	2.000,00
<b>PROGRAMA: 0109 - SAUDE PARA TODOS</b>				
Ação		PPA	LDO	LOA
1004 - Construcão e Ampliação de Unidade de Saúde	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1037 - Implantacao do Centro de Especialidades Medicas	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	250.000,00
1040 - Construcão de Unidade de Pronto Atendimento	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1061 - Aquisicao de Veiculos	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	222.000,00	222.000,00	222.000,00
2021 - Programa de Agente Comunitarios de Saude	Meta Física	24,89	24,89	-
	Meta Financeira	585.000,00	585.000,00	585.000,00
2022 - Programa de Farmacia Basica	Meta Física	24,34	24,34	-
	Meta Financeira	241.000,00	241.000,00	241.000,00
2023 - Programa da Atencao Basica	Meta Física	24,34	24,34	-
	Meta Financeira	740.000,00	740.000,00	740.000,00
2024 - Programa Saude da Familia	Meta Física	24,52	24,52	-
	Meta Financeira	1.020.000,00	1.020.000,00	1.020.000,00
2076 - Adesao a Contratacao de Hospitais Filantropicos	Meta Física	24,54	24,54	-
	Meta Financeira	1.340.000,00	1.340.000,00	1.340.000,00
2077 - Programa de Saude em Alta e Media Complexidade	Meta Física	24,26	24,26	-
	Meta Financeira	570.000,00	570.000,00	570.000,00
2081 - Programa Saude na Escola	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2082 - Servico de Atendimento Movei de Urgencia	Meta Física	24,22	24,22	-
	Meta Financeira	310.000,00	310.000,00	310.000,00
2106 - Manutencao da UPA	Meta Física	24,49	24,49	-
	Meta Financeira	240.000,00	240.000,00	0,00
2107 - Nucleo de Apoio a Saude da Familia	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	240.000,00	240.000,00	240.000,00
2111 - Programa de Melhoria da Assistencia Farmaceutica	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2114 - Programa Mais Medico	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	26.000,00	26.000,00	26.000,00
2147 - Programa Vigilancia em Saude	Meta Física	24,34	24,34	-
	Meta Financeira	280.000,00	280.000,00	280.000,00
2148 - Implantacao do Grupo Saudavelmente	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3008 - Aquisicao de Contador de Celulas Sanguineas	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
4005 - Adesao a Contratacao de Hospitais Filantropicos	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
<b>PROGRAMA: 0110 - VIDA SIM CIGARRO NAO</b>				
Ação		PPA	LDO	LOA
2157 - Formacao de Grupos de Tabagismo	Meta Física	4,00	4,00	-
	Meta Financeira	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2158 - Promocao da Tematica nas Salas de Espera	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	500,00	500,00	500,00
2159 - Realizacao de Atividade de Combate ao Tabaco	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	500,00	500,00	500,00
<b>PROGRAMA: 0112 - LAJES SORRIDENTE</b>				
Ação		PPA	LDO	LOA
2113 - Programa Saude Bucal	Meta Física	24,75	24,75	-
	Meta Financeira	490.000,00	490.000,00	490.000,00
2154 - Expansao do Programa de Proteses no Municipio	Meta Física	600,00	600,00	-
	Meta Financeira	90.000,00	90.000,00	90.000,00
2155 - Implantacao do Centro de Especialidades Odontologi	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2156 - Atuacao das Equipes de Saude Bucal	Meta Física	0,50	0,50	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>PROGRAMA: 0113 - APRENDER PARA ENSINAR</b>				
Ação		PPA	LDO	LOA
2146 - Capacitacao de Servidores	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2153 - Implementacao da Politica de Educacao Permanente	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
<b>PROGRAMA: 0114 - CIDADAO SAUDAVEL</b>				
Ação		PPA	LDO	LOA
2151 - Implantacao do Grupo Peso sob Medida	Meta Física	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2152 - Promocao da Pratica de Atividade Fisica de Academi	Meta Física	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	2.000,00	2.000,00	2.000,00
<b>PROGRAMA: 0115 - CAFE COM IDEIAS</b>				
Ação		PPA	LDO	LOA
2149 - Planejamento das Acoes Ofertadas a Populacao	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2150 - Avaliacao dos Servicos Executados pelo PSF	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	2.000,00	2.000,00	2.000,00
<b>Total de Metas Fisicas</b>		<b>1.065,49</b>	<b>1.065,49</b>	

Total de Metas Financeiras		8.247.000,00	8.247.000,00	8.257.000,00
<b>ÓRGÃO:</b> 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
<b>UNIDADE:</b> 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
<b>PROGRAMA:</b> 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS				
Ação		PPA	LDO	LOA
1005 - Infra-Estrutura Administrativa	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2053 - Manut. do Fundo Municipal de Assistencia Social	Meta Física	24,07	24,07	-
	Meta Financeira	780.000,00	780.000,00	780.000,00
<b>PROGRAMA:</b> 0125 - LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA				
Ação		PPA	LDO	LOA
1046 - Construcao e Ampliacao de Unidades Assistenciais	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1061 - Aquisicao de Veiculos	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2078 - Atendimento a Beneficios Eventuais	Meta Física	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	42.000,00	42.000,00	42.000,00
2096 - Indice de Gestao Desc Bolsa Familia - IGDBF	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2097 - Indice de Gestao Desc Suas - IGDSUAS	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2104 - BPC na Escola	Meta Física	26,09	26,09	-
	Meta Financeira	6.000,00	6.000,00	6.000,00
2115 - Capacitacao e Acesso ao Trabalho	Meta Física	80,00	80,00	-
	Meta Financeira	12.000,00	12.000,00	12.000,00
2119 - Primeira Infancia no SUAS	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2146 - Capacitacao de Servidores	Meta Física	50,00	50,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2169 - Servico de Protecao Social Basica	Meta Física	600,00	600,00	-
	Meta Financeira	282.000,00	282.000,00	282.000,00
2171 - Servico de Protecao Social Especial	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	8.000,00	8.000,00	8.000,00
2172 - Garantia de Documentos Civos as Familias de Baixa	Meta Física	400,00	400,00	-
	Meta Financeira	6.000,00	6.000,00	6.000,00
<b>Total de Metas Físicas</b>		1.400,16	1.400,16	-
<b>Total de Metas Financeiras</b>		1.316.000,00	1.316.000,00	1.316.000,00
<b>ÓRGÃO:</b> 05 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAJES				
<b>UNIDADE:</b> 001 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES				
<b>PROGRAMA:</b> 0028 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				
Ação		PPA	LDO	LOA
2087 - Administracao do Regime Proprio de Previdencia	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	670.000,00	670.000,00	670.000,00
2088 - Beneficios Assistencias aos Segurados	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00
<b>Total de Metas Físicas</b>		50,00	50,00	-
<b>Total de Metas Financeiras</b>		2.770.000,00	2.770.000,00	2.770.000,00
<b>Total Geral de Metas Físicas</b>		7.818,41	7.818,41	-
<b>Total Geral de Metas Financeiras</b>		35.715.000,00	35.715.000,00	35.715.000,00

Publicado por:  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:0792BDC8

### GABINETE DO PREFEITO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA 2019

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO			Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE LAJES			
Função: 01 - LEGISLATIVA			SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA			
Programa: 0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO			Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao das Atividades da Camara Municipal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	720.000,00			720.000,00
319013000000	0002	Obrigacoes Patronais	150.000,00			150.000,00
319016000000	0003	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00			10.000,00
319094000000	0004	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	15.000,00			15.000,00
319113000000	0005	Contribuicoes Patronais	5.000,00			5.000,00
335041000000	0006	Contribuicoes	6.000,00			6.000,00
339014000000	0007	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
339030000000	0008	Material de Consumo	30.000,00			30.000,00
339031000000	0009	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	10.000,00			10.000,00
339032000000	0010	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
339033000000	0011	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00			5.000,00
339036000000	0012	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00			40.000,00
339039000000	0013	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00			70.000,00
339047000000	0014	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	5.000,00			5.000,00
339092000000	0015	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			2.000,00
339093000000	0016	Indenizacoes e Restituicoes	72.000,00			72.000,00
449052000000	0017	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
<b>TOTAL:</b>			1.170.000,00			1.170.000,00
<b>TOTAL ÓRGÃO:</b>			1.170.000,00			1.170.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 1005 - INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Infra-Estrutura Administrativa			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0018	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			15.000,00
TOTAL:			15.000,00			15.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 2005 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Gabinete do Prefeito			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0019	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	480.000,00			480.000,00
319013000000	0020	Obrigacoes Patronais	40.000,00			40.000,00
319016000000	0021	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	7.500,00			7.500,00
319094000000	0022	Indenizacoes Restituitoecos Trabalhistas	10.000,00			10.000,00
319113000000	0023	Contribuicoes Patronais	10.000,00			10.000,00
339014000000	0024	Diarias - Civil	15.000,00			15.000,00
339030000000	0025	Material de Consumo	50.000,00			50.000,00
339033000000	0026	Passagens e Despesas com Locomocao	10.000,00			10.000,00
339036000000	0027	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			20.000,00
339039000000	0028	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00			70.000,00
TOTAL:			712.500,00			712.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 2006 - MANUTENCAO DE CONVENIO DE SEGURANCA PUBLICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao de Convenio de Seguranca Publica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0029	Contribuicoes	10.000,00			10.000,00
339030000000	0030	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
339039000000	0031	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 2141 - MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da Defesa Civil			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0032	Diarias - Civil	2.000,00			2.000,00
339030000000	0033	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
339036000000	0034	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
339039000000	0035	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			15.000,00			15.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 2143 - MANUTENCAO DA OUVIDORIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da Ouvidoria			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0036	Diarias - Civil	2.000,00			2.000,00
339030000000	0037	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
339036000000	0038	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
339039000000	0039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			15.000,00			15.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 2144 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE SEGURANCA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Conselho de Seguranca			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0040	Diarias - Civil	4.000,00			4.000,00
339030000000	0041	Material de Consumo	4.000,00			4.000,00
339036000000	0042	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
339039000000	0043	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
449051000000	0044	Obras e Instalacoes	4.000,00			4.000,00
449052000000	0045	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			25.000,00			25.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA			SubFunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
Programa: 0127 - CONTROLE SOCIAL			Projeto/Atividade: 2083 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Conselho Municipal de Saude			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0046	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
339030000000	0047	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
339036000000	0048	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
339039000000	0049	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00			6.000,00
449052000000	0050	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			6.000,00
TOTAL:			25.000,00			25.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA			SubFunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
Programa: 0127 - CONTROLE SOCIAL			Projeto/Atividade: 2098 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Conselho Municipal de Juventude			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0051	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339036000000	0052	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
339039000000	0053	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
TOTAL:			5.000,00			5.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA			SubFunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
Programa: 0127 - CONTROLE SOCIAL			Projeto/Atividade: 2099 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Conselho Municipal de Cultura			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0054	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339036000000	0055	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
339039000000	0056	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00

TOTAL:		5.000,00		5.000,00	
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO		Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA		SubFunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
Programa: 0127 - CONTROLE SOCIAL		Projeto/Atividade: 2100 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS	
Caracterização da atividade: Manutencao do Conselho Municipal de Turismo		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0057	Material de Consumo	2.000,00		2.000,00
33903600000	0058	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00		1.000,00
33903900000	0059	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00		2.000,00
TOTAL:		5.000,00		5.000,00	
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO		Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA		SubFunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
Programa: 0127 - CONTROLE SOCIAL		Projeto/Atividade: 2181 - MANUTENCAO DO CONSELHO DA MULHER			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS	
Caracterização da atividade: Manutencao do Conselho da Mulher		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33901400000	0060	Diarias - Civil	2.000,00		2.000,00
33903000000	0061	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00
33903600000	0062	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00		3.000,00
33903900000	0063	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00		5.000,00
TOTAL:		15.000,00		15.000,00	
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO		Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA		SubFunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
Programa: 0127 - CONTROLE SOCIAL		Projeto/Atividade: 2182 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS	
Caracterização da atividade: Manutencao do Conselho Municipal Antidrogas		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33901400000	0064	Diarias - Civil	1.500,00		1.500,00
33903000000	0065	Material de Consumo	4.500,00		4.500,00
33903600000	0066	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00		2.000,00
33903900000	0067	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00		2.000,00
TOTAL:		10.000,00		10.000,00	
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO		Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO		SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0100 - ADMINISTRACAO INTEGRADA		Projeto/Atividade: 1005 - INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS	
Caracterização da atividade: Infra-Estrutura Administrativa		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905200000	0068	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00		25.000,00
TOTAL:		25.000,00		25.000,00	
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO		Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO		SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0100 - ADMINISTRACAO INTEGRADA		Projeto/Atividade: 1076 - CONSTRUCAO DO ARQUIVO MUNICIPAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS	
Caracterização da atividade: Construcao do Arquivo Municipal		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905100000	0069	Obras e Instalacoes	80.000,00		80.000,00
44905200000	0070	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		20.000,00
TOTAL:		100.000,00		100.000,00	
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO		Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO		SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0100 - ADMINISTRACAO INTEGRADA		Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS	
Caracterização da atividade: Manutencao da Secretaria de Administracao		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31901100000	0071	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00		550.000,00
31901300000	0072	Obrigações Patronais	60.000,00		60.000,00
31901600000	0073	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00		10.000,00
31909100000	0074	Sentencas Judiciais	50.000,00		50.000,00
31909200000	0075	Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00		10.000,00
31909400000	0076	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	25.000,00		25.000,00
31911300000	0077	Contribuicoes Patronais	60.000,00		60.000,00
33901400000	0078	Diarias - Civil	10.000,00		10.000,00
33903000000	0079	Material de Consumo	180.000,00		180.000,00
33903300000	0080	Passagens e Despesas com Locomocao	7.000,00		7.000,00
33903500000	0081	Servicos de Consultoria	10.000,00		10.000,00
33903600000	0082	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00		30.000,00
33903700000	0083	Locacao de mao de obra	10.000,00		10.000,00
33903900000	0084	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	450.000,00		450.000,00
33904700000	0085	Obrigações Tributarias e Contributivas	200.000,00		200.000,00
TOTAL:		1.662.000,00		1.662.000,00	
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO		Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO		SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0100 - ADMINISTRACAO INTEGRADA		Projeto/Atividade: 2120 - REFORMA ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS	
Caracterização da atividade: Reforma Administrativa		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903900000	0086	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00		10.000,00
TOTAL:		10.000,00		10.000,00	
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO		Unidade: 003 - SEC MUN TURISMO, DES ECONOMICO RECURSOS MINERAIS			
Função: 04 - ADMINISTRACAO		SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS		Projeto/Atividade: 1005 - INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS	
Caracterização da atividade: Infra-Estrutura Administrativa		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905200000	0087	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		15.000,00
TOTAL:		15.000,00		15.000,00	
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO		Unidade: 003 - SEC MUN TURISMO, DES ECONOMICO RECURSOS MINERAIS			
Função: 04 - ADMINISTRACAO		SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS		Projeto/Atividade: 2073 - MAN DA SEC DE TURISMO, DESEN ECONOMICO E MINERAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS	
Caracterização da atividade: Man da Sec de Turismo, Desen Economico e Minerai		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31901100000	0088	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00		65.000,00
31901300000	0089	Obrigações Patronais	12.000,00		12.000,00
31901600000	0090	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00		2.000,00
31911300000	0091	Contribuicoes Patronais	5.000,00		5.000,00

339014000000	0092	Diárias - Civil	5.000,00				5.000,00
339030000000	0093	Material de Consumo	20.000,00				20.000,00
339033000000	0094	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00				3.000,00
339035000000	0095	Servicos de Consultoria	5.000,00				5.000,00
339036000000	0096	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00				5.000,00
339039000000	0097	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00				15.000,00
339092000000	0098	Despesas de Exercicios Anteriores	4.000,00				4.000,00
449052000000	0099	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00				4.000,00
TOTAL:			145.000,00				145.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 003 - SEC MUN TURISMO, DES ECONOMICO RECURSOS MINERAIS				
Função: 23 - COMERCIO E SERVICOS			SubFunção: 691 - PROMOCAO COMERCIAL				
Programa: 0126 - FORTALECIMENTO DO TURISMO REGIONAL			Projeto/Atividade: 1020 - IMPLANTACAO DO CENTRO DE ARTESANATO				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Implantacao do Centro de Artesanato			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449051000000	0100	Obras e Instalacoes	11.000,00				11.000,00
TOTAL:			11.000,00				11.000,00

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS				
Programa: 0118 - LAJES MAIS LIMPA			Projeto/Atividade: 1027 - AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR DE LIXO				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Aquisicao de Caminhao Compactador de Lixo			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449052000000	0154	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00				200.000,00
TOTAL:			200.000,00				200.000,00

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS				
Programa: 0118 - LAJES MAIS LIMPA			Projeto/Atividade: 2086 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Coleta de Residuos Solidos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319011000000	0155	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00				10.000,00
319013000000	0156	Obrigações Patronais	3.000,00				3.000,00
339030000000	0157	Material de Consumo	30.000,00				30.000,00
339039000000	0158	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00				40.000,00
449052000000	0159	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00				17.000,00
TOTAL:			100.000,00				100.000,00

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS				
Programa: 0118 - LAJES MAIS LIMPA			Projeto/Atividade: 2108 - PROGRAMA COLETA SELETIVA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Programa Coleta Seletiva			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0160	Material de Consumo	30.000,00				30.000,00
339039000000	0161	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00				15.000,00
449052000000	0162	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00				25.000,00
TOTAL:			70.000,00				70.000,00

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS				
Programa: 0118 - LAJES MAIS LIMPA			Projeto/Atividade: 2166 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Manutencao da Limpeza Publica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319011000000	0163	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00				400.000,00
319013000000	0164	Obrigações Patronais	50.000,00				50.000,00
319113000000	0165	Contribuicoes Patronais	40.000,00				40.000,00
339030000000	0166	Material de Consumo	250.000,00				250.000,00
339036000000	0167	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	150.000,00				150.000,00
339039000000	0168	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	400.000,00				400.000,00
449052000000	0169	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00				50.000,00
TOTAL:			1.340.000,00				1.340.000,00

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 005 - SEC MUN DO TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa: 0125 - LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA			Projeto/Atividade: 2019 - PROGRAMA PEIXE PARA O POVO				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Programa Peixe para o Povo			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339032000000	0170	Material de Distribuicao Gratuita	62.000,00				62.000,00
TOTAL:			62.000,00				62.000,00

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 005 - SEC MUN DO TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa: 0125 - LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA			Projeto/Atividade: 2047 - PROGRAMA DE TRANSPORTE DE FEIRANTES				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Programa de Transporte de Feirantes			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0171	Material de Consumo	10.000,00				10.000,00
339036000000	0172	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00				10.000,00
339039000000	0173	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.500,00				3.500,00
TOTAL:			23.500,00				23.500,00

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 005 - SEC MUN DO TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 11 - TRABALHO			SubFunção: 333 - EMPREGABILIDADE				
Programa: 0123 - MEU PRIMEIRO EMPREGO			Projeto/Atividade: 2173 - PROMOCAO DE OPORTUNIDADES DE GERACAO DE EMPREGO E				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Promocao de Oportunidades de Geracao de Emprego e Renda			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0174	Material de Consumo	2.000,00				2.000,00
339036000000	0175	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00				1.000,00
339039000000	0176	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00				2.000,00
TOTAL:			5.000,00				5.000,00

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 005 - SEC MUN DO TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 11 - TRABALHO			SubFunção: 333 - EMPREGABILIDADE				
Programa: 0123 - MEU PRIMEIRO EMPREGO			Projeto/Atividade: 2174 - CAPACITACAO DE JOVENS PARA O MERCADO DE TRABALHO				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Capacitacao de Jovens para o Mercado de Trabalho			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0177	Material de Consumo	2.000,00				2.000,00

339036000000	0178	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00				1.000,00
339039000000	0179	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00				2.000,00
TOTAL:			5.000,00				5.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 005 - SEC MUN DO TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 11 - TRABALHO			SubFunção: 333 - EMPREGABILIDADE				
Programa: 0123 – MEU PRIMEIRO EMPREGO			Projeto/Atividade: 2175 - REALIZACAO DE ACOES DE EDUCACAO PROFISIONAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Realizacao de Acoes de Educacao Profisional			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0180	Material de Consumo	1.000,00				1.000,00
339039000000	0181	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00				2.000,00
TOTAL:			3.000,00				3.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 005 - SEC MUN DO TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA			SubFunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS				
Programa: 0127 - CONTROLE SOCIAL			Projeto/Atividade: 2017 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Manutencao do Conselho Tutelar			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319011000000	0182	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00				70.000,00
319013000000	0183	Obrigacoes Patronais	15.000,00				15.000,00
339014000000	0184	Diarias - Civil	7.000,00				7.000,00
339030000000	0185	Material de Consumo	6.000,00				6.000,00
339032000000	0186	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00				5.000,00
339036000000	0187	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00				5.000,00
339039000000	0188	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00				6.000,00
449052000000	0189	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00				6.000,00
TOTAL:			120.000,00				120.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 005 - SEC MUN DO TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA			SubFunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS				
Programa: 0127 - CONTROLE SOCIAL			Projeto/Atividade: 2079 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Manutencao do Conselho de Assistencia Social			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339014000000	0190	Diarias - Civil	3.000,00				3.000,00
339030000000	0191	Material de Consumo	4.000,00				4.000,00
339036000000	0192	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00				3.000,00
339039000000	0193	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00				5.000,00
449052000000	0194	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00				5.000,00
TOTAL:			20.000,00				20.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 005 - SEC MUN DO TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA			SubFunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS				
Programa: 0127 - CONTROLE SOCIAL			Projeto/Atividade: 2101 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE IDOSO				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Manutencao do Conselho Municipal de Idoso			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339014000000	0195	Diarias - Civil	3.000,00				3.000,00
339030000000	0196	Material de Consumo	5.000,00				5.000,00
339036000000	0197	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00				4.000,00
339039000000	0198	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00				5.000,00
449052000000	0199	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00				3.000,00
TOTAL:			20.000,00				20.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 005 - SEC MUN DO TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA			SubFunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS				
Programa: 0127 - CONTROLE SOCIAL			Projeto/Atividade: 2102 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CRIANCA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Manutencao do Conselho Municipal de Crianca e Adolescente			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339014000000	0200	Diarias - Civil	5.000,00				5.000,00
339030000000	0201	Material de Consumo	5.000,00				5.000,00
339036000000	0202	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00				5.000,00
339039000000	0203	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00				5.000,00
TOTAL:			20.000,00				20.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 1005 - INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Infra-Estrutura Administrativa			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449052000000	0204	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00				25.000,00
TOTAL:			25.000,00				25.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 2029 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Manutencao da Secretaria de Educacao e Cultura			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319004000000	0205	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00				10.000,00
319011000000	0206	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00				400.000,00
319013000000	0207	Obrigacoes Patronais	55.000,00				55.000,00
319094000000	0208	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	5.000,00				5.000,00
319113000000	0209	Contribuicoes Patronais	50.000,00				50.000,00
339014000000	0210	Diarias - Civil	10.000,00				10.000,00
339018000000	0211	Auxilio Financeiro a Estudantes	10.000,00				10.000,00
339030000000	0212	Material de Consumo	315.000,00				315.000,00
339033000000	0213	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00				5.000,00
339035000000	0214	Servicos de Consultoria	10.000,00				10.000,00
339036000000	0215	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	60.000,00				60.000,00
339039000000	0216	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	400.000,00				400.000,00
339047000000	0217	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	35.000,00				35.000,00
339092000000	0218	Despesas de Exercicios Anteriores	15.000,00				15.000,00
449052000000	0219	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00				10.000,00
TOTAL:			1.390.000,00				1.390.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO			Projeto/Atividade: 1009 - REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLAR				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				

Caracterização da atividade: Reforma e Ampliação de Unidade Escolar				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0220	Obras e Instalações		100.000,00			100.000,00
<b>TOTAL:</b>				100.000,00			100.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO				Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO				SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO				Projeto/Atividade: 1011 - AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Aquisição de Transporte Escolar				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0221	Equipamentos e Material Permanente		198.000,00			198.000,00
<b>TOTAL:</b>				198.000,00			198.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO				Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO				SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO				Projeto/Atividade: 1017 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Aquisição de Equipamentos				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0222	Equipamentos e Material Permanente		60.000,00			60.000,00
<b>TOTAL:</b>				60.000,00			60.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO				Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO				SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO				Projeto/Atividade: 1088 - ADEQUACAO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Adequação de Escola em Tempo Integral na Zona Rural				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0223	Obras e Instalações		60.000,00			60.000,00
449052000000	0224	Equipamentos e Material Permanente		40.000,00			40.000,00
<b>TOTAL:</b>				100.000,00			100.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO				Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO				SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO				Projeto/Atividade: 1089 - CONSTRUCAO DE LABORATORIOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Construção de Laboratórios				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0225	Obras e Instalações		100.000,00			100.000,00
<b>TOTAL:</b>				100.000,00			100.000,00

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO				Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO				SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO				Projeto/Atividade: 1091 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Aquisição de Equipamentos Laboratoriais				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0226	Equipamentos e Material Permanente		150.000,00			150.000,00
<b>TOTAL:</b>				150.000,00			150.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO				Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO				SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO				Projeto/Atividade: 2031 - PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA - FUNDAMENTAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Programa Merenda na Escola Fundamental				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0227	Material de Distribuição Gratuita		136.000,00			136.000,00
<b>TOTAL:</b>				136.000,00			136.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO				Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO				SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO				Projeto/Atividade: 2033 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0228	Material de Consumo		430.000,00			430.000,00
339036000000	0229	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		50.000,00			50.000,00
339037000000	0230	Locação de mão de obra		20.000,00			20.000,00
339039000000	0231	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		80.000,00			80.000,00
<b>TOTAL:</b>				580.000,00			580.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO				Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO				SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO				Projeto/Atividade: 2034 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0232	Contratação por Tempo Determinado		100.000,00			100.000,00
319011000000	0233	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.200.000,00			3.200.000,00
319013000000	0234	Obrigações Patronais		350.000,00			350.000,00
319016000000	0235	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		10.000,00			10.000,00
319113000000	0236	Contribuições Patronais		390.000,00			390.000,00
<b>TOTAL:</b>				4.050.000,00			4.050.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO				Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO				SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO				Projeto/Atividade: 2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Manutenção do Ensino Fundamental				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0237	Contratação por Tempo Determinado		70.000,00			70.000,00
319011000000	0238	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.000.000,00			1.000.000,00
319013000000	0239	Obrigações Patronais		130.000,00			130.000,00
319094000000	0240	Indenizações Restituições Trabalhistas		10.000,00			10.000,00
319113000000	0241	Contribuições Patronais		100.000,00			100.000,00
339014000000	0242	Diárias - Civil		5.000,00			5.000,00
339030000000	0243	Material de Consumo		50.000,00			50.000,00
339032000000	0244	Material de Distribuição Gratuita		15.000,00			15.000,00
339036000000	0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00			20.000,00
339039000000	0246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		130.000,00			130.000,00
339047000000	0247	Obrigações Tributárias e Contributivas		10.000,00			10.000,00
339091000000	0248	Sentenças Judiciais		10.000,00			10.000,00
<b>TOTAL:</b>				1.550.000,00			1.550.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO				Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO				SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			

Programa: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO				Projeto/Atividade: 2146 - CAPACITACAO DE SERVIDORES			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Capacitacao de Servidores			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339014000000	0249	Diarias - Civil	15.000,00			15.000,00	
339030000000	0250	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00	
339033000000	0251	Passagens e Despesas com Locomocao	20.000,00			20.000,00	
339036000000	0252	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00			15.000,00	
339039000000	0253	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			20.000,00	
TOTAL:			80.000,00			80.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO				Projeto/Atividade: 2161 - BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Bolsa Incentivo ao Estagio			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339018000000	0254	Auxilio Financeiro a Estudantes	410.000,00			410.000,00	
TOTAL:			410.000,00			410.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Programa: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO				Projeto/Atividade: 2036 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Manutencao do Ensino Infantil			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319004000000	0255	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00			10.000,00	
319011000000	0256	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00			300.000,00	
319013000000	0257	Obrigaçoes Patronais	30.000,00			30.000,00	
319092000000	0258	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00			5.000,00	
319113000000	0259	Contribuicoes Patronais	50.000,00			50.000,00	
339014000000	0260	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00	
339030000000	0261	Material de Consumo	30.000,00			30.000,00	
339032000000	0262	Material de Distribuicao Gratuita	30.000,00			30.000,00	
339036000000	0263	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			20.000,00	
339039000000	0264	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00			200.000,00	
339093000000	0265	Indenizacoes e Restituicoes	5.000,00			5.000,00	
449052000000	0266	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			15.000,00	
TOTAL:			700.000,00			700.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Programa: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO				Projeto/Atividade: 2091 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Manutencao do Ensino Infantil - FUNDEB 60%			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319004000000	0267	Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00			100.000,00	
319011000000	0268	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	850.000,00			850.000,00	
319013000000	0269	Obrigaçoes Patronais	70.000,00			70.000,00	
319113000000	0270	Contribuicoes Patronais	60.000,00			60.000,00	
TOTAL:			1.080.000,00			1.080.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Programa: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO				Projeto/Atividade: 2093 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Manutencao do Transporte Escolar - Infantil			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0271	Material de Consumo	60.000,00			60.000,00	
339036000000	0272	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00	
339039000000	0273	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00			40.000,00	
TOTAL:			110.000,00			110.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Programa: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO				Projeto/Atividade: 2094 - PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA - INFANTIL			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Programa Merenda na Escola - Infantil			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339032000000	0274	Material de Distribuicao Gratuita	84.000,00			84.000,00	
TOTAL:			84.000,00			84.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Programa: 0117 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL				Projeto/Atividade: 1017 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Aquisicao de Equipamentos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449052000000	0275	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00	
TOTAL:			20.000,00			20.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Programa: 0117 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL				Projeto/Atividade: 1093 - AQUISICAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Aquisicao de Instrumentos Musicais			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449052000000	0276	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00			40.000,00	
TOTAL:			40.000,00			40.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Programa: 0117 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL				Projeto/Atividade: 2110 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Apoio a Projetos Culturais			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
335041000000	0277	Contribuicoes	6.000,00			6.000,00	
339030000000	0278	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00	
339036000000	0279	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00	
339039000000	0280	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00	
TOTAL:			15.000,00			15.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Programa: 0117 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL				Projeto/Atividade: 2162 - REALIZACAO DE FESTIVAIS POPULAR, CULTURAL, LITERAR			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Realizacao de Festivais Populares, Culturais, Literarios, Teatral e Artístico.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	

339030000000	0281	Material de Consumo	10.000,00				10.000,00
339031000000	0282	Premiacoes Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.000,00				15.000,00
339032000000	0283	Material de Distribuicao Gratuita	10.000,00				10.000,00
339036000000	0284	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00				15.000,00
339039000000	0285	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00				30.000,00
TOTAL:			80.000,00				80.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 1005 - INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Infra-Estrutura Administrativa			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449052000000	0286	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00				15.000,00
TOTAL:			15.000,00				15.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 2043 - MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Manutencao da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319011000000	0287	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00				300.000,00
319013000000	0288	Obrigacoes Patronais	40.000,00				40.000,00
319094000000	0289	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	20.000,00				20.000,00
319113000000	0290	Contribuicoes Patronais	15.000,00				15.000,00
335041000000	0291	Contribuicoes	10.000,00				10.000,00
339014000000	0292	Diarias - Civil	10.000,00				10.000,00
339030000000	0293	Material de Consumo	260.000,00				260.000,00
339033000000	0294	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00				5.000,00
339036000000	0295	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00				40.000,00
339039000000	0296	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00				200.000,00
TOTAL:			900.000,00				900.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 2183 - PROGRAMA DE INSPECAO MUNICIPAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Programa de Inspecao Municipal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0297	Material de Consumo	3.000,00				3.000,00
339036000000	0298	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00				2.000,00
339039000000	0299	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00				5.000,00
TOTAL:			10.000,00				10.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL				
Programa: 0102 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			Projeto/Atividade: 1078 - IMPLANTACAO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Implantacao da Feira da Agricultura Familiar			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449051000000	0300	Obras e Instalacoes	150.000,00				150.000,00
449052000000	0301	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00				150.000,00
TOTAL:			300.000,00				300.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL				
Programa: 0102 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			Projeto/Atividade: 1079 - IMPLANTACAO DE ESTRUTURA IRRIGADA PARA PRODUTORES				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Implantacao de Estrutura Irrigada para Produtores Familiares			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449052000000	0302	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00				6.000,00
TOTAL:			6.000,00				6.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL				
Programa: 0103 - LAJES MAIS RURAL			Projeto/Atividade: 1017 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Aquisicao de Equipamentos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449052000000	0303	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00				15.000,00
TOTAL:			15.000,00				15.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL				
Programa: 0103 - LAJES MAIS RURAL			Projeto/Atividade: 1032 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E ASSORIADOS				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Construcao de Barragens e Assoriados			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449051000000	0304	Obras e Instalacoes	60.000,00				60.000,00
TOTAL:			60.000,00				60.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL				
Programa: 0103 - LAJES MAIS RURAL			Projeto/Atividade: 1050 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Perfuracao e Instalacao de Pocos Tubulares			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449051000000	0305	Obras e Instalacoes	40.000,00				40.000,00
TOTAL:			40.000,00				40.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL				
Programa: 0103 - LAJES MAIS RURAL			Projeto/Atividade: 1074 - CONSTRUCAO DA BARRAGEM DO ALIVIO				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Construcao da Barragem do Alivio			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449051000000	0306	Obras e Instalacoes	150.000,00				150.000,00
TOTAL:			150.000,00				150.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL				
Programa: 0103 - LAJES MAIS RURAL			Projeto/Atividade: 1081 - REFORMA DE ACUDE E BARREIROS				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Reforma de Acude e Barreiros			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449051000000	0307	Obras e Instalacoes	40.000,00				40.000,00

TOTAL:			40.000,00			40.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0103 - LAJES MAIS RURAL			Projeto/Atividade: 1082 - RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Recuperação de Estradas Vicinais			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0308	Material de Consumo	40.000,00			40.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0103 - LAJES MAIS RURAL			Projeto/Atividade: 1083 - CRIACAO DE QUINTAIS PRODUTIVOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Criação de Quintais Produtivos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0309	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339032000000	0310	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00
339036000000	0311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00
339039000000	0312	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00			1.500,00
TOTAL:			6.500,00			6.500,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0103 - LAJES MAIS RURAL			Projeto/Atividade: 2044 - PROGRAMA CORTE DE TERRA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa Corte de Terra			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0313	Material de Consumo	70.000,00			70.000,00
339036000000	0314	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			10.000,00
339039000000	0315	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0103 - LAJES MAIS RURAL			Projeto/Atividade: 2124 - AMPLIACAO DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA SEGURO SAFRA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Ampliação de Atendimento do Programa Seguro Safra			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0316	Contribuições	14.000,00			14.000,00
TOTAL:			14.000,00			14.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0103 - LAJES MAIS RURAL			Projeto/Atividade: 2125 - MANUTENCAO DE POCOS ARTESIANOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutenção de Pocos Artesianos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0317	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
339032000000	0318	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00			10.000,00
339036000000	0319	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			5.000,00
339039000000	0320	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			15.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0103 - LAJES MAIS RURAL			Projeto/Atividade: 2126 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTOR RURAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa de Assistência Técnica ao Produtor Rural			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0321	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
339032000000	0322	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00			5.000,00
339035000000	0323	Serviços de Consultoria	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0103 - LAJES MAIS RURAL			Projeto/Atividade: 2127 - CRIACAO E MANUTENCAO DE VIVEIROS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Criação e Manutenção de Viveiros			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0324	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
339036000000	0325	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00			1.500,00
339039000000	0326	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00			1.500,00
TOTAL:			8.000,00			8.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0103 - LAJES MAIS RURAL			Projeto/Atividade: 2128 - CAPACITACAO DO PRODUTOR RURAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Capacitação do Produtor Rural			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0327	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339032000000	0328	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00
339039000000	0329	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			2.000,00
TOTAL:			6.000,00			6.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0104 - LAJES MAIS ECOLOGICA			Projeto/Atividade: 2129 - IMPLANTACAO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Implantação do Plano Municipal de Arborização			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0330	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00			3.000,00
TOTAL:			3.000,00			3.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0104 - LAJES MAIS ECOLOGICA			Projeto/Atividade: 2130 - INCENTIVAR A CRIACAO DE COOPERATIVAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Incentivar a Criação de Cooperativas de Tratamento e Destinação de Lixo Reciclável e Resíduos Sólidos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0331	Material de Consumo	7.500,00			7.500,00
339036000000	0332	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.500,00			7.500,00
339039000000	0333	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			15.000,00

TOTAL:			30.000,00			30.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0104 - LAJES MAIS ECOLOGICA			Projeto/Atividade: 2131 - INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA ECOLOGICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Incentivar o Desenvolvimento da Cultura Ecologica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0334	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
33903600000	0335	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00			4.000,00
33903900000	0336	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			12.000,00			12.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0104 - LAJES MAIS ECOLOGICA			Projeto/Atividade: 2132 - CONVIVENCIA DAS CONDICÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Convivencia das Condições Climáticas Adversas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0337	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
33903200000	0338	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			3.000,00
33903600000	0339	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
33903900000	0340	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
TOTAL:			12.000,00			12.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 2039 - MANUT DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manut da Sec. da Juventude, Esporte e Lazer			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0341	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00			130.000,00
319113000000	0342	Contribuicoes Patronais	20.000,00			20.000,00
339014000000	0343	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
339030000000	0344	Material de Consumo	65.000,00			65.000,00
339031000000	0345	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	15.000,00			15.000,00
339032000000	0346	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
339036000000	0347	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	25.000,00			25.000,00
339039000000	0348	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00			40.000,00
449052000000	0349	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			315.000,00			315.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0106 - ESPORTE E LAZER NA CIDADE			Projeto/Atividade: 1084 - CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao de Quadra Esportiva Coberta			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0350	Obras e Instalacoes	400.000,00			400.000,00
TOTAL:			400.000,00			400.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0106 - ESPORTE E LAZER NA CIDADE			Projeto/Atividade: 1085 - CRIACAO DE CENTRO ESPORTIVO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Criacao de Centro Esportivo			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0351	Obras e Instalacoes	100.000,00			100.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0106 - ESPORTE E LAZER NA CIDADE			Projeto/Atividade: 1086 - COBERTURA DE QUADRA ESPORTIVA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Cobertura de Quadra Esportiva			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0352	Obras e Instalacoes	150.000,00			150.000,00
TOTAL:			150.000,00			150.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0106 - ESPORTE E LAZER NA CIDADE			Projeto/Atividade: 2134 - BRINCANDO E EDUCANDO NA RUA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Brincando e Educando na Rua			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0353	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339036000000	0354	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
339039000000	0355	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
TOTAL:			6.000,00			6.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0106 - ESPORTE E LAZER NA CIDADE			Projeto/Atividade: 2135 - RODA VIDA NAS ARTES MARCIAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Roda Vida nas Artes Marciais			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0356	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339036000000	0357	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00			1.500,00
339039000000	0358	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00			1.500,00
TOTAL:			5.000,00			5.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0106 - ESPORTE E LAZER NA CIDADE			Projeto/Atividade: 2136 - BAIRRO EM ACAA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Bairro em Acao			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0359	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339036000000	0360	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
339039000000	0361	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
TOTAL:			6.000,00			6.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0106 - ESPORTE E LAZER NA CIDADE			Projeto/Atividade: 2137 - ESPORTE NOS 5 CANTOS			

CÓDIGO			RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade:					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da atividade: Esporte nos 5 Cantos								
33903000000	0362	Material de Consumo			2.000,00			2.000,00
33903600000	0363	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			2.000,00			2.000,00
33903900000	0364	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			2.000,00			2.000,00
TOTAL:					6.000,00			6.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					Unidade: 009 - SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER					SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0106 - ESPORTE E LAZER NA CIDADE					Projeto/Atividade: 2138 - CAMINHADA ORIENTADA			
CÓDIGO			RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade:					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da atividade: Caminhada Orientada								
33903000000	0365	Material de Consumo			2.000,00			2.000,00
33903600000	0366	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			2.000,00			2.000,00
33903900000	0367	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			2.000,00			2.000,00
TOTAL:					6.000,00			6.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					Unidade: 009 - SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER					SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0106 - ESPORTE E LAZER NA CIDADE					Projeto/Atividade: 2139 - BOLA ONDE MORA			
CÓDIGO			RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade:					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da atividade: Bola onde Mora								
33903000000	0368	Material de Consumo			2.000,00			2.000,00
33903200000	0369	Material de Distribuicao Gratuita			1.000,00			1.000,00
33903600000	0370	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			1.000,00			1.000,00
TOTAL:					4.000,00			4.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					Unidade: 009 - SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER					SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0106 - ESPORTE E LAZER NA CIDADE					Projeto/Atividade: 2140 - ESPORTE SOLIDARIO			
CÓDIGO			RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade:					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da atividade: Esporte Solidario								
33903000000	0371	Material de Consumo			2.000,00			2.000,00
33903200000	0372	Material de Distribuicao Gratuita			3.000,00			3.000,00
33903600000	0373	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			1.500,00			1.500,00
33903900000	0374	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			1.500,00			1.500,00
TOTAL:					8.000,00			8.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
Função: 04 - ADMINISTRACAO					SubFunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO			
Programa: 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA					Projeto/Atividade: 2075 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
CÓDIGO			RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade:					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da atividade: Reserva de Contingencia								
99999900000	0375	Reserva de Contingencia			50.000,00			50.000,00
TOTAL:					50.000,00			50.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
Função: 04 - ADMINISTRACAO					SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
Programa: 0107 - FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO					Projeto/Atividade: 2002 - MANUTENCAO DA SEC DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
CÓDIGO			RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade:					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da atividade: Manutencao da Sec de planejamento e Financas								
31901100000	0376	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			215.000,00			215.000,00
31901300000	0377	Obrigaçoes Patronais			20.000,00			20.000,00
31909200000	0378	Despesas de Exercicios Anteriores			7.000,00			7.000,00
31911300000	0379	Contribuicoes Patronais			20.000,00			20.000,00
33901400000	0380	Diarias - Civil			8.000,00			8.000,00
33903000000	0381	Material de Consumo			20.000,00			20.000,00
33903300000	0382	Passagens e Despesas com Locomocao			10.000,00			10.000,00
33903500000	0383	Servicos de Consultoria			20.000,00			20.000,00
33903600000	0384	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			30.000,00			30.000,00
33903900000	0385	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			150.000,00			150.000,00
TOTAL:					500.000,00			500.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
Função: 04 - ADMINISTRACAO					SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
Programa: 0107 - FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO					Projeto/Atividade: 2145 - REESTRUCAO FISCAL			
CÓDIGO			RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade:					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da atividade: Reestrucacao Fiscal								
33903000000	0386	Material de Consumo			5.000,00			5.000,00
33903900000	0387	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			10.000,00			10.000,00
TOTAL:					15.000,00			15.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
Função: 04 - ADMINISTRACAO					SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
Programa: 0107 - FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO					Projeto/Atividade: 2146 - CAPACITACAO DE SERVIDORES			
CÓDIGO			RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade:					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da atividade: Capacitacao de Servidores								
33901400000	0388	Diarias - Civil			2.000,00			2.000,00
33903000000	0389	Material de Consumo			3.000,00			3.000,00
33903600000	0390	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			2.000,00			2.000,00
33903900000	0391	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			3.000,00			3.000,00
TOTAL:					10.000,00			10.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS					SubFunção: 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA			
Programa: 0018 - OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA					Projeto/Atividade: 1001 - PARCELAMENTO DA DIVIDA			
CÓDIGO			RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade:					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da atividade: Parcelamento da Divida								
32902100000	0392	Juros sobre a Divida por Contrato			30.000,00			30.000,00
32902200000	0393	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato			20.000,00			20.000,00
46907100000	0394	Principal da Divida Contratual Resgatado			210.000,00			210.000,00
TOTAL:					260.000,00			260.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS					SubFunção: 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA			
Programa: 0018 - OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA					Projeto/Atividade: 1057 - PARCELAMENTO DA DIVIDA			
CÓDIGO			RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade:					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da atividade: Parcelamento da Divida								

329021000000	0395	Juros sobre a Divida por Contrato	30.000,00			30.000,00
329022000000	0396	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	20.000,00			20.000,00
469071000000	0397	Principal da Divida Contratual Resgatado	120.000,00			120.000,00
TOTAL:			170.000,00			170.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			SubFunção: 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA			
Programa: 0018 - OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA			Projeto/Atividade: 1058 - PARCELAMENTO DA DIVIDA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Parcelamento da Divida			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
329021000000	0398	Juros sobre a Divida por Contrato	20.000,00			20.000,00
329022000000	0399	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	15.000,00			15.000,00
469071000000	0400	Principal da Divida Contratual Resgatado	70.000,00			70.000,00
TOTAL:			105.000,00			105.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 2074 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da Procuradoria Geral do Município			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0401	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00			50.000,00
319013000000	0402	Obrigacoes Patronais	10.000,00			10.000,00
339014000000	0403	Diarias - Civil	3.000,00			3.000,00
339030000000	0404	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
339033000000	0405	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00			3.000,00
339036000000	0406	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00			4.000,00
339039000000	0407	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			80.000,00			80.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 016 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			
Função: 16 - HABITACAO			SubFunção: 482 - HABITACAO URBANA			
Programa: 0124 - MORADIA COM DIGNIDADE			Projeto/Atividade: 1045 - CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao e Melhoria Habitacional			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0408	Material de Distribuicao Gratuita	20.000,00			20.000,00
339048000000	0409	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	45.000,00			45.000,00
449051000000	0410	Obras e Instalacoes	182.500,00			182.500,00
449061000000	0411	Aquisicao de Imovel	30.000,00			30.000,00
TOTAL:			277.500,00			277.500,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 131 - COMUNICACAO SOCIAL			
Programa: 0105 - LAJES EM DIA			Projeto/Atividade: 2071 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da Secretaria de Comunicacao			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0412	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.000,00			48.000,00
319013000000	0413	Obrigacoes Patronais	6.000,00			6.000,00
319113000000	0414	Contribuicoes Patronais	4.000,00			4.000,00
339014000000	0415	Diarias - Civil	2.000,00			2.000,00
339030000000	0416	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339032000000	0417	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
339033000000	0418	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			2.000,00
339036000000	0419	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00			4.000,00
339039000000	0420	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
TOTAL:			73.000,00			73.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 131 - COMUNICACAO SOCIAL			
Programa: 0105 - LAJES EM DIA			Projeto/Atividade: 2133 - CERIMONIAL OFICIAL DO MUNICIPIO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Cerimonial Oficial do Município			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0421	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339036000000	0422	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
339039000000	0423	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
TOTAL:			8.000,00			8.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 018 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 124 - CONTROLE INTERNO			
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 2003 - MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da Contraloria Geral do Município			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0424	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00			100.000,00
319013000000	0425	Obrigacoes Patronais	18.000,00			18.000,00
319113000000	0426	Contribuicoes Patronais	12.000,00			12.000,00
339014000000	0427	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
339030000000	0428	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
339032000000	0429	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
339033000000	0430	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00			5.000,00
339035000000	0431	Servicos de Consultoria	5.000,00			5.000,00
339036000000	0432	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00			6.000,00
339039000000	0433	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00			7.000,00
TOTAL:			168.000,00			168.000,00
TOTAL ORGAO:			22.202.000,00			22.202.000,00

Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 1005 - INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Infra-Estrutura Administrativa			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0434	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			15.000,00
TOTAL:			15.000,00			15.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 2025 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			

CÓDIGO			RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31904000000	0435	Contratacao por Tempo Determinado			120.000,00			120.000,00
319011000000	0436	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			580.000,00			580.000,00
319013000000	0437	Obrigações Patronais			50.000,00			50.000,00
319016000000	0438	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			10.000,00			10.000,00
319094000000	0439	Indenizações Restituições Trabalhistas			15.000,00			15.000,00
319113000000	0440	Contribuições Patronais			70.000,00			70.000,00
339014000000	0441	Diárias - Civil			15.000,00			15.000,00
339030000000	0442	Material de Consumo			280.000,00			280.000,00
339032000000	0443	Material de Distribuição Gratuita			8.000,00			8.000,00
339033000000	0444	Passagens e Despesas com Locomoção			10.000,00			10.000,00
339035000000	0445	Serviços de Consultoria			15.000,00			15.000,00
339036000000	0446	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			62.000,00			62.000,00
339039000000	0447	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			400.000,00			400.000,00
339092000000	0448	Despesas de Exercícios Anteriores			15.000,00			15.000,00
TOTAL:					1.650.000,00			1.650.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - SAÚDE					SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0113 - APRENDER PARA ENSINAR					Projeto/Atividade: 2146 - CAPACITACAO DE SERVIDORES			
CÓDIGO			RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Capacitação de Servidores					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0449	Diárias - Civil			2.000,00			2.000,00
339030000000	0450	Material de Consumo			3.000,00			3.000,00
339036000000	0451	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.000,00			2.000,00
339039000000	0452	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.000,00			3.000,00
TOTAL:					10.000,00			10.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - SAÚDE					SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0108 - MAIS SAÚDE					Projeto/Atividade: 2160 - IMPLANTACAO DA AURICULOTERAPIA			
CÓDIGO			RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Implantação da Auriculoterapia					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0453	Material de Consumo			1.000,00			1.000,00
339036000000	0454	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00			1.000,00
TOTAL:					2.000,00			2.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - SAÚDE					SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0109 - SAÚDE PARA TODOS					Projeto/Atividade: 1004 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE			
CÓDIGO			RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construção e Ampliação de Unidade de Saúde					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0455	Obras e Instalações			100.000,00			100.000,00
TOTAL:					100.000,00			100.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - SAÚDE					SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0109 - SAÚDE PARA TODOS					Projeto/Atividade: 1037 - IMPLANTACAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS			
CÓDIGO			RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Implantação do Centro de Especialidades Médicas					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0456	Contratacao por Tempo Determinado			20.000,00			20.000,00
319011000000	0457	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			100.000,00			100.000,00
319013000000	0458	Obrigações Patronais			14.000,00			14.000,00
319016000000	0459	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			5.000,00			5.000,00
319113000000	0460	Contribuições Patronais			7.000,00			7.000,00
335041000000	0461	Contribuições			10.000,00			10.000,00
339014000000	0462	Diárias - Civil			5.000,00			5.000,00
339030000000	0463	Material de Consumo			20.000,00			20.000,00
339033000000	0464	Passagens e Despesas com Locomoção			5.000,00			5.000,00
339035000000	0465	Serviços de Consultoria			20.000,00			20.000,00
339036000000	0466	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			20.000,00			20.000,00
339039000000	0467	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			24.000,00			24.000,00
TOTAL:					250.000,00			250.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - SAÚDE					SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0109 - SAÚDE PARA TODOS					Projeto/Atividade: 1061 - AQUISICAO DE VEICULOS			
CÓDIGO			RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisição de Veículos					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0468	Equipamentos e Material Permanente			92.000,00			92.000,00
TOTAL:					92.000,00			92.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - SAÚDE					SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0109 - SAÚDE PARA TODOS					Projeto/Atividade: 2021 - PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE			
CÓDIGO			RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa de Agente Comunitários de Saúde					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0469	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			485.000,00			485.000,00
319013000000	0470	Obrigações Patronais			5.000,00			5.000,00
319016000000	0471	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			5.000,00			5.000,00
319113000000	0472	Contribuições Patronais			60.000,00			60.000,00
339014000000	0473	Diárias - Civil			5.000,00			5.000,00
339030000000	0474	Material de Consumo			10.000,00			10.000,00
339032000000	0475	Material de Distribuição Gratuita			5.000,00			5.000,00
339036000000	0476	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000,00			5.000,00
339039000000	0477	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00			5.000,00
TOTAL:					585.000,00			585.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - SAÚDE					SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0109 - SAÚDE PARA TODOS					Projeto/Atividade: 2023 - PROGRAMA DA ATENCAO BASICA			
CÓDIGO			RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa da Atenção Básica					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0478	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			70.000,00			70.000,00
319013000000	0479	Obrigações Patronais			5.000,00			5.000,00

319016000000	0480	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	8.000,00			8.000,00
319113000000	0481	Contribuicoes Patronais	14.000,00			14.000,00
339014000000	0482	Diarias - Civil	7.000,00			7.000,00
339030000000	0483	Material de Consumo	450.000,00			450.000,00
339032000000	0484	Material de Distribuicao Gratuita	6.000,00			6.000,00
339036000000	0485	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			20.000,00
339039000000	0486	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00			150.000,00
449052000000	0487	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			740.000,00			740.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0109 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 2024 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa Saude da Familia			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0488	Contratacao por Tempo Determinado	130.000,00			130.000,00
319011000000	0489	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	675.000,00			675.000,00
319013000000	0490	Obrigacoes Patronais	25.000,00			25.000,00
319016000000	0491	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
319092000000	0492	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00			5.000,00
319094000000	0493	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	5.000,00			5.000,00
319113000000	0494	Contribuicoes Patronais	75.000,00			75.000,00
339014000000	0495	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
339030000000	0496	Material de Consumo	50.000,00			50.000,00
339036000000	0497	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			20.000,00
339039000000	0498	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00			25.000,00
TOTAL:			1.020.000,00			1.020.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0109 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 2081 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa Saude na Escola			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0499	Material de Consumo	4.000,00			4.000,00
339032000000	0500	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00			4.000,00
339036000000	0501	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00			4.000,00
339039000000	0502	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00			4.000,00
449052000000	0503	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			4.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0109 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 2107 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Nucleo de Apoio a Saude da Familia			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0504	Contratacao por Tempo Determinado	160.000,00			160.000,00
319011000000	0505	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00			10.000,00
319013000000	0506	Obrigacoes Patronais	28.000,00			28.000,00
319016000000	0507	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
319094000000	0508	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	5.000,00			5.000,00
319113000000	0509	Contribuicoes Patronais	2.000,00			2.000,00
339014000000	0510	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
339030000000	0511	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
339036000000	0512	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
339039000000	0513	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			240.000,00			240.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0109 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 2114 - PROGRAMA MAIS MEDICO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa Mais Medico			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339036000000	0514	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
339048000000	0515	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	24.000,00			24.000,00
TOTAL:			26.000,00			26.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0109 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 2148 - IMPLANTACAO DO GRUPO SAUDAVELMENTE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Implantacao do Grupo Saudavelmente			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0516	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
339039000000	0517	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			1.000,00
TOTAL:			2.000,00			2.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0110 – VIDA SIM CIGARRO NAO			Projeto/Atividade: 2157 - FORMACAO DE GRUPOS DE TABAGISMO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Formacao de Grupos de Tabagismo			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0518	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
339039000000	0519	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			1.000,00
TOTAL:			2.000,00			2.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0110 – VIDA SIM CIGARRO NAO			Projeto/Atividade: 2158 - PROMOCAO DA TEMATICA NAS SALAS DE ESPERA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promocao da Tematica nas Salas de Espera das Unidades Basicas de Saude			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0520	Material de Consumo	500,00			500,00
TOTAL:			500,00			500,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0110 – VIDA SIM CIGARRO NAO			Projeto/Atividade: 2159 - REALIZACAO DE ATIVIDADE DE COMBATE AO TABACO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Realizacao de Atividade de Combate ao Tabaco			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

339032000000	0521	Material de Distribuicao Gratuita	500,00			500,00
TOTAL:			500,00			500,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0112 - LAJES SORRIDENTE			Projeto/Atividade: 2113 - PROGRAMA SAUDE BUCAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa Saude Bucal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0522	Contratacao por Tempo Determinado	120.000,00			120.000,00
319011000000	0523	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210.000,00			210.000,00
319013000000	0524	Obrigacoes Patronais	30.000,00			30.000,00
319094000000	0525	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	10.000,00			10.000,00
319113000000	0526	Contribuicoes Patronais	50.000,00			50.000,00
339030000000	0527	Material de Consumo	50.000,00			50.000,00
339036000000	0528	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
339039000000	0529	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
449052000000	0530	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			490.000,00			490.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0112 - LAJES SORRIDENTE			Projeto/Atividade: 2156 - ATUACAO DAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Atuacao das Equipes de Saude Bucal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0531	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339032000000	0532	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
339036000000	0533	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
339039000000	0534	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0114 - CIDADAO SAUAVEL			Projeto/Atividade: 2151 - IMPLANTACAO DO GRUPO PESO SOB MEDIDA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Implantacao do Grupo Peso sob Medida			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0535	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
TOTAL:			2.000,00			2.000,00

Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0114 - CIDADAO SAUAVEL			Projeto/Atividade: 2152 - PROMOCAO DA PRATICA DE ATIVIDADE FISICA DE ACADEMI			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promocao da Pratica de Atividade Fisica de Academia			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0536	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
TOTAL:			2.000,00			2.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0115 - CAFE COM IDEIAS			Projeto/Atividade: 2149 - PLANEJAMENTO DAS ACOES OFERTADAS A POPULACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Planejamento das Acoes Ofertadas a Populacao			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0537	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339036000000	0538	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
339039000000	0539	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
TOTAL:			5.000,00			5.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0115 - CAFE COM IDEIAS			Projeto/Atividade: 2150 - AVALIACAO DOS SERVICOS EXECUTADOS PELO PSF			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Avaliacao dos Servicos Executados pelo PSF			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0540	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
TOTAL:			2.000,00			2.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0109 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 1061 - AQUISICAO DE VEICULOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisicao de Veiculos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0541	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00			130.000,00
TOTAL:			130.000,00			130.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0109 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 2076 - ADESAO A CONTRATAAO DE HOSPITAIS FILANTROPICOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Adesao a Contratacao de Hospitais Filantropicos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0542	Contribuicoes	50.000,00			50.000,00
339039000000	0543	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.290.000,00			1.290.000,00
TOTAL:			1.340.000,00			1.340.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0109 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 2077 - PROGRAMA DE SAUDE EM ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa de Saude em Alta e Media Complexidade			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0544	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00			10.000,00
319013000000	0545	Obrigacoes Patronais	2.000,00			2.000,00
319016000000	0546	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	6.000,00			6.000,00
319113000000	0547	Contribuicoes Patronais	2.000,00			2.000,00
339030000000	0548	Material de Consumo	220.000,00			220.000,00
339036000000	0549	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
339039000000	0550	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	320.000,00			320.000,00
TOTAL:			570.000,00			570.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			

Programa: 0109 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 2082 - SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0551	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00			10.000,00
319011000000	0552	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190.000,00			190.000,00
319013000000	0553	Obrigações Patronais	10.000,00			10.000,00
319016000000	0554	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00			10.000,00
319113000000	0555	Contribuições Patronais	20.000,00			20.000,00
339014000000	0556	Diárias - Civil	10.000,00			10.000,00
339030000000	0557	Material de Consumo	20.000,00			20.000,00
339036000000	0558	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			10.000,00
339039000000	0559	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00			30.000,00
TOTAL:			310.000,00			310.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0112 - LAJES SORRIDENTE			Projeto/Atividade: 2154 - EXPANSAO DO PROGRAMA DE PROTESES NO MUNICIPIO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Expansão do Programa de Proteses no Município			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0560	Material de Distribuicao Gratuita	90.000,00			90.000,00
TOTAL:			90.000,00			90.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
Programa: 0109 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 2022 - PROGRAMA DE FARMACIA BASICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa de Farmacia Basica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0561	Material de Distribuicao Gratuita	241.000,00			241.000,00
TOTAL:			241.000,00			241.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
Programa: 0109 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 2111 - PROGRAMA DE MELHORIA DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa de Melhoria da Assistencia Farmaceutica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0562	Contratacao por Tempo Determinado	6.000,00			6.000,00
319013000000	0563	Obrigações Patronais	4.000,00			4.000,00
339030000000	0564	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
339036000000	0565	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			5.000,00
339039000000	0566	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
Programa: 0109 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 2147 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa Vigilancia em Saude			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0567	Contratacao por Tempo Determinado	36.000,00			36.000,00
319011000000	0568	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00			130.000,00
319013000000	0569	Obrigações Patronais	20.000,00			20.000,00
319016000000	0570	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.000,00			7.000,00
319113000000	0571	Contribuições Patronais	20.000,00			20.000,00
339014000000	0572	Diárias - Civil	7.000,00			7.000,00
339030000000	0573	Material de Consumo	20.000,00			20.000,00
339036000000	0574	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00			15.000,00
339039000000	0575	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00			25.000,00
TOTAL:			280.000,00			280.000,00
TOTAL ORGAO:			8.257.000,00			8.257.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
Programa: 0125 - LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA			Projeto/Atividade: 2119 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Primeira Infancia no SUAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0576	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00			10.000,00
319011000000	0577	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00			10.000,00
319013000000	0578	Obrigações Patronais	2.000,00			2.000,00
319113000000	0579	Contribuições Patronais	2.000,00			2.000,00
339014000000	0580	Diárias - Civil	2.000,00			2.000,00
339030000000	0581	Material de Consumo	7.000,00			7.000,00
339032000000	0582	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			3.000,00
339036000000	0583	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			10.000,00
339037000000	0584	Locacao de mao de obra	14.000,00			14.000,00
TOTAL:			60.000,00			60.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 1005 - INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Infra-Estrutura Administrativa			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0585	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 2053 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manut. do Fundo Municipal de Assistencia Social			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0586	Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00			20.000,00
319011000000	0587	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	390.000,00			390.000,00
319013000000	0588	Obrigações Patronais	30.000,00			30.000,00
319016000000	0589	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
319113000000	0590	Contribuições Patronais	50.000,00			50.000,00
339014000000	0591	Diárias - Civil	5.000,00			5.000,00
339030000000	0592	Material de Consumo	40.000,00			40.000,00
339036000000	0593	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00			70.000,00

339039000000	0594	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	120.000,00			120.000,00
449052000000	0595	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			50.000,00
TOTAL:			780.000,00			780.000,00
Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0125 - LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA			Projeto/Atividade: 2078 - ATENDIMENTO A BENEFICIOS EVENTUAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Atendimento a Benefícios Eventuais			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0596	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
339032000000	0597	Material de Distribuicao Gratuita	10.000,00			10.000,00
339036000000	0598	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
339039000000	0599	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00			7.000,00
339048000000	0600	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			42.000,00			42.000,00
Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0125 - LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA			Projeto/Atividade: 2096 - INDICE DE GESTAO DESC BOLSA FAMILIA -			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Indice de Gestao Desc Bolsa Familia -			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0601	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00			5.000,00
319013000000	0602	Obrigacoes Patronais	2.000,00			2.000,00
339014000000	0603	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
339030000000	0604	Material de Consumo	40.000,00			40.000,00
339032000000	0605	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
339036000000	0606	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
339039000000	0607	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
449052000000	0608	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			3.000,00
TOTAL:			80.000,00			80.000,00
Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0125 - LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA			Projeto/Atividade: 2097 - INDICE DE GESTAO DESC SUAS - IGDSUAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Indice de Gestao Desc Suas - IGDSUAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0609	Diarias - Civil	7.000,00			7.000,00
339030000000	0610	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
339032000000	0611	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			3.000,00
339036000000	0612	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
339039000000	0613	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
449052000000	0614	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			3.000,00
TOTAL:			25.000,00			25.000,00
Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0125 - LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA			Projeto/Atividade: 2104 - BPC NA ESCOLA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: BPC na Escola			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0615	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339032000000	0616	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
339039000000	0617	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
TOTAL:			6.000,00			6.000,00
Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0125 - LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA			Projeto/Atividade: 2115 - CAPACITACAO E ACESSO AO TRABALHO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Capacitacao e Acesso ao Trabalho			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0618	Diarias - Civil	1.500,00			1.500,00
339030000000	0619	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339032000000	0620	Material de Distribuicao Gratuita	1.500,00			1.500,00
339036000000	0621	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
339039000000	0622	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			12.000,00			12.000,00
Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0125 - LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA			Projeto/Atividade: 2146 - CAPACITACAO DE SERVIDORES			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Capacitacao de Servidores			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0623	Diarias - Civil	1.000,00			1.000,00
339030000000	0624	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339036000000	0625	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
339039000000	0626	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			1.000,00
TOTAL:			5.000,00			5.000,00

Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0125 - LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA			Projeto/Atividade: 2169 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Servico de Protecao Social Basica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0627	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00			10.000,00
319011000000	0628	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	117.000,00			117.000,00
319013000000	0629	Obrigacoes Patronais	15.000,00			15.000,00
319113000000	0630	Contribuicoes Patronais	10.000,00			10.000,00
339014000000	0631	Diarias - Civil	10.000,00			10.000,00
339030000000	0632	Material de Consumo	55.000,00			55.000,00
339032000000	0633	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
339036000000	0634	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	25.000,00			25.000,00
339039000000	0635	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00			25.000,00
449052000000	0636	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			282.000,00			282.000,00
Órgão: 04 - FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0125 - LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA				Projeto/Atividade: 2171 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da atividade: Servico de Protecao Social Especial				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339006000000	0637	Beneficio Mensal ao Deficiente e ao Idoso		3.000,00			3.000,00
339030000000	0638	Material de Consumo		3.000,00			3.000,00
339032000000	0639	Material de Distribuicao Gratuita		2.000,00			2.000,00
TOTAL:				8.000,00			8.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0125 - LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA				Projeto/Atividade: 2172 - GARANTIA DE DOCUMENTOS CIVIS AS FAMILIAS DE BAIXA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da atividade: Garantia de Documentos Civis as Familias de Baixa Renda				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0640	Material de Consumo		2.000,00			2.000,00
339032000000	0641	Material de Distribuicao Gratuita		2.000,00			2.000,00
339039000000	0642	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		2.000,00			2.000,00
TOTAL:				6.000,00			6.000,00
TOTAL ORGÃO:				1.316.000,00			1.316.000,00
Órgão: 05 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAJES				Unidade: 001 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES			
Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL				SubFunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			
Programa: 0028 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				Projeto/Atividade: 2087 - ADMINISTRACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da atividade: Administracao do Regime Proprio de Previdencia Social				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0643	Contratacao por Tempo Determinado		12.500,00			12.500,00
319011000000	0644	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		400.000,00			400.000,00
319013000000	0645	Obrigacoes Patronais		62.500,00			62.500,00
335041000000	0646	Contribuicoes		10.000,00			10.000,00
339014000000	0647	Diarias - Civil		10.000,00			10.000,00
339030000000	0648	Material de Consumo		30.000,00			30.000,00
339033000000	0649	Passagens e Despesas com Locomocao		15.000,00			15.000,00
339035000000	0650	Servicos de Consultoria		60.000,00			60.000,00
339036000000	0651	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		10.000,00			10.000,00
339039000000	0652	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		40.000,00			40.000,00
449052000000	0653	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00			20.000,00
TOTAL:				670.000,00			670.000,00
Órgão: 05 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAJES				Unidade: 001 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES			
Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL				SubFunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			
Programa: 0028 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				Projeto/Atividade: 2088 - BENEFICIOS ASSISTENCIAS AOS SEGURADOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da atividade: Beneficios Assistencias aos Segurados				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319001000000	0654	Aposentarias do RPPS, reserva remunerada e Feformas dos Militares		1.800.000,00			1.800.000,00
319003000000	0655	Pensos		60.000,00			60.000,00
319005000000	0656	Outros Beneficios Previdenciarios		50.000,00			50.000,00
319009000000	0657	Salario-Familia		50.000,00			50.000,00
319013000000	0658	Obrigacoes Patronais		50.000,00			50.000,00
339047000000	0659	Obrigacoes Tributarias e Contributivas		25.000,00			25.000,00
999999000000	0660	Reserva de Contingencia		65.000,00			65.000,00
TOTAL:				2.100.000,00			2.100.000,00
TOTAL ORGÃO:				2.770.000,00			2.770.000,00
TOTAL GERAL:				35.715.000,00			35.715.000,00

Publicado por:  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador: 17D21BBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2018

Processo Administrativo nº 344/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gás GLP e água mineral destinado a atender as necessidades das diversas secretaria e órgãos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI - ME		
CNPJ: 08.700.130/0003-00	Telefone:	Email:
Endereço: RUA SÃO FELIX, 182, CONEGO DO MONTE, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS - CPF: 143.753.624-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0012518 - GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em cilindro de 13 kg (P-13)	Butano	UNIDADE	480,00	70,00	33.600,00
2	0012519 - Vasilhame de Gás P-13	Esmaltec	UNIDADE	40,00	190,00	7.600,00
3	0012520 - Vasilhame para água mineral capacidade de 20 litros	Plasutil	UNIDADE	120,00	14,50	1.740,00
4	0012521 - Água Mineral Natural Garrafão Retornável 20L: Embalagem em garrafão retornável de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos - CENIPA	Inamar	Garrafão	1760,00	6,00	10.560,00

Importa a presente em R\$ 53.500,00, (cinquenta e três mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 22/11/2019.

Lajes Pintadas/RN, 23 de novembro de 2018.

ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado, Prefeita Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e Alírio Andrier Ferreira de Lima– Procurador/pelo Fornecedor**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**77430153**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO NRO 00143/18, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

DECRETO Nro 00143/18, de 23 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o)

Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s). O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$14.000,00 (Quatorze Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 23 de Novembro de 2018

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00143/18 de 23 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.093	Programa Merenda Escolar - FME 25%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			2.000,00
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 243 0081 2.039	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
		Anul.dotação	2.000,00
08 244 0081 2.043	Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
		Anul.dotação	6.000,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			8.000,00
PARA:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec.Hid Pesca		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			4.000,00
TOTAL GERAL			14.000,00

Lucrécia, 23 de Novembro de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

## Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00143/18 de 23 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 365 0041 2.013	Manutenção da Educação Infantil - 25%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			14.000,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			14.000,00
TOTAL GERAL			14.000,00

Lucrécia, 23 de Novembro de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
 Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**9C80608C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 054/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Abre Crédito Especial ao Orçamento Geral do município de Olho D'Água do Borges – Orçamento da Seguridade Social, exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para o fim que indica e dá outras providências.

A prefeita do Município de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a autorização para abrir Crédito Especial, dada pela Lei Municipal nº 592/2018, de 22 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 23 de novembro de 2018, edição nº 1900.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 40, 41, inciso II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64,

**CONSIDERANDO** ainda, os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a população não seja penalizada pela falta de providências para as suas demandas;

**DECRETA:****Art. 1º**

- Fica aberto Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município – Orçamento da Seguridade Social, no exercício corrente, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, conforme a seguinte classificação orçamentária.

Unidade Gestora	3	Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	
Órgão Orçamentário	3000	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges	
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges	
Função	10	Saúde	
Sub-Função	301	Atenção Básica	
Programa	11	Saúde para Todos	
Atividade / Projeto	1.16	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
Fonte de Recurso	01064	Atenção Básica	
Dotação Orçamentária	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
	4.4.00.00.00	Investimentos	
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
TOTAL R\$ .....			35.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotação orçamentária ou de créditos adicionais**, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Unidade Gestora	3	Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	
Órgão Orçamentário	3000	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges	
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges	
Função	10	Saúde	
Sub-Função	301	Atenção Básica	
Programa	11	Saúde Para Todos	
Atividade / Projeto	2.45	Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade Rita Elvira da Silva	
Fonte de Recurso	01064	Atenção Básica	
Dotação Orçamentária	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
TOTAL R\$ .....			35.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, em 23 de novembro de 2018.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF/MF 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**7B381D85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 34/2018  
Pregão Presencial nº 23/2018**

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 23/2018; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS, ATENDENDO DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: F DE SOUZA SILVA - CNPJ: 20.766.049/0001-67; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 23/11/2018 à 22/11/2019; Data de Assinatura: 23/11/2018.

**Preços registrados:**

Fornecedor: <b>F DE SOUZA SILVA</b>						
CNPJ: <b>20.766.049/0001-67</b>				Telefone:	Email:	
Endereço: <b>R MANOEL MARTINS SOBRINHO, 92 B, ALTO ALEGRE, ALTO DO RODRIGUES/RN, CEP: 59507-000</b>						
Representante: <b>FRANCISCO DE SOUZA SILVA - CPF: 642.547.044-53</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0002897 - RECARGA DE TONER LASER JET PRO MFP M426fdw		UND	24,00	21,000	504,00
5	0002898 - RECARGA DE TONER BROTHER HL 1112		UND	24,00	12,000	288,00
9	0002900 - RECARGA DE TONER BROTHER TN 1060		UND	24,00	12,000	288,00
10	0002901 - RECARGA DE TONER MULTIFUNCIONAL LASER DCP 7065dn		UND	48,00	10,600	508,80

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**29E01EBD

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 35/2018  
Pregão Presencial nº 23/2018**

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 23/2018; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS, ATENDENDO DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: FORNAT INFORMATICA - CNPJ: 22.361.150/0001-63; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 23/11/2018 à 22/11/2019; Data de Assinatura: 23/11/2018.

**Preços registrados:**

Fornecedor: <b>FORNAT INFORMATICA</b>						
CNPJ: <b>22.361.150/0001-63</b>				Telefone:	Email:	
Endereço: <b>RUA PARQUE DOS IGARAPES, 131, NOVA ESPERANÇA, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59144-134</b>						
Representante: <b>JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO - CPF: 750.122.273-87</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0002892 - RECARGA DE TONER DO BROTHER DCP 7065		UND	24,00	11,500	276,00
2	0002893 - RECARGA DE TONER DO HP LASER JET P1102		UND	48,00	13,000	624,00
3	0002894 - RECARGA DE TONER DO BROTHER 1202		UND	24,00	13,000	312,00
6	0002899 - RECARGA DE TONER HP LASER JET 1006		UND	24,00	11,000	264,00
7	0002895 - RECARGA DE TONER DO HP LASER JET P1102w		UND	48,00	12,000	576,00
8	0002896 - RECARGA DE TONER HP LASER JET M1120 MFP		UND	24,00	12,000	288,00

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**27A0664B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5º BIMESTRE DE 2018**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário								Exercício: 2018
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>Receitas Correntes</b>	16.807.295,00	16.807.295,00	1.784.829,18	10,62	10.808.935,55	64,31	5.998.359,45	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	417.207,00	417.207,00	43.472,14	10,42	1.058.434,49	253,70	-641.227,49	
Impostos	407.607,00	407.607,00	43.352,14	10,64	911.716,76	223,68	-504.109,76	
Taxas	9.600,00	9.600,00	120,00	1,25	146.717,73	1.528,31	-137.117,73	
Contribuições	44.740,00	44.740,00	8.749,35	19,56	34.355,73	76,79	10.384,27	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 44.740,00		44.740,00	8.749,35	19,56	34.355,73	76,79	10.384,27	
Receita Patrimonial	34.602,00	34.602,00	4.364,48	12,61	23.063,86	66,65	11.538,14	
Valores Mobiliários	34.602,00	34.602,00	4.364,48	12,61	23.063,86	66,65	11.538,14	
Transferências Correntes	16.307.746,00	16.307.746,00	1.728.243,21	10,60	9.687.801,18	59,41	6.619.944,82	
Transferências da União e de suas Entidades	11.065.349,00	11.065.349,00	1.177.061,44	10,64	6.866.400,78	62,05	4.198.948,22	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E 1.646.397,00		1.646.397,00	252.666,02	15,35	1.189.696,72	72,26	456.700,28	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.596.000,00	3.596.000,00	298.515,75	8,30	1.631.703,68	45,38	1.964.296,32	
Outras Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	5.280,29	176,01	-2.280,29	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	5.280,29	176,01	-2.280,29	
<b>Receitas de Capital</b>	952.000,00	952.000,00	0,00	0,00	154.170,00	16,19	797.830,00	
Transferências de Capital	952.000,00	952.000,00	0,00	0,00	154.170,00	16,19	797.830,00	
Transferências da União e de suas Entidades	952.000,00	952.000,00	0,00	0,00	154.170,00	16,19	797.830,00	
<b>Total Receitas</b>	17.759.295,00	17.759.295,00	1.784.829,18	10,05	10.963.105,55	61,73	6.796.189,45	
Déficit					145.095,98			
<b>Total</b>					11.108.201,53			

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
<b>Despesas Correntes</b>	14.838.744,00	941.000,00	15.779.744,00	800.723,10	12.412.952,80	1.568.709,58	10.779.739,14	36,62	5.000.004,86	10.606.877,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.681.748,00	311.400,00	8.993.148,00	137.061,55	7.530.387,83	879.964,74	6.260.562,54	69,61	2.732.585,46	6.111.052,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.134.996,00	629.600,00	6.764.596,00	663.661,55	4.882.564,97	688.744,84	4.519.176,60	66,81	2.245.419,40	4.495.825,33	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	2.742.821,00	-774.600,00	1.968.221,00	173.910,34	444.025,59	151.882,82	328.462,39	16,70	1.639.758,61	328.462,39	0,00
INVESTIMENTO	2.739.821,00	-772.600,00	1.967.221,00	173.910,34	444.025,59	151.882,82	328.462,39	16,70	1.638.758,61	328.462,39	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	-2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	177.730,00	-166.400,00	11.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.330,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	177.730,00	-166.400,00	11.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.330,00	0,00	0,00
<b>Total Despesas</b>	17.759.295,00	0,00	17.759.295,00	974.633,44	12.856.978,39	1.720.592,40	11.108.201,53	62,55	6.651.093,47	10.935.340,32	0,00

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA

Controlador Geral

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador: E25FA000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 5º BIMESTRE DE 2018**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018												Exercício: 2018	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II													
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
01 LEGISLATIVA	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	824.566,20	112.008,59	600.499,18	5,41	55,60	224.067,02	112.008,59	600.499,18	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	824.566,20	112.008,59	600.499,18	5,41	55,60	224.067,02	112.008,59	600.499,18	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	2.413.887,00	2.585.287,00	177.434,60	2.074.940,77	201.603,69	1.734.658,29	15,62	197,18	340.282,48	219.928,23	1.714.872,54	19.785,75	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	926.560,00	979.560,00	22.120,90	870.528,18	88.052,18	717.628,11	6,46	73,26	152.900,07	96.221,43	717.628,11	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.092.167,00	1.258.567,00	140.313,70	913.512,59	90.787,30	823.717,01	7,42	65,45	89.795,58	98.621,76	804.042,69	19.674,32	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	330.600,00	330.600,00	15.000,00	290.900,00	22.764,21	193.313,17	1,74	58,47	97.586,83	25.085,04	193.201,74	111,43	
124 CONTROLE INTERNO	64.560,00	16.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	890.882,00	938.382,00	57.486,16	746.917,16	72.347,09	612.310,88	5,51	192,94	134.606,28	81.309,60	612.163,37	147,51	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	119.800,00	207.500,00	18.445,26	201.532,59	24.969,40	153.970,09	1,39	74,20	47.562,50	29.710,50	153.832,19	137,90	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	262.982,00	240.182,00	0,00	170.268,00	11.517,00	119.155,00	1,07	49,61	51.113,00	13.375,46	119.155,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	508.100,00	490.700,00	39.040,90	375.116,57	35.860,69	339.185,79	3,05	69,12	35.930,78	38.223,64	339.176,18	9,61	
10 SAÚDE	3.444.505,00	3.444.505,00	431.530,64	3.022.611,03	602.439,83	2.747.136,73	24,73	328,57	275.474,30	575.605,89	2.703.749,28	43.387,45	
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.062.312,00	3.155.312,00	357.284,99	2.827.801,58	523.766,16	2.569.427,00	23,13	81,43	258.374,58	500.484,51	2.530.521,81	38.905,19	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	181.297,00	81.297,00	22.213,25	53.069,25	22.213,25	53.069,25	0,48	65,28	0,00	22.213,25	53.069,25	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	83.096,00	100.096,00	39.680,60	62.948,20	42.680,60	59.448,20	0,54	59,39	3.500,00	41.300,60	57.948,20	1.500,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	47.000,00	47.000,00	2.351,80	40.125,80	7.629,40	31.575,94	0,28	67,18	8.549,86	5.218,55	28.937,14	2.638,80	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	70.800,00	60.800,00	10.000,00	38.666,20	6.150,42	33.616,34	0,30	55,29	5.049,86	6.388,98	33.272,88	343,46	

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
12 EDUCAÇÃO	5.415.181,00	5.723.681,00	107.145,98	3.634.434,61	436.398,84	3.085.833,47	27,78	100,25	548.601,14	423.425,64	2.992.515,93	93.317,54
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.067.010,00	5.556.610,00	107.145,98	3.541.634,61	429.885,77	3.008.810,07	27,09	54,15	532.824,54	415.161,70	2.915.492,53	93.317,54
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	348.171,00	167.071,00	0,00	92.800,00	6.513,07	77.023,40	0,69	46,10	15.776,60	8.263,94	77.023,40	0,00
13 CULTURA	32.700,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	32.700,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	1.948.660,00	1.925.660,00	82.569,71	1.102.100,15	142.584,07	1.035.086,26	9,32	53,75	67.013,89	152.486,01	1.035.086,26	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.948.660,00	1.925.660,00	82.569,71	1.102.100,15	142.584,07	1.035.086,26	9,32	53,75	67.013,89	152.486,01	1.035.086,26	0,00
16 HABITAÇÃO	55.000,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	45.000,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.122.840,00	1.122.840,00	118.466,35	1.048.722,80	118.552,07	973.085,52	8,76	86,66	75.637,28	123.661,39	963.244,06	9.841,46
606 EXTENSÃO RURAL	1.122.840,00	1.122.840,00	118.466,35	1.048.722,80	118.552,07	973.085,52	8,76	86,66	75.637,28	123.661,39	963.244,06	9.841,46
25 ENERGIA	42.251,00	42.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	42.251,00	42.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	304.259,00	20.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	279.259,00	20.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
813 LAZER	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	649.400,00	649.400,00	0,00	402.685,67	34.658,22	319.591,20	2,88	49,21	83.094,47	39.862,71	313.209,70	6.381,50
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	649.400,00	649.400,00	0,00	402.685,67	34.658,22	319.591,20	2,88	49,21	83.094,47	39.862,71	313.209,70	6.381,50
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	177.730,00	11.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	177.730,00	11.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	17.759.295,00	17.759.295,00	974.633,44	12.856.978,39	1.720.592,40	11.108.201,53	100,00	1.064,17	1.748.776,86	1.728.288,06	10.935.340,32	172.861,21

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA

Controlador Geral

Publicado por:  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
Código Identificador:3C98D2EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**RESULTADO PRIMÁRIO 5º BIMESTRE DE 2018**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2018		Exercício: 2018	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2018	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.807.295,00	10.808.935,55	
Receitas Tributárias	417.207,00	1.058.434,49	
IPTU	12.218,00	4.050,30	
ISS	210.632,00	893.428,68	
IBTI	1.346,00	5.905,52	
IRRF	120.000,00	8.033,57	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.011,00	147.016,42	
Receitas de Contribuições	44.740,00	34.355,73	
Receita Patrimonial Líquida	34.602,00	23.063,86	
Aplicações Financeiras (II)	34.602,00	23.063,86	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	16.307.746,00	9.687.801,18	
Cota-Parte do FPM	9.661.263,00	6.605.023,71	
Cota-Parte do ICMS	1.892.556,00	1.431.184,92	
Cota-Parte do IPVA	39.163,00	30.615,14	
Cota-Parte do ITR	1.424,00	949,55	
Transferências da LC 87/1996	1.923,00	1.230,05	
Transferências da LC 61/1989	2.437,00	1.809,89	
Transferências do FUNDEB	3.596.000,00	1.631.703,68	
Outras Transferências Correntes	1.112.980,00	-14.715,76	
Demais Receitas Correntes	3.000,00	5.280,29	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	3.000,00	5.280,29	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	16.772.693,00	10.785.871,69	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	952.000,00	154.170,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	952.000,00	154.170,00	
Convênios	952.000,00	154.170,00	

Outras Transferências de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		952.000,00	154.170,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		17.724.693,00	10.940.041,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.779.744,00	12.412.952,80	10.779.739,14	10.606.877,93	22.434,15	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.993.148,00	7.530.387,83	6.260.562,54	6.111.052,60	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.764.596,00	4.882.564,97	4.519.176,60	4.495.825,33	22.434,15	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.757.744,00	12.412.952,80	10.779.739,14	10.606.877,93	22.434,15	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.968.221,00	444.025,59	328.462,39	328.462,39	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.967.221,00	444.025,59	328.462,39	328.462,39	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.968.221,00	444.025,59	328.462,39	328.462,39	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	11.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.737.295,00	12.856.978,39	11.108.201,53	10.935.340,32	22.434,15	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-17.732,78

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)		-38.428,00
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		-17.732,78
TOTAIS		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)		0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.954.134,73	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.014.917,62	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.069.307,05	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	54.389,43	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.939.217,11	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**  
Prefeito

**MARIA DA SALETE BARACHO**  
Contadora

**RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:9E987FA7**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**RESTOS A PAGAR 5º BIMESTRE DE 2018**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão			Exercício: 2018
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018			
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII			
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Saldo Total

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	(a + b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017										
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	27.359,45	27.029,98	22.434,15	0,00	31.955,28	212.454,89	4.958,35	0,00	0,00	0,00	217.413,24	249.368,52
Total	27.359,45	27.029,98	22.434,15	0,00	31.955,28	212.454,89	4.958,35	0,00	0,00	0,00	217.413,24	249.368,52

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

**RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:7FA933AF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
RECEITAS E DESPESAS COM MDE 5º BIMESTRE DE 2018**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino											Exercício: 2018
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018											
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI											
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS								
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100							
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	407.607,00	407.607,00	911.716,76	223,68							
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	68.129,00	68.129,00	4.348,99	6,38							
1.1.1 - IPTU	12.218,00	12.218,00	4.050,30	33,15							
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.911,00	55.911,00	298,69	0,53							
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.846,00	2.846,00	5.905,52	207,52							
1.2.1 - ITBI	1.346,00	1.346,00	5.905,52	438,78							
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00							
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	216.632,00	216.632,00	893.428,68	412,42							
1.3.1 - ISS	210.632,00	210.632,00	893.428,68	424,17							
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00							
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	8.033,57	6,70							
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00							
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00							
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00							
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	11.598.766,00	11.598.766,00	8.070.813,26	69,58							
2.1 - Cota-Parte FPM	9.661.263,00	9.661.263,00	6.605.023,71	68,37							
2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.572.023,00	9.572.023,00	6.256.030,45	65,36							
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	44.620,00	44.620,00	0,00	0,00							
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	44.620,00	44.620,00	348.993,26	782,14							
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.892.556,00	1.892.556,00	1.431.184,92	75,62							
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.437,00	2.437,00	1.809,89	74,27							
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.923,00	1.923,00	1.230,05	63,96							
2.5 - Cota-Parte ITR	1.424,00	1.424,00	949,55	66,71							
2.6 - Cota-Parte IPVA	39.163,00	39.163,00	30.615,14	78,17							
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00							
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	12.006.373,00	12.006.373,00	8.982.530,02	74,81							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS								
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00							
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	300.847,00	300.847,00	234.192,31	77,84							
5.1 - Transferências do Salário-Educação	83.940,00	83.940,00	63.239,56	75,34							
5.2 - Transferências do PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00							
5.2 - Transferências do PNAE	41.300,00	41.300,00	28.142,40	68,14							
5.4 - Transferências do PNATE	69.200,00	69.200,00	90.473,44	130,74							
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	51.678,53	51,68							
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.407,00	1.407,00	658,38	46,77							
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	472.000,00	472.000,00	0,00	0,00							
6.1 - Transferências de Convênios	472.000,00	472.000,00	0,00	0,00							
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00							
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00							
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00							
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ( 4 + 5 + 6 + 7 + 8 )	772.847,00	772.847,00	234.192,31	30,30							
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS								
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.252.422,00	2.252.422,00	1.544.345,20	68,56							
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.914.405,00	1.914.405,00	1.251.205,87	65,36							
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	329.027,00	329.027,00	286.236,82	86,99							
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	487,00	487,00	361,90	74,33							
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	385,00	385,00	242,11	62,86							
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	285,00	285,00	189,88	66,67							
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	7.833,00	7.833,00	6.108,62	77,99							
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.599.583,00	3.599.583,00	1.632.887,25	45,36							
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.214.702,00	2.214.702,00	1.631.703,68	73,68							
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.381.298,00	1.381.298,00	0,00	0,00							
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	3.583,00	3.583,00	1.183,57	33,04							
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(37.720,00)	(37.720,00)	87.358,48	5,12							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		INSCRITAS EM RESTOS A						
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)							
			Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)							

13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.938.500,00	1.843.500,00	1.587.800,00	86,13	1.162.795,97	63,08	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	114.600,00	94.600,00	92.800,00	98,10	77.023,40	81,42	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.823.900,00	1.748.900,00	1.495.000,00	85,48	1.085.772,57	62,08	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	1.657.500,00	1.640.500,00	740.000,00	45,11	723.951,85	44,13	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	19.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.638.000,00	1.638.000,00	740.000,00	45,18	723.951,85	44,20	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.596.000,00	3.484.000,00	2.327.800,00	66,81	1.886.747,82	54,15	0,00	
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>							<b>VALOR</b>	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)								1.886.747,82
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11 * 100)\%$								71,21
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.1)) / (11 * 100)\%$								44,33
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$								-15,54
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							<b>VALOR</b>	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE								0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A</b>	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	210.000,00	165.900,00	92.800,00	55,94	77.023,40	46,43	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	210.000,00	165.900,00	92.800,00	55,94	77.023,40	46,43	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	134.100,00	97.100,00	92.800,00	95,57	77.023,40	79,32	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	75.900,00	68.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.449.473,00	4.943.073,00	3.350.675,91	67,79	2.817.851,37	57,01	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.461.900,00	3.386.900,00	2.235.000,00	65,99	1.809.724,42	53,43	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	987.573,00	1.556.173,00	1.115.675,91	71,69	1.008.126,95	64,78	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	336.959,00	28.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.996.432,00	5.137.432,00	3.443.475,91	67,03	2.894.874,77	56,35	0,00	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>VALOR</b>	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)								87.358,48
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)								0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)								87.358,48
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))								2.807.516,29
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								31,25
<b>OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A</b>	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	83.940,00	91.440,00	54.742,13	59,87	54.742,13	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	779.768,00	571.268,00	151.120,60	26,45	151.120,60	0,00	0,00	
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	863.708,00	662.708,00	205.862,73	31,06	205.862,73	0,00	0,00	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.860.140,00	5.800.140,00	3.649.338,64	62,92	3.100.737,50	0,00	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>						<b>SALDO ATÉ BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2018 (g)</b>	
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>						<b>VALOR</b>		
						<b>FUNDEB(h)</b>	<b>FUNDEB</b>	
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						16.259,64	0,00	
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						1.802.753,66	0,00	
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						1.698.700,33	0,00	
48.1 - Orçamento do Exercício						1.698.700,33	0,00	
48.1 - Restos a Pagar						0,00	0,00	
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						1.183,57	0,00	
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						121.496,54	0,00	
51 - (+) Ajustes						1.492,30	0,00	
51.1 Retenções						0,00	0,00	
51.2 Conciliação Bancária						1.492,30	0,00	
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						122.988,84	0,00	

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

**RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:3FC74FC7**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
RECEITA E DESPESAS COM SAÚDE 5º BIMESTRE DE 2018**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2018
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2018				
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	407.607,00	407.607,00	911.716,76	223,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.218,00	12.218,00	4.050,30	33,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.346,00	1.346,00	5.905,52	438,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	210.632,00	210.632,00	893.428,68	424,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	8.033,57	6,69
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	59.911,00	59.911,00	298,69	0,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.598.766,00	11.598.766,00	8.070.813,26	69,58
Cota-Parte FPM	9.661.263,00	9.661.263,00	6.605.023,71	68,36
Cota-Parte ITR	1.424,00	1.424,00	949,55	66,68
Cota-Parte IPVA	39.163,00	39.163,00	30.615,14	78,17
Cota-Parte ICMS	1.892.556,00	1.892.556,00	1.431.184,92	75,62
Cota-Parte IPI-Exportação	1.923,00	1.923,00	1.230,05	63,96
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.437,00	2.437,00	1.809,89	74,26
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	12.006.373,00	12.006.373,00	8.982.530,02	74,81
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.876.813,00	1.876.813,00	1.117.982,95	59,56
Provenientes da União	1.876.813,00	1.876.813,00	1.117.982,95	59,56
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	1.876.813,00	1.876.813,00	1.117.982,95	59,56

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	2.894.608,00	3.046.308,00	2.725.505,27	89,46	2.565.594,17	84,21	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.935.582,00	1.725.382,00	1.534.877,69	88,95	1.416.327,41	82,08	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	959.026,00	1.320.926,00	1.190.627,58	90,13	1.149.266,76	87,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	566.897,00	415.197,00	297.105,76	71,55	181.542,56	43,72	0,00
Investimentos	566.897,00	415.197,00	297.105,76	71,55	181.542,56	43,72	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.461.505,00	3.461.505,00	3.022.611,03	87,32	2.747.136,73	79,36	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.876.813,00	1.876.813,00	1.117.982,95	59,56	1.117.982,95	59,56	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.876.813,00	1.876.813,00	1.117.982,95	59,56	1.117.982,95	59,56	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	1.876.813,00	1.876.813,00	1.117.982,95	59,56	1.117.982,95	59,56	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.584.692,00	1.584.692,00	1.904.628,08	120,18	1.629.153,78	102,80	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb)x100 / 1- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							18,13
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - (15 x IIIb)/100)]							281.774,28

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	3.062.312,00	3.155.312,00	2.827.801,58	89,62	2.569.427,00	81,43	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	181.297,00	81.297,00	53.069,25	65,27	53.069,25	65,27	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	83.096,00	100.096,00	62.948,20	62,88	59.448,20	59,39	0,00
Vigilância Sanitária	47.000,00	47.000,00	40.125,80	85,37	31.575,94	67,18	0,00
Vigilância Epidemiológica	70.800,00	60.800,00	38.666,20	63,59	33.616,34	55,29	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.461.505,00	3.461.505,00	3.022.611,03	87,32	2.747.136,73	79,36	0,00

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**  
Prefeito

**MARIA DA SALETE BARACHO**  
Contadora

**RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:89C92D82**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**RREO COM IRRF 5º BIMESTRE DE 2018**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: 5/2018	Exercício: 2018		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	17.759.295,00		
Previsão Atualizada	17.759.295,00		
Receitas Realizadas	10.963.105,55		
Déficit Orçamentário	-145.095,98		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	17.759.295,00		
Créditos Adicionais	0,00		
Dotação Atualizada	17.759.295,00		
Despesas Empenhadas	12.856.978,39		
Despesas Liquidadas	11.108.201,53		
Despesas Pagas	10.935.340,32		
Superávit Orçamentário	0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	12.856.978,39		
Despesas Liquidadas	11.108.201,53		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	13.282.707,45		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	28.344,15		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	10.927.265,52		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	-10.898.921,37		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado	% em Relação à Meta

		(a)	Até o Bimestre (b)	(b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		-38.428,00	-17.732,78	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
Inscrição		Cancelamento Até o Bimestre		Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	43.159,79	0,00	22.434,15	20.725,64
Poder Legislativo	11.229,64	0,00	0,00	11.229,64
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	217.413,24	0,00	0,00	217.413,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>271.802,67</b>	<b>0,00</b>	<b>22.434,15</b>	<b>249.368,52</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Limites Constitucionais Anuais</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.807.516,29	25,00	31,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.162.795,97	60,00	71,21
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>		<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
Exercício		10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>		<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Limites Constitucionais Anuais</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		1.629.153,78	15,00	18,13
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>				
Total das Despesas / RCL (%)		Valor Apurado no Exercício Corrente		
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (181.770.39)		0,00		

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**  
Prefeito

**MARIA DA SALETE BARACHO**  
Contadora

**RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:8325651D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**RREO SEM IRRF 5º BIMESTRE DE 2018**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 5/2018		Exercício: 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial			17.759.295,00
Previsão Atualizada			17.759.295,00
Receitas Realizadas			10.963.105,55
Déficit Orçamentário			-145.095,98
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
			0,00
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial			17.759.295,00
Créditos Adicionais			0,00
Dotação Atualizada			17.759.295,00
Despesas Empenhadas			12.856.978,39
Despesas Liquidadas			11.108.201,53
Despesas Pagas			10.935.340,32
Superávit Orçamentário			0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas			12.856.978,39
Despesas Liquidadas			11.108.201,53
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida			13.464.477,84
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			28.344,15
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			10.927.265,52
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)			-10.898.921,37

<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	Meta Fixada no Anexo de Resultado Apurado Metas Fiscais da LDO (a)	Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	-38.428,00	-17.732,78	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	43.159,79	0,00	22.434,15	20.725,64
Poder Legislativo	11.229,64	0,00	0,00	11.229,64
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	217.413,24	0,00	0,00	217.413,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>271.802,67</b>	<b>0,00</b>	<b>22.434,15</b>	<b>249.368,52</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.807.516,29	25,00	31,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.162.795,97	60,00	71,21

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.629.153,78	15,00	18,13

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**  
Prefeito

**MARIA DA SALETE BARACHO**  
Contadora

**RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:227CA67C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº SP 62\_22112018AN**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122  
08358053/0001-90  
Exercício: 2018  
DECRETO Nº 62, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.398

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				25.000,00			
02	07	00	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS				
	472		08.243.0003.2171.0000	Manutenção do Programa Primeira Infância/SUAS			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
			008	FUNDO MUN ASS SOCIAL			
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS			
02	07	02	GERENCIA DE CIDADANIA				
	514		08.241.0003.1009.0000	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			008 001	FMAS - FUNDO MUN ASS SOCIAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	03	01	GERENCIA DE PATRIMONIO E COMPRAS		
	102		04.123.0002.2130.0000	MANUTENCAO DO SETOR DE COMPRAS E PATRIMONIO	-5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS	
02	09	01	GERENCIA D EOBRAS E URBANISMO		
	592		15.451.0007.1105.0000	CONSTRUCAO DE CALÇADAO	-20.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 06
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			099 000	ESFERAS: FEDERAL/ESTADUAL	
Anulação (-)					-25.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 22 de novembro de 2018

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal  
155.132.974-34

**FRANCISCO DE SALES ANDRADE**

Sec. M. Finanças E Tributação  
096.448.654-72

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:4865EAE1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
ATA FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 - PE**

Às **08:01** do dia **10/08/2018**, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é **1.1. Registro de Preços para possível Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as demandas do Termo de Compromisso nº 2410701712191305366**.

Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes				
Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
30/07/2018 08:18	30/07/2018 09:00	08/08/2018 09:00	10/08/2018 08:00	10/08/2018 08:01

Alterações de Prazos / Republicações					
Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
30/07/2018 09:00	08/08/2018 09:00	10/08/2018 09:00	10/08/2018 09:01	30/07/2018 16:16	FABIO MAXCILIANO DIOGENES DE SOUSA

Itens Licitados						
Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	
0001	Amalgamador Odontológico Tipo: Capsular. Modo de Operação: Digital.	539,00	1	UN	Homologado	
0002	Aparelho de Raio X - Odontológico Instalação: Coluna Com Braço Convencional Modo de Operação: Digital Tensão: Mínimo 7ma.	4.280,00	1	UN	Homologado	
0003	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 Litros) Câmara de Esterilização: Aço Inoxidável Modo de Operação/ Capacidade/ Acessórios: Digital/ Até 25 Litros/ Não Possui.	2.490,00	1	SEM	Homologado	
0004	Biombo Plumbífero Espessura: Mínimo de 02 Mm Tipo: Curvo Estrutura: Aço Ou Alumínio.	1.880,00	1	UN	Homologado	
0005	Bomba de Vácuo Até 2hp/cv Potência / Vácuo: de 0,5 A 1,2 Hp/ 110 A 730 Mmhg	2.140,00	1	UN	Homologado	
0006	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ Sugador/ Refletor) Terminais: No Mínimo 3 Cabeceira: Articulada Comando da Cadeira: Pedal Equipo: Tipo Cart Ou Acoplado Refletor: Multifocal (mais de Uma Intensidade) Cuba: Porcelana/cerâmica Unidade Auxiliar: 1 Suga	9.500,00	1	UN	Homologado	
0007	Compressor Odontológico Capacidade Reservatório / Potência / Consumo: 30 A 39 L/1 A 1,5hp/6 A 7 Pés Isento de Óleo: Sim	1.900,00	1	UN	Homologado	
0008	Fotopolimerizador de Resinas Tipo: Led, Sem Fio Sem Radiômetro	488,00	1	UN	Homologado	
0009	Jato de Bicarbonato Console: com Entrada de Ar, água e Reservatório de Bicarbonato Acessório(s): 01 Peça de Mão Para Jato de Bicarbonato	280,00	1	UN	Homologado	
0010	Mocho - Material de Confeção: Aço Carbono - Encosto: Possui - Regulagem de Altura: A Gás	285,00	1	UN	Homologado	
0011	Negatoscópio - Tipo: Lâmpada Fluorescente/ 2 Corpos	285,00	1	UN	Homologado	
0012	Seladora Tipo/aplicação: Manual - Pedal / grau Cirúrgico	345,00	1	UN	Homologado	
0013	Ultrassom Odontológico Jato de Bicarbonato Integrado: Possui Caneta/transdutor do Ultra-Som Autoclavável: Possui.	1.570,00	1	UN	Homologado	

Documentos Anexados ao Processo	
Data	Documento

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001	Amalgamador Odontológico TIPO: CAPSULAR. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME	ECEL	ECEL	520,00	520,00
0002	Aparelho de Raio X - Odontológico INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL TENSÃO: MÍNIMO 7MA.	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME	PROCION	PROCION	4.184,00	4.184,00
0003	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE/ ACESSÓRIOS: DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI.	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME	ALT	ALT	2.449,00	2.449,00
0004	Biombo Plumbífero ESPESSURA: MÍNIMO DE 02 MM TIPO: CURVO ESTRUTURA: AÇO OU ALUMÍNIO.	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME	N MARTINS	N MARTINS	1.713,00	1.713,00
0005	Bomba de Vácuo até 2HP/CV POTÊNCIA / VÁCUO: DE 0,5 A 1,2 HP/ 110 A 730 MMHG	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME	DELTRAMED	DELTRAMED	1.890,00	1.890,00
0006	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) TERMINAIS: NO MÍNIMO 3 CABECEIRA: ARTICULADA COMANDO DA CADEIRA: PEDAL EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO REFLETOR: MULTIFOCA (MAIS DE UMA INTENSIDADE) CUBA: PORCELANA/CERÂMICA UNIDADE AUXILIAR: 1 SUGA	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME	KAVO	KAVO	8.899,00	8.899,00
0007	Compressor Odontológico CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS ISENTO DE ÓLEO: SIM	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME	DELTRAMED	DELTRAMED	1.650,00	1.650,00
0008	Fotopolimerizador de Resinas TIPO: LED. SEM FIO SEM RADIÔMETRO	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME	KONDENTECH	KONDENTECH	409,00	409,00
0009	Jato de Bicarbonato CONSOLE:COM ENTRADA DE AR,AGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO ACESSÓRIO(S): 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO	Emige Materiais Odontológicos Ltda	JETSTAR	MICRODONT	244,73	244,73
0010	Mocho - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO CARBONO - ENCOSTO: POSSUI - REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME	AMBIENT LINE	AMBIENT LINE	390,00	390,00
0011	Negatoscópio - TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME	BIOTRON	BIOTRON	390,00	390,00
0012	Seladora TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL - PEDAL /GRAU CIRÚRGICO	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME	R BAI0	R BAI0	249,00	249,00
0013	Ultrassom Odontológico JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI.	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME	ALT	ALT	2.012,00	2.012,00

## Propostas Enviadas

**0001 - Amalgamador Odontológico TIPO: CAPSULAR. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	09.478.023/0001-80	09/08/2018 - 09:27:46	ALT EQUIPAMENTO	539,00	Sim
SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME	35.662.667/0001-34	09/08/2018 - 16:33:39	ECEL	700,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	09/08/2018 - 18:18:36	DENTMIX	756,20	Não

**0002 - Aparelho de Raio X - Odontológico INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL TENSÃO: MÍNIMO 7MA.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Dental Cremer Produtos Odontologicos S/A	14.190.675/0002-36	09/08/2018 - 12:26:26	X DENT	9.000,00	Não
SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME	35.662.667/0001-34	09/08/2018 - 16:34:14	PROCION	4.999,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	09/08/2018 - 18:18:52	procion	9.159,71	Não

**0003 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE/ ACESSÓRIOS: DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	09.478.023/0001-80	09/08/2018 - 09:28:25	ALT EQUIPAMENTO	2.490,00	Sim
SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME	35.662.667/0001-34	09/08/2018 - 16:34:59	ALT	2.950,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	09/08/2018 - 18:19:09	extra	4.623,47	Não

**0004 - Biombo Plumbífero ESPESSURA: MÍNIMO DE 02 MM TIPO: CURVO ESTRUTURA: AÇO OU ALUMÍNIO.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME	35.662.667/0001-34	09/08/2018 - 16:35:28	N MARTINS	2.690,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	09/08/2018 - 18:19:28	nm091	7.196,54	Não

**0005 - Bomba de Vácuo até 2HP/CV POTÊNCIA / VÁCUO: DE 0,5 A 1,2 HP/ 110 A 730 MMHG**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	09.478.023/0001-80	09/08/2018 - 09:29:07	CRISTOFOLI	2.140,00	Sim
SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME	35.662.667/0001-34	09/08/2018 - 16:36:32	DELTRAMED	2.350,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	09/08/2018 - 18:19:48	supergap 4	3.997,91	Não

**0006 - Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) TERMINAIS: NO MÍNIMO 3 CABECEIRA: ARTICULADA COMANDO DA CADEIRA: PEDAL EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO REFLETOR: MULTIFOCA (MAIS DE UMA INTENSIDADE) CUBA: PORCELANA/CERÂMICA UNIDADE AUXILIAR: 1 SUGA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Dental Cremer Produtos Odontológicos S/A	14.190.675/0002-36	09/08/2018 - 12:26:56	G1 FIT SF	19.000,00	Não
Olsen Indústria e Comércio S.A.	83.802.215/0001-53	09/08/2018 - 16:30:47	Olsen	9.495,00	Não
SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME	35.662.667/0001-34	09/08/2018 - 16:37:50	KAVO	9.990,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	09/08/2018 - 18:22:19	UNIK C4 TS ACESSORIOS	13.623,94	Não

0007 - Compressor Odontológico CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 39 L/I A 1,5HP/6 A 7 PÉS ISENTO DE ÓLEO: SIM					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	09.478.023/0001-80	09/08/2018 - 09:30:08	HDX	1.900,00	Sim
SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME	35.662.667/0001-34	09/08/2018 - 16:38:19	DELTRAMED	2.240,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	09/08/2018 - 18:22:37	CD TOP 7/30	3.139,26	Não

0008 - Fotopolimerizador de Resinas TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME	35.662.667/0001-34	09/08/2018 - 16:38:49	KONDENTECH	590,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	09/08/2018 - 18:22:53	NEW BLUESTAR	573,92	Não

0009 - Jato de Bicarbonato CONSULE:COM ENTRADA DE AR,AGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO ACESSÓRIO(S): 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	09.478.023/0001-80	09/08/2018 - 09:30:48	ESSENCE DENTAL	280,00	Sim
SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME	35.662.667/0001-34	09/08/2018 - 16:39:09	ALT	2.150,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	09/08/2018 - 18:23:56	JETSTAR	368,95	Não

0010 - Mocho - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO CARBONO - ENCOSTO: POSSUI - REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Dental Cremer Produtos Odontológicos S/A	14.190.675/0002-36	09/08/2018 - 12:27:13	GNATUS	800,00	Não
SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME	35.662.667/0001-34	09/08/2018 - 16:42:30	AMBIENT LINE	390,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	09/08/2018 - 18:24:09	KLINIC	716,40	Não

0011 - Negatoscópio - TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME	35.662.667/0001-34	09/08/2018 - 16:43:54	BIOTRON	390,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	09/08/2018 - 18:24:24	AC112	699,54	Não

0012 - Seladora TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL - PEDAL /GRAU CIRÚRGICO					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	09.478.023/0001-80	09/08/2018 - 09:31:34	ESSENCE DENTAL	345,00	Sim
SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME	35.662.667/0001-34	09/08/2018 - 16:53:13	R BAIO	350,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	09/08/2018 - 18:24:38	AGIR	1.618,45	Não

0013 - Ultrassom Odontológico JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME	35.662.667/0001-34	09/08/2018 - 16:53:41	ALT	2.350,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	09/08/2018 - 18:24:51	BIOSCALER SB	3.033,56	Não

Lances Enviados					
0001 - Amalgamador Odontológico TIPO: CAPSULAR. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.					
Data	Valor	CNPJ	Situação		
09/08/2018 - 09:27:46	539,00 (proposta)	09.478.023/0001-80	Válido		
09/08/2018 - 16:33:39	700,00 (proposta)	35.662.667/0001-34	Válido		
09/08/2018 - 18:18:36	756,20 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido		
10/08/2018 - 08:19:55	538,00	35.662.667/0001-34	Válido		
10/08/2018 - 08:21:24	537,00	35.662.667/0001-34	Válido		
10/08/2018 - 08:21:33	536,00	35.662.667/0001-34	Válido		
10/08/2018 - 08:21:54	535,00	35.662.667/0001-34	Válido		
10/08/2018 - 08:22:24	534,00	09.478.023/0001-80	Válido		
10/08/2018 - 08:22:45	533,00	35.662.667/0001-34	Válido		
10/08/2018 - 08:23:10	532,00	09.478.023/0001-80	Válido		
10/08/2018 - 08:23:24	530,00	35.662.667/0001-34	Válido		
10/08/2018 - 08:23:33	529,00	09.478.023/0001-80	Válido		
10/08/2018 - 08:23:47	528,00	35.662.667/0001-34	Válido		
10/08/2018 - 08:24:29	520,00	35.662.667/0001-34	Válido		
10/08/2018 - 08:24:30	527,00	09.478.023/0001-80	Válido		

0002 - Aparelho de Raio X - Odontológico INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL TENSÃO: MÍNIMO 7MA.					
Data	Valor	CNPJ	Situação		
09/08/2018 - 12:26:26	9.000,00 (proposta)	14.190.675/0002-36	Válido		
09/08/2018 - 16:34:14	4.999,00 (proposta)	35.662.667/0001-34	Válido		
09/08/2018 - 18:18:52	9.159,71 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido		
10/08/2018 - 08:28:43	6.351,96	71.505.564/0001-24	Válido		
10/08/2018 - 08:33:20	4.998,00	14.190.675/0002-36	Válido		
10/08/2018 - 08:33:34	4.990,00	35.662.667/0001-34	Válido		
10/08/2018 - 08:33:47	4.989,00	14.190.675/0002-36	Válido		
10/08/2018 - 08:34:20	4.740,50	14.190.675/0002-36	Válido		
10/08/2018 - 08:34:45	4.739,00	35.662.667/0001-34	Válido		
10/08/2018 - 08:34:55	4.502,00	14.190.675/0002-36	Válido		

10/08/2018 - 08:35:14	4.501,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:35:21	4.275,00	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:35:42	4.274,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:36:06	4.270,00	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:36:24	4.269,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:36:50	4.250,00	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:37:25	4.249,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:37:38	4.245,00	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:37:56	4.244,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:37:59	4.243,00	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:38:16	4.242,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:38:20	4.241,00	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:38:34	4.240,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:39:30	4.239,99	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:39:42	4.238,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:39:45	4.237,99	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:39:56	4.237,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:40:03	4.236,99	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:40:10	4.236,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:40:15	4.235,99	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:40:23	4.235,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:40:27	4.220,00	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:40:43	4.219,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:40:47	4.218,99	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:40:57	4.218,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:41:00	4.217,99	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:41:11	4.217,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:41:15	4.216,99	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:41:25	4.216,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:41:29	4.215,99	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:41:39	4.215,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:41:43	4.214,99	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:41:54	4.214,98	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:41:57	4.214,97	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:42:08	4.213,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:42:12	4.212,99	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:42:22	4.212,98	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:42:26	4.212,97	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:42:41	4.211,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:42:45	4.210,99	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:42:57	4.210,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:43:01	4.209,99	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:43:12	4.209,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:43:16	4.208,99	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:43:29	4.208,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:43:33	4.207,99	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:43:44	4.207,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:44:47	4.206,99	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:45:00	4.206,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:45:03	4.205,99	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:45:18	4.205,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:45:23	4.204,99	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:45:33	4.204,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:45:41	4.203,99	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:45:47	4.203,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:45:50	4.202,99	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:46:03	4.202,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:46:06	4.201,99	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:46:26	4.201,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:46:30	4.200,99	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:46:37	4.200,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:46:45	4.199,99	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:47:02	4.199,98	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:47:13	4.199,97	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:47:21	4.199,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:47:28	4.198,99	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:47:41	4.198,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:47:46	4.197,99	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:47:54	4.196,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:47:57	4.195,99	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:48:08	4.194,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:48:17	4.193,99	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:48:31	4.192,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:48:34	4.191,99	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:48:50	4.191,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:48:55	4.190,99	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:49:10	4.190,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:49:36	4.189,99	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:49:50	4.189,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:49:54	4.188,99	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:50:01	4.188,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:50:05	4.187,99	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:50:21	4.187,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:50:24	4.186,99	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:50:40	4.186,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:50:43	4.185,99	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:50:57	4.185,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:56:35	4.184,99	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:56:51	4.184,00	35.662.667/0001-34	Válido

<b>0003 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE/ ACESSÓRIOS: DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI.</b>			
Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2018 - 09:28:25	2.490,00 (proposta)	09.478.023/0001-80	Válido
09/08/2018 - 16:34:59	2.950,00 (proposta)	35.662.667/0001-34	Válido
09/08/2018 - 18:19:09	4.623,47 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
10/08/2018 - 08:20:06	2.489,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:21:41	2.485,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:22:01	2.484,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:24:11	2.480,00	09.478.023/0001-80	Válido
10/08/2018 - 08:24:24	2.450,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:24:42	2.449,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:28:50	3.066,82	71.505.564/0001-24	Válido

<b>0004 - Biombo Plumbífero ESPESSURA: MÍNIMO DE 02 MM TIPO: CURVO ESTRUTURA: AÇO OU ALUMÍNIO.</b>			
Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2018 - 16:35:28	2.690,00 (proposta)	35.662.667/0001-34	Válido
09/08/2018 - 18:19:28	7.196,54 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
10/08/2018 - 08:28:56	6.509,43	71.505.564/0001-24	Válido
10/08/2018 - 10:12:36	1.713,00	35.662.667/0001-34	Válido

<b>0005 - Bomba de Vácuo até 2HP/CV POTÊNCIA / VÁCUO: DE 0,5 A 1,2 HP/ 110 A 730 MMHG</b>			
Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2018 - 09:29:07	2.140,00 (proposta)	09.478.023/0001-80	Válido
09/08/2018 - 16:36:32	2.350,00 (proposta)	35.662.667/0001-34	Válido
09/08/2018 - 18:19:48	3.997,91 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
10/08/2018 - 08:20:13	2.139,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:21:48	2.135,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:22:08	2.134,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:22:47	2.100,00	09.478.023/0001-80	Válido
10/08/2018 - 08:23:06	2.099,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:23:17	2.000,00	09.478.023/0001-80	Válido
10/08/2018 - 08:23:30	1.995,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:23:49	1.959,00	09.478.023/0001-80	Válido
10/08/2018 - 08:24:03	1.950,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:24:16	1.900,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:24:35	1.890,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:29:03	2.651,88	71.505.564/0001-24	Válido

<b>0006 - Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) TERMINAIS: NO MÍNIMO 3 CABECEIRA: ARTICULADA COMANDO DA CADEIRA: PEDAL EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) CUBA: PORCELANA/CERÂMICA UNIDADE AUXILIAR: 1 SUGA</b>			
Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2018 - 12:26:56	19.000,00 (proposta)	14.190.675/0002-36	Válido
09/08/2018 - 16:30:47	9.495,00 (proposta)	83.802.215/0001-53	Válido
09/08/2018 - 16:37:50	9.990,00 (proposta)	35.662.667/0001-34	Válido
09/08/2018 - 18:22:19	13.623,94 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
10/08/2018 - 08:27:14	9.494,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:27:38	9.300,00	83.802.215/0001-53	Válido
10/08/2018 - 08:27:59	9.299,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:28:56	9.298,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:29:08	9.290,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:29:14	9.250,00	71.505.564/0001-24	Válido
10/08/2018 - 08:29:19	9.280,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:29:26	9.249,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:29:46	13.622,00	14.190.675/0002-36	Válido
10/08/2018 - 08:30:00	9.240,00	71.505.564/0001-24	Válido
10/08/2018 - 08:30:05	9.200,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:30:27	9.150,00	71.505.564/0001-24	Válido
10/08/2018 - 08:30:42	9.149,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:31:01	9.100,00	71.505.564/0001-24	Válido
10/08/2018 - 08:31:19	9.099,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:31:43	9.036,98	71.505.564/0001-24	Válido
10/08/2018 - 08:31:48	9.030,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:33:19	9.020,00	71.505.564/0001-24	Válido
10/08/2018 - 08:33:40	9.010,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:33:59	9.000,00	71.505.564/0001-24	Válido
10/08/2018 - 08:34:10	8.999,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:34:35	8.990,00	71.505.564/0001-24	Válido
10/08/2018 - 08:34:52	8.980,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:35:04	8.970,00	71.505.564/0001-24	Válido
10/08/2018 - 08:35:20	8.960,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:35:52	8.950,00	71.505.564/0001-24	Válido
10/08/2018 - 08:36:00	8.949,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:36:09	8.940,00	71.505.564/0001-24	Válido
10/08/2018 - 08:36:18	8.939,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:36:33	8.930,00	71.505.564/0001-24	Válido
10/08/2018 - 08:36:39	8.929,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:36:49	8.920,00	71.505.564/0001-24	Válido
10/08/2018 - 08:36:52	8.919,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:37:17	8.900,00	71.505.564/0001-24	Válido
10/08/2018 - 08:37:33	8.899,00	35.662.667/0001-34	Válido

<b>0007 - Compressor Odontológico CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS ISENTO DE ÓLEO: SIM</b>			
Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2018 - 09:30:08	1.900,00 (proposta)	09.478.023/0001-80	Válido
09/08/2018 - 16:38:19	2.240,00 (proposta)	35.662.667/0001-34	Válido
09/08/2018 - 18:22:37	3.139,26 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido

10/08/2018 - 08:42:47	1.899,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:44:36	2.082,33	71.505.564/0001-24	Válido
10/08/2018 - 08:45:05	1.800,00	09.478.023/0001-80	Válido
10/08/2018 - 08:46:07	1.799,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:46:23	1.750,00	09.478.023/0001-80	Válido
10/08/2018 - 08:46:32	1.749,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:46:44	1.700,00	09.478.023/0001-80	Válido
10/08/2018 - 08:46:57	1.699,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:47:17	1.660,00	09.478.023/0001-80	Válido
10/08/2018 - 08:47:48	1.659,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:48:04	1.658,00	09.478.023/0001-80	Válido
10/08/2018 - 08:48:16	1.657,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:48:23	1.655,00	09.478.023/0001-80	Válido
10/08/2018 - 08:48:39	1.654,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:51:30	1.650,00	35.662.667/0001-34	Válido

0008 - Fotopolimerizador de Resinas TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO			
Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2018 - 16:38:49	590,00 (proposta)	35.662.667/0001-34	Válido
09/08/2018 - 18:22:53	573,92 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
10/08/2018 - 08:45:28	480,00	71.505.564/0001-24	Válido
10/08/2018 - 08:48:02	479,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:48:16	470,00	71.505.564/0001-24	Válido
10/08/2018 - 08:48:26	469,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:48:33	460,00	71.505.564/0001-24	Válido
10/08/2018 - 08:48:44	459,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:48:52	440,00	71.505.564/0001-24	Válido
10/08/2018 - 08:49:19	439,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:49:45	430,00	71.505.564/0001-24	Válido
10/08/2018 - 08:49:57	429,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 08:50:08	410,00	71.505.564/0001-24	Válido
10/08/2018 - 08:52:13	409,00	35.662.667/0001-34	Válido

0009 - Jato de Bicarbonato CONSOLE:COM ENTRADA DE AR,AGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO ACESSÓRIO(S): 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO			
Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2018 - 09:30:48	280,00 (proposta)	09.478.023/0001-80	Válido
09/08/2018 - 16:39:09	2.150,00 (proposta)	35.662.667/0001-34	Válido
09/08/2018 - 18:23:56	368,95 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
10/08/2018 - 08:45:05	270,00	71.505.564/0001-24	Válido
10/08/2018 - 08:45:28	250,00	09.478.023/0001-80	Válido
10/08/2018 - 08:45:38	244,73	71.505.564/0001-24	Válido

0010 - Mocho - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO CARBONO - ENCOSTO: POSSUI - REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS			
Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2018 - 12:27:13	800,00 (proposta)	14.190.675/0002-36	Válido
09/08/2018 - 16:42:30	390,00 (proposta)	35.662.667/0001-34	Válido
09/08/2018 - 18:24:09	716,40 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido

0011 - Negatoscópio - TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS			
Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2018 - 16:43:54	390,00 (proposta)	35.662.667/0001-34	Válido
09/08/2018 - 18:24:24	699,54 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido

0012 - Seladora TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL - PEDAL /GRAU CIRÚRGICO			
Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2018 - 09:31:34	345,00 (proposta)	09.478.023/0001-80	Válido
09/08/2018 - 16:53:13	350,00 (proposta)	35.662.667/0001-34	Válido
09/08/2018 - 18:24:38	1.618,45 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
10/08/2018 - 09:10:10	344,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 09:12:53	300,00	09.478.023/0001-80	Válido
10/08/2018 - 09:13:14	299,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 09:13:29	250,00	09.478.023/0001-80	Válido
10/08/2018 - 09:14:13	249,00	35.662.667/0001-34	Válido

0013 - Ultrassom Odontológico JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2018 - 16:53:41	2.350,00 (proposta)	35.662.667/0001-34	Válido
09/08/2018 - 18:24:51	3.033,56 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
10/08/2018 - 09:23:30	2.300,00	71.505.564/0001-24	Válido
10/08/2018 - 09:24:49	2.012,21	71.505.564/0001-24	Válido
10/08/2018 - 09:28:14	2.080,00	35.662.667/0001-34	Válido
10/08/2018 - 09:29:10	2.012,00	35.662.667/0001-34	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores			
Item	Data/Hora	Enviado Por	Arquivo

Intenções de Recurso, Recursos e Contra-Razões			
Prazos			
Intenção de Recurso	Recurso	Contra-Razão	
14/08/2018 - 13:00	-	-	

Chat		
Data	Apelido	Frase
10/08/2018 - 08:03:17	Pregoeiro	Bom dia senhores(as) licitantes. Neste momento daremos início a análise das propostas. Em instantes começaremos a fase de lances.
10/08/2018 - 08:03:40	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas

10/08/2018 - 08:17:34	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
10/08/2018 - 08:19:10	Pregoeiro	Nesse momento daremos início a fase de lances, bons negócios a todos.
10/08/2018 - 08:19:38	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2018 - 08:19:38	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2018 - 08:19:40	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2018 - 08:19:40	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2018 - 08:19:50	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2018 - 08:19:50	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2018 - 08:19:53	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2018 - 08:19:53	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2018 - 08:19:54	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2018 - 08:19:54	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2018 - 08:20:10	Sistema	O item 0001 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
10/08/2018 - 08:20:19	Sistema	O item 0003 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
10/08/2018 - 08:20:26	Sistema	O item 0005 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
10/08/2018 - 08:22:46	Pregoeiro	Senhores licitantes lances mais expressivos para os itens 02 e 04.
10/08/2018 - 08:26:18	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
10/08/2018 - 08:26:52	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2018 - 08:26:52	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2018 - 08:27:06	Sistema	O item 0006 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
10/08/2018 - 08:28:40	Pregoeiro	Senhores(as) licitantes solicito seus melhores lances nos itens 02 e 04.
10/08/2018 - 08:29:13	Sistema	O item 0002 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 5 minutos.
10/08/2018 - 08:29:20	Sistema	O item 0004 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 5 minutos.
10/08/2018 - 08:29:30	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
10/08/2018 - 08:38:21	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
10/08/2018 - 08:40:07	Pregoeiro	Prezados solicito vossas melhores ofertas para o item 04.
10/08/2018 - 08:42:03	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
10/08/2018 - 08:42:28	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2018 - 08:42:28	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2018 - 08:42:37	Sistema	O item 0007 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
10/08/2018 - 08:42:41	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2018 - 08:42:41	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2018 - 08:43:32	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2018 - 08:43:32	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2018 - 08:43:38	Sistema	O item 0009 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
10/08/2018 - 08:46:12	Sistema	O item 0008 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
10/08/2018 - 08:47:39	Sistema	O item 0009 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
10/08/2018 - 08:47:39	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 250,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0009 até 10/08/2018 às 08:52:39.
10/08/2018 - 08:50:15	Sistema	O item 0008 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
10/08/2018 - 08:50:15	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 429,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0008 até 10/08/2018 às 08:55:15.
10/08/2018 - 08:52:13	Sistema	O item 0008 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 409,00.
10/08/2018 - 08:52:13	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
10/08/2018 - 08:52:42	Sistema	O item 0009 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
10/08/2018 - 08:52:42	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
10/08/2018 - 08:55:48	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2018 - 08:55:48	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2018 - 08:55:53	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2018 - 08:55:53	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2018 - 08:58:03	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
10/08/2018 - 09:00:18	Pregoeiro	Solicito melhores ofertas para os itens 10 e 11.
10/08/2018 - 09:01:23	Sistema	O item 0010 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 3 minutos.
10/08/2018 - 09:02:03	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
10/08/2018 - 09:03:08	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2018 - 09:03:08	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2018 - 09:03:12	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
10/08/2018 - 09:08:27	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
10/08/2018 - 09:08:53	Sistema	O item 0011 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 5 minutos.
10/08/2018 - 09:09:00	Sistema	O item 0012 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
10/08/2018 - 09:09:02	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2018 - 09:09:02	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2018 - 09:17:12	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
10/08/2018 - 09:24:53	Sistema	O item 0013 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 3 minutos.
10/08/2018 - 09:37:36	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
10/08/2018 - 09:55:45	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
10/08/2018 - 10:01:48	Pregoeiro	Senhores(as) peço que fiquem conectador para que possamos proceder a fase de negociação.
10/08/2018 - 10:06:31	Sistema	O item 0001 teve como vencedor SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - ME com valor unitário de R\$ 520,00 e marca ECEL.
10/08/2018 - 10:06:31	Sistema	O item 0002 teve como vencedor SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - ME com valor unitário de R\$ 4.184,00 e marca PROCION.
10/08/2018 - 10:06:31	Sistema	O item 0003 teve como vencedor SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - ME com valor unitário de R\$ 2.449,00 e marca ALT.
10/08/2018 - 10:06:31	Sistema	O item 0004 teve como vencedor SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - ME com valor unitário de R\$ 2.690,00 e marca N MARTINS.
10/08/2018 - 10:06:31	Sistema	O item 0005 teve como vencedor SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - ME com valor unitário de R\$ 1.890,00 e marca DELTRAMED.
10/08/2018 - 10:06:31	Sistema	O item 0006 teve como vencedor SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - ME com valor unitário de R\$ 8.899,00 e marca KAVO.
10/08/2018 - 10:06:31	Sistema	O item 0007 teve como vencedor SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - ME com valor unitário de R\$ 1.650,00 e marca DELTRAMED.
10/08/2018 - 10:06:31	Sistema	O item 0008 teve como vencedor SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - ME com valor unitário de R\$ 409,00 e marca KONDENTECH.
10/08/2018 - 10:06:31	Sistema	O item 0009 teve como vencedor Emige Materiais Odontológicos Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 244,73 e marca JETSTAR.
10/08/2018 - 10:06:31	Sistema	O item 0010 teve como vencedor SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - ME com valor unitário de R\$ 390,00 e marca AMBIENT LINE.
10/08/2018 - 10:06:31	Sistema	O item 0011 teve como vencedor SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - ME com valor unitário de R\$ 390,00 e marca BIOTRON.
10/08/2018 - 10:06:31	Sistema	O item 0012 teve como vencedor SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - ME com valor unitário de R\$ 249,00 e marca R BAI0.
10/08/2018 - 10:06:31	Sistema	O item 0013 teve como vencedor SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - ME com valor unitário de R\$

		2.012,00 e marca ALT.
10/08/2018 - 10:11:24	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004.
10/08/2018 - 10:11:42	Pregoeiro	Senhor licitante favor registrar menor valor para o item 004.
10/08/2018 - 10:12:36	Sistema	O item 0004 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 1.713,00.
10/08/2018 - 10:12:50	F. SETEMOL EQUIPAMEN...	Não tenho mais lance fora esse para esse item.
10/08/2018 - 10:12:59	F. SETEMOL EQUIPAMEN...	Não tenho mais lance fora esse para esse item.
10/08/2018 - 10:13:32	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0004.
10/08/2018 - 10:13:49	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010.
10/08/2018 - 10:14:00	Pregoeiro	Senhor licitante favor registrar menor valor para o item 010.
10/08/2018 - 10:14:22	F. SETEMOL EQUIPAMEN...	não tenho lance para o item.
10/08/2018 - 10:15:10	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0010.
10/08/2018 - 10:15:23	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011.
10/08/2018 - 10:15:35	Pregoeiro	Senhor licitante favor registrar menor valor para o item 011.
10/08/2018 - 10:16:06	F. SETEMOL EQUIPAMEN...	não tenho lance para o item.
10/08/2018 - 10:16:39	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0011.
10/08/2018 - 10:16:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0013.
10/08/2018 - 10:17:05	Pregoeiro	Senhor licitante favor registrar menor valor para o item 013.
10/08/2018 - 10:17:16	Pregoeiro	Empresa D. F. de S. Silva solicito vossa melhor proposta para o item 13.
10/08/2018 - 10:17:37	F. SETEMOL EQUIPAMEN...	não tenho lance para o item.
10/08/2018 - 10:18:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0013.
10/08/2018 - 10:19:44	Pregoeiro	Senhores(as) licitantes os itens 10, 11 e 13. Caso haja interesse por parte dos senhores solicito o contato até as 10h45min.
10/08/2018 - 10:20:07	Pregoeiro	Caso não haja interesse iremos verificar a possibilidade da admissão da Proposta primeira colocada.
10/08/2018 - 10:45:55	Pregoeiro	Senhores licitantes mais uma vez reforçamos. Caso haja interesse em negociar os itens: 10, 11 e 13 que se manifestem.
10/08/2018 - 10:46:22	Pregoeiro	Caso não haja manifestações, passaremos o certame para as fases seguintes.
10/08/2018 - 11:22:34	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0001.
10/08/2018 - 11:23:08	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0009.
10/08/2018 - 11:23:30	Pregoeiro	Senhores licitantes foram solicitado os documentos referente a habilitação.
10/08/2018 - 11:24:55	Pregoeiro	Solicito o envio dentro do prazo previsto no item 9.6 do Edital. O envio deverá ser feito para o e-mail: pmriachodacruz@gmail.com
13/08/2018 - 10:19:42	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0009.
13/08/2018 - 10:19:48	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
13/08/2018 - 10:20:32	Pregoeiro	Senhores licitante serão inseridas no Site Oficial do Município a documentação referente a habilitação.
14/08/2018 - 11:28:19	Pregoeiro	Senhores licitantes encontram-se disponíveis no site: <a href="http://www.riachodacruz.rn.gov.br/licitacao.php?id153">http://www.riachodacruz.rn.gov.br/licitacao.php?id153</a> os documentos de habilitação e proposta de preços dos interessados.
14/08/2018 - 11:28:35	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME.
14/08/2018 - 11:28:35	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado o fornecedor SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME.
14/08/2018 - 11:28:35	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado o fornecedor SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME.
14/08/2018 - 11:28:35	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado o fornecedor SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME.
14/08/2018 - 11:28:35	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado o fornecedor SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME.
14/08/2018 - 11:28:35	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado o fornecedor SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME.
14/08/2018 - 11:28:35	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado o fornecedor SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME.
14/08/2018 - 11:28:35	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado o fornecedor SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME.
14/08/2018 - 11:28:35	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado o fornecedor SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME.
14/08/2018 - 11:28:35	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado o fornecedor SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME.
14/08/2018 - 11:28:35	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado o fornecedor SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME.
14/08/2018 - 11:28:35	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado o fornecedor SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME.
14/08/2018 - 11:28:43	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado o fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda.
14/08/2018 - 11:28:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 14/08/2018 às 13:00.
14/08/2018 - 16:19:18	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro **Vencedores** foi concedido o prazo de intenção de recurso.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

Esta ata foi gerada em 21/08/2018 às 08:29.

**FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA**

Pregoeiro(a)

**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**

Autoridade Competente

Ordenador

**JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES**

Apoio

**JOAO PAULO DA SILVA ANDRADE**

Apoio

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**FA4B50E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 1328/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico,

portador de RG nº 1.746.500 – (ITEP/RN) e CPF nº 055.496.654-92, residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN, CEP:59.520-000, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **CRM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.679.119/0001-93, com Inscrição Estadual nº 20.089.689-0 e sede na Rua Gal. Gustavo Cordeiro de Farias, nº 459, Bairro Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.012-570 neste ato representada por FRANCISCO GOMES DE PAIVA, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador de RG nº 002.77.812 (SSP/ RN) e CPF nº 043.850.474-72, residente na Rua Pintor Padre Américo, nº 305, Bairro - Pitumbu, Natal/RN, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, MÉDICO HOSPITALAR E INFORMÁTICA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 22 de novembro de 2018.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 59.359,86 (**cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos**), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Registrado	Unit	Preço Total
18982	MESA DE EXAMES POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, GABINETE COM PORTAS E GAVETAS: NÃO POSSUI, ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAPEL	Santa Luzia	Unid	6	R\$ 322,00		R\$ 1.932,00
18968	JATO DE BICARBONATO BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE: POSSUI, DESUMIDIFICADOR: POSSUI, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA: POSSUI, CANETA: POSSUI	Kondentech	Unid	3	R\$ 335,00		R\$ 1.005,00
18987	MESA GINECOLÓGICA MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL	Hosp-móveis	Unid	3	R\$ 475,00		R\$1.425,00
18983	MESA DE EXAMES POSIÇÃO DO LEITO: FIXO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO, ACESSÓRIO (S): SUPORTE PARA PEDAL	Santa luzia	Unid	1	R\$ 322,00		R\$ 322,00
18943	ESTETOSCÓPIO ADULTO TIPO DUPLO, AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL	Premium	Unid	4	R\$ 12,99		R\$ 51,96
18941	ESTETOSCÓPIO ADULTO TIPO: DUPLO, AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL	Premium	Unid	11	R\$ 12,99		R\$ 142,89
18959	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO: LED COM FIO	Kondentech	Unid	1	R\$ 440,00		R\$ 440,00
18946	ESTETOSCÓPIO INFANTIL AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DUPLO	Premium	Unid	2	R\$ 12,99		R\$ 25,98
19016	SUPORTE DE SORO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	Hosp-móveis	Unid	6	R\$ 98,00		R\$ 588,00
19013	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) RESERVATÓRIO: POSSUI, MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: INFANTIL	Farmatex	Unid	4	R\$ 143,00		R\$ 572,00
19022	VENTILADOR DE TETO COMPOSIÇÃO: 03 PÁS	Ventisol	Unid	1	R\$ 124,46		R\$ 124,46
19021	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM ALTOCLAVÁVEL: POSSUI	Alt	Unid	1	R\$ 1.579,00		R\$ 1.579,00
18996	NEBULIZADOR PORTÁTIL TIPO: ULTRASSÔNICO, NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01	Darú	Unid	4	R\$ 99,00		R\$ 396,00
18995	NEBULIZADOR PORTÁTIL TIPO: ULTRASSÔNICO, NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01	Darú	Unid	2	R\$ 108,00		R\$ 216,00
19011	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) RESERVATÓRIO: POSSUI, MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: ADULTO	Farmatex	Unid	8	R\$ 142,00		R\$ 1.136,00
19006	PAPAGAIO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	Santa luzia	Unid	2	R\$ 73,00		R\$ 146,00
18920	ESTETOSCÓPIO ADULTO TIPO: DUPLO, AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL	Premium	Unid	13	R\$ 12,99		R\$ 168,87
18870	CADEIRA DE RODAS MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS: REMOVÍVEL, PÉS: REMOVÍVEL, ELEVÇÃO DE PERNAS: POSSUI, SUPORTE DE SORO: POSSUI, CAPACIDADE: ATÉ 100 KG	Carone	Unid	5	R\$ 399,00		R\$ 1.995,00
18869	CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA FREIOS-UNILATERAL, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, APOIO DO BRAÇO: FIXO, APOIO PÉS: FIXO, CAPACIDADE: ATÉ 140 KG, DOBRÁVEL: POSSUI, COLETOR: POSSUI	Carone	Unid	5	R\$ 213,00		R\$ 1.065,00
18874	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODONTICAS CAPACIDADE: ATÉ 9 LIMAS	Fami-itá	Unid	1	R\$ 53,85		R\$ 53,85
18871	CADEIRA DE RODAS ADULTO PÉS: REMOVÍVEL, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO BRAÇOS: FIXO, ELEVÇÃO DE PERNAS: POSSUI, SUPORTE DE SORO: POSSUI	Carone	Unid	2	R\$ 399,00		R\$ 798,00
18846	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO GUIA CONDÍLICA: CURVO, DISTÂNCIA INTERCONDILAR: AJUSTÁVEL, GUIA CONDÍLICA E ÂNGULO DE BENNET: AJUSTÁVEL	Dentflex	Unid	5	R\$ 415,00		R\$ 2.075,00
18833	APARELHO DE DVD: CONTROLE REMOTO: POSSUI, PORTAS: USB, REPRODUÇÃO: DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3	Lenoxx	Unid	1	R\$ 109,00		R\$ 109,00
18858	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES AÇO PINTADO	Masterfri	Unid	1	R\$ 450,00		R\$ 450,00
18851	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE: ADULTO	Balmak	Unid	4	R\$ 890,00		R\$ 3.560,00
18906	DESTILADOR DE ÁGUA CAPACIDADE: MÍNIMO DE 2 LITROS/HORA	Kondentech	Unid	1	R\$ 689,00		R\$ 689,00
18905	DEA-DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO ACESSÓRIO(S): 1 ELETRODO, BATERIA: MÍNIMO DE 50 CHOQUES, TELA DE ECG; NÃO POSSUI	Heartsine	Unid	2	R\$ 5.249,00		R\$ 10.498,00
18919	ESTETOSCÓPIO TAMANHO: INFANTIL, AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DUPLO	Premium	Unid	15	R\$ 12,99		R\$ 194,85
18907	DESTILADOR DE ÁGUA CAPACIDADE: ATÉ 5 LITROS/HORA	Kondentech	Unid	1	R\$ 689,00		R\$ 689,00
18882	CARRO MACA AVANÇADO ESTRUTURA/LEITO:AÇO INÓX/AÇO INÓX, ELEVÇÃO: HIDRÁULICA, SUPORTE DE SORO: POSSUI, ACESSÓRIO (S): COLCHONETE, CAPACIDADE: ATÉ 180 KG	Santa luzia	Unid	2	R\$ 6.438,00		R\$ 12.876,00
18881	CARRO MACA AVANÇADO ESTRUTURA/LEITO:AÇO INÓX/AÇO INÓX, ELEVÇÃO: HIDRÁULICA, SUPORTE DE SORO: POSSUI, ACESSÓRIO (S): COLCHONETE, CAPACIDADE: ATÉ 180 KG	Santa luzia	Unid	2	R\$ 6.438,00		R\$ 12.876,00
18896	COMADRE MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: DE 2,1 L ATÉ 3,5 L	Fortinox	Unid	2	R\$ 95,00		R\$ 190,00
18884	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO, BALDE ESPREMEDOR: POSSUI, KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ: POSSUI, SACO DE VINIL: POSSUI	Bralimpia	Unid	1	R\$ 970,00		R\$ 970,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil

reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal Saúde, através da Gestora do Contrato, a Sra. Mônica Maria Damasceno**.

4.1.1 - O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 - O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - o fornecimento dos produtos deverão ser entregue, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e em até quinze (15) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: **comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e conseqüente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 051/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/RN, 22 de novembro de 2018.

<b>JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR</b>	<b>FRANCISCO GOMES DE PAIVA</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:74D1843D**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 1328/2018**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 – (ITEP/RN) e CPF nº 055.496.654-92, residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN, CEP:59.520-000, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 18.588.224/0001-21, com Inscrição Estadual nº 20.291.356-2 e sede na Rua Tuiuti, nº 772, Bairro Petrópolis, Natal/RN, CEP 59.014-160, neste ato representada por JOSE HÉLIO ARAÚJO DANTAS, brasileiro, casado, representante comercial, portador de RG nº1.153.187 (SSP/RN) e CPF nº 597.561.604-20, residente na Rua Antonio Alves Bandeira, 08, Bairro Centro, Extremoz/RN doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTÓLOGICOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, MÉDICO HOSPITALAR E INFORMÁTICA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 22 de novembro de 2018.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ **265.276,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais)**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço UnitRegistrado	Preço Total
18972	LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR (CAPACIDADE ATÉ 50 KG) CAPACIDADE: DE 31 A 50 KG. ESTRUTURA EXTERNA: AÇO INÓX.	Guará	Unid	1	R\$ 26.000,00	RS

	PAINEL DE COMANDO. BARREIRA SANITÁRIA. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. FREIO DE PARADA. CESTO INTERNO: AÇO INOXIDÁVEL.								26.000,00
18971	LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPOSIÇÃO: 5 LÂMINAS AÇO INOX	Macroslul	Unid	5	R\$ 420,00				R\$ 2.100,00
18973	LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR (CAPACIDADE ATÉ 50 KG) CAPACIDADE: DE 31 A 50 KG, ESTRUTURA EXTERNA: AÇO INOX. PAINEL DE COMANDO. BARREIRA SANITÁRIA. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. FREIO DE PARADA. CESTO INTERNO: AÇO INOXIDÁVEL.	Guará	Unid	1	R\$ 26.000,00				R\$ 26.000,00
18990	MICROCÓPIO LABORATORIAL MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REVOLVER INVERTIDO PARA 04 (QUATRO) OBJETIVAS CFI 60 PLANA CROMÁTICAS DE 4X, 10X E 100X IMERSÃO E RETRÁTIL; (ÓTICA INFINITA).	Labor import	Unid	1	R\$ 3.100,00				R\$ 3.100,00
18989	MICROCÓPIO LABORATORIAL MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REVOLVER INVERTIDO PARA 04 (QUATRO) OBJETIVAS CFI 60 PLANA CROMÁTICAS DE 4X, 10X E 100X IMERSÃO E RETRÁTIL; (ÓTICA INFINITA).	Labor import	Unid	1	R\$ 3.100,00				R\$ 3.100,00
18961	GELADEIRA /REFRIGERADOR CAPACIDADE: MÍNIMO DE 280 LITROS	Esmaltec	Unid	7	R\$ 950,00				R\$ 6.650,00
18916	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO DE ALGODÃO, BRAÇADEIRA/FECHO: VELCRO	Premium	Unid	1	R\$ 54,00				R\$ 54,00
18963	GELADEIRA /REFRIGERADOR CAPACIDADE: DE 250 A 299 L	Esmaltec	Unid	2	R\$ 1.100,00				R\$ 2.200,00
18970	LARINGOSCÓPIO COMPOSIÇÃO: 5 LÂMINAS AÇO INOX	Macroslul	Unid	5	R\$ 420,00				R\$ 2.100,00
18969	LANTERNA CLÍNICA MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO, TIPO: LED	Macrodont	Unid	14	R\$ 17,00				R\$ 238,00
18991	MICROCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO TIPO: BINOCULAR, OCULAR: 10 X E 16 X, OBJETIVAS: 05, CONDENSADOR KOEHLER: POSSUI, ILUMINAÇÃO: LED	Global	Unid	5	R\$ 1.700,00				R\$ 8.500,00
19012	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) RESERVATÓRIO: POSSUI, MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: ADULTO	Macroslul	Unid	10	R\$ 140,00				R\$ 1.400,00
19005	OXÍMETRO DE PULSO TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO), CURVA PLESTIMOGRÁFICA: NÃO POSSUI, SENSOR DE SPO2: 01	Macroslul	Unid	4	R\$ 1.100,00				R\$ 4.400,00
19014	SELADORA APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO, TIPO: AUTOMÁTICA/CONTÍNUA, CONTROLE DE TEMPERATURA: ANALÓGICO	Tecpag	Unid	2	R\$ 2.500,00				R\$ 5.000,00
19027	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) ESTRUTURA EM AÇO; TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA; COM ESTABILIDADE ESTATICA E DINAMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA;	Kavo	Unid	1	R\$ 7.790,00				R\$ 7.790,00
19024	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO, CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR, PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS, INDICADO PARA UNIDADES MÓVEIS E PRONTO-SOCORROS. POSSUI DISPLAY LCD PARA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETRO	Leistung	Unid	1	R\$ 12.700,00				R\$ 12.700,00
18998	NEGATOSCÓPIO TIPO: AÇO INOXIDÁVEL/PAREDE/1CORPO	Açonox	Unid	1	R\$ 207,00				R\$ 207,00
18997	NEGATOSCÓPIO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, TIPO: PAREDE/1 CORPO	Açonox	Unid	8	R\$ 207,00				R\$ 1.656,00
19002	OFTALMOSCÓPIO BATERIA: CONVENCIONAL, COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 03 ABERTURAS E 19 LENTES	Macroslul	Unid	11	R\$ 560,00				R\$ 6.160,00
19004	OXÍMETRO DE PULSO TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO), CURVA PLESTIMOGRÁFICA: NÃO POSSUI, SENSOR DE SPO2: MÍNIMO DE 03	Macroslul	Unid	3	R\$ 1.100,00				R\$ 3.300,00
19003	OTOSCÓPIO COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS, BATERIA: CONVENCIONAL	Macroslul	Unid	8	R\$ 240,00				R\$ 1.920,00
18872	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO, BRAÇOS: FIXO, PÉS: FIXO, ELEVAÇÃO DE PERNAS: POSSUI, SUPORTE DE SORO: POSSUI	Cds	Unid	1	R\$ 1.180,00				R\$ 1.180,00
18864	BOMBA DE INFUSÃO BATERIA: POSSUI, KVO: POSSUI, ALARMES: POSSUI, PROGRAMAÇÃO DE INFUSÃO: POSSUI, BOLUS: POSSUI, EQUIPO: DEDICADO	Santronic	Unid	3	R\$ 3.695,00				R\$ 11.085,00
18875	CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWLER) RODÍZIOS: POSSUI, MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA: AÇO/FERRO PINTADO, GRADES LATERAIS: AÇO/FERRO PINTADO, CABECEIRA/PESEIRA: FIXAS-EM AÇO PINTADO. COLCHÃO HOSPITALAR: MÍNIMO D 28	Novo aço	Unid	15	R\$ 930,00				R\$ 13.950,00
18885	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) TIPO: CUBA:MÍN 200 L/PROLIPROPILENO	Tts	Unid	5	R\$ 799,00				R\$ 3.995,00
18876	CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWLER) RODÍZIOS: POSSUI, COLCHÃO HOSPITALAR: MÍNIMO D 28, MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA: AÇO/ FERRO PINTADO, CABECEIRA/ PESEIRA: FIXAS- EM AÇO PINTADO, GRADES LATERAIS: AÇO/ FERRO PINTADO	Novo aço	Unid	15	R\$ 789,00				R\$ 11.835,00
18849	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: MÍNIMO DE 10 LITROS, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	Stermax	Unid	2	R\$ 2.100,00				R\$ 4.200,00
18847	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL CAPACIDADE: DE 4 A 6 LITROS, SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI, PEDAL DE ACIONAMENTO: POSSUI, VÁLVULA DE SEGURANÇA: TERMOPLÁSTICO	Nevoni	Unid	3	R\$ 1.300,00				R\$ 3.900,00
18859	BERÇO AQUECIDO EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO POR CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR REVESTIDO DE QUARTZO LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO COM CALHA PROTETORA E COM ALETAS DIRECIONADAS Q/ PROPICIAM CALOR HOMOG.EM TODA ÁREA DO COLCAO	Gigante	Unid	2	R\$ 10.890,00				R\$ 21.780,00
18862	BIOMBO PLUMBÍFERO COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA E ESTRUTURA EM AÇO, COM PROTEÇÃO PLUMBÍFERA DE NO MÍNIMO 2,0 MM PB, COM VISOR DE PROTEÇÃO PLUMBÍFERA, DE NO MÍNIMO 10 CM X 15 CM, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M DE ALTURA X 0,80 M	Novo aço	Unid	1	R\$ 1.994,00				R\$ 1.994,00
18860	BERÇO AQUECIDO EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO POR CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR REVESTIDO DE QUARTZO LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO COM CALHA PROTETORA E COM ALETAS DIRECIONADAS QUE PROPICIAM CALOR HOMOGÊNICO EM TODA ÁREA DO C	Gigante	Unid	1	R\$ 9.980,00				R\$ 9.980,00
18886	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) TIPO: CUBA:MÍN 200 L/PROLIPROPILENO	Tts	Unid	3	R\$ 799,00				R\$ 2.397,00
18912	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/FECHO: METAL	Premium	Unid	21	R\$ 49,00				R\$ 1.029,00
18909	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO TERMINAIS: MÍNIMO DE 04, SERINGA TRÍPLICE: POSSUI, PEÇA RETA: NÃO POSSUI, MICRO MOTOR: NÃO POSSUI, CANETA DE ROTAÇÃO: NÃO POSSUI, CONTRA ÂNGULO: NÃO POSSUI	Dentscler	Unid	1	R\$ 1.600,00				R\$ 1.600,00
18913	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO DE ALGODÃO, BRAÇADEIRA/FECHO: VELCRO	Premium	Unid	3	R\$ 49,00				R\$ 147,00
18915	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/FECHO: VELCRO	Premium	Unid	1	R\$ 49,00				R\$ 49,00
18914	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO DE ALGODÃO, BRAÇADEIRA/FECHO: VELCRO	Premium	Unid	15	R\$ 49,00				R\$ 735,00
18889	CENTRÍFUGA DE ROUPAS (CAPACIDADE ATÉ 20 KG) TIPO/CAPACIDADE: BASCULANTE – DE 15 A 20 KG, MATERIAL DE CONFECÇÃO DO CESTO: AÇO INOXIDÁVEL, PAINEL DE COMANDO, TRAVA DE SEGURANÇA.	Guarda	Unid	2	R\$ 15.000,00				R\$ 30.000,00
18888	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI, NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: MÍNIMO DE 04, POTÊNCIA: MÍNIMO DE ¼ DE HP	Inalamed	Unid	5	R\$ 1.099,00				R\$ 5.495,00
18892	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: MÍNIMO DE 03 LITROS, ACESSÓRIOS: VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO, SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI	Gaslive	Unid	16	R\$ 600,00				R\$ 9.600,00
18902	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ESTACIONÁRIO CAPACIDADE: ATÉ 5 L/MIN, NÍVEL DE RUÍDO: ATÉ 40 DB	Philips	Unid	2	R\$ 2.550,00				R\$ 5.100,00
18895	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO, SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI, ACESSÓRIO (S): VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO, CAPACIDADE: MÍN. 03 L ATÉ 10 L	Gaslive	Unid	1	R\$ 650,00				R\$ 650,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal Saúde, através da Gestora do Contrato, a Sra. Mônica Maria Damasceno**.

4.1.1 - O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – o fornecimento dos produtos deverão ser entregue, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e em até quinze (15) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: **comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, **REVOGUE** o Registro de Preços e **RESCINDA** o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 051/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 22 de novembro de 2018.

<b>JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR</b>	<b>JOSE HÉLIO ARAÚJO DANTAS</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:800A7D38**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 SRP

*O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 028/2018 SRP, destinado à contratação de empresa especializada no serviço de manutenção e reparação de Equipamentos Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares do Centro de Saúde Francisca Emília Leite, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:*

#### 443 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	3403 - SERVIÇO DE REVISÃO GERAL NOS SISTEMAS ELETRICOS, HIDRAULICOS E PNEUMATICOS EFETUADOS EM GABINETES ODONTOLOGICO	UND	20	850,00	17.000,00
2	8486 - SERVIÇO DE REVISÃO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UND	10	700,00	7.000,00
3	8487 - SERVIÇO DE CONserto DE CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	UND	10	300,00	3.000,00
4	8488 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UND	10	350,00	3.500,00
5	8489 - SERVIÇO DE REVISÃO DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	20	300,00	6.000,00
6	8490 - SERVIÇO DE CONserto DE MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE MANUTENÇÃO GERAL	UND	15	770,00	11.550,00
7	8491 - SERVIÇO DE CONserto DE MANUTENÇÃO EM RAIOS X ODONTOLÓGICO	UND	8	600,00	4.800,00
8	8492 - SERVIÇO DE CONserto E MANUTENÇÃO EM FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO MANUTENÇÃO GERAL	UND	10	300,00	3.000,00
9	8493 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto EM MICRO/MACRO CENTRIFUGA LABORATORIAL CALIBRAGENS E MANUTENÇÃO EM GERAL	UND	10	250,00	2.500,00
10	8494 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto EM MICROSCÓPIO LABORATORIAL CALIBRAGENS E MANUTENÇÃO EM GERAL E LIMPEZA ÓTICA DO SISTEMA	UND	8	350,00	2.800,00
11	8495 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto EM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPUS CALIBRAGENS E MANUTENÇÃO EM GERAL E LIMPEZA ÓTICA DO SISTEMA	UND	5	600,00	3.000,00
12	8496 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto EM BANHO MARIA LABORATORIAL	UND	5	150,00	750,00
13	8497 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE PRESSÃO ARTERIAL	UND	30	30,00	900,00
<b>TOTAL</b>					<b>65.800,00</b>

São Francisco do Oeste/RN, 23 de novembro de 2018

#### LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisco Bruno Moreira Soares  
**Código Identificador:CA2D38AC**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LICITAÇÃO N.º 0302018 - ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PEQUENOS ENTULHOS EM CARROÇA, CAPACIDADE PARA 1M³.

MODALIDADE: Pregão

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

BARTOLOMEU GREGORIO DE MEDEIROS FILHO					
** CPF/CNPJ : 07815122809					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2887	TRANSPORTE DE PEQUENOS ENTULHOS COM CARROÇA	SERV	2400	10,00	24,000.00
	CAPACIDADE PARA 1M³. SERVIÇOS COMO: coleta de pequenos volumes de entulhos, evitando o manuseio e mobilização de operários e de veículos de grande porte tipo, caçamba, retroscavadeira, servindo também para o recolhimento de pequenas quantidades de material como pedras, tijolos, telhas, areia e cal deixados pelos municípios nas vias públicas ao final de obras particulares e por fim para a distribuição de tambores para coleta de lixo e recolhimento de tambores danificados em vias públicas.				
TOTAL DO FORNECEDOR BARTOLOMEU GREGORIO DE MEDEIROS FILHO					24,000.00

Valor Total da Contratação R\$ 24,000.00( Vinte e Quatro Mil Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 23 de Novembro de 2018.

**SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Saul Lincoln Bezerra de Araujo

**Código Identificador:0836185E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 - REF. CONTRATO Nº 099/2017**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede administrativa na Rua Moreira Filho, sn, centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 13.880.592/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Luiz Marcos Alves da Costa, Gestor do FMS, portador da cédula de identidade RG nº 1129583 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 664.636.294-72, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa MARCONDES DE OLIVEIRA COSTA - ME, com sede à Rua Francisco Otaviano, nº 200, na Cidade de São Miguel/RN, neste ato representada pelo Sr. Marcondes de Oliveira Costa, portador do RG. N.º 1.300.930 IPCDI-PB e CPF N.º 610.072.854-00, residente à Rua Doutor Pedro Diógenes Junior, nº 96, Paraíso, na Cidade de Pau dos Ferros/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativos do contrato nº 099/2017.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRESCIMOS**

**2.1** Os quantitativos serão acrescidos conforme tabela abaixo.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde Licitada	Qtde. Acrescida	Valor Acrescido(R\$)
1	3999 - PESQUISA ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA) 02.02.03.096-2	UND	72	18	R\$ 240,30
2	4000 - ESTRÍOL	UND	48	12	R\$ 138,60
3	4001 - HEMOGRAMA COMPLETO 02.02.02.038-0	UND	10.200	2550	R\$ 10.480,50
4	4002 - PARATORMÔNIO DOSAGEM PTH MOLÉCULA INTACTA 02.02.06.027-6	UND	60	15	R\$ 646,95
5	4003 - PESQUISA DE ALBUMINA	UND	36	9	R\$ 72,00
6	4004 - PESQUISA DE ANTI HIV 1 + HIV 2 (ELISA) 02.02.03.030-0	UND	48	12	R\$ 120,00
7	4005 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-NÚCLEO - IFI 02.02.03.059-8	UND	12	3	R\$ 51,48
8	4006 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA - EIE 02.02.03.062-8	UND	12	3	R\$ 51,48
9	4007 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE	UND	900	225	R\$ 4.173,75
10	4008 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UND	1.260	315	R\$ 5.345,55
11	4009 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UND	1.260	315	R\$ 5.843,25
12	4010 - PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UND	240	60	R\$ 1.113,00
13	4011 - PSA LIVRE	UND	36	9	R\$ 147,78
14	4012 - TIPAGEM DE SANGÜÍNEA	UND	24	6	R\$ 48,00
15	4013 - VITAMINA D	UND	84	21	R\$ 320,04
16	4014 - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA 02.02.05.001-7	UND	1.680	420	R\$ 1.554,00
17	4015 - COBRE SÉRICO	UND	96	24	R\$ 343,20
18	4016 - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA PROTEÍNA C-REATIVA 02.02.03.008-3	UND	120	30	R\$ 277,50
19	4017 - DOSAGEM COMPLEMENTO C3 02.02.03.012-1	UND	12	3	R\$ 51,48
20	4018 - DOSAGEM COMPLEMENTO C4 02.02.03.013-0	UND	12	3	R\$ 51,48
21	4019 - DOSAGEM CORTISOL 02.02.06.013-6	UND	60	15	R\$ 147,90
22	4020 - DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO - PSA 02.02.03.01	UND	540	135	R\$ 2.216,70
23	4021 - DOSAGEM DE ESTRADIOL 02.02.06.016-0	UND	12	3	R\$ 30,45
24	4022 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA, HCG)	UND	420	105	R\$ 824,25

25	4023 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE - TSH 02.02.06.025-0	UND	840	210	R\$ 1.881,60
26	4024 - DOSAGEM DE TIROXINA - T4 02.02.06.037-3	UND	48	12	R\$ 105,12
27	4025 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE 02.02.06.038-1	UND	240	60	R\$ 696,00
28	4026 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS 02.02.01.067-8	UND	1.200	300	R\$ 1.053,00
29	4027 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) - 020206039	UND	36	9	R\$ 78,39
30	4028 - DOSAGEM DE VITAMINA B 12 02.02.01.070-8	UND	120	30	R\$ 457,20
31	4029 - DOSAGEM DEFERRITINA - 020201038	UND	120	30	R\$ 467,70
32	4030 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - FOCALIZAÇÃO ISOELÉTRICA)	UND	768	192	R\$ 2.987,52
<b>TOTAL ACRESCIDO:</b>					<b>R\$ 42.016,17</b>

**Parágrafo único:** O acréscimos se aplica a partir da publicação do presente Termo Aditivo.

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 22 de novembro de 2018.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito

**LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**

Secretário Municipal de Saúde

**MARCONDES DE OLIVEIRA COSTA – ME**

Contratado

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:0A88E541**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 969/2018, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018\***

ALTERA A TABELA I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ITEM 31, DA LEI MUNICIPAL N.º 962, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei Municipal N.º Lei N.º 962, de 29 de dezembro de 2017, em sua Tabela I – Secretaria Municipal de Saúde, item 31, que passa a vigorar com da seguinte forma:

**TABELA I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	INCREMENTO SALARIAL	TOTAL (R\$)
31	MEDICO	40 HORAS	08	12	7.500,00	4.500,00	1.152.000,00

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, em 09 de novembro de 2018.

197º ano da Independência e 130º ano da República.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:59425652**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN MÊS:  
NOVEMBRO/2018**

TITULAR	SITUAÇÃO FAM.	ENDEREÇO
ADENI FERINO DE ARAUJO	LIBERADA	R TELESFORO MEDEIROS 46
ADRIANA CARLA DO NASCIMENTO SILVA	LIBERADA	R PONCIANO BARBOSA DE MEDEIROS 47
ADRIANA DE ARAUJO RODRIGUES	LIBERADA	SIT PARA VELHO 11
ADRIANA FERNANDES DE MORAIS	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 33
ADRIANA NUNES	LIBERADA	SIT PARA VELHO 14
ADRIANO DA CRUZ	LIBERADA	SIT TORRAO 19
AGENILZA MARIA DE ARAUJO	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 162
AGNEUDA OLIVEIRA DE MACEDO	LIBERADA	R RAIMUNDO MEDEIROS SOUZA 13
AILMA LIMA DE OLIVEIRA	LIBERADA	R TELESFORO MEDEIROS 10
ALANE FERNANDA ROMANO	LIBERADA	R MANOEL FAUSTINO DA COSTA 90
ALDENIRA DA CRUZ	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 270
ALDENORA MARIA DA CRUZ TOSCANO	LIBERADA	SIT TORRAO 25
ALESANDRA PATRICIA DE FARIAS	BLOQUEADA	R JOSE ERNESTO DE MEDEIROS 79
ALEXSANDRA DANTAS DE MEDEIROS	LIBERADA	R JOEL DANTAS 115
ALEXSANDRA OLIVEIRA DE MACEDO	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 36
ALINY BARBOSA DA SILVA	LIBERADA	R JOSE MARIA 34A
ALTENOR ALVES DOS SANTOS	LIBERADA	SIT EXU 7
ALUIZIO MEDEIROS DE LIMA	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 17
AMANDA GILMARIA DE SOUZA ARAUJO	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 09
AMANDA LIMA DE OLIVEIRA	LIBERADA	R TELESFORO MEDEIROS 10
ANA CATARINA DE ALMEIDA SILVA	LIBERADA	R JOSE GABRIEL SOARES 27
ANA CLARA DA SILVA BATISTA	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA 256
ANA CLARA DE SOUZA PIRES	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 125
ANA CLARA MEDEIROS DE LIMA	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 186
ANA CLAUDIA SILVA	LIBERADA	R DE CAXIAS 3
ANA CLEIDE DE SOUZA	LIBERADA	TV MANOEL JOAQUIM DE MEDEIROS 36
ANA CRISTIANA BARROS	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA SN
ANA CRISTINA DA SILVA	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 108
ANA CRISTINA DANTAS	LIBERADA	R SALUSTINO PEREIRA DE SANTANA 137
ANA CRISTINA VARELA DE LIMA	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 27
ANA FLAVIA VIEIRA NUNES	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 194
ANA HELOIZA FREIRE DE ARAUJO	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 221
ANA LUCIA DANTAS	LIBERADA	SIT PARA VELHO 110
ANA LUCIA DE ARAUJO	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GONDIM 16
ANA LUCIA DE SOUZA	LIBERADA	R NOVA 114
ANA LUCIA DOS SANTOS	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 255
ANA MARIA BARBOSA	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 242
ANA MARIA DA COSTA	BLOQUEADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 134
ANA MARIA DA CUNHA	LIBERADA	R CRISTINA COSTA DINIZ 14
ANA MARIA DE ARAUJO SANTOS	LIBERADA	SIT QUINQUE 9980
ANA MARIA DE MEDEIROS SANTOS	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 133
ANA MARIA FRANCISCA DA SILVA	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 35
ANA MARIA MOREIRA FERREIRA	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 90
ANA PAULA DA SILVA	LIBERADA	R MARIA ISAUARA SOUZA 293
ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 185
ANA PAULA DE MEDEIROS	LIBERADA	R JOAO ALVES DOS SANTOS 35
ANA PAULA DE MEDEIROS	LIBERADA	R BRIGIDA RODRIGUES 194
ANA PAULA HERONCIO DE M. DOS SANTOS	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA SN
ANA PAULA LOPES DE SANTANA	LIBERADA	R NOE JOSE DA SILVA 361
ANA PRISCILA RIBEIRO SILVA	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA 289
ANA RAIANE DOS SANTOS MEDEIROS	BLOQUEADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 282
ANA REGINA DOS SANTOS SILVA	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 22
ANANILIA REGINA DA SILVA MORAIS	LIBERADA	SIT PARA VELHO 201
ANDREA CRISTINA PANINI DA SILVA	LIBERADA	SIT PARA VELHO 31
ANDREIA CARLA DA SILVA ROSENDO	LIBERADA	R TEOFANES MARIA 105
ANDREIA DANTAS COSTA	LIBERADA	R BRIGIDA RODRIGUES 121
ANDRESSA SAYONARA GOMES DA SILVA	LIBERADA	R MARIA ISAUARA DE SOUZA 49
ANDREZA MARIA DA COSTA	LIBERADA	R JOSE CANDIDO DE MEDEIROS 28
ANGELA RAFAELA DOS SANTOS	LIBERADA	R MANOEL BALBINO MEDEIROS 122
ANTONIA DALVANETE PEREIRA DA COSTA	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 50
ANTONIA DE MEDEIROS SILVA	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA SN
ANTONIA DOS SANTOS LIMA	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 75
ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 100
ANTONIO BENEDITO MENDONCA	LIBERADA	R LUIZ BALBINO DE MEDEIROS 203
APARECIDA DA SILVA DO NASCIMENTO	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 94
ARINEIDE ROSALIA ROSENDO	LIBERADA	R MARIA ISAUARA SOUZA 179
ARLETE ANTONINO	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 52
ARNALDO ANTONIO	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 98
AURINA MEDEIROS SANTOS DO NASCIMENTO	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 218
AUSELITA AUGUSTA CAMARA	LIBERADA	R JUVENCIO ALVES DOS SANTOS 335
BARBARA TEREZA DOS SANTOS LIMA	BLOQUEADA	SIT PARA VELHO 9790
BEATRIZ ALICE DE MEDEIROS OLIVEIRA	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 275
BELMIRA JEANNE DOS SANTOS	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 27
BENEDITA JOSE DOS SANTOS	LIBERADA	R JOEL DANTAS 176
BIANCA SANTANA DOS SANTOS	LIBERADA	R JOSE CANDIDO DE MEDEIROS 52
BRENA EDUARDA SOARES DE LIMA	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 206
BRUNA NATANIELI SILVA	LIBERADA	R BAIXA DO SITIO 07
BRUNO DEIVID DOS SANTOS COSTA	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 190
CARLA CUNHA DE MEDEIROS	LIBERADA	SIT PARA VELHO 74
CELIA MARIA DE ALMEIDA ARAUJO	LIBERADA	R MANOEL BARBOSA DE MEDEIROS 219
CELIANE DANTAS DE MEDEIROS	LIBERADA	SIT PAU DARCO SN
CELINA MARIA DE ARAUJO	LIBERADA	R JOSE GABRIEL SOARES 67
CICERA FAUSTINO DE OLIVEIRA	LIBERADA	R NOE JOSE DA SILVA 449
CICERA PEREIRA	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 168
CICERA PINHEIRO DE MACEDO SOUZA	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS 58
CICERA SANDRA FERREIRA DANTAS	LIBERADA	SIT PARA VELHO 45
CICERO ANDRE BARROS	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 229
CICERO MOURA DA SILVA	LIBERADA	R PONCIANO BARBOSA DE MEDEIROS 31

CIRLEIA FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 25
CLAUDENUBIA DE LOURDES MOURA	LIBERADA	R MANOEL ISAIAS DA ROCHA 95
CLAUDIANE DE ARAUJO LUIZ	LIBERADA	SIT IPUEIRA DO MATO SN
CLEIANA DANTAS NUNES	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 320
CLEIDE FERREIRA ALEXANDRE	LIBERADA	R JOAO FAGUNDES DE MEDEIROS 59
CLEIDIANE CASSIANO DA SILVA	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 325
CLEILMA DA SILVA M. NASCIMENTO	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 65
CLENIA CATARINA MORAES LOPES	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 66
CRISTINA MARIA DE ARAUJO	LIBERADA	R RUI BARBOSA 71
DAIANNY KELLY DE OLIVEIRA	LIBERADA	R MILKA SOARES DE ARAUJO 29
DALVANI ARAUJO OLIVEIRA	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 365
DAMIANA BARBOSA DA SILVA	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 67
DAMIANA DA SILVA	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA 29
DAMIANA FRANCA DA SILVA	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 11
DAMIANA JAQUELINE ALVES	LIBERADA	R MARIA HOSANA 43
DAMIANA JOELMA DE ARAUJO	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 57
DAMIANA JULIANA SOARES DA SILVA	LIBERADA	R BELA VISTA 131
DAMIANA LIDIANE DE OLIVEIRA SILVA	LIBERADA	SIT BOA SORTE 30
DAMIANA LOPES DOS SANTOS	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 274
DAMIANA MARIA DA SILVA	LIBERADA	R ALONSO HONORATO DA SILVA 25
DAMIANA MODESTO DA SILVA	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 51
DAMIANA MOURA DA SILVA	BLOQUEADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS 74
DAMIANA NUNES DOS SANTOS BRIZO	LIBERADA	R JOSE DE MARIA 18
DAMIANA RODRIGUES DA SILVA	BLOQUEADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 179
DAMIANA SILVA DE MEDEIROS	LIBERADA	R TEREZA BRASILEIRA DE MEDEIROS 122
DAMIAO ALVES DOS SANTOS	LIBERADA	R RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA 73
DANIELA GALVAO MELO	LIBERADA	R CARLOS GOMES 242
DANIELA ROSE CABRAL SOARES	LIBERADA	TV CAXIAS 08
DANIELLA SANTOS DA SILVA	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 231
DAPHINI MIRELLE DE MEDEIROS	LIBERADA	R TELESFORO MEDEIROS 28
DAYANE DA SILVA RIBEIRO	LIBERADA	SIT IPIRANGA 14
DEBORA CRISTINA BARBOSA SILVA	LIBERADA	R NOE JOSE 433
DEBORA MEDEIROS BRANDAO	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 9800
DENIS LUCAS DE MEDEIROS SILVA	LIBERADA	SIT QUINQUE 2092
DEYSE CAROLYNNE DA SILVA	LIBERADA	R NOVA 182
DEZIA MARIA PEREIRA	BLOQUEADA	SIT UMARIZEIRO 20
DINALVA PEREIRA DOS SANTOS LUCENA	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 154
DIVINO FIRMINO DA SILVA	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 250
EDEUZA ALVES DE MEDEIROS SILVA	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 75
EDILEIDE ALVES DE SOUZA	LIBERADA	R JOAO PAULINO DE SOUZA 189
EDILEUSA MARIA DOS SANTOS	LIBERADA	R MARILIN BARBOSA DE MEDEIROS 8
EDISANJELA ALVES DE MEDEIROS FIRMINO	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 65
EDNA CAROANN GARCIA	LIBERADA	R MARIA ISAUARA DE SOUZA 158
EDNA MARIA DANTAS DE LIMA	LIBERADA	TV CAXIAS 303
EDNA SILVA DE LIMA	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 55
EDNALDA DANTAS DE LIMA ASSIS	LIBERADA	R RUI BARBOSA 05
EDNALVA FERREIRA DOS SANTOS	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 170
ELENITA RODRIGUES DA SILVA	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 340
ELEONORA MARIA DE OLIVEIRA	LIBERADA	SIT QUINQUE 9940
ELEQUISANDRA MARIA DO NASCIMENTO	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS 66
ELIANA PAIVA DA SILVA	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 270
ELIANE FERREIRA VIANA	LIBERADA	R JOEL DANTAS 16
ELIELZA SOUZA SILVA DE MARIA	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 16
ELIENE MARTINS	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 32
ELINEUZA FERREIRA VIANA	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 299
ELIVANIA FERREIRA VIANA	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 70
ELIZABETH MARIA ALVES	LIBERADA	R PEDRO MARTINS DE MEDEIROS 70
ELIZANGELA ARAUJO DE LUCENA	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS 123
ELVIRA MARIA DE LIMA OLIVEIRA	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 165
ERIKA ELAINE DA COSTA	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 111
ERINALDO PAULINO DE SOUZA	LIBERADA	R JOAO PAULINO DE SOUZA 189
ERINALDO PEREIRA DE ARAUJO	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 127
ERIVANEIDE DE MEDEIROS COSTA	LIBERADA	SIT EXU 31
ERNESTINA CAVALCANTE TARGINO	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 127
EVA MARIA DA LIMA DINIZ	LIBERADA	SIT QUINQUE 9979
FABIANA MEDEIROS SILVA	LIBERADA	R PONCIANO BARBOSA DE MEDEIROS 121
FABIANA PEREIRA	BLOQUEADA	SIT PE DE SERRA SN
FABYOLA VANESSA ALVES	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 165
FATIMA BEZERRA DA SILVA FARIAS	LIBERADA	SIT PARA VELHO 60
FATIMA FRANCIIDE DE OLIVEIRA SILVA	LIBERADA	SIT TORRAO 1
FERNANDA CRISTIANA SILVA LIMA	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 145
FLAVIA FERNANDA DE ARAUJO SILVA	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 55
FLAVIO JUNIOR GARCIA	LIBERADA	SIT EXU 205
FRANCIELLO DA SILVA FERNANDES	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 0000000000000073
FRANCIELMA MARIA SILVA	BLOQUEADA	SIT JOSE ANTONIO 00000000000000265
FRANCILENE OLIVEIRA SILVA	LIBERADA	SIT JUREMAL 1 0000000000000000SN
FRANCILENE PEREIRA BATISTA	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS SN
FRANCIMACLY MEDEIROS LIMA	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 64
FRANCINA DA SILVA FRANCA PINTO	LIBERADA	R LUIZ BALBINO MEDEIROS 186
FRANCINEIDE BATISTA DE ARAUJO	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 30
FRANCINEIDE CATARINO SILVA MEDEIROS	LIBERADA	SIT UMARI 115
FRANCINEIDE DE MEDEIROS COSTA	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 78
FRANCINEIDE PEREIRA PAIXAO	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 09
FRANCINETE ALVES DA SILVA	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 200
FRANCINETE DE MEDEIROS COSTA	LIBERADA	SIT QUINQUE 25
FRANCISCA ALETE SALES	LIBERADA	SIT PARA VELHO 320
FRANCISCA BARBOSA FERREIRA DE OLIVEIRA	LIBERADA	R PAULO FURTADO 16
FRANCISCA BARBOSA MEDEIROS DA SILVA	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 360
FRANCISCA CATARINA DA SILVA	LIBERADA	R MARIA HOSANA 51

FRANCISCA DA CONCEICAO SILVA	LIBERADA	SIT BARRO BRANCO 16
FRANCISCA DE MEDEIROS COSTA	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 36
FRANCISCA DE PAULA BORGES	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 126
FRANCISCA DOS SANTOS BATISTA	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 184
FRANCISCA EDILMA PAULINO	LIBERADA	SIT PARA VELHO 9796
FRANCISCA ELAINE DE OLIVEIRA	LIBERADA	SIT PARA VELHO 310
FRANCISCA ELIZABETE DE BARROS MEDEIROS	LIBERADA	R BELA VISTA 141
FRANCISCA EUGENIA DA SILVA	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 235
FRANCISCA FELIX DE LIMA	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 100
FRANCISCA FRANCIETE DA SILVA ROSENDO	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 68
FRANCISCA GILENE VERAS	LIBERADA	R PEDRO MARTINS DE MEDEIROS 64
FRANCISCA JOSEFA DA SILVA OLIVEIRA	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 50
FRANCISCA LEONEL DA SILVA COSTA	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 195
FRANCISCA LOPES INOCENCIO	LIBERADA	R JOSE CANDIDO DE MEDEIROS 21
FRANCISCA LUCIMAR DA SILVA	LIBERADA	R NOVA 98
FRANCISCA LUZINETE DE LIMA SILVA	LIBERADA	SIT ALAGOINHA 04
FRANCISCA MICARLA MEDEIROS DA SILVA	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 94
FRANCISCA NEIDE DA SILVA	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 255
FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	LIBERADA	R MARILO BALBINO DE MEDEIROS 138
FRANCISCA SOARES	LIBERADA	R SALUSTINO PERERIA 121
FRANCISCA SOARES PEREIRA	LIBERADA	R EUCLIDES LINS DE ALBUQUERQUE 112
FRANCISCA TELMA ALVES DA SILVA	LIBERADA	SIT ALAGOINHA 21
FRANCISCA VITORIA DA SILVA ARAUJO	LIBERADA	R FRANCISCO ROMAO DE MARIA 162
FRANCISCO CANINDE DE MEDEIROS	LIBERADA	R CARLOS GOMES 170
FRANCISCO DAS CHAGAS	LIBERADA	R CRISTINA COSTA DINIZ 34
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 231
FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS	LIBERADA	R TEREZA BRASILEIRA DE MEDEIROS 122
FRANCISCO GARCIA DE MEDEIROS	LIBERADA	R EUCLIDES LINS DE ALBUQUERQUE 2
FRANCISCO JOSE DA SILVA	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO SN
FRANCISCO JUVENAL BATISTA	LIBERADA	R BELA VISTA211
FRANCISCO LUCAS DA SILVA	LIBERADA	SIT QUINQUE 2092
FRANCISCO NILSON DE SOUZA	LIBERADA	R RUI BARBOSA 328
FRANCISCO PAZ DE OLIVEIRA	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 235
FRANCISCO ROMUALDO DA SILVA	LIBERADA	R BELISIO ALVES SANTOS 400
FRANCISCO VILA DA COSTA	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 179
GENILDA ALVES DE LIMA	LIBERADA	R JOSE EMIDIO 294
GERLANDE ALVES DE FREITAS SILVA	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 9
GERLANDE SANTANA LOPES	LIBERADA	R MANOEL ALVES DOS SANTOS 77
GEZIANE SILVA DA ROCHA	LIBERADA	R JOSE ERNENSTO DE MEDEIROS 246
GILMARA MYKAELLY ALVES DE OLIVEIRA	LIBERADA	R JOSE ERNESTO DE MEDEIROS 47
GRACIEIDE COSTA	LIBERADA	SIT CORREGO 26
HELENA MARIA PEREIRA	BLOQUEADA	SIT QUINQUE 9998
HELENA SILVERIO DA SILVA NASCIMENTO	LIBERADA	R LUIZ BALBINO DE MEDEIROS 173
HELOISA MARIA DE MEDEIROS	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 19
IASMYN SOARES DE LIMA	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 8
ILMANETE SOUZA SILVA	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 110
INACIA ALVES DOS SANTOS MEDEIROS	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 19
IOLANDA OLIVEIRA DA COSTA	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 133
IONE MEDEIROS SANTANA DE MOURA	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 57
IONETE ELOI CAVALCANTE	BLOQUEADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 307
IRACEMA MEDEIROS DE LIMA	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 130
IRINETE BRAZ DOS SANTOS	LIBERADA	R MANOEL FAUSTINO DA COSTA 90
ISABEL SILVA DE OLIVEIRA	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 251
ISABELLA DE OLIVEIRA CARREIRO FIGUEIRA	LIBERADA	R JOSE LEAO 121
ISAURO TARGINO	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 72
IVANEIDE PEREIRA DA CRUZ RODRIGUES	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 40
IVANILDA ALVES DA SILVA SANTOS	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 108
IVONEIDE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS 187
JACICLEIDE DA SILVA	LIBERADA	SIT QUINQUE 9991
JACIEL ELENILDO LEITE DOS SANTOS	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 84
JACIONEIDE LEITE DOS SANTOS	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 206
JACIRENE FARIAS DE SOUSA	LIBERADA	R CRISTINA COSTA DINIZ 149
JAIANE DANTAS DE ARAUJO	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 203
JAILMA MARIA DE SOUZA	LIBERADA	SIT PARA VELHO 300
JAILS DA DRIELE ALVES DE OLIVEIRA	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 16
JAILSON JUVINO DA COSTA	LIBERADA	R FRANCISCO GABRIEL SOARES 188
JAKYELI MADIA DA SILVA COSTA	LIBERADA	R JOSE CANDIDO DE MEDEIROS 28
JANECLEIA LUCIANA LOPES DE ARAUJO	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 118
JANEIDE MARIA MACHADO DOS SANTOS	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 190
JANIELI CRISTINA SILVA ARAUJO	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 192
JANNE ROSE DE MEDEIROS	LIBERADA	R MANOEL BARBOSA DE MEDEIROS 246
JEANE CRISTINA DA SILVA	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 43
JENAIDE MARIA MACHADO DOS SANTOS	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 206
JERFFESON GARCIA DE OLIVEIRA	LIBERADA	SIT EXU 72
JESSICA BRUNA MEDEIROS DA SILVA	LIBERADA	SIT BOA SORTE 21
JESSICA FERNANDA FREIRE DE LIMA	LIBERADA	R JOSE GABRIEL SOARES 22
JESSICA PATRICIA ARAUJO SANTOS	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOLAR 317
JOAB MEDEIROS DE LIMA	LIBERADA	R FRANCISCO ROMAO DE MARIA 15
JOANA D ARC FAGUNDES DE FARIAS SANTOS	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 54
JOANA DARC DE MEDEIROS ALVES	LIBERADA	R BELA VISTA 163
JOANA DARC NHAYARA BORGES DA SILVA	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 208
JOANETE BRAZ DOS SANTOS	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 188
JOAO CONSTANTINO DA SILVA	LIBERADA	SIT QUINQUE 9989
JOAO NETO DE ARAUJO	LIBERADA	SIT QUINQUE 1608
JOELMA BATISTA DO NASCIMENTO	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 61
JOELMA PEREIRA DE ARAUJO	LIBERADA	R CARLOS GOMES 242
JOFRANEIDE DANTAS DE ARAUJO	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 68
JOSE ALVES DOS SANTOS	LIBERADA	SIT PAU DARCO 9959
JOSE AQUINO MEDEIROS DE ARAUJO	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 258

JOSE AURELIO ALVES CARNAUBA	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 162
JOSE BATISTA DE ARAUJO	LIBERADA	R AGRIPINO FERNANDES 25
JOSE BATISTA DOS SANTOS	LIBERADA	R RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA 3
JOSE CARLOS TARGINO	LIBERADA	R BRIGIDA RODRIGUES 95
JOSE DA SILVA FILHO	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 4
JOSE DENILSON PEDRO DE PONTES	LIBERADA	SIT PARA VELHO 1620
JOSE DOMINGOS DA SILVA	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 276
JOSE EDILSON ALVES SANTOS	LIBERADA	R JOAO PAULINO DE SOUZA 261
JOSE GERALDO DOS SANTOS	LIBERADA	R DUQUE DE CAXIAS 22
JOSE HUMBERTO DE SANTANA	LIBERADA	R CRISTINA COSTA DINIZ 63
JOSE INACIO MEDEIROS	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 147
JOSE NILSON DA SILVA	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 90
JOSE NUNES ALVES	LIBERADA	R JOSE MARIA 19
JOSE PAULO DE OLIVEIRA	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 54
JOSE PEREIRA	BLOQUEADA	R DEOCLECIANO L DE ARAUJO 9
JOSE ROBERIO CAMARA	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 217
JOSE ROMANO SOBRINHO	LIBERADA	R DUQUE DE CAXIAS 50
JOSE SOARES XAVIER	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 72
JOSE TARGINO	LIBERADA	R FRANCISCO GABRIEL SOARES 218
JOSEANE CRISTINA DA SILVA	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 22
JOSEFA ALVES DE SOUZA	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 9780
JOSEFA ALVES DOS SANTOS	LIBERADA	FAZ PAU DARCO 20
JOSEFA CHISTIANE COSTA PEREIRA	LIBERADA	SIT QUINQUE 9
JOSEFA ERICA DINIZ ARAUJO	LIBERADA	R MANOEL BARBOSA DE MEDEIROS 309
JOSEFA FELIPE DOS SANTOS	LIBERADA	R RUI BARBOSA 338
JOSEFA FRANCINEIDE PAIXAO	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO SN
JOSEFA FRANCINETE DA SILVA	LIBERADA	R MARIA OZANA 175
JOSEFA FRANCISCA DAS CHAGAS	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 298
JOSEFA JANUARIO DA SILVA	BLOQUEADA	R JOSE ERNESTO DE MEDEIROS 63
JOSEFA JOSELITA DA SILVA LIRA	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 320
JOSEFA JUCELIA DA SILVA GOMES PEREIRA	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 45
JOSEFA MARQUES DA SILVA	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 25
JOSEFA PEREIRA QUERINO	LIBERADA	SIT LUIZA 301
JOSEFA ROSILEIDE DE AZEVEDO	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 104
JOSEFA SOARES DE LIMA	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 94
JOSEFA VALENTIM DE MEDEIROS	LIBERADA	R DEOCLECIANO L DE ARAUJO 89
JOSEMEIRE MEDEIROS DA SILVA	LIBERADA	SIT QUINQUE 20
JOSIANA BATISTA DOS SANTOS	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 277
JOSICLEIA TOSCANO DE MEDEIROS	BLOQUEADA	SIT PAU DARCO 9965
JOSICLEIDE LUCIA DE OLIVEIRA	LIBERADA	R SALUSTINO PEREIRA DE SANTANA 161
JOSIELMA MARIZA DA SILVA	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 216
JOSILEIDE ARAUJO RICARDO	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 20
JOSILEIDE DE OLIVEIRA BRAZ ELOI	LIBERADA	R NOVA 54
JOSIMAR JUVINO DA COSTA	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 180
JOSIMARA SILVA MUNIZ	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 9
JOSINAIDE FIRMINO DE MEDEIROS	LIBERADA	SIT TORRAO 9772
JOSINEIDE FAGUNDES DE FARIAS	LIBERADA	SIT TORRAO 9916
JOSINEIDE FIRMINO DE MEDEIROS	LIBERADA	SIT TORRAO 9862
JOSINEIDE GUEDES R. DE MEDEIROS	LIBERADA	R CARLOS GOMES 232
JOSIVALDO ROSENO FELIPE	LIBERADA	R MARIA HOSANA NUNES 19
JOZILEIDE ALVES DA SILVA	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 6
JOZILENE ALVES DA SILVA	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 300
JULIA CRISTINA ALVES	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 139
JULIANA DA SILVA	LIBERADA	R JOSE LEO 221
JULIANA SOARES	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 70
JULIETE SOARES TARGINO	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 166
JUSSARA MARIA BASILIO	LIBERADA	SIT QUIQUEZINHO 1 SN
KARLA CRISTIANE LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 283
KARLA KALIANNE ARAUJO DE SOUZA	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 32
KARLA PRISCILA SILVA RIBEIRO	LIBERADA	R MANOEL ALVES DOS SANTOS 94
LAILZA FERREIRA DE PONTES NUNES	LIBERADA	SIT PARA VELHO 10
LAUDENIRA LOPES REGIO	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA 358
LEDA MARIA LOPES	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 105
LEIZA MARIA DE ARAUJO	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO SN
LENAIDE CRISTINA BEZERRA DA SILVA	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 30
LENILDA BATISTA DE MELO	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 275
LETICIA MIKAELY PEREIRA	LIBERADA	R BAIXA DO SITIO 260
LORUAMA SILVA PALHARES COELHO	LIBERADA	R BELA VISTA 149
LOURIVAL SILVA DE MEDEIROS	LIBERADA	R JOSE MARIA 23
LUANA BARBOSA DOS SANTOS	LIBERADA	R FRANCISCO GABRIEL SOARES 83
LUANA PRISCILA DOS SANTOS S. SANTANA	LIBERADA	R RUI BARBOSA 20
LUCIA CHAGAS DA SILVA	LIBERADA	R NOVA 33
LUCIANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 17
LUCIANE MARIA DA SILVA ARAUJO	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 21
LUCICLEIDE DAS CHAGAS SILVA	LIBERADA	R NOVA 196
LUCIMAR PEREIRA DA SILVA	LIBERADA	R JUVENCIO ALVES DOS SANTOS 387
LUCINETE ODETE DE MEDEIROS TOSCANO	LIBERADA	SIT PAU DARCO 9965
LUCIVANIA OLIVEIRA DA LUZ	LIBERADA	SIT UMARI SN
LUIZ BEZERRA DA COSTA FILHO	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 70
LUZIA MARIA DA SILVA	LIBERADA	R BR 226 406
LUZIA MARIA DE MEDEIROS	LIBERADA	SIT EXU 12
LUZIA PEREIRA DE SOUZA	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 71
LUZINEIDE PEREIRA DA SILVA	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 21
LUZINETE ARAUJO DE ASSIS	LIBERADA	R JOSE EMDIO DE ARAUJO 212
MACIEL ALVES DE SOUZA	LIBERADA	R NOVA SN
MACIEL ANTONIO SANTOS	LIBERADA	R JOEL DANTAS 160
MACILEIDE ANAINE DE MEDEIROS	LIBERADA	R CELSO ARAUJO DOLA 309
MACILENE CRISTIANE DE MEDEIROS	LIBERADA	R TELESFORO MEDEIROS 22
MADILEIDE DE MEDEIROS	LIBERADA	R JOAO MARIA EVANGELISTA 148

MAGNOLIA SOARES PEREIRA	LIBERADA	R JOSE BARRA NETO 71
MALFISA MARIA DE ARAUJO	LIBERADA	SIT MIGUEL DA ROCHA SN
MANOEL DA LUZ DE MORAIS	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 196
MANOEL DUMONT FAGUNDES	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 310
MANOEL LOURENCO DE LIMA	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 215
MANOEL MEDEIROS DE LIMA	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 17
MANUEL VITORIA DE AZEVEDO	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 110
MARCIA JANAINA SILVA RODRIGUES	LIBERADA	R BRIGIDA RODRIGUES 133
MARCIA SOARES DA SILVA	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 9798
MARCOS BARBOSA DE MEDEIROS	LIBERADA	R JOSE LEAO 52
MARIA ALVES DOS SANTOS DANTAS	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 33
MARIA ALVES DOS SANTOS SOARES	LIBERADA	R PARA VELHO 295
MARIA ANESIANA COSTA DA SILVA	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 21
MARIA APARECIDA	LIBERADA	R LUIZ BALBINO DE MEDEIROS 211
MARIA APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA	LIBERADA	SIT PARA VELHO 140
MARIA APARECIDA ARAUJO R. ALCANTARA	LIBERADA	R JOEL DANTAS 112
MARIA APARECIDA DA COSTA	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 29
MARIA APARECIDA DA COSTA	LIBERADA	R JOAO PAULINO DE SOUZA 261
MARIA APARECIDA DA COSTA TOSCANO	LIBERADA	SIT PAU DARCO SN
MARIA APARECIDA DA CRUZ SANTOS	LIBERADA	SIT TORRAO 15
MARIA APARECIDA DA SILVA	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 85
MARIA APARECIDA DA SILVA	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 15
MARIA APARECIDA DA SILVA	LIBERADA	R JOAO PAULINO DE SOUZA 185
MARIA APARECIDA DA SILVA	LIBERADA	R SALUSTINO PEREIRA DE SANTANA 185
MARIA APARECIDA DA SILVA	LIBERADA	SIT BOA SORTE 40
MARIA APARECIDA DA SILVA M. DE MORAIS	LIBERADA	SIT PARA VELHO 128
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIM 37
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	LIBERADA	SIT MONTE ALEGRE 05
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	LIBERADA	R PEDRO VELHO 64
MARIA APARECIDA DOS S. LIMA ROMUALDO	LIBERADA	SIT LUIZA 20
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	LIBERADA	SIT EXU 50
MARIA APARECIDA GARCIA	LIBERADA	R SEVERINO PAULO DE ARAUJO 98
MARIA APARECIDA GARCIA SILVA	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 2
MARIA APARECIDA PEREIRA	LIBERADA	SIT PE DE SERRA SN
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 11
MARIA APARECIDA PEREIRA DE A. MEDEIROS	LIBERADA	SIT PARA VELHO 110
MARIA APARECIDA RIBEIRO SILVA	LIBERADA	FAZ CARDAO 9977
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	LIBERADA	R MANOEL JOSE DE BARROS 70
MARIA BADIA GARCIA	LIBERADA	SIT JURENAL 34
MARIA BENEDITA DE ANDRADE	LIBERADA	R SALUSTINO PEREIRA DE SANTANA 210
MARIA CICERA DA SILVA	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 25
MARIA DA CONCEICAO CRUZ SANTOS	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 332
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO	LIBERADA	SIT PARA VELHO 33
MARIA DA GUIA ALVES	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 219
MARIA DA GUIA ALVES DOS SANTOS	LIBERADA	R NOE JOSE DA SILVA 191
MARIA DA GUIA ALVES SILVA	BLOQUEADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 305
MARIA DA GUIA ARRUDA DE ALMEIDA	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 368
MARIA DA GUIA CAVALCANTE DOS SANTOS	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 61
MARIA DA GUIA CRUZ	LIBERADA	R PONCIANO BARBOSA DE MEDEIROS 64
MARIA DA GUIA DANTAS	BLOQUEADA	SIT TORRAO SN
MARIA DA GUIA DE JESUS	LIBERADA	R RUI BARBOSA 415
MARIA DA GUIA DO NASCIMENTO COSTA	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 55
MARIA DA GUIA GOMES LOPES	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 150
MARIA DA GUIA JERONIMO DA SILVA	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 185
MARIA DA GUIA MELO	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 299
MARIA DA GUIA SILVA	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA 369
MARIA DA GUIA SILVA	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 1
MARIA DA GUIA SILVA DE ARAUJO	BLOQUEADA	SIT MONTE ALEGRE 15
MARIA DA LUZ ALVES	BLOQUEADA	SIT VACA BRAVA 90
MARIA DA LUZ DE ASSIS	LIBERADA	R RUI BARBOSA 03
MARIA DA LUZ SANTOS DE OLIVEIRA	BLOQUEADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 229
MARIA DA PAZ MOREIRA FERREIRA	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO SN
MARIA DA PAZ RIBEIRO	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 5
MARIA DA PAZ SILVA	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 145
MARIA DA VITORIA DOS SANTOS	LIBERADA	R DEOCLECIANO L DE ARAUJO 65
MARIA DA VITORIA SILVA	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 142
MARIA DA VITORIA VERAS	LIBERADA	R PEDRO MARTINS DE MEDEIROS 122
MARIA DAGUIA SILVA DE MEDEIROS	LIBERADA	R PAULO FURTADO 23
MARIA DAIANE PAULINO DA SILVA	LIBERADA	SIT PARA VELHO 2
MARIA DANIELE DA CRUZ SILVA	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 23
MARIA DANTAS BEZERRA	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 35
MARIA DAS DORES DA SILVA	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 80
MARIA DAS DORES DE ANDRADE MEDEIROS	LIBERADA	SIT EXU 51
MARIA DAS DORES DE BRITO	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 240
MARIA DAS DORES FAGUNDES DE FARIAS	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 24
MARIA DAS DORES OLIVEIRA ARAUJO	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 69
MARIA DAS GRACAS BATISTA DE MELO	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 295
MARIA DAS GRACAS CABRAL SANTOS	LIBERADA	R MANOEL ALVES DOS SANTOS 9
MARIA DAS GRACAS DA COSTA	LIBERADA	SIT QUINQUE 26
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	LIBERADA	SIT IPUÊIRA DO MATO 70
MARIA DAS GRACAS DA SILVA ROSENO	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA 245
MARIA DAS GRACAS DANTAS DE MEDEIROS	LIBERADA	R JOAO CACOTE 75
MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 131
MARIA DAS GRACAS DE MORAIS SANTOS	LIBERADA	R SALUSTINO PEREIRA DE SANTANA 201
MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO COSTA	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 8
MARIA DAS GRACAS FRANCA DA SILVA	LIBERADA	R NOVA 106
MARIA DAS GRACAS LIMA DINIZ	LIBERADA	SIT QUINQUE 9956
MARIA DAS GRACAS LOPES GALVAO	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 22
MARIA DAS GRACAS MOURA	LIBERADA	R JOAO ALVES DOS SANTOS 18

MARIA DAS GRACAS PEREIRA	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 126
MARIA DAS GRACAS SANTOS	LIBERADA	R RUI BARBOSA 270
MARIA DAS GRACAS SANTOS	LIBERADA	SIT EXU 55
MARIA DAS GRACAS SILVA	LIBERADA	SIT UMARI 98281
MARIA DAS GRACAS SILVA	LIBERADA	SIT ALAGOINHA 15
MARIA DAS VITORIA DE ARAUJO	LIBERADA	SIT QUINQUE 16
MARIA DAS VITORIA GARCIA	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 110
MARIA DAS VITORIA SANTOS DA SILVA	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 323
MARIA DAS VITORIAS ARAUJO	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 101
MARIA DAS VITORIAS BARBOSA DA SILVA	LIBERADA	R NOVA 33
MARIA DAS VITORIAS COSTA DE MEDEIROS	LIBERADA	R NOE JOSE DA SILVA 416
MARIA DAS VITORIAS COSTA NUNES	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 267
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	LIBERADA	R MANOEL ISAIAS DA ROCHA 29
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	BLOQUEADA	SIT UMARIZEIRO 70
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	LIBERADA	R PONCIANO BARBOSA DE MEDEIROS 194
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 265
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA R. CARDOSO	LIBERADA	SIT QUINQUE 11
MARIA DAS VITORIAS DE ARAUJO CRUZ	LIBERADA	R JOSE MARIA 49
MARIA DAS VITORIAS DE ARAUJO SANTOS	LIBERADA	R MANOEL IZAIAS ROCHA 43
MARIA DAS VITORIAS DE FREITAS	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 255
MARIA DAS VITORIAS DE LIMA	LIBERADA	R JUVENCIO ALVES DOS SANTOS 379
MARIA DAS VITORIAS DE MEDEIROS LIRA	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 115
MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS	LIBERADA	R NOVA 128
MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS CUNHA	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 9802
MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS DINIZ	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA 118
MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS SILVA	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 70
MARIA DAS VITORIAS FERREIRA VIANA	LIBERADA	R LUIZ BALBINO DE MEDEIROS 146
MARIA DAS VITORIAS JERONIMO DA COSTA	LIBERADA	R NOVA 144
MARIA DAS VITORIAS LOPES DA SILVA	LIBERADA	R FRANCISCO ROMAO DE MARIA 122
MARIA DAS VITORIAS MOURA	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS 50
MARIA DAS VITORIAS OLIVEIRA	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 118
MARIA DAS VITORIAS OLIVEIRA NASCIMENTO	LIBERADA	SIT EXU 34
MARIA DAS VITORIAS PEREIRA	LIBERADA	R JOSE ERNESTO DE MEDEIROS 88
MARIA DAS VITORIAS PEREIRA DE MEDEIROS	LIBERADA	R DONA JOEDA 22
MARIA DAS VITORIAS R. DO NASCIMENTO	LIBERADA	R LUIZ BALBINO DE MEDEIROS 101
MARIA DAS VITORIAS RODRIGUES DA SILVA	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 415
MARIA DAS VITORIAS SANTOS	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 17
MARIA DAS VITORIAS SOARES PEREIRA	BLOQUEADA	R MARIA ISAUARA DE SOUZA 25
MARIA DE FATIMA ANDRADE DE SOUZA	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 22
MARIA DE FATIMA CAVALCANTE	LIBERADA	R MANOEL ALVES DOS SANTOS 77
MARIA DE FATIMA DA SILVA ELOI	LIBERADA	SIT CACHOEIRINHA 53
MARIA DE FATIMA DA SILVA MIRANDA	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 2
MARIA DE FATIMA DE ARAUJO	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 91
MARIA DE FATIMA FERNANDES COSTA	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 0249
MARIA DE FATIMA PAULINO	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 205
MARIA DE FATIMA SILVA	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 9800
MARIA DE FATIMA SILVA	LIBERADA	SIT PARA VELHO 330
MARIA DE FATIMA SILVA BATISTA	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 9814
MARIA DE FATIMA S. P. DO NASCIMENTO	LIBERADA	R RUI BARBOSA 12
MARIA DE JESUS OLIVEIRA	LIBERADA	R MANOEL ISAIAS DA ROCHA 32
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	LIBERADA	R MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA 5
MARIA DE NAZARE BEZERRA DE ARAUJO	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 130
MARIA DENIZIA DOS SANTOS NUNES	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 85
MARIA DO CARMO DA SILVA PEREIRA	LIBERADA	R PEDRO MOCOTO 227
MARIA DO CEU DE LIMA GOMES	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 280
MARIA DO ROSARIO DA CUNHA MEDEIROS	LIBERADA	SIT PARA VELHO 75
MARIA DO SOCORRO ALVES	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA SN
MARIA DO SOCORRO CRUZ	LIBERADA	SIT TORRAO 9890
MARIA DO SOCORRO DE BARROS LOPES	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 68
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	LIBERADA	R BRIGIDA RODRIGUES 111
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA	BLOQUEADA	SIT UMARIZEIRO 140
MARIA DO SOCORRO MEDEIROS	LIBERADA	R JOAQUIM A DE MEDEIROS 121
MARIA DO SOCORRO MIRANDA	LIBERADA	R MARILIM B. DE MEDEIROS GURGEL 26
MARIA DO SOCORRO PEREIRA	LIBERADA	R DEOCLECIANO L. DE ARAUJO 9
MARIA DO SOCORRO SILVA RIBEIRO	LIBERADA	R DONA JOEDA 39
MARIA DOS REMEDIOS TOSCANO	BLOQUEADA	R PROFESSOR JOSE MARIA 66
MARIA DOS SANTOS SILVA	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 23
MARIA EDILMA BRAS	LIBERADA	R JOAO FAGUNDES DE MEDEIROS 35
MARIA EDILMA DA CRUZ SILVA	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 385
MARIA EDILMA DA SILVA	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 8
MARIA EDILMA PINHEIRO	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 65
MARIA EDUARDA DA COSTA SANTOS	LIBERADA	R JOEL DANTAS 95
MARIA EDUARDA SANTOS DE O. DANTAS	BLOQUEADA	SIT PARA VELHO SN
MARIA EDUARDA TRAJANO DO NASCIMENTO	LIBERADA	R MARILIM B. DE M. GURGEL 155
MARIA ELANE HERCULANO DA SILVA	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO SN
MARIA ELIANA FERREIRA INOCENCIO	LIBERADA	SIT EXU 80
MARIA ELIANE ANTONIO DA SILVA	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 14
MARIA ELIANE DE LIMA CIRIACO	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 181
MARIA ELIANE DE MEDEIROS	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 27
MARIA ELIETE SOARES DE LIMA	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 275
MARIA EUGENIA DA CRUZ FERREIRA	LIBERADA	SIT TORRAO 9908
MARIA EUNICE CRUZ FERREIRA	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 14
MARIA FERREIRA VIANA	LIBERADA	R LUIZ BALBINO DE MEDEIROS 154
MARIA FLAVIANA DE MEDEIROS SILVA	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 75
MARIA FRANCIELIA DA SILVA LOPES	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 90
MARIA FRANCISCA DE ARAUJO	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 29
MARIA GOMES GARCIA DOS SANTOS	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 50
MARIA GORETE DA SILVA	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO SN
MARIA GORETE DA SILVA MARCELINO	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 132

MARIA GORETE DE BRITO	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 9
MARIA GORETE DO NASCIMENTO	LIBERADA	R LUIZ BALBINO DE MEDEIROS 121
MARIA GORETTI ALVES	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 25
MARIA JACIRA SILVA MEDEIROS	LIBERADA	SIT PARA VELHO 255
MARIA JANAINA DA SILVA	LIBERADA	R JOSE MARIA 10
MARIA JOANNEIDE DANTAS	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 132
MARIA JOELMA ARAUJO DE LIMA TOSCANO	LIBERADA	R MANOEL IZAIAS DA ROCHA 52
MARIA JOSE APRIGIO DA SILVA	LIBERADA	R MANOEL BARBOSA DE MEDEIROS 218
MARIA JOSE BRIGIDO	LIBERADA	SIT LUIZA 301
MARIA JOSE DA COSTA	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA 176
MARIA JOSE DA SILVA	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 109
MARIA JOSE DE ARAUJO	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 36
MARIA JOSE DE ARAUJO SILVA	LIBERADA	SIT PARA VELHO SN
MARIA JOSE DE LIMA NASCIMENTO	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 165
MARIA JOSE DE PAIVA SILVA	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 25
MARIA JOSE DOS SANTOS	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 32
MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA SOUZA	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 235
MARIA JOSE FERREIRA	LIBERADA	R FRANCISCO GABRIEL SOARES 178
MARIA JOSE FRANCA DA SILVA	LIBERADA	R JOSE MARIA 41
MARIA JOSE GARCIA	LIBERADA	SIT EXU 25
MARIA JOSE LOPES	LIBERADA	R MARILIM B DE MEDEIROS GURGEL 163
MARIA JOSE LOPES	LIBERADA	R JOAO FAGUNDES DE MEDEIROS 27
MARIA JOSE MEDEIROS DE AZEVEDO	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GONDIM 60
MARIA JOSE OLIVEIRA SANTOS	LIBERADA	R CRISTINA COSTA DINIZ 22
MARIA JOSE PEIXOTO	LIBERADA	SIT PARA VELHO 190
MARIA JOSE RIBEIRO DE MEDEIROS LIMA	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 10
MARIA JOSE SILVA	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO SN
MARIA JOSEANE OLIVEIRA BRAS	LIBERADA	R RUI BARBOSA 88
MARIA JOSEILMA PEREIRA	LIBERADA	SIT IPUEIRA DO MATO 3
MARIA JOSILMA MATIAS	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 28
MARIA JUCELIA DE ARAUJO	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 135
MARIA JULIANA SILVA	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 134
MARIA KALINE DE MELO	LIBERADA	R DE CAXIAS 26
MARIA LUCIA DA SILVA	BLOQUEADA	R DONA JOEDA 16
MARIA LUCIA DA SILVA MUNIZ	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 9
MARIA LUCIA SOARES	LIBERADA	R GABRIEL SOARES 120
MARIA LUCIA SOARES PEREIRA	LIBERADA	R PONCIANO B DE MEDEIROS 73
MARIA LUCIANA DE MEDEIROS	LIBERADA	R EUCLIDES L DE ALBURQUERQUE 131
MARIA LUCIENE RIBEIRO	LIBERADA	R MANOEL BARBOSA DA SILVA 312
MARIA LUCIENE SOARES	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 60
MARIA LUCIMAR DA SILVA SOARES	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 80
MARIA LUCINEIDE BATISTA DA SILVA	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 37
MARIA LUCINEIDE DA COSTA RIBEIRO	LIBERADA	R JOEL DANTAS 06
MARIA LUCINETE SANTOS RIBEIRO	LIBERADA	R CAXIAS 101
MARIA LUZIA DA SILVA	LIBERADA	R JOAO MARIA EVANGELISTA 111
MARIA LUZIA DE ARAUJO	LIBERADA	R MILKA SOARES DE ARAUJO 26
MARIA LUZIMAR DOS SANTOS SILVA	BLOQUEADA	SIT CARRETAO 06
MARIA LUZINETE ALVES	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 138
MARIA LUZINETE AVELINO DA SILVA	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA 191
MARIA MACIELA DOS SANTOS ROCHA	LIBERADA	R JOSE GABRIEL SOARES 71
MARIA MADALENA ALEXANDRE DE ALMEIDA	LIBERADA	R BRIGIDA RODRIGUES 160
MARIA MADALENA DE ARAUJO	LIBERADA	R BELA VISTA 207
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA SILVA	LIBERADA	R TICA 70
MARIA MARILENA DA SILVA SOARES	LIBERADA	R MANOEL FAUSTINO DA COSTA 130
MARIA NECI DE MACEDO SANTOS	LIBERADA	SIT LUIZA 400
MARIA NEUMA FERREIRA	LIBERADA	R POCIANO BARBOSA DE MEDEIROS 49
MARIA NILMA DOS SANTOS	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 15
MARIA PEREIRA BASILIO	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 177
MARIA PINHEIRO DANTAS GABRIEL	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA 268
MARIA RAQUEL PEREIRA	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 425
MARIA REJANE DA SILVA	LIBERADA	R JOEL DANTAS 104
MARIA RISOELMA DIONIZIO PONTES	LIBERADA	SIT PARA VELHO 60
MARIA ROSEMIRA ARAUJO ROMANO	LIBERADA	R MARIA ISaura DE SOUZA 57
MARIA ROSENDO	LIBERADA	R MARIA ISaura DE SOUZA 188
MARIA SALETE DA COSTA	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 9
MARIA SANDRA DA SILVA	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 125
MARIA SANDRA DA SILVA COSTA	LIBERADA	R SALUSTINO PEREIRA DE SANTANA 169
MARIA SANTANA DE ARAUJO	LIBERADA	SIT PARA VELHO 51
MARIA SHIRLEY VICENTE VERAS	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 135
MARIA SILVANI DE OLIVEIRA SANTOS	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 83
MARIA SUELY DE ARAUJO	LIBERADA	R JOEL DANTAS 07
MARIA SUELY ONOFRE DE SOUZA	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 202
MARIA VANUZA SILVA GARCIA	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 45
MARIA VITORIA DE MEDEIROS	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 17
MARIA VITORIA JERONIMO DE LIMA	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GONDIM 44
MARIA ZEGILEIDE BATISTA DA SILVA	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 41
MARICELIA DOS SANTOS	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 18
MARILENE FATIMA COSTA SOARES	LIBERADA	SIT QUINQUE 9983
MARILENE RIBEIRO DE M DOS SANTOS	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 405
MARILIA CRISTINA DINIZ SOARES SOUZA	LIBERADA	R CRISTINA COSTA DINIZ 55
MARILURDES IRENE DE MEDEIROS	LIBERADA	R MANOEL IZAIAS DA ROCHA 37
MARINA SOARES DA SILVA	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 7
MARINALVA DIAS DA SILVA	LIBERADA	SIT MONTE ALEGRE 25
MARINALVA GOMES DE ARAUJO	LIBERADA	SIT TORRAO 200
MARINEIDE FERREIRA	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 266
MARINEIDE LINDOMAR DE SOUZA	LIBERADA	SIT PARA VELHO 220
MARINES SOARES DE MEDEIROS SILVA	LIBERADA	R MANOEL BALBINO DE MEDEIROS 177
MARISE BARBOSA DE MEDEIROS	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO COSTA 252
MARIZE RIBEIRO DE MEDEIROS	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 11

MARIZETE ELOY DA SILVA	LIBERADA	R TEREZA BRASILEIRA 171
MARLEIDE PEREIRA DA SILVA	LIBERADA	SIT QUINQUE 11
MARLUCE MARIA LUCENA	LIBERADA	R MARIA IZAURA DE SOUSA 48
MARLY DE MEDEIROS VICENTE	LIBERADA	R TEREZA BRASILEIRA 146
MAURA PEREIRA DA SILVA	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 51
MAYARA MILLENA FERREIRA DA SILVA	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 22
MAYONARA VIANA DA SILVA	LIBERADA	SIT QUINQUE 9967
MERCIA LAYANNE RIBEIRO DE LIMA	LIBERADA	R PONCIANO B. DE MEDEIROS 219
MICARLA SUEZIA DA SILVA SOUZA MEDEIROS	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 120
MISSYOLANGE LOURENCO DA SILVA	LIBERADA	R MARILIM B DE MEDEIROS GURGE 179
MONICA MARIA DE SOUZA	LIBERADA	R NOVA 90
MONICA MARIA LOPES DA SILVA	LIBERADA	R JOSE HERNESTO DE MEDEIROS 119
MONICA MAYARA MUNIZ DE MORAIS OLIVEIRA	LIBERADA	SIT PARA VELHO 134
NAIR MACEDO DOS SANTOS	LIBERADA	SIT POCO DA PEDRA 5
NATALIA MARIA DA SILVA CAVALCANTE	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 225
NELMA BRAZ DE ARAUJO MEDEIROS	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 86
NELMA MARIA DANTAS FERREIRA	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 49
NIVANEIDE BENEDITO DE OLIVEIRA SILVA	LIBERADA	R MARILIM B. DE MEDEIROS 131
NOE ANTONIO DE OLIVEIRA	LIBERADA	R JOAO ALVES DOS SANTOS 77
OZANETE DE MEDEIROS COSTA ARAUJO	LIBERADA	R CRISTINA COSTA DINIZ 158
OZANILDA SOARES DE LIMA	LIBERADA	SIT QUINQUE 9938
PAMMELA ISRAELLE DE MIRANDA	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 48
PATRICIA DANIELE DE SOUZA	LIBERADA	R BELA VISTA 116
PATRICIA REGINA DA SILVA	LIBERADA	R LUIZ BALBINO DE MEDEIROS 169
PATRICIO FRANCISCO DOS SANTOS	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 82
PAULA FRANCINETE DE ARAUJO OLIVEIRA	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 02
PAULA SAIONARIA SOARES DOS SANTOS	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 335
PAULO ALVES DOS SANTOS	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 230
PAULO EVANGELISTA DE BARROS	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 42
PAULO PEREIRA DE ARAUJO	SUSPENSÃO	R MARIA ETELVINA DA SILVA 234
POLLIANA KARLA JERONIMO DANTAS	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 160
PRISCILA ARAUJO DA COSTA	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 0329
RAFAELA FERREIRA DE ASSIS SILVA	LIBERADA	R JOEL DANTAS 96
RAFAELA MOURA DE AZEVEDO	LIBERADA	R NOE JOSE DA SILVA 321
RAIANE PATRICIA DIONIZIO PONTES	LIBERADA	SIT PARA VELHO 320
RAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	LIBERADA	R BELISIO ALVES DO SANTOS 20
RAIMUNDA AZEVEDO DE OLIVEIRA	LIBERADA	R TELEFORO MEDEIROS 55
RAIMUNDA ROSILDA DOS SANTOS ARAUJO	LIBERADA	R BELA VISTA 101
RAIMUNDO DIVINO DINIZ	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 85
RAIONEIDE OLIVEIRA SILVA	LIBERADA	SIT UMARI 39
RALLIANY MAYARA DA SILVA	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 146
RAYANE RODRIGUES CRUZ DE FRANCA	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO SN
REGILANE MARIA DA SILVA	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 74
REGILENE TRAJANO DE ARAUJO	LIBERADA	SIT PARA VELHO 100
REGINA CARLA DE LIMA	BLOQUEADA	R FRANCISCO GABRIEL SOARES 178
REGINEIDE JERONIMO DA COSTA	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 205
REJANE JERONIMO DE LIMA	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 206
REJANIA MARIA DA SILVA	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 10
RENATA IRIS DOS SANTOS ALENCAR	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 40
RITA CARLOS SILVA	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 126
RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA FERREIRA	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 201
RODYSON PEREIRA DE ARAUJO	LIBERADA	R ALONSO HONORATO DA SILVA 12
ROMULO EVERTON DOS SANTOS DA SILVA	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 184
RONILSON LOPES DE MACEDO	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 100
ROSA CARMELITA DE MEDEIROS R. LIMA	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 15
ROSAMILHA GOMES N. MEDEIROS	LIBERADA	SIT EXU 11
ROSANGELA BEZERRA DA SILVA	LIBERADA	R BELISIO ALVES DOS SANTOS 13
ROSANGELA PONTES FERREIRA NUNES	LIBERADA	SIT PARA VELHO 10
ROSEANA SARAIVA DO SANTOS	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 237
ROSEMIRA GOMES DE OLIVEIRA	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 296
ROSIANE PAULINO DA SILVA	LIBERADA	R BELA VISTA 201
ROSICLEIDE CARDOSO COSTA	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 58
ROSIMEIRE DA SILVA DE JESUS	BLOQUEADA	R TEREZA BRASILEIRA DE MEDEIROS 179
ROZANGELA AVELINO DE SOUZA	LIBERADA	R DA MANICOPA 20
SALETE ONOFRE DANTAS	LIBERADA	SIT PAU DARCO 9962
SANCREL TARGINO ARAUJO	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 73
SANDRA MARIA DA SILVA	LIBERADA	SIT PARA VELHO 39
SANDRA MARIA DANTAS DE ARAUJO	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO COSTA 172
SANDRA MARIA GALVAO	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 107
SANDRA MARIA ROCHA	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 100
SANDRA ROBERTO DE SOUZA	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 38
SEBASTIANA MARIA DA SILVA GARCIA	LIBERADA	SIT IPUEIRA 50
SEBASTIANA MEDEIROS DA SILVA	BLOQUEADA	R TEREZA BRASILEIRA DE MEDEIROS 164
SEBASTIAO ALVES DA SILVA	LIBERADA	R FRANCISCO ROMAO DE MARIA 31
SEBASTIAO PAULINO DE ARAUJO	LIBERADA	SIT QUINQUE 9992
SELMA ALVES DOS SANTOS	BLOQUEADA	SIT PARA VELHO 295
SELMA MARIA ARAUJO DE ALMEIDA	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 263
SELMA MARIA DA SILVA DE SOUZA	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 125
SEVERINO FERREIRA DA SILVA	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 134
SHEYLA KENIA MEDEIROS DE FREITAS	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO 236
SILVANEIDE MARIA DA SILVA MEDEIROS	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 4
SIMONE DE MACEDO SILVA ARAUJO	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 99
SIMONE FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	LIBERADA	R NOVA 98
SIMONI MARIA DA SILVA	LIBERADA	SIT PARA VELHO 230
SINDERLEIA BARBOSA GUNDIM DE SOUZA	LIBERADA	PC M FERNANDES DA COSTA 36
SINDERLEIA GALVAO DOS SANTOS	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 5
SUELI DANTAS	LIBERADA	SIT EXU 26
SUERDA BENTO DA SILVA	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 36
SUZANE PEREIRA DE OLIVEIRA	LIBERADA	SIT CARRETAO SN

TANIA DA SILVA JERONIMO	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 235
TATYANNA MARIA DE ARAUJO	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 2
TEREZA REJANE DOS SANTOS CRUZ	LIBERADA	SIT TORRAO 28
TEREZINHA ALANA MARQUES BEZERRA	BLOQUEADA	SIT PARA VELHO 235
TEREZINHA ANGELICA DA SILVA	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 111
TEREZINHA CAVALCANTE TARGINO	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 143
TEREZINHA CIRLENE DA SILVA	LIBERADA	SIT PARA VELHO 230
TEREZINHA FILHA DE ARAUJO LUIZ	LIBERADA	SIT TORRAO 9920
TEREZINHA GUILHERME DE M. SANTOS	LIBERADA	SIT EXU 24
TEREZINHA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES	BLOQUEADA	R RUI BARBOSA 71
THAIS ODETE MIRANDA SILVA	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 212
THAIS SILVIA JOSE	LIBERADA	R JOAO FAGUNDES DE MEDEIROS 91
VALDECLAIDE ANDRADE DE MIRANDA	LIBERADA	R MONTE ALEGRE SN
VALDEMIR CARLOS DE OLIVEIRA	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 205
VALDIRENE SARAIVA DOS SANTOS ARAUJO	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 174
VALERIA JENIFFER MEDEIROS LUCENA	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 209
VANDA ALVES DA SILVA COSTA	LIBERADA	R JUVENCIO ALVES DOS SANTOS 395
VANDERLEIA RIBEIRO DAMASCENO	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 100
VANDICLEIDE PEREIRA DA SILVA	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 59
VANEILDA FIRMINO DE M. RODRIGUES	LIBERADA	R DEOCLECIANO L. DE ARAUJO 33
VANEILDO DA SILVA DE MEDEIROS	LIBERADA	SIT TORRAO 9892
VANESSA ARAUJO DA COSTA	LIBERADA	SIT QUINQUE SN
VANEZA FERREIRA DOS SANTOS	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 62
VERA LUCIA DE MEDEIROS FARIAS	LIBERADA	R CAXIAS 18
VERA LUCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 147
VERONICA DIONIZIO DE AZEVEDO	LIBERADA	SIT PARA VELHO 103
VERONICA MARIA DA SILVA MEDEIROS	LIBERADA	R MANOEL BALBINO MEDEIROS 144
VITORIA ALVES MALAQUIAS	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 94
VITORIA FELIPE ALVES	BLOQUEADA	SIT PARA VELHO 160
VITORIA TAZIA DE MEDEIROS	LIBERADA	R NOE DA SILVA 441
WELSON GOMES DA COSTA	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 193
ZELIA CRISTIANA DA SILVA	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 32
ZULMIRA EDNA DE MEDEIROS	LIBERADA	SIT IPUEIRA DO MATO SN

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:5E2B7BF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018. PROCESSO: N.º 1.001.001/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.**

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, para atender a merenda escolar e as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

Assinatura da Ata: 22.11.2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

EMPRESA: FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI

CNPJ: 18.413.636/0001-20 I.E.: 20.289.472-0

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, Lagoa Nova, 3005, mercado, Box 11, TEL: (84) 99982-1610

CIDADE: Natal/RN. CEP: 59.063-410

REPRESENTANTE: MARIA GEANE CHAVES MOREIRA – CPF: 912.605.074-91

LOTES: 01; 03; 06 E 07

LOTE 01 - HORTIFRUTIGRANJEIROS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT. VALOR TOTAL
1	<b>Abacaxi:</b> Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Unidade	3000	1,15 3.450,00
2	<b>Abacate:</b> Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	20	2,00 40,00
3	<b>Abobrinha:</b> Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	100	2,00 200,00
4	<b>Abóbora:</b> Descrição: Tipo leite, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pesando aproximadamente 1 kg.	Kg	2000	0,80 1.600,00
5	<b>Acelga:</b> Descrição: De primeira qualidade, in natura, folhas inteiras, firmes e intactas, coloração uniforme e sem manchas. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	80	1,50 120,00
6	<b>Alface crespa:</b> Descrição: De primeira qualidade, in natura, talo verde, folhas inteiras, firmes e intactas, coloração uniforme e sem manchas. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	pc	700	1,00 700,00
7	<b>Alho:</b> Descrição: Graúdo do tipo comum, de aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução máximo, com bulbos curados, completo e perfeito estado de desenvolvimento, pesando em média de 25g a 35g por cabeça. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	500	15,50 7.750,00
8	<b>Banana prata:</b> Descrição: Tipo prata, primeira qualidade, em pencas, com 80 a 90% de maturação, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento.	Kg	5000	1,20 6.000,00
9	<b>Batata doce:</b> Descrição: Branca/roxa, in natura, de primeira qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, no estado máximo de desenvolvimento, tamanho médio a grande, uniforme, inteira, sem deformidades. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	1000	1,00 1.000,00
10	<b>Batata inglesa:</b> Descrição: Tipo inglesa, in natura, de primeira qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, no estado máximo de desenvolvimento, tamanho médio a grande, uniforme, inteira, sem deformidades. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	4000	2,00 8.000,00
11	<b>Beterraba:</b> Descrição: De primeira qualidade, in natura, de primeira qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da	Kg	300	2,50 750,00

	espécie, no estado máximo de desenvolvimento, tamanho médio a grande, uniforme, inteira, sem deformidades. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.				
12	<b>Cebola branca:</b> Descrição: De primeira qualidade, tipo branca, in natura, não brotada, tamanho médio a grande, uniforme. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	4000	2,30	9.200,00
13	<b>Cebola roxa:</b> Descrição: De primeira qualidade, tipo roxa, in natura, não brotada, tamanho médio a grande, uniforme. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	30	2,30	69,00
14	<b>Cebolinha:</b> Descrição: De primeira qualidade, in natura, folhas íntegras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes). Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	molho	2000	1,00	2.000,00
15	<b>Cenoura:</b> Descrição: In natura, de primeira qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, no estado máximo de desenvolvimento, tamanho médio a grande, uniforme, inteira, sem deformidades. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	4000	2,30	9.200,00
16	<b>Chuchu:</b> Descrição: De primeira qualidade, in natura, de primeira qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, no estado máximo de desenvolvimento, tamanho médio a grande, uniforme, inteira, sem deformidades. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	2000	1,20	2.400,00
17	<b>Coco seco:</b> Descrição: In natura, de primeira qualidade, compacto, firme, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, de coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie, no estado máximo de desenvolvimento, tamanho médio a grande, uniforme, inteira, sem deformidades. Isenta de danos e defeitos.	unidade	50	1,50	75,00
18	<b>Coentro verde:</b> Descrição: De primeira qualidade, in natura, de cor verde, aspecto e sabor próprio, emmaços de 300 g. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	molho	2000	1,00	2.000,00
19	<b>Couve-folha:</b> Descrição: Tipo manteiga, de primeira qualidade, in natura, talo verde, folhas inteiras, firmes e intactas, coloração uniforme e sem manchas. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	molho	50	0,95	47,50
20	<b>Espinafre fresco:</b> Descrição: De primeira qualidade, in natura, folhas inteiras, firmes e intactas, coloração uniforme e sem manchas. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	molho	30	2,00	60,00
21	<b>Goiaba vermelha:</b> Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	100	2,50	250,00
22	<b>Goma de tapioca:</b> Descrição: Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada a vácuo em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1kg. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados.	kg	500	3,80	1.900,00
23	<b>Hortelã fresco:</b> Descrição: De primeira qualidade, in natura, folhas inteiras, firmes e intactas, coloração uniforme e sem manchas. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	molho	30	1,50	45,00
24	<b>Inhame:</b> Descrição: In natura, de primeira qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie, no estado máximo de desenvolvimento, tamanho médio a grande, uniforme, inteira, sem deformidades. Isento de danos e defeitos, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	30	1,50	45,00
25	<b>Laranja pera:</b> Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	4000	2,50	10.000,00
26	<b>Limão thaiti:</b> Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	50	3,00	150,00
27	<b>Tangerina:</b> Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	30	3,00	90,00
28	<b>Maçã:</b> Descrição: Tipo nacional, de primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	500	4,50	2.250,00
29	<b>Macaxeira:</b> Descrição: In natura, de primeira qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie, no estado máximo de desenvolvimento, tamanho médio a grande, uniforme, inteira, sem deformidades. Isento de danos e defeitos, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	500	1,50	750,00
30	<b>Mamão formosa:</b> Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	4000	1,40	5.600,00
31	<b>Maracujá:</b> Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	50	2,80	140,00
32	<b>Melancia:</b> Descrição: De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pesando aproximadamente 4 kg.	Kg	4000	1,00	4.000,00
33	<b>Manga Tomy:</b> Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	50	3,00	150,00
34	<b>Maxixe:</b> Descrição: In natura, de primeira qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, no estado máximo de desenvolvimento, tamanho médio a grande, uniforme, inteira, sem deformidades. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	50	1,50	75,00
35	<b>Melão japonês:</b> Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	4000	1,30	5.200,00
36	<b>Ovo de galinha:</b> Descrição: Branco, tipo grande, de primeira qualidade. Selecionado, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e aspectos característicos; acondicionados em embalagem primária atóxica, com 30 unidades, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Peso médio de 50g por unidade. Deve possuir registro nos órgãos de Inspeção Sanitária. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Com validade mínima de 20 dias do momento da entrega.	bandeja com 30 unidades	2000	8,00	16.000,00
37	<b>Pepino:</b> Descrição: De primeira qualidade, in natura, coloração verde uniforme, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, casca sem ferimentos ou defeitos, firme e uniforme. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	50	2,00	100,00
38	<b>Pimentão verde:</b> Descrição: De primeira qualidade, in natura, coloração verde uniforme, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, casca sem ferimentos ou defeitos, firme e uniforme. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	1000	2,80	2.800,00
39	<b>Repolho roxo:</b> Descrição: De primeira qualidade, tipo roxo, in natura, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	50	3,00	150,00
40	<b>Repolho branco:</b> Descrição: De primeira qualidade, tipo branco, in natura, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	200	2,50	500,00
41	<b>Rúcula:</b> Descrição: De primeira qualidade, in natura, folhas inteiras, firmes e intactas, coloração uniforme e sem manchas. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Maço	50	2,00	100,00
42	<b>Tomate tipo italiano:</b> Descrição: De primeira qualidade, in natura, 80 a 90% de maturação, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração vermelha uniforme. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	4000	2,45	9.800,00
43	<b>Uva Rubi:</b> Descrição: De primeira qualidade, in natura, em estágio total de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	20	5,00	100,00
44	<b>Uva Itália:</b> Descrição: De primeira qualidade, in natura, em estágio total de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	20	5,00	100,00
45	<b>Vagem:</b> Descrição: De primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Kg	50	2,67	133,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>115.090,00</b>

**LOTE 03 - CHÁS, ERVAS E TEMPEROS E CONDIMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	--------------	------------	-------------	-------------

1	<b>Alecrim desidratado:</b> Descrição: Alecrim desidratado, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade.	pct 10 g	30	6,00	180,00
2	<b>Camomila desidratada:</b> Descrição: Camomila desidratada, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade.	pct 10 g	30	4,00	120,00
3	<b>Cominho em pó:</b> Descrição: Cominho em pó, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade.	pct 50g	30	5,00	150,00
4	<b>Curry em pó:</b> Descrição: Mistura de especiarias, contendo gengibre, canela, cominho, cravo, erva-doce, cúrcuma dentre outros, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade.	pct 50g	10	7,00	70,00
5	<b>Erva doce desidratada:</b> Descrição: Erva doce desidratada, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade.	pct 10 g	20	5,00	100,00
6	<b>Louro em folha desidratada:</b> Descrição: Folhas de louro desidratadas, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade.	pct 10 g	50	4,90	245,00
7	<b>Orégano desidratado:</b> Descrição: Orégano desidratado, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade.	pct 100 g	50	3,00	150,00
8	<b>Pimenta do reino moída:</b> Descrição: Pimenta do reino moída, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade.	pct 50g	30	2,85	85,50
9	<b>Colorau:</b> Descrição: O colorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. <b>Embalagem plástica de 100g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 100g	2500	0,45	1.125,00
10	<b>Chá de ervas</b> Descrição: <b>Caixa contendo 10 sachê de ervas desidratadas.</b> podendo ser sabores mistos ou único. Referência: camomila, erva doce, cidreira, maçã com canela, boldo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	caixa de 20g com 10 sachês	20	2,99	59,80
11	<b>Canela em pó</b> Descrição: Canela pó fino, <b>sem açúcar</b> , acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. <b>Embalagem de 30g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Embalagem de 30g	100	2,50	250,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>2.535,30</b>

<b>LOTE 06 - MERCEÁRIA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>Achocolatado em pó:</b> Descrição: Achocolatado em pó instantâneo, com pó homogêneo, <b>sem lactose</b> , cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis.	Embalagem de 400 g	2000	3,95	7.900,00
2	<b>Açúcar triturado:</b> Descrição: Refinado, branco, sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses; embalagem primária: saco de polietileno atóxico.	Embalagem de 1 Kg	7000	1,99	13.930,00
3	<b>Adoçante dietético líquido:</b> Descrição: Adoçante líquido à base de <b>sucralose ou estévia</b> . Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio. Validade mínima de 12 meses.	Embalagem de 100mL	50	1,99	99,50
4	<b>Amido de milho:</b> Descrição: Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Sem adição de açúcar. <b>Embalagem de 500g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	caixa de 500g	2000	3,50	7.000,00
5	<b>Arroz integral:</b> Descrição: Tipo 1, longo fino, grãos intactos, com película, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 1 kg	200	3,95	790,00
6	<b>Arroz parbolizado:</b> Descrição: Longo fino, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característico. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 1 kg	8000	2,88	23.040,00
7	<b>Arroz polido:</b> Descrição: Longo, tipo 1, grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. <b>Embalagem com 1kg.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem 1 kg	1000	2,61	2.610,00
8	<b>Aveia em flocos finos:</b> Descrição: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Rico em vitaminas, proteínas e sais minerais. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem contendo externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. <b>Embalagem de 200g.</b> Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 200g	500	2,90	1.450,00
9	<b>Azeite de oliva extra-virgem:</b> Óleo límpido e brilhante extraído de azeitonas, de cor amarelo-esverdeado, isento de particularidades estranhas. Isento de glúten. Acidez máxima de 0,5%. Envasado em garrafas de vidro de coloração escura. <b>Embalagem de 500ml.</b>	Embalagem de 500mL	150	14,60	2.190,00
10	<b>Azeitona verde:</b> Azeitona Verde imersa em conserva, com ou sem caroço. Acondicionado em embalagem tipo sachê, contendo externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. <b>Embalagem de 300g.</b> Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 300g	20	4,99	99,80
11	<b>Batata Palha</b> Descrição: Produto obtido através do processamento de batata inglesa. Consistência sólida, crocante, de cor característica da matéria prima. Sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. <b>Embalagem de 500g.</b> Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 500g	50	13,00	650,00
12	<b>Biscoito doce tipo maria:</b> Descrição: De primeira qualidade, íntegro e crocante. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sódio, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Sem corantes artificiais. Em embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, <b>pacote com 400g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 400g	5000	2,80	14.000,00
13	<b>Biscoito salgado tipo Cream Cracker:</b> Descrição: De primeira qualidade, íntegro, crocante, sem gordura trans. À base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas. Sem lactose. Em embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, <b>pacote com 400g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Embalagem de 400g	6000	2,80	16.800,00
14	<b>Biscoito tipo Cream Cracker integral:</b> Descrição: De primeira qualidade, íntegro, crocante, rico em fibras, sem gordura trans. À base de farinha de trigo integral e/ou farelo de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas. Sem lactose. Em embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, <b>pacote com 400g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Embalagem de 400g	400	2,99	1.196,00
15	<b>Biscoito tipo Maria sabor chocolate:</b> Descrição: De primeira qualidade, íntegro e crocante. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sódio, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Em embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, <b>pacote com 400g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 400g	1000	3,10	3.100,00
16	<b>Café em pó:</b> Descrição: Café torrado e moído puro, sem mistura de cereais, procedente de grãos sãos, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e selo de pureza ABIC. <b>Pacote contendo 250g.</b> Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 250g	2500	4,31	10.775,00

17	<b>Caldo de carne em tablete:</b> Descrição: Produto industrializado contendo sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta-do-reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódico e aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. <b>Embalagem de 114g contendo 12 tabletes.</b>	Embalagem de 114g	10	7,24	72,40
18	<b>Caldo de galinha em tablete:</b> Descrição: Produto industrializado contendo sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta-do-reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódico e aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. <b>Embalagem de 114g contendo 12 tabletes.</b>	Embalagem de 114g	10	7,44	74,40
19	<b>Pó para o preparo de canjiquinha;</b> Descrição: Composição - fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e aromatizante. Acondicionada em embalagens íntegras e resistentes. <b>Embalagem de 200g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 200g	800	2,03	1.624,00
20	<b>Cereal infantil de arroz com aveia:</b> Descrição: Preparado a base de farinha de arroz e aveia, enriquecido com vitaminas e minerais. Sem traços de leite e derivados (sem proteína do leite, sem lactose, sem soro do leite). <b>Embalagem de 400g.</b> Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 400g	100	7,58	758,00
21	<b>Creme de leite:</b> Descrição: Produto obtido do processamento de leite de vaca, acondicionado em <b>caixa tetra pak de 200g</b> , apresentando cor, aroma e sabor característico da matéria prima. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	caixa de 200g	300	1,99	597,00
22	<b>Creme vegetal sem sal e sem lactose:</b> Descrição: Creme a base de óleos vegetais, sem sal e sem traços de leite. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. <b>Embalagem de 250g</b> , de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 250g	20	4,99	99,80
23	<b>Creme vegetal com sal:</b> Descrição: Com 80% de lipídios, ausência de gordura trans, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. <b>Embalagem com 250g.</b>	Embalagem de 250g	2500	4,90	12.250,00
24	<b>Doce de goiaba tipo goiabada:</b> Descrição: Produto composto de goiaba e açúcar, em consistência sólida, com textura homogênea. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. <b>Embalagem de 300g.</b>	Embalagem de 300g	20	2,04	40,80
25	<b>Ervilha em conserva:</b> Descrição: Produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. <b>Embalagem 200g.</b>	Embalagem de 200g	300	1,65	495,00
26	<b>Extrato de tomate:</b> Descrição: Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. <b>Embalagem de 320g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 320g	2500	2,00	5.000,00
27	<b>Farinha de aveia:</b> Descrição: produto obtido da moagem dos grãos integrais da aveia. Rico em vitaminas, proteínas e sais minerais. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem contendo externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. <b>Embalagem de 250g.</b> Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 250g	1000	3,00	3.000,00
28	<b>Farinha de mandioca fina 1 qualidade:</b> Descrição: Produto derivado do processamento da mandioca, de primeira qualidade, cor branca, fina, torrada, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 1 kg	1000	2,65	2.650,00
29	<b>Farinha de trigo com fermento 1 qualidade:</b> Descrição: Produto obtido a partir de cereal desgerminado, saos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Deve conter em sua composição fermento químico. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 1 Kg	1000	2,55	2.550,00
30	<b>Farinha de trigo sem fermento 1 qualidade:</b> Descrição: Produto obtido a partir de cereal desgerminado, saos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Deve ser isenta de fermento químico. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 1 Kg	200	3,09	618,00
31	<b>Flocos de milho - tipo floco:</b> Descrição: Flocos grandes, amarelos, com sal. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. <b>Embalagem com 500g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 500g	12.000	1,20	14.400,00
32	<b>Farinha láctea:</b> Descrição: sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. <b>Embalagem 300g.</b>	Embalagem de 300g	50	3,50	175,00
33	<b>Feijão branco tipo 1:</b> Descrição: De primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 1 Kg	200	2,50	500,00
34	<b>Feijão carioca tipo 1:</b> Descrição: De primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 1 Kg	2000	3,22	6.440,00
35	<b>Feijão preto tipo 1:</b> Descrição: De primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 1 Kg	1000	4,02	4.020,00
36	<b>Feijão macassar vermelho tipo 1:</b> Descrição: De primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 1 Kg	50	6,00	300,00
37	<b>Gelatina em pó com sabor limão:</b> Descrição: Produto industrializado contendo açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, corantes artificiais e sabor artificial de limão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. <b>Embalagem de 35g.</b>	Embalagem de 35g	20	1,00	20,00
38	<b>Gelatina em pó com sabor variado:</b> Descrição: Produto industrializado contendo açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, corantes artificiais e sabor artificial de uva. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 85g	20	1,40	28,00

	<b>Embalagem de 85g.</b>				
39	<b>Gelatina em pó com sabor Morango:</b> Descrição: Produto industrializado contendo açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, e corantes artificiais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. <b>Embalagem de 35g.</b>	Embalagem de 35g	20	1,02	20,40
40	<b>Gelatina em pó com sabor Abacaxi:</b> Descrição: Produto industrializado contendo açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, corantes artificiais e sabor artificial de abacaxi. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. <b>Embalagem de 35g.</b>	Embalagem de 35g	20	2,00	40,00
41	<b>Leite condensado:</b> Descrição: Produto resultante da remoção parcial de água do leite, adicionado de açúcar, submetido ao processo UHT. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico da matéria prima. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. <b>Embalagem tetra pak de 395g.</b>	Embalagem de 395g	250	3,10	775,00
42	<b>Leite de soja em pó sem lactose:</b> Descrição: sabor original. Alimento em pó a base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, aroma natural de baunilha. Sabor original. <b>Embalagem em lata de 300g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 300g	100	15,40	1.540,00
43	<b>Leite de vaca em pó sem lactose:</b> Descrição: Leite integral contendo enzima lactase, enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de glúten. <b>Embalagem de 400g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 400g	100	10,72	1.072,00
44	<b>Leite desnatado em pó:</b> Descrição: Leite desnatado, contendo no máximo 0,5% de gordura. Embalado em pacotes integros, resistentes, não violados. <b>Embalagem de 280g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 280g	300	5,60	1.680,00
45	<b>Leite integral em pó:</b> Descrição: Embalado em pacotes integros, resistentes, não violados. <b>Embalagem de 400g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 400g	9000	4,50	40.500,00
46	<b>Macarrão espagete:</b> Descrição: Produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, vitaminado, de cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. <b>Embalagem de 500g.</b> embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 500g	10.000	1,80	18.000,00
47	<b>Macarrão para lasanha:</b> Descrição: Produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, vitaminado, de cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. <b>Embalagem de 500g.</b> embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 500g	50	3,50	175,00
48	<b>Macarrão parafuso:</b> Descrição: Produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, vitaminado, de cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. <b>Embalagem de 500g.</b> embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 500g	50	3,00	150,00
49	<b>Maionese:</b> Descrição: Produto contendo água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem em sachê de 250g.	Embalagem de 250g	100	1,50	150,00
50	<b>Milho para Mugunzá:</b> Descrição: Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. <b>Embalagem de 500g.</b> em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 500g	1000	1,70	1.700,00
51	<b>Milho para pipoca:</b> Descrição: Milho tipo 1, grupo duro - classe amarelo - embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termoselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. <b>Embalagem de 500g.</b> em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 500g	500	1,80	900,00
52	<b>Milho verde em conserva:</b> Descrição: milho fresco cozido em conserva de salmora (água e sal). Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. <b>Embalagem de 200g.</b>	Embalagem de 200g	300	1,50	450,00
53	<b>Molho de soja tipo shoyu:</b> Descrição: Molho fabricado a partir de uma mistura de soja, cereal torrado, água e sal marinho, submetido à fermentação. Isento de glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. <b>Embalagem de 500ml.</b>	Embalagem de 500mL	20	6,00	120,00
54	<b>Molho inglês:</b> Descrição: Condimento líquido, fermentado, composto de vinagre, água, molho de soja, açúcar, extrato de tomate, condimento preparado, sal, polpa de pimenta-vermelha, corante caramelo, conservador sorbato de potássio. Isento de glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. <b>Embalagem 500mL.</b>	Embalagem de 500mL	100	7,00	700,00
55	<b>Óleo de soja:</b> Descrição: De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. <b>Embalagem plástica de 900 ml.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pet 900mL	1500	3,99	5.985,00
56	<b>Queijo parmesão ralado:</b> Descrição: Queijo tipo parmesão ralado, cor amarelada, cheiro característico do tipo do queijo, sem bolor, contendo conservador ácido sórbico. Isento de glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. <b>Pacote com 100g.</b>	Embalagem de 100g	20	2,80	56,00
57	<b>Rapadura preta:</b> Descrição: Doce sólido, obtido do processamento da cana de açúcar, sabor original, cor escura semelhante ao açúcar mascavo, deve ser acondicionada em embalagem de 1kg e fracionada em tabletes individual devidamente embaladas com rotulagem própria.	Embalagem 200g	700	2,90	2.030,00
58	<b>Refrigerante:</b> Descrição: Bebida não alcoólica e não fermentada, fabricada industrialmente, à base de água mineral e açúcar, podendo conter edulcorante, extratos ou aroma sintetizado de frutas ou outros vegetais e gás carbônico. Deve ser acondicionado <b>em garrafas PET de 2 Litros.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 2 L	1000	2,80	2.800,00
59	<b>Sal refinado iodado:</b> Descrição: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente. <b>Embalagem de 1 kg.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 1 kg	1000	0,50	500,00
60	<b>Sardinha em lata:</b> Descrição: Sardinhas em óleo comestível, de boa qualidade, fresco, limpo, viscerado; apresentação: sem pele, sem espinhas; conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio. <b>Embalagem em lata de 125 g.</b> reforçadas, sem amassados, isento de ferrugem e	Embalagem de 125g	500	3,13	1.565,00

	danificação das latas, sem sujidades, parasitos e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
61	<b>Uva passas:</b> Descrição: Produto obtido através da desidratação de uvas frescas escuras, sem adição de açúcar, sem sementes, isento de gluten. <b>Embalagem tipo sachê de 200g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 200g	10	4,10	41,00
62	<b>Vinagre de álcool:</b> Descrição: Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool. Padronizado, refinado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15% a 4,40%. <b>Embalagem plástica/garrafa pet com 500ml,</b> sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 500mL	100	1,58	158,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>242.450,10</b>

LOTE 07 - BEBIDA LACTEA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	<b>Bebida lactea:</b> Descrição: Produto lácteo com consistência cremosa ou líquida, de cor, odor e sabor característicos. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado, soro de leite pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo e estabilizantes. A base láctea deve representar pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do total de ingredientes do produto. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente (Instrução Normativa MAPA Nº 16 de 23/08/2005), acondicionado em embalagem de saco plástico de polietileno resistente contendo 1L (um litro). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	Embalagem 1L	1000	2,04	2.040,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>2.040,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Maria Geane Chaves Moreira – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**FAF9D314

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
RREO ANEXO 01**

(CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO/2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.600.000,00	24.768.520,16	2.064.447,93	8,33%	13.106.853,30	52,92%	11.661.666,86	
RECEITAS CORRENTES	17.090.760,00	17.259.280,16	1.982.227,93	11,48%	12.697.789,32	73,57%	4.561.490,84	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	389.994,00	389.994,00	43.157,62	11,07%	254.898,69	65,36%	135.095,31	
Impostos	334.994,00	334.994,00	39.330,26	11,74%	230.120,13	68,69%	104.873,87	
Taxas	53.000,00	53.000,00	3.827,36	7,22%	24.778,56	46,75%	28.221,44	
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	-	0,00%	2.000,00	100,00%	2.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	1.433,56	1,43%	1.433,56	1,43%	98.566,44	
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	1.433,56	1,43%	1.433,56	1,43%	98.566,44	
RECEITA PATRIMONIAL	63.200,00	231.720,16	5.337,53	2,30%	218.520,16	94,30%	13.200,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	-	0,00%	-	0,00%	1.000,00	
Valores Mobiliários	50.000,00	218.520,16	5.337,53	2,44%	218.520,16	100,00%	-	
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Patrimoniais	12.200,00	12.200,00	-	0,00%	-	0,00%	12.200,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	33.000,00	33.000,00	-	0,00%	-	0,00%	33.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	33.000,00	33.000,00	-	0,00%	-	0,00%	33.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.321.566,00	16.321.566,00	1.930.894,20	11,83%	12.217.647,39	74,86%	4.103.918,61	
Transferências da União e de suas Entidades	11.073.808,00	11.073.808,00	1.188.502,84	10,73%	9.247.977,05	83,51%	1.825.830,95	
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.247.758,00	2.247.758,00	376.755,21	16,76%	1.365.332,61	60,74%	882.425,39	

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.000.000,00	3.000.000,00	365.636,15	12,19%	1.604.337,73	53,48%	1.395.662,27
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	183.000,00	183.000,00	1.405,02	0,77%	5.289,52	2,89%	177.710,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	131.000,00	131.000,00	831,48	0,63%	3.913,66	2,99%	127.086,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	52.000,00	52.000,00	573,54	1,10%	1.375,86	2,65%	50.624,14
RECEITAS DE CAPITAL	7.509.240,00	7.509.240,00	82.220,00	1,09%	409.063,98	5,45%	7.100.176,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	-	0,00%	-	0,00%	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	-	0,00%	-	0,00%	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,00	90.000,00	-	0,00%	-	0,00%	90.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	-	0,00%	-	0,00%	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	-	0,00%	-	0,00%	70.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.090.234,00	5.090.234,00	82.220,00	1,62%	408.900,00	8,03%	4.681.334,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.602.688,00	2.602.688,00	82.220,00	3,16%	408.900,00	15,71%	2.193.788,00
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.487.546,00	2.487.546,00	-	0,00%	-	0,00%	2.487.546,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.319.006,00	2.319.006,00	-	0,00%	163,98	0,01%	2.318.842,02
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	2.319.006,00	2.319.006,00	-	0,00%	163,98	0,01%	2.318.842,02
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.600.000,00	24.768.520,16	2.064.447,93	8,33%	13.106.853,30	52,92%	11.661.666,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.600.000,00	24.768.520,16	2.064.447,93	8,33%	13.106.853,30	52,92%	11.661.666,86
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.600.000,00	24.768.520,16	2.064.447,93	8,33%	13.106.853,30	52,92%	11.661.666,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.600.000,00	24.606.726,97	2.665.165,77	12.984.084,87	11.622.642,10	3.056.254,56	12.943.316,66	11.663.410,31	12.624.923,56	-
DESPESAS CORRENTES	17.040.760,00	17.738.705,76	2.185.186,46	10.632.831,58	7.105.874,18	2.177.283,45	10.620.728,57	7.117.977,19	10.307.306,47	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.621.441,00	9.067.592,11	1.433.700,67	6.146.773,28	2.920.818,83	1.433.700,67	6.146.773,28	2.920.818,83	6.146.773,28	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	66.300,00	66.300,00	-	-	66.300,00	-	-	66.300,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.353.019,00	8.604.813,65	751.485,79	4.486.058,30	4.118.755,35	743.582,78	4.473.955,29	4.130.858,36	4.160.533,19	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.509.240,00	6.818.021,21	479.979,31	2.351.253,29	4.466.767,92	878.971,11	2.322.588,09	4.495.433,12	2.317.617,09	-
INVESTIMENTOS	7.268.140,00	6.653.482,72	476.470,53	2.316.289,56	4.337.193,16	875.462,33	2.287.624,36	4.365.858,36	2.282.653,36	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	241.100,00	164.538,49	3.508,78	34.963,73	129.574,76	3.508,78	34.963,73	129.574,76	34.963,73	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.600.000,00	24.606.726,97	2.665.165,77	12.984.084,87	11.622.642,10	3.056.254,56	12.943.316,66	11.663.410,31	12.624.923,56	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.600.000,00	24.606.726,97	2.665.165,77	12.984.084,87	11.622.642,10	3.056.254,56	12.943.316,66	11.663.410,31		12.624.923,56
SUPERÁVIT (XIII)	-	161.793,19		163.536,64			163.536,64			163.536,64
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.600.000,00	24.768.520,16	2.665.165,77	13.106.853,30		3.056.254,56	13.106.853,30			12.788.460,20
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: ORÇAMENTO 2012. Emissão: 23/11/2018, às 14:17:31.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

Publicado por:  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:80C35A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
RREO ANEXO 02

PREFEITURA MUN. DE SERRINHA DOS PINTOS (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO/2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.600.000,00	24.606.726,97	2.665.165,77	12.984.084,87	100,00	11.622.642,10	3.056.254,56	12.943.316,66	100,00	11.663.410,31	
LEGISLATIVA	1.884.188,00	1.890.914,97	112.026,55	566.658,41	4,36	1.324.256,56	112.026,55	566.658,41	4,38	1.324.256,56	
Ação Legislativa	1.884.188,00	1.890.914,97	112.026,55	566.658,41	4,36	1.324.256,56	112.026,55	566.658,41	4,38	1.324.256,56	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	2.249.910,00	2.336.845,86	274.022,25	1.486.280,74	11,45	850.565,12	274.022,25	1.482.080,74	11,45	854.765,12	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	1.390.400,00	1.529.092,21	213.821,61	1.056.793,27	8,14	472.298,94	213.821,61	1.052.593,27	8,13	476.498,94	
Administração Financeira	859.510,00	807.753,65	60.200,64	429.487,47	3,31	378.266,18	60.200,64	429.487,47	3,32	378.266,18	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.556.520,00	2.525.285,96	151.966,82	657.747,72	5,07	1.867.538,24	151.966,82	657.747,72	5,08	1.867.538,24	
Assistência ao Idoso	28.600,00	28.600,00	-	-	-	28.600,00	-	-	-	28.600,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	314.448,00	314.448,00	15.750,66	59.609,40	0,46	254.838,60	15.750,66	59.609,40	0,46	254.838,60	
Assistência Comunitária	769.520,00	711.680,55	7.880,00	42.880,74	0,33	668.799,81	7.880,00	42.880,74	0,33	668.799,81	

Administração Geral	1.443.952,00	1.470.557,41	128.336,16	555.257,58	4,28	915.299,83	128.336,16	555.257,58	4,29	915.299,83
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	246.000,00	169.438,49	2.323,78	15.930,14	0,12	153.508,35	2.323,78	15.930,14	0,12	153.508,35
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	246.000,00	169.438,49	2.323,78	15.930,14	0,12	153.508,35	2.323,78	15.930,14	0,12	153.508,35
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	7.141.972,00	7.284.230,25	1.068.000,18	4.418.331,87	34,03	2.865.898,38	1.176.097,17	4.410.428,86	34,07	2.873.801,39
Atenção Básica	523.352,00	537.535,36	44.271,66	203.825,60	1,57	333.709,76	44.271,66	203.825,60	1,57	333.709,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.921.420,00	5.747.115,08	1.012.250,27	4.024.959,17	31,00	1.722.155,91	1.120.347,26	4.017.056,16	31,04	1.730.058,92
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	361.480,00	361.480,00	-	-	-	361.480,00	-	-	-	361.480,00
Vigilância Epidemiológica	130.720,00	134.111,89	11.478,25	62.149,57	0,48	71.962,32	11.478,25	62.149,57	0,48	71.962,32
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	1.205.000,00	503.987,92	-	127.397,53	0,98	376.590,39	-	127.397,53	0,98	376.590,39
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	5.802.620,00	5.780.538,14	715.467,92	3.832.835,86	29,52	1.947.702,28	998.459,72	3.804.170,66	29,39	1.976.367,48
Ensino Fundamental	5.609.460,00	5.587.378,14	715.467,92	3.832.835,86	29,52	1.754.542,28	998.459,72	3.804.170,66	29,39	1.783.207,48
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	45.760,00	45.760,00	-	-	-	45.760,00	-	-	-	45.760,00
Educação Infantil	51.480,00	51.480,00	-	-	-	51.480,00	-	-	-	51.480,00
Educação de Jovens e Adultos	45.760,00	45.760,00	-	-	-	45.760,00	-	-	-	45.760,00
Educação Especial	22.880,00	22.880,00	-	-	-	22.880,00	-	-	-	22.880,00
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	27.280,00	27.280,00	-	-	-	27.280,00	-	-	-	27.280,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	350.140,00	352.460,00	3.850,03	60.320,03	0,46	292.139,97	3.850,03	60.320,03	0,47	292.139,97
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	350.140,00	352.460,00	3.850,03	60.320,03	0,46	292.139,97	3.850,03	60.320,03	0,47	292.139,97
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	1.833.234,00	2.175.354,02	196.366,33	1.264.356,20	9,74	910.997,82	196.366,33	1.264.356,20	9,77	910.997,82
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Urbanos	247.200,00	346.418,48	-	199.218,48	1,53	147.200,00	-	199.218,48	1,54	147.200,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	1.586.034,00	1.828.935,54	196.366,33	1.065.137,72	8,20	763.797,82	196.366,33	1.065.137,72	8,23	763.797,82
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	117.160,00	117.160,00	-	-	-	117.160,00	-	-	-	117.160,00
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	117.160,00	117.160,00	-	-	-	117.160,00	-	-	-	117.160,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	806.920,00	653.719,15	47.238,99	287.328,09	2,21	366.391,06	47.238,99	287.328,09	2,22	366.391,06
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	713.420,00	560.219,15	47.238,99	287.328,09	2,21	272.891,06	47.238,99	287.328,09	2,22	272.891,06
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	93.500,00	93.500,00	-	-	-	93.500,00	-	-	-	93.500,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	80.080,00	80.080,00	-	-	-	80.080,00	-	-	-	80.080,00	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	80.080,00	80.080,00	-	-	-	80.080,00	-	-	-	80.080,00	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	409.100,00	199.610,85	20.231,72	68.532,85	0,53	131.078,00	20.231,72	68.532,85	0,53	131.078,00	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	16.500,00	16.500,00	-	-	-	16.500,00	-	-	-	16.500,00	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	392.600,00	183.110,85	20.231,72	68.532,85	0,53	114.578,00	20.231,72	68.532,85	0,53	114.578,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	34.320,00	34.320,00	-	-	-	34.320,00	-	-	-	34.320,00	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	34.320,00	34.320,00	-	-	-	34.320,00	-	-	-	34.320,00	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	492.088,00	511.803,00	50.745,72	189.367,76	1,46	322.435,24	50.745,72	189.367,76	1,46	322.435,24	-
Transporte Aereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	492.088,00	511.803,00	50.745,72	189.367,76	1,46	322.435,24	50.745,72	189.367,76	1,46	322.435,24	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	545.748,00	444.966,28	22.925,48	136.395,20	1,05	308.571,08	22.925,48	136.395,20	1,05	308.571,08	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	545.748,00	444.966,28	22.925,48	136.395,20	1,05	308.571,08	22.925,48	136.395,20	1,05	308.571,08	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	24.600.000,00	24.606.726,97	2.665.165,77	12.984.084,87	100,00	11.622.642,10	3.056.254,56	12.943.316,66	100,00	11.663.410,31	-

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Publicado por:  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:D516298C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
RREO ANEXO 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Em Reais
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.074.918,47	1.801.991,08	1.203.847,94	1.418.936,72	1.594.965,97	1.325.487,05	1.517.080,55	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.519,54	68.853,53	27.837,50	15.180,95	25.260,04	31.533,40	32.035,37	
IPTU	256,71	19.452,15	3.847,28	611,04	457,51	108,96	119,76	
ISS	6.700,67	31.135,96	6.855,30	6.789,75	8.065,28	13.650,93	16.297,91	
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	
IRRF	7.938,85	17.633,62	16.569,92	7.182,48	12.703,04	10.110,74	13.077,51	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	623,31	631,80	565,00	597,68	4.034,21	7.662,77	2.540,19	
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Patrimonial	425,53	1.130,19	1.439,38	1.073,31	198.702,55	2.154,33	1.659,63	
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas Patrimoniais	425,53	1.130,19	1.439,38	1.073,31	198.702,55	2.154,33	1.659,63	

Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.058.613,13	1.730.945,07	1.174.257,65	1.402.195,62	1.370.572,94	1.290.778,53	1.482.692,59	
Cota-Parte do FPM	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	
Cota-Parte do ICMS	140.529,08	131.979,09	163.724,93	102.963,02	130.960,32	134.537,54	133.917,23	
Cota-Parte do IPVA	1.088,50	2.807,91	4.253,38	3.772,26	10.881,82	12.504,67	10.785,12	
Cota-Parte do ITR	33,28	21,63	-	-	-	-	-	
Transferências da LC 87/1996	174,04	174,04	170,90	7.413,66	170,90	170,90	170,90	
Transferências da LC 61/1989	-	-	99,11	101,10	84,33	90,03	91,75	
Transferências do FUNDEB	175.246,79	197.012,57	207.051,65	225.428,54	-	0,34	220.732,27	
Outras Transferências Correntes	169.984,11	299.241,39	103.072,37	152.777,32	615.865,08	501.172,89	328.734,54	
Outras Receitas Correntes	360,27	1.062,29	313,41	486,84	430,44	1.020,79	692,94	
DEDUÇÕES (II)	149.946,21	194.088,02	184.974,45	210.958,67	161.408,59	165.265,76	195.792,94	
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	142.458,70	179.324,91	171.956,19	204.023,25	148.748,30	155.402,08	184.469,73	
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	7.487,51	14.763,11	13.018,26	6.935,42	12.660,29	9.863,68	11.323,21	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	924.972,26	1.607.903,06	1.018.873,49	1.207.978,05	1.433.557,38	1.160.221,29	1.321.287,61	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISÃO	
	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.919.556,63	1.897.706,17	1.154.409,10	1.070.985,17	1.173.278,48	17.153.163,33	19.462.194,00	
Receita Tributária	29.336,88	30.000,85	20.556,08	21.814,65	21.342,97	339.271,76	389.994,00	
IPTU	209,15	138,59	120,70	441,36	691,78	26.454,99	61.000,00	
ISS	15.862,84	14.096,29	9.997,29	7.908,20	7.469,85	144.830,27	121.994,00	
ITBI	-	-	-	-	-	-	2.000,00	
IRRF	12.514,79	13.106,79	8.296,02	11.558,55	11.260,52	141.952,83	150.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	750,10	2.659,18	2.142,07	1.906,54	1.920,82	26.033,67	55.000,00	
Receita de Contribuições	-	-	-	-	1.433,56	1.433,56	100.000,00	
Receita Patrimonial	1.941,67	2.990,89	3.220,85	3.343,66	1.993,87	220.075,88	63.200,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas Patrimoniais	1.941,67	2.990,89	3.220,85	3.343,66	1.993,87	220.075,88	63.200,00	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	33.000,00	
Transferências Correntes	1.887.966,89	1.864.212,44	1.130.505,27	1.044.995,38	1.147.934,54	16.585.670,05	18.693.000,00	
Cota-Parte do FPM	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	8.558.845,25	9.600.000,00	
Cota-Parte do ICMS	120.021,03	153.966,52	112.585,77	133.732,59	157.644,18	1.616.561,30	2.100.000,00	
Cota-Parte do IPVA	10.466,55	10.057,18	9.157,66	5.454,49	3.116,15	84.345,69	150.000,00	
Cota-Parte do ITR	6,26	25,80	37,64	112,44	551,27	788,32	1.000,00	
Transferências da LC 87/1996	170,90	170,90	170,90	170,90	170,90	9.299,84	4.000,00	
Transferências da LC 61/1989	100,76	84,79	91,70	91,69	93,06	928,32	3.000,00	
Transferências do FUNDEB	202.902,92	198.473,00	184.112,86	170.200,83	195.435,32	1.976.597,09	3.000.000,00	
Outras Transferências Correntes	816.129,72	651.095,56	191.871,96	258.581,71	249.777,59	4.338.304,24	3.835.000,00	
Outras Receitas Correntes	311,19	501,99	126,90	831,48	573,54	6.712,08	183.000,00	
DEDUÇÕES (II)	183.941,06	141.700,55	157.103,14	133.444,78	150.915,89	2.029.540,06	2.371.434,00	
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	171.673,33	131.101,68	149.054,18	122.133,29	139.902,43	1.900.248,07	2.371.434,00	
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	12.267,73	10.598,87	8.048,96	11.311,49	11.013,46	129.291,99	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.735.615,57	1.756.005,62	997.305,96	937.540,39	1.022.362,59	15.123.623,27	17.090.760,00	

Publicado por:  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:ED258F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
RREO ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO/2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 8ª Edição				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	334.994,00	334.994,00	230.120,13	68,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	61.000,00	61.000,00	6.746,13	11,06
1.1.1- IPTU	60.000,00	60.000,00	6.575,02	10,96
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	171,11	17,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	-	-
1.2.1- ITBI	1.000,00	1.000,00	-	-
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	121.994,00	121.994,00	106.993,64	87,70
1.3.1- ISS	120.994,00	120.994,00	106.077,54	87,67
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	916,10	91,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	116.380,36	77,59
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-

1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR									
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.858.000,00		11.862.951,76		8.322.695,38				70,16
2.1- Cota-Parte FPM	9.600.000,00		9.600.000,00		6.887.579,48				71,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.600.000,00		9.600.000,00		6.887.579,48				71,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d									
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e									
2.2- Cota-Parte ICMS	2.100.000,00		2.100.000,00		1.344.053,13				64,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	4.000,00		8.951,76		8.951,76				100,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00		3.000,00		928,32				30,94
2.5- Cota-Parte ITR	1.000,00		1.000,00		733,41				73,34
2.6- Cota-Parte IPVA	150.000,00		150.000,00		80.449,28				53,63
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro									
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.192.994,00		12.197.945,76		8.552.815,51				70,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS				
					Até o Bimestre			%	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO									
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	655.000,00		1.294.741,28		1.151.150,75				88,91
5.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00		150.000,00		76.512,03				51,01
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00		20.000,00		1.620,00				8,10
5.3- Transferências Diretas - PNAE	120.000,00		120.000,00		88.041,60				73,37
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	60.000,00		60.000,00		40.235,84				67,06
5.5- Outras Transferências do FNDE	305.000,00		944.741,28		944.741,28				100,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE									
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS									
6.1- Transferências de Convênios									
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios									
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO									
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO									
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	655.000,00		1.294.741,28		1.151.150,75				88,91
<b>FUNDEB</b>									
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS				
					Até o Bimestre			%	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.370.634,00		2.370.634,00		1.578.122,66				66,57
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.920.192,00		1.920.192,00		1.307.717,01				68,10
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	420.042,00		420.042,00		270.258,99				64,34
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)									
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	200,00		200,00						
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	200,00		200,00		146,66				73,33
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	30.000,00		30.000,00						
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.000.000,00		3.000.000,00		1.604.337,73				53,48
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.000.000,00		3.000.000,00		1.604.337,73				53,48
11.2- Complementação da União ao FUNDEB									
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB									
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	629.366,00		629.366,00		26.215,07				4,17
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB									
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%			
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.800.000,00	1.861.004,03	1.464.750,21	78,71	1.464.750,21	100,00			
13.1- Com Educação Infantil									
13.2- Com Ensino Fundamental	1.800.000,00	1.861.004,03	1.464.750,21	78,71	1.464.750,21	100,00			
14- OUTRAS DESPESAS	1.200.000,00	1.080.144,34	808.127,90	74,82	808.127,90	100,00			
14.1- Com Educação Infantil									
14.2- Com Ensino Fundamental	1.200.000,00	1.080.144,34	808.127,90	74,82	808.127,90	100,00			
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.000.000,00	2.941.148,37	2.272.878,11	77,28	2.272.878,11	100,00			
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB									
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB									VALOR
16.1 - FUNDEB 60%									
16.2 - FUNDEB 40%									
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB									
17.1 - FUNDEB 60%									
17.2 - FUNDEB 40%									
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)									
INDICADORES DO FUNDEB									
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)									VALOR
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %									91,30
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %									50,37
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %									- 41,67
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE									
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS									VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2									
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>									
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%			
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	51.480,00	51.480,00							
22.1 - Creche									
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB									
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos									
22.2 - Pré-escola	51.480,00	51.480,00							
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB									
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	51.480,00	51.480,00							
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.747.348,00	4.266.122,35	2.834.475,65	66,44	2.834.475,65	100,00			
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.000.000,00	2.941.148,37	2.272.878,11	77,28	2.272.878,11	100,00			
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.747.348,00	1.324.973,98	561.597,54	42,39	561.597,54	100,00			

24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR	45.760,00	45.760,00					
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS	50.160,00	50.160,00					
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.894.748,00	4.413.522,35	2.834.475,65	64,22	2.834.475,65	100,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							26.215,07
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							26.215,07
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							2.808.260,58
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %							32,83
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	907.872,00	1.367.015,79	998.360,21	73,03	969.695,01	97,13	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	907.872,00	1.367.015,79	998.360,21	73,03	969.695,01	97,13	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.802.620,00	5.780.538,14	3.832.835,86	66,31	3.804.170,66	99,25	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 (j)		
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				1,83			173,16
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				0,03			79.515,25
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				-			71.821,56
48.1 Orçamento do Exercício				-			66.876,46
48.2 Restos a Pagar				-			4.945,10
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				-			-
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				1,86			7.866,85
51- (+) Ajustes				-			-
51.1 Retenções				-			-
51.2 Conciliação Bancária				-			-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				1,86			7.866,85

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: ORÇAMENTO 2012. Emissão: 23/11/2018, às 14:19:42.

Publicado por:  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:3691E518

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS RREO ANEXO 12

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO/2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 8ª Edição					RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	334.994,00	334.994,00	230.120,13	68,69%	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	6.575,02	10,96%	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000,00	1.000,00	-	0,00%	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.994,00	120.994,00	106.077,54	87,67%	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	116.380,36	77,59%	
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	1.087,21	36,24%	
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.487.366,00	9.492.317,76	6.744.572,72	71,05%	
Cota-Parte FPM	7.679.808,00	7.679.808,00	5.579.862,47	72,66%	
Cota-Parte ITR	800,00	800,00	586,75	73,34%	
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	80.449,28	67,04%	
Cota-Parte ICMS	1.679.958,00	1.679.958,00	1.073.794,14	63,92%	
Cota-Parte IPI-Exportação	2.800,00	2.800,00	928,32	33,15%	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.000,00	8.951,76	8.951,76	100,00%	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	8.951,76	8.951,76	100,00%	
Outras	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>9.822.360,00</b>	<b>9.827.311,76</b>	<b>6.974.692,85</b>		

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.590.000,00	2.057.379,40	2.057.379,40	100,00%
Provenientes da União	1.590.000,00	2.057.379,40	2.057.379,40	100,00%
Provenientes dos Estados	-	-	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>1.590.000,00</b>	<b>2.057.379,40</b>	<b>2.057.379,40</b>	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.818.340,00	5.023.473,74	3.414.987,99		3.407.084,98		
Pessoal e Encargos Sociais	2.208.768,00	2.252.340,74	1.714.912,10		1.714.912,10		
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-		-		
Outras Despesas Correntes	2.609.572,00	2.771.133,00	1.700.075,89		1.692.172,88		
DESPESAS DE CAPITAL	2.323.632,00	2.260.756,51	1.003.343,88		1.003.343,88		
Investimentos	2.323.632,00	2.260.756,51	1.003.343,88		1.003.343,88		
Inversões Financeiras	-	-	-		-		
Amortização da Dívida	-	-	-		-		
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>7.141.972,00</b>	<b>7.284.230,25</b>	<b>4.418.331,87</b>		<b>4.410.428,86</b>		

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-		-		
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL -	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.590.000,00	1.590.000,00	810.931,65		810.931,65		
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.590.000,00	1.590.000,00	810.931,65		810.931,65		
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-		-		
Outros Recursos	-	-	-		-		
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-		-		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS	-	-	-		-		
RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-		-		
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-		-		
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>1.590.000,00</b>	<b>1.590.000,00</b>	<b>810.931,65</b>		<b>810.931,65</b>		
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =(IV - V)</b>	<b>5.551.972,00</b>	<b>5.694.230,25</b>	<b>3.607.400,22</b>		<b>3.599.497,21</b>		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5	51,61
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6	2.553.293,28

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
<b>Total</b>					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	523.352,00	537.535,36	203.825,60		203.825,60		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.921.420,00	5.747.115,08	4.024.959,17		4.017.056,16		
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-		-		
Vigilância Sanitária	361.480,00	361.480,00	-		-		
Vigilância Epidemiológica	130.720,00	134.111,89	62.149,57		62.149,57		
Alimentação e Nutrição	-	-	-		-		
Outras Subfunções	1.205.000,00	503.987,92	127.397,53		127.397,53		
<b>TOTAL</b>	<b>7.141.972,00</b>	<b>7.284.230,25</b>	<b>4.418.331,87</b>		<b>4.410.428,86</b>		

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: ORCAMENTO 2012. Emissão: 23/11/2018, às 14:20:22.

1	Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2	O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3	O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4	Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5	Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6	Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7	Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:83A6BA6D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ENCARTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018-RP**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2018-RP  
ENCARTE**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de UMARIZAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 65/2018-RP.

Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, estabelecida à RUA Natal PRESIDENTE QUARESMA, 1105, ALECRIM, RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ ROBÉRIO DE ALMEIDA PIMENTA, C.P.F. nº 260.809.234-91.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40 MG/ML	FRASCO	240.00	1,230	295,20
00012	CEFALEXINA 500MG Capsula/dragea 500 mg a embalagem do produto deveser conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRESSIDO	36,000.00	0,280	10,080,00
00028	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG Em cápsula. Embalagem: deveser conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRESSIDO	21,600.00	1,000	21,600,00
00032	METOCLOPRAMIDA SOL.ORAL 4MG/ML A embalagem deveser conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	VIDRO	500.00	0,790	395,00
00033	METOCLOPRAMIDA 10MG Comprimido 10mgg, a embalagem deveser conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRESSIDO	2,000.00	0,140	280,00
00043	SINVASTATINA 10MG A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRESSIDO	3,600.00	0,080	288,00
00048	SULFA+TRIMET SUSPENSÃO 50ML	FRASCO	600.00	1,180	708,00
00050	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	FRASCO	300.00	0,850	255,00
00051	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	600.00	3,700	2.220,00
00056	AMBROXOL 15MG/5ML A embalagem (frasco de 120ml) do produto deveser conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	VIDRO	2,000.00	1,700	3.400,00
00057	AMBROXOL 30MG/5ML A embalagem (frasco com 120ml) do produto deveser conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	VIDRO	2,000.00	1,700	3.400,00
00058	AMINOFILINA COMP 100MG A embalagem do produto deveser conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRESSIDO	1,200.00	0,090	108,00
00059	AMPICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL Frasco 60ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	VIDRO	180.00	4,500	810,00
00060	AMPICILINA 500MG A embalagem do produto deveser conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRESSIDO	2,400.00	0,430	1.032,00
00064	CIMETIDINA 200MG Comprimido 200mg, a embalagem do produto deveser conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRESSIDO	2,400.00	0,170	408,00
00072	DICLOFENACO GTS	FRASCO	300.00	3,700	1.110,00
00076	MEBENDAZOL SUS 30ML	VIDRO	600.00	1,160	696,00
00077	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME 50G METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO 100MG 20.000UL/G, FORMA FARMACÉUTICA VAGINAL	BISNAGA	600.00	7,500	4.500,00
00079	NIMESULIDA GOTAS 15ML	FRASCO	300.00	2,150	645,00
00084	SALBUTAMOL XAROPE 100ML	VIDRO	300.00	1,180	354,00
00087	VITAMINA C GOTAS Solução oral frasco-gotas com 20 ml.A embalagem deveser conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	360.00	1,300	468,00
00088	VITAMINA C 500MG	COMPRESSIDO	3,000.00	0,120	360,00
00094	AMITRIPILINA COMP 25MG A embalagem do produto deveser conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRESSIDO	50,000.00	0,030	1.500,00
00102	DIAZEPAN INJETÁVEL	AMPOLA	600.00	0,620	372,00
00106	FENOBARBITAL SOL. ORAL 40MG/ML FENOBARBITAL, solução oral gotas 40 mg/ml frasco 20ml, a embalagem deveser conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	600.00	3,200	1.920,00
00110	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML, FRASCO 20ML (Item de RP)deveser conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	600.00	2,650	1.590,00
00116	DOLOSAL INJETAVEL	AMPOLA	600.00	3,300	1.980,00
00120	RISPERIDONA 1MG Comprimido, a embalagem deveser conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRESSIDO	18,000.00	0,120	2.160,00
00121	RISPERIDONA 2MG Comprimidos, a embalagem deveser conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRESSIDO	18,000.00	0,130	2.340,00

00139	PROPANOLOL 40MG c/600 Comprimido envelopado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRESSIVO	30,000.00	0,030	900,00
00142	CAPTOPRIL COMP 50MG Comprimidos sulcado, deve conter a descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRESSIVO	30,000.00	0,060	1.800,00
VALOR TOTAL R\$					67.974,20
Empresa: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI; C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, estabelecida à RUA EDIMAR FRANCISCO PEREIRA 508, AEROPORTO II, Mossoró RN, (84) 3314-5452, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO BEZERRA IRMÃO, C.P.F. nº 673.151.434- 91.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ALBENDAZOL COMPRIMIDO 400MG A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRESSIVO	240,00	0,460	110,40
00007	AMIODARONA 200MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.Embalagem caixa contendo 50 comprimidos.	COMPRESSIVO	3,000.00	0,370	1.110,00
00008	AMOXILINA 250MG/5ML 60ML Para suspensão oral 250mg/5ml fr. com 60mL a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	1,800.00	4,200	7.560,00
00010	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRESSIVO	3,000.00	0,590	1.770,00
00011	AZITROMICINA 600MG SUSPENSÃO Pó para suspensão oral frasco com 15 mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	VIDRO	600,00	7,800	4.680,00
00013	CEFALEXINA SUS.ORAL 250MG/ML 60ML Suspensão oral 250 mg/5 mL frasco com 60mL. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	1,800.00	5,320	9.576,00
00014	CIPROFLOXACINO 500MG Comprimido 500mg (R), a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRESSIVO	7,200.00	0,240	1.728,00
00015	DEXAMETAXONA ELIXIR MEDICAMENTO.	VIDRO	1,200.00	1,380	1.656,00
00016	DEXAMETAXONA CREME 10G	BISNAGA	1,800.00	1,300	2.340,00
00018	DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL DEXCLORFENIRAMINA solução oral 0,4 mg/mL.fr.com 100mL, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	1,200.00	1,080	1.296,00
00019	DIPIRONA SODICA GOTAS 500 MG/ML DIPIRONA sódica 500 mg/ml. Frasco com 10ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	1,200.00	0,740	888,00
00021	ESTROGENO CONJUGADO 0,625MG Conjugados (naturais) 0,625mg, 625mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRESSIVO	7,560.00	1,470	11.113,20
00024	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	VIDRO	1,200.00	2,100	2.520,00
00026	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG Em cápsula. Embalagem: deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRESSIVO	10,800.00	2,640	28.512,00
00034	METRONIDAZOL 250MG	COMPRESSIVO	18,000.00	0,120	2.160,00
00036	METRONIDAZOL SUS. ORAL 40MG/ML 80ML A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	VIDRO	1,200.00	4,300	5.160,00
00037	OMEPRAZOL 20MG Cápsula 20mg (R), a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRESSIVO	50,000.00	0,070	3.500,00
00039	PARACETAMOL SOL.ORAL 200MG/ML	FRASCO	1,200.00	0,640	768,00
00040	PREDNISONA 5MG C/500 Comprimido envelopado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRESSIVO	12,000.00	0,090	1.080,00
00041	PREDNISONA 20MG C/500 Comprimido envelopado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRESSIVO	18,000.00	0,180	3.240,00
00044	SINVASTATINA 20MG A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRESSIVO	15,000.00	0,070	1.050,00
00045	SINVASTATINA 40MG A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRESSIVO	15,000.00	0,130	1.950,00
00046	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL	ENVELOPE	600,00	0,520	312,00
00047	SULFA+TRIMET 400MG+80MG	COMPRESSIVO	6,000.00	0,100	600,00
00049	SULFATO FERROSO 40MG A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRESSIVO	36,000.00	0,080	2.880,00
00052	ESTRIOL CREME	BISNAGA	600,00	16,700	10.020,00
00053	ACEBROFILINA 25MG/5ML XPE PEDIATRICO Acebrofilina infantil 25mg/5ml.Xarope pediátrico, a embalagem (frasco com 120ml)deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	VIDRO	1,200.00	3,270	3.924,00
00054	ACEBROFILINA 50MG/5ML XPE ADULTO Acebrofilina adulto 50mg/5ml.Xarope uso adulto, a embalagem (frasco com 120ml)deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	VIDRO	1,200.00	6,970	8.364,00
00055	ACECLOFENACO 100MG Comprimido revestido, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRESSIVO	4,320.00	0,370	1.598,40
00062	CETOCONAZOL 200MG Os comprimidos de Cetoconazol são brancos, redondos, com a face lisa, gravados em um dos lados "APO" sobre "200" com o outro lado liso.A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRESSIVO	12,000.00	0,220	2.640,00
00068	COMPLEXO B SUSPENSÃO 100ML	VIDRO	120,00	2,400	288,00
00071	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	COMPRESSIVO	24,000.00	0,030	720,00
00073	DIMETICONA GOTAS 10ML	FRASCO	300,00	0,850	255,00
00080	NIMESULIDA 100MG a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRESSIVO	28,800.00	0,080	2.304,00
00081	NISTANTINA CREME VAGINAL 50G	BISNAGA	600,00	4,350	2.610,00
00082	NORFLOXACINO 400MG Comprimido ( A ). a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos	COMPRESSIVO	20,160.00	0,250	5.040,00

	produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
00085	SECNIDAZOL 1000MG A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	1,200.00	0,490	588,00
00086	TETRACICLINA+ANFOTERICINA B CREME VAGINAL 45G	BISNAGA	600.00	17,700	10.620,00
00090	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO GOTAS	FRASCO	600.00	5,850	3.510,00
00092	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML Frasco com 100mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	VIDRO	600.00	2,720	1.632,00
00098	CARBAMAZEPINA COMP.400MG Comprimido 400 mg. a embalagem do produto deveser conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	36.000.00	0,470	16.920,00
00099	CARBAMAZEPINA COMP 200MG Comprimido 200 mg. a embalagem do produto deveser conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	36.000.00	0,100	3.600,00
00100	CLORPROMAZINA GTS	FRASCO	600.00	5,200	3.120,00
00107	FENOBARBITAL 100MG FENOBARBITAL, comprimido 100mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	50.000.00	0,100	5.000,00
00108	FLUOXETINA 20MG FLUOXETINA, comprimido 20mg (R), a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	50.000.00	0,060	3.000,00
00109	HALOPERIDOL 1MG a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	6.000.00	0,130	780,00
00111	HALOPERIDOL 5MG (Item de RP)deverá conter a impressao venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	30.000.00	0,140	4.200,00
00112	BROMAZEPAN COMP 3MG comprimido A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	30.000.00	0,060	1.800,00
00118	LEVOMEPRMAZINA 100MG A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	20.000.00	0,820	16.400,00
00125	ATENOLOL COMP 100MG A embalagem do produto deverá conter a impressão proibida pelo comércio. Apresentar registro produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO venda dos	15.000.00	0,070	1.050,00
00127	DIGOXINA 0,25MG DIGOXINA 0,25mg comprimido envelopado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	18.000.00	0,070	1.260,00
00131	FUROSEMIDA 40MG FUROSEMIDA, comprimido 40mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	50.000.00	0,040	2.000,00
00134	LOSARTANA 50MG A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	50.000.00	0,050	2.500,00
00135	METFORMINA 500MG Comprimido sulcado 500mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	20.000.00	0,070	1.400,00
00136	METFORMINA 850MG C/ 400 Comprimido sulcado 850mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	36.000.00	0,080	2.880,00
00140	ATENOLOL COMP 25MG A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	48.000.00	0,030	1.440,00
00144	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG Comprimido envelopado. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	30.000.00	0,050	1.500,00
VALOR TOTAL RS					220.523,00

Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES; C.N.P.J. nº 27.600.270/0001-90, estabelecida à RUA BARÃO DE BONITO,406 SALA 01, B. DA VÁRZEA, Recife PE, representada neste ato pelo Sr(a). FABIO DANIEL ANSELMO PEREIRA, C.P.F. nº 867.889.574-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	20.000.00	0,040	800,00
00006	ALENDRONATO DE SODIO 70MG (Item de RP) do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	1,920.00	0,360	691,20
00017	DEXCLORFENIRAMINA COMP 2MG comprimido 2 mg, a embalagem deveser conter a impressao venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	3.000.00	0,070	210,00
00020	DIPIRONA SODICA 500MG DIPIRONA sodica 500 mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	12.000.00	0,080	960,00
00022	FLUCONAZOL 150MG FLUCONAZOL cápsula de 150 mg. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	960.00	0,450	432,00
00029	LEVOTIROXINA 25MG Em cápsula. Embalagem: deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	12.000.00	0,100	1.200,00
00030	LEVOTIROXINA 50MG A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	12.000.00	0,100	1.200,00
00031	LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 100CG A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	12.000.00	0,100	1.200,00
00035	METRONIDAZOL GEL VAGINAL	BISNAGA	1,200.00	5,200	6.240,00
00038	PARACETAMOL 500MG Embalagem: a embalagem deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	24.000.00	0,040	960,00
00042	RANITIDINA 150MG C/500 Comprimido 150mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	3.000.00	0,120	360,00
00063	CETOCONAZOL CREME 30G Creme tubo 30g. A embalagem do produto deveser conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	BISNAGA	600.00	2,600	1.560,00
00067	COMPLEXO B Com vitamina B1 + B2 + B5 + B6 + PP + B12.	COMPRIMIDO	18.000.00	0,060	1.080,00

00070	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	COMPRIMIDO	6,000.00	0,060	360,00
00078	NEOMICINA + BACITRACINA POM.5MG/+250UIG 10G	BISNAGA	600.00	1,380	828,00
00093	ÁCIDO VALPRÓICO DE SÓDIO 500MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	24,000.00	0,550	13.200,00
00095	BIPERIDENO COMP 2MG a embalagem do produto deverá conter a impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	48,000.00	0,190	9.120,00
00097	CARBAMAZEPINA SOLUÇÃO	FRASCO	720.00	12,400	8.928,00
00101	CLORPROMAZINA 100MG Comprimido 100 mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	20,000.00	0,190	3.800,00
00103	DIAZEPAN 5MG C/200 DIAZEPAM comprimido 5 mg, a embalagem deve conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	18,000.00	0,070	1.260,00
00104	DIAZEPAN 10MG DIAZEPAM comprimido 10 mg, a embalagem deve conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	48,000.00	0,080	3.840,00
00105	FENITOINA 100MG FENITOINA 100mg, a embalagem deve conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	24,000.00	0,210	5.040,00
00113	BROMAZEPAM COMP.6MG comprimidos de 6 mg devendo apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial	COMPRIMIDO	50,000.00	0,110	5.500,00
00114	CLONAZEPAM 0,5MG comprimidos, sulcado, devendo apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	20,000.00	0,060	1.200,00
00115	CLONAZEPAM 2MG sulcado (R), devendo apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	50,000.00	0,060	3.000,00
00117	LEVOMEPRIMAZINA COMPRIMIDO 25MG A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	20,000.00	0,410	8.200,00
00119	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	600.00	9,300	5.580,00
00122	ACIDO ACETIL SALICILICO COMP 100MG A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	66,000.00	0,020	1.320,00
00123	ANLIDIPINO 5MG A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	24,000.00	0,030	720,00
00124	ATENOLOL 50MG A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	40,000.00	0,040	1.600,00
00126	CAPTAPRIL 25MG	COMPRIMIDO	192,000.00	0,020	3.840,00
00129	ENALAPRIL 10MG Comprimido 10mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	50,000.00	0,040	2.000,00
00130	ENALAPRIL 20MG Comprimido 20mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	50,000.00	0,050	2.500,00
00132	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	72,000.00	0,030	2.160,00
00133	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	156,000.00	0,020	3.120,00
00138	NIFEDIPINO 10MG Capsulas gelatinosa sub-lingual. a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	15,600.00	0,040	624,00
00146	NIFEDIPINO 20MG Microcristalizada (Retard) comprimido, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	28,800.00	0,060	1.728,00
VALOR TOTAL R\$					106.361,20
AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN					

**Publicado por:**  
Isac Eliakim de Paiva Pereira  
**Código Identificador:**87D79E17

**CPL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2018-RP ENCARTE**

<b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2018-RP</b>	<b>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b>
<b>ENCARTE</b>	<b>Fls</b>
	<b>Rubrica</b>

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de UMARIZAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 66/2018-RP.

**Empresa: GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI; C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, estabelecida à AV MONSENHOR WALFREDO GURGEL, 174-SALA 02, CENTRO, Martins RN, representada neste ato pelo Sr(a). FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM, C.P.F. nº 378.187.834-15.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	TABLET	UNIDADE	38.00	564,000	21.432,00
	Tablet 8GB, Wi-Fi, Tela 7", Androide Quad-Core, 1,5 GB, suporte para cartão de memória de até 200GB	RAM			
VALOR TOTAL R\$					21.432,00

**Publicado por:**  
Isac Eliakim de Paiva Pereira  
**Código Identificador:**6920FD29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**PREGOIEIRO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2017 (TRIMESTRAL)**

Aos 08 dias do mês de março do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 004/2017, Registro de Preços nº 009/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 08/03/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de material elétrico destinado a manutenção de prédios públicos como também manutenção e ampliação da iluminação pública na zona urbana e rural do Município de Upanema/RN” conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 004/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>J DE SOUZA CABRAL NETO - ME</b>		
CNPJ: <b>05.680.890/0001-43</b>	Telefone: <b>(84)3325-0049</b>	Email: <b>jscabralneto@hotmail.com</b>
Endereço: <b>Antonio Vitorino, 280, Centro, Upanema/RN, CEP: 59670-000</b>		
Representante: <b>JOSE DE SOUZA CABRAL NETO - CPF: 663.755.254-20</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0012626 - BOCAL COM RABICHO	FOXFLUX	UND	50	1,30	65,00
5	0013040 - BOLA ACRILICA 20 DE LED BRANCA	FOXFLUX	UND	50	32,00	1.600,00
9	0012640 - CABO MULTIPLEXADO 2 X 25MM²	PLASMAN	Mt	2500	2,90	725,00
10	0012641 - CABO MULTIPLEXADO 3 X 16MM²	PLASMAN	Mt	250	3,60	900,00
11	0012642 - CABO MULTIPLEXADO 3 X 25MM²	CONDOMAX	Mt	250	5,60	1.400,00
12	0012643 - CABO MULTIPLEXADO 4 X 16MM²	CONDOMAX	Mt	500	4,80	2.400,00
13	0012644 - CABO MULTIPLEXADO 4 X 25MM²	CONDOMAX	Mt	500	7,70	3.850,00
15	0012646 - CABO PLASTICHUMBO 2 X 1MM²	BRASFIO	Mt	500	1,30	650,00
18	0012649 - CABO PLASTICHUMBO 2 X 6MM²	BRASFIO	Mt	500	3,80	1.900,00
30	0012661 - CABO PP 3 X 6MM²	CONDOMAX	Mt	500	6,60	3.300,00
36	0012667 - CABO PP 4 X 6MM²	CONDOMAX	Mt	500	8,50	4.250,00
40	0012678 - CAIXA PVC 4 X 2	PETFORT	CX	50	0,40	20,00
47	0012686 - CONECTOR CUNHA 4 A 6MM² VERMELHO	INCESA	Mt	50	1,60	80,00
48	0012687 - CONECTOR P/HASTE	OISER	UND	250	1,80	450,00
49	0012688 - CONECTOR PERFURANTE 70MM²	INCESA	UND	250	3,10	775,00
51	0012690 - CONECTOR RJ-11	INCESA	UND	1000	0,25	250,00
52	0012691 - CONECTOR RJ-45	INCESA	UND	1000	0,35	350,00
54	0012705 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 100AMP.	ELETROMAR	UND	25	25,00	625,00
57	0012708 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 70AMP	ELETROMAR	UND	25	21,00	525,00
67	0012718 - ESPORA P/ELETRICISTA	OLIVO	UND	5	62,00	310,00
75	0012728 - FIO PARALELO 2 X 4MM²	CONDOMAX	Mt	1000	2,45	2.450,00
78	0012731 - FIO TORCIDO 2 X 1,5MM²	CONDOMAX	Mt	1000	1,10	1.100,00
81	0012734 - FIO TORCIDO 2 X 4MM²	CONDOMAX	Mt	1000	2,65	2.650,00
83	0012736 - FITA GUIA C/15 MTS	VONDER	Mt	5	7,00	35,00
90	0012743 - HASTE ATERRAMENTO 1 METROS	OLIVO	UND	25	6,50	162,50
97	0012753 - LAMPADA ELETROONICA 30W	OSRAM	UND	100	12,50	1.250,00
98	0012756 - LAMPADA ELETROONICA ESPIRAL 30W	RAIOVAC	UND	100	12,50	1.250,00
122	0012790 - REATOR ELETROONICO 1 X 20W	ECP	UND	50	13,10	655,00
150	0012818 - RELE DE NIVEL 380VOLT.	LENZ	UND	100	39,50	3.950,00
151	0012819 - RELE FALTA DE FASE 380VOLT.	EXATRON	UND	200	39,00	7.800,00
160	0012828 - TUBO ELETRODUTO 20MM² SOLDAVEL	TECTUBO	Mt	250	0,75	187,50
161	0012829 - TUBO ELETRODUTO 25MM² SOLDAVEL	TECTUBO	Mt	250	1,00	250,00
162	0012830 - TUBO ELETRODUTO 32MM² SOLDAVEL	TECTUBO	Mt	250	1,60	400,00
163	0012831 - TUBO ELETRODUTO 40MM² SOLDAVEL	TECTUBO	Mt	250	1,90	475,00
165	0012833 - TUBO ELETRODUTO 60MM² SOLDAVEL	TECTUBO	Mt	250	6,60	1.650,00
<b>Valor total em R\$</b>						<b>48.690,00</b>
<b>Quarenta e oito mil, seiscentos e noventa reais</b>						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 004/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0122	Organização e Modernização administrativa
Ação	2064	Manutenção das Ações de Iluminação Pública
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## **7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS**

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA**

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## **9. PENALIDADES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 08 de março de 2017.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

J De Souza Cabral Neto - ME  
 CNPJ:05.680.890/0001-43  
**JOSE DE SOUZA CABRAL NETO**  
 CPF: 663.755.254-20

**Publicado por:**  
 Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**E752ACC2

**PREGOEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2017(TRIMESTRAL)**

Aos 08 dias do mês de março do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 004/2017, Registro de Preços nº 007/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 08/03/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de material elétrico destinado a manutenção de prédios públicos como também manutenção e ampliação da iluminação pública na zona urbana e rural do Município de Upanema/RN” conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 004/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>COMERCIAL MARANGUAPE LTDA</b>		
CNPJ: <b>01.625.371/0001-21</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>AV. DOS CABOCLINHOS, 11, LAGOA AZUL, NATAL/RN, CEP: 59139-000</b>		
Representante: <b>TRENTO PEDRO DOS SANTOS - CPF: 082.256.264-27</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
19	0012650 - CABO PP 2 X 1,5MM²	GERMER	Mt	100	1,39	139,00
21	0012652 - CABO PP 2 X 1MM²	SIL	Mt	100	0,99	99,00
22	0012653 - CABO PP 2 X 2,5MM²	SIL	Mt	100	2,10	210,00
23	0012654 - CABO PP 2 X 4MM²	FORTCON	Mt	100	3,35	335,00
25	0012656 - CABO PP 3 X 1,5MM²	SIL	Mt	500	1,89	945,00
39	0012677 - CAIXA MONOFASICA PADRAO COSERN	TAF	CX	50	31,00	1.550,00
68	0012721 - FIO FLEXIVEL 2,5MM²	SIL	Mt	10	0,72	7,20
69	0012722 - FIO FLEXIVEL 4MM²	SIL	Mt	500	1,19	595,00
70	0012723 - FIO FLEXIVEL 6MM²	SIL	Mt	500	1,79	895,00
72	0012725 - FIO PARALELO 2 X 1,5MM²	SIL	Mt	1000	1,00	1.000,00
73	0012726 - FIO PARALELO 2 X 1MM²	SIL	Mt	1000	0,76	760,00
74	0012727 - FIO PARALELO 2 X 2,5MM²	SIL	Mt	1000	1,59	1.590,00
85	0012738 - FITA ISOLANTE 10 METROS	SIGMA	Mt	250	1,90	475,00
86	0012739 - FITA ISOLANTE 20 METROS	SIGMA	Mt	250	3,35	837,50
91	0012744 - HASTE ATERRAMENTO 2,40 METROS	OLIVO	UND	25	14,50	362,50
159	0012827 - TUBO DE COLA 75 GRAMAS	FIRMEX	UND	250	3,50	875,00
164	0012832 - TUBO ELETRODUTO 50MM² SOLDAVEL	INDUSTRIAL SANTANA	Mt	250	2,90	725,00
<b>Valor total em R\$</b>						<b>11.400,20</b>
<b>Onze mil, quatrocentos reais e vinte centavos</b>						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

**2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 004/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

**3. VIGÊNCIA**

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

#### 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0122	Organização e Modernização administrativa
Ação	2064	Manutenção das Ações de Iluminação Pública
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro

#### 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 08 de março de 2017.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

Comercial Maranguape LTDA

CNPJ:01.625.371/0001-21

**TRENTO PEDRO DOS SANTOS**

CPF: 082.256.264-27

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:8964C8CF**

**PREGOEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2017(TRIMESTRAL)**

Aos 08 dias do mês de março do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 004/2017, Registro de Preços nº 008/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 08/03/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de material elétrico destinado a manutenção de prédios públicos como também manutenção e ampliação da iluminação pública na zona urbana e rural do Município de Upanema/RN” conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 004/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP</b>		
CNPJ: <b>15.984.883/0001-99</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>AV. VOLTA REDONDA, 951, JARDIM NOVO MUNDO, GOIANIA/GO, CEP: 74703-080</b>		
Representante: <b>BRUNO GIORDANO DA SILVA ARANHA - CPF: 023.359.654-25</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0012633 - BRAÇO PLUMINARIA C/1 METROS	JRC	Mt	100,00	12,50	1.250,00
33	0012664 - CABO PP 4 X 1MM²	CABLENA	Mt	500,00	1,90	950,00
50	0012689 - CONECTOR PERFORANTE 95MM²	INTELLI CDP 70	UND	250,00	4,07	1.017,50
79	0012732 - FIO TORCIDO 2 X 1MM²	CABLENA	Mt	1000,00	0,90	900,00
87	0012740 - FITA ISOLANTE ALTA 10 METROS	PRYSMIAN	Mt	250,00	12,50	3.125,00
89	0012742 - FLEXIVEL 1,5MM²	CABLENA	UND	25,00	50,50	1.262,50
101	0007301 - LAMPADA FLOURECENTE DE 40W	EMPALUX	UND	500,00	4,70	2.350,00
105	0012764 - LAMPADA METALICA 150W	EMPALUX	UND	100,00	27,15	2.715,00
107	0012766 - LAMPADA METALICA 250W	EMPALUX	UND	100,00	28,00	2.800,00
108	0012767 - LAMPADA METALICA 400W	EMPALUX	UND	500,00	33,00	16.500,00
109	0012768 - LAMPADA METALICA 70W	EMPALUX	UND	1000,00	26,50	26.500,00
111	0012770 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	EMPALUX	UND	100,00	24,00	2.400,00
123	0012791 - REATOR ELETRONICO 1 X 40W	ECP	UND	50,00	14,80	740,00
124	0012792 - REATOR ELETRONICO 2 X 20W	ECP	UND	50,00	14,80	740,00
125	0012793 - REATOR ELETRONICO 2 X 40W	ECP	UND	50,00	16,00	800,00
126	0012794 - REATOR MERCURIO 250W EXT.	JRC	UND	100,00	38,85	3.885,00
127	0012795 - REATOR MERCURIO 250W INT.	JRC	UND	100,00	35,78	3.578,00
128	0012796 - REATOR MERCURIO 400W EXT.	JRC	UND	100,00	41,00	4.100,00
129	0012797 - REATOR MERCURIO 400W INT.	JRC	UND	50,00	38,90	1.945,00
130	0012798 - REATOR METALICO 1000W EXT.	JRC	UND	100,00	155,90	15.590,00
131	0012799 - REATOR METALICO 1000W INT.	JRC	UND	50,00	142,50	7.125,00
132	0012800 - REATOR METALICO 150W EXT.	JRC	UND	50,00	38,50	1.925,00
133	0012801 - REATOR METALICO 150W INT.	JRC	UND	100,00	32,00	3.200,00
134	0012802 - REATOR METALICO 250W EXT.	JRC	UND	50,00	41,00	2.050,00
135	0012803 - REATOR METALICO 250W INT.	JRC	UND	15,00	39,50	592,50
136	0012804 - REATOR METALICO 400W EXT.	JRC	UND	200,00	60,00	12.000,00
137	0012805 - REATOR METALICO 400W INT.	JRC	UND	100,00	54,00	5.400,00
138	0012806 - REATOR METALICO 70W EXT.	JRC	UND	1000,00	29,00	29.000,00
140	0012808 - REATOR VAPOR DE SODIO 1000W EXT.	JRC	UND	100,00	159,00	15.900,00
141	0012809 - REATOR VAPOR DE SODIO 1000W INT.	JRC	UND	50,00	138,90	6.945,00
142	0012810 - REATOR VAPOR DE SODIO 150W EXT.	JRC	UND	100,00	33,50	3.350,00
143	0012811 - REATOR VAPOR DE SODIO 150W INT.	JRC	UND	25,00	30,50	762,50
144	0012812 - REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXT.	JRC	UND	50,00	50,00	2.500,00
145	0012813 - REATOR VAPOR DE SODIO 250W INT.	JRC	UND	100,00	40,00	4.000,00
146	0012814 - REATOR VAPOR DE SODIO 70W EXT.	JRC	UND	500,00	30,00	15.000,00
147	0012815 - REATOR VAPOR DE SODIO 70W INT.	JRC	UND	100,00	22,80	2.280,00
<b>Valor total em R\$</b>						<b>205.178,00</b>
<b>Duzentos e cinco mil cento e setenta e oito reais</b>						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 004/2017 e seus anexos;

b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

### 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;  
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

### 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0122	Organização e Modernização administrativa
Ação	2064	Manutenção das Ações de Iluminação Pública
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro

### 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## **7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS**

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA**

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## **9. PENALIDADES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 08 de março de 2017.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

Eletrica Radiante Materiais Eletricos LTDA - EPP

CNPJ:15.984.883/0001-99

**BRUNO GIORDANO DA SILVA ARANHA**

CPF: 023.359.654-25

**PREGOEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2017(TRIMESTRAL)**

Aos 08 dias do mês de março do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 004/2017, Registro de Preços nº 010/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 08/03/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de material elétrico destinado a manutenção de prédios públicos como também manutenção e ampliação da iluminação pública na zona urbana e rural do Município de Upanema/RN” conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 004/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>JOSÉ AMADEU &amp; CIA-EPP</b>		
CNPJ: <b>08.248.403/0001-66</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>Rua: Coronel Vicente Sabóia, 90, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-120</b>		
Representante: <b>DANILO DE SOUSA VALE - CPF: 047.414.464-09</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0012625 - BASE PARA RELE FOTOELETRICO	EXATRON	UND	1000,00	3,90	3.900,00
4	0012628 - BOCAL DE LOUÇA E-40	DECORLUX	UND	1800,00	4,10	7.380,00
7	0004954 - CABO DE REDE	SIL	Mt	1000,00	0,76	760,00
14	0012645 - CABO PLASTICHUMBO 2 X 1,5MM²	SIL	Mt	500,00	1,40	700,00
16	0012647 - CABO PLASTICHUMBO 2 X 2,5MM²	SIL	Mt	500,00	2,20	1.100,00
17	0012648 - CABO PLASTICHUMBO 2 X 4MM²	SIL	Mt	500,00	3,25	1.625,00
24	0012655 - CABO PP 2 X 6MM²	SIL	Mt	100,00	4,75	475,00
27	0012658 - CABO PP 3 X 1MM²	SIL	Mt	500,00	1,35	675,00
28	0012659 - CABO PP 3 X 2,5MM²	SIL	Mt	500,00	2,90	1.450,00
29	0012660 - CABO PP 3 X 4MM²	SIL	Mt	500,00	4,65	2.325,00
32	0012663 - CABO PP 4 X 10MM²	SIL	Mt	400,00	14,45	5.780,00
34	0012665 - CABO PP 4 X 2,5MM²	SIL	Mt	500,00	3,85	1.925,00
35	0012666 - CABO PP 4 X 4MM²	SIL	Mt	500,00	6,00	3.000,00
37	0012675 - CAIXA COMPLETA MONOFASICA PADRÃO COSERN	TAF	CX	5,00	90,00	450,00
38	0012676 - CAIXA COMPLETA TRIFASICA PADRÃO COSERN	TAF	CX	40,00	280,00	11.200,00
41	0012679 - CAIXA TRIFASICA PADRÃO COSERN	TAF	CX	50,00	85,00	4.250,00
43	0012682 - CHAVE MAGNETICA P/MOTOR DE 10CV	WEG	UND	30,00	148,50	4.455,00
44	0012683 - CHAVE MAGNETICA P/MOTOR DE 3CV	WEG	UND	50,00	115,00	5.750,00
45	0012684 - CHAVE MAGNETICA P/MOTOR DE 5CV	WEG	UND	50,00	140,00	7.000,00
46	0012685 - CHAVE MAGNETICA P/MOTOR DE 7,5CV	WEG	UND	50,00	180,00	9.000,00
53	0012704 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 A 40AMP.	STECK	UND	25,00	4,95	123,75
58	0012709 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 80AMP.	PIAL	UND	25,00	35,00	875,00
59	0012710 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 90AMP.	PIAL	UND	25,00	30,00	750,00
60	0012711 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 10 A 50AMP.	STECK	UND	25,00	26,90	672,50
61	0012712 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 100AMP.	STECK	UND	25,00	85,00	2.125,00
63	0012714 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 150AMP.	STECK	UND	25,00	225,00	5.625,00
65	0012716 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 63AMP.	STECK	UND	25,00	26,90	672,50
66	0012717 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 80AMP.	STECK	UND	25,00	90,00	2.250,00
76	0012729 - FIO PARALELO 2 X 6MM²	SIL	Mt	1000,00	4,85	4.850,00
77	0012730 - FIO TORCIDO 2 X 0,50MM²	SIL	Mt	1000,00	0,54	540,00
80	0012733 - FIO TORCIDO 2 X 2,5MM²	SIL	Mt	1000,00	1,75	1.750,00
88	0012741 - FITA ISOLANTE ALTA 5 METROS	3M	Mt	500,00	8,45	4.225,00
92	0012745 - INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO	ROMAZI	UND	20,00	2,00	40,00
93	0012746 - INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO C/TOMADA	ROMAZI	UND	20,00	3,80	76,00
94	0012747 - INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO	ROMAZI	UND	20,00	3,70	74,00
95	0012748 - INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO C/TOMADA	ROMAZI	UND	20,00	5,40	108,00
96	0012749 - INTERRUPTOR DE 3 SEÇÃO	ROMAZI	UND	25,00	4,60	115,00
100	0007300 - LAMPADA FLOURECENTE DE 20W	BLUMENAU	UND	1000,00	4,60	4.600,00
102	0012761 - LAMPADA MERCURIO 250W	AVANT	UND	100,00	17,00	1.700,00
103	0012762 - LAMPADA MERCURIO 400W	SORTELUZ	UND	100,00	26,00	2.600,00
106	0012765 - LAMPADA METALICA 2000W	SORTELUZ	UND	100,00	291,60	29.160,00
110	0012769 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 1000W	OSRAM	UND	100,00	330,00	33.000,00
112	0012771 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W	OSRAM	UND	200,00	28,30	5.660,00
118	0012786 - PROJETOR RETANGULAR 250W E-27	OLIVO	UND	20,00	27,00	540,00
120	0012788 - PROJETOR RETANGULAR 400W E-27	OLIVO	UND	20,00	32,90	658,00
139	0012807 - REATOR METALICO 70W INT.	INTRAL	UND	100,00	23,60	2.360,00
148	0012816 - REDE DE LED C/240 LAMPADAS	G-LIGHT	UND	25,00	80,00	2.000,00
149	0012817 - REDE DE LED C/288 LAMPADAS	G-LIGHT	UND	25,00	115,00	2.875,00
153	0012821 - RELE FOTOELETRICO NF 1000W	EXATRON	UND	2000,00	9,50	19.000,00
155	0012823 - TOMADA DUPLA 10AMP.	ROMAZI	UND	25,00	4,00	100,00
156	0012824 - TOMADA DUPLA 20AMP.	ROMAZI	UND	25,00	4,00	100,00
157	0012825 - TOMADA SIMPLES 10AMP.	ROMAZI	UND	25,00	2,70	67,50
158	0012826 - TOMADA SIMPLES 20AMP.	ROMAZI	UND	25,00	2,80	70,00
166	0007246 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 70AMP.	STECK	UND	25,00	39,00	975,00
167	0007247 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 90AMP.	STECK	UND	25,00	90,00	2.250,00
<b>Valor total em R\$</b>						<b>205.787,25</b>

Duzentos e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 004/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1. O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0122	Organização e Modernização administrativa
Ação	2064	Manutenção das Ações de Iluminação Pública
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 08 de março de 2017.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

José Amadeu & CIA-EPP

CNPJ:08.248.403/0001-66

**DANILO DE SOUSA VALE**

CPF: 047.414.464-09

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva

**Código Identificador:4E4FFA47**

## PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2017(TRIMESTRAL)

Aos 08 dias do mês de março do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 004/2017, Registro de Preços nº 011/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 08/03/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de material elétrico destinado a manutenção de prédios públicos como também manutenção e ampliação da iluminação pública na zona urbana e rural do Município de Upanema/RN” conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 004/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E T. LTDA</b>		
CNPJ: <b>70.047.329/0001-93</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1790, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-600</b>		
Representante: <b>ANTONIO FELIX NETO - CPF: 503.150.054-91</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0012627 - BOCAL DE LOUÇA E-27	DECORLUX	UND	2000	1,70	3.400,00
8	0012639 - CABO MULTIPLEXADO 2 X 16MM²	CRM	Mt	10000	2,40	24.000,00
20	0012651 - CABO PP 2 X 10MM²	ALUMBAR	Mt	100	7,80	780,00
26	0012657 - CABO PP 3 X 10MM²	ALUMBAR	Mt	500	12,00	6.000,00
31	0012662 - CABO PP 4 X 1,5MM²	ALUMBAR	Mt	500	2,50	1.250,00
42	0012681 - CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2 X 30AMP.	EXATRON	UND	50	140,00	7.000,00
55	0012706 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 50AMP	SECK	UND	25	6,20	155,00
56	0012707 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 63AMP.	STECK	UND	25	6,20	155,00
62	0012713 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 125AMP.	STECK	UND	25	165,00	4.125,00
64	0012715 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 200AMP.	STECK	UND	25	230,00	5.750,00
71	0012724 - FIO PARALELO 2 X 0,50MM²	ALUMBAR	Mt	1000	0,45	450,00
82	0012735 - FITA GUIA C/10 MTS	CORTAG	Mt	5	6,50	32,50
84	0012737 - FITA GUIA C/20 MTS	CORTAG	Mt	5	8,00	40,00
99	0012758 - LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 60W	AVANT	UND	100	32,00	3.200,00
104	0012763 - LAMPADA METALICA 1000W	OURO LUX	UND	50	137,00	6.850,00
113	0012772 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	AVANT	UND	1000	14,70	14.700,00
114	0012773 - LUMINARIA ABERTA EM ALUMINIO 250W E-27	OLIVO	UND	500	19,00	9.500,00
115	0012774 - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BR/VD/VERM/AZUL	NEOTRON	Mt	1000	6,00	6.000,00
116	0012784 - PISCA PISCA DE LED C/100 LAMPADAS	NEOTRON	UND	100	21,00	2.100,00
117	0012785 - PISCA PISCA DE LED C/200 LAMPADAS	NEOTRON	UND	100	37,00	3.700,00
119	0012787 - PROJETOR RETANGULAR 250W E-40	HGE	UND	20	35,00	700,00
121	0012789 - PROJETOR RETANGULAR 400W E-40	HGE	UND	20	33,00	660,00
152	0012820 - RELE FOTOELETRICO NA 1000W	EXATRON	UND	100	10,50	1.050,00
154	0012822 - STROBO GLOBINHO 3,5W	AVANT	UND	15	15,50	232,50
Valor total em R\$						<b>101.830,00</b>
<b>cento e um mil, oitocentos e trinta reais</b>						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 004/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1. O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0122	Organização e Modernização administrativa
Ação	2064	Manutenção das Ações de Iluminação Pública
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 08 de março de 2017.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

Luminoza, Comércio De Material Elétrico E T. LTDA

CNPJ:70.047.329/0001-93

**ANTONIO FELIX NETO**

CPF: 503.150.054-91

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**36FEFBB4

**PREGOEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2017(TRIMESTRAL)**

Aos 28 dias do mês de abril do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 016/2017, Registro de Preços nº 27/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 26/04/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos médicos e hospitalares, com fornecimento de peças originais ou similares”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 016/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>E &amp; E HOSPITALAR LTDA- ME</b>		
CNPJ: <b>08.246.436/0001-77</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA: MELO FRANCO, 560, SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59.611-090</b>		
Representante: <b>ELTON ALVES DA SILVA - CPF: 465.567.104-15</b>		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
1	0010760 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CADEIRA ODONTOLÓGICA DE MARCA KAVO	UND	60,00	245,00	14.700,00
2	0010761 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPO ODONTOLÓGICO	UND	60,00	145,00	8.700,00
3	0010762 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA.	UND	60,00	115,00	6.900,00
4	0010763 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVAE CORRETIVA EM UM REFLETOR ODONTOLÓGICO.	UND	60,00	115,00	6.900,00
5	0010764 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPRESSOR DE MARCA CHIAPERINI	UND	30,00	275,00	8.250,00
6	0010765 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UM APARELHO E ULTRASSON ODONTOLÓGICO DE MARCA DABI ATLANTE, SHUSTER E KAVO	UND	30,00	175,00	5.250,00
7	0010766 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM MOCHO ODONTOLÓGICOS DE MARCA KAVO, DABI ATLANTE, ODONTOMEDIC, OLSSEM E GNATUS.	UND	60,00	115,00	6.900,00
8	0010767 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM UM AMALGAMADOR	UND	60,00	115,00	6.900,00
9	0010768 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FOTOPOLIMERIZADOR	UND	60,00	90,00	5.400,00
10	0010769 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVAE CORRETIVA EM CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO.	UND	60,00	90,00	5.400,00
11	0010770 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAE MICRO MOTOR.	UND	60,00	90,00	5.400,00
12	0010772 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVE 21 LITROS DE MARCA CRISTOFOLI.	UND	30,00	245,00	7.350,00
13	0010773 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM UM APARELHO DE RAO-X ODONTOLÓGICO DE MARCA KAVO.	UND	30,00	560,00	16.800,00
14	0010774 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SELADORA ODONTOLÓGICA.	UND	60,00	115,00	6.900,00
15	0010775 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVE 100 LITROS DE MARCA ORTOSINTESE.	UND	30,00	780,00	23.400,00
16	0010776 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVE AH 13 DE MARCA SERCON	UND	30,00	145,00	4.350,00
17	0010777 - REVISÃO E MANUTENÇOPREVENTIVA E CORRETIVA EM UM LARINGOSCÓPIO	UND	12,00	75,00	900,00
18	0014130 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM UM OTOSCOPIO	UND	12,00	75,00	900,00
19	0010778 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM UM COPOSCOPIO	UND	12,00	270,00	3.240,00
20	0010780 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TENSIOMETRO	UND	50,00	24,00	1.200,00
21	0010781 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ESTETOSCÓPIO.	UND	50,00	24,00	1.200,00
22	0010782 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BALANÇA ANTROPOMÉTRICA.	UND	30,00	75,00	2.250,00
23	0014131 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAE BALANÇA PORTÁTIL	UND	40,00	65,00	2.600,00
24	0010783 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAE BALANÇA PEDIÁTRICA.	UND	30,00	75,00	2.250,00
25	0010784 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE GLICOSIMETRO.	UND	30,00	47,00	1.410,00
26	0010785 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MONITOR CARDIACO DE MARCA EMAL.	UND	12,00	550,00	6.600,00
27	0010786 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ECG DE MARCA DIXTAL.	UND	12,00	700,00	8.400,00
28	0010787 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MESA DE CIRURGIA.	UND	12,00	1.000,00	12.000,00
29	0010788 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CARRO DE ANESTESIA.	UND	12,00	790,00	9.480,00
30	0014132 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM OXIMETRO DE PULSO DE MESA	UND	12,00	269,00	3.228,00
31	0010790 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CARRO DE EMERGENCIA.	UND	12,00	280,00	3.360,00
32	0010791 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FOCO CIRURGICO.	UND	12,00	580,00	6.960,00
33	0014133 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL	UND	12,00	80,00	960,00

34	0014134 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM NEGATOSCOPIO	UND	12,00	55,00	660,00
35	0014135 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ASPIRADOR CIRURGICO	UND	12,00	340,00	4.080,00
36	0014136 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	UND	12,00	270,00	3.240,00
37	0014137 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VÁLVULA DE OXIGÊNIO	UND	30,00	75,00	2.250,00
38	0014138 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO	UND	30,00	38,00	1.140,00
39	0014139 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DETECTOR FETAL	UND	30,00	170,00	5.100,00
40	0014140 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FOCO GINECOLÓGICO	UND	30,00	40,00	1.200,00
41	0014141 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM INFRAVERMELHO	UND	20,00	45,00	900,00
42	0010802 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FEENS.	UND	20,00	285,00	5.700,00
43	0010803 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TEENS.	UND	20,00	340,00	6.800,00
44	0014142 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FORNO BIER	UND	20,00	165,00	3.300,00
45	0010805 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM UM TURBILHÃO	UND	12,00	440,00	5.280,00
46	0010806 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ULTRASSOM	UND	12,00	37,00	444,00
47	0010807 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM UMA BICICLETA ERGOMÉTRICA	UND	12,00	170,00	2.040,00
48	0014143 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CABOS DE TENS E FENS	UND	50,00	28,00	1.400,00
49	0010808 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BANHO MARIA MARCA FANEM.	UND	12,00	118,00	1.416,00
50	0010809 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRIFUGA.	UND	20,00	215,00	4.300,00
51	0010810 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MACRO CENTRIFUGA MARCA QUIMIS.	UND	20,00	217,00	4.340,00
52	0010811 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICRO CENTRIFUGA MARCA FANEM.	UND	12,00	170,00	2.040,00
53	0010812 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AGITADOR DE CLAEENE .	UND	12,00	118,00	1.416,00
54	0010813 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BIOPUS 2000.	UND	12,00	585,00	7.020,00
55	0010814 - REVISÃO E MANUTENÇÃO EM MICROSCOPIO 220 VOLTS DE MARCA NIKON.	UND	12,00	117,00	1.404,00
56	0010815 - ASTE DA PORTA MOD. AH19 P/ AUTOCLAVE	UND	6,00	180,00	1.080,00
57	0010816 - ANEL PISTON P/ COMPRESSOR	UND	7,00	117,00	819,00
58	0010817 - ARO PARA ESTETOSCÓPIO	UND	8,00	8,00	64,00
59	0010818 - AUTO FALANTE DETECTOR FETAL	UND	5,00	75,00	375,00
60	0010819 - ÂNGULO COM MOLA P/ ESTETOSCÓPIO	UND	7,00	15,00	105,00
61	0010820 - AUSCULTADOR COMPLETO P/ ESTETOSCÓPIO	UND	5,00	17,00	85,00
62	0014144 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONTRA ÂNGULO	UND	60,00	110,00	6.600,00
63	0014145 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FOCO AUXILIAR	UND	30,00	47,00	1.410,00
64	0010821 - BRAÇO DE METRAGEM P/ BALANÇA	UND	6,00	58,00	348,00
65	0010822 - BIELA COM BÚCHA P/ COMPRESSOR	UND	4,00	200,00	800,00
66	0010823 - BRAÇADEIRA P/ TENSÍOMETRO	UND	8,00	23,00	184,00
67	0010824 - BORRACHA CENTRAL P/ CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO NS	UND	7,00	32,00	224,00
68	0010825 - CHAVETA DA PORTA MOD. AH 19 P/ AUTOCLAVE	UND	4,00	65,00	260,00
69	0010826 - CONTACTOR CW 17 220 VOLT. P/ SONAR	UND	5,00	210,00	1.050,00
70	0010827 - CONTRA PESO BALANÇA INFANTIL	UND	6,00	115,00	690,00
71	0010828 - CURSOR DA BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	UND	5,00	75,00	375,00
72	0010829 - CUTELO (JOGO) P/ BALANÇA	UND	7,00	18,00	126,00
73	0010830 - CULLER P/ AUTOCLAVE SERCON	UND	6,00	110,00	660,00
74	0010831 - CAPACITOR P/ COMPRESSOR	UND	5,00	32,00	160,00
75	0010832 - CONJUNTO DE SEGMENTO GRAFITE P/ COMPRESSOR	UND	6,00	105,00	630,00
76	0010833 - CONTROLADOR DE NÍVEL PARA AUTOCLAVE	UND	4,00	105,00	420,00
77	0010834 - CABO TRANSDUTOR P/ DETECTOR FETAL	UND	7,00	45,00	315,00
78	0010835 - CONECTOR DE BATERIA PARA DETECTOR FETAL	UND	8,00	25,00	200,00
79	0010836 - FUSO DA PORTA MOD. AH19 P/ AUTOCLAVE	UND	3,00	570,00	1.710,00
80	0010837 - FILTRO Y ½ P/ AUTOCLAVE	UND	3,00	140,00	420,00
81	0010838 - GERADOR DE VAPOR P/ AUTOCLAVE	UND	3,00	1.800,00	5.400,00
82	0010839 - LED 220 VOLTS VERMELHO P/ AUTOCLAVE	UND	9,00	16,00	144,00
83	0010840 - LENTE PARA OTOSCÓPIO	UND	8,00	70,00	560,00
84	0010841 - LÂMPADA P FOCO AUXILIAR	UND	6,00	8,00	48,00
85	0010842 - LÂMPADA FLUORESCENTE PARA NEGATOSCOPIO	UND	7,00	11,00	77,00
86	0010843 - LIRA MAIOR PARA BALANÇA	UND	5,00	35,00	175,00
87	0010844 - MOLA EXCÊNTRICO PARA AMALGAMADOR	UND	6,00	60,00	360,00
88	0010845 - MIXADOR PARA AMALGAMADOR	UND	4,00	80,00	320,00
89	0010846 - MOTOR PARA AMALGAMADOR	UND	2,00	200,00	400,00
90	0010847 - MANGUEIRA COM GARGANTA ¾ PARA ASPIRADOR CIRÚRGICO	UND	8,00	40,00	320,00
91	0010848 - MOLA DO CORPO P/ AMALGAMADOR	UND	3,00	45,00	135,00
92	0010849 - MANGUITO P/ TENSÍOMETRO	UND	7,00	24,00	168,00
93	0010850 - MANÔMETRO CERVICAL P/ AUTOCLAVE	UND	6,00	78,00	468,00
94	0010851 - MANGUEIRA 1/8M P/ AUTOCLAVE	UND	7,00	20,00	140,00
95	0010852 - MANGUEIRA TRANÇADA P/ COMPRESSOR	UND	6,00	30,00	180,00
96	0010853 - MANGUEIRA R2 AT 3/8 PARA AUTOCLAVE	UND	5,00	40,00	200,00
97	0010854 - MEMBRANA P/ ESTETOSCÓPIO	UND	6,00	9,00	54,00
98	0010855 - MANÔMETRO DNAFOS 5 KF P/ AUTOCLAVE	UND	3,00	120,00	360,00
99	0010856 - MANOVACUÔMETRO DNAFOS 5 KF P/ COMPRESSOR	UND	2,00	120,00	240,00
100	0010857 - OLIVA P/ ESTETOSCÓPIO	UND	9,00	10,00	90,00
101	0010858 - PRESSOSTATO ROBERT SHOOL P/ AUTOCLAVE	UND	4,00	220,00	880,00
102	0010859 - PURGADOR BP 21 P/ AUTOCLAVE	UND	2,00	560,00	1.120,00
103	0010860 - PÉRA BORRACHA PARA ECG	UND	10,00	10,00	100,00
104	0010861 - PLACA P/ AUTOCLAVE	UND	4,00	375,00	1.500,00
105	0010862 - PLACA MOD. AH19 220 VOLTS P/ AUTOCLAVE	UND	2,00	845,00	1.690,00
106	0010863 - PRESSOSTATO P/ COMPRESSOR	UND	2,00	175,00	350,00
107	0010864 - RESISTÊNCIA PARA DESTILADOR CRISTÓFOLI 600 WAT	UND	2,00	245,00	490,00
108	0010865 - RESISTÊNCIA PARA DESTILADOR 3.500 WAT	UND	4,00	270,00	1.080,00
109	0010866 - REPARO PARA FLUXÔMETRO	UND	5,00	22,00	110,00
110	0010867 - REPARO PARA CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	UND	6,00	55,00	330,00
111	0010868 - REPARO DE VÁLVULA SOLENÓIDE P/ AUTOCLAVE SERCON	UND	4,00	280,00	1.120,00
112	0010870 - ROLAMENTO PARA CANETA ODONTO.	UND	7,00	55,00	385,00
113	0010869 - RELÉ DE NÍVEL 220 VOLTS MOD. AH19P/ AUTOCLAVE	UND	3,00	160,00	480,00
114	0010871 - ROLAMENTO DA BIELA P/ COMPRESSOR	UND	7,00	75,00	525,00
115	0010872 - ROLAMENTO 1208 KJ 30 P/ COMPRESSOR	UND	6,00	110,00	660,00
116	0010873 - ROLAMENTO VC 207 P/ COMPRESSOR	UND	4,00	60,00	240,00
117	0010874 - ROLAMENTO 620ZZ P/ CANETA	UND	5,00	50,00	250,00
118	0010875 - REPARO DO PISTON P/ COMPRESSOR	UND	3,00	155,00	465,00
119	0010876 - REPARO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 1/2	UND	9,00	60,00	540,00
120	0010877 - RESISTÊNCIA DE 3.000W P/ DESTILADOR	UND	5,00	230,00	1.150,00
121	0010878 - REATOR PARA NE GATOSCOPIO	UND	7,00	30,00	210,00
122	0010879 - SUPORTE DA TAMPA DO AMALGAMADOR	UND	9,00	40,00	360,00

123	0010880 - SEGMENTO P/ COMPRESSOR SCHULTZ	UND	8,00	105,00	840,00
124	0010881 - SEPARADOR DE DETRITO P/ SUGADOR	UND	9,00	90,00	810,00
125	0010882 - SERPENTINA P/ SUGADOR	UND	10,00	35,00	350,00
126	0010883 - SUPORTE DE PILHA DE DETECTOR FETAAL	UND	6,00	30,00	180,00
127	0010884 - TERMINAL 113/06 P/ SONAR DE MESA	UND	9,00	21,00	189,00
128	0010885 - TERMOSTATO ROBERT SHOOL P/ AUTOCLAVE	UND	4,00	179,00	716,00
129	0010886 - VIBRADOR PARA MISTURA DO AMALGAMADOR	UND	6,00	90,00	540,00
130	0010887 - VÁLVULA PARA TENSÍÔMETRO	UND	12,00	17,00	204,00
131	0010888 - VÁLVULA P/ COMPRESSOR	UND	7,00	90,00	630,00
132	0010889 - VÁLVULA SOLENÓIDE ½ 220 VOLTS P/ AUTOCLAVE	UND	6,00	370,00	2.220,00
133	0010890 - VÁLVULA DE RETENÇÃO ½ P/ AUTOCLAVE	UND	8,00	145,00	1.160,00
Valor total em R\$					322.731,00
Trezentos e vinte e dois mil e setecentos e trinta e um reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 016/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2097	Funcionamento do Programa de Saúde Bucal -PSB
Ação	2131	Func. do Prog. de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família- NASF
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 28 de abril de 2017.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeiro

E & E Hospitalar LTDA- ME

CNPJ:08.246.436/0001-77

**ELTON ALVES DA SILVA**

CPF: 465.567.104-15

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**58E8D5AF

### PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2017 (TRIMESTRAL)

Aos 24 dias do mês de Abril do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0017/2017, Registro de Preços nº 0023/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 20/04/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas em locais sem rede de esgotamento sanitário, e locação de banheiros químicos.”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0015/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>MARINA DANIELLI MENDONCA BEZERRA - ME</b>		
CNPJ: <b>27.074.900/0001-30</b>	Telefone:	Email: <b>maria_vlr@hotmail.com</b>
Endereço: <b>RUA JUVENAL LAMARTINE, 16, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59.600-155</b>		
Representante: <b>MARINA DANIELLI MENDONÇA BEZERRA - CPF: 096.551.914-78</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	0000067 - Serviços de limpeza e retirada de detritos de fossas sépticas (carrada 15m²)	-	SERV.	250	540,00	135.000,00
02	0003328 - Locação de Banheiros Químicos	-	SERV.	100	110,00	11.000,00
Valor total em R\$						146.000,00
Cento e quarenta e seis mil reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 017/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues durante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	361	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Fundo de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0114	Fortalecimento Do Sistema Único De Assistência Social (Suas)
AÇÃO	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**9. PENALIDADES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;  
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 24 de abril de 2017.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

27.074.900/0001-30 Marina Danielli Mendonca Bezerra - ME

**MARINA DANIELLI MENDONÇA BEZERRA**

096.551.914-78

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**5DADEA09

**PREGOEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2017(TRIMESTRAL)**

Aos 29 dias do mês de junho do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 025/2017, Registro de Preços nº 47/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 29/06/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de peças e acessórios originais de primeira linha ou genuínos para a manutenção dos Veículos e dos Implementos Agrícolas pertencentes e/ou locados à Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 025/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>L D DE OLIVEIRA MENDES- ME</b>		
CNPJ: <b>12.226.156/0001-74</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>Rua Coronel Gurgel, 549, Centro, Mossoro/RN, CEP: 59600-200</b>		
Representante: <b>LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES - CPF: 049.323.084-00</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(%)	Vlr. Total(%)
1	0012431 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: FIAT UNO – Placa MYR 6950 - Ano de fabricação: 2001/2002		UND	1,00	7%	7%
2	0010274 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: RETROESCAVADEIRA – RANDON – (Todos os Anos/Modelos).		UN	1,00	7%	7%
3	0010275 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: TRATOR VALTRA – REF A-750		UN	1,00	7%	7%
4	0010276 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: TRATOR NEW HOLLAND – (Todos os Anos/Modelos).		UN	1,00	7%	7%
5	0010277 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: TRATOR MASSEY FERGUSON – (Todos os Anos/Modelos).		UN	1,00	7%	7%
6	0012432 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CAMINHÃO PIPA INTERNATIONAL – 4400 LDH 6X4 - PLACA OWD 6292 - Ano de fabricação: 2013/2014		UND	1,00	7%	7%
7	0012843 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: TRATOR VALTRA – REF A-850		UND	1,00	7%	7%
8	0012844 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- GRADE SIMPLES		UND	2,00	7%	7%
9	0012845 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- ARADO		UND	1,00	7%	7%
10	0012846 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- GRADE DE ARRASTO		UND	1,00	7%	7%
11	0012847 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- CARROÇÃO		UND	1,00	7%	7%
12	0012849 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- ENSILADEIRA		UND	1,00	7%	7%
13	0012850 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- PLANTADEIRA		UND	1,00	7%	7%
14	0012855 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- PIPA		UND	2,00	7%	7%

44	0012442 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: NOH 8048 Ano de fabricação: 2011/2012		UND	1,00	7%	7%
45	0012443 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0937 Ano de fabricação: 2012/2013		UND	1,00	7%	7%
46	0012444 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0947 Ano de fabricação: 2012/2013		UND	1,00	7%	7%
47	0012445 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN PLACA: OJZ 0957 Ano de fabricação: 2012/2013		UND	1,00	7%	7%
48	0012446 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0958 Ano de fabricação: 2012/2013		UND	1,00	7%	7%
49	0010271 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4x4EO Placa OJZ 0959 Ano de fabricação: 2012/2013		UN	1,00	7%	7%
50	0012853 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4x4EO PLACA - QGH - 1458 - Ano de fabricação: 2014/2015		UND	1,00	7%	7%

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 025/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1. O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária: 02.001 – Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio; Ação: 2141 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo E Patrimônio; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 Recursos do Tesouro.

Unidade Orçamentária: 10.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Ação: 2062 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte De Recurso: 100 – Recursos Do Tesouro.

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; Ação: 2067 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Natureza: 3.3.90.30 – Material De Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro.

Unidade Orçamentária: 09.001 – Fundo Municipal de Saúde Ação: 2093 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro; Ação: 2096 – Funcionamento da Estratégia Saúde na Família; Ação: 2097 – Funcionamento do Programa Saúde Bucal; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde; Ação: 2106 – Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemias-ECD; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde.

Unidade Orçamentária: 07.001 – Fundo De Assistência Social; Ação: 2007 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro; Ação: 2113 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV; Ação: 2120 - Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica as Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII; Ação: 2122 - Funionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF; Ação: 2127 - Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 140 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 08.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Ação: 2015 - Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro; Ações: 2023 - Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental; PNATE/PETERN - 2027 - Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Médio - PNATE/PETERN – 2036 - Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Infantil - PNATE/PETERN Classificações Econômicas: 3.3.90.30- Material de Consumo; Fontes de Recursos: 100 - Recursos do Tesouro - 110 - Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; Ação: 2134 - Funcionamento do Programa Salário Educação-QSE; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 130 - Recursos do Salário Educação.

**Os preços formulados serão com base no percentual (%) de desconto ofertado para cada item, a ser aplicado sobre a tabela de preços de peça padrão da autorizada, conforme item cotado.**

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 29 de junho de 2017.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeiro

**L D DE OLIVEIRA MENDES- ME**

CNPJ:12.226.156/0001-74

**LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES**

CPF: 049.323.084-00

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**FA1A5146

## PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48/2017 (TRIMESTRAL)

Aos 29 dias do mês de junho do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 025/2017, Registro de Preços nº 48/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 29/06/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de peças e acessórios originais de primeira linha ou genuínos para a manutenção dos Veículos e dos Implementos Agrícolas pertencentes e/ou locados à Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 025/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>LUZIA FRANCISCA MEDEIROS DE MENDONÇA ME</b>		
CNPJ: <b>00.915.836/0001-16</b>	Telefone: <b>33250241</b>	Email:
Endereço: <b>Av. 16 de Setembro, 202, Centro, Upanema/RN, CEP: 59670-000</b>		
Representante: <b>LUZIA FRANCISCA MEDEIROS DE MENDONÇA ME - CPF: 088.581.104-63</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(%)	Vlr. Total(%)
15	0012423 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: D-20 – GM CUSTOM S - Placa MXO 3699 - Ano de fabricação: 1992		UND	1,00	6%	6%
16	0012424 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 – Placa NOG 6794 - Ano de fabricação: 2012/2013		UND	1,00	6%	6%
17	0012425 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 – Placa OVZ 3846 - Ano de fabricação: 2013		UND	1,00	7%	7%
18	0012426 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 – Placa NOE 2964 - Ano de fabricação: 2012/2013		UND	1,00	7%	7%
19	0012427 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CAMINHÃO COLETOR FORD/F-1200 – Placa CDF 9633 - Ano de fabricação: 1995		UND	1,00	7%	7%
20	0012851 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: TRATOR DE ESTEIRA- Ref TKS		UND	1,00	7%	7%
21	0010272 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND – (Todos os Anos/Modelos).		UN	1,00	7%	7%
22	0010273 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI – (Todos os Anos/Modelos).		UN	1,00	7%	7%
23	0012429 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: FIAT UNO – Placa MXT 8866 - Ano de fabricação: 2007		UND	1,00	7%	7%
24	0012430 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: FIAT PÁLIO WEEKEND – Placa OJZ 1654 - Ano de fabricação: 2013		UND	1,00	7%	7%
25	0010282 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: MOTOCICLETA HONDA BROZ - Placa NNT 1796.		UN	1,00	7%	7%
26	0012467 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: MOTOCICLETA HONDA BROZ - Placa NNT 1806		UND	1,00	7%	7%
27	0014210 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: HILUX - Placa OTR - 9682 - ANO 2013/2014		UND	1,00	7%	7%
28	0012447 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS ODONTOLÓGICO MERCEDES BENZ 1318 Placa JMM 0589 Ano de fabricação: 1997		UND	1,00	7%	7%
29	0010265 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: VW SAVEIRO – Placa NNV 3024 Ano de fabricação: 2012		UN	1,00	7%	7%
30	0012448 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: VW SAVEIRO – Placa MZI 6694 Ano de fabricação: 2010/2011		UND	1,00	7%	7%
31	0010264 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: GM CELTA LIFE - Placa NNP 3387 Ano de fabricação: 2009/2010		UN	1,00	7%	7%
32	0012449 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: FIAT/DUCATO – Placa MYP 7058 Ano de fabricação: 2005/2006		UND	1,00	7%	7%
33	0012450 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: DOBLO Placa OIG 2889.		UND	1,00	7%	7%
34	0012451 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: GOL Placa NOA 8904		UND	1,00	7%	7%
35	0012852 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: FIAT ESTRADA FIRE TEC FOR EM, Placa NNT 2868 Ano de Fabricação 2010/2011.		UND	1,00	7%	7%
36	0014211 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: AMBULANCIA FIAT FIORINO - Placa QGI - 3868 - ANO - 2016.		UND	1,00	7%	7%
37	0014212 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CORSA CLASSIC- Placa QGF - 3245 - ANO - 2016		UND	1,00	7%	7%
38	0014213 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: DUKATO - Placa OWG - 4659. ANO - 2015-2016		UND	1,00	7%	7%
39	0012433 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS MERCEDES BENZ/OF 1315 – AFZ 5750 - Ano de fabricação: 1989		UND	1,00	7%	7%
40	0010269 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS SCANIA/K 112CL PLACA: KHM 0902 Ano de fabricação: 1990		UN	1,00	7%	7%
41	0010270 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN –INDUSCAR FOZ VWOD PLACA:>NNL 1515 Ano de fabricação: 2008/2009		UN	1,00	7%	7%
42	0012440 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN –PLACA: NNZ 3068 Ano de fabricação: 2010/2011		UND	1,00	7%	7%
43	0012441 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN –INDUSCAR FOZ U PLACA: MZG 6841 Ano de fabricação: 2009/2010		UND	1,00	7%	7%

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 025/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária: 02.001 – Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio; Ação: 2141 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 Recursos do Tesouro.

Unidade Orçamentária: 10.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Ação: 2062 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte De Recurso: 100 – Recursos Do Tesouro.

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; Ação: 2067 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Natureza: 3.3.90.30 – Material De Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro.

Unidade Orçamentária: 09.001 – Fundo Municipal de Saúde Ação: 2093 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro; Ação: 2096 – Funcionamento da Estratégia Saúde na Família; Ação: 2097 – Funcionamento do Programa Saúde Bucal; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde; Ação: 2106 – Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemias-ECD; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde.

Unidade Orçamentária: 07.001 – Fundo De Assistência Social; Ação: 2007 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro; Ação: 2113 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV; Ação: 2120 - Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica as Famílias-PAIF/CRAS/PBVIII; Ação: 2122 - Funionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF; Ação: 2127 - Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 140 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 08.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Ação: 2015 - Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro; Ações: 2023 - Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental; PNATE/PETERN - 2027 - Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Médio - PNATE/PETERN – 2036 - Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Infantil - PNATE/PETERN Classificações Econômicas: 3.3.90.30- Material de Consumo; Fontes de Recursos: 100 - Recursos do Tesouro - 110 - Recursos do Fundo Nacional

de Desenvolvimento da Educação – FNDE; Ação: 2134 - Funcionamento do Programa Salário Educação-QSE; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 130 - Recursos do Salário Educação.

**Os preços formulados serão com base no percentual (%) de desconto ofertado para cada item, a ser aplicado sobre a tabela de preços de peça padrão da autorizada, conforme item cotado.**

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 29 de junho de 2017.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeiro

**LUZIA FRANCISCA MEDEIROS DE MENDONÇA ME**

CNPJ:00.915.836/0001-16

**LUZIA FRANCISCA MEDEIROS DE MENDONÇA ME**

CPF: 088.581.104-63

**Publicado por:**  
**Maria Helena da Costa Silva**  
**Código Identificador:EBC226B3**

**PREGOEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2017(TRIMESTRAL)**

Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 026/2017, Registro de Preços nº 38/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 13/06/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

Fornecedor: <b>ITALO MARRONY CARLOS DA COSTA 01671824474</b>		
CNPJ: <b>23.615.739/0001-03</b>	Telefone: <b>(84) 9868-5810</b>	Email:
Endereço: <b>R JOAO FRANCISCO, 38, Centro, Upanema/RN, CEP: 59670-000</b>		
Representante: <b>ITALO MARRONY CARLOS DA COSTA - CPF: 016.718.244-74</b>		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0014407 - lavagem de veículos da marca: ONIBUS MERCEDES BENZ/OF 1315 – AFZ 5750 - Ano de fabricação: 1989	UND	40,00	129,50	5.180,00
14	0014408 - lavagem de veículos da marca: ONIBUS SCANIA/K 112CL PLACA: KHM 0902 Ano de fabricação: 1990	UND	30,00	159,50	4.785,00
16	0014410 - lavagem de veículo da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: NNZ 3068 Ano de fabricação: 2010/2011	UND	55,00	74,50	4.097,50
19	0014413 - lavagem de veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0937 Ano de fabricação: 2012/2013	UND	55,00	128,00	7.040,00
21	0014415 - lavagem de veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN PLACA: OJZ 0957 Ano de fabricação: 2012/2013	UND	55,00	128,00	7.040,00
23	0014417 - lavagem de veículos da marca: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4x4EO Placa OJZ 0959 Ano de fabricação: 2012/2013	UND	55,00	98,00	5.390,00
25	0014419 - lavagem de veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA QGG 5922 Ano de fabricação: 2014/2014	UND	55,00	75,00	4.125,00
27	0014394 - MOTOCICLETA HONDA BROZ - Placa NNT 1806	UND	48,00	13,00	624,00
28	0014393 - lavagem de veículos da marca: MOTOCICLETA HONDA BROZ - Placa NNT 1796.	UND	48,00	13,00	624,00
30	0014379 - lavagem de veículos da marca: TRATOR VALTRA – REF A-750	UND	35,00	119,00	4.165,00
32	0014378 - lavagem de veículos da marca: RETROESCAVADEIRA – RANDON	UND	30,00	94,00	2.820,00
33	0014381 - lavagem de veículos da marca: TRATOR MASSEY FERGUSON –	UND	30,00	69,00	2.070,00
34	0014382 - lavagem de veículos da marca: CAMINHÃO PIPA INTERNATIONAL – 4400 LDH 6X4 - PLACA OWD 6292 - Ano de fabricação: 2013/2014	UND	30,00	99,00	2.970,00
35	0014383 - lavagem de veículos da marca: TRATOR VALTRA – REF A-850	UND	30,00	69,00	2.070,00
38	0014384 - LAVAGEM DE VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 – Placa NOG 6794 -	UND	17,00	72,00	1.224,00
39	0014385 - LAVAGEM DE VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 – Placa OVZ 3846 - Ano de fabricação: 2013	UND	17,00	84,00	1.428,00
40	0014386 - LAVAGEM DE VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 – Placa NOE 2964	UND	17,00	72,00	1.224,00
42	0014388 - lavagem de veículos da marca: TRATOR DE ESTEIRA- Ref TKS	UND	15,00	99,00	1.485,00
43	0014389 - LAVAGEM DE VEICULO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UND	15,00	99,00	1.485,00
44	0014390 - lavagem de veículos da marca: PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI – (Todos os Anos/Modelos).	UND	15,00	89,00	1.335,00
Valor total em R\$					61.181,50
Sessenta e um mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos					

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Lavagem de Veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 026/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 026/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os serviços deverão ter início em até 24 horas após o recebimento da Ordem de Serviço conforme as condições previstas nos Anexos VIII e IX do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Serviço, ou conforme elaboração e orientação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. Mensalmente será emitida Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços realizados, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e a consequente aceitação.

4.5. Os objetos que não atenderem as necessidades ou prejudicarem a Prefeitura, deverão ser refeitos no prazo máximo de 10 (dez) horas, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a o proposto no item 11.5. não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês seguinte ao da Prestação do Serviço, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Ação	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
Ação	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal De Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 13 de junho de 2017.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

Italo Marrony Carlos Da Costa 01671824474

CNPJ:23.615.739/0001-03

**ITALO MARRONY CARLOS DA COSTA**

CPF: 016.718.244-74

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**CC95D170

**PREGOEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2017 (TRIMESTRAL)**

Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 026/2017, Registro de Preços nº 40/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 13/06/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

Fornecedor: <b>ROMARIO MARTINS MENDONCA SILVA - MEI</b>		
CNPJ: <b>20.493.747/0001-36</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA CONEGO MILITAO, 0, SANTA PAZ, Upanema/RN, CEP: 59670-000</b>		
Representante: <b>ROMARIO MARTINS MENDONCA SILVA - CPF: 075.808.694-62</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0014400 - lavagem de veículos da marca: FIAT/DUCATO – Placa MYP 7058 Ano de fabricação: 2005/2006		UND	16,00	58,00	928,00
3	0014402 - lavagem de veículos da marca: GOL Placa NOA 8904		UND	48,00	17,00	816,00
9	0014396 - LAVAGEM DE VEICULO ONIBUS ODONTOLÓGICO MERCEDES BENZ 1318 Placa JMM 0589 Ano de fabricação: 1997		UND	20,00	100,00	2.000,00
15	0014409 - lavagem de veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN –INDUSCAR FOZ VWOD PLACA: NNL 1515 Ano de fabricação: 2008/2009		UND	55,00	80,00	4.400,00
17	0014411 - lavagem de veículo da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN –INDUSCAR FOZ U PLACA: MZG 6841 Ano de fabricação: 2009/2010		UND	55,00	80,00	4.400,00
18	0014412 - lavagem de veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN –PLACA: NOH 8048 Ano de fabricação: 2011/2012		UND	55,00	128,00	7.040,00
20	0014414 - lavagem de veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OIJ 0947 Ano de fabricação: 2012/2013		UND	55,00	128,00	7.040,00
22	0014416 - lavagem de veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OIJ 0958 Ano de fabricação: 2012/2013		UND	55,00	100,00	5.500,00
31	0014380 - lavagem de veículos da marca: TRATOR NEW HOLLAND –		UND	35,00	88,00	3.080,00
45	0014420 - lavagem de veículos da marca: D-20 – GM CUSTOM S - Placa MXO 3699 - Ano de fabricação: 1992		UND	15,00	20,00	300,00
Valor total em R\$						35.504,00
trinta e cinco mil, quinhentos e quatro reais						

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Lavagem de Veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 026/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

**2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 026/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

**3. VIGÊNCIA**

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os serviços deverão ter início em até 24 horas após o recebimento da Ordem de Serviço conforme as condições previstas nos Anexos VIII e IX do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Serviço, ou conforme elaboração e orientação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. Mensalmente será emitida Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços realizados, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e a consequente aceitação.

4.5. Os objetos que não atenderem as necessidades ou prejudicarem a Prefeitura, deverão ser refeitos no prazo máximo de 10 (dez) horas, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a o proposto no item 11.5. não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

#### 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês seguinte ao da Prestação do Serviço, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Ação	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
Ação	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal De Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

#### 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 13 de junho de 2017.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

Romario Martins Mendonca Silva -MEI

CNPJ:20.493.747/0001-36

**ROMARIO MARTINS MENDONCA SILVA**

CPF: 075.808.694-62

**Publicado por:**  
 Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**C3206A0F

**PREGOEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 62/2017(TRIMESTRAL)**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 032/2017, Registro de Preços nº 62/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 02/08/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes e/ou locados na Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 032/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>L D DE OLIVEIRA MENDES- ME</b>		
CNPJ: <b>12.226.156/0001-74</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>Rua Coronel Gurgel, 549, Centro, Mossoro/RN, CEP: 59600-200</b>		
Representante: <b>LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES - CPF: 049.323.084-00</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0014592 - Fornecimento de pneus dianteiro 12.4-24: TRATOR VALTRA – REF A-750	DUNLOP	UND	4	1.700,00	6.800,00
8	0014595 - Fornecimento de pneus traseiros 18.04-30: TRATOR NEW HOLLAND – (Todos os Anos/Modelos)	DUNLOP	UND	4	3.380,00	13.520,00
22	0014638 - Fornecimento de pneus 175/70 R 14: DOBLO Placa OIG 2889.	BARUN	UND	12	315,00	3.780,00
23	0014639 - Fornecimento de pneus 175/70 R 14: GOL Placa NOA 8904	BARUN	UND	12	315,00	3.780,00
32	0014648 - Fornecimento de câmara de ar 205/75: DUKATO - Placa OWG - 4659. ANO - 2015-2016	MAGNUN	UND	6	59,00	354,00
36	0014652 - Fornecimento de pneus 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –INDUSCAR FOZ VWOD PLACA: NNL 1515 Ano de fabricação: 2008/2009	PIRELI	UND	12	1.179,00	14.148,00
37	0014653 - Fornecimento de câmara de ar 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –INDUSCAR FOZ VWOD PLACA: NNL 1515 Ano de fabricação: 2008/2009	MAGNUN	UND	12	119,00	1.428,00
42	0014658 - Fornecimento de pneus 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –INDUSCAR FOZ U PLACA: MZG 6841 Ano de fabricação: 2009/2010	DUNLOP	UND	12	1.179,00	14.148,00
57	0014673 - Fornecimento de pneus 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0958 Ano de fabricação: 2012/2013	DUNLOP	UND	18	1.178,00	21.204,00
58	0014674 - Fornecimento de câmara de ar 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0958 Ano de fabricação: 2012/2013	GOODYEAR	UND	18	158,00	2.844,00
59	0014675 - Fornecimento de protetor 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0958 Ano de fabricação: 2012/2013	GOODYEAR	UND	18	64,00	1.152,00
69	0014624 - Fornecimento de pneus 175/70 R 14: FIAT PÁLIO WEEKEND – Placa OJZ 1654 - Ano de fabricação: 2013.	MAGNUN	UND	12	315,00	3.780,00
76	0014608 - Fornecimento de pneus 900/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 – Placa NOG 6794 - Ano de fabricação:2012/2013	DUNLOP	UND	12	179,00	2.148,00
77	0014609 - Fornecimento de Câmara de ar 900/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 – Placa NOG 6794 - Ano de fabricação:2012/2013	GOODYEAR	UND	12	119,00	1.428,00
78	0014610 - Fornecimento de protetor 900/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 – Placa NOG 6794 - Ano de fabricação:2012/2013	GOODYEAR	UND	12	64,00	768,00
Valor total em R\$						91.282,00
Noventa e um mil e duzentos e oitenta e dois reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

**2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 032/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

**3. VIGÊNCIA**

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

#### 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro; Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Ação: 2096 – FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE NA FAMÍLIA; Ação: 2097 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 120 – Recursos Do Fundo Nacional de Saúde; Subfunção: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Ação: 2106 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA

EPIDEMOLÓGICA E COMBATE A ENDEMIAS-ECD; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 120 – Recursos Do Fundo Nacional de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0114 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS); Ação: 2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO- SCFV; Ação 2120 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS- PAIF/CRAS/PBVIII; Ação 2122 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGDBF; Ação 2127 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA- IGD- SUAS; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 140 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro. Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361- ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA; Ações: 2023 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; PNATE/PETERN - 2027 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN - 2036 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN Classificações Econômicas: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; Fontes de Recursos: 100 - Recursos do Tesouro - 110 - Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação – FNDE Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA; Ação: 2134 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 130 - Recursos do Salário Educação.

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;  
b) Multa;

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 02 de agosto de 2017.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeiro

L D De Oliveira Mendes - ME

CNPJ:12.226.156/0001-74

**LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES**

CPF: 049.323.084-00

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva

**Código Identificador:CC568153**

## PREGOEIRO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2017 (TRIMESTRAL)

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 032/2017, Registro de Preços nº 63/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 02/08/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes e/ou locados na Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 032/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>L E PNEUS LTDA</b>		
CNPJ: <b>08.576.605/0001-37</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>AV. PRESIDENTE DUTRA, 1100, SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-000</b>		
Representante: <b>FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO - CPF: 053.754.464-05</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0014593 - Fornecimento de pneus traseiros 18,4-30: TRATOR VALTRA – REF A-750	PETLAS	UND	4	3.790,00	15.160,00
11	0014598 - Fornecimento de pneus: CAMINHÃO PIPA INTERNATIONAL – 4400 LDH 6X4 - PLACA OWD 6292 - Ano de fabricação: 2013/2014	PETLAS	UND	12	1.680,00	20.160,00
14	0014630 - Fornecimento de pneus 1000/20: ONIBUS ODONTOLÓGICO MERCEDES BENZ 1318 Placa JMM 0589 Ano de fabricação: 1997	PIRELLI	UND	12	1.580,00	18.960,00
19	0014635 - Fornecimento de pneus 175/70 R 13: GM CELTA LIFE - Placa NNP 3387 Ano de fabricação: 2009/2010	CONTINENTAL	UND	12	220,00	2.640,00
20	0014636 - Fornecimento de câmara de ar 175/70 R 13: GM CELTA LIFE - Placa NNP 3387 Ano de fabricação: 2009/2010	MAGNUN	UND	8	44,00	352,00
21	0014637 - Fornecimento de câmara de ar 175/70 R 14: DOBLO Placa OIG 2889.	MAGNUN	UND	8	44,00	352,00
31	0014647 - Fornecimento de pneus 205/75: DUKATO - Placa OWG - 4659. ANO - 2015-2016	CONTINENTAL	UND	20	555,00	11.100,00
39	0014655 - Fornecimento de pneus 1000/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –PLACA: NNZ 3068 Ano de fabricação: 2010/2011	PIRELLI	UND	12	1.590,00	19.080,00
45	0014661 - Fornecimento de pneus 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –PLACA: NOH 8048 Ano de fabricação: 2011/2012	PIRELLI	UND	18	1.170,00	21.060,00
46	0014662 - Fornecimento de câmara de ar 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –PLACA: NOH 8048 Ano de fabricação: 2011/2012	MAGNUN	UND	18	119,00	2.142,00
47	0014663 - Fornecimento de protetor 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –PLACA: NOH 8048 Ano de fabricação: 2011/2012	ANDRADE	UND	18	64,00	1.152,00
54	0014670 - Fornecimento de pneus 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN PLACA: OJZ 0957 Ano de fabricação: 2012/2013	PIRELLI	UND	12	1.170,00	14.040,00
55	0014671 - Fornecimento de câmara de ar 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN PLACA: OJZ 0957 Ano de fabricação: 2012/2013	MAGNUN	UND	12	119,00	1.428,00
56	0014672 - Fornecimento de protetor 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN PLACA: OJZ 0957 Ano de fabricação: 2012/2013	ANDRADE	UND	12	64,00	768,00
66	0014682 - Fornecimento de pneus 1000/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA QGG 5922 Ano de fabricação: 2014/2014	PIRELLI	UND	12	1.590,00	19.080,00
67	0014683 - Fornecimento de câmara de ar 1000/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA QGG 5922 Ano de fabricação: 2014/2014	MAGNUN	UND	12	149,00	1.788,00
74	0014606 - Fornecimento de pneus 700/16: D-20 – GM CUSTOM S - Placa MXO 3699 - Ano de fabricação: 1992	PIRELLI	UND	8	580,00	4.640,00
75	0014607 - Fornecimento de Câmara de ar 700/16: D-20 – GM CUSTOM S - Placa MXO 3699 - Ano de fabricação: 1992	MAGNUN	UND	8	63,00	504,00
85	0014617 - Fornecimento de pneus 1000/20: CAMINHÃO COLETOR FORD/F-1200 – Placa CDF 9633 - Ano de fabricação: 1995	PIRELLI	UND	12	1.750,00	21.000,00

86	0014619 - Fornecimento de protetor 1000/20: CAMINHÃO COLETOR FORD/F-1200 – Placa CDF 9633 - Ano de fabricação: 1995	ANDRADE	UND	12	64,00	768,00
87	0014618 - Fornecimento de câmara de ar 1000/20: CAMINHÃO COLETOR FORD/F-1200 – Placa CDF 9633 - Ano de fabricação: 1995	MAGNUN	UND	8	119,00	952,00
Valor total em R\$						177.126,00
Cento e setenta e sete mil e cento e vinte e seis reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 032/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro; Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Ação: 2096 – FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE NA FAMÍLIA; Ação: 2097 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 120 – Recursos Do Fundo Nacional de Saúde; Subfunção: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Ação: 2106 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E COMBATE A ENDEMIAS-ECD; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 120 – Recursos Do Fundo Nacional de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0114 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS); Ação: 2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO- SCFV; Ação 2120 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS- PAIF/CRAS/PBVIII; Ação 2122 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGDBF; Ação 2127 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA- IGD- SUAS; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 140 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro. Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361- ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA; Ações: 2023 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; PNATE/PETERN - 2027 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN - 2036 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN Classificações Econômicas: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; Fontes de Recursos: 100 - Recursos do Tesouro - 110 - Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação – FNDE

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA; Ação: 2134 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 130 - Recursos do Salário Educação.

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

**7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS**

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

**8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA**

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**9. PENALIDADES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 02 de agosto de 2017.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeiro

L E Pneus LTDA

CNPJ:08.576.605/0001-37

**FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO**

CPF: 053.754.464-05

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**8F865AB1

**PREGOEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 64/2017(TRIMESTRAL)**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 032/2017, Registro de Preços nº 64/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 02/08/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes e/ou locados na Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 032/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>LUZIA FRANCISCA MEDEIROS DE MENDONÇA ME</b>		
CNPJ: <b>00.915.836/0001-16</b>	Telefone: <b>33250241</b>	Email:
Endereço: <b>Av. 16 de Setembro, 202, Centro, Upanema/RN, CEP: 59670-000</b>		
Representante: <b>LUZIA FRANCISCA MEDEIROS DE MENDONÇA - CPF: 088.581.104-63</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0014588 - Fornecimento de pneus 175/70R13: FIAT UNO – Placa MYR 6950 - Ano de fabricação: 2001/2002	FIRESTONE	UND	12	200,00	2.400,00
2	0014589 - Fornecimento de Câmara de ar 175/70R13: FIAT UNO – Placa MYR 6950 - Ano de fabricação: 2001/2002	MAGNUM	UND	8	40,00	320,00
4	0014591 - Fornecimento de pneus traseiros 12-16.5: RETROESCAVADEIRA – RANDON – (Todos os Anos/Modelos)	PIRELLI	UND	4	1.000,00	4.000,00
7	0014594 - Fornecimento de pneus dianteiros 7.00.16: TRATOR NEW HOLLAND – (Todos os Anos/Modelos)	PIRELLI	UND	4	540,00	2.160,00
9	0014596 - Fornecimento de pneus dianteiros 7.00-16: TRATOR MASSEY FERGUSON – (Todos os Anos/Modelos)-	PIRELLI	UND	2	565,00	1.130,00
10	0014597 - Fornecimento de pneus traseiros 7.00-16: TRATOR MASSEY FERGUSON – (Todos os Anos/Modelos)	PIRELLI	UND	2	595,00	1.190,00
13	0014684 - Fornecimento de pneus 175/70 R14: FIAT VIVACO – PLACA OXC 2568.	PIRELLI	UND	12	310,00	3.720,00
17	0014633 - Fornecimento de pneus 175/70 R 14: VW SAVEIRO – Placa MZI 6694 Ano de fabricação: 2010/2011	FIRESTONE	UND	12	295,00	3.540,00
18	0014634 - Fornecimento de Câmara de ar 175/70 R 14: VW SAVEIRO – Placa MZI 6694 Ano de fabricação: 2010/2011	MAGNUM	UND	8	44,00	352,00
24	0014640 - Fornecimento de camaras de ar 175/70 R 14: GOL Placa NOA 8904	MAGNUM	UND	8	44,00	352,00
27	0014643 - Fornecimento de pneus para: AMBULANCIA FIAT FIORINO - Placa QGI - 3868 - ANO - 2016	PIRELLI	UND	16	250,00	4.000,00
28	0014644 - Fornecimento de camaras de ar para: AMBULANCIA FIAT FIORINO - Placa QGI - 3868 - ANO - 2016	MAGNUM	UND	8	44,00	352,00
33	0014649 - Fornecimento de pneus 1100/22: ONIBUS SCANIA/K 112CL PLACA: KHM 0902 Ano de fabricação: 1990	PIRELLI	UND	18	1.640,00	29.520,00
34	0014650 - Fornecimento de câmara de ar 1100/22: ONIBUS SCANIA/K 112CL PLACA: KHM 0902 Ano de fabricação: 1990	PIRELLI	UND	18	149,00	2.682,00
35	0014651 - Fornecimento de protetores 1100/22: ONIBUS SCANIA/K 112CL PLACA: KHM 0902 Ano de fabricação: 1990	PIRELLI	UND	18	64,00	1.152,00
38	0014654 - Fornecimento de protetor 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –INDUSCAR FOZ VWOD PLACA: NNL 1515 Ano de fabricação: 2008/2009	PIRELLI	UND	12	64,00	768,00
43	0014659 - Fornecimento de câmara de ar 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –INDUSCAR FOZ U PLACA: MZG 6841 Ano de fabricação: 2009/2010	PIRELLI	UND	12	118,00	1.416,00
44	0014660 - Fornecimento de protetores 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –INDUSCAR FOZ U PLACA: MZG 6841 Ano de fabricação: 2009/2010	PIRELLI	UND	12	64,00	768,00
48	0014664 - Fornecimento de pneus 1000/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0937 Ano de fabricação: 2012/2013	PIRELLI	UND	18	1.598,00	28.764,00
49	0014665 - Fornecimento de câmara de ar 1000/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0937 Ano de fabricação: 2012/2013	PIRELLI	UND	18	148,00	2.664,00
50	0014666 - Fornecimento de protetor 1000/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0937 Ano de fabricação: 2012/2013	PIRELLI	UND	18	64,00	1.152,00
60	0014676 - Fornecimento de pneus 750/16: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4x4EO Placa OJZ 0949 Ano de fabricação: 2012/2013	PIRELLI	UND	18	695,00	12.510,00
61	0014677 - Fornecimento de protetor 750/16: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4x4EO Placa OJZ 0959 Ano de fabricação: 2012/2013	PIRELLI	UND	18	53,00	954,00
62	0014678 - Fornecimento de câmara de ar 750/16: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4x4EO Placa OJZ 0959 Ano de fabricação: 2012/2013	PIRELLI	UND	18	63,00	1.134,00
68	0014623 - Fornecimento de pneus 175/70 R 13: FIAT UNO – Placa MXT 8866 - Ano de fabricação: 2007	FIRESTONE	UND	12	245,00	2.940,00
79	0014611 - Fornecimento de pneus 1000/20 (CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 – Placa OVZ 3846 - Ano de fabricação: 2013)	PIRELLI	UND	12	1.770,00	21.240,00
80	0014612 - Fornecimento de Câmara de ar 1000/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 – Placa OVZ 3846 - Ano de fabricação: 2013	PIRELLI	UND	12	115,00	1.380,00
81	0014613 - Fornecimento de protetor 1000/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 – Placa OVZ 3846 - Ano de fabricação: 2013	PIRELLI	UND	12	63,00	756,00
88	0014622 - Fornecimento de pneus 17.5.25: PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI – (Todos os Anos/Modelos).	PIRELLI	UND	4	4.490,00	17.960,00
Valor total em R\$						151.276,00

Centos e cinquenta e um mil e duzentos e setenta e seis reais

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 032/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

### 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

### 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro; Subfunção:

301 – ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Ação: 2096 – FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE NA FAMÍLIA; Ação: 2097 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 120 – Recursos Do Fundo Nacional de Saúde; Subfunção: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Ação: 2106 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E COMBATE A ENDEMIAS-ECD; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 120 – Recursos Do Fundo Nacional de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0114 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS); Ação: 2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO- SCFV; Ação 2120 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS- PAIF/CRAS/PBVIII; Ação 2122 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGDBF; Ação 2127 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA- IGD- SUAS; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 140 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro. Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361- ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA; Ações: 2023 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; PNATE/PETERN - 2027 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN - 2036 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN Classificações Econômicas: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; Fontes de Recursos: 100 - Recursos do Tesouro - 110 - Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação – FNDE Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA; Ação: 2134 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 130 - Recursos do Salário Educação.

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**9. PENALIDADES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;  
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 02 de agosto de 2017.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeiro

**LUZIA FRANCISCA MEDEIROS DE MENDONÇA ME**

CNPJ:00.915.836/0001-16

**LUZIA FRANCISCA MEDEIROS DE MENDONÇA**

CPF: 088.581.104-63

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**18DA911C

**PREGOEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2017(TRIMESTRAL)**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 032/2017, Registro de Preços nº 65/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 02/08/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes e/ou locados na Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 032/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS -ME</b>		
CNPJ: <b>13.151.333/0001-63</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA NÍSIA FLORESTA, 180 -BAIRRO ALTO DA CONCEIÇÃO – MOSSORÓ - RN.</b>		
Representante: <b>NEIRE DIAS DE OLIVEIRA- CPF: 026.310.504-01</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0014590 - Fornecimento de pneus dianteiro 12-16.5: RETROESCAVADEIRA – RANDON – (Todos os Anos/Modelos)	SPEEDWAYS KING	SPIN UND	4	1.020,00	4.080,00
12	0014621 - Fornecimento de pneus 14.00-24: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND – (Todos os Anos/Modelos).	M R L MG 2401	UND	12	2.740,00	32.880,00
15	0014631 - Fornecimento de pneus 175/70 R 14: VW SAVEIRO – Placa NNV 3024 Ano de fabricação: 2012	TORNEL REAL	UND	10	285,00	2.850,00
16	0014632 - Fornecimento de Câmara de ar 175/70 R 14: VW SAVEIRO – Placa NNV 3024 Ano de fabricação: 2012	MAGNUM	UND	8	45,00	360,00
25	0014641 - Fornecimento de pneus 175/70 R 14: FIAT ESTRADA FIRE TEC FOR EM, Placa NNT 2868 Ano de Fabricação 2010/2011	TORNEL REAL	UND	8	300,00	2.400,00
26	0014642 - Fornecimento de câmara de ar 175/70 R 14: FIAT ESTRADA FIRE TEC FOR EM, Placa NNT 2868 Ano de Fabricação 2010/2011	MAGNUM	UND	8	45,00	360,00
29	0014645 - Fornecimento de pneus 175/70 R 14: CORSA CLASSIC- Placa QGF - 3245 - ANO - 2016	TORNEL REAL	UND	16	305,00	4.880,00
30	0014646 - Fornecimento de câmara de ar 175/70 R 14: CORSA CLASSIC- Placa QGF - 3245 - ANO - 2016	MAGNUM	UND	8	45,00	360,00
40	0014656 - Fornecimento de pneus para ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: NNZ 3068 Ano de fabricação: 2010/2011	CENTELLA CR 600	UND	12	1.590,00	19.080,00
41	0014657 - Fornecimento de protetores 1000/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: NNZ 3068 Ano de fabricação: 2010/2011	G FLEX	UND	12	65,00	780,00
51	0014667 - Fornecimento de pneus 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0947 Ano de fabricação: 2012/2013	CENTELL 500	UND	12	1.180,00	14.160,00
52	0014668 - Fornecimento de câmara de ar 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0947 Ano de fabricação: 2012/2013	MAGNUM	UND	12	120,00	1.440,00
53	0014669 - Fornecimento de protetor 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0947 Ano de fabricação: 2012/2013	G FLEX	UND	12	65,00	780,00

63	0014679 - Fornecimento de pneus 950/16: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4x4EO PLACA - QGH - 1458 - Ano de fabricação: 2014/2015	CHAOYANG CR960A	UND	18	949,00	17.082,00
64	0014680 - Fornecimento de câmara de ar 950/16: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4x4EO PLACA - QGH - 1458 - Ano de fabricação: 2014/2015	MAGNUM	UND	18	88,00	1.584,00
65	0014681 - Fornecimento de protetor 950/16: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4x4EO PLACA - QGH - 1458 - Ano de fabricação: 2014/2015	G FLEX	UND	18	55,00	990,00
70	0014625 - Fornecimento de pneus traseiros 110/90 R 17: MOTOCICLETA HONDA BROZ - Placa NNT 1796	RENAULT R34	UND	2	199,00	398,00
71	0014626 - Fornecimento de pneus dianteiro 110/90 R 17: MOTOCICLETA HONDA BROZ - Placa NNT 1796.	RENAULT R34	UND	2	199,00	398,00
72	0014627 - Fornecimento de pneus dianteiro 90/90: MOTOCICLETA HONDA BROZ - Placa NNT 1806	RENAULT R34	UND	2	154,00	308,00
73	0014628 - Fornecimento de pneus traseiro 90/90: MOTOCICLETA HONDA BROZ - Placa NNT 1806	RENAULT R34	UND	2	154,00	308,00
82	0014614 - Fornecimento de pneus 900/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 - Placa NOE 2964 - Ano de fabricação: 2012/2013	CENTELLA CR 500	UND	12	1.180,00	14.160,00
83	0014615 - Fornecimento de câmara de ar 900/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 - Placa NOE 2964 - Ano de fabricação: 2012/2013	MAGNUM	UND	12	120,00	1.440,00
84	0014616 - Fornecimento de protetor 900/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 - Placa NOE 2964 - Ano de fabricação: 2012/2013	G FLEX	UND	12	65,00	780,00
Valor total em R\$						121.858,00
Cento e vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e oito reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 032/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro; Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Ação: 2096 – FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE NA FAMÍLIA; Ação: 2097 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 120 – Recursos Do Fundo Nacional de Saúde; Subfunção: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Ação: 2106 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E COMBATE A ENDEMIAS-ECD; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 120 – Recursos Do Fundo Nacional de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0114 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS); Ação: 2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO- SCFV; Ação 2120 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS- PAIF/CRAS/PBVIII; Ação 2122 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGDBF; Ação 2127 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA- IGD- SUAS; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 140 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro. Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361- ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA; Ações: 2023 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; PNATE/PETERN - 2027 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN - 2036 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN Classificações Econômicas: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; Fontes de Recursos: 100 - Recursos do Tesouro - 110 - Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação – FNDE Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA; Ação: 2134 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 130 - Recursos do Salário Educação.

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## **7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS**

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA**

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## **9. PENALIDADES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 02 de agosto de 2017.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeiro

Neire D De Oliveira Pneus E Serviços -ME

CNPJ:13.151.333/0001-63

**NEIRE DIAS DE OLIVEIRA**

CPF: 026.310.504-01

**Publicado por:**  
 Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**121D55ED

**PREGOEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 66/2017(TRIMESTRAL)**

Aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 033/2017, Registro de Preços nº 66/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 02/08/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa para fornecimento de água mineral ou adicionada de sais, acondicionadas em garrafas de 20 litros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 033/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>JEOVA SOBRAL DANTAS - ME</b>		
CNPJ: <b>24.206.500/0001-42</b>	Telefone: <b>8433250538</b>	Email: <b>mercadinhojeova@gmail.com</b>
Endereço: <b>AV. ANTONIO VITORINO, 292, SANTA PAZ, UPANEMA/RN, CEP: 59670-000</b>		
Representante: <b>Jeová Sobral Dantas - CPF: 423.480.994-20</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0011915 - GARRAFÃO PLÁSTICO PARA ÁGUA MINERAL 20L	MORIA	UND	180	14,80	2.664,00
2	0014541 - ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS, DEVIDAMENTE LACRADOS, COM VALIDADE DESCRITA NO RECIPIENTE E COM SELO DO INMETRO.	MORIA	UND	4.000	4,35	17.400,00
Valor total em R\$						20.064,00
Vinte mil e sessenta e quatro reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

**2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 033/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

**3. VIGÊNCIA**

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

**4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;  
 b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro.

Unidade Orçamentária: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro.

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro; Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Ação: 2096 FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE NA FAMÍLIA; Ação: 2097 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 120 – Recursos Do Fundo Nacional de Saúde; Subfunção: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Ação: 2106 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E COMBATE A ENDEMIAS-ECD; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 120 – Recursos Do Fundo Nacional de Saúde.

Unidade Orçamentária: 07.001 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0114 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS); Ação: 2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO- SCFV; Ação 2120 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS- PAIF/CRAS/PBVIII; Ação 2122 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGDBF; Ação 2127 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA- IGD- SUAS; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 140 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro. Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA; Ações: 2023 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; PNATE/PETERN - 2027 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN - 2036 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN Classificações Econômicas: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; Fontes de Recursos: 100 - Recursos do Tesouro - 110 - Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação – FNDE; Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA; Ação: 2134 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 130 - Recursos do Salário Educação.

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 02 de agosto de 2017.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

Jeova Sobral Dantas - ME

CNPJ:24.206.500/0001-42

**JEOVÁ SOBRAL DANTAS**

CPF: 423.480.994-20

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**F05BBB2C

**PREGOEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 95/2017(TRIMESTRAL)**

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 062/2017, Registro de Preços nº 95/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 27/12/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de Ar Condicionado, manutenção preventiva de Bebedouros, Geladeira, Geláguas, Freezer e Máquinas de Lavar da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 062/2017

1.2. A licitante registrada para os materiais licitados é seguinte:

Fornecedor: <b>FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME</b>		
CNPJ: <b>07.807.635/0001-44</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>Rua Drº Mário Negócio, 2º andar, 143 -Centro – Mossoró - RN.</b>		
Representante: <b>JOSÉ ORLEAN PEREIRA - CPF: 027.169.854-30</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0015156 - Instalação de central de ar tipo Split de 18.000 a 24.000 BTU'S.		SERV	17,00	237,50	4.037,50
2	0015157 - Instalação de central de ar tipo Split de 12.000 BTU'S.		SERV	24,00	218,50	5.244,00
3	0010686 - Serviços de troca de compressor de condicionador de ar.		SERV	29,00	190,00	5.510,00
4	0010687 - Serviços de troca do motor do ventilador de condicionador de ar.		SERV	29,00	190,00	5.510,00
5	0015158 - Manutenção preventiva e corretiva em geladeira e freezer horizontal e vertical de 180 a 540 litros de uma e/ou duas portas.		SERV	34,00	190,00	6.460,00
6	0015160 - Manutenção preventiva e corretiva de central de ar tipo Split de 12.000 BTU'S.		SERV	257,00	190,00	48.830,00
7	0015159 - Manutenção preventiva e corretiva de central de ar tipo janela de 12.000 a 18.000 BTU'S.		SERV	9,00	185,00	1.665,00
8	0015161 - Manutenção preventiva e corretiva de central de ar tipo Split de 18.000 a 24.000 BTU'S.		SERV	151,00	187,50	28.312,50
9	0015163 - Manutenção preventiva e corretiva em geláguas e bebedouro de 1 a 3 torneiras.		SERV	50,00	190,00	9.500,00
10	0015164 - Máquina de lavar, manutenção preventiva e corretiva.		SERV	3,00	175,00	525,00
11	0015165 - Reposição de gás para ar condicionado.		SERV	83,00	190,00	15.770,00
12	0015166 - Reposição de gás para freezer, geladeira e bebedouro.		SERV	16,00	175,00	2.800,00
13	0015162 - Manutenção preventiva e corretiva de central de ar tipo Split de 30.000 a 60.000 BTU'S.		SERV	9,00	350,00	3.150,00
14	0015197 - Manutenção corretiva e preventiva de ventilador de teto/parece		SERV	10,00	95,00	950,00
15	0010683 - Instalação de central de ar tipo split de 18.000 a 24.000 BTU's. inclusive com material para até 10 metros de distância em a condensadora e a evaporadora.		SERV	2,00	285,00	570,00
16	0010684 - Instalação de central de ar tipo split de 7.000 a 12.000 BTU's. inclusive com material para até 10 metros de distância em a condensadora e a evaporadora.		SERV	2,00	285,00	570,00
<b>TOTAL</b>						<b>139.404,00</b>
Cento e trinta e nove mil e quatrocentos e quatro reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 062/2017 e seus anexos;
- b) Proposta da Licitante.

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Serviço, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Serviço.

4.2.1. O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias corridos*, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	361	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	110	Recursos Fundo Nacional de Desenv. Da Educação- FNDE
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF
AÇÃO	2098	Funcionamento do P. de Agentes Comunitários de Saúde- PACS
AÇÃO	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde na Família
AÇÃO	2097	Funcionamento do Programa Saúde Bucal
AÇÃO	2106	Funcionamento do P. de Vigilância . E. Combate a Endemias- ECD
AÇÃO	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária-VISA
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Fundo de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
AÇÃO	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS/PBVIII
AÇÃO	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
AÇÃO	2109	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
AÇÃO	2127	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
AÇÃO	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2141	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e patrimônio
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

**5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.****6. RESPONSABILIDADES**

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

**7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS**

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

**8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA**

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**9. PENALIDADES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência; b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

- c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 27 de Dezembro de 2017.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeiro

Flexx Comércio e Serviços LTDA-ME

CNPJ:07.807.635/0001-44

**JOSÉ ORLEAN PEREIRA**

CPF: 027.169.854-30

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:20B8C618**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 03 RCL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018															
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018	
	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.375.658,26	2.167.336,28	1.575.136,28	1.771.990,40	1.527.390,25	1.634.876,24	1.732.191,84	2.090.669,63	1.761.427,30	1.508.599,08	1.303.681,37	1.454.130,94	19.903.087,87	25.476.483,92	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.866,87	56.771,19	60.195,43	43.278,37	32.810,48	32.072,20	32.114,15	32.833,32	33.825,05	29.680,77	28.674,95	55.754,34	461.877,12	592.683,92	
IPTU		25.292,67	10.528,86	832,61	1.806,54	1.811,61	478,79	379,97	583,26	863,58	119,84	14.077,18	56.774,91	71.433,92	
ISS	8.517,95	11.008,39	7.909,42	7.307,53	3.045,24	5.730,31	5.326,24	8.018,53	8.142,97	5.945,34	5.274,70	15.155,42	91.382,04	200.000,00	
ITBI			2.586,92	1.620,00	4.060,00	200,00	1.300,00	200,00	800,00			3.100,00	13.866,92	16.250,00	
IRRF	15.036,59	20.470,13	27.905,63	21.636,92	20.371,96	20.143,02	19.107,38	21.401,12	19.982,11	20.389,32	19.922,97	21.362,02	247.729,17	240.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	312,33		11.264,60	11.881,31	3.526,74	4.187,26	5.901,74	2.833,70	4.316,71	2.482,53	3.357,44	2.059,72	52.124,08	65.000,00	
Contribuições	36.055,10	38.342,89	36.589,22	40.473,32	37.234,56	41.257,60	38.075,73	41.414,31	39.351,79	46.442,16	44.173,68	35.900,49	475.310,85	545.000,00	
Receita Patrimonial	5.054,46	5.258,13	4.943,93	4.080,06	6.059,12	4.998,89	5.152,50	5.964,27	6.492,82	6.583,63	4.551,40	11.621,56	70.760,77	202.700,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira			4.943,93	4.080,06	6.059,12	4.998,89	5.152,50	5.964,27	6.492,82	6.583,63	4.551,40	11.621,56	60.448,18	187.700,00	
Outras Receitas Patrimoniais	5.054,46	5.258,13											10.312,59	15.000,00	
Receita Agropecuária															
Receita Industrial															
Receita Serviços			17.810,00										17.810,00	60.000,00	
Transferências Correntes	1.310.681,83	2.050.954,52	1.455.597,70	1.684.158,65	1.451.286,09	1.556.547,55	1.656.849,46	2.010.457,73	1.681.757,64	1.425.892,52	1.222.598,14	1.350.854,55	18.857.636,38	24.059.100,00	
Cota Parte do FPM	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	8.558.845,25	10.100.000,00	
Cota Parte do ICMS	220.237,46	206.837,90	251.262,13	168.468,03	200.194,84	205.663,22	204.714,95	183.472,29	235.363,65	172.106,22	204.432,71	240.985,58	2.493.738,98	2.800.000,00	
Cota Parte do IPVA	9.779,11	13.122,79	14.709,58	12.667,37	26.001,23	59.144,99	43.018,53	45.426,97	38.875,84	31.243,10	16.912,56	23.333,28	334.235,35	545.000,00	
Cota Parte do ITR	50,85			30,28			18,64		25,06	11,32	181,20	593,38	910,73	5.000,00	
Transferência da LC 87/1966	272,76	272,76	261,26	261,26	261,26	261,26	261,26	261,26	261,26	261,26	261,26	261,26	3.158,12	5.000,00	
Transferência LC 61/1989	231,90	323,32	194,16	198,08	168,45	176,37	179,75	197,39	166,12	179,66	179,63	182,33	2.377,16	5.000,00	
Transferências FUNDEB	284.126,62	319.415,39	362.400,63	397.171,15	342.502,69	348.053,82	388.896,95	357.484,45	349.679,52	323.970,18	299.868,27	344.327,52	4.117.897,19	4.271.000,00	
Outras Transferências Correntes	224.425,80	411.273,92	130.884,63	195.622,76	269.547,13	300.945,73	231.498,60	685.446,62	207.047,50	265.644,00	224.111,78	200.025,13	3.346.473,60	6.328.100,00	
Outras Receitas Correntes		16.009,55									3.683,20		19.692,75	17.000,00	
DEDUÇÕES (II)	160.423,90	197.001,39	192.462,45	218.272,91	167.846,59	181.509,59	207.290,73	193.505,30	155.207,50	167.255,67	139.723,61	161.300,36	2.141.800,00	2.692.000,00	
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência															
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência															
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	160.423,90	197.001,39	192.462,45	218.272,91	167.846,59	181.509,59	207.290,73	193.505,30	155.207,50	167.255,67	139.723,61	161.300,36	2.141.800,00	2.692.000,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.215.234,36</b>	<b>1.970.334,89</b>	<b>1.382.673,83</b>	<b>1.553.717,49</b>	<b>1.359.543,66</b>	<b>1.453.366,65</b>	<b>1.524.901,11</b>	<b>1.897.164,33</b>	<b>1.606.219,80</b>	<b>1.341.343,41</b>	<b>1.163.957,76</b>	<b>1.292.830,58</b>	<b>17.761.287,87</b>	<b>22.784.483,92</b>	

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA SOARES SILVA**

Controlador

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**A46E2A0D

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 07 RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)											em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	22.067,72	583.466,47	476.801,48		128.732,71	282.141,00	297.563,51	207.948,76	208.832,76	2.488,00	368.383,75	497.116,46
EXECUTIVO	22.067,72	583.466,47	476.801,48		128.732,71	282.141,00	297.563,51	207.948,76	208.832,76	2.488,00	368.383,75	497.116,46
(NE)-PODER EXECUTIVO	8.234,42	257.701,53	187.637,29		78.298,66	231.894,14	91.158,87	66.705,91	66.519,91		256.533,10	334.831,76
(NE)-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.833,30	283.955,51	255.013,76		42.775,05	35.494,60	200.038,31	132.045,74	133.115,74	2.488,00	99.929,17	142.704,22
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		41.809,43	34.150,43		7.659,00	14.752,26	6.366,33	9.197,11	9.197,11		11.921,48	19.580,48
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>22.067,72</b>	<b>583.466,47</b>	<b>476.801,48</b>		<b>128.732,71</b>	<b>282.141,00</b>	<b>297.563,51</b>	<b>207.948,76</b>	<b>208.832,76</b>	<b>2.488,00</b>	<b>368.383,75</b>	<b>497.116,46</b>
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA SOARES SILVA**

Controlador

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**C232F25C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.980.008,00	31.980.008,00	3.786.685,38	11,84	21.876.789,14	68,41	10.103.218,86
RECEITAS CORRENTES	30.180.008,00	30.180.008,00	3.713.560,38	12,30	21.637.259,43	71,69	8.542.748,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.733.008,00	1.733.008,00	141.278,03	8,15	731.317,33	42,20	1.001.690,67
Impostos	1.548.008,00	1.548.008,00	141.278,03	9,13	731.317,33	47,24	816.690,67
Taxas	185.000,00	185.000,00					185.000,00
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.085.000,00	1.085.000,00	134.855,41	12,43	1.230.147,01	113,38	-145.147,01
Contribuições Sociais	735.000,00	735.000,00	109.960,26	14,96	1.023.483,19	139,25	-288.483,19
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	24.895,15	7,11	206.663,82	59,05	143.336,18
RECEITA PATRIMONIAL	520.000,00	520.000,00	187.202,60	36,00	353.860,07	68,05	166.139,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	310.000,00	310.000,00			2.623,45	0,85	307.376,55
Valores Mobiliários	110.000,00	110.000,00	187.202,60	170,18	351.236,62	319,31	-241.236,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00					100.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	110.000,00	110.000,00					110.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00					10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.452.000,00	26.452.000,00	3.235.239,11	12,23	19.225.522,92	72,68	7.226.477,08
Transferências da União e de suas Entidades	16.645.000,00	16.645.000,00	1.886.531,18	11,33	12.165.781,44	73,09	4.479.218,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.507.000,00	3.507.000,00	475.042,33	13,55	2.283.219,96	65,10	1.223.780,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.300.000,00	6.300.000,00	873.665,60	13,87	4.776.521,52	75,82	1.523.478,48
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	280.000,00	280.000,00	14.985,23	5,35	96.412,10	34,43	183.587,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	3.152,50	3,94	3.304,90	4,13	76.695,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	11.832,73	5,92	93.107,20	46,55	106.892,80
RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.800.000,00	73.125,00	4,06	239.529,71	13,31	1.560.470,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00	73.125,00	4,57	239.529,71	14,97	1.360.470,29
Transferências da União e de suas Entidades	1.600.000,00	1.600.000,00	73.125,00	4,57	239.529,71	14,97	1.360.470,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										
Transferências de Pessoas Físicas										
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados										
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>										
Integralização do Capital Social										
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro										
Resgate de Títulos do Tesouro										
Demais Receitas de Capital										
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>										
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>		31.980.008,00		31.980.008,00		3.786.685,38	11,84	21.876.789,14	68,41	10.103.218,86
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>										
Operações de Crédito - Mercado Interno										
Mobiliária										
Contratual										
Operações de Crédito - Mercado Externo										
Mobiliária										
Contratual										
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>		31.980.008,00		31.980.008,00		3.786.685,38	11,84	21.876.789,14	68,41	10.103.218,86
<b>DÉFICIT (VI)'</b>								420.998,42		
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>		31.980.008,00		31.980.008,00		3.786.685,38	11,84	22.297.787,56	69,72	9.682.220,44
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>								798.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais										
Reabertura de Créditos Adicionais								798.000,00		

MUNICÍPIO DE LAJES - RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.312.008,00	33.922.508,00	3.374.035,82	25.047.255,73	8.875.252,27	4.378.171,10	21.761.614,04	12.160.893,96	20.701.426,51	
DESPESAS CORRENTES	27.800.508,00	31.693.604,00	3.324.179,11	23.933.834,59	7.759.769,41	4.301.659,13	21.296.061,13	10.397.542,87	20.258.859,80	
Pessoal e Encargos Sociais	15.414.000,00	17.946.800,00	2.214.370,50	14.263.994,00	3.682.806,00	2.694.453,34	13.844.867,95	4.101.932,05	13.759.425,35	
Juros e Encargos da Dívida	110.000,00	110.000,00			110.000,00			110.000,00		
Outras Despesas Correntes	12.276.508,00	13.636.804,00	1.109.808,61	9.669.840,59	3.966.963,41	1.607.205,79	7.451.193,18	6.185.610,82	6.499.434,45	
DESPESAS DE CAPITAL	4.511.500,00	2.228.904,00	49.856,71	1.113.421,14	1.115.482,86	76.511,97	465.552,91	1.763.351,09	442.566,71	
Investimentos	4.111.500,00	1.878.904,00	17.878,20	920.589,24	958.314,76	44.533,46	272.721,01	1.606.182,99	249.734,81	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	400.000,00	350.000,00	31.978,51	192.831,90	157.168,10	31.978,51	192.831,90	157.168,10	192.831,90	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.198.000,00	1.125.500,00		536.346,82	589.153,18		536.173,52	589.326,48	536.173,52	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	33.510.008,00	35.048.008,00	3.374.035,82	25.583.602,55	9.464.405,45	4.378.171,10	22.297.787,56	12.750.220,44	21.237.600,03	
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	33.510.008,00	35.048.008,00	3.374.035,82	25.583.602,55	9.464.405,45	4.378.171,10	22.297.787,56	12.750.220,44	21.237.600,03	
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>									639.189,11	
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	33.510.008,00	35.048.008,00	3.374.035,82	25.583.602,55	9.464.405,45	4.378.171,10	22.297.787,56	12.750.220,44	21.876.789,14	
<b>RESERVA DO RPPS</b>	640.000,00	590.000,00			590.000,00			590.000,00		

MUNICÍPIO DE LAJES - RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.198.000,00	1.125.500,00		536.346,82	589.153,18		536.173,52	589.326,48	536.173,52	
DESPESAS CORRENTES	1.198.000,00	1.125.500,00		536.346,82	589.153,18		536.173,52	589.326,48	536.173,52	
Pessoal e Encargos Sociais	1.198.000,00	1.125.500,00		536.346,82	589.153,18		536.173,52	589.326,48	536.173,52	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

MUNICÍPIO DE LAJES - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										em Reais	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	32.312.008,00	33.922.508,00	3.374.035,82	25.047.255,73	97,90	8.875.252,27	4.378.171,10	21.761.614,04	97,59	12.160.893,96	0,00
LEGISLATIVA	1.155.000,00	1.155.000,00	16.477,80	1.021.851,18	3,99	133.148,82	175.205,86	894.952,68	4,01	260.047,32	0,00
Ação Legislativa	1.155.000,00	1.155.000,00	16.477,80	1.021.851,18	3,99	133.148,82	175.205,86	894.952,68	4,01	260.047,32	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.937.000,00	5.809.500,00	850.854,79	4.635.062,24	18,11	1.174.437,76	822.004,52	4.009.420,26	17,98	1.800.079,74	0,00
Administração Geral	3.245.000,00	4.893.000,00	701.597,02	3.946.531,25	15,42	946.468,75	705.274,98	3.378.371,41	15,15	1.514.628,59	0,00
Administração Financeira	475.000,00	605.000,00	107.900,04	466.341,04	1,82	138.658,96	73.701,81	418.758,90	1,87	186.241,10	0,00
Controle Interno	143.000,00	143.000,00	18.741,07	95.929,15	0,37	47.070,85	18.741,07	95.929,15	0,43	47.070,85	0,00
Comunicação Social	74.000,00	168.500,00	22.616,66	126.260,80	0,49	42.239,20	24.286,66	116.360,80	0,52	52.139,20	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.337.500,00	1.479.500,00	150.283,48	1.224.599,09	4,78	254.900,91	179.136,52	1.039.846,26	4,66	439.653,74	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	58.000,00	116.000,00	17.063,79	82.239,39	0,32	33.760,61	15.752,86	43.805,01	0,19	72.194,99	0,00
Assistência Comunitária	1.279.500,00	1.363.500,00	133.219,69	1.142.359,70	4,46	221.140,30	163.383,66	996.041,25	4,46	367.458,75	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.095.000,00	2.781.500,00	9.330,75	2.238.461,39	8,74	543.038,61	390.984,13	1.970.236,72	8,83	811.263,28	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.095.000,00	2.781.500,00	9.330,75	2.238.461,39	8,74	543.038,61	390.984,13	1.970.236,72	8,83	811.263,28	0,00
SAÚDE	8.315.308,00	8.718.308,00	693.250,16	6.659.284,57	26,02	2.059.023,43	1.150.580,73	5.468.637,02	24,52	3.249.670,98	0,00
Atenção Básica	4.561.000,00	5.558.223,94	549.202,54	4.284.093,03	16,74	1.274.130,91	733.742,38	3.674.205,89	16,47	1.884.018,05	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.249.308,00	2.585.084,06	69.194,49	1.893.730,60	7,40	691.353,46	319.535,65	1.435.729,43	6,43	1.149.354,63	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	260.000,00	309.000,00	45.526,10	292.329,09	1,14	16.670,91	61.521,04	174.034,54	0,78	134.965,46	0,00
Vigilância Sanitária	245.000,00	266.000,00	29.327,03	189.131,85	0,73	76.868,15	35.781,66	184.667,16	0,82	81.332,84	0,00
TRABALHO	13.000,00	28.000,00	0,00	15.600,00	0,06	12.400,00	0,00	15.600,00	0,07	12.400,00	0,00
Empregabilidade	13.000,00	28.000,00	0,00	15.600,00	0,06	12.400,00	0,00	15.600,00	0,07	12.400,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.647.000,00	9.563.162,00	1.321.827,59	6.934.789,34	27,10	2.628.372,66	1.316.488,93	6.532.286,70	29,29	3.030.875,30	0,00
Ensino Fundamental	7.947.000,00	7.494.312,00	1.127.403,93	5.510.533,08	21,53	1.983.778,92	1.121.000,91	5.174.181,76	23,20	2.320.130,24	0,00
Educação Infantil	1.700.000,00	2.068.850,00	194.423,66	1.424.256,26	5,56	644.593,74	195.488,02	1.358.104,94	6,09	710.745,06	0,00
CULTURA	195.000,00	153.338,00	0,00	42.514,50	0,16	110.823,50	0,00	42.514,50	0,19	110.823,50	0,00
Difusão Cultural	195.000,00	153.338,00	0,00	42.514,50	0,16	110.823,50	0,00	42.514,50	0,19	110.823,50	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	232.000,00	181.000,00	15.905,84	71.396,13	0,27	109.603,87	14.862,00	68.903,29	0,30	112.096,71	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	232.000,00	181.000,00	15.905,84	71.396,13	0,27	109.603,87	14.862,00	68.903,29	0,30	112.096,71	0,00
URBANISMO	2.420.500,00	918.500,00	68.043,74	390.724,32	1,52	527.775,68	60.679,34	373.410,95	1,67	545.089,05	0,00

Infra-Estrutura Urbana	940.500,00	130.000,00	43.148,59	86.993,67	0,34	43.006,33	29.274,19	71.519,27	0,32	58.480,73	0,00
Serviços Urbanos	1.480.000,00	788.500,00	24.895,15	303.730,65	1,18	484.769,35	31.405,15	301.891,68	1,35	486.608,32	0,00
HABITAÇÃO	275.000,00	175.000,00	0,00	21.592,02	0,08	153.407,98	0,00	21.592,02	0,09	153.407,98	0,00
Habitação Urbana	275.000,00	175.000,00	0,00	21.592,02	0,08	153.407,98	0,00	21.592,02	0,09	153.407,98	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.446.700,00	1.386.700,00	144.014,64	905.067,35	3,53	481.632,65	151.723,37	758.284,83	3,40	628.415,17	0,00
Extensão Rural	554.700,00	379.700,00	0,00	11.934,00	0,04	367.766,00	1.989,00	9.945,00	0,04	369.755,00	0,00

MUNICÍPIO DE LAJES - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	892.000,00	1.007.000,00	144.014,64	893.133,35	3,49	113.866,65	149.734,37	748.339,83	3,35	258.660,17	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	270.000,00	275.000,00	0,00	106.301,10	0,41	168.698,90	825,00	106.301,10	0,47	168.698,90	0,00
Promoção Comercial	90.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Turismo	180.000,00	235.000,00	0,00	106.301,10	0,41	128.698,90	825,00	106.301,10	0,47	128.698,90	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	463.000,00	838.000,00	72.068,52	587.180,60	2,29	250.819,40	83.702,19	266.795,81	1,19	571.204,19	0,00
Desporto Comunitário	463.000,00	838.000,00	72.068,52	587.180,60	2,29	250.819,40	83.702,19	266.795,81	1,19	571.204,19	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	510.000,00	460.000,00	31.978,51	192.831,90	0,75	267.168,10	31.978,51	192.831,90	0,86	267.168,10	0,00
Serviço da Dívida Interna	510.000,00	460.000,00	31.978,51	192.831,90	0,75	267.168,10	31.978,51	192.831,90	0,86	267.168,10	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.198.000,00	1.125.500,00	0,00	536.346,82	2,09	589.153,18	0,00	536.173,52	2,40	589.326,48	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>33.510.008,00</b>	<b>35.048.008,00</b>	<b>3.374.035,82</b>	<b>25.583.602,55</b>	<b>100,00</b>	<b>9.464.405,45</b>	<b>4.378.171,10</b>	<b>22.297.787,56</b>	<b>100,00</b>	<b>12.750.220,44</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.198.000,00	1.125.500,00	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.198.000,00	1.125.500,00	0,00	536.346,82	100,00	589.153,18	0,00	536.173,52	100,00	589.326,48	0,00
LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Ação Legislativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	136.000,00	88.500,00	0,00	37.905,95	7,06	50.594,05	0,00	37.905,95	7,06	50.594,05	0,00
Administração Geral	100.000,00	70.000,00	0,00	30.584,66	5,70	39.415,34	0,00	30.584,66	5,70	39.415,34	0,00
Administração Financeira	20.000,00	10.000,00	0,00	4.626,30	0,86	5.373,70	0,00	4.626,30	0,86	5.373,70	0,00
Controle Interno	12.000,00	7.000,00	0,00	1.456,84	0,27	5.543,16	0,00	1.456,84	0,27	5.543,16	0,00
Comunicação Social	4.000,00	1.500,00	0,00	1.238,15	0,23	261,85	0,00	1.238,15	0,23	261,85	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	62.000,00	62.000,00	0,00	22.145,44	4,12	39.854,56	0,00	21.972,14	4,09	40.027,86	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência Comunitária	60.000,00	60.000,00	0,00	22.145,44	4,12	37.854,56	0,00	21.972,14	4,09	38.027,86	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	320.000,00	285.000,00	0,00	114.036,85	21,26	170.963,15	0,00	114.036,85	21,26	170.963,15	0,00
Atenção Básica	271.000,00	241.000,00	0,00	98.206,23	18,31	142.793,77	0,00	98.206,23	18,31	142.793,77	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.000,00	24.000,00	0,00	3.920,67	0,73	20.079,33	0,00	3.920,67	0,73	20.079,33	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	11.909,95	2,22	8.090,05	0,00	11.909,95	2,22	8.090,05	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LAJES - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO	600.000,00	620.000,00	0,00	357.197,20	66,59	262.802,80	0,00	357.197,20	66,61	262.802,80	0,00
Ensino Fundamental	490.000,00	490.000,00	0,00	275.817,35	51,42	214.182,65	0,00	275.817,35	51,44	214.182,65	0,00
Educação Infantil	110.000,00	130.000,00	0,00	81.379,85	15,17	48.620,15	0,00	81.379,85	15,17	48.620,15	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	15.000,00	15.000,00	0,00	5.061,38	0,94	9.938,62	0,00	5.061,38	0,94	9.938,62	0,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	5.061,38	0,94	9.938,62	0,00	5.061,38	0,94	9.938,62	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Desporto Comunitário	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.198.000,00</b>	<b>1.125.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>536.346,82</b>	<b>100,00</b>	<b>589.153,18</b>	<b>0,00</b>	<b>536.173,52</b>	<b>100,00</b>	<b>589.326,48</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE Lajes - RN														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.987.517,79	4.211.116,12	2.363.083,84	2.669.027,51	2.311.105,20	2.292.412,61	2.706.602,65	2.946.303,22	2.503.678,69	2.040.502,83	1.837.778,67	2.266.078,25	30.135.207,38	33.138.008,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.286,33	122.265,08	70.508,26	74.821,82	66.291,46	68.002,51	102.829,75	80.466,69	64.201,20	62.917,61	63.431,83	77.846,20	940.868,74	1.733.008,00
IPTU	28.158,43	9.731,95	7.730,96	2.983,61	1.474,21	3.754,63	3.975,53	4.025,11	2.705,37	1.347,99	4.119,07	6.163,42	76.170,28	265.008,00
ISS	24.066,28	49.747,74	26.659,93	44.190,44	36.180,99	40.448,50	77.038,24	47.164,42	42.473,82	36.914,36	36.838,99	44.860,37	506.584,08	816.000,00
ITBI	6.413,27	158,40	437,14	1.816,55		1.079,11	2.131,00	1.663,85	379,52		552,51	1.104,56	15.735,91	127.000,00
IRRF	27.696,22	50.930,80	35.680,23	25.831,22	28.636,26	22.720,27	19.684,98	27.613,31	18.642,49	24.655,26	21.921,26	25.717,85	329.730,15	340.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	952,13	11.696,19											12.648,32	185.000,00
Contribuições		800.496,47	122.791,98	204.862,63	166.643,55	171.744,98	171.256,37	176.275,00	56.551,99	25.165,10	80.091,33	54.764,08	2.030.643,48	1.085.000,00
Receita Patrimonial	9.517,70	343.643,49	114.758,11	26.102,44	39.430,02	-440,26	-85.322,25	-5.830,72	71.692,78	6.267,35	11.123,96	176.078,64	707.021,26	520.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira			112.614,95	26.102,44	39.430,02	-440,26	-85.802,54	-5.830,72	71.692,78	6.267,35	11.123,96	176.078,64	351.236,62	110.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.517,70	343.643,49	2.143,16				480,29						355.784,64	410.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														110.000,00
Transferências Correntes	1.882.651,66	2.932.895,18	2.048.697,52	2.348.978,23	2.035.975,99	2.030.817,30	2.516.389,76	2.673.858,30	2.303.732,23	1.940.851,98	1.671.479,23	1.954.056,42	26.340.383,80	29.610.000,00
Cota Parte do FPM	762.076,44	1.466.277,92	927.847,09	1.212.986,30	816.814,00	856.402,87	1.051.014,38	984.224,98	1.133.784,89	843.302,37	635.534,29	721.528,10	11.411.793,63	12.080.000,00
Cota Parte do ICMS	286.641,31	269.201,63	320.883,66	214.371,62	254.743,24	261.701,62	260.494,98	233.464,18	299.494,74	219.001,14	260.135,84	306.648,51	3.186.782,47	3.500.000,00
Cota Parte do IPVA	5.317,69	9.430,94	7.468,42	7.775,69	13.698,20	15.535,32	18.901,79	20.356,59	15.088,94	14.422,36	8.144,50	14.083,91	150.224,35	180.000,00
Cota Parte do ITR	743,00	385,83	185,81	142,58		14,31		60,05	65,35	2.433,96	1.314,22	3.158,28	8.503,39	10.000,00
Transferência da LC 87/1966	659,97	775,79	332,44	332,44	332,44	332,44	332,44	332,44	332,44				3.762,84	10.000,00
Transferência LC 61/1989			252,67	257,78	215,00	229,53	233,93	256,89	216,17	228,02	233,78	237,27	2.361,04	20.000,00

Transferências FUNDEB	471.679,77	530.296,44	499.880,59	538.647,96	464.997,27	472.034,48	527.426,43	484.824,44	474.239,29	440.805,46	406.684,69	466.980,91	5.778.497,73	6.300.000,00
Outras Transferências Correntes	355.533,48	656.526,63	291.846,84	374.463,86	485.175,84	424.566,73	657.985,81	950.338,73	380.510,41	420.658,67	359.431,91	441.419,44	5.798.458,35	7.510.000,00
Outras Receitas Correntes	8.062,10	11.815,90	6.327,97	14.262,39	2.764,18	22.288,08	1.449,02	21.533,95	7.500,49	5.300,79	11.652,32	3.332,91	116.290,10	80.000,00
DEDUÇÕES (II)	210.878,03	1.034.838,09	348.505,18	465.886,54	358.785,35	371.971,87	411.198,09	396.520,98	253.128,07	215.939,35	236.335,10	263.921,70	4.567.908,35	4.093.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência		775.187,27											775.187,27	
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência			97.111,24	178.713,35	141.624,85	145.128,76	145.005,68	148.782,06	56.551,99		55.196,18	54.764,08	1.022.878,19	935.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	210.878,03	259.650,82	251.393,94	287.173,19	217.160,50	226.843,11	266.192,41	247.738,92	196.576,08	215.939,35	181.138,92	209.157,62	2.769.842,89	3.158.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.776.639,76</b>	<b>3.176.278,03</b>	<b>2.014.578,66</b>	<b>2.203.140,97</b>	<b>1.952.319,85</b>	<b>1.920.440,74</b>	<b>2.295.404,56</b>	<b>2.549.782,24</b>	<b>2.250.550,62</b>	<b>1.824.563,48</b>	<b>1.601.443,57</b>	<b>2.002.156,55</b>	<b>25.567.299,03</b>	<b>29.045.008,00</b>

MUNICÍPIO DE Lajes - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2018	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)		30.180.008,00	21.637.259,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.733.008,00	731.317,33
IPTU		265.008,00	38.279,90
ISS		816.000,00	432.770,06
ITBI		127.000,00	9.164,24
IRRF		340.000,00	251.103,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		185.000,00	0,00
Contribuições		1.085.000,00	1.230.147,01
Receita Patrimonial		520.000,00	353.860,07
Aplicações Financeiras (II)		110.000,00	351.236,62
Outras Receitas Patrimoniais		410.000,00	2.623,45
Transferências Correntes		26.452.000,00	19.225.522,92
Cota-parte do FPM		9.664.000,00	7.439.856,56
Cota-parte do ICMS		2.800.000,00	2.104.751,79
Cota-parte do IPVA		144.000,00	108.539,28
Cota Parte do ITR		8.000,00	5.899,70
Transferências da LC 87/1996		8.000,00	1.662,28
Transferências da LC 61/1989		18.000,00	1.893,55
Transferências do FUNDEB		6.300.000,00	4.776.521,52
Outras Transferências Correntes		7.510.000,00	4.786.398,24
Demais Receitas Correntes		390.000,00	96.412,10
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		390.000,00	96.412,10
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))</b>		<b>30.070.008,00</b>	<b>21.286.022,81</b>
RECEITAS DE CAPITAL (V)		1.800.000,00	239.529,71
Operações de Crédito (VI)		100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00
Alienação de Bens		100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00
Outras Aliações de Bens		100.000,00	0,00
Transferências de Capital		1.600.000,00	239.529,71
Convênios		1.600.000,00	239.529,71
Outras Transferências de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))</b>		<b>1.700.000,00</b>	<b>239.529,71</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>		<b>31.770.008,00</b>	<b>21.525.552,52</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2018					
		DESPESAS MPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.693.604,00	23.933.834,59	21.296.061,13	20.258.859,80	828.085,45	173.988,00	172.519,08
Pessoal e Encargos Sociais	17.946.800,00	14.263.994,00	13.844.867,95	13.759.425,35	5.740,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.636.804,00	9.669.840,59	7.451.193,18	6.499.434,45	822.345,45	173.988,00	172.519,08
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.636.804,00	9.669.840,59	7.451.193,18	6.499.434,45	822.345,45	173.988,00	172.519,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.583.604,00	23.933.834,59	21.296.061,13	20.258.859,80	828.085,45	173.988,00	172.519,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.228.904,00	1.113.421,14	465.552,91	442.566,71	87.691,49	413.943,40	354.691,79
Investimentos	1.878.904,00	920.589,24	272.721,01	249.734,81	87.691,49	413.943,40	354.691,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	350.000,00	192.831,90	192.831,90	192.831,90	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.878.904,00	920.589,24	272.721,01	249.734,81	87.691,49	413.943,40	354.691,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>33.462.508,00</b>	<b>24.854.423,83</b>	<b>21.568.782,14</b>	<b>20.508.594,61</b>	<b>915.776,94</b>	<b>587.931,40</b>	<b>527.210,87</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>-426.029,90</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	235.000,00

MUNICÍPIO DE Lajes - RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
JUROS NOMINAIS	Até OUTUBRO / 2018 VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>-426.029,90</b>	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	11.750,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2017 (a)	
	Até OUTUBRO / 2018 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.213.085,56	3.242.324,59
DEDUÇÕES (XXIX)	1.330.432,89	1.936.426,54
Disponibilidade de Caixa	1.330.432,89	1.936.426,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.297.279,68	3.014.127,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.966.846,79	1.077.700,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.882.652,67	1.305.898,05
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>576.754,62</b>
AJUSTE METODOLÓGICO	Até OUTUBRO / 2018)	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		889.146,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		3.242.324,59
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)</b>		<b>2.929.933,08</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)</b>		<b>2.929.933,08</b>
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MUNICÍPIO DE Lajes - RN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	772.600,99	1.048.086,23	871.609,43		949.077,79	4.921.129,65	576.596,22	586.331,44	571.378,38	228.946,14	4.697.401,35	5.646.479,14
EXECUTIVO	772.600,99	1.048.086,23	871.609,43		949.077,79	4.921.129,65	574.396,22	584.131,44	569.178,38	228.946,14	4.697.401,35	5.646.479,14
PODER LEGISLATIVO	19.206,94				19.206,94	430.044,59					430.044,59	449.251,53
PODER EXECUTIVO	729.015,34	713.457,47	637.442,48		805.030,33	3.347.336,01	269.899,02	459.152,60	444.604,54	7.248,51	3.165.381,98	3.970.412,31
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.837,21	164.771,33	155.046,96		20.561,58	1.060.058,82	299.397,20	119.878,84	119.473,84	218.356,18	1.021.626,00	1.042.187,58
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.541,50	85.094,38	74.219,99		24.415,89	83.690,23	5.100,00	5.100,00	5.100,00	3.341,45	80.348,78	104.764,67
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE LAJES		84.763,05	4.900,00		79.863,05							79.863,05
LEGISLATIVO							2.200,00	2.200,00	2.200,00			
PODER LEGISLATIVO							2.200,00	2.200,00	2.200,00			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	146.159,58		27.289,33		118.870,25	89.562,14					89.562,14	208.432,39
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>918.760,57</b>	<b>1.048.086,23</b>	<b>898.898,76</b>		<b>1.067.948,04</b>	<b>5.010.691,79</b>	<b>576.596,22</b>	<b>586.331,44</b>	<b>571.378,38</b>	<b>228.946,14</b>	<b>4.786.963,49</b>	<b>5.854.911,53</b>
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	146.159,58		27.289,33		118.870,25						89.562,14	208.432,39
EXECUTIVO	146.159,58		27.289,33		118.870,25						89.562,14	208.432,39
PODER EXECUTIVO	146.159,58		27.289,33		118.870,25						62.834,22	181.704,47
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											26.727,92	26.727,92

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

MUNICÍPIO DE Lajes - RN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO												
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)												em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS (b)				SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	100.000,00								100.000,00			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.228.904,00	896.250,96	465.552,91		1.332.653,04
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.228.904,00	896.250,96	465.552,91		1.332.653,04
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.128.904,00	-896.250,96			-1.232.653,04

Fonte: MUNICÍPIO DE LAJES

Notas:

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MUNICÍPIO DE Lajes - RN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO												
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)												em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS (b)				SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00								100.000,00			

Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	100.000,00							100.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis								
<b>DESPESAS</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (e)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>	<b>Despesas Pagas (f)</b>	<b>Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados</b>	<b>Pagamento de Restos a Pagar (g)</b>	<b>Saldo a Pagar (h) = (d - e)</b>	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)								
Despesas de Capital								
Investimentos								
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida								
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência								
Regime Próprio dos Servidores Públicos								
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2017 (i)</b>	<b>2018 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>				<b>SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)</b>		
VALOR (III)								
Fonte: MUNICÍPIO DE Lajes								

MUNICÍPIO DE LAJES - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.548.008,00	1.548.008,00	731.317,33	47,24
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	210.000,00	210.000,00	38.279,90	18,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	112.000,00	112.000,00		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	432.770,06	54,10
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	340.000,00	340.000,00	251.103,13	73,85
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	46.008,00	46.008,00		
Dívida Ativa dos Impostos	20.000,00	20.000,00	9.164,24	45,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.320.000,00	15.320.000,00	11.496.592,86	75,04
Cota-Parte FPM	11.600.000,00	11.600.000,00	8.718.114,93	75,16
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	7.374,56	73,75
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	135.475,72	75,26
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	2.630.939,53	75,17
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	2.361,04	11,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	2.327,08	23,27
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	2.327,08	23,27
Outras				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>16.868.008,00</b>	<b>16.868.008,00</b>	<b>12.227.910,19</b>	<b>72,49</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.230.000,00	4.230.000,00	3.670.929,56	86,78
Provenientes da União	4.130.000,00	4.130.000,00	3.670.929,56	88,88
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS	100.000,00	100.000,00		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.620.000,00	1.620.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	185.000,00	185.000,00		
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>6.035.000,00</b>	<b>6.035.000,00</b>	<b>3.670.929,56</b>	<b>60,83</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	7.854.308,00	8.349.308,00	6.294.112,73	75,38	5.428.438,73	65,02	
Pessoal e Encargos Sociais	3.504.000,00	3.964.800,00	2.998.393,21	75,63	2.998.393,21	75,63	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	4.350.308,00	4.384.508,00	3.295.719,52	75,17	2.430.045,52	55,42	
DESPESAS DE CAPITAL	781.000,00	654.000,00	479.208,69	73,27	154.235,14	23,58	

Investimentos	781.000,00	654.000,00	479.208,69	73,27	154.235,14	23,58
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>8.635.308,00</b>	<b>9.003.308,00</b>	<b>6.773.321,42</b>	<b>75,23</b>	<b>5.582.673,87</b>	<b>62,01</b>

MUNICÍPIO DE LAJES - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							em Reais
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.739.150,00	5.228.950,00	4.076.852,64	60,19	3.576.513,22	64,06	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.739.150,00	5.228.950,00	4.076.852,64	60,19	3.576.513,22	64,06	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>4.739.150,00</b>	<b>5.228.950,00</b>	<b>4.076.852,64</b>	<b>60,19</b>	<b>3.576.513,22</b>	<b>64,06</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>3.896.158,00</b>	<b>3.774.358,00</b>	<b>2.696.468,78</b>	<b>39,81</b>	<b>2.006.160,65</b>	<b>35,94</b>	
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %</b>							<b>16,41</b>
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]</b>							<b>171.974,12</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018					
Inscritos em 2017	-106.465,09		-67.716,86	-38.748,23	-106.465,09
Inscritos em 2016	137.623,86			137.623,86	137.623,86
Inscritos em 2015	460.788,45			460.788,45	460.788,45
Inscritos em 2014	19.305,20			19.305,20	19.305,20
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014	422.424,57		218.356,18	422.424,57	422.424,57
<b>TOTAL</b>	<b>933.676,99</b>		<b>218.356,18</b>	<b>-67.716,86</b>	<b>1.001.393,85</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014	574.080,21		574.080,21
<b>TOTAL</b>	<b>191.360,07</b>		<b>191.360,07</b>

MUNICÍPIO DE LAJES - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			em Reais
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017			

Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
<b>TOTAL</b>			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	4.832.000,00	5.799.223,94	4.382.299,26	64,70	3.772.412,12	67,57	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.278.308,00	2.609.084,06	1.897.651,27	28,02	1.439.650,10	25,79	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	265.000,00	286.000,00	201.041,80	2,97	196.577,11	3,52	
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	260.000,00	309.000,00	292.329,09	4,32	174.034,54	3,12	
<b>TOTAL</b>	<b>8.635.308,00</b>	<b>9.003.308,00</b>	<b>6.773.321,42</b>	<b>100,00</b>	<b>5.582.673,87</b>	<b>100,00</b>	

FONTE: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MUNICIPIO DE LAJES - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO /OUTUBRO			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2018	2019 a 2027											
			2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027			
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE Lajes - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			

## JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 \_ Bimestre DE SETEMBRO /OUTUBRO

LRf, Art. 48 – Anexo 14		em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		31.980.008,00
Previsão Atualizada		31.980.008,00
Receitas Realizadas		21.876.789,14
Déficit Orçamentário		420.998,42
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		798.000,00
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		33.510.008,00
Créditos Adicionais		1.538.000,00
Dotação Atualizada		35.048.008,00
Despesas Empenhadas		25.583.602,55
Despesas Liquidadas		22.297.787,56
Despesas Pagas		21.237.600,03
Superávit Orçamentário		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas		25.583.602,55
Despesas Liquidadas		22.297.787,56
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida		25.567.299,03
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário		
Receitas Previdenciárias Realizadas		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		
Resultado Previdenciário		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro		
Receitas Previdenciárias Realizadas		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		
Resultado Previdenciário		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada na AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação	à Meta (b/a)
Resultado Nominal	11.750,00	-426.029,90		-625,79%
Resultado Primário	235.000,00	-426.029,90		-181,29%
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	1.966.846,80		990.479,68	976.367,12
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	5.585.088,01	228.946,14	569.178,38	4.786.963,49
Poder Legislativo	2.200,00	2.200,00		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>7.554.134,81</b>	<b>231.146,14</b>	<b>1.559.658,06</b>	<b>5.763.330,61</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	1.944.758,72	25,00 %	15,32 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II			104,70 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	100.000,00	
Despesa de Capital Líquida	896.250,96	1.332.653,04	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício'</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício    35º Exercício</b>

Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>		<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		2.006.160,65	15,00 %	16,41 %
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**3C0E3899

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**RECEITA CORRENTE LIQUIDA COM IRRF 5º BIMESTRE DE 2018**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2018	
Período de Referência: nov/2017 a out/2018														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.019.178,54	2.018.580,00	866.637,69	1.875.358,60	1.045.898,94	1.399.041,70	1.285.922,28	1.312.672,31	1.360.534,60	1.155.918,73	1.052.856,27	998.439,63	15.391.039,29	19.059.717,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.583,53	44.051,32	23.445,91	554.410,81	29.104,48	230.573,85	3.473,40	9.949,65	33.011,78	130.992,47	34.068,44	9.403,70	1.108.069,34	417.207,00
Contribuições	0,00	3.778,93	4.634,33	4.006,49	411,35	1.700,98	8.278,41	3.849,47	2.586,44	138,91	6.803,39	1.945,96	38.134,66	44.740,00
Receita Patrimonial	3.510,22	2.344,49	1.874,60	1.991,26	3.145,55	2.285,45	2.106,00	2.234,89	2.957,52	2.104,11	2.576,83	1.787,65	28.918,57	34.602,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.010.084,79	1.964.759,49	833.903,10	1.314.950,04	1.013.237,56	1.164.233,51	1.272.064,47	1.294.385,67	1.321.978,86	1.022.683,24	1.009.407,61	985.302,32	14.206.990,66	18.560.168,00
Outras Receitas Correntes	0,00	3.645,77	2.779,75	0,00	0,00	247,91	0,00	2.252,63	0,00	0,00	0,00	0,00	8.926,06	3.000,00
IRRF	-5.611,91	-7.759,20	-15.227,25	-15.801,44	-1.578,18	-35.315,45	-18.979,78	-17.895,51	-18.069,54	-18.176,46	-23.784,93	-3.570,74	-181.770,39	0,00
IRRF	-5.611,91	-7.759,20	-15.227,25	-15.801,44	-1.578,18	-35.315,45	-18.979,78	-17.895,51	-18.069,54	-18.176,46	-23.784,93	-3.570,74	-181.770,39	0,00
DEDUÇÕES (II)	-144.430,72	-237.785,53	-117.702,40	-205.618,42	-150.966,27	-157.514,04	-186.784,31	-174.086,03	-133.792,57	-151.414,44	-124.266,88	-142.199,84	-1.926.561,45	-2.252.422,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-144.430,72	-237.785,53	-117.702,40	-205.618,42	-150.966,27	-157.514,04	-186.784,31	-174.086,03	-133.792,57	-151.414,44	-124.266,88	-142.199,84	-1.926.561,45	-2.252.422,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	869.135,91	1.773.035,27	733.708,04	1.653.938,74	893.354,49	1.206.212,21	1.080.158,19	1.120.690,77	1.208.672,49	986.327,83	904.804,46	852.669,05	13.282.707,45	16.807.295,00

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**  
Prefeito

**MARIA DA SALETE BARACHO**  
Contadora

**RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**0155D5EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**RECEITA CORRENTE LIQUIDA SEM IRRF 5º BIMESTRE DE 2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2018 - Pág.: 1/1	
Período de Referência: nov/2017 a out/2018														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.019.178,54	2.018.580,00	866.637,69	1.875.358,60	1.045.898,94	1.399.041,70	1.285.922,28	1.312.672,31	1.360.534,60	1.155.918,73	1.052.856,27	998.439,63	15.391.039,29	19.059.717,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.583,53	44.051,32	23.445,91	554.410,81	29.104,48	230.573,85	3.473,40	9.949,65	33.011,78	130.992,47	34.068,44	9.403,70	1.108.069,34	417.207,00
Contribuições	0,00	3.778,93	4.634,33	4.006,49	411,35	1.700,98	8.278,41	3.849,47	2.586,44	138,91	6.803,39	1.945,96	38.134,66	44.740,00
Receita Patrimonial	3.510,22	2.344,49	1.874,60	1.991,26	3.145,55	2.285,45	2.106,00	2.234,89	2.957,52	2.104,11	2.576,83	1.787,65	28.918,57	34.602,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.010.084,79	1.964.759,49	833.903,10	1.314.950,04	1.013.237,56	1.164.233,51	1.272.064,47	1.294.385,67	1.321.978,86	1.022.683,24	1.009.407,61	985.302,32	14.206.990,66	18.560.168,00
Outras Receitas Correntes	0,00	3.645,77	2.779,75	0,00	0,00	247,91	0,00	2.252,63	0,00	0,00	0,00	0,00	8.926,06	3.000,00
DEDUÇÕES (II)	-144.430,72	-237.785,53	-117.702,40	-205.618,42	-150.966,27	-157.514,04	-186.784,31	-174.086,03	-133.792,57	-151.414,44	-124.266,88	-142.199,84	-1.926.561,45	-2.252.422,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-144.430,72	-237.785,53	-117.702,40	-205.618,42	-150.966,27	-157.514,04	-186.784,31	-174.086,03	-133.792,57	-151.414,44	-124.266,88	-142.199,84	-1.926.561,45	-2.252.422,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	874.747,82	1.780.794,47	748.935,29	1.669.740,18	894.932,67	1.241.527,66	1.099.137,97	1.138.586,28	1.226.742,03	1.004.504,29	928.589,39	856.239,79	13.464.477,84	16.807.295,00

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

**RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**A3F3141C

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN